

# Sumário

Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 36, n. 2, quadrimestral.

## DOSSIÊ – DESAFIOS ANALÍTICOS DA SOCIOLOGIA DO RACISMO NO BRASIL

Introdução: por uma sociologia do racismo	5
Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Luiz Augusto Campos e Matheus Gato	
Racismo no Brasil: de hipótese à premissa, sem passar por objeto	13
Luiz Augusto Campos	
Raças e racismos, junções e disjunções	37
Antonio Sérgio Alfredo Guimarães	
Desigualdades raciais para além do paradigma	61
Daniilo França	
Sociologia histórica e interpretação do racismo no Brasil	87
Matheus Gato	
“Sementes do mal”: essencialização e agência na sustentação do racismo em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro	123
Juliana Vinuto	
“Defendendo a paz social”: entre a naturalização e o racismo em decisões de decretação de prisão preventiva	147
Luiz Henrique Gamboa Marques e Luiz Cláudio Lourenço	
<b>ARTIGOS</b>	
Governança pública e democracia: o papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social	171
Graziela Dias Teixeira, Lucas Sena e Suylan de Almeida Midlej e Silva	

O lugar da crítica na teoria dos meios de comunicação de massa de Niklas Luhmann	203
Emerson Palmieri	
A passibilidade no gesto de pintar	217
José Manuel Resende e José Maria Carvalho	
O avanço da Justiça sobre os agricultores de maconha em Belém de São Francisco na década de 1980	239
Lilian Rosa e Paulo Cesar Pontes Fraga	
<b>ENTREVISTAS</b>	
As transformações do racismo estrutural: entrevista com Eduardo Bonilla-Silva	261
Por Luiz Augusto Campos e Marcia Lima	
Pesquisa e engajamento em policiamento: entrevista com Adam Crawford	273
Por Gabriel Patriarca	
Entrevista com Yves Sintomer	285
Por Vânia Morales Sierra e Fernanda Natasha Bravo Cruz	
<b>RESENHAS</b>	
Sueli Carneiro, <i>Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser</i>	297
Por Gabriel Delphino	
Yascha Mounk, <i>The identity trap: a story of ideas and power in our time</i>	303
Por Luis Felipe Miguel	
François Dosse, <i>A saga dos intelectuais franceses 1944-1989.</i> Vol. II: <i>O futuro em migalhas (1968-1989)</i>	309
Por Fabio Mascaro Querido	
Gwenaële Rot e François Vatin, <i>Ao longo do fluxo: o trabalho de vigilância e controle nas indústrias química e nuclear</i>	313
Por Anna Flávia Ferreira Borges e Wanderson Ferreira Alves	



# Contents

Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 36, n. 1, quadrimestral.

## DOSSIER – ANALYTICAL CHALLENGES OF THE SOCIOLOGY OF RACISM IN BRAZIL

Toward a sociology of racism	5
Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Luiz Augusto Campos and Matheus Gato	
Racism in Brazil: from hypothesis to premise, without ever becoming an object	13
Luiz Augusto Campos	
Race and racism, junctions and disjunctions	37
Antonio Sérgio Alfredo Guimarães	
Racial inequalities beyond the paradigm	61
Danilo França	
Historical sociology and interpretation of racism in Brazil	87
Matheus Gato	
“Seeds of evil”: essentialization and agency in sustaining racism in juvenile detentions centers in Rio de Janeiro	123
Juliana Vinuto	
“Defending Social Peace”: between naturalization and racism in decisions to decree pretrial detention	147
Luiz Henrique Gamboa Marques and Luiz Cláudio Lourenço	
<b>ARTICLES</b>	
Public Governance and Democracy: The role of Brazil’s Office of the Comptroller General in the promotion of Social Accountability	171
Graziela Dias Teixeira, Lucas Sena and Suylan de Almeida Midlej and Silva	

The place of the critic in Niklas Luhmann's massmedia theory Emerson Palmieri	203
Passibility in the painting gesture José Manuel Resende and José Maria Carvalho	217
The advance of Justice on Cannabis farmers in Belém de São Francisco in the 1980s Lilian Rosa and Paulo Cesar Pontes Fraga	239
<b>INTERVIEWS</b>	
The transformations of structural racism: interview with Eduardo Bonilla-Silva By Luiz Augusto Campos and Marcia Lima	261
Policing research and engagement: interview with Adam Crawford By Gabriel Patriarca	273
Entrevista com Yves Sintomer By Vânia Morales Sierra and Fernanda Natasha Bravo Cruz	285
<b>Reviews</b>	
Sueli Carneiro, <i>Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser</i> By Gabriel Delphino	297
Yascha Mounk, <i>The identity trap: a story of ideas and power in our time</i> By Luis Felipe Miguel	303
François Dosse, <i>A saga dos intelectuais franceses 1944-1989.</i> Vol. II: <i>O futuro em migalhas (1968-1989)</i> By Fabio Mascaro Querido	309
Gwenaële Rot e François Vatin, <i>Ao longo do fluxo: o trabalho de vigilância e controle nas indústrias química e nuclear</i> By Anna Flávia Ferreira Borges and Wanderson Ferreira Alves	313



# Introdução

## Por uma sociologia do racismo

Antonio Sérgio Alfredo Guimarães\*

<http://orcid.org/0000-0002-4468-6089>

Luiz Augusto Campos\*\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

Matheus Gato\*\*\*

<https://orcid.org/0000-0002-0249-795X>

À época da institucionalização da Sociologia como disciplina no Brasil, o racismo parecia restrito apenas aos Estados Unidos – segregação racial, linchamentos, preconceitos e discriminações – e derivado de um erro conceitual científico – o conceito biológico de raças humanas, com capacidades, instintos, habilidades morais e intelectuais diferentes. O antissemitismo europeu, mesmo depois do caso Dreyfus, continuava a ser entendido mais no plano da intolerância religiosa e étnica que no racial. Apenas com a ascensão do nazifascismo na Europa e a execução de seu projeto insano de extermínio da raça judia, viu-se que o racismo era muito mais amplo e de efeitos muito mais abrangentes do que se imaginara. Ainda assim, manteve-se a crença ilusória de que desmistificar o conceito de raça biológica seria suficiente para erradicar o racismo.

No nosso século, o crescimento exponencial das migrações para os países europeus, que se constituíram nos séculos passados em metrópoles coloniais, assim como o desenvolvimento capitalista da agricultura em outras partes do mundo, expulsando do campo populações de origem mestiça, ameríndia ou africana, já assentadas ou reassentadas desde o período colonial, acabaram por solapar o imaginário nacional de países da América Latina e da Europa. O racismo voltou a florescer rapidamente

\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

\*\* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

\*\*\* Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil.

nesses países, agora sem que as raças biológicas fossem evocadas, sendo mesmo evitadas ou denegadas. Um racismo sem raças, pensaram alguns, enfim um objeto propriamente sociológico.

O fato é que o racismo passou a ser, não apenas um assunto jornalístico, ou jurídico, como em meados do século XX, mas um objeto da pesquisa e da reflexão sociológica. Ou quase.

Exatamente o que queremos discutir neste dossiê da *Tempo Social* é esse “quase”. Se o racismo como objeto se tornou totalmente legitimado no debate público contemporâneo brasileiro, a sua investigação sociológica deixa às vezes a desejar, certamente contaminada pela força da evidência política e discursiva mobilizada pelos movimentos voltados para o seu combate. Para dizer de modo cru: se é natural e até mesmo desejável que o racismo brasileiro seja uma premissa dos movimentos políticos que buscam denunciá-lo, o mesmo não deveria ser válido para a pesquisa sociológica. A luta contra o racismo depende de uma compreensão do seu funcionamento e dinâmicas na sociedade, daí a importância de que a pesquisa acadêmica não o pressuponha. Na verdade, como objeto de investigação, o racismo é um fenômeno que não se mostra tão explícito nem tão simples.

Não nos parece gratuito que a produção bibliográfica sobre o conceito de racismo tenha se proliferado nos últimos anos justamente em setores do debate acadêmico mais atentos ao debate público. Intelectuais das mais diversas abordagens têm se esforçado em expor para um público maior sínteses esquemáticas do racismo, ora visto como uma propriedade das estruturas sociais (Almeida, 2019), ora como uma forma social oriunda da escravidão (Sodré, 2023), ora como um dispositivo (Carneiro, 2023), dentre outras. Trabalhos que possuem o mérito de transformar o racismo num problema social legítimo perante a opinião pública e crucial para a realização da democracia. Contudo, o caráter teórico e sintetizante dessas abordagens não rompe com o racismo enquanto premissa, ao contrário: estende-o para visões totais sobre seus mecanismos e efeitos na sociedade.

Nosso intuito aqui é bem distinto. Mais do que pressupor o racismo e, a partir disso, desenvolver teorias sociais sobre sua ubiquidade social, queremos refletir teórica e empiricamente sobre as minúcias e os mecanismos de sua produção, reprodução e transformação sociais. Mais do que desenvolver uma teoria total do racismo, buscamos definir suas fronteiras conceituais e impactos empíricos com base em investigações sociológicas atentas às suas complexidades. O racismo tem várias formas de manifestação como doutrinas e discursos (ideologia), atitudes e valores (preconceito), discriminação (tratamento diferencial), segregação espacial e social, instituições, organizações e estruturas, o que exige a utilização de diversas formas de observação, a depender do modo como se manifesta. Algumas diretas,

como em textos, quando podemos empregar a análise textual e discursiva; ou como comportamentos explícitos, quando podemos usar a observação participante, ou os relatos documentais. Algumas indiretas, como quando só podemos observar as consequências diferenciais entre grupos raciais, ou quando temos que desenvolver modelos para a exclusão de alternativas explicativas. A compreensão empírica é teoricamente como todas essas dimensões se articulam na prática; depende mais hoje de pesquisas sobre o racismo do que de sínteses totalizantes.

O que nos faz usar o conceito de racismo para analisar essas doutrinas, atitudes, valores, comportamentos, instituições, estruturas são, entretanto, dois elementos que devem ser evidenciados pela análise: (1) alguma noção implícita ou explícita de raça como orientação da ação, justificativa, lógica discursiva, ou essência identitária; (2) o processo de racialização, ou seja, práticas sociais e simbólicas de formação e fechamento de grupos com fronteiras simbólicas ou desigualdades que remetem à ideia de raça.

Nesse sentido, também queremos nos distinguir de abordagens teóricas, mais fortes na academia europeia, mas não apenas, que tomam o racismo como sinônimo de qualquer essencialização social mais forte. Essa perspectiva dissocia o conceito de racismo de concepções implícitas ou explícitas de raça, o que retira da categoria qualquer especificidade. Nessa direção, pode-se falar em “racismo da inteligência” (Bourdieu, 1993), “racismo de classe” (Mauger, 2011), racismo cultural ou racismo sem raças (Balibar e Wallerstein, 1991; Balibar, 2013) e até mesmo “racismo de gênero” (Souza, 2021). Esses exemplos já sugerem que, nesse emprego estendido, racismo deixa de ser uma categoria analítica para se tornar uma metáfora de uso indistinto.

Assim, em nossa perspectiva, poucos equívocos podem ser tão grosseiros quanto a pretensão de conceptualizar a dominação racial e, a um só tempo, rechaçar o uso analítico do conceito de raça: único que poderia descrever em termos precisos o sentido subjetivo das ações sociais que orientam tal trabalho de dominação. Mas o último livro de Loic Wacquant, *A dominação racial*, demonstra que esse modo de pensar estranhamente ainda encontra recepção no meio acadêmico – o que nos diz mais sobre os limites políticos da pesquisa sobre racismo que sobre os alcances da sociologia nesta matéria.

Ao contrário, procuramos dar uma definição precisa de raça, em conformidade com os avanços do construcionismo racial na filosofia (Glasgow, 2019; Haslanger, 2019; Bessone, 2020), mas mantendo, ao mesmo tempo, a herança weberiana da teoria da ação social, justamente para proporcionar a investigação empírica ao nível dos agentes e não apenas das estruturas sociais. Os textos reunidos aqui fazem um esforço conjunto para assentar as bases do que seria um estudo sociológico do racismo no Brasil sem, contudo, inflacionar o conceito em teorias totais ou metáforas

indistintas. Fazemos a crítica da ausência de um objeto ou problemática que possa ser cientificamente investigado; investimos no modo como definir com mais propriedade o que é raça e o que é racismo; refletimos sobre a história de sua problematização nas ciências sociais; examinamos as bases de uma sociologia histórica da racialização; discutimos os estudos de desigualdades raciais; apresentamos análises empíricas do racismo em instituições jurídicas.

O leitor terá, portanto, a oportunidade de se defrontar com textos que, sem negar seu engajamento político, teorizam sobre o racismo como objeto de pesquisa, procuram demonstrar a sua existência em casos concretos, a forma como opera e como pode ser observado.

O primeiro texto do dossiê, de Luiz Augusto Campos, trata justamente da marginalidade do tema do racismo nas pesquisas empíricas sobre raça no Brasil. Embora o campo seja antigo e prolífico, ainda são raras as pesquisas dedicadas a compreender e explicar as dinâmicas concretas dos mecanismos de discriminação racial no mercado de trabalho, nas relações afetivas, espaços de lazer etc. Para Campos, isso se deve ao sucesso talvez excessivo do modelo analítico proposto por Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva no fim da década de 1970 e amplamente utilizado ainda hoje. Esse modelo tomava o racismo como hipótese a ser testada via diferentes estudos quantitativos que, quase sempre, indicavam e permanecem indicando disparidades raciais injustificadas. Mas como seus formuladores já mostravam, tais estudos servem mais para coletar evidências das consequências imputáveis ao racismo do que para descobrir suas dinâmicas concretas. Apesar desse alerta, o racismo passou de hipótese de pesquisa a premissa incontestada sem que, antes, fosse tomado como objeto de investigação. O artigo de Campos busca apontar as linhas gerais de uma Sociologia da discriminação racial a partir dos poucos estudos empíricos nacionais que trabalham nessa direção.

Antonio Sérgio A. Guimarães, no segundo artigo deste dossiê, faz um apanhado histórico do interesse da sociologia internacional, particularmente a brasileira, em conceituar e estudar o racismo. Ao refletir sobre a nossa sociologia, demonstra o seu imbricamento com problemas nacionais norte-americanos e europeus, e o modo como fomos caudatários das suas teorizações. Tal contextualização permite que Antonio Sérgio atualize suas reflexões sobre o conceito de raça, para defini-lo de maneira mais rigorosa, ao explicitar os elementos presentes na ideia de raça. Desenvolve, assim, a sua concepção anterior, weberiana, que se baseava apenas no sentido subjetivo da ação social. Por outro lado, a partir do conceito maussiano de fato social total, e seguindo Etienne Balibar, explora como o racismo pode ser definido como um derivado da ideia de raça, ainda que prescindindo às vezes da sua enunciação nominal. Tal conceito, portanto, pretende ser analítico e operacionalmente útil



para estudar formas de racismo contemporâneo, que se expressam em instituições e estruturas sociais, aparentemente sem agência humana imediata, mas referidas a grupos sociais racializadores e racializados.

O artigo “Sociologia histórica e interpretação do racismo no Brasil”, escrito por Matheus Gato, apresenta como diferentes abordagens históricas do racismo se deram pelo uso e controle heurístico de conceitos temporais como revolução, reprodução, formação e evento. Todos esses conceitos buscam explicar como a formação de esquemas racializados de classificação se conecta à formação das estruturas sociais e à reprodução das desigualdades sociais. O autor argumenta que o desafio da sociologia histórica do racismo tem sido descrever e explicar o processo não planejado de constituição de grupos sociais enquanto raças, bem como das hierarquias que lhes conferem um sentido em diversos domínios da ação social. Mas cujo objeto específico são diferentes formas de racialização da experiência social do tempo.

Outra crítica ao modo como a Sociologia brasileira vem lidando com o tema do racismo no Brasil mira especificamente a chamada sociologia da estratificação social. Em sua contribuição para o dossiê, Danilo França questiona as premissas das pesquisas quantitativas que se tornaram base para o modo como entendemos os efeitos materiais do racismo no país. De maneira geral, tais estudos seriam excessivamente dependentes de estruturas de classe próprias de sociedades salariais, calcadas numa divisão social do trabalho estável e formalizada, algo que nunca existiu completamente no Brasil e se torna cada vez mais raro no mundo. Ademais, esse paradigma focalizaria excessivamente no conceito de “chances de vida”, demonstrando que o modelo contrafactual e ideal que ele pressupõe não incorpora dimensões como a extrema violência racial existente no Brasil. Como aposta, França discute como abordagens interseccionais seriam mais sensíveis à pluralidade de inter-relações entre raça, classe, gênero etc. para uma sociologia mais complexa do racismo.

Por sua vez, o texto “‘Sementes do mal’: essencialização e agência na sustentação do racismo em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro”, redigido por Juliana Vinuto, toma como fio condutor a naturalização de representações coletivas sobre adolescentes que cumprem medida socioeducativas de internação no Estado do Rio de Janeiro, para problematizar as noções de “racismo estrutural” e “racismo institucional”. A autora demonstra que a dimensão da agência dos profissionais de segurança frente ao conjunto de atitudes e valores expressos pelos jovens é um componente fundamental para compreender a operação do racismo no contexto estudado e suas especificidades.

O artigo de Luiz Lourenço e Luiz Gamboa sobre a seletividade racial das prisões preventivas decretadas a partir de audiências de custódia em Salvador, Bahia, ilustra exemplarmente as dificuldades de se explicitar o racismo presente em agentes públicos

e instituições. Por um lado, a população que vai às audiências é quase unicamente negra – preta ou parda de origem afro-brasileira; por outro, juízes e operadores do direito professam preconceitos explicitamente essencializadores e naturalizadores contra essa população, ainda que neguem qualquer preconceito racial contra ela. Dada a composição racial dessa população, é impossível observar tratamento diferencial entre negros e brancos. Não há brancos. É como se os juízes estivessem diante de sujeitos de uma nova “classe perigosa”, de caráter e índole que creem ser intrinsecamente má, socialmente nociva. A missão desses operadores é defender a sociedade, não os direitos dos indivíduos. Estaria o racismo presente apenas na seletividade racial dessa nova “classe perigosa”? Se não, como encontrar evidência empírica para o racismo desses agentes públicos?

O dossiê conta ainda com duas contribuições adicionais. Luiz Augusto Campos e Marcia Lima entrevistam Eduardo Bonilla-Silva, importante sociólogo e formulador da noção de racismo estrutural. Professor da Universidade de Duke e ex-presidente da Associação Americana de Sociologia, Bonilla-Silva aborda diferentes temas na entrevista, desde a sua polêmica teoria segundo a qual estaríamos vivendo tempos de um “racismo sem racistas”, até os retrocessos da pauta antirracista depois de um breve período de avanços quando do brutal assassinato de George Floyd. Gabriel Delphino, por seu turno, encerra o dossiê com uma resenha do livro *Dispositivo de racialidade* de Sueli Carneiro, obra recém publicada que retoma suas reflexões sobre sua tese de doutorado.

Esperamos que todas essas contribuições aqui reunidas em forma de dossiê ajudem a fortalecer no Brasil a reflexão sobre um tema tão central quanto o racismo, mas que ainda merece debates acadêmicos mais intensos e sofisticados.

## Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio. (2019), *Racismo estrutural*. São Paulo, Jandaíra.
- BALIBAR, É. (2013), “Un racisme sans races: entrevue”. *Relations*, 763, pp. 13-17.
- BALIBAR, E. & WALLERSTEIN, I. (1991), *Race, nation, class: Ambiguous identities*. Londres, Nova York, Verso.
- BESSONE, M. (2020), “Que gênero de grupo são as raças? Naturalismo, construtivismo e justiça social” (D. M. M. Silva, Trad.). *Plural*, 27 (2): 331-354. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2020.179829>.
- BOURDIEU, P. (1993), “The racism of intelligence”. In: *Sociology in question*. Trans. Nice, R. Londres, Sage Publications.

- CARNEIRO, Sueli. (2023), *Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar.
- GLASGOW, J. (2019), "Is race an illusion or a (very) basic reality?". In: *What is race? Four philosophical views*. Nova York, Oxford.
- HASLANGER, S. (2019), "Tracing the sociopolitical reality of race". In: *What is race? Four philosophical views*. Nova York, Oxford, pp. 4-37.
- MAUGER, G. "Racisme de classe". (2011), *Savoir/Agir*, 17 (3): 101-105.
- SODRÉ, Muniz. (2023), *O fascismo da cor: Uma radiografia do racismo nacional*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- SOUZA, Jessé. (2021), *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro, Estação Brasil.

### **Resumo**

#### *Por uma sociologia do racismo*

Se o racismo se tornou um tema totalmente legitimado no debate público contemporâneo, a sua investigação sociológica deixa às vezes a desejar. Se é natural e até mesmo desejável que o racismo brasileiro seja uma premissa dos movimentos políticos que buscam denunciá-lo, o mesmo não deveria ser válido para a pesquisa sociológica interessada em entender suas dinâmicas. Neste texto, destacamos as orientações gerais dos autores deste dossiê no sentido da produção de uma sociologia do racismo brasileiro atenta a seus mecanismos empíricos de funcionamento, impactos sociais e lógicas internas. Para tal, destacamos a centralidade de uma noção implícita ou explícita de raça nos processos de racialização e tratamento diferencial.

Palavras-chave: Racismo; Raça; Sociologia; Relações raciais; Discriminação racial.

### **Abstract**

#### *Toward a sociology of racism*

If racism has become a fully legitimized theme in contemporary public debate, its sociological investigation is sometimes left unexplored. If it is natural and even desirable that Brazilian racism be a premise for the political movements that seek to denounce it, so too should it be natural and valid to pursue sociological research interested in understanding its dynamics. In this text, we highlight the general orientations of the authors of this collection toward the aim of producing a sociology of Brazilian racism attentive to its empirical mechanisms, social impacts, and internal logic. To this end, we highlight the centrality of an implicit or explicit notion of race in the processes of racialization and differential treatment.

Keywords: Racism; Race; Sociology; Race relations; Racial discrimination.

Texto recebido em 24/06/2024 e aprovado em 26/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.226504.

ANTONIO SÉRGIO ALFREDO GUIMARÃES é professor titular sênior do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. Pesquisador sênior do CNPq. E-mail: antonio.sergio@usp.br. LUIZ AUGUSTO CAMPOS é professor dos programas de pós-graduação em Sociologia e Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), onde coordena o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema) e editora a revista *Dados*. É autor e coautor de vários artigos e livros, dentre os quais *Raça e eleições no Brasil* (Zouk, 2020) e *Ação afirmativa: conceito, história e debates* (Eduerj, 2018). Foi pesquisador visitante na SciencesPo de Paris (2014) e na Universidade de Nova York (NYU-2020-2021). Participou da coordenação do GT de Relações Raciais da ANPOCS (2016-2018), da AT de Raça e Política da ABCP e do comitê ANPOCS-Digital. Foi representante da coleção de Humanidades no Conselho Consultivo do SciELO (2022-2023), membro do Conselho Consultivo do DataLabe e consultor do *podcast Ciência Suja* (2023). É bolsista PQ-CNPq (2), JCNE-Faperj e Prociência-Uerj. Foi professor da Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) e secretário executivo da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política (Compólítica). Em 2021, participou da concepção e organização do prêmio Lélia Gonzalez de Manuscritos Científicos sobre Raça e Política (ABCP, *Nexo* e Ibirapitanga) e do *Atlas Digital das Ciências Sociais* (ANPOCS). É colunista do jornal *Nexo*. Atua em pesquisas sobre desigualdades raciais e democracia, e cienciometria. E-mail: lascampos@iesp.uerj.br.

MATHEUS GATO é professor do departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde coordena o Núcleo de Estudos Carolina de Jesus (Bitita). É pesquisador do Afro/Cebrap. E-mail: matheusj@unicamp.br.



# Toward a sociology of racism

Antonio Sérgio Alfredo Guimarães\*

<http://orcid.org/0000-0002-4468-6089>

Luiz Augusto Campos\*\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

Matheus Gato\*\*\*

<https://orcid.org/0000-0002-0249-795X>

At the time of the institutionalization of Sociology as a discipline in Brazil, racism seemed restricted only to the United States – racial segregation, lynchings, prejudice, and discrimination – and derived from a scientific conceptual error – the biological concept of human races, with different capacities, instincts, moral and intellectual abilities. European anti-Semitism, even after the Dreyfus case, continued to be understood more in terms of religious and ethnic intolerance than racial intolerance. Only with the rise of Nazi-fascism in Europe and the execution of its wicked project to exterminate the Jewish race was it seen that racism was much broader and of much far-reaching effects than had been imagined. Yet still, the delusional belief remained that demystifying the concept of biological race would be enough to eradicate racism.

In our current century, the exponential growth of migrations to European countries, which became colonial metropolises in the past centuries, as well as the capitalist development of agriculture in other parts of the world, expelling populations of people of mestizo, Amerindian, or African origin from the countryside, already settled or resettled since the colonial period, have ultimately undermined the national imagination of Latin American and European countries. Racism once again flourished rapidly in these countries, now without biological races being

\*University of São Paulo, São Paulo, Brazil.

\*\*State University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil.

\*\*\*State University of Campinas, Campinas, São Paulo, Brazil.

evoked, shunned, or denied. A racism without races, some thought – in short, a properly sociological object.

The truth is that racism has become not just a journalistic or legal issue, as in the mid-twentieth century, but an object of sociological research and reflection. Or almost.

What we want to discuss in this *Tempo Social* collection is precisely this “almost”. If racism as an object has become fully legitimized in the contemporary Brazilian public debate, its sociological investigation is sometimes left undesired, certainly contaminated by the strength of political and discursive evidence mobilized by movements aimed at combating it. To put it bluntly: if it is natural and even desirable for Brazilian racism to be a premise of political movements that seek to denounce it, then racism should be a valid object of sociological research. The fight against racism depends on an understanding of its function and dynamics in society, hence the necessity for academic research to not presuppose it. In fact, as an object of investigation, racism is a phenomenon that is not so explicit or so simple.

It does not seem gratuitous to us that bibliographical production on the concept of racism has proliferated in recent years precisely in sectors of the academic debate that are more attentive to the public debate. Intellectuals of diverse approaches have endeavored to expose schematic syntheses of racism to a wider audience, sometimes seeing racism as a property of social structures (Almeida, 2019), sometimes as a social form arising from slavery (Sodré, 2023), and sometimes as an apparatus (Carneiro, 2023), among other visions. These works possess the merit of transforming racism, in the eyes of public opinion, into both a legitimate social problem and as crucial to the realization of democracy. However, their theoretical and synthesizing character does not split with racism as a premise: on the contrary, it extends it to total views about its mechanisms and effects on society.

Our intention here is quite different. More than presupposing racism and, based on this, developing social theories about its social ubiquity, we want to reflect theoretically and empirically on the minutiae and mechanisms of its social production, reproduction, and transformation. More than developing a total theory of racism, we seek to define its conceptual boundaries and empirical impacts based on sociological investigations attentive to its complexities. Racism has various manifestations, such as doctrines and discourses (ideology), attitudes and values (prejudice), discrimination (differential treatment), spatial and social segregation, institutions, organizations, and structures – which requires the use of various forms of observation, depending on the way it manifests itself. Some methods are direct, such as we can employ textual and discursive analysis, or when we work with explicit behaviors by using participant observation or documentary accounts. Some are indirect, such as when

we can only observe the differential consequences between racial groups, or when we must develop models to exclude explanatory alternatives. Empirical understanding is theoretically how all these dimensions are articulated in practice; today, this depends more on research about racism than on totalizing syntheses.

What leads us to use the concept of racism to analyze these doctrines, attitudes, values, behaviors, institutions, and structures are, however, two elements that must be highlighted by the analysis: (1) some implicit or explicit notion of race as a guide to action, justification, discursive logic, or the essence of identity; (2) the process of racialization, that is, social and symbolic practices shaping the formation and closure of groups with symbolic borders or inequalities that refer to the idea of race.

In this sense, we also want to distinguish ourselves from theoretical approaches, stronger yet not only found within European academia, that take racism as a synonym for any heavy essentialization. This perspective dissociates the concept of racism from implicit or explicit conceptions of race, removing any specificity from the category. In this sense, one can speak of “intelligence racism” (Bourdieu, 1993), “class racism” (Mauger, 2011), cultural racism or racism without races (Balibar and Wallerstein, 1991; Balibar, 2013) and even “racism of gender” (Souza, 2021). These examples promptly suggest that in this extended use, racism ceases to be an analytical category and becomes a metaphor without distinct use.

Thus, in our perspective, few misunderstandings can be as gross as the claim to conceptualize racial domination and, at the same time, reject the analytical use of the concept of race: the only concept that could describe in precise terms the subjective meaning of the social actions that guide such a work of domination. But Loic Wacquant’s latest book, *Racial domination*, demonstrates that this way of thinking strangely still finds a broad reception in academia – which tells us more about the political limits of racism research than about the scope of the field of sociology.

On the contrary, we seek to give a precise definition of race, in line with the advances of racial constructionism in philosophy (Glasgow, 2019; Haslanger, 2019; Bessone, 2020), but maintaining, at the same time, the Weberian heritage of social action theory, exactly to provide empirical research at the level of agents and not only of social structures. The texts gathered here make a joint effort to lay the foundations of what would be a sociological study of racism in Brazil without, however, inflating the concept in total theories or indistinct metaphors. We criticize the absence of an object or problem that can be scientifically investigated; we invest in how to more properly define what race and racism are; we reflect on the history of its problematization in the social sciences; We examine the foundations of a historical sociology of racialization; we discuss the studies of racial inequalities; We present empirical analyses of racism in legal institutions.



The reader will have, therefore, the opportunity to come across texts that, without denying their political engagement, theorize about racism as an object of research, seek to demonstrate its existence in concrete cases, both the way it operates and how it may be observed.

The first article of this collection, by Luiz Augusto Campos, deals precisely with the marginality of the theme of racism in empirical research on race in Brazil. Although the field is old and prolific, there are still few studies dedicated to understanding and explaining the concrete dynamics of the mechanisms of racial discrimination in the labor market, in affective relationships, leisure spaces, etc. For Campos, this is due to the perhaps excessive success of the analytical model proposed by Carlos Hasenbalg and Nelson do Valle Silva at the end of the 1970s and still widely used today. This model takes racism as a hypothesis to be tested through different quantitative studies that, almost always, indicate unjustified racial disparities. But as the model's creators themselves indicated, such studies serve more to collect evidence of the consequences attributable to racism than to discover its concrete dynamics. Despite this warning, racism went from a research hypothesis to an uncontested premise without first being taken as an object of investigation. Campos' article seeks to point out the general lines of a sociology of racial discrimination based on the few national empirical studies that work in this direction.

Antonio Sérgio A. Guimarães, in the second article of this collection, provides a historical overview of the interests of international sociology, particularly Brazilian sociology, in conceptualizing and studying racism. By reflecting on our country's sociology, he demonstrates its imbrication with North American and European national problems, and how Brazil's theorizations were shaped by such contexts. Such contextualization allows Antonio Sérgio to update his reflections on the concept of race, to define it more rigorously, and to explicitly name the elements present in the idea of race. Thus, he develops his previous, Weberian conception, which was based only on the subjective sense of social action. On the other hand, based on the Maussian concept of total social fact, and following Etienne Balibar, he explores how racism can be defined as a derivative of the idea of race, although sometimes without its nominal enunciation. Such a concept, therefore, intends to be analytically and operationally useful to study forms of contemporary racism, which are expressed in institutions and social structures, apparently without immediate human agency yet referring to racializing and racialized social groups.

The article "Historical sociology and interpretation of racism in Brazil", written by Matheus Gato, presents how different historical approaches to racism were given by the use and heuristic control of temporal concepts such as revolution, reproduction, formation, and event. All these concepts seek to explain how the formation of



racialized classification schemes is connected to the formation of social structures and the reproduction of social inequalities. The author argues that the challenge of the historical sociology of racism has been to describe and explain the unplanned process of constituting social groups as races, as well as the hierarchies that give them meaning in various domains of social action. Yet its specific object is how the racialization of social experience has developed over time.

Another criticism of the way Brazilian sociology has been dealing with the issue of racism in Brazil is specifically aimed at the so-called sociology of social stratification. In his contribution to the collection, Danilo França questions the premises of the quantitative research that have become the basis for the way we understand the material effects of racism in the country. In general, such studies would be excessively dependent on class structures typical of wage societies, based on a stable and formalized social division of labor, something that has never fully existed in Brazil and is becoming increasingly rare in the world in general. Moreover, this paradigm would focus excessively on the concept of “life chances”, demonstrating that the counterfactual and ideal model that it presupposes does not incorporate dimensions such as the extreme racial violence that exists in Brazil. As a challenge, França discusses how intersectional approaches would be more sensitive to the plurality of interrelations between race, class, gender, etc. for a more complex sociology of racism.

On the other hand, the text “‘Seeds of evil’: essentialization and agency in sustaining racism in socio-educational units in Rio de Janeiro”, redacted by Juliana Vinuto, takes as its guiding thread the naturalization of collective representations about adolescents who serve socio-educational measures of internment in the State of Rio de Janeiro, to problematize the notions of “structural racism” and “institutional racism”. The author demonstrates that the dimension of the agency of security professionals concerning the attitudes and values expressed by young people is a fundamental component to understanding the operation of racism in the context studied and its specificities.

The article by Luiz Lourenço and Luiz Gamboa on the racial selectivity of preventive detention decreed from custody hearings in Salvador, Bahia, illustrates the difficulties of making explicit the racism present within both public agents and institutions. On the one hand, the population that goes to the hearings is almost exclusively Black – Black or *pardo* of Afro-Brazilian origin; On the other hand, judges and legal practitioners profess explicitly essentializing and naturalizing prejudices against this population, all while denying any racial prejudice against them. Given the racial composition of this population, it is impossible to observe differential treatment between Black and white people. There are no white people. It is as if the judges were faced with subjects of a new “dangerous class”, of a character and

temperament that they believe to be intrinsically evil and socially harmful. The mission of these operators is to defend society, not the rights of individuals. Is racism present only in the racial selectivity of this new “dangerous class”? If not, how can empirical evidence be found for the racism of these public officials?

The collection also includes two additional contributions. Luiz Augusto Campos and Marcia Lima interview Eduardo Bonilla-Silva, an important sociologist and formulator of the notion of structural racism. A professor at Duke University and former president of the American Sociological Association, Bonilla-Silva addresses various topics in the interview, from his controversial theory that we are living in times of “racism without racists” to the setbacks of the anti-racist agenda after a brief period of progress with the brutal murder of George Floyd. Gabriel Delphino, in turn, closes the collection with a review of the book *Device of raciality* by Sueli Carneiro, a recently published work that resumes her reflections on her doctoral thesis.

We hope that the contributions gathered in this collection will help to strengthen reflection in Brazil on racism, a theme so central yet still deserving of more intense and sophisticated academic debate.

## References

- ALMEIDA, Silvio. (2019), *Racismo estrutural*. São Paulo, Jandaíra.
- BALIBAR, É. (2013), “Un racisme sans races: entrevue”. *Relations*, 763, pp. 13-17.
- BALIBAR, E. & WALLERSTEIN, I. (1991), *Race, nation, class: Ambiguous identities*. Londres, Nova York, Verso.
- BESSONE, M. (2020), “Que gênero de grupo são as raças? Naturalismo, construtivismo e justiça social” (D. M. M. Silva, Trad.). *Plural*, 27 (2): 331-354. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2020.179829>.
- BOURDIEU, P. (1993), “The racism of intelligence”. In: *Sociology in question*. Trans. Nice, R. Londres, Sage Publications.
- CARNEIRO, Sueli. (2023), *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar.
- GLASGOW, J. (2019), “Is race an illusion or a (very) basic reality?”. In: *What is race? Four philosophical views*. Nova York, Oxford.
- HASLANGER, S. (2019), “Tracing the sociopolitical reality of race”. In: *What is race? Four philosophical views*. Nova York, Oxford, pp. 4-37.
- MAUGER, G. “Racisme de classe”. (2011), *Savoir/Agir*, 17 (3): 101-105.
- SODRÉ, Muniz. (2023), *O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- SOUZA, Jessé. (2021), *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro, Estação Brasil.

## Abstract

### *Toward a sociology of racism*

If racism has become a fully legitimized theme in contemporary public debate, its sociological investigation is sometimes left unexplored. If it is natural and even desirable that Brazilian racism be a premise for the political movements that seek to denounce it, so too should it be natural and valid to pursue sociological research interested in understanding its dynamics. In this text, we highlight the general orientations of the authors of this collection toward the aim of producing a sociology of Brazilian racism attentive to its empirical mechanisms, social impacts, and internal logic. To this end, we highlight the centrality of an implicit or explicit notion of race in the processes of racialization and differential treatment.

Keywords: Racism; Race; Sociology; Race relations; Racial discrimination.

## Resumo

### *Por uma sociologia do racismo*

Se o racismo se tornou um tema totalmente legitimado no debate público contemporâneo, a sua investigação sociológica deixa às vezes a desejar. Se é natural e até mesmo desejável que o racismo brasileiro seja uma premissa dos movimentos políticos que buscam denunciá-lo, o mesmo não deveria ser válido para a pesquisa sociológica interessada em entender suas dinâmicas. Neste texto, destacamos as orientações gerais dos autores deste dossiê no sentido da produção de uma sociologia do racismo brasileiro atenta a seus mecanismos empíricos de funcionamento, impactos sociais e lógicas internas. Para tal, destacamos a centralidade de uma noção implícita ou explícita de raça nos processos de racialização e tratamento diferencial.

Palavras-chave: Racismo; Raça; Sociologia; Relações raciais; Discriminação racial.

Texto recebido em 24/06/2024 e aprovado em 26/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.226504

ANTONIO SÉRGIO ALFREDO GUIMARÃES is a senior full professor at the Department of Sociology at the University of São Paulo. CNPq Senior Researcher. E-mail: antonio.sergio@usp.br. LUIZ AUGUSTO CAMPOS is a professor of the postgraduate programs in Sociology and Political Science at the Institute of Social and Political Studies of the State University of Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), where he coordinates the the Group of Multidisciplinary Studies on Affirmative Action (Gema) and publishes the scientific journal *Dados*. He is the author and co-author of several articles and books, including *Race and elections in Brazil* (Zouk, 2020) and *Affirmative action: the concept, history, and debate* (Eduerj, 2018). He was a visiting researcher at SciencesPo in Paris (2014) and at New York University (NYU-2020-2021). He participated in the coordination of the ANPOCS Race Relations GT (2016-2018), the ABCP Race and Politics AT and the ANPOCS-

-Digital committee. He was a representative of the Humanities collection on the Scielo Advisory Board (2022-2023), member of the DataLabe Advisory Board and consultant for the *Ciência Suja* podcast (2023). He is a PQ-CNPq (2), JCNÉ-Faperj and Prociência-Uerj scholarship holder. He was Professor at Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) and executive secretary of the Brazilian Association of Researchers in Political Communication (Compólitica). In 2021, he participated in the conception and organization of the Lélia Gonzalez Prize for Scientific Manuscripts on Race and Politics (ABCP, *Nexo* and Ibirapitanga) and the *Digital Atlas of Social Sciences* (ANPOCS). He is a columnist for the newspaper *Nexo*. He works on research on racial inequalities and democracy, and scientometrics. E-mail: lascampos@iesp.uerj.br.

MATHEUS GATO is a professor in the Sociology department at the Institute of Philosophy and Human Sciences at the State University of Campinas (Unicamp), where he coordinates the Carolina de Jesus Studies Center (Bitita). He is a researcher at Afro/Cebrap. E-mail: matheusj@unicamp.br.



# Racismo no Brasil

## De hipótese à premissa, sem passar por objeto

Luiz Augusto Campos\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

### Introdução

A questão racial sempre ocupou, e ainda ocupa, um lugar central nas Ciências Sociais brasileiras. A despeito das controvérsias sobre a fundação da disciplina no Brasil, o tema da raça fez parte da agenda de todos os candidatos ao nosso cânone. Nos dias de hoje, a sociologia<sup>1</sup> da raça não apenas se consolidou institucionalmente como área temática dos principais congressos da disciplina (Campos, Lima e Guimarães, 2018), como expandiu rapidamente o número de artigos, teses e dissertações publicados (Artes e Mena-Chalco, 2017).

Mas se os “estudos de relações raciais” conformam um campo consolidado nas Ciências Sociais brasileiras, o mesmo não pode ser dito sobre os estudos do racismo. Apesar dos rótulos similares, esses dois campos estão longe de se confundirem (Miles, 2003; Steinberg, 2007). Na academia anglo-saxônica, onde as pesquisas sobre o racismo se consolidaram primeiro, os estudos das relações raciais se preocuparam mais em investigar os modos de interação dentre grupos racializados (negros e brancos, por exemplo), as expressões artísticas e culturais deles, suas desigualdades comparadas, formas de luta e ativismo etc. Embora tais enfoques possam pressupor

\* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

1. Utilizamos aqui o termo “sociologia” em minúscula para fazer referência aos estudos das relações sociais no geral e não somente à Sociologia enquanto disciplina específica.

a existência de racismo, eles não necessariamente promovem investigações sobre como as práticas discriminatórias funcionam (Miles, 2003).

Em que pese a multiplicidade de definições para o conceito, estudos sobre a discriminação racial são mais centrados nas práticas sociais que levam às distinções e hierarquias raciais, sejam elas encaradas como relações intersubjetivas ou processos com efeitos estruturais. É bem verdade que a constituição da discriminação racial como objeto de investigação enfrenta inúmeros obstáculos conceituais, epistemológicos e metodológicos. Em primeiro lugar, pelo inflacionamento semântico sofrido por termos como “racismo” e “discriminação” (*Idem*). Utilizados atualmente para fazer referência a um sem número de doutrinas, estruturas, processos, práticas e desigualdades (Campos, 2017), esses termos sempre possuíram forte carga política, o que impõe constrangimentos às tentativas de defini-los conceitualmente. Em segundo lugar, pelo fato de que a análise do racismo quase sempre envolve uma interação complexa entre ideologias, práticas e estruturas sociais (*Idem*), o que demanda desenhos teóricos e metodológicos complexos para a sua consequente constituição em tema de investigação. Em terceiro lugar, a própria condenação moral e legal do racismo ao redor do mundo transformou-o em um objeto insistentemente ocultado ou negado pelos atores sociais. Por isso mesmo, sua elucidação depende em geral de estratégias metodológicas indiretas ou experimentais de limitado alcance (Pager, 2006).

Entendemos a discriminação racial como prática social, fruto de interações diretas ou mediadas, em que hierarquias e desvantagens são impostas a indivíduos de modo reiterado e sistemático – ainda que não necessariamente deliberado ou consciente – com base numa concepção de raça ou etnicidade a eles atribuídas. Existe todo um debate sobre se o conceito de discriminação deve incluir em sua definição a presença de desvantagens estruturais e se a mera existência de tratamento diferenciado já seria suficiente para justificar seu emprego, independente da presença de alguma concepção ideológica de raça (Pager e Shepherd 2008, p. 182). Mas como nosso objetivo aqui é resenhar os estudos sobre o tema de modo ecumênico, não acreditamos ser necessário adentrar essa controvérsia, mas apenas operar com uma definição geral para a expressão.

Mais do que delimitar os contornos da discriminação racial num contexto específico, queremos chamar a atenção para como a expressão prática do racismo, seus mecanismos e efeitos são marginais nas Ciências Sociais brasileiras. Conforme apontado por Antônio Sérgio Guimarães, o racismo é uma forma “bastante específica de naturalizar a vida social, isto é, de explicar diferenças pessoais, sociais e culturais a partir de diferenças tomadas como naturais”, e, portanto, “cada racismo só pode ser compreendido a partir de sua própria história” (Guimarães, 1999, pp.

11-12). Isso não implica, porém, a impossibilidade de uma definição mais abstrata, capaz de abstrair particularidades para indicar o objeto de diferentes pesquisas sociológicas.

Desenvolvemos esse objetivo geral nas quatro seções que se seguem. Na primeira, pretendemos qualificar o diagnóstico de que a reflexão clássica sobre raça no Brasil, desenvolvida durante a maior parte do século XX, não se debruçou propriamente sobre o racismo ou a discriminação tal qual entendemos esses termos hoje. O racismo tendia a ser tomado como sinônimo de “doutrina” e a discriminação como sinônimo de “segregação”, tornando seus raios de aplicação semântica muito limitados. Em segundo lugar, tentaremos demonstrar que a discriminação racial passou a ser uma hipótese de pesquisa a partir dos trabalhos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva na década 1970, sem, contudo, tornar-se um objeto empírico de investigação. Na terceira seção, mostramos que o sucesso dessa abordagem fez com que a discriminação racial deixasse de ser uma hipótese de pesquisa para ser tratada como uma premissa teórica incontestada, sem, contudo, ser tomada como um objeto de pesquisa sociológica em si. Na quarta seção, partimos dos poucos trabalhos que fogem a essa regra para delinear as linhas metodológicas gerais de uma agenda de pesquisa capaz de tomar o racismo, e não somente as relações raciais, como foco de análise. Finalmente, retomamos o argumento original para delinear algumas conclusões.

### Estudos de relações raciais ou o não lugar da discriminação

O debate racial no Brasil é muito anterior à própria institucionalização das Ciências Sociais no país. Aliás, muitos dos autoproclamados fundadores da reflexão sociológica tiveram a temática como um dos seus principais focos, quando não o principal. Vale destacar também que a ruptura com visões biologizantes de raça, própria do moderno pensamento social, se deu de modo bem mais lento e complexo nas Ciências Sociais brasileiras do que em outros contextos nacionais. Oliveira Vianna, por exemplo, considerado um dos precursores do pensamento social brasileiro, esposou uma noção fortemente arianista de raça, como algumas de suas obras deixam explícito (Oliveira Viana, 2005).

Tradicionalmente, reputa-se à influente obra de Gilberto Freyre o advento de uma noção mais sociológica e culturalista de raça em comparação com os conceitos naturalizantes então correntes em seu tempo (Freyre, 2006). No entanto, essa reputação já foi fartamente contestada por análises que colocam em xeque o seu pioneirismo – Manoel Bomfim, por exemplo, contestou os conceitos estritamente naturalistas e hierarquizantes de raça antes de Freyre (Bomfim, 2017) – ou mesmo seu construtivismo e sua ruptura com discursos racializantes. Em sua análise da

obra de Freyre, Benzaquen de Araújo (1994) chama a atenção para a permanência de uma noção lamarckiana de raça, muito mais maleável e suscetível às influências ambientais e culturais, porém ainda assim profundamente biologizante. Mas para além dessas controvérsias, fato é que a noção de raça é muito anterior na reflexão social brasileira ao conceito de racismo ou a seus correlatos como preconceito ou discriminação, cujos significados são muito mais recentes<sup>2</sup>.

É no âmbito do chamado “Projeto Unesco”, conjunto de pesquisas sobre relações raciais patrocinado entre as décadas de 1940 e 1950 pela agência internacional da ONU, que diferentes autores tentaram submeter ao teste a hipótese da suposta harmonia racial brasileira (Maio, 1999). Em alguns casos, isso foi feito à luz da noção de “preconceito de cor”. Em trabalhos como de Donald Pierson (1967) e Charles Wagley (1963), a ideia era mostrar como eventuais discursos indicativos de preconceito eram esparsos e, na maioria das vezes, confundiam-se com preconceitos de classe. Logo, a discriminação racial não constituía um objeto em si ou era tratada como sinônimo de segregação espacial, vista como inexistente no Brasil.

É apenas nos anos 1940 que a noção de “preconceito racial” passa a ser encarada como base de um processo de reprodução das desigualdades entre grupos e atrelada à discriminação, sobretudo a partir da segunda geração do Projeto Unesco (Maio, 1999). Em que pesem suas particularidades, autores como Florestan Fernandes, Roger Bastide, Oracy Nogueira e Virgínia Bicudo pareciam mais à vontade que seus antecessores em apontar o preconceito racial como objeto em si de pesquisa. Entretanto, o preconceito aqui ainda não era encarado como causa autônoma das desigualdades sociais entre brancos e negros, mas como uma sobrevivência anacrônica do passado escravocrata. Tudo se passava como se o Brasil pós-abolição tivesse herdado uma desigualdade social extrema, na qual negros partiam despreparados para a competição no mercado de trabalho e em desvantagem na comparação com os imigrantes europeus mais competentes. Somava-se a isso a sobrevivência de preconceitos raciais anacrônicos, próprios da ordem escravocrata:

O processo [de industrialização] realizou-se com tal rapidez que ainda coexistem, lado a lado, sobrevivências da sociedade escravagista e inovações da sociedade capitalista. O preconceito de cor, cuja função era justificar o trabalho servil do africano, vai servir agora para justificar uma sociedade de classes, mas nem por isso vão variar os estereótipos antigos; mudarão apenas de finalidade (Bastide, 1951).

2. Para uma análise das relações históricas entre os conceitos de raça e racismo na sociologia brasileira e alhures, ver Guimarães, 2024, neste dossiê.



Um avanço inoculado por essa perspectiva tem a ver com a articulação das primeiras reflexões sobre as gramáticas do nosso preconceito. A notável distinção analítica entre “preconceito de marca” e “preconceito de origem”, cunhada por Oracy Nogueira (2007), bem como os estudos de atitudes preconceituosas em crianças por Virgínia Bicudo (1951) e Anielia Ginsberg (1951) são apenas exemplos de como o preconceito ganhara o estatuto de objeto sociológico de reflexão. Isso não vinha acompanhado, porém, de um centramento na discriminação como prática que emerge do preconceito, ao contrário.

Não é necessário aqui resumir as complexas teorias do período sobre o preconceito, mas apenas chamar a atenção para o sentido contextual dessa categoria. Se hoje a noção de preconceito foi quase equacionada a conceitos como racismo e discriminação, nas décadas de 1930 e 1940 ela possuía um significado distinto. Como nota Antônio Sérgio Guimarães, termos como racismo e discriminação ficavam restritos às realidades segregadas como Estados Unidos e África do Sul, enquanto a noção de preconceito era usada para indicar pendores pessoais pouco efetivos na produção de uma estrutura social segregada. Nesse sentido, a noção de “preconceito de cor” se opunha aos conceitos de racismo e discriminação, que, mesmo quando utilizados, denotavam fenômenos inorgânicos em relação à nossa constituição social:

Para a geração de Pierson, Wagley e Harris, nos Estados Unidos, as desigualdades raciais de classe entre negros e brancos se perpetuavam graças ao preconceito, à discriminação e à segregação raciais. Porque, no Brasil, havia as mesmas desigualdades, mas os fatores causais acima referidos eram relativamente fracos, os autores americanos concluíram que tais desigualdades dever-se-iam apenas a diferenças de pontos de partida, devendo desaparecer no futuro (ou seja, os negros provinham de castas subordinadas). Para Florestan e sua geração, entretanto, o preconceito não só existia como, de certo modo, impedia que a nova ordem competitiva se desenvolvesse em sua plenitude. Tratava-se, entretanto, de preconceitos e discriminações fora do lugar, uma espécie de consciência alienada dos agentes sociais (Guimarães, 2004, p. 32).

Barreto *et al.* sintetizam essa interpretação restrita do conceito de discriminação: “a discussão sobre se havia, ou não, preconceito e discriminação raciais ocorria em um contexto marcado pela crença na inexistência do racismo no Brasil” (Barreto *et al.*, 2017). Em resumo, a ideia de discriminação racial como prática interacional engendrada pelos preconceitos, e que leva a hierarquias e desigualdades que estão na base dos próprios processos de racialização, emerge tardiamente nas Ciências Sociais brasileiras. Ambos os termos já se notabilizaram nas Ciências Sociais anglófonas no mínimo desde os anos 1930. A expansão semântica de ambos começou, contudo, na década de 1940, depois da revelação dos horrores do holocausto. Mas

é apenas nas décadas de 1960 e 1970 que termos como “racismo” e “discriminação racial” passam a ser sistematicamente utilizados por uma bibliografia focada em suas dinâmicas próprias.

### Estudos de estratificação racial ou o racismo como hipótese

Já na década de 1970, a existência da discriminação racial é convertida em hipótese sistematicamente testável pelas análises de Carlos Hasenbalg (2005) e Nelson do Valle Silva (1978), ambos interessados em coletar evidências empíricas de sua centralidade via pesquisas sobre mobilidade social. A partir de modelos estatísticos retirados da sociologia da estratificação, Hasenbalg e Silva buscaram comparar as chances de mobilidade social ascendente e decadente de indivíduos brancos e não brancos com condições e classes de origem similares. A despeito da sofisticação crescente dos modelos por eles empregados, seus trabalhos indicavam desvantagens sistemáticas para pretos e pardos em comparação com os brancos.

Logo, emergia dos dados uma desigualdade de oportunidades que (1) não era redutível à desigualdade de classe e (2) permanecia operando mesmo depois da intensa industrialização do país entre os anos 1930 e 1970. Isso indicava que, ao contrário da literatura anterior, as desigualdades raciais no Brasil não podiam ser inteiramente explicadas pela herança maldita da escravidão, nem pela desigualdade estrita de classe. Como já analisavam dados do Brasil pós-industrialização, eles também contestavam a hipótese de que a discriminação existente no país seria naturalmente mitigada pelo processo de modernização.

Outra derivação empírica do modelo teórico de Hasenbalg e Silva são as pesquisas sobre seletividade matrimonial, isto é, as investigações sobre o modo como as desigualdades raciais se refletem nos padrões de escolha conjugal que os indivíduos fazem (Ribeiro e Silva, 2009; Silva, 1991). Esses estudos visam a testar a hipótese de que há discriminação racial, a partir de dados que cruzam a estratificação racial com padrões de sociabilidade. Eles indicam haver um alto e crescente índice de casamentos inter-raciais no Brasil, mas uma ordem de preferências matrimoniais hierárquica, na qual pardo(a)s têm maiores taxas de intercasamento com branco(a)s do que com preto(a)s, particularmente com mulheres pretas. Mais do que corroborar a existência de vieses raciais sistemáticos, esse dado ajuda a mostrar como as taxas de mobilidade social aproximam pardos e pretos, enquanto os padrões de sociabilidade os distanciam (Silva e Leão, 2012). Voltaremos a esse ponto na última seção.

Os trabalhos de Hasenbalg e Silva são até hoje um marco no campo, por coletarem evidências robustas da existência e dos efeitos da discriminação racial no Brasil. Todavia, ambos os autores destacavam reiteradamente os limites de suas

estratégias metodológicas, centradas mais em mensurar os efeitos socioeconômicos da discriminação racial do que em investigar as dinâmicas concretas de sua operação. Enfatizavam, assim, a importância de pesquisas que buscassem elucidar os modos de ser das práticas discriminatórias e a conexão com suas consequências para a estratificação social. Em entrevista concedida a Antonio Sérgio Guimarães, Hasenbalg sintetizou esse ponto:

[...] naquele livro de 1979, atribuía as desigualdades entre os grupos de cor ou raciais à discriminação racial e ao racismo. Cabe aclarar que, nesse livro e nos trabalhos posteriores com o Nelson, a discriminação não é observada diretamente. Ela é inferida a partir da análise da disparidade de resultados sociais dos grupos de cor, controlada pelas variáveis relevantes. [...] As diferenças de desempenhos de brancos e não brancos são sempre observadas usando as variáveis de controle pertinentes, ou seja, a igualdade de outras condições, tais como origem social, renda familiar e nível educacional. Esses controles permitem tirar conclusões sobre as diferenças na apropriação de oportunidades sociais pelos grupos de cor ou raciais. Em todos os temas analisados durante mais de vinte anos, os não brancos acabam em desvantagem (Hasenbalg *apud* Guimarães, 2006, p. 260).

É indubitável a relevância do arcabouço teórico-metodológico dos trabalhos de Hasenbalg e Silva nas pesquisas ulteriores, tanto quantitativas quanto qualitativas. Apesar do crescente refinamento e complexificação metodológicos, os estudos quantitativos mais recentes sobre as consequências socioeconômicas do racismo mantêm o foco na reprodução da estratificação racial brasileira, mormente na comparação das taxas relativas de mobilidade social de brancos e não brancos (Henriques, 2001; Ribeiro, 2014). Mas é possível notar uma grande influência dessa abordagem em investigações mais qualitativas, preocupadas quase sempre com a produção de identidades racializadas em contextos concretos, sobretudo através de movimentos culturais e artísticos (para análises desse campo, ver Hofbauer, 2006). Pouco se avançou, porém, em termos de uma sociologia do racismo, isto é, de um conjunto de investigações sobre as dinâmicas contextualizadas dos processos de discriminação, bem como de suas consequências na e para além da estratificação socioeconômica brasileira.

Estudos raciais hoje ou o racismo como premissa

O segundo milênio começou com uma inflexão no modo como o Brasil lidava politicamente com o racismo. Uma complexa articulação entre academia, movimento negro, gestores estatais e organismos internacionais logrou incluir na pauta governamental debates e, em seguida, políticas com critérios raciais (Htun, 2004).

As Ciências Sociais focadas na raça tiveram ampla participação nesse processo, sobretudo com a produção de pesquisas quantitativas sobre as sistemáticas desigualdades de oportunidades raciais e estudos qualitativos sobre as expressões culturais e articulações políticas negras.

Nesse período, os olhares acadêmicos sobre a questão racial se dividem, no entanto, com o advento das cotas e da grande controvérsia pública em torno delas (Hofbauer, 2006). Outrora próximos, *sociólogos da estratificação racial* passam a se opor a *antropólogos das identidades negras*: enquanto os primeiros tendiam a considerar as políticas de ação afirmativa um avanço, os segundos tendiam a ser mais críticos sobre o modo como elas impactariam num imaginário nacional reativo a processos de racialização:

No meio das inúmeras e diferentes abordagens teóricas existentes é possível discernir dois polos de argumentação que se opõem. De um lado, podemos verificar uma tradição basicamente sociológica, que se concentra na análise das “relações” entre “negros” e “brancos”, e mais especificamente no aspecto da desigualdade social entre estes “grupos raciais”. Do outro lado do espectro, temos uma série de estudos que partem de preocupações e concepções clássicas da Antropologia Social e Cultural (Hofbauer, 2006, p. 11).

Para nossos fins, contudo, essa dicotomia importa mais pelo lugar da discriminação para cada um desses dois grupos epistêmicos. De um lado, os *sociólogos da estratificação racial* recorreram a modelos cada vez mais sofisticados de mensuração dos efeitos da discriminação, mas que reproduziam as premissas e os objetivos propostos por Hasenbalg e Silva. A intenção era refinar os cálculos das taxas de mobilidade, ora para testar a hipótese original de que a discriminação no Brasil é forte, ora para identificar as transições de classe em que essa discriminação se interpõe.

Por tomarem como variável independente a questão raça/cor, um conjunto de estudos desse grupo também focou especificamente em validar a pertinência da categorização oficial do IBGE. Apesar dos avanços metodológicos, esses estudos apresentam duas grandes limitações, uma externa e outra interna. A principal limitação externa é permanecer focando nos efeitos observáveis de uma discriminação pressuposta. A principal limitação interna se refere à reiteração dos modos tradicionais de mensuração da variável raça/cor, que podem ora subestimar as desigualdades raciais, ora superestimá-las. Isso ocorre porque a fronteira entre os grupos raciais no Brasil é mais contínua do que discreta, o que também parece afetar a própria incidência da discriminação. Carlos Costa Ribeiro chega a sugerir que as desigualdades de oportunidades são afetadas por um contínuo racial, o que impacta todas as mensurações baseadas na variável dicotômica “branco” *versus* “não brancos” (Ribeiro, 2017).

Do outro lado, os estudos da *antropologia das identidades negras* focam justamente na complexidade do processo de formação das identidades raciais, tomando como variável a ser explicada aquilo que os sociólogos da estratificação utilizam como variável explicativa. A ênfase aqui recai mais sobre as dinâmicas e construção das fronteiras simbólicas, quase sempre encaradas como espaços porosos e complexos, do que sobre as eventuais relações de poder que produzem as desigualdades estatisticamente mensuradas (Hofbauer, 2006, p. 31). Além de não integrar seus achados etnográficos com as desigualdades estatisticamente mensuradas, a maior parte desses estudos concedeu pouco espaço à discriminação racial no processo de racialização das identidades. Salvo exceções (Sansone, 2004), tudo se passa como se a polissemia das classificações raciais emergisse da constituição histórica particular da formação racial brasileira.

Em ambas as abordagens, a discriminação racial é transformada numa premissa. Nenhum desses estudos chega a negar a existência de discriminação racial, mas discordam quanto ao seu funcionamento e alcance. Paradoxalmente, poucos deles focam especificamente em identificar as dinâmicas concretas da discriminação, seus mecanismos fundamentais e modos de expressão.

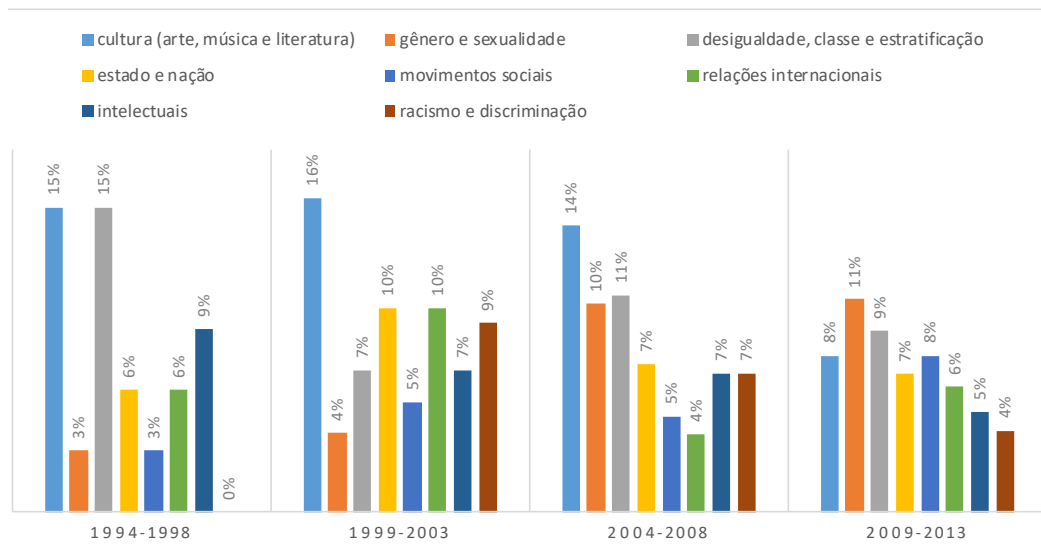
Apesar de a divisão mencionada por Hofbauer não traduzir mais a produção bibliográfica recente do campo, dados sobre a literatura especializada das últimas duas décadas sugerem que o racismo e a discriminação permanecem marginais nos estudos. O gráfico 1<sup>3</sup>, retirado de Campos *et al.* (2018), mostra como a clivagem entre “estudos de estratificação racial” *versus* “estudos de cultura negra” de fato dominava o campo na quadra 1994-1998, mas vai se diluindo nos anos subsequentes, até um cenário de temáticas mais pulverizadas nos anos 2009-2013. Outro dado importante é a relativa marginalidade dos estudos sobre racismo e discriminação, indicados pela última barra de cada série com traços paralelos. Entre 1994 e 1998, nenhum texto foi incluído nessa categoria, mas, em 1999 e 2003, 9% de toda a produção da área de raça nos artigos de ciências humanas da plataforma Scielo tratavam a questão de modo central. No último quadriênio, entretanto, esse percentual caiu para menos da metade, indicando não somente a oscilação da atenção dada ao tema, como também a sua marginalização no decorrer do tempo.

A título de ilustração, separamos todos os artigos da plataforma *SciELO* publicados entre 2014 e 2022 com termos como “raça”, “negro”, “racismo”, “discriminação” etc., bem como seus correlatos, no resumo, título ou palavras-chave, nos mesmos

3. Ele se baseia numa classificação temática dos artigos acadêmicos publicados nas dezoito revistas acadêmicas das Ciências Sociais mais prestigiosas conforme a plataforma *Qualis-Capes* e indexadas na plataforma *SciELO*.

GRÁFICO 1

Quantidade relativa de artigos de acordo com subtemas mais recorrentes em cada um dos quatro períodos



Fonte: Campos, Lima e Gomes, 2018.

periódicos da pesquisa mencionada acima. Dos 1.145 artigos sobre questões raciais, apenas 97 (8,4%) mencionaram os termos “discriminação” ou “racismo” em seus resumos. Contudo, nem todos os textos desse pequeno rol focam nas pesquisas empíricas sobre os mecanismos de funcionamento da discriminação no Brasil. Uma categorização ainda exploratória desse material indica que o termo “racismo” tende a aparecer mais em textos sobre movimentos antirracistas, sobre o pensamento racial de algum autor ou autora localizado, sobre as normativas nacionais e internacionais sobre o racismo, reflexões conceituais sobre o racismo, discussões na esfera pública sobre racismo etc. Desses 97 artigos, apenas 26 buscavam de algum modo analisar práticas concretas de discriminação, seja através dos seus efeitos na estratificação social (desigualdades), seja a partir das percepções de indivíduos concretos sobre suas experiências com a discriminação (percepções).

Esses dados mostram que o racismo deixou de ser uma hipótese a ser pesquisada (como ocorre nos trabalhos de Hasenbalg e Silva) para se tornar uma premissa teórica disseminada. Noutros termos, os estudos sociológicos especializados partem hoje de um diagnóstico difuso segundo o qual o racismo é um fato, para, então, investigarem sua história, seus efeitos presumidos e as reações políticas a ele. Ainda que tais pesquisas tenham grande valor acadêmico e político, elas raramente tentam entender como o racismo opera empiricamente nas práticas.

## A discriminação como objeto: uma agenda

A marginalização dos estudos da discriminação racial no Brasil não implica, contudo, a sua inexistência. Desde a década de 1990, algumas investigações sobre outras dimensões de nossas relações raciais contêm contribuições para uma sociologia do racismo, ainda que laterais. Apresentamos a seguir algumas dessas contribuições. Reconstruindo a tipologia de metodologias disponíveis para a investigação da discriminação racial proposta por Pager e Shepherd (2008), podemos destacar quatro estratégias: pesquisas baseadas em observação participante, estudos institucionais, de percepção e experimentais. A título de ilustração, apontamos algumas pesquisas que fizeram contribuições para a compreensão da discriminação racial no Brasil. Não é a intenção resenhar exaustivamente os trabalhos de cada linha, mas apenas salientar exemplos de trabalhos que estabelecem sendas metodológicas a explorar.

Dado o alto grau de desenvolvimento da área de estudos de estratificação racial e o seu foco mais centrado nos efeitos da discriminação do que em suas dinâmicas, decidimos desconsiderar essa área. Devido a nosso foco em pesquisas empíricas sobre os mecanismos atuais do racismo, também ignoramos as discussões mais teóricas sobre o tema e os estudos de sociologia histórica<sup>4</sup>.

### Estudos de observação participante

Hasenbalg e Silva já indicavam que os mecanismos discriminatórios imputados por seus modelos estatísticos demandavam abordagens qualitativas para sua compreensão. Apesar disso, os estudos etnográficos das relações raciais brasileiras centraram-se mais nos processos de formação identitária, de ativismo político e cultural negro do que propriamente na investigação dos padrões de discriminação imperantes no país.

Uma exceção a isso são os trabalhos de Lívio Sansone (2004) sobre as relações raciais na Bahia. Embora também interessado nos processos de formação identitária, Sansone dedicou atenção especial ao modo como seus pesquisados circulavam no espaço social e enxergavam experiências discriminatórias. Daí adveio sua divisão das interações raciais nas chamadas “áreas duras” e “áreas moles”. As áreas duras comportariam os espaços sociais das relações de trabalho, em que as fricções raciais se tornariam mais comuns, tudo em oposição às áreas moles, como espaços familiares e de festa, nas quais a discriminação racial seria amenizada (Sansone, 2004, p. 248).

4. O leitor encontrará neste dossiê importantes discussões sobre esses três temas nos textos de Danilo França, Antonio Sérgio Guimarães e Matheus Gato de Jesus, respectivamente.



Mas apesar disso, ele destaca que a discriminação racial permanece pouco percebida pelos seus informantes e, mesmo quando ela é identificada, isso não implica necessariamente a adoção de uma identidade étnica forte: “[...] é necessária mais do que a ascendência africana ou a experiência de discriminação para fazer com que as pessoas se tornem ‘negras’ ou afro-brasileiras por elas mesmas. Esse é um caso em que uma andorinha só não faz verão” (Sansone, 2004, p. 248). Apesar disso, já prenunciava em seu campo na década de 1990 a emergência de uma nova geração negra mais sensível à discriminação e atenta aos símbolos culturais negros.

Mais recentemente, a divisão entre áreas moles e duras vem sendo complexificada. Elizabeth Hordge-Freeman observou como famílias baianas conferem tratamentos distintos a seus membros “mais claros” em comparação com os “mais escuros” (Hordge-Freeman, 2021, 2022). Servindo-se de entrevistas e de observação participante de famílias com configurações raciais diversas, ela mostra que a discriminação se instaura nas dimensões mais simples do cotidiano, da distribuição de tarefas domésticas ao julgamento das relações afetivas de jovens e adolescentes conforme a cor/raça de seus parceiros.

Os estudos baseados na observação participante têm a vantagem de acessar com poucas mediações as experiências e percepções da discriminação racial em toda sua complexidade. No entanto, eles enfrentam problemas de generalização e de sistematização dos seus traços gerais. Não podemos asseverar, por exemplo, se achados de Hordge-Freeman contradizem o modelo deduzido do campo por Sansone, ou apenas apontam para dinâmicas mais recentes ou particulares. Ademais, eles pouco informam sobre os modos como essas discriminações localizadas se tornam sistemáticas e institucionalizadas. Daí a importância dos estudos mais focados em instituições.

### Estudos institucionais do fluxo legal-judicial

A noção de racismo institucional é antiga e complexa. Sua origem mais célebre é o livro *Black power*, de Stokely Carmichael e Charles Hamilton, no qual eles definem a expressão pelas suas consequências:

Quando terroristas brancos bombardeiam uma igreja negra e matam crianças negras, esse é um ato de racismo individual, amplamente deplorado pela maioria dos segmentos da sociedade. Mas quando na mesma cidade – Birmingham, Alabama – quinhentos bebês negros morrem cada ano por falta de uma alimentação adequada, vestimenta, dormitório e facilidades médicas adequadas, e milhares além desses são destruídos ou fisicamente, emocionalmente ou intelectualmente mutilados por causa das condições de pobreza e discriminação na comunidade negra, isso se dá em função do racismo institucional (Carmichael e Hamilton, 1969, p. 6).



Não obstante aponte para a complexa mediação e eventual potencialização que as instituições podem assumir em dinâmicas racistas, essa definição é mais política do que sociológica. Carmichael e Hamilton destacam que, de um prisma político, pouco importa elucidar os mecanismos que levam a desigualdades sistêmicas de resultados entre brancos e negros, como no exemplo da maternidade. De uma perspectiva sociológica, contudo, a dificuldade maior é oposta: determinar o funcionamento das práticas discriminatórias e conectá-las a preconceitos de base racial.

Numa crítica ao conceito de racismo institucional, Robert Miles argumenta que o racismo sempre dependerá da atuação de pessoas concretas mobilizadas por ideologias racistas e que, portanto, as noções institucionalistas de discriminação são de uso restrito (Miles, 2003, p. 71). No entanto, ele reconhece que instituições podem sim ser capazes de reproduzir padrões discriminatórios em duas circunstâncias:

Propomos que o conceito de racismo institucional se refira a dois conjuntos de circunstâncias: primeiro, circunstâncias em que práticas de exclusão surgem a partir de, e portanto incorporam, um discurso racista, mas que podem não ser mais explicitamente justificadas por tal discurso; e segundo, circunstâncias em que um discurso explicitamente racista é modificado de tal forma que o conteúdo explicitamente racista é eliminado, mas outras palavras carregam o significado original (Miles, 2003, pp. 109-10).

Não é preciso aqui avançar nessa discussão, mas apenas apontar para a importância dos estudos centrados nos modos como macroinstituições podem reproduzir ou potencializar práticas discriminatórias. E novamente, o Brasil fornece um caso heurísticamente rico no modo como as desigualdades raciais podem ser reproduzidas justamente por conta da negação do racismo.

Em sua análise qualitativa das queixas de racismo registradas nas delegacias e processadas pelo sistema de justiça, Antonio Sérgio Guimarães destaca que a naturalização da denegação do racismo está na base da invisibilidade da discriminação. Embora esses espaços possam demonstrar a admissão de que há preconceito no país, eles assumem uma definição jurídica de discriminação tão exigente que impossibilita o enquadramento do desrespeito contra negros como um crime. Essas ocasiões são, assim, tratadas como discursos preconceituosos e, portanto, enquadradas na categoria de crimes contra a honra e raramente como racismo (Guimarães, 2004).

Essa vertente de estudos do fluxo judicial e raça não se centra exclusivamente em estudos qualitativos, abarcando também metodologias quantitativas (Adorno, 1995; Ribeiro, 1995; Vargas, 1999). Cada um ao seu modo, esses estudos contabilizam as condenações dos réus por diferentes crimes de acordo com sua raça/cor. Apesar de quase todos eles detectarem vieses raciais contrários a pretos e pardos, a precariedade

dos dados judiciais limita o delineamento de tendências racistas mais sistemáticas e gerais nos processos de aplicação da lei.

Neste dossiê, os trabalhos de Juliana Vinuto (2024) e Luiz Henrique Marques e Luiz Cláudio Lourenço (2024) ajudam a complexificar esta área com uma provocação comum. Embora partam de objetos distintos, os dois artigos mostram como os agentes do sistema de justiça e punição brasileiro costumam alimentar uma visão fortemente essencializada dos acusados ou sentenciados. De “sementes do mal” (Vinuto, 2004) a “perturbadores da paz social”, infratores dos mais diferentes tipos são enquadrados como sub-humanos naturalmente inferiores. Apesar disso, esses mesmos agentes dispensam perspectivas explicitamente racistas em suas comunicações e, quando provocados, negam veementemente o caráter racial de suas essencializações. Surge assim um intrincado dilema, no qual sistemas judiciais de punição acabam por naturalizar as más condutas imputadas a pessoas em sua maioria pretas e pardas, mas que dispensam um vocabulário explicitamente racista para tal.

### Estudos de percepção

Grande parte dos estudos da discriminação são dependentes das percepções das suas vítimas e/ou dos preconceitos imputáveis a seus agentes. Em alguma medida, pesquisas etnográficas também se utilizam da percepção das pessoas, ainda que ela não seja a única fonte de evidências mobilizáveis nesses casos. Contudo, chamamos aqui de pesquisas de percepção somente aquelas focadas exclusivamente nas percepções captadas por entrevistas estruturadas ou semiestruturadas.

De modo geral, os estudos de percepção podem ser divididos em diferentes subtipos, conforme três eixos analíticos:

- *Quanti versus quali*: num dos eixos, estão as pesquisas quantitativas *versus* as qualitativas, sendo as primeiras baseadas em entrevistas estruturadas do tipo “survey” e as segundas em entrevistas semiestruturadas.
- *Percepção direta versus percepção indireta*: noutro eixo, estão as pesquisas baseadas na percepção direta da discriminação racial, em que os entrevistados são diretamente questionados sobre elas, e estudos de percepção indireta, na qual entrevistados são questionados sobre suas visões da discriminação em geral (Pager e Shepherd, 2008).
- *Discriminados versus discriminadores*: é possível focar os estudos de percepção nos potenciais grupos discriminados, bem como nos potenciais grupos discriminadores. Não obstante nesse caso os roteiros de entrevistas exijam desenhos diferentes, nada impede que ambos sejam contemplados num mesmo questionário.

Por outro lado, pesquisas baseadas na percepção tendem a ser limitadas justamente pela dependência em relação à perspectiva dos entrevistados, sejam eles enquadrados como possíveis vítimas ou agentes de discriminação. Em alguma medida, seus resultados são influenciados pelo grau de politização ou dissimulação que práticas racistas sofrem em uma dada formação racial. Essa limitação se torna ainda mais saliente em um país como o Brasil, cujo racismo tende a ser velado e as fronteiras identitárias fluidas. Isso porque a própria percepção da discriminação tende a ser fraca, bem como a formação de uma opinião política baseada nessas experiências.

A melhor solução nesse sentido é a precedência de perguntas indiretas em relação às diretas e levantamentos que combinem desenhos quanti-quali. Isto é, em vez de questionarem diretamente os entrevistados sobre suas visões sobre a discriminação racial, *surveys* indiretos focam em sensações e experiências genéricas com a discriminação, preocupados em aferir o quanto indivíduos de diferentes grupos raciais se sentem mal ou bem tratados em diversas esferas da sociedade. A imputação de um caráter racista às diferentes formas de tratamento se dá *a posteriori*, depois das respostas computadas.

Um exemplo de *survey* indireto desse tipo, aplicado à realidade brasileira, pode ser encontrado no artigo de Daflon, Carvalhaes e Feres Júnior (2017). Utilizando a Pesquisa das Dimensões Sociais da Desigualdade (PDSD), realizada em 2008 pelo Centro para o Estudo da Riqueza e da Estratificação Social do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Ceres/Iesp-Uerj), os autores analisaram como diferentes grupos raciais responderam a perguntas sobre diversas situações de discriminação sem qualificá-las, contudo, como de natureza racial. As perguntas eram propositadamente genéricas, como “Você sente que é tratado(a) com menos respeito do que outras pessoas?”, ou “Você sente que as pessoas agem como se elas fossem melhores que você”, ou ainda “Você sente que os porteiros de edifícios o(a) tratam com desconfiança?”. Dentre os resultados mais significativos está o fato de que pretos e pardos manifestam percepções similares de discriminação, mas não de modo uniforme. A maior similaridade emerge da comparação entre autodeclarados pretos em geral e autodeclarados pardos de classe baixa. Já os autodeclarados pardos de classe alta tendem a reportar índices de discriminação mais próximos dos brancos quando controladas as demais variáveis (Daflon *et al.*, 2017).

Esse dado pode ser interpretado de múltiplas formas, mencionamos aqui três delas. Ele pode tanto significar que pardos que ascenderam socialmente não percebem a discriminação como pretos em geral, quanto que os primeiros não sofrem efetivamente discriminação como os segundos. Uma terceira possibilidade é que, dentre os autodeclarados pardos de classe média e alta, muitos são percebidos como brancos, seja pelo acesso a signos corporais de embranquecimento, seja por problemas

relacionados à autodeclaração. Tudo isso mostra como mais estudos de percepção indireta da discriminação precisam ser feitos no Brasil, mas como eles devem ser combinados com outros tipos de estudos, para que possamos deslindar parte de sua ambivalência interpretativa.

A pesquisa de Marcelle Félix (2024) sobre os processos de racialização de pretos e pardos no Rio de Janeiro também extraiu conclusões instigantes sobre o papel plural que experiências discriminatórias têm no processo de transformação identitária ou o que ela chama de autorracialização. Grosso modo, vivências discriminatórias nem sempre levam a um processo forte de autorracialização, nem mesmo quando se reconhece explicitamente seu caráter racista. Embora seu estudo não permita extrapolar suas conclusões para além dos casos estudados, ele abre uma linha de pesquisa que pode conectar a sociologia do racismo com a sociologia dos processos de formação das identidades raciais.

### Estudos experimentais

Embora constituam a fronteira metodológica das ciências sociais contemporâneas, os diferentes tipos de experimento ainda recebem pouca atenção da sociologia da raça no Brasil. Isso tem razões compreensíveis: além de complexos, experimentos sociais costumam ser dispendiosos e possuir resultados incertos. É possível distinguir três tipos de experimentos aplicáveis às ciências sociais: os chamados experimentos de laboratório, experimentos de campo e experimentos naturais.

Experimentos de laboratório buscam testar uma hipótese produzindo artificialmente ambientes altamente controlados, capazes de isolar ao máximo as variáveis intervenientes do mundo real. Em vez de isolar as variáveis intervenientes, os experimentos de campo buscam controlá-las a partir da comparação entre amostras aleatórias, o que permitiria medir o efeito da variável foco em situações reais. Num exemplo citado por Devah Pager: “em vez de pedir a estudantes universitários que classifiquem candidatos hipotéticos a um emprego num teste de laboratório, um experimento de campo apresentaria dois candidatos igualmente qualificados a empregadores reais no contexto real de procura por emprego” (Pager, 2006, p. 75). Além disso, há os experimentos naturais que se servem da ocorrência em espaços delimitados de eventos naturais que, por isso mesmo, podem ter seus efeitos em outras variáveis.

Nathalia Bueno e Thad Dunning (2017) organizaram um importante experimento de laboratório para determinar em que medida eleitores brasileiros discriminavam racialmente candidatos às eleições. Eles submeteram diferentes pessoas a programas eleitorais televisivos totalmente fictícios em que candidatos de diferentes perfis e

discursos eram apresentados. As candidaturas fictícias foram organizadas em pares, nos quais apenas as cores dos atores contratados variavam. Após múltiplas rodadas, os eleitores potenciais eram convocados a manifestar suas intenções de voto. Ao termo, os autores não detectaram vieses sistemáticos pró-brancos ou contra negros: “em resumo, independentemente de como tentamos caracterizar potenciais compiladores ou estratificar a amostra para nos concentrarmos em subgrupos nos quais poderíamos esperar efeitos relacionados à raça, não conseguimos rejeitar a hipótese nula de ausência de efeito” (Bueno e Dunning, 2017, p. 20)<sup>5</sup>.

No primeiro experimento de campo sobre racismo no Brasil de que se tem notícia, Antonio Sérgio Guimarães e Nadya Guimarães (2000) organizaram uma pesquisa quanti-quali baseada no envio de currículos equivalentes de candidatos brancos e negros para vagas de emprego anunciadas nos maiores jornais da cidade de São Paulo. Após uma criteriosa separação de ocupações conforme o potencial discriminatório dos seletores, a pesquisa treinou onze estudantes para que eles se apresentassem às vagas para as quais foram recrutados e, depois, reportassem suas impressões. Apesar da sofisticação do desenho da pesquisa, os autores destacam alguns problemas que afetaram os resultados, como a baixa disponibilidade dos estudantes para a busca de vagas, a sobrequalificação deles perante os anúncios selecionados, bem como a contaminação do experimento por variáveis como idade e “personalidade” dos selecionados. Por isso tudo, reconhecem o caráter inconclusivo do experimento.

Mais recentemente, Felipe Dias (2020) repetiu um experimento de campo similar. Currículos fictícios equivalentes foram distribuídos aleatoriamente para empresas de seleção em duas cidades do Brasil. Fotos de homens e mulheres anexadas a eles foram manipuladas com o auxílio de Inteligência Artificial para gerar perfis brancos e negros. As diferenças estatísticas nas chances de convocação pelas empresas de brancos e pardos foram similares. No entanto, mulheres pretas possuem chances bem menores de ser convocadas, ao mesmo tempo que o *status* da ocupação pretendida parece diminuir o efeito da raça.

Nesses casos, nunca é demais lembrar o ditado epistemológico de que a ausência de evidência de um fenômeno não é evidência da ausência desse fenômeno. Isto é, o fato de esses experimentos não detectarem fortes tendências discriminatórias gerais entre brancos e não brancos não implica que a discriminação não existe. Nunca se sabe se os resultados expressam a inexistência do fenômeno ou se as características próprias do seu desenho metodológico impediram essa detecção. Novamente, as

5. Rosário e Aguilar também realizaram experimentos eleitorais similares, mas não propriamente com o objetivo de detectar vieses discriminatórios, e mais no intuito de identificar a preferência por candidaturas da mesma raça do eleitor.

particularidades de um país tão marcado por uma tradição de denegação do racismo exigem desenhos experimentais mais complexos, ao mesmo tempo que seus resultados têm um alto potencial para o contexto brasileiro.

## Conclusão

Embora o campo das relações raciais seja um dos mais tradicionais e consolidados da sociologia brasileira, os estudos de discriminação vêm escapando do radar da disciplina. Até meados do século XX, isso se explicava pela tradicional denegação do racismo que marcou nossa história. Entre os anos 1940 e 1970, contudo, os estudos sobre nossos preconceitos raciais tendiam a eufemizar seus impactos em comportamentos discriminatórios, quase sempre vistos como residuais ou anacrônicos,

Esse cenário começa a mudar na década de 1970, quando diferentes sociólogos transformam a existência de racismo no Brasil em hipótese de pesquisa a ser estatisticamente testada. Combinando estatísticas oficiais com modelos analíticos da área de estratificação racial, essas abordagens apontaram para as desvantagens sistêmicas de mobilidade social de pretos e pardos quando comparados a brancos. De modo pioneiro, a existência de discriminação racial foi transformada em hipótese de pesquisa, testada pela aplicação de diferentes modelos estatísticos e a partir de levantamentos distintos.

O sucesso analítico e político dessa abordagem forneceu os subsídios necessários para que movimentos sociais e gestores públicos justificassem as demandas por ações afirmativas raciais. Outra consequência foi o enquadramento teórico do racismo como premissa incontestada da maior parte dos estudos da área. No entanto, isso se deu sem que se disseminassem em igual intensidade as pesquisas preocupadas em constituir a discriminação como objeto de estudo sociológico.

Isso não implica, porém, a ausência total de tentativas de delinear os traços marcantes do nosso racismo. Alguns trabalhos, resenhados na quarta seção, vêm explorando estratégias metodológicas nesse sentido. Grosso modo, podemos distribuí-los em quatro abordagens: pesquisas baseadas na observação participante, estudos institucionais, de percepção e experimentais.

Cada uma dessas abordagens apresenta potenciais e limites específicos para a melhor compreensão do fenômeno. Ao que parece, outrora vistos como mais fluídos, os espaços de sociabilidade e relações afetivas parecem possuir padrões discriminatórios mais rígidos do que se pensava de acordo com os estudos de discriminação (Hordge-Freeman, 2021). Por outro lado, os padrões discriminatórios brasileiros parecem atingir mais fortemente pretos do que pardos (Daflon *et al.*, 2017; Dias, 2020; Ribeiro e Silva, 2009), o que contradiz parte dos estudos sobre efeitos da discriminação

na estratificação, nos quais esses grupos aparecem mais próximos. Resta, contudo, integrar esses esforços em uma massa crítica mais densa de estudos focados em um objetivo comum: descrever e analisar os mecanismos explicativos da discriminação racial e suas consequências. Esse objetivo é fundamental para que possamos melhor orientar nossas ações políticas contra o racismo e, assim, ajudar a mitigá-lo.

## Referências Bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. (nov. 1995), “Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”. *Novos Estudos Cebrap*, 43: 45-63.
- ARAÚJO, Ricardo Benzaquen. (1994), *Guerra e paz*. Rio de Janeiro, Editora 34.
- ARTES, Amélia & MENA-CHALCO, Jesús. (2017), “Expansão da temática relações raciais no banco de dados de teses e dissertações da Capes 1”. *Educação e Pesquisa*, 43 (4): 1221-38. DOI: 10.1590/S1517-9702201702152528.
- BARRETO, Paula; LIMA, Márcia; LOPES, Andrea & SOTERO, Edilza. (2017), “Entre o isolamento e a dispersão: a temática racial nos estudos sociológicos no Brasil”. *Revista Brasileira de Sociologia – RBS*, 5 (11). DOI: 10.20336/Rbs.223.
- BASTIDE, Roger. (1951), “Introdução”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- BICUDO, Virginia. (1951), “Atitudes dos alunos dos grupos escolares em relação com a cor dos seus colegas”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- BOMFIM, Manoel. (2017), *A América Latina: Males de origem*. Rio de Janeiro, Topbooks Editora.
- BUENO, Natália S. & DUNNING, Thad. (2017), “Race, resources, and representation: evidence from Brazilian politicians”. *World Politics*, 69 (2): 327-65.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (2017), “Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): 329507. DOI: 10.17666/329507/2017.
- CAMPOS, Luiz Augusto; LIMA, Marcia & GUIMARÃES, Ingrid. (2018), “Os estudos sobre relações raciais no Brasil: Uma Análise da Produção Recente (1994-2013)”. In: *Sociologia brasileira hoje*. São Paulo, Ateliê Editorial, vol. 2, pp. 199-234.
- CARMICHAEL, Stokley & HAMILTON, Charles. (1969), *black power*. Nova York, Pequin.
- DAFLON, Verônica Toste; CARVALHAES, Flávio & FERES, João. (2017), “Sentindo na pele: Percepções de discriminação cotidiana de pretos e pardos no Brasil”. *Dados*, 60 (2): 293-330. DOI: 10.1590/001152582017121.
- DIAS, Felipe A. (2020), “How skin color, class status, and gender intersect in the labor market: Evidence from a field experiment”. *Research in Social Stratification and Mobility*, 65: 100477. DOI: 10.1016/j.rssm.2020.100477.
- FÉLIX, Marcelle. (2024), *Quando eles nos veem: percepções de processos de racialização entre pretos*



- e pardos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, tese de doutorado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- FREYRE, Gilberto. (2006), *Casa-grande & senzala*. São Paulo, Global Editora.
- GINSBERG, Anieli. (1951), “Pesquisas sobre as atitudes de um grupo de escolares de São Paulo em relação com as crianças de cor”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (1999), *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. 34.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2004), “Preconceito de cor e racismo no Brasil”. *Revista de Antropologia*, 47 (1): 9-43. DOI: 10.1590/S0034-77012004000100001.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2006), “Entrevista com Carlos Hasenbalg”. *Tempo Social*, 18 (2): 259-68. DOI: 10.1590/S0103-20702006000200013.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo & GUIMARÃES, Nadya. (2000), “Documento de Trabalho n. 3 do Projeto Ford/USP, ‘Tratamento desigual de brancos e negros na procura de empregos na Região Metropolitana de São Paulo’”.
- HASENBALG, Carlos A. (2005), *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, Iuperj.
- HENRIQUES, Ricardo. (2001), *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. Brasília, Ipea.
- HOFBAUER, Andreas. (2006), “Ações afirmativas e o debate sobre racismo no Brasil”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, (68): 9-56. DOI: 10.1590/S0102-64452006000300002.
- HORDGE-FREEMAN, Elizabeth. (2021), *A cor do amor: Características raciais, estigma e socialização em famílias negras brasileiras*. São Carlos, Edufscar.
- HORDGE-FREEMAN, Elizabeth. (2022), *Second-class daughters: Black Brazilian women and informal adoption as modern slavery*. Nova York, Cambridge University Press.
- HTUN, Mala. (2004), “From ‘racial democracy’ to affirmative action: Changing state policy on race in Brazil”. *Latin American Research Review*, 39 (1): 60-89.
- MAIO, Marcos Chor. (1999), “O projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 14 (41): 141–58. DOI: 10.1590/S0102-69091999000300009.
- MILES, Robert. (2003), *Racism*. 2nd edition. Londres; Nova York, Routledge.
- NOGUEIRA, Oracy. (2007), “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil”. *Tempo Social*, 19 (1): 287-308. DOI: 10.1590/S0103-20702007000100015.
- OLIVEIRA VIANA, Francisco José. (2005), *Populações meridionais do Brasil*. Brasília, Senado Federal.
- PAGER, Devah. (2006), “Medir a discriminação”. *Tempo Social*, 18 (2): 65-88. DOI: 10.1590/S0103-20702006000200004.



- PAGER, Devah & SHEPHERD, HANA. (2008), "The sociology of discrimination: Racial discrimination in employment, housing, credit, and consumer markets". *Annual Review of Sociology*, 34 (1): 181-209. DOI: 10.1146/annurev.soc.33.040406.131740.
- PIERSON, Donald. (1967), *Negroes in Brazil: a study of race contact at Bahia*. Illinois, Feffer & Simons.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (1995), *Cor e criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (2014), "Mobilidade e estrutura de classes no Brasil Contemporâneo". *Sociologias*, 16 (37): 178-217. DOI: 10.1590/15174522-016003711.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (2017), "Contínuo racial, mobilidade social e 'embranquecimento'". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): e329503. DOI: 10.17666/329503/2017.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa & SILVA, Nelson do Valle. (2009), "Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000". *Dados*, 52 (1): 7-51. DOI: 10.1590/S0011-52582009000100001.
- SANSONE, Lívio. (2004), *Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil*. São Paulo, Salvador, SCIELO – EDUFBA.
- SILVA, Graziella Moraes & LEÃO, Luciana T. de Souza. (2012), "O paradoxo da mistura: identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 27 (80): 117-33. DOI: 10.1590/S0102-69092012000300007.
- SILVA, Nelson do Valle. (1978), "Black-white income differentials: Brazil 1960, Ano de obtenção". Ann Harbor, Universidade de Michigan.
- SILVA, Nelson do Valle. (1991), "Estabilidade temporal e diferenças regionais no casamento interracial". *Estudos Afro-Asiáticos*, 21: 49-60.
- STEINBERG, Stephen. (2007), *Race relations: A critique*. Stanford, Stanford University Press.
- VARGAS, Joana Domingues. (1999), "Indivíduos sob suspeita: a cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de justiça criminal". *Dados*, 42 (4): 729-60. DOI: 10.1590/S0011-52581999000400004.
- WAGLEY, Charles. (1963), *An introduction to Brazil*. Nova York, Columbia University.

## Resumo

*Racismo no Brasil: de hipótese à premissa, sem passar por objeto*

A área de estudos sobre relações raciais é uma das mais antigas e consolidadas das Ciências Sociais brasileiras. Mas paradoxalmente, ainda são poucas as pesquisas focadas em compreender e

explicar o nosso racismo, seus mecanismos e características. Além de qualificar essas afirmações, este texto pretende explicar por que os mecanismos de discriminação racial ainda escapam do radar de nossa sociologia e, sobretudo, delinear as linhas gerais de uma agenda de pesquisa que tome a discriminação como objeto de investigação. Ao que parece, a discriminação racial deixou de ser uma hipótese de pesquisa, reformulada e testada de diferentes modos entre os anos 1970 a 1990, para se tornar uma premissa dos estudos da área a partir dos anos 2000. Contudo, isso se deu sem que o racismo fosse construído enquanto objeto em si da pesquisa sociológica.

Palavras-chave: Discriminação; Racismo; Raça; Ciências Sociais; Brasil.

### **Abstract**

*Racism in Brazil: from hypothesis to premise, without ever becoming an object*

The area study of race relations is one of the oldest and most consolidated in Brazilian Social Sciences. Yet paradoxically, there is still little research focused on understanding and explaining Brazil's racism, its mechanisms and characteristics. In addition to illustrating these claims, this text aims to explain why the mechanisms of racial discrimination still manage to escape the radar of sociology and, above all, to outline the general lines of a research agenda that takes discrimination as an object of investigation. It seems that racial discrimination stopped being a research hypothesis, reformulated and tested in different ways between the 1970s and 1990s, to become a premise in the area from the 2000s onwards. However, this came to be without racism being properly constructed as an object of sociological research itself.

Keywords: Discrimination; Racism; Race; Social Sciences; Brazil.

Texto recebido em 29/02/2024 e aprovado em 22/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.222555.

LUIZ AUGUSTO CAMPOS é professor dos programas de pós-graduação em Sociologia e Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), onde coordena o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema) e editora a revista *Dados*. É autor e coautor de vários artigos e livros, dentre os quais *Raça e eleições no Brasil* (Zouk, 2020) e *Ação afirmativa: conceito, história e debates* (Eduerj, 2018). Foi pesquisador visitante na SciencesPo de Paris (2014) e na Universidade de Nova York (NYU-2020-2021). Participou da coordenação do GT de Relações Raciais da ANPOCS (2016-2018), da AT de Raça e Política da ABCP e do comitê ANPOCS-Digital. Foi representante da coleção de Humanidades no Conselho Consultivo do SciELO (2022-2023), membro do Conselho Consultivo do DataLabe e consultor do *podcast Ciência Suja* (2023). É bolsista PQ-CNPq (2), JCNE-Faperj e Prociência-Uerj. Foi professor da Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) e secretário executivo

da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política (Compólitica). Em 2021, participou da concepção e organização do prêmio Lélia Gonzalez de Manuscritos Científicos sobre Raça e Política (ABCP, *Nexo* e Ibirapitanga) e do *Atlas Digital das Ciências Sociais* (ANPOCS). É colunista do jornal *Nexo*. Atua em pesquisas sobre desigualdades raciais e democracia, e cienciometria. E-mail: [lascampos@iesp.uerj.br](mailto:lascampos@iesp.uerj.br).





# Racism in Brazil

From hypothesis to premise, without ever becoming an object

Luiz Augusto Campos\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

Translated by Hannah McKenzie

## Introduction

The racial issue has always occupied, and still occupies, a central place in the Brazilian Social Sciences. Despite the controversies about the foundation of the discipline in Brazil, the theme of race was part of the thought of all the players within our canon. Nowadays, the sociology<sup>1</sup> of race has not only been institutionally consolidated as a thematic area of the main camps of the discipline (Campos, Lima and Guimarães, 2018), but has also rapidly expanded the number of published articles, theses, and dissertations (Artes and Mena-Chalco, 2017).

But if the “studies of race relations” form a consolidated field in the Brazilian social sciences, the same cannot be said about racism studies. Despite similar labels, these two fields are far from the same (Miles, 2003; Steinberg, 2007). In the Anglo-Saxon academia, where research on racism was first consolidated, the studies of race relations were more concerned with investigating the modes of interaction between racialized groups (Black and White people, for example), their artistic and cultural expressions, their comparative inequalities, forms of struggle and activism, etc. While such approaches may presuppose the existence of racism,

\* State University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil.

1. We use the term “sociology” in lowercase here to refer to the studies of social relations in general, rather than Sociology as a specific discipline.

they do not necessarily promote investigations into how discriminatory practices function (Miles, 2003).

Despite the multiplicity of definitions for the concept, studies on racial discrimination are more focused on the social practices that lead to racial distinctions and hierarchies, whether they are seen as intersubjective relations or processes with structural effects. The consideration of racial discrimination as an subject of investigation indeed faces numerous conceptual, epistemological, and methodological obstacles. Firstly, by the semantic inflation suffered by terms such as “racism” and “discrimination” (*Idem*). Currently used to refer to several doctrines, structures, processes, practices, and inequalities (Campos, 2017), these terms have always had a strong political charge, which imposes constraints on attempts to define them conceptually. Secondly, because the analysis of racism almost always involves a complex interaction between ideologies, practices, and social structures (*Idem*), which requires complex theoretical and methodological designs for its consequent constitution as a subject of investigation. Thirdly, the very moral and legal condemnation of racism around the world has transformed it into an phenomenon insistently concealed or denied by social actors. For this very reason, its elucidation generally depends on indirect or experimental methodological strategies of limited scope (Pager, 2006).

We understand racial discrimination as a social practice, the result of direct or mediated interactions, in which hierarchies and disadvantages are imposed on individuals in a repeated and systematic way – although not necessarily deliberate or conscious – based on a conception of race or ethnicity attributed to them. There exists a debate about whether the concept of discrimination should include in its definition the presence of structural disadvantages and whether the mere existence of differential treatment would be sufficient to justify its use regardless of the presence of any ideological conception of race (Pager and Shepherd 2008, p. 182). However, since our aim here is to review the studies on the subject in an ecumenical way, we do not believe it is necessary to deal with this controversy but rather to operate with a general definition for the term.

More than delimiting the contours of racial discrimination in a specific context, we want to call attention to how the practical expression of racism, its mechanisms and effects, have been marginalized in the Brazilian Social Sciences. As pointed out by Antônio Sérgio Guimarães, racism is a “very specific way of naturalizing social life, that is, of explaining personal, social and cultural differences based on differences taken as natural”, and, therefore, “each racism can only be understood from its own history” (Guimarães, 1999, pp. 11-12). This does not imply, however, that it is not possible to employ a broader definition capable of abstracting particularities to indicate the object across different sociological studies.

We develop this general goal in the four following sections. First, we defend that the classical reflection about race in Brazil, developed in the greater part of the 20<sup>th</sup> century, did not properly address racism or discrimination as we understand those terms today. Racism tended to be taken as synonymous with “doctrine” and discrimination as synonymous with “segregation”, making its semantic application very limited. Secondly, we will try to demonstrate that racial discrimination became a research hypothesis from the work of Carlos Hasenbalg and Nelson do Valle Silva in the 1970s without, however, becoming an empirical object of investigation. In the third section, we show that the success of this approach has made racial discrimination no longer a research hypothesis to be treated as an uncontested theoretical premise without, however, being taken as an object of sociological research in and of itself. In the fourth section, we start from the few works that do not comply with this rule, in order to outline the general methodological lines of a research agenda capable of taking racism, and not only racial relations, as the focus of analysis. Finally, we return to the original argument to summarize several conclusions.

#### Studies of race relations or the non-place of discrimination

The racial debate in Brazil long predates the institutionalization of the Social Sciences in the country. In fact, many of the self-proclaimed founders of sociological thought held the theme as one of their main focuses, if not the main one. It is also worth noting that the rupture with biological views of race, typical of modern social thought, occurred in a much slower and more complex way in the Brazilian Social Sciences than in other national contexts. Oliveira Vianna, for example, considered one of the forerunners of Brazilian social thought, espoused a strongly Arianist notion of race, as some of his works make explicit (Oliveira Viana, 2005).

Traditionally, Gilberto Freyre’s influential work is considered to have had a more sociological and culturalist notion of race in comparison with the naturalizing concepts that were more popular during his time (Freyre, 2006). However, this reputation has already been strongly contested by analyses that call into question its pioneering spirit – Manoel Bomfim, for example, challenged the strictly naturalistic and hierarchical concepts of race before Freyre (Bomfim, 2017) – including its constructivism and its rupture with racializing discourses. In his analysis of Freyre’s work, Benzaquen de Araújo (1994) draws attention to the permanence of a Lamarckian notion of race, a concept much more malleable and susceptible to environmental and cultural influences, but still profoundly biological. But beyond these controversies, the fact is that the notion of race is much earlier in Brazilian social reflection

than the concept of racism or concepts such as prejudice or discrimination, whose meanings are much more recent<sup>2</sup>.

It is within the scope of the so-called “Unesco Project”, a set of research on race relations sponsored between the 1940s and 1950s by the international agency of the UN, in which different authors tried to put to the test the hypothesis of the supposed Brazilian racial harmony (May 1999). In works such as those by Donald Pierson (1967) and Charles Wagley (1963), the idea was to show how the record of discourses indicative of prejudice was sparse and, most of the time, confused with class prejudices. Therefore, racial discrimination was not an object itself or was treated as synonymous with spatial segregation, which was seen as non-existent in Brazil.

It was only in the 1940s that the notion of “racial prejudice” began to be seen as the basis for the reproduction of inequalities between groups and linked to discrimination, especially beginning with the second generation of the Unesco Project (May 1999). Despite their particularities, authors such as Florestan Fernandes, Roger Bastide, Oracy Nogueira and Virgínia Bicudo seemed more comfortable than their predecessors in pointing out racial prejudice as an object of research itself.

However, prejudice here was not yet seen as an autonomous cause of social inequalities between whites and Blacks, but as an anachronistic survival of the slavery past. Everything happened as if post-abolition Brazil had inherited extreme social inequality, in which Black people left unprepared for competition in the job market and at a disadvantage compared to more competent European immigrants. In addition to this was the survival of anachronistic racial prejudices, typical of the slave order:

The process [of industrialization] took place so quickly that the survivals of the slave society and the innovations of the capitalist society still coexist side by side. Color prejudice, whose function was to justify the servile work of Africans, will now serve to justify a class society, but this will not change the old stereotypes; they will only change their purpose (Bastide, 1951).

This perspective involves the initial articulation of the grammar underlying our prejudices. The remarkable analytical distinction between “mark prejudice” and “origin prejudice” coined by Oracy Nogueira (2007), as well as the studies of prejudiced attitudes in children by Virgínia Bicudo (1951) and Aniela Ginsberg (1951) are just examples of how prejudice gained the status of a sociological object of reflection. This was not accompanied, however, by a focus on discrimination as a practice that emerges from prejudice.

2. For an analysis of the historical relationships between the concepts of race and racism in Brazilian sociology and elsewhere, see Guimarães, 2024.



It is not necessary here to summarize the complex theories about prejudice from this period, but rather to draw attention to the contextual meaning of this category. If today the notion of prejudice was almost equated with concepts such as racism and discrimination, in the 1930s and 1940s it was something different. As Antônio Sérgio Guimarães notes, terms such as racism and discrimination were restricted to segregated realities such as the USA and South Africa, while the notion of prejudice was used to indicate personal tendencies that were not very effective in the production of a segregated social structure. In this sense, the notion of “color prejudice” was placed in opposition to the concepts of racism and discrimination which, even when used, denoted inorganic phenomena in relation to Brazilian social constitution:

For the generation of Pierson, Wagley and Harris, in the United States, racial class inequalities between Blacks and whites were perpetuated thanks to racial prejudice, discrimination and segregation. Because Brazil had the same inequalities, yet the causal factors mentioned above were relatively weak, the American authors concluded that such inequalities were only due to differences in starting points, and should disappear in the future (i.e., Blacks came from subordinate castes). For Florestan and his generation, however, prejudice not only existed, but in a sense prevented the new competitive order from developing to its fullest. It was, however, a matter of prejudice and discrimination out of place, a kind of alienated consciousness of social agents (Guimarães, 2004, p. 32).

Barreto *et al.* summarize this narrow interpretation of the concept of discrimination: “the discussion about whether or not there was racial prejudice and discrimination occurred in a context marked by the belief in the non-existence of racism in Brazil” (Barreto *et al.*, 2017). In summary, the idea of racial discrimination as an interactional practice engendered by prejudices, and which leads to hierarchies and inequalities that are at the basis of the processes of racialization itself, emerges late in the Brazilian Social Sciences. Both terms have been popular in the Anglophone social sciences since at least the 1930s. The semantic expansion of both began, however, in the 1940s, after the horrors of the Holocaust were revealed. But it was only in the 1960s and 1970s that terms such as “racism” and “racial discrimination” began to be systematically used in a bibliography focused on their own dynamics.

Studies of racial stratification or racism as a hypothesis

In the 1970s, the existence of racial discrimination was converted into a systematically testable hypothesis by the analyzes of Carlos Hasenbalg (2005) and Nelson do Valle Silva (1978), both interested in collecting empirical evidence of its centrality

via research on social mobility. Using statistical models taken from the sociology of stratification, Hasenbalg and Silva sought to compare the chances of upward and downward social mobility of white and non-white individuals with similar conditions and class backgrounds. Despite the increasing sophistication of their models, their work indicated systematic disadvantages for self-declared black and brown<sup>3</sup> people compared to white people.

Therefore, an inequality of opportunities emerged from the data that (1) was not reducible to class inequality and (2) continued to operate even after the country's intense industrialization between the 1930s and 1970s. This indicated that, contrary to previous literature, racial inequalities in Brazil could not be entirely explained by the cursed legacy of slavery, nor by strict class inequality. As they were already analyzing data from post-industrialization Brazil, they also challenged the hypothesis that existing discrimination in the country would be naturally mitigated by the modernization process.

Another empirical derivation of Hasenbalg and Silva's theoretical model is the research on marital selectivity, that is, investigations into the way in which racial inequalities are reflected in the patterns of marital choice that individuals make (Ribeiro and Silva, 2009; Silva, 1991).

These studies aim to test the hypothesis that there is racial discrimination based on data that crosses racial stratification with social patterns. They indicate that there is a high and growing rate of interracial marriages in Brazil, but a hierarchical order of marital preferences, in which "pardos" (brown people) have higher rates of intermarriage with "brancos" (whites) than with "pretos" (blacks), particularly with "pretas" (black women). More than corroborating the existence of systematic racial biases, this data helps to show how social mobility rates bring mixed-race and Black people closer together, while sociability patterns distance them (Silva and Leão 2012). We will return to this point in the last section.

3. It's always hard to translate the particular race classifications in Brazil, but our censuses tended to use the current five race-and-color categories: "branco" (white), "preto" (black), "pardo" (brown), "indígena" (natives) and "amarelo" (yellow or Asians). Historically, "pardo" was used to denote mixed-race people. However, after the 1980's, some social movements started to struggle against the official imaginary that portrayed Brazil as a "racial democracy" made by mixed people without clear race borders. Based on statistical and sociological data, the activists claimed that "pardos" (browns) are seen and discriminated as "pretos" (blacks) and, because of that, should be considered part of the same afro-descendent aggregate politically called "negros". In despite of many countries where the N-word has a pejorative meaning, in Brazil "negro" is the politically correct term to define people from Afro descent. Nonetheless, there are still many social disputes around the actual meaning of being "pardo". The category can be adopted not only by light-skin black people, but also by people from indigenous descent or even by people that don't like to fit in race categories.

The works of Hasenbalg and Silva remain landmarks for having collected robust evidence of the existence and effects of racial discrimination in Brazil. However, both authors repeatedly highlighted the limits of their methodological strategies, focused more on measuring the socioeconomic effects of racial discrimination than on investigating the concrete dynamics of its operation. They therefore emphasized the importance of research that sought to elucidate the ways in which discriminatory practices exist and the connection with their consequences for social stratification. In an interview with Antonio Sérgio Guimarães, Hasenbalg summarized this point:

[...] in that 1979 book, inequalities between color or racial groups are attributed to racial discrimination and racism. It is worth clarifying that, in this book and in subsequent works with Nelson, discrimination is not directly observed. It is inferred from the analysis of the disparity in social outcomes of groups of color, controlled for the relevant variables. [...] Differences in the performance of whites and non-whites are always observed using the relevant control variables, that is, the equality of other conditions, such as social origin, family income and educational level. These controls allow conclusions to be drawn about differences in the appropriation of social opportunities by color or racial groups. In all topics analyzed for more than twenty years, non-whites end up at a disadvantage (Hasenbalg *apud* Guimarães, 2006, p. 260).

The relevance of the theoretical-methodological framework of Hasenbalg and Silva's works for subsequent research, both quantitative and qualitative, is undeniable. Despite increasing methodological refinement and complexity, the most recent quantitative studies on the socioeconomic consequences of racism maintain the focus on the reproduction of Brazilian racial stratification, especially on the comparison of the relative rates of social mobility of whites and non-whites (Henriques, 2001; Ribeiro, 2014). But it is possible to notice a great influence of this approach in more qualitative investigations, almost always concerned with the production of racialized identities in concrete contexts, particularly through cultural and artistic movements (for analyzes in this field, see Hofbauer, 2006). Little progress has been made, however, in terms of a sociology of racism, that is, a set of investigations into the contextualized dynamics of discrimination processes, as well as their consequences in and beyond Brazilian socioeconomic stratification.

Race studies today or racism as a premise

The second millennium began with an inflection point in the way that Brazil politically dealt with racism. A complex articulation between academia, the Black

movement, state administrators and international organizations managed to include debates and, subsequently, policies with racial criteria on the government agenda (Htun, 2004). Social Sciences focused on race had a significant role in this process, especially with the production of quantitative research on systematic inequalities in racial opportunities and qualitative studies on Black cultural expressions and political articulations.

During this period, academic views on the racial issue were divided, however, with the advent of affirmative action policies in the 2000's and the great public controversy surrounding them (Hofbauer, 2006). Once close, *sociologists of racial stratification* began to oppose *anthropologists of Black identities*: while the former tended to consider affirmative action an advance, the latter tended to be more critical about the way these policies would impact the national imagination around processes of racialization:

Among the countless and different existing theoretical approaches, it is possible to discern two opposing poles of the argument. On the one hand, we can see a basically sociological tradition, which focuses on the analysis of "relations" between "Blacks" and "whites", and more specifically on the aspect of social inequality between these "racial groups". On the other end of the spectrum, we have a series of studies that depart from classic concerns and conceptions of Social and Cultural Anthropology (Hofbauer, 2006, p. 11).

For our purposes, however, this dichotomy matters more regarding the matter of discrimination for each of these epistemic groups. On the one hand, *sociologists of racial stratification* resorted to increasingly sophisticated models for measuring the effects of discrimination, which reproduced the premises and objectives proposed by Hasenbalg and Silva. The intention was to refine the calculations of mobility rates, either to test the original hypothesis that discrimination in Brazil is strong, or to identify the class transitions with which this discrimination interferes.

By taking the issue of race/color as an independent variable, a set of studies from this group also focused specifically on validating the relevance of the official IBGE categorization. Despite methodological advances, these studies have two major limitations, one external and one internal. The main external limitation is that they remain focused on the observable effects of presupposed discrimination. The main internal limitation refers to the reiteration of traditional ways of measuring the race/color variable, which can sometimes underestimate, sometimes overestimate, racial inequalities. This is because the border between racial groups in Brazil is more continuous than discrete, which also seems to affect the incidence of discrimination itself. Carlos Costa Ribeiro even suggests that inequalities of opportunities

are affected by a racial continuum, which impacts all measurements based on the dichotomous variable “white” *versus* “non-white” (Ribeiro, 2017).

On the other hand, studies on the *anthropology of Black identities* focus precisely on the complexity of the process of formation of racial identities, taking as a variable to be explained what sociologists of stratification use as an explicative variable. The emphasis here more so concerns the dynamics and construction of symbolic borders, almost always seen as porous and complex spaces, than on the possible power relations that produce statistically measured inequalities (Hofbauer, 2006, p. 31). In addition to not integrating their ethnographic findings with statistically measured inequalities, most of these studies gave little space to racial discrimination in the process of racialization of identities. With exceptions (Sansone, 2004), everything happens as if the polysemy of racial classifications emerged from the unique historical constitution of Brazilian racial formation.

In both approaches, racial discrimination is transformed as a premise. None of these studies deny the existence of racial discrimination, but they disagree regarding its function and scope. Paradoxically, few of them focus specifically on identifying the concrete dynamics of discrimination, its fundamental mechanisms and modes of expression.

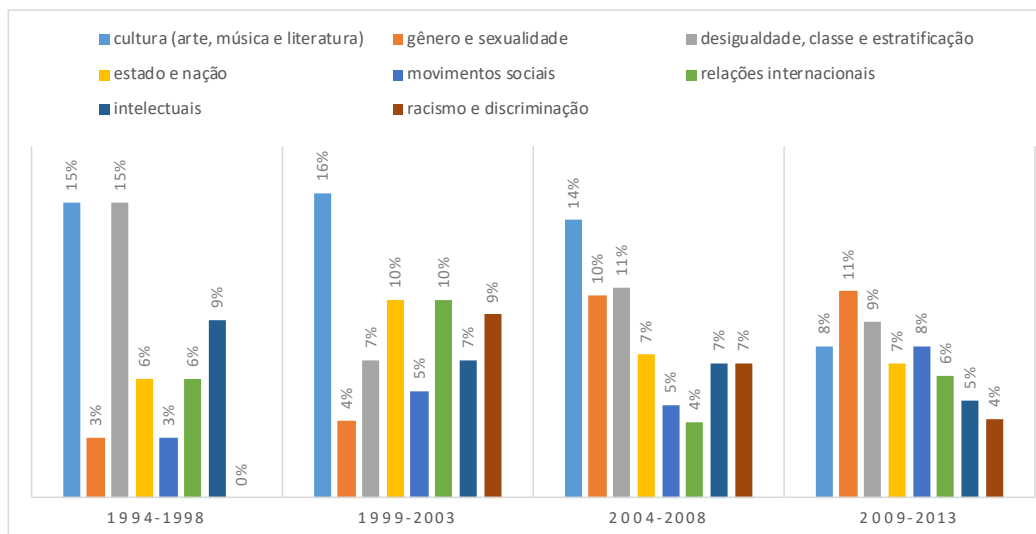
Although the division mentioned by Hofbauer no longer reflects the recent bibliographical development in the field, data on specialized literature from the last two decades suggest that racism and discrimination remain marginal in studies. The chart below,<sup>4</sup> taken from Campos et al (2018) shows how the divide between “racial stratification studies” versus “Black culture studies” in fact dominated the field in the 1994-1998 period but became diluted in subsequent years until dispersed themes emerged in the years of 2009-2013. Another important fact is the relative marginality of studies on racism and discrimination, indicated by the last bar of each series with parallel lines. Between 1994 and 1998, no text was included in this category, but in 1999 and 2003, 9% of all production in the area of race in human sciences articles on the Scielo platform dealt with the issue centrally. In the last four years, however, this percentage fell to less than half, indicating not only the fluctuation of attention given to the topic, but also its marginalization over time.

Just to illustrate, we separated all articles on the Scielo platform, published between 2014 and 2022 with terms such as “race,” “Black,” “racism,” “discrimination,” etc., as well as their correlates, in the abstract, title or keywords, in the same

4. It is based on a thematic classification of academic articles published in the 18 most prestigious academic journals in the Social Sciences according to the Qualis-Capes platform and indexed on the SCIELO platform.

GRÁFICO 1

*Quantidade relativa de artigos de acordo com subtemas mais recorrentes em cada um dos quatro períodos*



Source: Campos, Lima and Gomes, 2018.

research journals as mentioned above. Of the 1,145 articles on racial issues, only 97 (8.4%) mentioned the terms “discrimination” or “racism” in their abstracts. But not all texts in this short list, however, focus on empirical research on the mechanisms of discrimination in Brazil. A still exploratory categorization of this material indicates that the term racism tends to appear more in texts about anti-racist movements, about the racial thinking of a particular author, about national and international racial norms, conceptual reflections about racism, discussions in the public sphere about racism, etc. Of these 97 articles, only 26 sought in some way to analyze concrete practices of discrimination, either through their effects on social stratification (inequalities) or based on the perceptions of specific individuals about their experiences with discrimination (perceptions). This data indicates that racism is no longer a hypothesis to be researched (as occurs in the work of Hasenbalg and Silva) but has become a widespread theoretical premise. In other words, specialized sociological studies today begin from a diffuse diagnosis according to which racism is a fact and then investigate its history, its presumed effects and political reactions to it. Although such research has great academic and political value, it rarely attempts to understand how racism empirically operates in practice.

### Discrimination as an object: an agenda

The marginalization of studies on racial discrimination in Brazil does not imply, however, its non-existence. Since the 1990s, some investigations into other dimen-

sions of our race relations have made contributions to a sociology of racism, albeit lateral. We present some of these contributions below. Reconstructing the typology of methodologies available for investigating racial discrimination proposed by Pager and Shepherd (2008), we are able to highlight four strategies: research based on participant observation, judiciary-flux research, research based in perception, and experimental studies. To illustrate this, we point out some research that contributed to the understanding of racial discrimination in Brazil. It is not the intention to exhaustively review the work of each line of research, but rather to highlight examples of work that establish methodological paths of exploration.

Given the high degree of development in the area of racial stratification studies and its focus more on the effects of discrimination than on its dynamics, we decided to disregard this area. Given our focus on empirical research on the current mechanisms of racism, we also ignore more theoretical discussions on the topic and studies in historical sociology<sup>5</sup>.

#### Participant observation studies

Hasenbalg and Silva already pointed out that the discriminatory mechanisms attributed by their statistical models require qualitative approaches for their understanding. Despite this, ethnographic studies of Brazilian race relations focused more on the processes of identity formation, along with Black political and cultural activism, than on investigating the patterns of discrimination that prevail in the country.

An exception is the work of Lívio Sansone (2004) on racial relations in Bahia. Although also interested in the processes of identity formation, Sansone paid special attention to the way his research subjects circulated in social space and perceived discriminatory experiences, hence the division of racial interactions into what he calls “hard areas” and “soft areas”. The hard areas would contain the social spaces of work relations, in which racial friction would become more common, in opposition to the soft areas, such as family and party spaces, in which racial discrimination would be alleviated (Sansone, 2004, p. 248).

But despite this, he highlights that racial discrimination remains is not much noticed by his informants and, even when it is identified, this does not necessarily imply the adoption of a strong ethnic identity: “[...] more is needed than African ancestry or the experience of discrimination to make people become ‘Black’ or

5. Readers will find in this dossier important discussions on these three themes in texts by Danilo França, Antonio Sérgio Guimarães and Matheus Gato de Jesus, respectively.



Afro-Brazilian on their own. This is a case in which ‘one swallow doesn’t make a summer’” (Sansone, 2004, p. 248). Despite this, he foreshadowed his field, which in the 1990s would see the emergence of a new Black generation more sensitive to discrimination and attentive to Black cultural symbols.

More recently, the division between soft and hard areas has become more complex. Elizabeth Hordge-Freeman observed how Bahian families give different treatments to their “lighter” members compared to their “darker” ones (Hordge-Freeman, 2021, 2022). Using interviews and participant observation of families with different racial configurations, she shows that discrimination is established in the simplest dimensions of everyday life, from the distribution of domestic tasks to the judgment of the romantic relationships of young people and adolescents according to their color/race of their partners.

Studies based on participant observation have the advantage of accessing the experiences and perceptions of racial discrimination in all its complexity with few mediations. However, they face problems of generalization and systematization of their general traits. We cannot confirm, for example, whether Hordge-Freeman’s findings contradict the model deduced from the field by Sansone, or merely point to more recent or particular dynamics. Furthermore, they provide little information about the ways in which these discriminations become systematic and institutionalized. Hence the importance of studies more focused on institutions.

### Institutional studies of the legal-judicial process

The concept of institutional racism has a long and complex history. Its most recognized point of origin is the book *Black Power* by Stokely Carmichael and Charles Hamilton in which they define the expression by its consequences:

When white terrorists bomb a black church and kill black children, this is an act of individual racism, widely deployed by most segments of society. But when in the same city – Birmingham, Alabama – 500 black babies die each year for lack of adequate food, clothing, sleeping and medical facilities, and thousands more are destroyed or physically, emotionally, or intellectually maimed because of conditions of poverty and discrimination of the Black community, this is due to institutional racism (Carmichael and Hamilton, 1969, p. 6).

Despite pointing to the complex mediation and potential role that institutions can assume in racist dynamics, this definition is more political than sociological. Carmichael and Hamilton highlight that, from a political perspective, it is of little importance to elucidate the mechanisms that lead to systemic inequalities



in results between whites and Blacks, as in the example of motherhood. From a sociological perspective, however, the greatest difficulty is the opposite: determining the functioning of discriminatory practices and connecting them to racially based prejudices.

In a critique of the concept of institutional racism, Robert Miles argues that racism will always depend on the actions of concrete people mobilized by racist ideologies and that, therefore, institutionalist notions of discrimination are of restricted use (Miles, 2003, p. 71). However, he recognizes that institutions may be capable of reproducing discriminatory patterns in two circumstances:

We propose that the concept of institutional racism refers to two sets of circumstances: first, circumstances in which exclusionary practices arise from, and therefore embody, racist discourse, but which may no longer be explicitly justified by such discourse; and second, circumstances in which explicitly racist speech is modified in such a way that the explicitly racist content is eliminated but other words carry the original meaning (Miles, 2003, pp. 109-10).

There is no need to advance this discussion here, but at least to point to the importance of studies focused on the ways in which macro-institutions can reproduce or enhance discriminatory practices. And again, Brazil provides a heuristically rich case in how racial inequalities can be reproduced precisely because of the denial of racism.

In his qualitative analysis of racism reports registered at police stations and processed by the justice system, Antonio Sérgio Guimarães highlights the importance of the naturalization of the denial of racism as the basis for the invisibility of discrimination. Although these spaces may admit that there is prejudice in the country, they assume a legal definition of discrimination that is so demanding that it makes it impossible to classify disrespect against Black people as a crime. These occasions are, therefore, treated as prejudiced speeches and, therefore, classified as dishonorable crimes rather than as racism (Guimarães, 2004).

This strand of studies on racism and the judicial process does not focus exclusively on qualitative studies, but also encompasses quantitative methodologies (Adorno, 1995; Ribeiro, 1995; Vargas, 1999). Each in its own way, these studies count the convictions of defendants for different crimes according to their race/color. Although almost all of them detect racial biases against “pretos” and “pardos”, the precariousness of judicial data limits more systematic accounts of racist tendencies in law enforcement processes.

In this dossier, the works of Juliana Vinuto (2024) and Luiz Henrique Marques and Luiz Cláudio Lourenço (2024) help to complexify this area with a common

provocation. Although they start from different researches, the two articles show how agents of the Brazilian justice and punishment system tend to have a strongly essentialized view of those accused or sentenced. From “seeds of evil” (Vinuto, 2004) to “disturbers of social peace,” offenders of the most different types are classified as naturally inferior sub-humans. Despite this, these same agents dispense with explicitly racist perspectives in their communications and, when provoked, vehemently deny the racial nature of their essentializations. An intricate dilemma thus arises, in which judicial systems of punishment end up naturalizing the misconduct attributed to people who are majority Black and mixed-race, but which do not require an explicitly racist vocabulary to do so.

### Studies of perception

Most studies of discrimination are dependent on the perceptions of its victims and/or the prejudices attributable to its agents. To some extent, ethnographic research also uses people’s perceptions, although this is not the only source of evidence that can be mobilized in these cases. However, we define perception surveys here as those focused exclusively on perceptions captured through structured or semi-structured interviews. In general, studies of perception can be divided into different subtypes according to three analytical axes:

- *Quanti versus quali*: in one of the axes, there are quantitative versus qualitative research, the first being based on structured interviews of the “survey” type and the second on semi-structured interviews.
- *Direct perception versus indirect perception*: on another axis, there is research based on direct perception of racial discrimination, in which interviewees are directly questioned about them, and studies of indirect perception, in which interviewees are asked about their views on discrimination in general (Pager and Shepherd, 2008).
- *Discriminated against versus discriminators*: it is possible to focus studies of perception on potential discriminated groups, as well as potential discriminating groups. Although in this case the interview scripts require different designs, nothing prevents both from being included in the same questionnaire.

On the other hand, research based on perception tends to be limited precisely by its dependence on the perspective of the interviewees, whether they are framed as possible victims or agents of discrimination. To some extent, its results are influenced by the degree of politicization or concealment that racist practices suffer within a

given racial formation. This limitation becomes even more prominent in a country like Brazil, whose racism tends to be veiled and the borders of identity relatively fluid. This is because the perception of discrimination itself tends to be weak, as does the formation of a political opinion based on these experiences.

The best solution in this sense is the precedence of indirect questions in relation to direct ones and surveys that combine quantitative and qualitative designs. That is, instead of directly questioning respondents about their views on racial discrimination, indirect surveys focus on generic sensations and experiences with discrimination, concerned with measuring how badly individuals from different racial groups feel or are treated well in different spheres of society. The attribution of a racist character to the different forms of treatment occurs as a posteriori, after the responses have been computed.

An example of an indirect survey of this type applied to the Brazilian reality can be found in the article by Daflon, Carvalhaes e Feres Júnior (2017). Using the Social Dimensions of Inequality Survey (PDSI), carried out in 2008 by the Center for the Study of Wealth and Social Stratification of the Institute of Social and Political Studies of the State University of Rio de Janeiro (Ceres/Iesp-Uerj), the authors analyzed how different racial groups responded to questions about different situations of discrimination without classifying them, however, as racial in nature. The questions were purposefully generic, such as “Do you feel you are treated with less respect than other people?” or “do you feel that people act as if they are better than you”, or “do you feel that building doormen treat you with distrust?” Among the most significant results is the fact that Black and mixed-race people express similar perceptions of discrimination, but not uniformly. The greatest similarity emerges from the comparison between self-declared Black people in general and self-declared low-class mixed-race. Self-declared upper-class mixed-race people, on the other hand, tend to report discrimination rates closer to white people when other variables are controlled (Daflon *et al.*, 2017).

This data can be interpreted in multiple ways, and we will mention three of them here. It could either mean that mixed-race people who have risen socially do not perceive discrimination like Black people in general, or that the former do not actually suffer discrimination like the latter. A third possibility is that among the self-declared mixed-race middle and upper class, many are perceived as white, either due to access to whitening body signs or due to problems related to self-declaration. All of this shows how more studies on the indirect perception of discrimination must be carried out in Brazil, but how they must be combined with other types of studies so that we can unravel part of its interpretative ambivalence.

Marcelle Félix's (2024) research on the processes of racialization of Black and mixed-race people in Rio de Janeiro also drew thought-provoking conclusions about the plural role that discriminatory experiences have in the process of identity transformation or what she calls self-racialization. Generally speaking, discriminatory experiences do not always lead to a strong process of self-racialization, not even when their racist nature is explicitly recognized. Although his study does not allow us to extrapolate its conclusions beyond the cases studied, it opens a line of research that can connect the sociology of racism with the sociology of the processes of formation of racial identities.

### Experimental studies

Despite constituting methodological borders within contemporary social sciences, different types of experiments still receive little attention in the sociology of race in Brazil. This has understandable reasons: in addition to being complex, social experiments tend to be expensive and have uncertain results. It is possible to distinguish three types of experiments applicable to social sciences: the so-called laboratory experiments, field experiments, and natural experiments.

Laboratory experiments seek to test a hypothesis by artificially producing highly controlled environments capable of isolating the intervening variables from the real world as much as possible. Instead of isolating the intervening variables, field experiments seek to control them by comparing random samples, which would allow measuring the effect of the focus variable in real situations. In an example cited by Devah Pager: "instead of asking college students to rank hypothetical job candidates on a laboratory test, a field experiment would present two equally qualified candidates to real employers in a real job search context" (Pager, 2006, p. 75). In addition, there are natural experiments that use the occurrence in delimited spaces of natural events that, for this very reason, can have their effects on other variables.

Nathalia Bueno and Thad Dunning (2017) organized an important laboratory experiment to determine the extent to which Brazilian voters racially discriminated against election candidates. They subjected different people to completely fictitious television election programs in which candidates with different profiles and speeches were presented. The fictitious applications were organized in pairs, in which only the colors of the hired actors varied. After multiple rounds, potential voters were asked to express their voting intentions. At the end, the authors did not detect systematic pro-white or anti-Black biases: "in short, regardless of how we tried to characterize potential compilers or stratify the sample to focus on subgroups in which we might

expect race-related effects, we were unable to reject the null hypothesis as absent of effect” (Bueno and Dunning 2017, p. 20)<sup>6</sup>.

In the first known field experiment on racism in Brazil, Antonio Sérgio Guimarães and Nadya Guimarães (2000) organized a quantitative and qualitative research based on sending equivalent CVs of white and Black candidates for job vacancies advertised in the biggest newspapers in the city of São Paulo. After a careful separation of occupations according to the discriminatory potential of the selectors, the research trained 11 students to introduce themselves to the vacancies for which they were recruited and then report their impressions. Despite the sophistication of the research design, the authors highlight some problems that affected the results, such as the low availability of students to search for vacancies, their overqualification in the selected advertisements, as well as the contamination of the experiment by variables such as age and “personality” of those selected. For this reason, they recognize the inconclusive nature of the experiment.

More recently, Felipe Dias (2020) repeated a similar field experiment. Equivalent fictitious CVs were randomly distributed to selection companies in two cities in Brazil. Photos of men and women attached to them were manipulated with the help of Artificial Intelligence to generate white and Black profiles. The statistical differences in the chances of being called up by companies for the white and mixed-race profiles were similar. However, Black women have much lower chances of being drafted, while the status of the intended occupation appears to reduce the effect of race.

In these cases, it never hurts to remember the epistemological adage that the absence of evidence of a phenomenon is not evidence of the absence of that phenomenon. That is, the fact that these experiments do not detect strong general discriminatory tendencies between whites and non-whites does not imply that discrimination does not exist. That is, the fact that these experiments do not detect strong general discriminatory tendencies between whites and non-whites does not imply that discrimination does not exist.

It is never known whether the results express the non-existence of the phenomenon or whether the characteristics of its methodological design prevented its detection. Again, the particularities of a country so marked by a tradition of denying racism require more complex experimental designs, while their results have high potential for the Brazilian context.

6. Rosário and Aguilar also carried out similar electoral experiments, but not exactly with the aim of detecting discriminatory biases and more with the aim of identifying the preference for candidates of the same race as the voter.

## Conclusion

Although the field of race relations is one of the most traditional and consolidated in Brazilian sociology, discrimination studies have escaped the discipline's radar. Until the middle of the 20th century, this was explained by the traditional denial of racism that marked Brazilian history. Between the 1940s and 1970s, however, studies on our racial prejudices tended to euphemize their impacts on discriminatory behaviors, almost always seen as residual or anachronistic.

This scenario began to change in the 1970s, when different sociologists transformed the existence of racism in Brazil into a research hypothesis to be statistically tested. Combining official statistics with analytical models from the area of racial stratification, these approaches pointed to the systematic disadvantages of social mobility for Black and mixed-race people when compared to white people. In a pioneering way, the existence of racial discrimination was transformed into a research hypothesis, tested by applying different statistical models and using various surveys.

The analytical and political success of this approach provided the necessary support for social movements and public administrators to justify demands for racial affirmative actions. Another consequence was the theoretical framing of racism as an uncontested premise of most studies in the area. However, this happened without the dissemination of research concerned with establishing discrimination as an object of sociological study.

This does not imply, however, the total absence of attempts to outline the striking features of our racism. Some works, reviewed in the fourth section, have been exploring methodological strategies toward this aim. Roughly speaking, we can divide them into four approaches: research based on participant observation, institutional research, research based in perception, and experimental studies.

Each of these approaches presents specific potentials and limitations for a greater understanding of the phenomenon. Once seen as more fluid, spaces of sociability and affective relationships seem to have more rigid discriminatory standards than previously thought according to discrimination studies (Hordge-Freeman, 2021). On the other hand, Brazilian discriminatory patterns seem to affect Black people more strongly than mixed-race people (Daflon *et al.*, 2017; Dias, 2020; Ribeiro and Silva, 2009), which contradicts some of the studies on the effects of discrimination on stratification, in which these groups appear closer. What remains, however, is to integrate these efforts into a denser critical mass of studies focused on a common objective: to describe and analyze the explanatory mechanisms of racial discrimination and its consequences. This objective is fundamental so that we can better guide our political actions against racism and, thus, help to mitigate it.



## References

- ADORNO, Sérgio. (nov. 1995), “Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”. *Novos Estudos Cebrap*, 43: 45-63.
- ARAÚJO, Ricardo Benzaquen. (1994), *Guerra e paz*. Rio de Janeiro, Editora 34.
- ARTES, Amélia & MENA-CHALCO, Jesús. (2017), “Expansão da temática relações raciais no banco de dados de teses e dissertações da Capes 1”. *Educação e Pesquisa*, 43 (4): 1221-38. DOI: 10.1590/S1517-9702201702152528.
- BARRETO, Paula; LIMA, Márcia; LOPES, Andrea & SOTERO, Edilza. (2017), “Entre o isolamento e a dispersão: a temática racial nos estudos sociológicos no Brasil”. *Revista Brasileira de Sociologia – RBS*, 5 (11). DOI: 10.20336/Rbs.223.
- BASTIDE, Roger. (1951), “Introdução”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- BICUDO, Virginia. (1951), “Atitudes dos alunos dos grupos escolares em relação com a cor dos seus colegas”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.). *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- BOMFIM, Manoel. (2017), *A América Latina: Males de origem*. Rio de Janeiro, Topbooks Editora.
- BUENO, Natália S. & DUNNING, Thad. (2017), “Race, resources, and representation: evidence from Brazilian politicians”. *World Politics*, 69 (2): 327-65.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (2017), “Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): 329507. DOI: 10.17666/329507/2017.
- CAMPOS, Luiz Augusto; LIMA, Marcia & GUIMARÃES, Ingrid. (2018), “Os estudos sobre relações raciais no Brasil: Uma Análise da Produção Recente (1994-2013)”. In: *Sociologia brasileira hoje*. São Paulo, Ateliê Editorial, vol. 2, pp. 199-234.
- CARMICHAEL, Stokely & HAMILTON, Charles. (1969), *black power*. Nova York, Pequin.
- DAFLON, Verônica Toste; CARVALHAES, Flávio & FERES, João. (2017), “Sentindo na pele: Percepções de discriminação cotidiana de pretos e pardos no Brasil”. *Dados*, 60 (2): 293-330. DOI: 10.1590/001152582017121.
- DIAS, Felipe A. (2020), “How skin color, class status, and gender intersect in the labor market: Evidence from a field experiment”. *Research in Social Stratification and Mobility*, 65: 100477. DOI: 10.1016/j.rssm.2020.100477.
- FÉLIX, Marcelle. (2024), *Quando eles nos veem: percepções de processos de racialização entre pretos e pardos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, tese de doutorado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- FREYRE, Gilberto. (2006), *Casa-grande & senzala*. São Paulo, Global Editora.
- GINSBERG, Aniela. (1951), “Pesquisas sobre as atitudes de um grupo de escolares de São Paulo em relação com as crianças de cor”. In: BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan (orgs.).

- Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo, Anhembi/Unesco.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (1999), *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. 34.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2004), “Preconceito de cor e racismo no Brasil”. *Revista de Antropologia*, 47 (1): 9-43. DOI: 10.1590/S0034-77012004000100001.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2006), “Entrevista com Carlos Hasenbalg”. *Tempo Social*, 18 (2): 259-68. DOI: 10.1590/S0103-20702006000200013.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo & GUIMARÃES, Nadya. (2000), “Documento de Trabalho n. 3 do Projeto Ford/USP, ‘Tratamento desigual de brancos e negros na procura de empregos na Região Metropolitana de São Paulo’”.
- HASENBALG, Carlos A. (2005), *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, Iuperj.
- HENRIQUES, Ricardo. (2001), *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. Brasília, Ipea.
- HOFBAUER, Andreas. (2006), “Ações afirmativas e o debate sobre racismo no Brasil”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, (68): 9-56. DOI: 10.1590/S0102-64452006000300002.
- HORDGE-FREEMAN, Elizabeth. (2021), *A cor do amor: Características raciais, estigma e socialização em famílias negras brasileiras*. São Carlos, Edufscar.
- HORDGE-FREEMAN, Elizabeth. (2022), *Second-class daughters: Black Brazilian women and informal adoption as modern slavery*. Nova York, Cambridge University Press.
- HTUN, Mala. (2004), “From ‘racial democracy’ to affirmative action: Changing state policy on race in Brazil”. *Latin American Research Review*, 39 (1): 60-89.
- MAIO, Marcos Chor. (1999), “O projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 14 (41): 141–58. DOI: 10.1590/S0102-69091999000300009.
- MILES, Robert. (2003), *Racism*. 2nd edition. Londres; Nova York, Routledge.
- NOGUEIRA, Oracy. (2007), “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil”. *Tempo Social*, 19 (1): 287-308. DOI: 10.1590/S0103-20702007000100015.
- OLIVEIRA VIANA, Francisco José. (2005), *Populações meridionais do Brasil*. Brasília, Senado Federal.
- PAGER, Devah. (2006), “Medir a discriminação”. *Tempo Social*, 18 (2): 65-88. DOI: 10.1590/S0103-20702006000200004.
- PAGER, Devah & SHEPHERD, HANA. (2008), “The sociology of discrimination: Racial discrimination in employment, housing, credit, and consumer markets”. *Annual Review of Sociology*, 34 (1): 181-209. DOI: 10.1146/annurev.soc.33.040406.131740.
- PIERSON, Donald. (1967), *Negroes in Brazil: a study of race contact at Bahia*. Illinois, Feffer & Simons.



- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (1995), *Cor e criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (2014), “Mobilidade e estrutura de classes no Brasil Contemporâneo”. *Sociologias*, 16 (37): 178-217. DOI: 10.1590/15174522-016003711.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. (2017), “Contínuo racial, mobilidade social e ‘embranquecimento’”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): e329503. DOI: 10.17666/329503/2017.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa & SILVA, Nelson do Valle. (2009), “Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000”. *Dados*, 52 (1): 7-51. DOI: 10.1590/S0011-52582009000100001.
- SANSONE, Lívio. (2004), *Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil*. São Paulo, Salvador, SCIELO – EDUFBA.
- SILVA, Graziella Moraes & LEÃO, Luciana T. de Souza. (2012), “O paradoxo da mistura: identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 27 (80): 117-33. DOI: 10.1590/S0102-69092012000300007.
- SILVA, Nelson do Valle. (1978), “Black-white income differentials: Brazil 1960, Ano de obtenção”. Ann Harbor, Universidade de Michigan.
- SILVA, Nelson do Valle. (1991), “Estabilidade temporal e diferenças regionais no casamento interracial”. *Estudos Afro-Asiáticos*, 21: 49-60.
- STEINBERG, Stephen. (2007), *Race relations: A critique*. Stanford, Stanford University Press.
- VARGAS, Joana Domingues. (1999), “Indivíduos sob suspeita: a cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de justiça criminal”. *Dados*, 42 (4): 729-60. DOI: 10.1590/S0011-52581999000400004.
- WAGLEY, Charles. (1963), *An introduction to Brazil*. Nova York, Columbia University.

### **Abstract**

*Racism in Brazil: from hypothesis to premise, without ever becoming an object*

The area study of race relations is one of the oldest and most consolidated in Brazilian Social Sciences. Yet paradoxically, there is still little research focused on understanding and explaining Brazil's racism, its mechanisms and characteristics. In addition to illustrating these claims, this text aims to explain why the mechanisms of racial discrimination still manage to escape the radar of sociology and, above all, to outline the general lines of a research agenda that takes discrimination as an object of investigation. It seems that racial discrimination stopped being a research hypothesis, reformulated and tested in different ways between the 1970s and 1990s, to become a premise in the area from the 2000s onwards. However, this came to be without racism being properly constructed as an object of sociological research itself.

Keywords: Discrimination; Racism; Race; Social Sciences; Brazil.

### **Resumo**

*Racismo no Brasil: de hipótese à premissa, sem passar por objeto*

A área de estudos sobre relações raciais é uma das mais antigas e consolidadas das Ciências Sociais brasileiras. Mas paradoxalmente, ainda são poucas as pesquisas focadas em compreender e explicar o nosso racismo, seus mecanismos e características. Além de qualificar essas afirmações, este texto pretende explicar por que os mecanismos de discriminação racial ainda escapam do radar de nossa sociologia e, sobretudo, delinear as linhas gerais de uma agenda de pesquisa que tome a discriminação como objeto de investigação. Ao que parece, a discriminação racial deixou de ser uma hipótese de pesquisa, reformulada e testada de diferentes modos entre os anos 1970 a 1990, para se tornar uma premissa dos estudos da área a partir dos anos 2000. Contudo, isso se deu sem que o racismo fosse construído enquanto objeto em si da pesquisa sociológica.

Palavras-chave: Discriminação; Racismo; Raça; Ciências Sociais; Brasil.

Texto recebido em 29/02/2024 e aprovado em 22/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.222555.

LUIZ AUGUSTO CAMPOS is a professor of the postgraduate programs in Sociology and Political Science at the Institute of Social and Political Studies of the State University of Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), where he coordinates the the Group of Multidisciplinary Studies on Affirmative Action (Gema) and publishes the scientific journal *Dados*. He is the author and co-author of several articles and books, including *Race and elections in Brazil* (Zouk, 2020) and *Affirmative action: the concept, history, and debate* (Eduerj, 2018). He was a visiting researcher at SciencesPo in Paris (2014) and at New York University (NYU-2020-2021). He participated in the coordination of the ANPOCS Race Relations GT (2016-2018), the ABCP Race and Politics AT and the ANPOCS-

-Digital committee. He was a representative of the Humanities collection on the Scielo Advisory Board (2022-2023), member of the DataLabe Advisory Board and consultant for the *Ciência Suja* podcast (2023). He is a PQ-CNPq (2), JCNE-Faperj and Prociência-Uerj scholarship holder. He was Professor at Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) and executive secretary of the Brazilian Association of Researchers in Political Communication (Compólitica). In 2021, he participated in the conception and organization of the Lélia Gonzalez Prize for Scientific Manuscripts on Race and Politics (ABCP, *Nexo* and Ibirapitanga) and the *Digital Atlas of Social Sciences* (ANPOCS). He is a columnist for the newspaper *Nexo*. He works on research on racial inequalities and democracy, and scientometrics. E-mail: [lascampos@iesp.uerj.br](mailto:lascampos@iesp.uerj.br).





# Raças e racismos, junções e disjunções

Antonio Sérgio Alfredo Guimarães\*

<https://orcid.org/0000-0002-4468-6089>

O racismo passou a ser conceituado, tornando-se assim um objeto de investigação científica, apenas quando representou uma ameaça à unidade dos estados nacionais<sup>1</sup>. Na Europa, principalmente pelo antissemitismo; no caso dos Estados Unidos, quando a segregação racial também ameaçou o mito nacional baseado nas ideias de igualdade de direitos e de liberdade individual. O mesmo vale para as jovens nações latino-americanas, quando estas sentiram a necessidade de buscar maior igualdade social entre seus povos originários, os ex-escravizados e os migrantes europeus. Em seu percurso reflexivo sobre o racismo, a sociologia trilhou dois caminhos distintos, que examino no texto.

O primeiro, que adoto em meus trabalhos anteriores, retoma a conceituação histórica e analítica dos vínculos entre a ideia de raça e o racismo, a partir dos primeiros *insights* do sociólogo americano W. E. B. Du Bois. É nessa tradição que se desenvolveram conceitos como racialização, racismo institucional; racismo estrutural ou sistêmico. O segundo, recusando o conceito de raça como estranho ao cânone sociológico, favorece o surgimento de análises que se utilizam de categorias como *racismo de classe*, *racismo da inteligência*, *racismo cultural* ou *racismo sem raças*, dissociando, portanto, *raças de racismo*, e tratando esse último como simples forma de essencialização e naturalização das relações sociais.

\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

1. Este artigo foi discutido por muitos colegas, entre eles cabe destacar Magali Bessone, Nadya Guimarães e Ana Cláudia Lopes. Uma parte dele, ainda inconclusa, foi publicada no *blog* da *Novos Estudos Cebrap*.

Como sabemos, a sociologia se voltou desde sua criação para as sociedades nacionais, enquanto a antropologia se dedicou ao estudo de sociedades coloniais. Talvez por isso, a vida social nas metrópoles e a nas colônias foram sempre analisadas em separado. Em ambas, na sociologia e na antropologia, a discussão sobre a existência biológica ou social de raças humanas foi um tema privilegiado para sua constituição – mas o estatuto analítico das raças nas ciências sociais não foi problematizado: as raças figurariam entre os limites biológicos para a ação social, ou seriam produto da imaginação não científica, podendo orientar tais ações; ou ainda, numa visão mais estruturalista, estariam fora do nosso campo científico.

Ao fazer essa discussão, defenderei a tese de que não há racismo sem raças, assim como não há racismo sem agência humana. Embora tal tese possa parecer um lugar-comum, significa que o que entendemos por racismo, seja estrutural ou institucional ou sistêmico, não prescinde de agência, e que essa deve ser explicitada sob o risco de o conceito esvaziar-se numa petição de princípios.

#### As ciências sociais no começo do século xx

Quem se der ao trabalho de revisitar os clássicos das ciências sociais para buscar o conceito de racismo, ou mesmo a palavra, não encontrará nem um nem outra. Começemos pelas ciências sociais que se desenvolveram nos Estados Unidos, país onde primeiro se implantou um Departamento de Sociologia, na Universidade de Chicago, em 1892, e no qual foi publicado *O negro da Filadélfia*, por W. E. B. Du Bois, em 1899, livro pioneiro de sociologia empírica. Em *A introdução à ciência da sociologia*, de 1921, organizado por Robert Park e Ernest Burgess, há capítulos sobre “raças históricas”, mostrando a influência de Du Bois, e “diferenças raciais” e, na *Antropologia e vida moderna*, de 1928, Franz Boas realça a necessidade de discutir a consciência racial mesmo que não existam raças humanas naturais. Em nenhum dos dois livros se menciona a palavra “racismo”, tanto quanto Du Bois não a menciona em seu trabalho pioneiro. Apesar disso, embora as ciências sociais não se interessassem pelo racismo, o termo já havia aparecido na linguagem comum e fora registrado pelo *Dicionário de Inglês de Oxford*, segundo nos conta Gene Demby (2014), e no *Dicionário histórico da Língua Francesa*, segundo Magali Bessone (2013), significando, respectivamente, segregação de raças em sociedades humanas, ou a teoria da hierarquia das raças.

Por que o jornalismo e a política falavam de “racismo”, ao passo que as ciências sociais ignoravam o termo? A sociologia tratava tais práticas como decorrentes da formação de grupos sociais, do isolamento e da segregação sociais. Interessante, todavia, é que a palavra “raça” foi incorporada à linguagem científica para se referir

a grupos ou comunidades assim designadas popularmente, ou seja, como “raças históricas ou sociais”. Isto é, a crença em raças humanas não era um problema em si para a sociologia. Os problemas eram a discriminação, o preconceito, o isolamento, a segregação e o conflito sociais que alimentavam tal crença ou dela decorriam.

Na França, onde Durkheim, na Universidade de Bordeaux, funda em 1898 a revista *L'Année Sociologique*, a sociologia tem um desenvolvimento teórico distinto, mais realista no sentido filosófico do termo, recusando-se a tomar emprestados conceitos do senso comum e, portanto, retirando da sua preocupação as “raças históricas”. Mais importante, talvez, o banimento da preocupação com “raças” tenha obedecido ao projeto político de moldar a sociedade francesa nos princípios que deveriam reger uma sociedade moderna – um Estado organizado a partir de apenas uma comunidade, a nação, cujos vínculos de solidariedade se dariam por complementariedade orgânica, na divisão do trabalho social. Nesse ideal nacional, ultrapassavam-se, como coisas do passado, sentimentos de pertença religiosa, tribal, étnica, racial, ainda predominantes nas sociedades europeias, mas que, por isso mesmo, ameaçavam a sociedade moderna, tais como o antissemitismo. Na França, portanto, as ciências sociais não se preocupavam nem com raças, nem com racismo.

Vemos, por conseguinte, que a sociologia na França esteve direcionada para estudar o mundo moderno tal como se desenvolvia nas suas metrópoles. O mesmo ocorre na Inglaterra. Já as sociedades “pré-modernas” de outros continentes foram consideradas objeto da antropologia. As ciências sociais europeias, portanto, recusaram-se a entender que a sociedade moderna era também produto do mundo imperial, dos vínculos metrópole-colônia, em que raças existiam. Essas populações foram racializadas pelos europeus, e conceitos tais como clãs, tribos e etnias foram desenvolvidos para estudá-las. Desse berço decorrem dois erros que ainda perduram: o de supor que as sociedades nacionais podem ser estudadas isoladamente de seus vínculos internacionais; e o de supor que cada sociedade em particular seguirá o desenvolvimento histórico dos estados-nação europeus. Funda-se assim a pretensão de universalidade do conhecimento sociológico sem que o fato colonial seja devidamente estudado. Esses erros contaminaram também a sociologia americana, que tem por objeto uma sociedade na qual o fato colonial foi internalizado através da escravização de africanos, da subalternização dos indígenas ameríndios, e da proeminência das raças e do racismo como estruturantes das relações sociais.

Tal *status quo* do conhecimento sociológico foi abalado apenas nos anos 1930 com o estabelecimento na Europa de políticas estatais e nacionais de discriminação, segregação e aniquilamento físico de raças internas às nações, ou seja, com o desenvolvimento do nazifascismo. Apenas quando aplicada à própria metrópole, ameaçando o estado-nação moderno, a crença na hierarquia das raças passa a ser um

problema também teórico. Para dizer de outro modo, o racismo é teorizado quando passa a ameaçar a unidade nacional construída nos países europeus e nos Estados Unidos. Enquanto a hierarquia envolvia apenas a separação entre europeus e seus descendentes, de um lado, e os povos colonizados ou escravizados, de outro, a crença na hierarquia das raças, de certo modo, apesar de negada pelas ciências sociais, refletia o mundo real tal qual ele se estruturava e tal qual era percebido pelos agentes sociais.

Em 1938, aparece em inglês a primeira edição do livro de Magnus Hirschfeld, *Racismo*, que analisa a doutrina nazista de superioridade racial dos arianos e a sua justificativa para o extermínio e subjugação das demais raças humanas. As ciências sociais, como as demais ciências, se engajam no esforço de guerra contra o nazifascismo, e só então a crença na existência de raças humanas e na sua hierarquia, referida pelo termo “racismo”, passa a ser um problema teórico para as ciências sociais, abrangendo não apenas as doutrinas (desigualdade racial como natural), mas as atitudes (preconceitos e valores) e os comportamentos (discriminação, segregação e outras práticas sociais).

No entanto, também nesse momento, o *mainstream* sociológico incorre em um erro duradouro: toma as raças como se fossem apenas uma crença e o racismo uma doutrina. A partir do enunciado lógico, claro e preciso de que “sem raças, não há racismo”, acredita-se que essa prescrição e o não enunciado da palavra “raça” teriam a virtude de extinguir o racismo. Falhava-se em entender o que, sociologicamente, eram as raças e a sua crença, assim como o que significava o racismo.

### Raças e racismo nas ciências sociais brasileiras

As ciências sociais brasileiras se institucionalizam justamente nos anos 1930, quando a inexistência de raças humanas naturais já está bem estabelecida do ponto de vista científico, e quando a crença em raças ameaça as democracias europeias, como vimos. As nossas ciências sociais, em seu nascedouro, seguem de perto as europeias e estadunidense, mais as primeiras no banimento da palavra “raça”, mas nenhuma delas em relação ao racismo. Vale explicar esse desenvolvimento peculiar.

A conjuntura política no Brasil dos anos 1930 foi marcada pelas influências do nazifascismo nas doutrinas políticas locais, como o integralismo, e pela crítica das democracias representativas, como o comunismo. As tensões regionais eram muitas, separatismo em São Paulo, perda de poder de oligarquias regionais para coronéis do sertão, desenvolvimento de bolsões étnicos nos estados do Sul, fortalecimento da consciência racial dos afrodescendentes etc. O grande desafio era reorganizar o Estado de maneira adequada à formação de uma nação moderna, fosse democrática, fosse autoritária. Esse era um mundo marcado por doutrinas políticas autoritárias



e estados racistas, tanto na Europa, como nos Estados Unidos. O desafio nacional brasileiro foi também o desafio das ciências sociais que se institucionalizavam, primeiro, em São Paulo, no Rio de Janeiro e depois nas demais regiões: ajudar a construir um Brasil moderno, deixando para trás as teorias raciais que, no começo do século XX, vicejaram nas escolas de Medicina e de Direito. Ademais, era preciso evitar a formação nativa de sentimentos étnicos e raciais entre os afrodescendentes e os oriundos da grande imigração europeia e do Médio e Extremo Orientes.

Dos esforços modernistas nas artes e na política surgiram dois ideais nacionais que serão elaborados e fundidos no Estado Novo de Vargas: o da democracia racial hierárquica, dos paulistas como Cassiano Ricardo (Campos, 2006); e o da democracia social, também às vezes chamada étnica, mas preponderante mestiça, de Gilberto Freyre e dos regionalistas nordestinos.

A sociologia, por sua vez, se desenvolverá em quatro faculdades, a partir das quais florescerá no Brasil uma reflexão sobre raças sociais: a Faculdade de Sociologia e Política de São Paulo, onde circularão com força as teorias da escola de Chicago; a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, onde medrará a sociologia francesa, mais estruturalista; a Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, de matriz variada; e a Faculdade de Filosofia da Bahia, onde a influência da antropologia social da Universidade de Columbia será mais marcante. Os nomes desses pais fundadores da reflexão sobre raças sociais no Brasil são conhecidos: Donald Pierson, na FSPSP; Florestan Fernandes e Roger Bastide, na USP; Arthur Ramos e Costa Pinto, no Rio de Janeiro; Thales de Azevedo, em Salvador.

Grosso modo, a problemática das ciências sociais brasileiras sobre raças, nessa fase formativa, pode ser resumida nas seguintes questões: Existem raças sociais no Brasil? Existe preconceito racial no Brasil?

Donald Pierson (1942), o primeiro a conduzir uma investigação empírica sobre o tema, de certo modo pautará o debate subsequente. Suas conclusões foram: não existem raças no Brasil, enquanto grupos sociais, visto que essas pressupõem grupos fechados, tais quais castas, e aquilo que se chamava às vezes raças no Brasil seriam grupos sociais abertos, tais quais classes. Em consequência, os preconceitos devotados aos membros desses grupos seriam mais propriamente diagnosticados como preconceitos de classe e não de raça. Outros autores, brasileiros ou estrangeiros, seguiram a mesma direção, ainda que com nuances importantes. Franklin Frazier (1942), por exemplo, não encontrou propriamente preconceito de raça no Brasil, mas observou preconceitos de cor, ou seja, baseados na aparência física, não na ascendência familiar; Oracy Nogueira (1998) distinguiu o preconceito racial de origem, próprio às raças nos Estados Unidos, do preconceito racial de marca, baseado na aparência física, encontrado no Brasil. Thales de Azevedo (1956) seguiu,

grosso modo, as conclusões de Pierson, porém, em sua teoria, o preconceito racial existente no Brasil era mais próximo ao desenvolvido por grupos de prestígio que os preconceitos de classe ou de casta. Marvin Harris (1964), por sua vez, admitiu a existência do preconceito racial, mas, na ausência de grupos sociais propriamente raciais, previu que a segregação, o isolamento ou o racismo não se desenvolveria no Brasil (Guimarães, 1999).

Florestan Fernandes (1948) e Costa Pinto (1946), por outro lado, criticaram o conceito de “classe” usado por Pierson e pelos estudiosos oriundos de Chicago ou Colúmbia, e conceberam as classes como relações sociais estruturantes – e não apenas como grupos sociais abertos. O preconceito racial no Brasil seria, para eles, próprio à sociedade escravocrata, mas persistia no tempo atual, principalmente nutrido pelas classes dominantes à contramão da ordem capitalista e competitiva que se formava. O *ethos* dessas classes dominantes, de certo modo, influenciava a práxis social geral, principalmente das camadas médias e dos descendentes de imigrantes europeus, generalizando as práticas de preconceito e de discriminação raciais. A grande diferença entre os dois era o modo como avaliavam a formação de organizações negras entre nós. Para Florestan, tratava-se de fenômeno próprio ao Novo Negro insubmisso que se estabelecia nos centros urbanos industriais e modernos; enquanto para Costa Pinto, tratava-se de um fenômeno de alienação das classes médias negras, que, querendo integrar-se à sociedade de classes, não compreendiam o sentido das lutas políticas nas sociedades capitalistas.

Para resumir, podemos dizer que, em geral, para a nascente sociologia brasileira, as raças não existiriam propriamente como grupos sociais, a não ser de modo incipiente. No entanto, o racismo – compreendido como atitudes e comportamentos motivados pela crença na existência de raças humanas hierarquizadas em termos morais e culturais – existia, mas estava restrito a indivíduos isolados ou pequenos grupos. Temos que apontar, todavia, duas brilhantes exceções.

Em *O negro no Rio de Janeiro*, Costa Pinto define racismo como “a crença na inferioridade inata de certos grupos étnicos”. Fala também em criptorracismo dos brancos, ou seja, o racismo velado, secreto e publicamente negado. Ainda em Costa Pinto (1953, p. 296), encontramos também outra precisão conceitual: “[...] a invocação de fatores biológicos para explicar uma atitude específica de um grupo étnico diante da vida social é o cerne e o núcleo do racismo em qualquer variante ou modalidade”.

Para Bastide e Florestan (1955), o racismo é uma ideologia e um conjunto de atitudes e preferências baseadas no preconceito de raça ou de cor. Bastide chega mesmo a parafrasear Sartre (1948) e teorizar o racismo antirracista dos negros: “Um racismo provisório e mitigado, pois necessário. Um racismo que seja uma técnica para ultrapassar o racismo” (Bastide e Florestan, 1955, pp. 167-8).

Vale a pena complementar que nos estudos empíricos feitos no projeto Unesco, por Thales de Azevedo (1953) e René Ribeiro (1956), o termo “racismo” aparece apenas em citações de informantes ou fontes, com o mesmo sentido então corrente no jornalismo e na política.

Mas racismo, enquanto conceito que envolve mais que ideologia, comportamentos e atitudes, como estando referido a práticas sociais inscritas na estrutura social da sociedade brasileira moderna e capitalista, é primeiramente estudado apenas por Carlos Hasenbalg em sua tese de doutorado de 1979, ultrapassando a visão dos primeiros estudos de Florestan, nos quais o racismo não seria funcional à ordem capitalista, e não teria como alicerce grupos propriamente raciais. Depois de Hasenbalg, uma série de estudos históricos, antropológicos e sociológicos desenvolveram-se rapidamente, procurando desvendar a construção social das raças no Brasil e o racismo como um fenômeno estrutural, no sentido de sua operação acontecer nas práticas de organizações e instituições brasileiras (Munanga, 1999; Schwarcz *et al*, 1996; Guimarães, 1999; D’Adesky, 1997).

Na entanto, devemos reconhecer que tais estudos não atingiram o *mainstream* da sociologia e da antropologia brasileiras, não tendo circulação ampla fora do círculo de intelectuais negros e ativistas. Mais influentes entre os cientistas sociais brasileiros foram os estudos europeus que teorizam um *racismo sem raças*, um *racismo de classe*, um *racismo da inteligência*, um *racismo cultural*, dissociando, portanto, *raças* de *racismo*. Isso justifica que nos voltemos de novo para a sociologia francesa do século xx.

### Raças e racismo nas ciências sociais francesas do século xx

De certo modo, pode-se dizer que não apenas a derrota militar para a Alemanha em 1940, mas principalmente o racismo que dominava as instituições e a política francesas entre as duas guerras foram responsáveis pela derrocada da Terceira República e pelo alinhamento do governo de Vichy ao nazismo. Não é de surpreender, portanto, que o conceito de raça (biológico) acionado pelas teorias raciais fascistas, já superado e abandonado pelas ciências sociais no século xx, tenha sido completamente banido do léxico científico no pós-guerra em toda a Europa, mormente na França e na Alemanha. Se raça não era um conceito científico ou analítico (tal como definido pela filosofia), nem ao menos era reivindicado por qualquer grupo social ou agrupamento político, não poderia ter qualquer estatuto, seja no discurso acadêmico, seja no político. Apenas a sociologia americana poderia fazer uso êmico dessa categoria com algum proveito, refletindo a formação política dos negros nos Estados Unidos, que assumiram o termo “raça” para se autodefinirem.

A Quinta República, nascida dos estertores do mundo colonial francês, procurou retomar os ideais humanistas de igualdade entre os seres humanos, tradição que remonta ao Iluminismo. Nesse imaginário, as ciências sociais teriam um papel importante na educação dos jovens e dos políticos na construção de um mundo pós-racial. Desafiados pela guerra de libertação da Argélia e pelas acusações de racismo por parte dos argelinos, os humanistas buscaram explicar e combater o racismo, sem reviver a palavra “raça”, tão tragicamente carregada de valores negativos. Contudo, o racismo foi teorizado, então, de modo exemplar, como colonial e sistêmico por Fanon (1952), Memmi (1973), Sartre (1956, p. 1386)<sup>2</sup> e outros, mas, para a maioria dos franceses, o racismo fazia parte de um mundo distante da França metropolitana. Fanon foi o único a chamar a atenção para a persistente racialização de africanos e judeus na ordem republicana (Fanon, 1952, p. 129). De modo geral, portanto, estudava-se e combatia-se o racismo como se esse dependesse apenas da crença biológica em raças humanas, ou seja, dependesse de um conceito ilusório, o qual não valeria a pena transformar criticamente em instrumental analítico, pois era parte do reportório de indivíduos a serem convenientemente educados pelos vários aparatos de socialização erigidos pela República.

Por outro lado, a economia francesa do pós-guerra passou por um *boom* expansionista que ensejava o desenvolvimento de uma pujante sociedade de bem-estar social, com direitos bem regulados, uma sociedade de classes e de categorias sociais, muito bem retratada e analisada em livros que se tornariam clássicos da sociologia, tais como Bourdieu (1979), Boltanski (1973), Desrosières e Thévenot (1992) e muitos outros. Os imigrantes magrebinos e subsaarianos originários das ex-colônias pareciam poder integrar-se à classe operária, ainda que tivessem de sobrepor algumas barreiras xenofóbicas e racistas (Beaud e Pialoux, 2003). Na verdade, o sistema escolar francês parecia, a um só tempo, integrar e hierarquizar socialmente esses imigrantes sem grandes conflitos, a ponto de assemelhar-se a uma reprodução funcional (Bourdieu e Passeron, 1970).

No entanto, depois desses trinta primeiros anos do pós-guerra, vários processos históricos alteraram completamente o mundo social francês, tais como a nova imigração de trabalhadores norte-africanos e subsaarianos das ex-colônias, acompanhada da fragmentação da produção industrial ao redor do mundo, da reorganização do capitalismo internacional, do avanço de novas tecnologias microeletrônicas, da precarização do trabalho e da desorganização dos sindicatos operários. Essas mudanças, catalogadas e estudadas sob diferentes rótulos – mundialização (Boyer *et al.*, 2001),

2. “[...] o colonialismo está se destruindo. Mas ele ainda contamina a atmosfera: ele é nossa vergonha, ele zomba de nossas leis ou as caricatura; ele contagia-nos com o seu racismo [...]”

neoliberalismo (Bourdieu, 1998), precarização (Linhart, 2016) – reacenderam o debate sobre o racismo na França desde o final dos 1970.

Todavia, manteve-se a orientação republicana francesa, tecida em torno da recusa em admitir qualquer comunidade identitária além da nação. Embora tensionada durante todo o tempo do pós-guerra pelas erupções de racismo, provocadas pela guerra da Argélia, pela recepção tensa de imigrantes muçulmanos, pela continuidade do antissemitismo, tal orientação seria reatualizada a cada momento mais conflituoso, por análises que se utilizavam de categorias como o *racismo de classe* (Mauger, 2011), *racismo da inteligência* (Bourdieu, 1980; Croizet, 2011), *racismo cultural* ou *racismo sem raças* (Balibar e Wallerstein, 1991; Balibar, 2013) etc. Esses termos buscavam dissociar *raças* de *racismo*, acusando o uso da palavra “raça” como modo de reificação de um termo vulgar, e tratando racismo apenas como um modo de essencialização e de naturalização do mundo social.

Desde os “trinta anos gloriosos” (Fourastié, 1979; Pawin, 2013), ou seja, de crescimento contínuo da economia francesa, de construção do Estado de Bem-Estar Social e de estabilização das regras de resolução de conflitos trabalhistas entre 1945 e 1975, apenas duas frestas estiveram abertas para que a reflexão conceitual sobre a raça se desenvolvesse na França, sempre em diálogo com as ciências sociais de língua inglesa. Essas frestas foram os estudos feministas, refletindo sobre concepções naturais de poder, sexo e raça (Guillaumin, 1972, 1978); os estudos sobre discriminações no mercado de trabalho (De Rudder, 1999; De Rudder *et al.*, 1987; De Rudder *et al.*, 2000). Mais tarde, nesse século, nos estudos históricos sobre as continuidades e descontinuidades entre o antijudaísmo do século xv e o antissemitismo do século xx (Schaub, 2015), emerge também a necessidade de teorizar a raça.

Pois bem, no século XXI, essas três frestas serão responsáveis pelo surgimento na França de uma pletera de estudos empíricos e teóricos sobre o racismo e o estatuto teórico das raças. Sabbagh (2022) publicou recentemente uma resenha bastante elucidativa acerca desses novos estudos. A reação a eles, entretanto, não tem sido pequena por parte da sociologia estabelecida sob a liderança de Pierre Bourdieu (Beaud e Noiriel, 2021) e dos autores marxistas, que formam o arcabouço da sociologia francesa, nesse século.

A seguir, para extrair algumas conclusões teóricas desse debate, examinarei criticamente o pensamento sobre o racismo na França atual, partindo de um autor marxista que enfrentou esse tema e que escreveu do interior de uma das mais férteis tradições da sociologia francesa. Utilizarei boa parte de sua reflexão para avançar definições mais precisas de racismo e raça.

### Raças, racismos, racialização<sup>3</sup>

Em 1991, o filósofo marxista Étienne Balibar, ao refletir sobre os incidentes e as frequentes acusações de racismo que se espalhavam pela Europa, envolvendo minorias estrangeiras e seus descendentes já cidadãos e europeus natos, usou o conceito antropológico de “fato social total”, empregado primeiramente por Marcel Mauss no *Ensaio sobre a dádiva* ([1922] 2003), para refletir sobre o racismo<sup>4</sup>.

O racismo como “fato social total” seria uma constelação de práticas sociais (discriminações, violências, humilhações, segregação); de atitudes, no sentido da psicologia social (preconceitos, intolerâncias, afetos, preferências); de estigmas e carismas de alteridade, no sentido que lhe deu Nobeert Elias (nomes, fenótipos, marcas, estereótipos, e hábitos culturais); e de estruturas sociais, como as entende a sociologia (leis, regulamentos, regras institucionais que resultam em enviesamento de resultados na aquisição de bens e serviços, assim como em limitações de oportunidades de vida).

Com efeito, não há fato, ofensa, preconceito ou resultado referidos como racistas pela imprensa ou pelos indivíduos que não se enquadrem nessa definição totalizadora, e por isso mesmo muito útil. No entanto, é preciso esclarecer dois pontos deixados em aberto que podem gerar imprecisões.

O primeiro é que não fica claro se a definição pressupõe ou não a ideia de raça. Aparentemente não, pelo uso da expressão. No entanto, a verdade parece ser exatamente o contrário, tal como sugere a entrevista posterior de Balibar (2013) sobre o “racismo sem raças”, em que tratava do fato de que os novos racistas não empregavam a palavra “raça”, pelo contrário a repudiavam, preferindo atribuir sua intolerância à recusa dos novos imigrantes de se integrarem a uma sociedade laica. Mas, para Balibar (2013, p. 15), ainda que a palavra desapareça, a ideia de raça está presente:

3. Retomo nesse item o que desenvolvi originalmente no *blog* da *Novos Estudos Cebrap*, <https://novosestudios.com.br/racismos-comentando-balibar/#gsc.tab=0>. Corrigi agora minha interpretação de Balibar em diversos pontos, principalmente no que se refere ao uso que ele faz da expressão “racismo sem raças”. Acrescentei também uma nova conceituação para *formação racial*.
4. “Racismo – um verdadeiro ‘fato social total’ – se inscreve em práticas (formas de violência, desprezo, intolerância, humilhação e exploração), em discursos e representações que são elaborações intelectuais do fantasma da profilaxia ou da segregação (a necessidade de purificar o corpo social, de preservar a ‘própria’ ou a ‘nossa’ identidade de todas as formas de mistura, cruzamento ou invasão), e que se articulam em torno de estigmas de alteridade (nome, cor da pele, práticas religiosas). O racismo, portanto, organiza os afetos (o estudo psicológico destes concentrou-se na descrição de seu caráter de obsessão e na sua ambivalência ‘irracional’), conferindo uma forma estereotipada, que diz respeito aos seus ‘sujeitos’ e a seus ‘objetos’. É essa combinação de práticas, discursos e representações em uma rede de estereótipos afetivos que nos permite explicar a formação de uma comunidade racista (ou uma comunidade de racistas, entre os quais existem laços de ‘imitação’ a distância) assim como da maneira que, tal qual uma imagem espelhada, os indivíduos e as comunidades que são vítimas do racismo (seus ‘objetos’) se veem constrangidos a se verem como uma comunidade.” (Balibar, 1991, pp. 17-18; tradução minha).



“[...] a ideia de ‘raça’ se recompõe, inclusive tornando-se invisível: por exemplo no que tem sido chamado de “racismo diferencialista” ou “culturalista” e que eu chamei há algum tempo de um ‘racismo sem raças’”.

A segunda é que também não fica claro se a eventual ocorrência de práticas, atitudes, estigmas, ou estruturas, de modo isolado, ou seja, ocorrendo sem a presença das demais, poderia ser, assim mesmo, alcunhada de racismo. Por exemplo, o tratamento desigual de pessoas em situações de mercado ou de sociabilidade, mas sem a presença ativa de uma doutrina, ou discurso, ou na ausência de legislação estatal ou práticas consuetudinárias discriminatórias. Poder-se-ia, ainda assim, falar em racismo? Ou seria preciso que todos os fatos sociais estejam presentes para falar de racismo?

Em outro texto, argumentei que só deveríamos falar em racismo quando fosse possível demonstrar que a ideia de raça orientasse a ação social e sua estruturação (Guimarães, 1999). Do contrário, seria mais apropriado falar de sexismo, xenofobia etc. O conceito de raça que utilizei então era de natureza weberiana. Ele se referia a uma ação social orientada subjetivamente pela ideia de raça. O conceito sociológico de raça nos serviria, portanto, para tratar de comportamentos, atitudes e instituições sociais em que a ideia de raça estivesse presente, ainda que de modo encoberto por tropos, ou de modo sistematicamente latente. Mas como definir raça? Não precisei, naquele momento, ir mais além do que me referir a todo o instrumental mobilizado pelas teorias raciais pseudocientíficas desenvolvidas no século XIX e ainda presente no imaginário social. Os autores que fizeram trabalho etnográfico no Brasil nos anos 1950 e 1960 foram unânimes e fartos em documentar a vigência na sociedade brasileira dessas ideias e doutrinas (Wagley, 1952; Nogueira, 1998; Harris, 1956; Hutchinson, 1957), assim como em documentar que a palavra “raça” não era comumente usada, mas sim “cor”, ou “qualidade”, para referir-se a essas crenças.

No entanto, historiadores e cientistas sociais (Murji e Salomos, 2005; Mattos, 2009) expandiam, ao mesmo tempo, o uso do conceito de “racialização”, ou seja, da transformação ou redução de pessoas ou grupos a raças, ainda que classificadas a partir de características diversas. Isso nos possibilita, agora, definir “raça” de modo mais preciso. Assim, avanço para uma definição mais clara, ao observar que a ideia de raça da qual estamos tratando é constituída por quatro elementos definidores: a) conota a transmissão hereditária de características intelectuais, mentais e comportamentais; b) procura explicar a história e a vida social como se esta fosse parte de uma ordem natural; c) estabelece marcadores somáticos e culturais em discursos políticos; d) é empregada para designar, manter ou reverter hierarquias sociais.

Esses elementos definidores nos permitem também enfrentar a distinção proposta por Appiah (2014) e Machery e Faucher (2005) entre racialismo e racismo. Enquanto o primeiro seria a crença na divisão natural entre seres humanos em raças (elementos

*a e c*); o segundo envolveria a crença na hierarquia moral e intelectual entre as raças (elementos *a, b, c e d*). Deveríamos, portanto, falar de racismo apenas quando práticas e discursos mobilizam todos esses elementos da raça, de modo explícito ou não, em situações históricas concretas, como no caso dos judeus convertidos ao catolicismo nos séculos XV e XVI, e referidos como *cristãos-novos*; no antisemitismo do século XX europeu, quando os judeus são transformados numa raça; ou dos descendentes dos africanos escravizados nas Américas, em qualquer tempo, referidos como “negros” no pós-abolição etc.

Ou seja, seguindo Appiah ou Machery e Faucher, a crença em raças não levaria necessariamente ao racismo, embora o racismo não possa prescindir da ideia de raça. W. E. B. Du Bois, por exemplo, considerava que a única maneira de os negros americanos se contraporem ao racismo seria aceitarem a missão de desenvolver plenamente seu potencial civilizatório enquanto negros, isto é, enquanto raça. Isso seria o que os poria em condição de igualdade com as demais raças e civilizações (Du Bois, 1897; Bessone e Renault, 2021).

Vale sublinhar, antes de passarmos adiante, uma distinção analítica crucial entre os elementos *a e c* de nossa definição. Jean-Frédéric Schaub e Silvia Sebastiani argumentaram convincentemente que raça, enquanto transmissão hereditária de qualidades e virtudes, assim como de defeitos, pode ser retraçada à noção de sangue nobre, nutrida pela aristocracia medieval; carisma este que foi depois revertido em estigma pela doutrina de pureza de sangue dos ibéricos, usada para discriminar negativamente os cristãos-novos (Schaub e Sebastiani, 2021). Ou seja, eles estabelecem, sem dar margem a dúvidas, que o preconceito de origem, inerente à ideia de raça, já estava presente no imaginário europeu, antes do tráfico de escravos africanos; portanto, e mais importante, a origem deve ser tratada analiticamente separada dos marcadores físicos ou culturais que identificam a raça.

A distinção entre racialismo e racismo é crucial para os estudos do racismo nas Américas, porque aqui a resistência ao racismo, a luta por direitos civis e mesmo a garantia de direitos políticos se deram pelo desenvolvimento da consciência racial entre os oprimidos pela raça, que se afastaram do ideal humanista de simples recusa à raça, e conseqüente integração aos estados-nação, para constituir comunidades de grande solidariedade social e unidade de propósitos políticos no interior mesmo das nações. Temos, portanto, convivendo em nossas sociedades dois usos funcionais da raça – um para oprimir e justificar hierarquias sociais, outro para organizar e conduzir a resistência à opressão. O modo simples, humanista e individualista de definir racismo como conceber ou tratar um indivíduo não como indivíduo portador de direitos universais, mas como membro de um grupo racial inferior, esse modo mostrou-se historicamente incapaz de conduzir a luta antirracista, apesar dos esforços de construção



do imaginário de nações mestiças na América Latina ou da ordem republicana, laica e individualista, na Europa.

Poderíamos nos perguntar até que ponto a resistência de muitos cientistas sociais europeus de hoje em usar o termo “raça” nas ciências sociais, preferindo o termo “etnia”, não advém parcialmente do fato de as comunidades de origem às quais a raça foi historicamente referida na Europa, até o século xv, serem todas realmente demarcadas por simbologia e discursos étnicos ou nacionais – raças francesa, alemã, judia etc. Afinal, esse fato precedeu o emprego do termo “branco” para se referir ao conjunto dos povos europeus, identificados a partir de marcadores físicos, em contraste com os povos de outros continentes.

Ainda outra observação sobre Balibar. O que chamamos de estrutural não prescinde de agência humana, nem pode ser reconhecido apenas por seus efeitos, sob pena de se tornar uma *caixa preta*, que esconde ao invés de revelar processos. Não apenas as instituições resultam de ações e interações políticas, como normas, regras, regulamentos, leis etc., como precisam, em sua operação, de intervenções e decisões humanas de interpretação e de aplicação. Uma extensa bibliografia sobre burocracias trata desse assunto, refiro aqui apenas Lipsky (1980).

Em suma, temos até aqui definidas duas noções de raça a compor um conceito propriamente científico: uma se refere à ação social subjetiva, isto é, ao universo dos agentes; a outra se refere à lógica do poder político e de sua reprodução. E temos também duas autodesignações de “raça”, uma pelo opressor, outra pelo oprimido.

Retornando à citação de Balibar, entender o racismo como um fato social total não impede, entretanto, que possamos falar de modo singular de suas manifestações: racismo policial, racismo cotidiano, racismo ambiental, racismo estrutural etc. Enquanto os dois primeiros usos se referem a comportamentos manifestos – por exemplo, a forma como a violência policial se abate preferencialmente sobre os negros, ou como esses são objeto de tratamento diferencial nas relações sociais –, alguns só podem ser constatados do modo estatístico – negros, por exemplo, podem estar mais expostos a riscos de contaminação ambiental em consequência de sua situação racial, numa cadeia de causalidades difíceis de determinar a não ser estatisticamente; da mesma maneira, instituições públicas e privadas, que estruturam a vida social, podem acabar por gerar formas de seleção e operação que se revelem racialmente enviesadas.

Podemos concluir, portanto, que o racismo, enquanto um fato social total, pode manifestar-se também de modo parcial, de acordo com a situação concreta em que se encontrem as forças sociais do racismo e do antirracismo. No pós-guerra ocidental, até muito recentemente, a ideia de raça não era tolerada no discurso público, de sorte que discriminações e preconceitos raciais eram normativamente coibidos, às vezes até legalmente. No caso do Brasil, uma rígida etiqueta racial tornava inaceitável o uso

do termo “raça” ou mesmo referências à cor de uma pessoa negra. Ou seja, o racismo passara a operar apenas institucionalmente através de enviesamento de resultados ou de oportunidades de vida, ou pelo uso de tropos ou *profiling* de características associadas preferencialmente aos negros. De fato, em nenhum momento na história do Ocidente deixamos de escutar vozes e ler escritos que se opusessem à operação do racismo. Tal oposição poderia ser feita por fora dos grupos oprimidos ou pelos próprios grupos oprimidos. Não há racismo sem antirracismo.

A ideia de raça apenas como comunidade de pertença étnica é, portanto, também mobilizada em discursos antirracistas, ou seja, em discursos, práticas e instituições que se contrapõem a situações e estruturas de exploração e opressão. Volto de novo a Balibar. Nele, a ideia de raça utilizada pelos subalternos pode ser compreendida como um modo alienado de reação, delimitado pelo uso dominante do opressor. Seria, portanto, um uso também subalterno e sem futuro libertário, preso no anti-humanismo do próprio racismo. Esse seria o modo de lê-lo dentro da tradição marxista dos anos 1960. Porém, o fato de estarem presos ao léxico do racismo em sua luta de libertação, o que Balibar refere como constrangimento, deve significar que estejam confinados num círculo vicioso? Devemos lembrar que as lutas sindicais, desde o século XIX, estiveram limitadas à lógica de reprodução da relação de exploração salarial, sem que a luta operária fosse considerada alienada. Na filosofia da práxis marxiana, a própria luta enquanto prática seria capaz de esclarecer escolhas políticas. No caso da luta antirracista, deveríamos também assumir que o ideal humanista de um mundo não racializado pode também se delinear através do combate em que formas raciais sejam utilizadas.

O pressuposto de que o antirracismo deve necessariamente embasar-se sobre a recusa em utilizar o conceito de raça é insustentável por razões científicas e políticas.

Cientificamente, porque impede que se estude o modo como a ideia de raça permeia a vida social e política independentemente de que o conceito não tenha existência natural, isto é, não possa ser empregado pelas ciências da natureza sem causar confusões sobre seu uso social. Ora, as ciências humanas têm como objeto fatos que são construídos socialmente, que orientam a ação social e que permitem a reprodução, integral ou modificada, do ordenamento social e de suas instituições. Não se pode deixar de investigar, portanto, que a ideia de raça é empregada cotidianamente na ordem social e tem efeitos estruturantes.

Politicamente, porque seria errôneo supor que as forças políticas do antirracismo prescindissem sempre da ideia de raça. Certamente, em algumas constelações racistas, como o antisemitismo, o seu combate pode ser organizado politicamente a partir de organizações religiosas ou laicas, do judaísmo ao sionismo, prescindindo da ideia de raça e recusando-a, visto que se trata de dar existência plena a um povo, a uma religião

ou a uma nação. No caso do racismo antinegro, essa estratégia é mais difícil, uma vez que não há uma comunalidade nacional, religiosa ou étnica entre os racializados a não ser a própria racialização. A experiência comum de escravização, ou a experiência da colonização, ou o fato de serem referidos universalmente como ‘negros’ são usados comumente como referentes aglutinadores da sua organização política.

Evidentemente, não devemos, portanto, ler Balibar com base em uma tradição marxista para a qual o racismo antinegro seria uma consequência da expansão e da operação do capitalismo mercantil, industrial e financeiro e do seu colonialismo e neocolonialismo, não um desdobramento histórico concomitante a partir de novas relações de poder – colonial ou nacional – e de velhas estruturas mentais – étnicas. A operação do capitalismo enquanto modo de produção como ontologicamente alienante é uma perspectiva que geralmente leva à conclusão de que a luta anticapitalista prescindiria da ideia de raça em sua organização, visto que se trataria de construir uma sociedade radicalmente igualitária, sem a alienação capitalista. Tal estratégia antirracista, infelizmente, ainda que capaz de reduzir drasticamente a desigualdade racial, não foi capaz, até hoje, de ser efetiva na erradicação do racismo, mesmo nos países que experimentaram ou experimentam o socialismo de maneira duradoura (De la Fuente, 1995; 2013).

Podemos avançar a hipótese de que a supressão do conceito de raça é ineficaz no combate ao racismo, assim como estabelecer tão somente a igualdade de oportunidades é insuficiente, se se desconsidera o modo como essas oportunidades são socialmente hierarquizadas. Parece ser necessário, ao contrário, que os grupos que sofrem o racismo possam se organizar e atuar em todas as esferas da vida social para que sejam eles mesmos os agentes de todos os compromissos e decisões políticas.

Há usos que parecem se valer mais de analogias que de processos de racialização, tais como “racismo de classe”, ou “racismo de inteligência”. Gérard Mauger (2011), Pierre Bourdieu (1980) e Jean-Claude Croizet (2011), que usam essas expressões, parecem apenas querer chamar a atenção para o fato de que certos grupos sociais são tratados ou se erigem socialmente reivindicando um carisma de superioridade. Bourdieu, por exemplo, usa “racismo” de um modo especialmente frouxo e funcionalista: “há tantos racismos quanto existem grupos que precisem justificar o modo como existem, o que constitui a função invariante dos racismos”. Nesses casos, melhor seria admitir que a hierarquia de classes pode ser rígida, e que os grupos dominantes tendem a desenvolver um *ethos* de superioridade social, sem grande mobilidade ou proximidade social, a ponto de permitir, por exemplo, que setores burgueses ou das classes médias pensem a pobreza como decorrente da cultura dos pobres, e que alimentem uma série de estigmas em relação às classes populares ou aos não detentores do saber erudito ocidental. Como demonstraram Elias e Scotson (1994), o recurso à

estigmatização pode ser empregado no interior de uma mesma classe para que uma parcela desta monopolize carismas sociais em detrimento da outra.

Mas o que dizer de intolerâncias religiosas a grupos relativamente homogêneos em termos culturais, ou mesmo fenotipicamente, tais como os árabes? O que se chama de islamofobia seria um tipo de racismo? Estaríamos diante de um racismo sem raças, ou de um racismo cultural?

Assim como o antijudaísmo medieval evoluiu para o antissemitismo, que atribuía caracteres e personalidades transmitidos hereditariamente, não seria esse também o caso em relação aos mulçumanos europeus? Se assim for, teríamos então formado uma raça social. Acredito que essa seja, no entanto, uma questão para investigação empírica. Na definição de Modood (2018), que me parece correta: “Islamofobia é a racialização dos muçulmanos, com base na aparência física ou ascendência biológica, como membros de uma comunidade, atribuindo-lhes valores e características culturais ou religiosos, usados para difamar, marginalizar, discriminar, ou exigir assimilação, e tratando-os assim como cidadãos de segunda classe”. Nesse caso, portanto, a palavra “raça” pode desaparecer do vocabulário racista, substituída por “cultura”, “civilização”, ou “religião”, mas a ideia de raça permanece. Ou seja, muitos autores europeus, nesse século XXI, tem mantido o termo “racismo” para se referir a formas de racialização que não operam com uma doutrina que pregue a existência e a hierarquia de raças. Seriam, portanto, formas institucionais, comportamentais ou atitudinais de racismo que prescindem de doutrinas raciais, mas funcionam com discursos nacionais, religiosos ou civilizacionais. O importante, para esses autores, com quem também concordo, é que a ideia de raça seja um marcador central para a definição e identificação do grupo pelos outros. Na maioria das vezes, porém, esses grupos tratados como raças não se autodefinem assim, o que impede que as relações sociais entre racializadores e racializados se estabilizem efetivamente em relações raciais. O racismo seria, por definição, unilateral. Esses conflitos evoluem para formas de intolerância cultural e religiosa não menos agressivas e deletérias que o racismo doutrinário.

Resta-nos precisar melhor o que entendemos por racialização e formação racial<sup>5</sup>. O termo é empregado com diversos sentidos por diferentes autores. Seus vários sentidos, no entanto, não podem ser estabelecidos organizando os autores em

5. Em outros artigos (Guimarães, 2016, 2017), penso que usei *formação racial* no sentido que Przeworski (1977) deu à *formação de classe*, ou seja, o desenvolvimento histórico de uma classe-para-si. Agora, prefiro usar com o sentido primeiro dado por Marx (2008) a uma formação econômico-social: uma unidade de sistemas de exploração, opressão e ideologia. No nosso caso, *formação racial* como a unidade num tempo histórico de diversas formas de racialização. Ou seja, opressão e luta emancipatória raciais tal qual ocorrem num período histórico.

agregados (Felix, 2024), pois a maioria dos autores explora seus diferentes sentidos, podendo falar em heterorracialização, autorracialização, desracialização etc. Uma saída me parece ser observarmos as dimensões ou eixos analíticos em que estamos empregando o conceito de racialização. Estamos analisando ao nível do indivíduo ou do coletivo? É uma pessoa que está sendo subsumida num determinado grupo com o uso da ideia de raça, desumanizada, portanto, como notara Fanon? Ou é um grupo que está sendo formado pela nomeação racial? Estamos ou não analisando as implicações dessa nomeação para a estrutura social, em termos de hierarquização, exploração, opressão? E como se dá historicamente a luta contra a desumanização, opressão ou exploração daqueles que foram racializados? Negando ou afirmando a raça como forma de identificação? Não há por quê a princípio dizer que uma definição de racialização seja correta e possa englobar todas as possibilidades concretas, pois o que está em jogo é sempre uma determinada conjuntura histórica, ou uma dada situação social. Por isso, por englobar a dinâmica concreta e histórica da racialização, é que utilizo o conceito de *formação racial*, cunhado por Omi e Winant (1994).

#### Desafios para a pesquisa empírica

Para concluir, passo a avaliar os principais desafios que os conceitos de racismo e de racialização representam para a pesquisa empírica em ciências sociais (ver também Campos ou Gato, neste número).

Para começar, a definição do racismo como fato social total, cujas manifestações podem ou não ocorrer simultaneamente em diversas esferas da vida social – discursos, valores, comportamentos, instituições, estruturas sociais –, coloca uma grande dificuldade para a observação: como se articulam no espaço, no tempo e em uma instituição particular essas diferentes esferas? Ademais, se nem todos os discursos ou atitudes de essencialização e naturalização da vida social são racistas, ou seja, podem ocorrer e ser efetivos sem referência à noção de raça, como em cada caso específico consequências institucionais e burocráticas podem ser chamadas de racistas e qual o papel dessas formas de essencialização na caracterização de uma instituição como racista?

Vou tomar dois exemplos recentes de excelentes pesquisas que tratam do racismo em instituições de correção ou judiciárias (Vinuto, 2009; Marques, 2023). Ambos os autores analisam discursos, sejam eruditos, sejam do senso comum, que essencializam o comportamento criminoso ou desviante de menores infratores, no caso de Vinuto, ou de encarcerados por roubo ou furto, no caso de Marques, mas não conseguem, nenhum deles, demonstrar que a categoria raça exerça papel preponderante nesse discurso específico, negado peremptoriamente pelos sujeitos. Certamente, há uma biologia vulgar nas justificativas e nos argumentos; uma noção de índole bandida ou

criminosa está presente nos discursos, mas falta alguma referência explícita à natureza racial; ao contrário, é como se uma loteria genética escolhesse esses indivíduos. E, no entanto, ambos os autores, conseguem estabelecer estatisticamente a seletividade racial, seja do objeto do discurso essencializador, seja da população encarcerada.

Nas conversas com os agentes socioeducadores, com os agentes policiais ou nas falas dos operadores do Direito, nos discursos essencializadores, mesmo nos de cunho biologizante, o emprego do termo “raça” não é considerado legítimo nem muito menos aceito. Estariam esses agentes contaminados por ideologias denegadoras do racismo, como a “democracia racial”, seriam contrangidos pelo politicamente correto? Ambos os autores flertam com tais explicações de autoengano dos agentes sociais.

Há, contudo, uma outra possibilidade, qua aparece de modo claro na tese de Luiz Gamboa Marques. A explicação pode estar na articulação entre uma ideologia de “classes perigosas” (Guimarães, 1982), por um lado – ou seja, de populações marginalizadas, vulneráveis e temidas (desempregados, miseráveis, jovens, homens) –, e uma suspeição generalizada sobre essa população, que teria maior propensão ao crime, principalmente contra a propriedade privada; e, por outro lado, a seletividade social na composição dessa população em termos raciais ou étnicos. Sobre essas “classes perigosas” recai o discurso justificador da suspeita: seriam pessoas propensas a comportamentos criminosos e ilegais, ou adolescentes de suposta índole perversa e irreversível.

Em termos da teoria do racismo que esboçamos acima, o racismo sistêmico seria responsável pela seletividade racial na composição das “classes perigosas”; enquanto os discursos essencializadores – que tratam como pertencente à ordem natural o que é próprio da ordem social – justificariam o enquadramento de pessoas nessas classes. O primeiro, o racismo sistêmico, só pode ser percebido estatisticamente, pois ele arranja as oportunidades de vida dos indivíduos por raça ou etnia; enquanto o segundo, o racismo atitudinal ou comportamental dos agentes, pode ser observado pela análise de discurso ou de comportamentos.

Qualquer que seja o arranjo entre as diversas dimensões do racismo, este só pode ser determinado pela análise empírica, caso a caso. Ou seja, se quisermos evitar o vício de tomar como dado o que deve ser demonstrado (o racismo), devemos separar o que pode ser diagnosticado como sistêmico ou estrutural, do que é atitudinal, discursivo ou comportamental. É absolutamente possível que uma estrutura racista se acople a um discurso essencializador não racista.

Outra dificuldade empírica surge quando se trata de processos históricos e sociais em que grupos são definidos por outros como raças (racializados) e, portanto, são vítimas do racismo, mas que, para combatê-lo, definem-se a si mesmos também em termos raciais. Nesse caso, podemos estar (ou não) em presença de discursos e estruturas raciais, porém não necessariamente de regimes de hierarquia e opressão, mas



apenas de regimes de luta pela igualdade racial. Não há como *a priori* pressupor que esses coletivos que se assumem como raças sejam grupos de atitudes e comportamentos opressivos, ou qual a abrangência e a eficácia do sistema racista que eles constituem.

Quanto à pesquisa sobre processos de racialização, os historiadores brasileiros tem avançado de modo bastante seguro quando se trata do pós-abolição. Nesse período, as teorias das raças humanas e sua hierarquia ganharam ampla circulação nas classes dominantes e letradas, as pesquisas históricas consistem em demonstrar como os indivíduos classificados antes como libertos, ingênuos, livres, pessoas de cor etc. são reclassificados como membros de uma única “raça negra” (Albuquerque, 2009; Gato, 2020). Para outros períodos históricos, entretanto, Colônia ou Império (Mattos, 2009), anteriores à popularização das teorias sobre raças humanas, a tarefa dos historiadores é mais árdua – consiste em demonstrar que os regimes de essencialização e naturalização do mundo social baseiam-se em ideias de raça, mesmo que não utilizem necessariamente traços fisionômicos como marcadores (Shaub e Sebastiani, 2021).

## Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Wlamyra. (2009), *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.
- APPIAH, Anthony. (2014), *Lines of descent: W. E. B. Du Bois and the emergence of identity*. Cambridge, Harvard University Press.
- AZEVEDO, Thales de. (1953), *Les élites de couleur dans une ville brésilienne*. Paris, Unesco.
- AZEVEDO, Thales de. (1956), “Classes sociais e grupos de prestígio”. *Arquivos da Universidade Federal da Bahia*, Faculdade de Filosofia, Salvador, n. 5.
- BALIBAR, Étienne. (2013), “Un racisme sans races: entrevue”. *Relations*, 763: 13-17.
- BALIBAR, Étienne & WALLERSTEIN, Immanuel. (1991), *Race, nation, class: Ambiguous identities*. Londres, Nova York, Verso.
- BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan. (1955), *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo; ensaio sociológico sobre as origens, as manifestações e os efeitos do preconceito de cor no município de São Paulo*. São Paulo, Editora Anhembi.
- BEAUD, Stéphane & NOIRIEL, Gérard (2021), *Race et sciences sociales: essai sur les usages publics d'une catégorie*. Marseille, Agone.
- BEAUD, Stéphane & PIALOUX, Michel. (2003), *Violences urbaines, violence sociale. Genèse des nouvelles classes dangereuses*. Paris, Fayard.
- BESSONE, Magali. (2013), *Sans distinction de race? Une analyse critique du concept de race et de ses effets pratiques*. Paris, Ed. Vrin.

- BESSONE, Magali & RENAULT, Matthieu. (2021), *W. E. B. Du Bois double conscience et condition raciale*. Paris, Éditions Amsterdam.
- BOAS, Franz. (1928), *Anthropology and modern life*. Nova York, Norton.
- BOLTANSKI, Luc. (1973), “L’espace positionnel: multiplicité des positions institutionnelles et habitus de classe”. *Revue Française de Sociologie*, 14 (1): 3-26.
- BOURDIEU, Pierre. (1979), *La distinction critique sociale du jugement*. Paris, Éditions de Minuit.
- BOURDIEU, Pierre. (1980), *Questions de sociologie*. Paris, Minuit.
- BOURDIEU, Pierre. (1998), “L’essence du néolibéralisme” [archive]. *Le Monde Diplomatique*, mars: 3.
- BOURDIEU, Pierre & PASSERON, Jean-Claude. (1970), *La Reproduction, éléments pour une théorie du système d’enseignement*. Paris, Éditions de Minuit.
- BOYER, Robert *et al.* (2001), *Mondialisation et régulations: Europe et Japon face à la singularité américaine*. Paris, Découverte.
- CAMPOS, Maria José. (fev. 2006), “Cassiano Ricardo e o ‘mito da democracia racial’: Uma versão Modernista em Movimento”. *Revista USP*, 68: 140-55. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i68p140-155>.
- COSTA PINTO, Luis A. (1946), Sobre as classes sociais. *Sociologia*. São Paulo, 8 (4): 242-258.
- COSTA PINTO, Luis A. (1953), *O negro no Rio de Janeiro, relações de raças numa sociedade em mudança*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- CROIZET, Jean-Claude. (2011), “Le racisme de l’intelligence”. In: *L’Évaluation, une menace?* Paris, Presses Universitaires de France, pp. 135-144.
- D’ADESKY, Jacques Edgard François D’ (1997), *Pluralismo étnico e multiculturalismo: Racismos e antirracismos no Brasil*. São Paulo, tese de doutorado, Universidade de São Paulo.
- DE LA FUENTE, A. (1995), “Race and inequality in Cuba, 1899-1981”. *Journal of Contemporary History*, 30 (1):131-168.
- DE LA FUENTE, A. (17 nov. 2013), “A lesson from Cuba on race”. *New York Times*. Disponível em <https://archive.nytimes.com/opinionator.blogs.nytimes.com/2013/11/17/a-lesson-from-cuba-on-race/?r=0>, consultado em 31/05/2023.
- DEMBY, Gene. (6 jan. 2014), “The ugly fascinating history of the word racism”. *NPR*, <https://www.npr.org/sections/codeswitch/2014/01/05/260006815/the-ugly-fascinating-history-of-the-word-racism>.
- DE RUDDER, Véronique. (1987), *Autochtones et immigrés en quartier populaire du marché d’Aligre à l’Îlot Chalon*. Paris, Ciemi l’Harmattan.
- DE RUDDER, Veronique *et al.* (2000), *L’Inégalité raciste. L’universalité républicaine à l’épreuve*. Paris cedex 14, Presses Universitaires de France.
- DESROSIÈRES, Alain & THÉVENOT, Luc. (1992), *Les catégories socioprofessionnelles*. Paris, La Découverte.
- DU BOIS, W. E. B. ([1897] 2010), “The conservation of races”. *The American Negro Academy*,



- Occasional Papers*, 2. The Project Gutenberg. Disponível em <https://www.gutenberg.org/files/31254/31254-h/31254-h.htm>, consultado em 31/05/2023.
- DU BOIS, W. E. B. (1899), *The Philadelphia negro: a social study*. Philadelphia, Published for the University.
- ELIAS, Nobert & SCOTSON, John L. (1994), *The established and the outsiders: A sociological enquiry into community problems*. Londres, Sage.
- FANON, Franz. (1952), *Peau noire, masques blancs*. Paris, Éditions du Seuil.
- FELIX, Marcelle. (2024), *Quando eles nos veem: percepções de processos de racialização entre pretos e pardos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, tese de doutorado em Sociologia, Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- FERNANDES, Florestan. (1948), “A análise sociológica das classes sociais”. *Sociologia*, x (2-3): 91-113.
- FOURASTIÉ, Jean (1979), *Les trente glorieuses: ou, La Révolution invisible de 1946 à 1975*. Paris, Fayard.
- FRAZIER, Franklin. (1942), “Some aspects of race relations in Brazil”. *Phylon*, 3 (3): 249, 287-295.
- GATO, Matheus. (2020), *O massacre dos libertos*. São Paulo, Perspectiva.
- GUILLAUMIN, Collete. (1972), *L'ideologie raciste. Génèse et langage actuel*. Paris, Mouton.
- GUILLAUMIN, Collete. (février 1978), “Pratique du pouvoir et idée de Nature. L'appropriation des femmes”. *Questions Féministes*, (2): 5-30.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. (1982), *As classes perigosas: Banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro, Graal.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (1999), *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo, Editora 34.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (2016), “Formações nacionais de classe e raça”. *Tempo Social (USP)*, 28 (2): 161-182. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2016.109752>.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (2017), “Racialisation and racial formation in urban spaces”. *Social Identities*, (25) 1: 1-15. DOI: 10.1080/13504630.2017.1418600.
- HARRIS, Marvin. (1956), *Town and country in Brazil*. Nova York, Columbia University Press.
- HARRIS, Marvin. (1964), “Racial identity in Brazil”. *Luso-Brazilian Review*, 1 (2): 21-28.
- HIRSCHFELD, Magnus. (1938), *Racism*. Londres, V. Gollancz.
- HUTCHINSON, Harry. (1957), *Village and plantation life in Northeastern Brazil*. Seattle, University of Washington Press.
- LINHART, Danièle. (2016), “Idéologies et pratiques managériales: du taylorisme à la précarisation subjective des salariés”. *Sociedade e Estado*, 28 (3): 519-539. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5836>.
- LIPSKY, Michael. (1980), *Street level bureaucracy dilemmas of the individual in public services*. Nova York, Russell Sage Foundation.
- MACHERY, Edouard & FAUCHER, Luc. (2005), “Social construction and the concept of race”. *Philosophy of Science*, 72 (5): 1208-1219.

- MARQUES, Luiz Henrique Gamboa. (2023), *A cor entre grades: análise do racismo no fluxo do sistema de justiça penal nos crimes de roubos/furtos em comarcas da região metropolitana de Salvador (2015-2018)*. Salvador, tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, UFBA.
- MATTOS, Hebe. (2009), “Racialização e cidadania no Império do Brasil”. In: CARVALHO, J. M. & NEVES, M. B. P (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 349-391.
- MAUGER, Gérard. (2011), “Racisme de classe”. *Savoir/Agir*, 17, (3): 101-105.
- MAUSS, Marcel. ([1922] 2003), “Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas”. In: *Sociologia e antropologia*. Tradução de Paulo Neves. São Paulo, Cosac Naify.
- MEMMI, Albert. (1973), *Portrait du colonisé, précédé du portrait du colonisateur*. Paris, Payot.
- MODOOD, Tariq. (2018), *Islamophobia: A form of cultural racism*. A Submission to the All-Party Parliamentary Group on British Muslims in response to the call for evidence on Working Definition of Islamophobia, 1 June, 2018.
- MUNANGA, Kabengele. (1999), *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis, Vozes.
- MURJI, Karin & SOLOMOS, John. (2005), *Racialization: Studies in theory and practice*. Oxford, Oxford University Press.
- NOGUEIRA, Oracy. (1998), *Preconceito de marca: as relações raciais em Itapetininga*. São Paulo, Edusp.
- OMI, Michael & WINANT, Howard. (1994), *Racial formation in the United States: From the 1960s to the 1990s*, Routledge.
- PARK, Robert & BURGESS, Ernest. (1921), *Introduction to the science of sociology*. Chicago, The University of Chicago Press.
- PAWIN, Rémy. (2013), “Retour sur les ‘Trente Glorieuses’ et la périodisation du second xxe siècle”. *Revue d’Histoire Moderne & Contemporaine*, 60-1 (1): 155-175.
- PIERSON, Donald. (1942). *Negroes in Brazil, a study of race contact at Bahia*. Chicago, The University of Chicago Press.
- PRZEWORSKI, Adam. (1977), “From proletariat into class: The process of class formation from Karl Kaustki’s ‘The class struggle’ to recent debates”. *Politics and Society*, 7: 4.
- RIBEIRO, René. (1956), *Religião e relações raciais*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura.
- SABBAGH, Daniel. (2022), “De la race en sciences sociales (France, xxie siècle): éléments pour une synthèse comparative”. *Politix*, 140 (4): 127-189.
- SARTRE, Jean-Paul. (1948), “Orphée Noir”. Introdução à *Anthologie de la nouvelle poésie nègre et malgache de langue française*, Léopold Sedar Senghor. Paris, Quadriga/PUF.
- SARTRE, Jean-Paul. (1956), “Le colonialisme est um système”. *Les Temps Modernes*, 126: 1371-1386.
- SCHAUB, Jean-Frédéric. (2015), *Pour une histoire politique de la race*. Paris, Éditions du Seuil.

- SCHAUB, Jean-Frédéric & SEBASTIANI, Silvia. (2021), *Race et histoire dans les sociétés occidentales XVIIe-XVIIIe siècle*. Paris, Albin Michel.
- SCHWARCZ, Lilia *et al.* (1996), *Raça e diversidade*. São Paulo, Estação Ciência Edusp.
- VINUTO, Juliana. (2009), “O outro lado da moeda”: *O trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Autografia Editora.
- WAGLEY, Charles. (1952), *Race and class in rural Brazil*. Paris, Unesco.

### Resumo

#### *Raças e racismos, junções e disjunções*

Neste artigo, exploro as razões para que se tenha desenvolvido no presente século, no interior da tradição das ciências sociais, a necessidade de se conceituar o *racismo*, assim como as razões por que tal conceituação é ainda, nos dias que correm, fortemente controversa. Isso me leva a discutir a relação entre *racismo* e *raça*, e o desenvolvimento do uso *analítico* do termo *raça* nas ciências sociais. Ao fazer essa discussão, defenderei duas teses simples, mas radicais: a de que não há como conceituar racismo sem referência a raças, assim como não há racismo sem agência humana.

Palavras-chave: Raça; Racismo; Sociologia do racismo; Racialização.

### Abstract

#### *Race and racism, junctions and disjunctions*

In this article, I explore the reasons why the need to conceptualize *racism* has developed in this century within the social science tradition, as well as the reasons why this conceptualization is still highly controversial today. This leads me to discuss the relationship between *racism* and *race*, and the development of the *analytical* use of the term *race* in the social sciences. In making this argument, I will defend two simple but radical theses: that there is no way to conceptualize racism without reference to race, just as there is no racism without human agency.

Keywords: Race; Racism; Sociology of racism; Racialization.

Texto recebido em 09/02/2024 e aprovado em 23/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.221936.

ANTONIO SÉRGIO ALFREDO GUIMARÃES é professor titular sênior do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. Pesquisador sênior do CNPq. E-mail: antonio.sergio@usp.br.





# Race and racism, junctions and disjunctions

Antonio Sérgio Alfredo Guimarães\*

<http://orcid.org/0000-0002-4468-6089>

Racism came to be conceptualized, and thus became an object of scientific investigation, only when it represented a threat to the unitary identity of national states<sup>1</sup>. In Europe, mainly through anti-Semitism; in the case of the United States, when racial segregation also threatened the national myth based on the idea of equal rights and formal freedom. The same goes for the young Latin American nations, when they felt the need to seek greater social equality between their original peoples, the formerly enslaved and European migrants. In its reflective journey on racism, sociology has taken two distinct paths, which I examine in the text.

The first, which I have adopted in my previous works, takes up the historical and analytical conceptualization of the links between the idea of race and racism, starting with the early *insights of* the American sociologist W. E. B. Du Bois. It is in this tradition that concepts such as racialization, institutional racism and structural or systemic racism were developed. The second, by rejecting the concept of race as foreign to the sociological canon, favours the emergence of analyses that use categories such as *class racism*, *intelligence racism*, *cultural racism* or *racism without races*, thus dissociating *races* from *racism*, and treating the latter as a simple form of essentialization and naturalization of social relations.

\* University of São Paulo, São Paulo, Brazil.

1. This article was discussed by many colleagues, including Magali Bessone, Nadya Guimarães and Ana Cláudia Lopes. Part of it, still unfinished, was published on the *Novos Estudos Cebrap* blog. It was first translated in DeepL and revised by Karl Monsma and the author.

As we know, since its inception, sociology has focused on metropolitan national societies, while anthropology has dedicated itself to the study of colonial societies. Perhaps for this reason, social life in the metropolis and in the colonies have always been analyzed separately. In both sociology and anthropology, the discussion about the biological or social existence of human races was a privileged theme for their constitution – but the analytical status of races in the social sciences was not problematized – races would figure among the biological limits for social action, or they would be the product of the non-scientific imagination, and could guide such actions; or even, in a more structuralist view, they would be outside our scientific field.

In making this argument, I will defend the thesis that there is no racism without races, just as there is no racism without human agency. Although this thesis may seem like a commonplace, it means that what we understand by racism, whether structural, institutional, or systemic, does not do without agency, and that agency must be made explicit at the risk of the concept becoming a hollow petition of principles.

### Social sciences at the beginning of the 20th century

Anyone who takes the trouble to revisit the classics of the social sciences in search of the concept of racism, or even the word, will find neither. Let's start with the social sciences that developed in the United States, the country where a Department of Sociology was first established at the University of Chicago in 1892, and where *The Philadelphia Negro* was published by W. E. B. Du Bois in 1899, a pioneering book on empirical sociology. In the *Introduction to the science of sociology*, from 1921, organized by Robert Park and Ernest Burgess, there are chapters on “historical races”, showing the influence of Du Bois, and “racial differences” and, in *Anthropology and modern life*, from 1928, Franz Boas stresses the need to discuss racial consciousness even if there are no natural human races. Neither book mentions the word “racism”, just as Du Bois did not mention it in his pioneering work. However, although the social sciences were not interested in racism, the term had already appeared in common parlance and had been recorded in the *Oxford English dictionary*, according to Gene Demby (2014), and in the *Historical dictionary of the French Language*, according to Magali Bessone (2013), meaning, respectively, segregation of races in human societies, or the theory of the hierarchy of races.

Why did journalism and politics talk about “racism” while the social sciences ignored the term? Sociology treated such practices as arising from the formation of social groups, social isolation and segregation. Interestingly, however, the word ‘race’ was incorporated into scientific language to refer to groups or communities that were popularly referred to as such, in other words the scientific community adopted

the term to designate “historical or social races”. The belief in human races was not a problem in itself for sociology. The problems were the discrimination, prejudice, isolation, segregation and social conflict that fed or arose from such a belief.

In France, where Durkheim founded the journal *L'Année Sociologique* at the University of Bordeaux in 1898, sociology underwent a different theoretical development, more realistic in the philosophical sense of the term, refusing to borrow concepts from common sense and therefore removing “historical races” from its area of concern. More importantly, perhaps, the banishment of the preoccupation with “races” was part of the political project of shaping French society according to the principles that a modern society should have – a state based on a single community, the nation, whose bonds of solidarity develop through organic complementarity in the division of social labor. In this national ideal, feelings of religious, tribal, ethnic, and racial belonging, which were still prevalent in European societies and therefore threatened modern society, such as anti-Semitism, would be overcome as things of the past. In France, therefore, the social sciences were not concerned with race or racism.

We can see, therefore, that sociology in France was geared towards studying the modern world as it developed in its metropolises. The same happened in England. The “pre-modern” societies of other continents, on the other hand, were considered the object of anthropology. European social sciences therefore refused to understand that modern society was also a product of the imperial world, of metropolis-colony ties, in which races existed. These populations were racialized by Europeans and concepts such as clans, tribes and ethnicities were developed to study them. From this cradle come two errors that still persist: the assumption that national societies can be studied in isolation from their international ties; and the assumption that each particular society will follow the historical development of European nation-states. In this way, the claim to the universality of sociological knowledge is founded without colonial relations being properly studied. These errors have also contaminated American sociology, which has as its object a society in which the colonial fact was internalized through the enslavement of Africans, the subordination of indigenous Amerindians, and the prominence of race and racism as structuring social relations.

This *status quo* of sociological knowledge was only shaken in the 1930s with the establishment in Europe of state and national policies of discrimination, segregation and physical annihilation of races within nations, in other words, with the development of Nazi-fascism. Only when applied to the metropolis itself, threatening the modern nation-state, does the belief in the hierarchy of races become a theoretical problem for sociologists. To put it another way, racism is theorized when it threatens the national unity built up among white people in European countries and the United

States. While the hierarchy involved only the separation between Europeans and their descendants, on the one hand, and colonized or enslaved peoples, on the other, the belief in the hierarchy of races, although denied by the social sciences, reflected in a way the real world as it was structured and as it was perceived by social agents.

In 1938, the first edition of Magnus Hirschfeld's book *Racism* appeared in English, analyzing the Nazi doctrine of the racial superiority of the Aryans and its justification for the extermination and subjugation of the other human races. The social sciences, like other sciences, became involved in the war effort against Nazi-fascism and only then did the belief in the existence of human races and their hierarchy, referred to by the term "racism", become a theoretical problem for the social sciences, encompassing not only doctrines (racial inequality as natural), but attitudes (prejudices and values) and behaviors (discrimination, segregation and other social practices).

However, at this point too, the sociological *mainstream* makes a lasting mistake: it takes races as if they were just a belief and racism a doctrine. From the logical, clear and precise statement that "without races, there is no racism", it was believed that prescribing and not stating the word "race" would have the virtue of extinguishing racism. There was a failure to understand what, sociologically, races and their beliefs were, as well as what racism meant.

### Race and racism in Brazilian social sciences

The Brazilian social sciences became institutionalized precisely in the 1930s, when the non-existence of natural human races was already well established from a scientific point of view, and when the belief in races threatened European democracies, as we have seen. Our social sciences, in their infancy, closely followed those of Europe and the United States, the former in banning the word race, but neither in relation to racism. This peculiar development is worth explaining.

The political situation in Brazil in the 1930s was marked by the influence of Nazi-fascism on local political doctrines, such as integralism, and by criticism of representative democracies, such as communism. There were many regional tensions: separatism in São Paulo, the loss of power of regional oligarchies to the colonels of the hinterland, the development of ethnic pockets in the southern states, the strengthening of racial awareness among Afro-descendants, etc. The great challenge was to reorganize the state, starting with the formation of a modern nation, whether democratic or authoritarian. This was a world marked by authoritarian political doctrines and racist states, both in Europe and the United States. The Brazilian national challenge was also the challenge of the social sciences that were



becoming institutionalized, first in São Paulo, Rio de Janeiro and then in the other regions: to help build a modern Brazil, leaving behind the racial theories that, at the beginning of the 20th century, flourished in medical and law schools. In addition, it was also seen as necessary to avoid the formation of ethnic and racial sentiments among Afro-descendants and those descended from European, Middle Eastern or East Asian immigrants.

From the modernist efforts in the arts and politics emerged two national ideals that would be elaborated and merged in Vargas' Estado Novo: that of hierarchical racial democracy, proposed by São Paulo artists such as Cassiano Ricardo (Campos, 2006); and that of social democracy, also sometimes called ethnic, but predominantly *mestiça*, democracy by Gilberto Freyre and the northeastern regionalists.

Sociology, in turn, developed in four institutions, where reflection on social races would flourish in Brazil: the Faculty of Sociology and Politics of São Paulo, where the theories of the Chicago school would gain a strong influence; the Faculty of Philosophy, Letters and Human Sciences of the University of São Paulo, where French sociology, more structuralist, would flourish; the Faculty of Philosophy of the University of Brazil, with a varied matrix, and the Faculty of Philosophy of Bahia, where the influence of the social anthropology of Columbia University would be more influential. The names of these founding fathers of reflection on social races in Brazil are well known: Donald Pierson, at FSPSP; Florestan Fernandes and Roger Bastide, at USP; Arthur Ramos and Costa Pinto, in Rio de Janeiro; Thales de Azevedo, in Salvador.

Roughly speaking, the problematic of Brazilian social sciences around race, in this formative phase, can be summarized in the following questions: Are there social races in Brazil? Is there racial prejudice in Brazil?

Donald Pierson (1942), the first to conduct an empirical investigation into the subject, in a way set the agenda for subsequent debate. His conclusions were: there are no races in Brazil, as social groups, since these presuppose closed groups, like castes, and what were sometimes called races in Brazil would be open social groups, like classes. As a result, prejudices against members of these groups were more properly diagnosed as class prejudices and not race prejudices. Other authors, both Brazilian and foreign, followed the same direction, albeit with important nuances. Franklin Frazier (1942), for example, did not find race prejudice in Brazil, but he did observe color prejudice, i.e. based on physical appearance, not on family ancestry; Oracy Nogueira (1998) distinguished racial prejudice of origin, typical of races in the United States, from racial prejudice of physical appearance, found in Brazil. Thales de Azevedo (1956) broadly followed Pierson's conclusions, but in his theory, racial prejudice in Brazil was closer to that developed by status

groups than class or caste prejudice. Marvin Harris (1964), in turn, admitted the existence of racial prejudice, but in the absence of properly racial social groups he predicted that segregation, isolation or racism would not develop in Brazil (Guimarães, 1999).

Florestan Fernandes (1948) and Costa Pinto (1946), on the other hand, criticized the concept of “class” used by Pierson and the scholars from Chicago or Columbia, and conceived of classes as structuring social relations – and not just as open social groups. For them, racial prejudice in Brazil was typical of slave society, but it persisted in the present day, mainly nurtured by the dominant classes, in contradistinction to the capitalist and competitive order that was being formed. The *ethos* of these dominant classes, in a way, influenced the general social praxis, especially of the middle classes and descendants of European immigrants, generalizing practices of racial prejudice and discrimination. The big difference between Fernandes and Costa Pinto was the way they assessed the formation of black organizations in Brazil. For Fernandes, it was a phenomenon typical of the insubmissive New Negroes who established themselves in the industrial and modern urban centers; while for Costa Pinto, it reflected the alienation of the black middle classes, who, wanting to integrate into class society, did not understand the meaning of political struggles in capitalist societies.

To summarize, we can say that, in general, for nascent Brazilian sociology, races did not really exist as social groups, except in an incipient way. However, racism – understood as attitudes and behaviours motivated by the belief in the existence of a moral and cultural hierarchy of human races – did exist, but it was restricted to isolated individuals or small groups. We must point out, however, two brilliant exceptions to this tendency.

In *O negro no Rio de Janeiro*, Costa Pinto defines racism as “the belief in the innate inferiority of certain ethnic groups”. He also talks about white cryptoracism, in other words, veiled, secret and publicly denied racism. In Costa Pinto (1953, p. 296), we also find another conceptual precision: “[...] the invocation of biological factors to explain a specific attitude of an ethnic group towards social life is the heart and core of racism in any variant or modality”.

For Bastide and Fernandes (1955), on the other hand, racism is an ideology and a set of attitudes and preferences based on race or color prejudice. Bastide even paraphrased Sartre (1948) and theorized the anti-racist racism of blacks: “A provisional and mitigated racism, which is necessary. A racism that is a technique for overcoming racism” (Bastide and Florestan, 1955, pp. 167-8).

It is worth noting that in the empirical studies carried out for the Unesco project, by Thales de Azevedo (1953) and René Ribeiro (1956), the term “racism” only ap-

pears in quotes from informants or sources, with the same meaning that was then current in journalism and politics.

But racism, as a concept that involves more than ideology, behaviors and attitudes, as it refers to social practices inscribed in the social structure of modern, capitalist Brazilian society, was first studied only by Carlos Hasenbalg in his 1979 doctoral thesis, going beyond the vision of Florestan's early studies, in which racism was not functional to the capitalist order, and did not have racial groups as its foundation. After Hasenbalg, a series of historical, anthropological and sociological studies developed rapidly, seeking to uncover the social construction of races in Brazil and racism as a structural phenomenon, in the sense that its operation takes place in the practices of Brazilian organizations and institutions (Munanga, 1999; Schwarcz *et al.*, 1996; Guimarães, 1999; D'Adesky, 1997).

However, we must recognize that these studies did not reach the *mainstream* of Brazilian sociology and anthropology, and did not circulate widely outside the circle of black intellectuals and activists. More influential among Brazilian social scientists were European studies that theorized a *racism without races*, a racism of *class*, a racism of *intelligence*, a *cultural racism*, thus dissociating *races* from *racism*. This justifies turning once again to 20th century French sociology.

### Race and racism in 20th century French social sciences

In a way, it can be said that not only the military defeat by Germany in 1940, but especially the racism that dominated French institutions and politics between the two wars, was responsible for the downfall of the Third Republic and the alignment of the Vichy government with Nazism. It is not surprising, therefore, that the concept of (biological) race used by fascist racial theories, which had already been overcome and abandoned by the social sciences in the 20th century, was completely banished from the scientific lexicon in the post-war period throughout Europe, especially in France and Germany. If race was not a scientific or analytical concept (as defined by philosophy), nor was it even claimed by any social group or political grouping, it could not have any status in either academic or political discourse. Only American sociology could make emic use of this category to any avail, reflecting the political formation of blacks in the United States, who assumed the term "race" to define themselves.

The Fifth Republic, born out of the aftermath of the French colonial world, sought to revive the humanist ideals of equality between human beings, a tradition dating back to the Enlightenment. In this imaginary, the social sciences would play an important role in educating young people and politicians in the construction of

a post-racial world. Challenged by the Algerian war of liberation and accusations of racism by Algerians, humanists sought to explain and combat racism without reviving the word race, so tragically loaded with negative values. However, racism was then theorized in an exemplary way as colonial and systemic by Fanon (1952), Memmi (1973), Sartre (1956, p. 1386)<sup>2</sup> and others, but for most French people, racism was part of a world far removed from metropolitan France. Fanon was the only one to draw attention to the persistent racialization of Africans and Jews in the republican order (Fanon, 1952, p. 129). In general, therefore, racism was studied and combated as if it depended solely on the biological belief in human races, in other words, it depended on an illusory concept, which was not worth critically transforming into an analytical tool, since it was part of the repertoire of individuals who could be conveniently educated by the various socialization apparatuses set up by the Republic.

On the other hand, the post-war French economy went through an expansionist *boom* that led to the development of a thriving welfare society, with well-regulated rights, a society of classes and social categories, very well portrayed and analyzed in books that would become classics of sociology, such as Bourdieu (1979), Boltanski (1973), Desrosières and Thévenot (1992) and many others. Maghreb and sub-Saharan immigrants from the former colonies seemed to be able to integrate into the working class, even if they had to overcome some xenophobic and racist barriers (Beaud and Pialoux, 2003). In fact, the French school system seemed, at the same time, to integrate and socially hierarchize these immigrants without major conflicts, to the point of resembling functional reproduction (Bourdieu and Passeron, 1970).

However, after the first thirty years of the post-war period, several historical processes completely altered the French social world, such as the new immigration of North African and sub-Saharan workers from the former colonies, accompanied by the fragmentation of industrial production around the world, the reorganization of international capitalism, the advance of new microelectronic technologies, the precariousness of work and the disorganization of workers' unions. These changes, catalogued and studied under different labels – globalization (Boyer *et al.*, 2001), neoliberalism (Bourdieu, 1998), precarization (Linhart, 2016) – have reignited the debate on racism in France since the late 1970s.

Nonetheless, the French republican orientation remained, woven around the refusal to admit any identity community other than the nation. Although strained throughout the post-war period by the eruptions of racism caused by the Algerian war, the tense reception of Muslim immigrants, and the continuity of antisemitism,

2. “[...] colonialism is destroying itself. But it still contaminates the atmosphere: it is our shame, it mocks our laws or caricatures them; it infects us with its racism [...]”

this orientation would be updated at each more conflictive moment, by analyses that used categories such as *class racism* (Mauger, 2011), *racism of intelligence* (Bourdieu, 1980; Croizet, 2011), *cultural racism* or *racism without races* (Balibar and Wallerstein, 1991; Balibar, 2013) etc. These terms sought to dissociate *races* from *racism*, accusing those who used the word “race” of reifying a vulgar term, and treating racism only as a way of essentializing and naturalizing the social world.

Since the “thirty glorious years” (Fourastié, 1979; Pawin, 2013), i.e. the continuous growth of the French economy, the construction of the welfare state and the stabilization of the rules for resolving labor disputes between 1945 and 1975, only two gaps were open for conceptual reflection on race to develop in France, always in dialogue with the English-speaking social sciences. These were feminist studies, reflecting on natural conceptions of power, sex and race (Guillaumin, 1972, 1978); and studies on discrimination in the labor market (De Rudder *et al.*, 1987; De Rudder *et al.*, 2000). Later that century, in historical studies on the continuities and discontinuities between 15th century anti-Judaism and 20th century anti-Semitism (Schaub, 2015), the need to theorize race also emerged.

In the 21st century, these three gaps are responsible for the emergence in France of a plethora of empirical and theoretical studies on racism and the theoretical status of races. Sabbagh (2022) recently published a very illuminating review of these new studies. However, there has been a not insignificant reaction against them on the part of the sociology originally established under the leadership of Pierre Bourdieu (Beaud and Noiriel, 2021) and the Marxist authors who elaborated the framework of French sociology in the 20<sup>th</sup> century.

Below, in order to draw some theoretical conclusions from this debate, I will critically examine the thinking on racism in France today, starting with a Marxist author who tackled this issue and who wrote from within one of the most fertile traditions in French sociology. I will use much of his thinking to advance more precise definitions of racism and race.

### Races, racisms, racialization<sup>3</sup>

In 1991, the Marxist philosopher Étienne Balibar, reflecting on the incidents and frequent accusations of racism that were spreading across Europe, involving foreign minorities and their descendants who were already citizens and native Europeans,

3. In this item, I return to what I originally developed on the *Novos Estudos Cebrap* blog, <https://novosestudios.com.br/racismos-comentando-balibar/#gsc.tab=0>. I have now corrected my interpretation of Balibar on several points, especially with regard to his use of the expression “racism without races”. I have also added a new conceptualization for *racial formation*.

used the anthropological concept of “total social fact”, first employed by Marcel Mauss in his *Essay on the gift* ([1922] 2003), to reflect on racism<sup>4</sup>.

Racism as a “total social fact” would be a constellation of social practices (discrimination, violence, humiliation, segregation); of attitudes, in the sense of social psychology (prejudice, intolerance, affections, preferences); stigmas and charismas of otherness, in the sense given to it by Nobert Elias (names, phenotypes, marking, stereotypes, and cultural habits); and social structures, as understood by sociology (laws, regulations, institutional rules that result in biased results in the acquisition of goods and services, as well as limitations on life opportunities).

In fact, there is no fact, offense, prejudice or result referred to as racist by the press or by individuals that does not fit into this all-encompassing, and therefore very useful, definition. However, it is necessary to clarify two points that have been left open and which could lead to inaccuracies.

The first is that it is not clear whether or not the definition presupposes the idea of race. Apparently not, from the use of the expression. However, the truth seems to be exactly the opposite, as suggested by Balibar’s (2013) later interview on “racism without races”, in which he dealt with the fact that the new racists did not use the word “race”, but rather repudiated it, preferring to attribute their intolerance to the new immigrants’ refusal to integrate into a secular society. But for Balibar (2013, p. 15), even if the word disappears, the idea of race is present: “[...] the idea of ‘race’ is recomposed, even becoming invisible: for example, in what has been called ‘differentialist racism’ or ‘culturalist racism’ and which I called some time ago a ‘racism without races’”.

The second is that it is also unclear whether the possible occurrence of practices, attitudes, stigmas or structures, in isolation, that is, occurring without the presence of the others, could still be called racism. For example, the unequal treatment of people in market or social situations, but without the active presence of a doctrine or discourse, or in the absence of state legislation or discriminatory customary practices.

4. “Racism – a true ‘total social fact’ – is inscribed in practices (forms of violence, contempt, intolerance, humiliation and exploitation), in discourses and representations that are intellectual elaborations of the phantasm of prophylaxis or segregation (the need to purify the social body, to preserve ‘one’s own’ or ‘our own’ identity from all forms of mixing, crossing or invasion), and which are articulated around stigmas of otherness (name, skin color, religious practices). Racism therefore organizes affections (their psychological study has focused on describing their obsessive character and their ‘irrational’ ambivalence), giving them a stereotyped form, which concerns their ‘subjects’ and their ‘objects’. It is this combination of practices, discourses and representations in a network of affective stereotypes that allows us to explain the formation of a racist community (or a community of racists, between whom there are bonds of ‘imitation’ at a distance) as well as the way in which, like a mirror image, the individuals and communities who are victims of racism (its ‘objects’) are constrained to see themselves as a community.” (Balibar, 1991, pp. 17-18; my translation).



Could we still talk about racism? Or would it be necessary for all social facts to be present in order to speak of racism?

In another text, I argued that we should only talk about racism when it can be demonstrated that the idea of race guides social action and its structuring (Guimarães, 1999). Otherwise, it would be more appropriate to talk about sexism, xenophobia etc.

The concept of race I used at the time was of a Weberian nature. It referred to a social action subjectively guided by the idea of race. The sociological concept of race would therefore serve us to deal with behaviors, attitudes and social institutions in which the idea of race was present, albeit concealed by tropes, or in a systematically latent way. But how to define race? At the time, I didn't need to go any further than referring to all the instruments mobilized by the pseudo-scientific racial theories developed in the 19th century and still present in the social imagination. The authors who carried out ethnographic work in Brazil in the 1950s and 1960s were unanimous in documenting the existence of these ideas and doctrines in Brazilian society (Wagley, 1952; Nogueira, 1998; Harris, 1956; Hutchinson, 1957), as well as documenting that the word "race" was not commonly used, but rather "color", or "quality", to refer to these beliefs.

However, at the same time, historians and social scientists (Murji and Salomos, 2005; Mattos, 2009) were expanding the use of the concept of "racialization", i.e. the transformation or reduction of people or groups into races, even if they were classified on the basis of different characteristics. This now allows us to define "race" more precisely. Thus, I am moving towards a clearer definition by observing that the idea of race we are dealing with is made up of four defining elements: a) it connotes the hereditary transmission of intellectual, mental and behavioral characteristics; b) it seeks to explain history and social life as if it were part of a natural order; c) it establishes somatic and cultural markers in political discourses; d) it is used to designate, maintain or reverse social hierarchies.

These defining elements also allow us to tackle the distinction proposed by Appiah (2014) and Machery and Faucher (2005) between racialism and racism. While the former is the belief in the natural division of human beings into races (elements *a* and *c*), the latter involves the belief in a moral and intellectual hierarchy between races (elements *a*, *b*, *c* and *d*). We should therefore only speak of racism when practices and discourses mobilize all these elements of race, explicitly or not, in concrete historical situations, as in the case of Jews converted to Catholicism in the 15th and 16th centuries, and referred to as *New Christians*; in the anti-Semitism of the European 20th centuries, when Jews were transformed into a race; or the descendants of Africans enslaved in the Americas, at any time, referred to as "blacks" in the post-abolition period etc.

In other words, following Appiah or Machery and Faucher, the belief in races does not necessarily lead to racism, although racism cannot do without the idea of race.

W. E. B. Du Bois, for example, considered that the only way for black Americans to counter racism would be to accept the mission of fully developing their civilizing potential as blacks, i.e. as a race. This would put them on an equal footing with other races and civilizations (Du Bois, 1897; Bessone and Renault, 2021).

Before moving on, it is worth highlighting a crucial analytical distinction between elements *a* and *c* of our definition. Jean-Frédéric Schaub and Silvia Sebastiani have convincingly argued that race, as the hereditary transmission of qualities and virtues, as well as defects, can be traced back to the notion of noble blood, nurtured by the medieval aristocracy; a charisma that was later turned into a stigma by the Iberians' doctrine of blood purity, used to negatively discriminate against New Christians (Schaub and Sebastiani, 2021). In other words, they establish, without leaving any room for doubt, that the prejudice of origin, inherent in the idea of race, was already present in the European imagination before the African slave trade; therefore, and more importantly, origin must be treated in an analytically separate way from the physical or cultural markers that identify race socially.

The distinction between racialism and racism is crucial for the study of racism in the Americas because here resistance to racism, the struggle for civil rights and even the guarantee of political rights came about through the development of racial consciousness among those oppressed by race, who moved away from the humanist ideal of simple rejection of race, and consequent integration into nation-states, to form communities of great social solidarity and unity of political purpose within nations. We therefore have two functional uses of race coexisting in our societies – one to oppress and justify social hierarchies, the other to organize and lead resistance to oppression. The simple, humanist and individualist way of defining racism as a way of conceiving or treating an individual not as an individual with universal rights, but as a member of an inferior racial group, has historically proved incapable of leading the anti-racist struggle, even and despite the efforts to build the imaginary of mixed-race nations in Latin America or the republican, secular and individualist order in Europe.

We could ask ourselves to what extent the resistance of many European social scientists today to using the term “race” in the social sciences, preferring the term “ethnicity”, does not stem partly from the fact that the communities of origin to which race historically referred in Europe, until the 15th century, were all actually demarcated by ethnic or national symbolism and discourses – French, German, Jewish races, etc. After all, this fact preceded the use of the term “white” to refer to



all European peoples, identified on the basis of physical markers, in contrast to the peoples of other continents.

Another observation about Balibar. What we call structural cannot do without human agency, nor can it be recognized only by its effects, otherwise it will become a *black box that* hides rather than reveals processes. Not only are institutions the result of political actions and interactions, such as norms, rules, regulations, laws, etc., but they also require human intervention and decisions in their interpretation and application. An extensive bibliography on bureaucracies deals with this subject, but I will only refer to Lipsky (1980).

To sum up, we have so far defined two notions of race that make up a properly scientific concept: one refers to subjective social action, i.e. the universe of agents; the other refers to the logic of political power and its reproduction. And we also have two self-designations of “race”, one by the oppressor, the other by the oppressed.

Returning to Balibar’s quote, understanding racism as a total social fact does not, however, prevent us from talking about its manifestations in unique ways: police racism, everyday racism, environmental racism, structural racism, etc. While the first two uses refer to manifest behaviors – for example, the way in which police violence is preferentially meted out to black people, or how they are treated differently in social relations – some can only be ascertained statistically – black people, for example, may be more exposed to risks of environmental contamination as a result of their racial situation, in a chain of causes that is difficult to determine other than statistically; likewise, public and private institutions, which structure social life, can end up generating forms of selection and operation that prove to be racially biased.

We can therefore conclude that racism, as a total social fact, can also manifest itself in a partial way, depending on the concrete situation in which the social forces of racism and anti-racism find themselves. In the post-war West, until very recently, the idea of race was not tolerated in public discourse, so that racial discrimination and prejudice were normatively curbed, sometimes even legally. In the case of Brazil, strict racial etiquette made it unacceptable to use the term “race” or even to refer to the color of a black person. In other words, racism only operated institutionally through the biasing of results or life chances, or through tropes or *profiling of* characteristics associated preferentially with black people. In fact, at no time in the history of the West have we failed to hear voices and read writings opposing the operation of racism. Such opposition could be made from outside the oppressed groups or by the oppressed groups themselves. There is no racism without anti-racism.

The idea of race only as a community of ethnic belonging is therefore also mobilized in anti-racist discourses, that is, in discourses, practices and institutions that oppose situations and structures of exploitation and oppression. I return once again

to Balibar. In his writing, the idea of race used by the subaltern can be understood as an alienated mode of reaction, delimited by the dominant use of the oppressor. It would therefore also be a subaltern use with no libertarian future, trapped in the anti-humanism of racism itself. This would be the way to read it within the Marxist tradition of the 1960s. But should the fact that they are trapped in the lexicon of racism in their struggle for liberation, what Balibar refers to as an embarrassment, mean that they are confined in a vicious circle? We should remember that trade union struggles since the 19th century have been limited to the logic of reproducing the relationship of wage exploitation, without the workers' struggle being considered alienated. In the Marxian philosophy of praxis, the struggle itself as a practice is capable of clarifying political choices. In the case of the anti-racist struggle, we should also assume that the humanist ideal of a nonracialized world can also be outlined through the struggle in which racial forms are used.

The assumption that anti-racism must necessarily be based on a refusal to use the concept of race is untenable for scientific and political reasons.

Scientifically, because it prevents us from studying how the idea of race permeates social and political life, regardless of the fact that the concept has no natural existence, i.e. it cannot be used by the natural sciences without causing confusion about its social use. However, the human sciences have as their object facts that are socially constructed, that guide social action and that allow the reproduction, in whole or in modification, of the social order and its institutions. It is therefore impossible to ignore the fact that the idea of race is used on a daily basis in the social order and has structuring effects.

Politically, because it would be wrong to assume that the political forces of antiracism always do without the idea of race. Certainly, in some racist constellations, such as anti-Semitism, the fight against it can be organized politically from religious or secular organizations, from Judaism to Zionism, dispensing with and rejecting the idea of race, since it is a question of giving full existence to a people, a religion or a nation. In the case of anti-black racism, this strategy is more difficult, since there is no national, religious or ethnic commonality among the racialized, apart from racialization itself. The common experience of enslavement, or the experience of colonization, or the fact that they are universally referred to as "black" are commonly used as agglutinating references for their political organization.

Of course, we should not read Balibar from a Marxist tradition in which anti-black racism would be a consequence of the expansion and operation of mercantile, industrial and financial capitalism and its colonialism and neo-colonialism, rather than a concomitant historical unfolding of new power relations – colonial or national – and old ethnic mental structures. The perspective that capitalism operates

as an ontologically alienating mode of production generally leads to the conclusion that the anti-capitalist struggle is better organized without the idea of race, since it would be about building a radically egalitarian society, without capitalist alienation. This anti-racist strategy, unfortunately, although capable of drastically reducing racial inequality, has so far not been effective in eradicating racism, even in countries that have experienced or are experiencing socialism in a lasting way (De la Fuente, 1995; 2013).

We suggest the hypothesis that abolishing the concept of race is ineffective in combating racism, just as establishing equal opportunities alone is insufficient if we disregard the way in which these opportunities are socially hierarchized. On the contrary, it seems necessary for the groups that suffer racism to be able to organize and act in all spheres of social life so that they themselves are the agents of their political commitments and decisions.

There are uses of race that seem to refer to analogies rather than racialization processes, such as “class racism” or “intelligence racism”. Gérard Mauger (2011), Pierre Bourdieu (1980) and Jean-Claude Croizet (2011), who use these expressions, only seem to want to draw attention to the fact that certain social groups are treated or socially erected by claiming a charisma of superiority. Bourdieu, for example, uses “racism” in a particularly loose and functionalist way: “there are as many racisms as there are groups that need to justify the way they exist, which constitutes the invariant function of racisms”. In such cases, it would be better to admit that the class hierarchy can be rigid, and that dominant groups tend to develop an ethos of social superiority, without great mobility or social proximity, to the point of allowing, for example, bourgeois or middleclass sectors to think of poverty as arising from the culture of the poor, and to nurture a series of stigmas in relation to the popular classes or those who do not possess Western erudite knowledge. As Elias and Scotson (1994) have shown, stigmatization can be employed within the same class so that one part of it monopolizes social charisma to the detriment of the other.

But what about religious intolerance towards relatively homogeneous groups in cultural terms, or even phenotypically, such as the Arabs? Is what is called Islamophobia a type of racism? Are we dealing with racism without races, or cultural racism?

Just as medieval anti-Judaism evolved into antisemitism, which attributed hereditarily transmitted characters and personalities, wouldn't this also be the case with European Muslims? If so, then we would have formed a (social) race. I believe that this is, however, a question for empirical investigation. In Modood's (2018) definition, which seems correct to me: “Islamophobia is the racialization of Muslims, on the basis of physical appearance or biological ancestry, as members of a community, attributing to them cultural or religious values and characteristics, used to defame,

marginalize, discriminate against, or demand assimilation, and thus treating them as second-class citizens”. In this case, therefore, the word “race” may disappear from the racist vocabulary, replaced by “culture”, “civilization”, or “religion”, but the idea of race remains. In other words, many European authors in the 21st century have retained the term “racism” to refer to forms of racialization that do not operate with a doctrine that preaches the existence and hierarchy of races. They would therefore be institutional, behavioural or attitudinal forms of racism that do not require racial doctrines, but work with national, religious or civilizational discourses. The important thing for these authors, with whom I also agree, is that the idea of race is a central marker for the definition and identification of the group by others. Most of the time, however, these groups treated as races do not define themselves in this way, which prevents the social relations between racializers and racialized from effectively stabilizing into race relations. Racism is, by definition, one-sided. These conflicts evolve into forms of cultural and religious intolerance that are no less aggressive and deleterious than doctrinaire racism.

It remains to be seen what we mean by racialization and racial formation<sup>5</sup>. The term is used in different ways by different authors. Their different meanings, however, cannot be established by organizing the authors into clusters (Felix, 2024), since most authors explore its different meanings, and can speak of heteroracialization, autoracialization, deracialization, etc. One way out seems to me to be to look at the dimensions or analytical axes in which we are using the concept of racialization. Are we analyzing at the level of the individual or the collective? Is it a person who is being subsumed into a particular group through the use of the idea of race, thus dehumanized, as Fanon noted? Or is it a group that is being formed by racial naming? Are we or are we not analyzing the implications of this nomination for the social structure, in terms of hierarchization, exploitation, oppression? And how does the struggle against the dehumanization, oppression or exploitation of those who have been racialized take place historically? By denying or affirming race as a form of identification? There is no reason, in principle, to say that one definition of racialization is correct and can encompass all the concrete possibilities, because what is at stake is always a given historical conjuncture, or a given social situation. For this reason, because it encompasses the concrete and

5. In other articles (Guimarães, 2016, 2017) I think I have used *racial formation* in the sense that Przeworski (1977) gave to *class formation*, i.e. the historical development of a class-for-itself. Now, I prefer to use it with the primary meaning given by Marx (2008) to an economic-social formation: a unity of systems of exploitation, oppression and ideology. In our case, *racial formation* as the unity in historical time of various forms of racialization. In other words, racial oppression and emancipatory struggle as they occur in a historical period.

historical dynamics of racialization, I use the concept of *racial formation*, coined by Omi and Winant (1994).

### Challenges for empirical research

To conclude, I will assess the main challenges that the concepts of racism and racialization pose for empirical research in the social sciences (see also Campos or Gato, in this issue).

To begin with, the definition of racism as a total social fact, whose manifestations may or may not occur simultaneously in various spheres of social life – discourses, values, behaviors, institutions, social structures –, poses a great difficulty for observation: how are these different spheres articulated in space, time and in a particular institution? Furthermore, if not all discourses or attitudes of essentialization and naturalization of social life are racist, that is, they can occur and be effective without reference to the notion of race, how in each specific case can institutional and bureaucratic consequences be called racist and what role do these forms of essentialization play in characterizing an institution as racist?

Let me take two recent examples of excellent research dealing with racism in correctional or judicial institutions (Vinuto, 2009; Marques, 2023). Both authors analyze discourses, whether scholarly or common sense, that essentialize the criminal or deviant behavior of juvenile offenders, in the case of Vinuto, or of those imprisoned for theft or robbery, in the case of Marques, but neither of them manages to demonstrate that the category of race plays a preponderant role in this specific discourse, which is peremptorily denied by the subjects. Certainly, there is a vulgar biology in the justifications and arguments; a notion of a bandit or criminal nature is present in the discourses, but there is no explicit reference to racial nature; on the contrary, it is as if a genetic lottery chose these individuals. And yet, both authors manage to statistically establish the racial selectivity of both the object of the essentializing discourse and the incarcerated population.

In conversations with socio-educational agents, police officers or legal professionals who use essentializing discourses, even those of a biologizing nature, the term “race” is not considered legitimate or much less accepted. Are these agents contaminated by ideologies that deny actual racism, such as “racial democracy”, or are they constrained by political correctness? Both authors flirt with such explanations for the self-deception of social agents.

There is, however, another possibility, which clearly appears in Luiz Gamboa Marques’ thesis. The explanation may lie in the articulation between an ideology of “dangerous classes” (Guimarães, 1982), on the one hand – that is, marginalized,

vulnerable and feared populations (the unemployed, the miserable, young men) – and a generalized suspicion of this population, which would be more prone to crime, especially against private property; and, on the other hand, social selectivity in the composition of this population in racial or ethnic terms. The discourse justifying suspicion falls on these “dangerous classes” – they would be people prone to criminal and illegal behavior, or adolescents with a supposedly perverse and irreversible nature.

In terms of the theory of racism we outlined above, systemic racism would be responsible for racial selectivity in the composition of the “dangerous classes”; while essentializing discourses – which treat what is proper to the social order as belonging to the natural order – would justify placing people in these classes. The first, systemic racism, can only be perceived statistically, as it arranges individuals’ life opportunities by race or ethnicity; while the second, the attitudinal or behavioral racism of the agents, can be observed through discourse or behavioral analysis.

Whatever the arrangement between the various dimensions of racism, it can only be determined by empirical analysis, case by case. In other words, if we want to avoid the vice of taking as given what must be demonstrated (racism), we must separate what can be diagnosed as systemic or structural from what is attitudinal, discursive or behavioral. It is possible for a racist structure to be coupled with a non-racist essentializing discourse.

Another empirical difficulty arises when it comes to historical and social processes by which groups that are defined by others as races (racialized) and are therefore victims of racism, but in order to combat it, also define themselves in racial terms. In this case, we may (or may not) be dealing with racial discourses and structures, but not necessarily regimes of hierarchy and oppression, but only regimes of struggle for racial equality. There is no *a priori* assumption that these collectives that assume themselves to be races are groups with oppressive attitudes and behaviors, or about the scope and effectiveness of the racist system they constitute.

As far as research into racialization processes is concerned, Brazilian historians have made steady progress when it comes to the post-abolition period. In this period, theories of human races and their hierarchy gained wide circulation in the dominant and literate classes, and historical research consists of demonstrating how individuals previously classified as freedmen, free people of color, etc. are reclassified as members of a single “black race” (Albuquerque, 2009; Gato, 2020). For other historical periods, however, Colony or Empire (Mattos, 2009), prior to the popularization of theories about human races, the task for historians is more arduous – it consists of demonstrating that the regimes of essentialization and naturalization of the social world are based on ideas of race, even if they don’t necessarily use physiognomic traits as markers (Shaub and Sebastiani, 2021).



## References

- ALBUQUERQUE, Wlamyra. (2009), *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.
- APPIAH, Anthony. (2014), *Lines of descent: W. E. B. Du Bois and the emergence of identity*. Cambridge, Harvard University Press.
- AZEVEDO, Thales de. (1953), *Les élites de couleur dans une ville brésilienne*. Paris, Unesco.
- AZEVEDO, Thales de. (1956), "Social classes and prestige groups", *Arquivos da Universidade Federal da Bahia*, Faculdade de Filosofia, Salvador, n. 5.
- BALIBAR, Étienne. (2013), "Un racisme sans races: entrevue". *Relations*, 763: 13-17.
- BALIBAR, Étienne & WALLERSTEIN, Immanuel. (1991), *Race, nation, class: Ambiguous identities*. Londres, Nova York, Verso.
- BASTIDE, Roger & FERNANDES, Florestan. (1955), *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo; ensaio sociológico sobre as origens, as manifestações e os efeitos do preconceito de cor no município de São Paulo*. São Paulo, Editora Anhembi.
- BEAUD, Stéphane & NOIRIEL, Gérard (2021), *Race et sciences sociales: essai sur les usages publics d'une catégorie*. Marseille, Agone.
- BEAUD, Stéphane & PIALOUX, Michel. (2003), *Violences urbaines, violence sociale. Genèse des nouvelles classes dangereuses*. Paris, Fayard.
- BESSONE, Magali. (2013), *Sans distinction de race? Une analyse critique du concept de race et de ses effets pratiques*. Paris, Ed. Vrin.
- BESSONE, Magali & RENAULT, Matthieu. (2021), *W. E. B. Du Bois double conscience et condition raciale*. Paris, Éditions Amsterdam.
- BOAS, Franz. (1928), *Anthropology and modern life*. Nova York, Norton.
- BOLTANSKI, Luc. (1973), "L'espace positionnel: multiplicité des positions institutionnelles et habitus de classe". *Revue Française de Sociologie*, 14 (1): 3-26.
- BOURDIEU, Pierre. (1979), *La distinction critique sociale du jugement*. Paris, Éditions de Minuit.
- BOURDIEU, Pierre. (1980), *Questions de sociologie*. Paris, Minuit.
- BOURDIEU, Pierre. (1998), "L'essence du néolibéralisme" [archive]. *Le Monde Diplomatique*, mars: 3.
- BOURDIEU, Pierre & PASSERON, Jean-Claude. (1970), *La Reproduction, éléments pour une théorie du système d'enseignement*. Paris, Éditions de Minuit.
- BOYER, Robert et al. (2001), *Mondialisation et régulations: Europe et Japon face à la singularité américaine*. Paris, Découverte.
- CAMPOS, Maria José. (fev. 2006), "Cassiano Ricardo e o 'mito da democracia racial': Uma versão Modernista em Movimento". *Revista USP*, 68: 140-55. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i68p140-155>.
- COSTA PINTO, Luis A. (1946), Sobre as classes sociais. *Sociologia*. São Paulo, 8 (4): 242-258.



- COSTA PINTO, Luis A. (1953), *O negro no Rio de Janeiro, relações de raças numa sociedade em mudança*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- CROIZET, Jean-Claude. (2011), “Le racisme de l’intelligence”. In: *L’Évaluation, une menace?* Paris, Presses Universitaires de France, pp. 135-144.
- D’ADESKY, Jacques Edgard François D’ (1997), *Pluralismo étnico e multiculturalismo: Racismos e antirracismos no Brasil*. São Paulo, tese de doutorado, Universidade de São Paulo.
- DE LA FUENTE, A. (17 nov. 2013), “A lesson from Cuba on race”. *New York Times*. Disponível em <https://archive.nytimes.com/opinionator.blogs.nytimes.com/2013/11/17/a-lesson-from-cuba-on-race/?r=0>, consultado em 31/05/2023.
- DEMBY, Gene. (6 jan. 2014), “The ugly fascinating history of the word racism”. *NPR*, <https://www.npr.org/sections/codeswitch/2014/01/05/260006815/the-ugly-fascinating-history-of-the-word-racism>.
- DE RUDDER, Véronique. (1987), *Autochtones et immigrés en quartier populaire du marché d’Aligre à l’Îlot Chalon*. Paris, Ciemi l’Harmattan.
- DE RUDDER, Veronique et al. (2000), *L’Inégalité raciste. L’universalité républicaine à l’épreuve*. Paris cedex 14, Presses Universitaires de France.
- DESROSIÈRES, Alain & THÉVENOT, Luc. (1992), *Les catégories socioprofessionnelles*. Paris, La Découverte.
- DU BOIS, W. E. B. ([1897] 2010), “The conservation of races”. *The American Negro Academy, Occasional Papers*, 2. The Project Gutenberg. Disponível em <https://www.gutenberg.org/files/31254/31254-h/31254-h.htm>, consultado em 31/05/2023.
- DU BOIS, W. E. B. (1899), *The Philadelphia negro: a social study*. Philadelphia, Published for the University.
- ELIAS, Nobert & SCOTSON, John L. (1994), *The established and the outsiders: A sociological enquiry into community problems*. Londres, Sage.
- FANON, Franz. (1952), *Peau noire, masques blancs*. Paris, Éditions du Seuil.
- FELIX, Marcelle. (2024), *When they see us: perceptions of racialization processes among blacks and browns in Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, thesis, doctorate in Sociology, Institute of Social and Political Studies, State University of Rio de Janeiro.
- FERNANDES, Florestan. (1948), “A análise sociológica das classes sociais”. *Sociologia*, x (2-3): 91-113.
- FOURASTIÉ, Jean (1979), *Les trente glorieuses: ou, La Révolution invisible de 1946 à 1975*. Paris, Fayard.
- FRAZIER, Franklin. (1942), “Some aspects of race relations in Brazil”. *Phylon*, 3 (3): 249, 287-295.
- GATO, Matheus. (2020), *O massacre dos libertos*. São Paulo, Perspectiva.
- GUILLAUMIN, Collete. (1972), *L’idéologie raciste. Génèse et langage actuel*. Paris, Mouton.
- GUILLAUMIN, Collete. (février 1978), “Pratique du pouvoir et idée de Nature. L’appropriation des femmes”. *Questions Féministes*, (2): 5-30.

- GUIMARÃES, Alberto Passos. (1982), *As classes perigosas: Banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro, Graal.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (1999), *Racism and anti-racism in Brazil*. São Paulo, Editora 34.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (2016), "National formations of class and race". *Tempo Social (USP)*, 28 (2): 161-182. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2016.109752>.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. (2017), "Racialisation and racial formation in urban spaces". *Social Identities*, (25) 1: 1-15. DOI: 10.1080/13504630.2017.1418600.
- HARRIS, Marvin. (1956), *Town and country in Brazil*. Nova York, Columbia University Press.
- HARRIS, Marvin. (1964), "Racial identity in Brazil". *Luso-Brazilian Review*, 1 (2): 21-28.
- HIRSCHFELD, Magnus. (1938), *Racism*. Londres, V. Gollancz.
- HUTCHINSON, Harry. (1957), *Village and plantation life in Northeastern Brazil*. Seattle, University of Washington Press.
- LINHART, Danièle. (2016), "Idéologies et pratiques managériales: du taylorisme à la précarisation subjective des salariés". *Sociedade e Estado*, 28 (3): 519-539. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5836>.
- LIPSKY, Michael. (1980), *Street level bureaucracy dilemmas of the individual in public services*. Nova York, Russell Sage Foundation.
- MACHERY, Edouard & FAUCHER, Luc. (2005), "Social construction and the concept of race". *Philosophy of Science*, 72 (5): 1208-1219.
- MARQUES, Luiz Henrique Gamboa. (2023), *A cor entre grades: análise do racismo no fluxo do sistema de justiça penal nos crimes de roubos/furtos em comarcas da região metropolitana de Salvador (2015-2018)*. Salvador, tese de doutorado, Universidade Federal da Bahia, UFBA.
- MATTOS, Hebe. (2009), "Racialization and citizenship in the Empire of Brazil". In: CARVALHO, J. M. & NEVES, M. B. P (orgs.). *Rethinking 19th century Brazil: citizenship, politics and freedom*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 349-391.
- MAUGER, Gérard. (2011), "Racisme de classe". *Savoir/Agir*, 17, (3): 101-105.
- MAUSS, Marcel. ([1922] 2003), "Essay on the gift: form and reason of exchange in archaic societies". In: *Sociologia e antropologia*. Translated by Paulo Neves. São Paulo, Cosac Naify.
- MEMMI, Albert. (1973), *Portrait du colonisé, précédé du portrait du colonisateur*. Paris, Payot.
- MODOOD, Tariq. (2018), *Islamophobia: A form of cultural racism*. A Submission to the All-Party Parliamentary Group on British Muslims in response to the call for evidence on Working Definition of Islamophobia, 1 June, 2018.
- MUNANGA, Kabengele. (1999), *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis, Vozes.
- MURJI, Karin & SOLOMOS, John. (2005), *Racialization: Studies in theory and practice*. Oxford, Oxford University Press.
- NOGUEIRA, Oracy. (1998), *Preconceito de marca: as relações raciais em Itapetininga*. São Paulo, Edusp.

- OMI, Michael & WINANT, Howard. (1994), *Racial formation in the United States: From the 1960s to the 1990s*, Routledge.
- PARK, Robert & BURGESS, Ernest. (1921), *Introduction to the science of sociology*. Chicago, The University of Chicago Press.
- PAWIN, Rémy. (2013), “Retour sur les ‘Trente Glorieuses’ et la périodisation du second xxe siècle”. *Revue d’Histoire Moderne & Contemporaine*, 60-1 (1): 155-175.
- PIERSON, Donald. (1942). *Negroes in Brazil, a study of race contact at Bahia*. Chicago, The University of Chicago Press.
- PRZEWORSKI, Adam. (1977), “From proletariat into class: The process of class formation from Karl Kaustki’s ‘The class struggle’ to recent debates”. *Politics and Society*, 7: 4.
- RIBEIRO, René. (1956), *Religião e relações raciais*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura.
- SABBAGH, Daniel. (2022), “De la race en sciences sociales (France, xxie siècle): éléments pour une synthèse comparative”. *Politix*, 140 (4): 127-189.
- SARTRE, Jean-Paul. (1956), “Le colonialisme est un système”. *Les Temps Modernes*, 126: 1371-1386.
- SCHAUB, Jean-Frédéric. (2015), *Pour une histoire politique de la race*. Paris, Éditions du Seuil.
- SCHAUB, Jean-Frédéric & SEBASTIANI, Silvia. (2021), *Race et histoire dans les sociétés occidentales xve-xviiiè siècle*. Paris, Albin Michel.
- SCHWARCZ, Lilia et al. (1996), *Race and diversity*. São Paulo, Estação Ciência Edusp.
- VINUTO, Juliana. (2009), *“The other side of the coin”: The work of socio-educational agents in the state of Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Autografia Editora.
- WAGLEY, Charles. (1952), *Race and class in rural Brazil*. Paris, Unesco.

## **Abstract**

### *Race and racism, junctions and disjunctions*

In this article, I explore the reasons why the need to conceptualize *racism* has developed in this century within the social science tradition, as well as the reasons why this conceptualization is still highly controversial today. This leads me to discuss the relationship between *racism* and *race*, and the development of the *analytical* use of the term race in the social sciences. In making this argument, I will defend two simple but radical theses: that there is no way to conceptualize racism without reference to race, just as there is no racism without human agency.

Keywords: Race; Racism; Sociology of racism; Racialization.

## **Resumo**

### *Raças e racismos, junções e disjunções*

Neste artigo, exploro as razões para que se tenha desenvolvido no presente século, no interior da

tradição das ciências sociais, a necessidade de se conceituar o *racismo*, assim como as razões por que tal conceituação é ainda, nos dias que correm, fortemente controversa. Isso me leva a discutir a relação entre *racismo e raça*, e o desenvolvimento do uso *analítico do termo raça* nas ciências sociais. Ao fazer essa discussão, defenderei duas teses simples, mas radicais: a de que não há como conceituar racismo sem referência a raças, assim como não há racismo sem agência humana. Palavras-chave: Raça; Racismo; Sociologia do racismo; Racialização.

Texto recebido em 09/02/2024 e aprovado em 23/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.221936.

ANTONIO SÉRGIO ALFREDO GUIMARÃES is a senior full professor at the Department of Sociology at the University of São Paulo. CNPq Senior Researcher. E-mail: antonio.sergio@usp.br.





# Desigualdades raciais para além do paradigma

Danilo França\*

<https://orcid.org/0000-0001-7274-9465>

## Introdução<sup>1</sup>

A publicação de *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*, de autoria de Carlos Hasenbalg (2005), em 1979, é um dos mais importantes marcos da história da sociologia das relações raciais em nosso país, sendo reconhecido como o momento de estabelecimento do “paradigma das desigualdades raciais”. Os trabalhos de Hasenbalg, juntamente com Nelson do Valle Silva, proporcionaram metodologias, descobertas e análises que resolveram importantes contendas no debate sobre desigualdades raciais no Brasil e inauguraram novas linhas de investigação sociológica nesta temática.

É uma marca dos trabalhos destes autores o emprego de abordagens típicas do campo da sociologia da estratificação (Ribeiro, 2018, p. 7), no qual Hasenbalg e

\* Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.

1. Pela organização deste dossiê e pelos comentários, agradeço a Matheus Gato, Antonio Sérgio Guimarães e Luiz Augusto Campos. Os comentários deste último foram especialmente importantes para tornar este texto menos intempestivo e mais seguro. Aos colegas do Afro-Cebrap, que discutiram uma versão preliminar, agradeço as reações instigantes e sugestões preciosas. Devo mencionar, em especial, Mateus Almeida por uma ajuda com a bibliografia. Sou muitíssimo grato, por fim, a Virgínia Costa pelo inestimável apoio e pelas trocas de ideias. Nestas pessoas não deve recair qualquer responsabilidade sobre falhas do texto. Alguns embriões das ideias aqui desenvolvidas foram publicados no jornal *Nexo Políticas Públicas* em 26 de julho de 2021 sob o título “As desigualdades que não cabem nos estudos de estratificação” (<https://pp.nexojournal.com.br/ponto-de-vista/2021/07/26/as-desigualdades-que-nao-cabem-nos-estudos-de-estratificacao>).

Silva figuram igualmente como referências incontornáveis. As desigualdades – um atributo básico de sociedades humanas – como objeto de investigação sociológica têm a sociologia da estratificação como seu principal campo de pesquisa e teorização<sup>2</sup>. No que tange às desigualdades raciais, em especial, a adoção de abordagens, métodos e desenhos de pesquisa deste campo de pesquisas rendeu enormes desenvolvimentos para investigações, com resultados robustos e precisos que têm sido fundamentais para a justificação das políticas públicas para a população negra, implementadas nas últimas décadas.

Não obstante, este texto pretende apontar algumas limitações das perspectivas e técnicas dos estudos de estratificação para a investigação das desigualdades raciais, que se tornam mais evidentes a partir da consideração da produção mais recente da sociologia das relações raciais, bem como das agendas políticas dos movimentos antirracistas contemporâneos. O foco da crítica aqui desenvolvida incide, principalmente, na excessiva ênfase no mercado (de trabalho, em especial), nas formas de inserção dos indivíduos nele e em desenhos de pesquisa pautados pela mensuração de variáveis mercadológicas. Não se pretende, com isso, sugerir um abandono da observação do mercado ou da utilização das avançadas técnicas de pesquisa quantitativas, mas um alargamento do escopo do que se entende por desigualdade racial e uma diversificação das formas de investigá-la.

No dia 13 de maio de 2021, em meio à pandemia de covid-19 e contrariando uma série de recomendações pelo isolamento, organizações do ativismo negro foram às ruas vocalizando o *slogan* “Nem bala, nem fome, nem covid. O povo negro quer viver!”. De traz para frente, o bordão remete aos riscos desproporcionais de morte por covid-19 enfrentados pela população negra, ao agravamento da insegurança alimentar, uma antiga mazela da tragédia social brasileira ligada ao retorno da taxa de pobreza a níveis da década de 1990 (Prates *et al.*, 2021), e ao recrudescimento da ocorrência de mortes violentas de pessoas negras, notadamente as mortes de jovens negros por forças policiais. Trata-se de uma série de privações enfrentadas, histórica e estruturalmente, pela população negra, que passa ao largo de debates sobre desigualdades, centrados nas formas de inserção nos mercados. São direitos fundamentais relativos a possibilidades de fruição da própria vida.

Por outro lado, no que concerne à literatura da sociologia das relações raciais, os recentes balanços bibliográficos da produção das últimas décadas (Campos e Gomes,

2. Grusky, em seu monumental *handbook* intitulado *Social stratification*, afirma que “A convenção entre os sociólogos tem sido descrever os sistemas de estratificação em termos de classes ou estratos discretos cujos membros se presume terem níveis ou tipos de ativos semelhantes. [...] A afirmação de que a desigualdade assume uma ‘forma de classe’ é uma das contribuições distintamente sociológicas para a medição da desigualdade” (Grusky, 2008, p. 44).



2016; Barreto *et al.*, 2017; Barreto *et al.*, 2021) apontam uma queda na tematização das desigualdades raciais. Ao passo em que ocorre uma significativa diversificação temática, com crescimento de pesquisas sobre ações afirmativas, políticas públicas, movimentos sociais, relações internacionais, saúde, violência, masculinidades negras e, notadamente, sobre a intersecção entre gênero e raça.

Neste artigo, tratarei, primeiramente, do “paradigma das desigualdades raciais” e seus vínculos com o campo dos estudos de estratificação social; em seguida, apontarei algumas de suas limitações, à luz de tendências recentes da sociologia das relações raciais que nos sugerem a reflexão sobre desigualdades raciais em enquadramentos pautados por referenciais para além do mercado. Termino este texto sugerindo formas promissoras de abordagem das desigualdades que podem ser mais desenvolvidas em investigações sociológicas.

### A virada de paradigma na sociologia das relações raciais

O campo da sociologia das relações raciais é um dos mais tradicionais da sociologia brasileira. Seus trabalhos clássicos foram marcados por debates sobre a relação (ou oposição) entre raça e classe. A discussão sobre se as desigualdades e hierarquias da sociedade brasileira seriam devidas a distinções raciais ou de classe social sempre foram centrais para tratar das características da nossa estratificação, do papel e importância da raça na nossa formação nacional, nas relações cotidianas entre os indivíduos e no processo de modernização em nosso país.

Um importante exemplar da primeira geração deste campo de pesquisas foi o trabalho de Donald Pierson ([1942] 1971) que proclamou a sociedade brasileira como uma “sociedade multirracial de classe”. Segundo esta perspectiva, tratar-se-ia de uma sociedade racialmente variada na qual os grupos raciais não chegavam a configurar castas, ou seja, indivíduos competiriam igualmente no mercado e haveria possibilidades de ascensão social para negros.

A geração seguinte tem como marco a obra *A integração do negro na sociedade de classes*, de Florestan Fernandes ([1965] 1978). Neste momento, são reconhecidas as desvantagens e discriminações sofridas pela população negra, mas elas são explicadas como “arcaísmos do passado”. Com o desenvolvimento do capitalismo e da industrialização, a sociedade brasileira estaria em processo de modernização, e estas disfuncionalidades remanescentes do passado escravista seriam superadas com o avanço da história, na medida em que a população negra fosse integrada ao moderno regime de classes sociais.

Os trabalhos de Carlos Hasenbalg e de Nelson do Valle Silva a partir do final da década de 1970 ensejaram uma mudança de paradigma de interpretação na sociolo-

gia das relações raciais ao demonstrarem a permanência (e, até mesmo, o aumento) das desigualdades raciais ao longo do século XX. Ou seja, o capitalismo brasileiro preserva uma estrutura de subordinação da população negra que persiste ao longo do tempo, a despeito da modernização.

Além disso, ambos os autores forneceram uma chave de análise das imbricações entre raça e classe para a reprodução das desigualdades ao longo das gerações, com a teoria do ciclo de desvantagens cumulativas. Esta atenção às vantagens e desvantagens acumuladas pelos indivíduos ao longo das suas trajetórias como definidoras das oportunidades de realização socioeconômica é própria às perspectivas da sociologia da estratificação. Outra particularidade do campo da estratificação trazida por Hasenbalg e Silva diz respeito aos desenhos de pesquisa com aplicação de métodos multivariados de pesquisa quantitativa. Através destes, passou a ser possível distinguir os efeitos da raça daqueles de variáveis relativas à classe e origem social (dentre outras) sobre os resultados de realização socioeconômica. Deste modo, foi possível estimar o quanto das desigualdades seriam decorrentes de discriminações ou outros aspectos relativos à raça em comparação com outros fatores causais, sem, contudo, aprofundar a descrição da própria discriminação ao do racismo. Tais formas de abordagem tornaram-se paradigmáticas, não apenas pelo impacto das descobertas para a sociologia, mas também porque estabeleceram as bases dos estudos sobre desigualdades raciais que doravante se desenvolveram.

Com base no “paradigma das desigualdades raciais”, foi estabelecido que parte significativa das desigualdades entre negros e brancos seria efetivamente racial e não desdobramento das desigualdades de classe, como se aventava até então. Entretanto, argumentaremos mais adiante que, por mais que se tenha demarcado a significância da raça, a classe continuou a ter uma posição de proeminência nas análises. Neste ponto, convém demarcar que a discussão de Hasenbalg ([1979] 2005), pautada por teorias sociológicas sobre os processos de modernização capitalista e industrialização, é ainda guiada por uma preocupação com a formação de uma “sociedade de classes” no Brasil e com a integração da população negra nesta. Em contraste com autores mais recentes que pautam a construção social da raça (Quijano, 2005) ou do gênero (Federici, 2017) como parte dos fundamentos da formação da modernidade capitalista.

### A sociologia da estratificação

Carlos Costa Ribeiro (2018), em seu lapidar levantamento das contribuições de Hasenbalg e Silva para a sociologia brasileira, apregoa:

As contribuições de Hasenbalg e Valle Silva se deram principalmente por sua filiação aos estudos de estratificação e mobilidade social, que é internacionalmente reconhecida como uma das principais áreas de pesquisa empírica quantitativa na sociologia (p. 19).

A sociologia da estratificação representa um campo de pesquisa coeso, consolidado e que exhibe constantes avanços. Em balanço bibliográfico dos estudos recentes da área, Ribeiro e Carvalhaes (2020) destacam, por exemplo, o “caráter cumulativo das pesquisas, a sofisticação da relação entre desenhos de pesquisa e teoria, a atualização constante dos recursos técnicos mobilizados e o permanente escrutínio crítico”. Os autores afirmam ainda que esta deveria servir de exemplo para outras áreas de especialização da sociologia.

As pesquisas sobre estratificação descrevem os aspectos das desigualdades e buscam explicar sua persistência a despeito dos valores igualitários modernos. A história da teoria da estratificação é, em grande parte, a história dos debates sobre os contornos das hierarquias de classe, status e prestígio nas sociedades industriais avançadas. Não obstante o reconhecimento do caráter multidimensional das desigualdades, a referência às classes sociais é onipresente nos debates deste campo: as principais teorias sociológicas caracterizam os sistemas de estratificação através de classes discretas ou estratos cujos membros são dotados de níveis similares de ativos ou recursos. É recorrente o emprego da expressão “análise de classe” para designar a própria investigação realizada pelos autores deste campo. Guimarães (1999) aponta que a chamada análise de classe propõe que a classe social seja o fundamento da explicação e interpretação da estrutura social e suas transformações, uma dimensão holística na estruturação da desigualdade. Devemos notar, contudo, que predomina um uso bem específico do conceito de classes sociais, que esmiuçamos a seguir.

Apesar de haver significativa diversidade nos referenciais teóricos e empíricos dos estudos contemporâneos de estratificação, prevalecem as abordagens chamadas de neomarxistas e neoweberianas. Ambas se caracterizam pela elaboração de esquemas de posições sociais, ou melhor, sistematizações de categorias delimitadas e hierarquizadas segundo os critérios determinados pelas respectivas filiações teóricas. Tanto os neomarxistas como os neoweberianos tomam o mercado de trabalho como foco observacional para a localização das classes.

São delimitados conjuntos de posições na estrutura produtiva e no mercado de trabalho, e posições suficientemente comuns entre si (que contrastam com outras) são identificadas com o intuito de apontar o grau de poder social dos indivíduos que nela se inserem. Assim, são elaborados esquemas de posições de classe enquanto categorias ocupacionais, visando

captar as divisões produzidas pelo mercado e pelo processo produtivo e o impacto delas sobre fenômenos sociais diversos (Ribeiro e Carvalhaes, 2020, p. 5).

Uma das grandes preocupações dos autores era constituir esquemas de classes que fossem operacionalizáveis em pesquisas empíricas com dados quantitativos. Daí resultaram grandes avanços baseados na sofisticação instrumental, mas com sacrifício de discussões teóricas mais aprofundadas e da incorporação de dimensões que escapam à abordagem dos esquemas de posições sociais<sup>3</sup>.

As elaborações destes esquemas supõem a existência de certos bens considerados como socialmente valiosos ou desejáveis, vinculados a determinadas posições sociais. Ou seja, ocupar uma dada posição social implicaria o acesso a um “pacote” destes bens. A definição deste “pacote de bens” varia segundo distintas tradições teóricas, mas, em geral, inclui propriedade, rendimentos, status, conhecimentos, círculos de sociabilidade etc. A desigualdade é estudada a partir da alocação diferencial de indivíduos nestes esquemas posicionais, ou esquemas de estratificação social. As classes são, então, entendidas como categorias posicionais destes esquemas que representam as posições ocupacionais hierárquicas atreladas a conjuntos de bens socialmente valorizados, sintetizando, assim, diferentes dimensões das desigualdades.

Eric Olin Wright, no balanço conclusivo de seu *Approaches to class analysis* (2005), distingue, dentre um conjunto de referenciais salientes nas diferentes elaborações do conceito de classe social, o de chances de vida como aquele que tem presença mais constante nas diferentes abordagens. Aparentemente muito ampla, tal noção tem uma aceção muito específica: trata-se das diferentes chances de um indivíduo acessar bens, recursos e ativos socialmente desejáveis e escassos, portanto valorizados no mercado e restritos a determinadas posições socioeconômicas. Nesse sentido, membros de uma mesma classe comungariam de semelhantes chances de vida. Assim, segundo a ideia de chances de vida, a classe é entendida como determinante das oportunidades de acesso a recursos (que podem incluir, segundo a abordagem empregada, uma ampla gama, como posições no mercado de trabalho, ativos geradores de renda ou outros ativos econômicos, credenciais educacionais, recursos culturais, simbólicos etc.), que moldam suas oportunidades, estratégias e realizações na vida. Ou seja, em uma lógica circular, a posição de classe de origem de um indivíduo contribui para definir as oportunidades de realização de posicionamento de classe, e os recursos para tal realização coincidem com o “pacote” de

3. Por exemplo, os estudos de estratificação exploram pouco a construção histórica do atrelamento de certos indivíduos a certas posições, nem mesmo as variações que a avaliação social acerca de uma dada posição pode assumir dependendo do indivíduo que a ocupa.

bens socialmente desejáveis. Ou, segundo o próprio Olin Wright, “*what you have determines what you get*” (2005, p. 186).

A distribuição das chances de vida ocorre na esfera do mercado, de acordo com recursos acumulados pelos indivíduos ao longo de seus ciclos de vida (como propriedades, recursos materiais, educação, habilidades e outros ativos), havendo também a interferência dos chamados atributos adscritos, como raça e gênero. Assim, os estudos questionam em que medida indivíduos com origem em variadas posições sociais teriam oportunidades iguais de acumular recursos para competir no mercado e, portanto, mudar de posição. Ou seja, as chances de vida estão atreladas não só a uma ideia normativa de igualdade de oportunidades, como também a uma noção liberal de subjetividade que preconiza indivíduos (abstratos) universalmente iguais que competem no mercado portando ativos e recursos acumulados ao longo da vida<sup>4</sup>. Deste acúmulo de recursos resulta sua posição na estratificação. Há, portanto, uma universalização de uma ideia de classe advinda do acúmulo de recursos para competição no mercado enquanto principal eixo estruturante da constituição das desigualdades. As pesquisas averiguariam, então, os montantes de recursos acumulados pelos indivíduos e em que medida estes teriam oportunidades equânimes nesta competição. Convém ressaltar que as desigualdades, tal como concebidas neste esquema, restringem-se a desigualdades averiguáveis (mensuráveis) na esfera do mercado, daí o forte enfoque no mercado de trabalho dado por estes estudos.

Em consonância com tais referenciais, pesquisas do campo de estratificação social, ou com forte vinculação a este, têm logrado análises rigorosas, com o emprego de sofisticadas técnicas estatísticas, daí resultando grande prestígio acadêmico e impacto no debate público (e na proposição de políticas públicas). Alguns exemplos são: as principais mudanças sociais das últimas décadas (Arretche, 2015), a queda da desigualdade de renda no início do século XXI (Souza e Carvalhaes, 2014), o peso dos 1% mais ricos na manutenção das desigualdades (Medeiros, Souza e Castro, 2015), a existência da propalada “nova classe média” (Scalon e Salata, 2012), os impactos da expansão educacional e da maior diversidade no ensino superior (Brito, 2017; Carvalhaes e Ribeiro, 2019), segregação residencial por raça e classe (França, 2022)

4. Vislumbra-se aí uma padronização de um sujeito liberal, ou seja, uma normatividade liberal subjacente. Segundo Guimarães (2021): “as classes sociais como conceito teórico aplicável apenas a sociedades de indivíduos e de mercados contêm em si uma normatividade implícita. Isto é, espera-se que os indivíduos e os grupos sociais que eles formam ajam de acordo com uma certa racionalidade, instrumental ou não, que dê inteligibilidade à vida social. Essa racionalidade busca ser universal e única: todas as demais possibilidades de agrupamentos devem lhe ser subordinadas. Isso porque, baseando-se em mercados, herda-lhes o princípio de trocas de valores equivalentes e o pressuposto da igualdade e da liberdade individuais. Os demais grupos sociais não reuniriam tais virtudes normativas. [...] as classes sociais, em sua ideologia, aspiram a ser a expressão maior da liberdade e da igualdade individuais” (p. 32).

etc. No que tange à questão racial, estas pesquisas têm apontado que as desvantagens educacionais configuram uma dimensão crítica para a inserção de negros no mercado e que as desigualdades entre negros e brancos são especialmente pronunciadas quando observamos estratos sociais médios e altos, revelando barreiras para a ascensão social de negros (Ribeiro, 2006; Osório, 2009). Tais resultados de pesquisas tiveram papel bastante relevante para a justificação das ações afirmativas no ensino superior, bem como para a implementação de cotas no serviço público e as mais recentes iniciativas de fomento à diversidade nas empresas privadas.

### Os limites do mercado

Nesta seção, construirei uma crítica aos limites do escopo da sociologia da estratificação, com enfoque nos sujeitos que não são ou são apenas parcialmente incorporados nos estudos de estratificação. Mais precisamente, quais (ou quanto de) desigualdades não são verificadas e quais sujeitos não são incluídos nos modelos. Trata-se, aqui, de apontar os problemas advindos de se assumir o mercado e a esfera pública como principais arenas de manifestação e investigação das desigualdades.

A maior parte dos desenhos de pesquisas tomam o mercado de trabalho e, portanto, o emprego, como esfera de observação das desigualdades sociais, bem como ocupação e renda do trabalho como principais variáveis dependentes, num contexto como o brasileiro no qual grande parcela da população possui vínculos de trabalho informais, intermitentes ou precários. A literatura de estratificação reconhece esta insuficiência, como podemos notar nos encaminhamentos desta problemática realizados por Carvalhaes (2015).

O principal ponto levantado como estruturador das classes é o mercado de trabalho e como as pessoas nele se inserem. Essa simples afirmação não é trivial para o contexto brasileiro e latino-americano. Incapaz de expandir as relações salariais para um contingente significativo da população, o modelo de desenvolvimento de nosso e de outros países do continente é marcado por significativas clivagens, sendo uma das principais o eixo formalidade × informalidade [...]. Sobreposto a essa situação, ainda há um intenso processo de desemprego recorrente para significativas parcelas da população, apresentando características específicas que são capazes de se posicionar no mercado de trabalho apenas de forma intermitente e provisória [...] ou então recorrendo a processos de intermediação do trabalho que impõem sérios limites à interpretação clássica do estabelecimento dos vínculos no mercado de trabalho [...] (Carvalhaes, 2015, p. 681).

Em seu artigo, contudo, Carvalhaes (2015) argumenta, com algumas ressalvas, pela eficácia dos esquemas de categorias sócio-ocupacionais como metodologia de diagnóstico das desigualdades na sociedade brasileira. Por outro lado, Barbosa (2023), em sua defesa de um maior engajamento sociológico no estudo das desigualdades de renda, aponta falhas dos esquemas de classe para a explicação das desigualdades de rendimentos, concluindo que “disparidades expressivas permanecem mal compreendidas mesmo quando comparamos indivíduos que, a princípio, ocupariam as mesmas posições estruturais” (*Idem*, p. 7).

Deve ser ponderado, contudo, que, dado que estamos criticando uma abordagem das desigualdades que tem o mercado de trabalho como referência, a proposta de Barbosa (2023) de centrar a averiguação sociológica das desigualdades na variável renda é bem-vinda como um grande avanço, na medida em as análises podem incluir uma série de rendimentos não oriundos do trabalho. Não obstante, a crítica aqui pretende ir mais além ao incluir questionamentos àquilo que é definido como trabalho, bem como aos próprios limites do mercado.

Há tempos os estudos de gênero têm problematizado as divisões entre esfera pública e privada e, mais especificamente, criticado a diferenciação entre trabalho produtivo – remunerado, valorizado e exercido na esfera pública – e trabalho reprodutivo – majoritariamente não remunerado, pouco valorizado e realizado preponderantemente na esfera doméstica (Delphy, 2015; Biroli, 2018). Tal problematização, além de colocar em pauta as distinções entre as noções de trabalho e emprego, recai de forma contundente em nossa discussão sobre os estudos de estratificação.

Estudos sobre desigualdades com foco na população ocupada desprezam uma parcela de quase metade da população (em idade ativa, ou seja, teoricamente apta a participar de atividades econômicas) que está fora da força de trabalho, na qual há forte sobrerrepresentação de mulheres negras. Essas pessoas são classificadas como inativas (isto é, não participam da atividade econômica), segundo os termos técnicos das pesquisas amostrais e censitárias, apesar de em grande parte desempenharem trabalhos domésticos, de cuidado e/ou não remunerados.

A crise econômica decorrente da pandemia de covid-19 reforçou este quadro com um salto na taxa de inatividade (de 39% para 45%) e queda na taxa de ocupação para menos da metade (ou 47%) da população (em idade ativa) (Corseuil *et al.*, 2021), percentuais que remontam às décadas de 1960 e 1970 (Guimarães, Barone e Brito, 2015). Em 2019, imediatamente antes do contexto da pandemia, do total de inativos, 14,5% eram homens brancos, 20,5% homens negros, 28% mulheres brancas e 37% mulheres negras.

Ademais, estudos sobre desigualdades que têm como universo a população ocupada tornam-se especialmente problemáticos num contexto histórico pós “so-



cidade salarial”, no qual se verifica um crescimento mundial do trabalho precário e de mercados informais (Castel, 2015). A noção de “sociedade salarial” tem sido pautada por autores da sociologia do trabalho (como, por exemplo, Braga, 2017) como uma norma político-social na qual o Estado atuaria como mediador dos conflitos do capitalismo, ao promover proteção trabalhista vinculada à ampliação de direitos sociais, representando a figura do trabalhador formal um ideal de cidadão integrado; isto é, vislumbra-se uma promessa da inclusão social via trabalho subjacente à sociedade salarial. No Brasil, a constituição histórica dessa “sociedade salarial” foi não apenas tardia como errática (Cardoso, 2010). Presentemente, em um cenário econômico mundial pós reestruturação produtiva, há uma perspectiva de recrudescimento da crise da sociedade salarial, com significativa redução do número de empregos qualificados, empurrando os trabalhadores para ocupações desprotegidas, sub-remuneradas, informais e inseguras, chanceladas por mudanças em legislações (Cardoso e Azais, 2019).

Embora o trabalho e os direitos sigam exercendo papéis centrais no mundo das práticas sociais, o conflito social se situa hoje representado centralmente na expansão e progressiva tematização da “violência urbana”, das “drogas” e da “marginalidade”, que constroem sujeitos por definição não integráveis (Feltran, 2014, p. 496).

As análises contemporâneas acerca da “questão social” (Telles e Cabanes, 2006, por exemplo) têm dado forte ênfase em debates sobre ilegalidades e violência, chamando atenção para temas como a agudização da insegurança, a disseminação do armamentismo e da militarização, a ampliação do encarceramento, a criminalização da pobreza e a violação de direitos civis. Nesta constelação temática são preponderantemente negras as vítimas, bem como a representação e estigmatização dos “sujeitos não integráveis”. Neste ponto, convém arrematar a presente seção com a delimitação do mercado proposta por Barbosa (2023):

O lastro do dinheiro, da renda e dos mercados é a ampla confiança social nos Estados-Nação, que garantem as moedas e as instituições reguladoras. O avanço dos Estados e dos mercados é também o avanço do dinheiro como prerrogativa, mesmo entre anônimos. O tipo ideal do “mercado” é o modelo de relação social aberta, na qual nenhuma barreira de entrada estaria estabelecida com base em critérios adscritivos. No entanto, pode-se argumentar que, mesmo neste tipo puro, há barreiras de entrada, pois quem não possui a contraparte da troca não pode participar da relação (p. 4).

Ou seja, a possibilidade de uma integração ao mercado<sup>5</sup> requer, antes, um reconhecimento pleno de uma prerrogativa de cidadania e de igual condição de humanidade, nos levando a questionar fundamentos das desigualdades que precedem ao mercado<sup>6</sup>.

Além do mercado, ainda no paradigma? Propostas advindas de Hasenbalg e Silva

Os trabalhos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva nos propõem, também, uma série de caminhos e campos de análise para investigações da constituição das desigualdades raciais para além do mercado. Iniciemos esta seção atentando para uma longa citação de Hasenbalg, que nos oferece importantes pistas.

[...] isso nos leva a colocar o problema em termos do papel da raça na alocação de pessoas a posições sociais e das oportunidades diferenciais de mobilidade social vertical dos dois grupos raciais.

[...] como resultado da discriminação do passado, cada nova geração de não brancos está em posição de desvantagem porque se origina desproporcionalmente de famílias de baixa posição social. Mas, em acréscimo a isso, [...] a filiação racial deverá interferir tanto nos processos de acumulação de (des)vantagens pelos filhos quanto em suas subsequentes carreiras como adultos. Isso implica que mesmo controlando pela posição social das famílias de origem, filhos de pais não brancos acumularão menos recursos competitivos que os filhos de pais brancos – incluindo níveis de habilidade, educação e aspirações e a própria adscrição racial. Por outro lado, uma vez que uma geração nova ou coorte de idade inicia o ciclo de vida adulta, o racismo e a discriminação racial continuarão a interferir no processo de mobilidade intrageracional, de tal forma a restringir as realizações dos não brancos, relativamente aos brancos da mesma origem social. [...]

Além dos efeitos diretos do comportamento discriminatório, uma organização social racista limita também a motivação e o nível de aspirações dos não brancos. Quando são considerados os mecanismos sociais que obstruem a mobilidade social ascendente das pessoas de cor devem

5. Pode ser acrescentado ainda que: “buscar apenas os aspectos permanentes obscurece o fato de que a volatilidade pode ser constitutiva e também uma característica de interesse. É, entre outras coisas, um termômetro da instabilidade dos vínculos e, por conseguinte, das prerrogativas. Podemos pensar, por exemplo, na volatilidade de renda de trabalhadores por conta própria ou das camadas mais pobres [...]. A inconstância é uma característica estrutural dos mercados informais. [...] exemplo ilustrativo sobre como a experiência de encarceramento não apenas reduz, em média, a renda do trabalho, como também aumenta a variância, ou seja, sua inconstância. A volatilidade, ainda que passageira, pode gerar consequências duradouras” (Barbosa, 2023, p. 6).
6. Estou ciente da posição de Feltran (2014) de que o dinheiro (e o mercado) atinge(m) grupos para além dos limites dos direitos (e da cidadania). Contudo, mantenho a posição de que as formas de inserção (ou não) no mercado são variadas e desiguais segundo os diferentes grupos sociais.

ser acrescentados às práticas discriminatórias dos brancos – sejam elas abertas ou polidamente sutis – os efeitos de bloqueios resultantes da internalização, pela maioria dos não brancos, de uma autoimagem desfavorável. A forma complexa como esses dois mecanismos funcionam e se reforçam mutuamente leva normalmente negros e mulatos a regularem suas aspirações de acordo com o que é culturalmente imposto e definido como o “lugar apropriado” para as pessoas de cor (Hasenbalg, [1979] 2005, pp. 208-209).

No excerto acima, Hasenbalg parte de um léxico muito típico da sociologia da estratificação na formulação do problema: “papel da raça na alocação de pessoas a posições sociais e das oportunidades diferenciais de mobilidade social vertical”. Em seguida, visando a explicação para a permanência da maior parte da população negra em posições sociais mais baixas e da persistência das barreiras à mobilidade, o autor coloca algumas hipóteses muito promissoras que, ainda hoje, carecem de maior aprofundamento na investigação sociológica. Cada nova geração tem um ponto de partida marcado por uma série de (i) desvantagens herdadas; esta desigualdade inicial terá o acréscimo do (ii) acúmulo de desvantagens no ciclo de vida que é transmitido às gerações subsequentes (“mesmo controlando pela posição social das famílias de origem, filhos de pais não brancos acumularão menos recursos competitivos que os filhos de pais brancos”); este ciclo intergeracional de desvantagens cumulativas é alimentado pela (iii) discriminação racial e pela (iv) regulação de aspirações que afligirão os sujeitos não brancos.

Os potenciais inexplorados do estudo da discriminação são objeto de aprofundamento do artigo de Luiz Augusto Campos, presente neste dossiê. Portanto, nos deteremos um pouco mais aqui no acúmulo de desvantagens no ciclo de vida e na questão da regulação das aspirações. Esta última hipótese, assaz auspiciosa, que foi a mais negligenciada pela sociologia das relações raciais desde então (uma exceção notável é o trabalho de Jesus, 2006), pode ser ainda mais frutífera se articulada com algumas abordagens em ascensão na produção sociológica contemporânea.

Hasenbalg introduz a hipótese da regulação de aspirações com uma formulação – “uma organização social racista limita também a motivação e o nível de aspirações dos não brancos” – que pode ser lida à luz dos debates recentes em torno do racismo estrutural. Isto é, uma estrutura social racista implica a constituição de subjetividades racializadas. Nas palavras de Silvio Almeida:

A ênfase da análise estrutural [...] concebe [os sujeitos racializados] como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento. [...] a vida cultural e política no interior da qual os indivíduos se reconhecem enquanto sujeitos autoconscientes e

onde formam os seus afetos é constituída por padrões de clivagem racial inseridos no imaginário e em práticas sociais cotidianas (Almeida, 2019, p. 34, 42).

Essa concepção da formação de subjetividades como parte de uma estrutura racista também é premissa dos estudos sobre branquitude que visam a descrever a “experiência da ideia de raça na constituição do próprio sujeito [branco]” (Schucman, 2014, p. 84); também pode ser intuída a partir das assertivas de Hasenbalg ([1979] 2005) quando este menciona a “autoconfiança [...] decorrente de formar parte de um grupo que goza de supremacia estrutural” (p. 205).

O ciclo intergeracional de acúmulo de desvantagens, por sua vez, tem sido objeto de muitas pesquisas sobre desigualdades raciais. Quero dar ênfase, aqui, ao aspecto contextual da herança das desvantagens e especialmente a dimensões em torno do ciclo de vida que são críticas para a constituição das desigualdades raciais, mas que não (necessariamente) estão atreladas ao mercado. A importância destas dimensões é indicada em diversas passagens da coletânea *Origens e destinos*, organizada por Hasenbalg e Silva (2006), aquele com menor ênfase em desigualdades raciais dentre os livros publicados por ambos. O projeto visa um diagnóstico das “desigualdades na distribuição das diversas dimensões do desenvolvimento social” em capítulos “ordenados numa sequência que reflete as etapas da transmissão das desigualdades sociais entre gerações ao longo do ciclo de vida individual e familiar” (p. 22).

Os capítulos abordam temas como: o aumento da expectativa de vida e a queda da mortalidade infantil associados à condição nutricional, habitacional, saneamento e educação; capital social operacionalizado a partir do tamanho e das formas de organização das famílias; situação da primeira infância, saúde e sobrevivência de menores de cinco anos; impactos da maternidade adolescente no quadro das desigualdades; interesse de jovens pela afirmação da negritude vinculada a demandas de cidadania e percepções de privação; impactos dos homicídios na pirâmide etária e na expectativa de vida da população e suas consequências para as experiências familiares; seletividade marital em sua articulação com a reprodução das desigualdades.

Gostaria de salientar aqui a presente vitalidade dos debates sobre violência e saúde na sociologia das relações raciais. É interessante, neste ponto, aludir à bibliografia sobre desigualdades raciais em acesso à saúde, adoecimento e mortalidade infantil (Chor, 2013; e Li *et al.*, 2021), nas políticas públicas de saneamento, com foco no emprego do conceito de “racismo ambiental” (Santos e Jesus, 2023), e a estudos que dão destaque à própria ação do Estado como indutor dessas desigualdades (Reinehr, 2019; Werneck, 2016).

A violência é um tema em expansão na sociologia das relações raciais (Barreto *et al.*, 2021), da mesma forma que se verifica a chamada virada antirracista na sociologia

da violência (Sinhoretto e Morais, 2018). A isso se soma o fato de o “genocídio da juventude negra” tornar-se uma pauta inescapável do ativismo e, conseqüentemente, das preocupações estatais (Ramos, 2021). Os estudos sobre violência, ao recorrentemente apontar a desproporcional vitimização de jovens negros, têm descortinado uma dimensão brutal das desigualdades que passa ao largo dos estudos de estratificação. Cerqueira e Moura (2014), por exemplo, estimam os impactos da letalidade violenta para as taxas de expectativa de vida de homens negros. Muitos nem mesmo vivem o suficiente para participar do mercado de trabalho.

Tais linhas de pesquisa nos impelem a reflexões que vão além das desigualdades de oportunidades, dizem respeito às severas desigualdades raciais no que se refere ao risco de morte precoce: por questões de saúde ou de violência. Esse risco de morte não é considerado pelas mensurações das chances de vida, mas fatores como estes certamente geram importantes impactos sobre os ciclos de acúmulo de desvantagens.

Assim, desigualdades objetivadas através da investigação das condições de existência dos indivíduos no mercado podem ser distorcidas pela falta de acesso ou pelas formas precárias de vínculo com o mercado, mas, principalmente, por privações no acesso a condições básicas de fruição da vida. Assim, se o modo de incorporação de gênero e raça nos estudos de estratificação pode colocar em evidência a segregação ocupacional ou a discriminação salarial, ilumina pouco sobre a divisão sexual do trabalho doméstico ou sobre a especial vulnerabilidade de homens negros à violência. Tratar raça e gênero como eixos estruturantes, mais do que adendos, requer uma real incorporação de esferas que não o mercado na constituição das desigualdades.

### Interseccionalidade contra a proeminência da classe

Os estudos de estratificação têm operacionalizado as dimensões de raça e gênero em seus modelos, averiguando em que medida impactariam as chances de vida em comparação com variáveis que operacionalizam outros ativos e recursos, como educação, classe de origem etc. Os desenhos de pesquisa, ao buscarem apontar os efeitos diferenciais de classe, origem social, raça, gênero etc. sobre os resultados de realização socioeconômica, suscitam análises que, em sua maioria, não aprofundam a imbricação destes distintos marcadores, ou seja, em que medida a raça participa da construção social da classe etc.

Além disso, há um entendimento de que existiria um eixo estruturante de estratificação – aquele que determina as chances de vida segundo recursos adquiridos ao longo da vida (como realização educacional ou experiência de trabalho) –, e as variáveis de raça e gênero mensurariam discriminações que deturpam a competição entre os indivíduos descorporificados (abstratos) no mercado. Assim, as diferenças

exógenas ao mercado são reduzidas e sintetizadas na mensuração da discriminação. Gênero e raça como “variáveis adscritas” representariam deformidades que distorcem o “processo tal como deveria ser”.

Ao se reduzirem tais dimensões a uma medida de discriminação<sup>7</sup>, são desconsiderados todos os processos históricos e contextos sociais envolvidos na construção social da raça e do gênero. Isso quer dizer que não se trata de consideração da raça e do gênero como eixos específicos estruturantes, mas de sua subordinação como acessórios do eixo de estratificação de classe. A crítica à hierarquização de eixos de estruturação de desigualdades, incluindo-se aí a subordinação de todos os outros à classe, é um dos pontos de partida das perspectivas interseccionais. Dentre os principais objetivos da interseccionalidade, destacam-se a necessidade de dar conta de um conjunto variado de opressões sem hierarquizá-las e o reconhecimento da impossibilidade de separar opressões que não são unicamente raciais, sexuais ou de classe (dentre várias outras possíveis)<sup>8</sup>.

A noção de interseccionalidade foi enunciada pela primeira vez por Kimberlé Crenshaw em 1989, visando a evidenciar as múltiplas dimensões de opressão sofridas por trabalhadoras negras<sup>9</sup>. As experiências das trabalhadoras negras não seriam suficientes nem adequadamente analisadas por uma perspectiva centrada apenas na raça (nas condições da população negra), nem no gênero (nas condições da mulher). A proposição de Crenshaw reverbera críticas veiculadas principalmente pelas feministas negras (mas não só) ao feminismo (mas também aos movimentos negros) (Collins, 2015). Trata-se de revelar a multiplicidade de experiências de sexismo vividas por diferentes mulheres e a existência de posições sociais que não sofrem de marginalização ou discriminação por corporificarem a própria norma, como a masculinidade, a heteronormatividade ou a brancura. Isso implica também

7. “Na análise subsequente de diferenças inter-raciais de oportunidades de mobilidade vertical, as diferenças observadas serão causalmente imputadas à discriminação racial e à operação de mecanismos racistas mais gerais. Como na maioria das explicações baseadas em dados de pesquisa tipo *survey*, o comportamento discriminatório efetivo será introduzido como uma variável interviniente não mensurada na análise” (Hasenbalg, [1979] 2005, p. 210).
8. “Tanto a economia neoclássica aceita nos Estados Unidos quanto o pensamento social marxista mais frequentemente encontrado no cenário europeu consideram classe a categoria fundamental para explicar a desigualdade econômica. Ambas as explicações focadas somente na categoria de classe tratam raça, gênero, sexualidade, capacidade/deficiência e etnia como complementos secundários, isto é, como formas de descrever o sistema de classes com mais precisão. No entanto, ao sugerir que a desigualdade econômica não pode ser avaliada nem efetivamente resolvida apenas por meio da categoria de classe, as análises interseccionais propõem um mapa mais sofisticado da desigualdade social que vai além apenas da classe.” (Collins e Bilge, 2020, p. 22).
9. Em uma linguagem metafórica, a autora formulou a ideia de interseccionalidade como um cruzamento de vias de trânsito. Assim, a posição social do indivíduo seria o ponto onde as diferentes vias de opressão se cruzam (Collins, 2015).

que a dominação masculina negra deve manifestar formas distintas da dominação masculina branca e que os homens negros não alcançam os benefícios do patriarcado branco. Assim, a perspectiva interseccional conclama uma especial atenção às diferentes formas de dominação, à diversidade de categorias da diferença com suas variações internas, as dinâmicas de produção das categorias e, principalmente, as interações entre elas (Hancock, 2007; Vigoya, 2016; Collins, 2019).

Assim, levar em consideração as intersecções implica compreender que elementos de gênero participam da construção social da raça, e vice-versa, e que ambos participam da construção social da classe, e vice-versa<sup>10</sup>. O gênero cria classe quando as diferenças de gênero produzem estratificações nas relações de trabalho<sup>11</sup>. Ou então, representações de gênero são utilizadas para reforçar as construções sociais de raça, como quando os homens negros são hipermasculinizados, ou inversamente, como quando hierarquias entre feminilidade e masculinidade são criadas com base em critérios raciais (Vigoya, 2016). Diferentes eixos de relações sociais de dominação se constroem reciprocamente<sup>12</sup>.

Esta perspectiva impõe desafios significativos aos estudos de estratificação, na medida em que propõe a superação da conceituação aritmética das desigualdades como resultado da convergência, fusão ou adição de diferentes critérios de discriminação contra as mulheres. Soa excessivamente simplificadora a visão de que o capital disponível para mulheres e homens que entram neste “mercado” seja avaliado como

10. “En su artículo ‘Dark Care, de la servitude à la sollicitude’ (2005), Elsa Dorlin muestra que la génesis de la feminidad moderna, tal como se construyó a lo largo del siglo XIX, debe buscarse no en la oposición a la masculinidad, sino en una doble oposición de raza y clase. Según Dorlin, la feminidad de las amas de casa (house wife), definida en términos de piedad, pureza, sumisión y domesticidad, no se oponía a la masculinidad del jefe de hogar, sino a la feminidad de la sirvienta doméstica negra (house hold), reputada por ser lúbrica, amoral, rústica y sucia. Dicho de otra manera, lo que constituyó el reverso de lo femenino fue una norma racializada de la domesticidad y no una hipotética masculinidad preexistente.” (Vigoya, 2016, p. 11).
11. Diferenças de gênero em uma mesma ocupação fundamentam não apenas desigualdades salariais, mas também o próprio conteúdo das atividades desempenhadas e avaliação social (*status*) daquelas atividades. Bons exemplos são oferecidos por Kergoat (2010, pp. 100-3). Cito, aqui, um deles: “Este imbricamento, este dinamismo, esta coprodução das relações sociais de classe, gênero e ‘raça’ podem ser encontrados de maneira paradigmática no trabalho de care [...] a relação de classe reforçada pelos processos de naturalização, de racialização e de ‘generização’ do trabalho de care; a racialização, à qual os empregos domésticos estão particularmente sujeitos, reforça e legitima a precarização (e, portanto, as relações de classe) e a ‘generização’; a relação de gênero exacerba a relação de classe na medida em que a feminização dessas últimas é um fenômeno novo para o corpo social e, portanto, para o qual ainda não há uma resposta, e reforça as relações de raça pela sua naturalização” (pp. 102-103).
12. Kergoat (2010) afirma, ainda, que devemos considerar que as relações sociais (de classe, gênero e raça) são consubstanciais – geram experiências concretas que só podem ser separadas em diferentes eixos para fins de análise – e coextensivas – porque se coproduzem mutuamente.



o produto da soma de suas diferentes fontes de *status*, em uma escala unidimensional de valor. Ao contrário, devem-se incluir as articulações, intersecções e efeitos mútuos entre suas diferentes propriedades de gênero, classe e raça.

Podemos vislumbrar, então, uma perspectiva construtivista da estratificação, atenta a relações de poder articuladas e a processos classificatórios e de estabelecimento de fronteiras e de diferenciações sociais, as classes, raça e gênero como coletividades construídas através de práticas interseccionais de classificação e identificação social (Yuval-Davis, 2011). Mesmo trabalhos clássicos do “paradigma das desigualdades raciais” nos oferecem pistas nesse sentido. Por exemplo, Nelson do Valle Silva (1994) em “Uma nota sobre ‘raça social’ no Brasil” mostra, por exemplo, os impactos da posição socioeconômica para a classificação dos indivíduos segundo raça/cor. Indivíduos de posição social mais alta são clareados no momento da heteroidentificação: “as evidências aqui coletadas apoiam a ideia de que, no Brasil, não só o dinheiro embranquece, como, inversamente, a pobreza também escurece”<sup>13</sup>. O autor conclui que isso deve gerar variações na própria mensuração do efeito da raça nas desigualdades. Ambas as assertivas são verificadas em estudo mais recente de Leonardo Silveira (2019). Porém, as diferenças regionais impactam ainda mais nos modos de classificação racial.

À guisa de conclusão: alternativas empíricas

Precedendo quaisquer desigualdades de acesso à renda, ocupação ou outros ativos de mercado, antepõem-se dimensões mais fundamentais que incidem nas chances de vida, em seu sentido literal, isto é, são desiguais as possibilidades de viver. O que está em pauta é o reconhecimento de desigualdades não contempladas pelos estudos de estratificação e que demonstram que a vulnerabilidade social é, antes de tudo, corporal. A vulnerabilidade dos corpos é uma condição estruturante na existência e na atribuição de posições na sociedade, apartando vidas mais ou menos vivíveis. E esta é uma dimensão especialmente sensível para mulheres e negros (bem como outros grupos minorizados que não correspondem à norma cis, heteronormativa, patriarcal e branca). As desigualdades constatadas através do escrutínio das dimensões

13. Antonio Sérgio Guimarães (2006), em um artigo de jornal, ao se referir ao caráter variável das categorias de cor no Brasil, afirma que “Os nossos ‘grupos de cor’ são abertos, podem se alterar de geração a geração, podem conviver com certa mobilidade individual. São classes, no sentido weberiano. Temos e cultivamos, portanto, classes de cor”. Poderíamos lançar mão de *insight* análogo para questionar, não as categorias de cor, mas as próprias classes sociais: em que medida o que é chamado de classe (nas classificações nativas) no Brasil seriam senão “classes de cor”, mas não no sentido de grupos abertos, mas no sentido de “grupos de *status*” (ver, também, Azevedo, [1956] 1966).

mercadológicas revelam um retrato muito parcial diante da evidência das desiguais oportunidades de fruição dos direitos humanos mais fundamentais.

Desta feita, à guisa de conclusão, aponto para a necessidade do desenvolvimento teórico e empírico de pesquisas sobre desigualdades de raça, gênero e classe (evitando a hierarquização entre estes eixos) que incorporem as chances de vida em seu sentido literal, mas sem abrir mão dos refinados avanços metodológicos trazidos pela perspectiva da estratificação.

Um exemplo de definição de desigualdade com escopo mais ampliado pode ser encontrado em Therborn (2011). Cabe, aqui, uma citação mais extensa:

Que tipos de igualdade são necessários para que cada um de nós seja humano em igual medida, com todos os nossos diferentes físicos e os nossos diferentes interesses e valores? Igualdade de capacidade [*capability*] para fazer as coisas que queremos é a resposta de Sen [...] mas é demasiado filosófica para ser um alvo útil de investigação empírica e de políticas de mudança. [...] podemos derivar três tipos de desigualdade: (1) Desigualdade vital, referindo-se às oportunidades de vida desiguais socialmente construídas dos organismos humanos. Isto está a ser estudado através da avaliação das taxas de mortalidade, esperança de vida, esperança de saúde (anos de vida esperados sem doenças graves) e vários outros indicadores de saúde infantil, como o peso à nascença e o crescimento corporal até uma determinada idade. Pesquisas sobre a fome também são utilizadas.

(2) Desigualdade existencial das capacidades ou graus de liberdade atribuídos às pessoas. [...] várias das suas manifestações já foram e estão a ser estudadas: as mulheres reprimidas e confinadas pelo patriarcado e pelo sexismo, os povos colonizados pelos colonizadores, os imigrantes e as minorias étnicas, as pessoas com deficiências e deficiências, os homossexuais pelos heterossexuais intolerantes, as castas “poluentes” pelos superiores, castas, ocupantes dos escalões inferiores da maioria das hierarquias. Exemplos não faltam. E todos eles se referem a alocações desiguais de autonomia, reconhecimento e respeito pessoais, a negações de uma igualdade existencial das pessoas humanas. [...]

(3) Desigualdade de recursos proporcionando aos atores humanos recursos desiguais para agir (Therborn, 2001, pp. 17-18).

Sugiro também a exploração de novas variáveis dependentes para a mensuração das desigualdades, com especial destaque para a variável tempo: os tempos das vidas de cada sujeito, como eles são utilizados e quanto eles são socialmente valorizados. Este enfoque no tempo pode ser encontrado em propostas teóricas vinculadas à chamada virada da mobilidade na teoria social (Vidal e Silva, 2023), mas também em diversos desenvolvimentos empíricos recentes. Em especial, pesquisas acerca de desigualdades de gênero que tratam dos tempos de trabalho doméstico e/ou não

pago *versus* trabalho pago (Pinheiro e Medeiros, 2019). Fontoura *et al.* (2010) ressaltam, inclusive, uma crescente incorporação de questões acerca de usos do tempo em pesquisas amostrais nacionais do IBGE, em grande parte devida a demandas por partes de necessidades dos estudos sobre desigualdades de gênero<sup>14</sup>.

O foco no tempo permite a consideração de novas dimensões das desigualdades na medida em que, por um lado, está relacionada a dimensões caras ao debate da estratificação, que chamarei aqui de valor de troca do tempo, mas, principalmente, os estudos de usos do tempo nos possibilitam considerar o valor de uso do tempo. Trindade e Pavan (2022), ao tratarem da segregação entre diferentes grupos de classe, raça e gênero no espaço urbano, apontam, por exemplo, que classes mais altas “perdem menos tempo”, ao passo que mulheres negras trabalhadoras moradoras de periferias com dupla jornada “perdem mais tempo” e são menos recompensadas por essa perda<sup>15</sup>.

[...] a segregação urbana cria diversos obstáculos para que as classes populares encontrem tempo no seu cotidiano para se dedicar a outras atividades que não o trabalho e as tarefas gerais relacionadas à reprodução social (Trindade e Pavan, 2022, p. 8). (citação)

A estes tipos de usos do tempo, os autores contrastam usos do tempo relativos a encontros, trocas e formas de fruição da vida não determinadas pelas demandas econômicas e mercadológicas. Aqui, a ideia de chances de vida pode ser pensada como “chances de vida boa”<sup>16</sup>, “chances de vida livre” ou “chances de vida justa” etc. Outra vantagem de estudos sobre desigualdades com foco nos usos do tempo é o fato de esta modalidade de pesquisa fornecer material muito profícuo para análises sobre as diferenciações de gênero, raciais e de classe nos usos, apropriações e valorações do tempo, favorecendo discussões mais aprofundadas sobre a construção social destes

14. Deve ser mencionado aqui o pioneirismo de Neuma Aguiar nas pesquisas de usos do tempo no Brasil. Essa pesquisadora é uma importante referência nos estudos de desigualdade de gênero e no campo da sociologia da estratificação social. Ver, por exemplo, Aguiar, 2010; Fontoura e Araújo, 2016.

15. “Ou seja, este processo está intimamente relacionado ao fator tempo: ao passo em que as classes mais privilegiadas moram em localizações nas quais os serviços essenciais à vida urbana estão acessíveis com maior facilidade, com as classes mais pobres acontece justamente o contrário, ou seja, elas são obrigadas a se deslocarem muito mais pela cidade para acessarem tanto os postos de trabalho quanto os equipamentos coletivos (escolas, creches, hospitais etc.), despendendo, portanto, uma maior quantidade de tempo” (Trindade e Pavan, 2022, p. 7).

16. Nesta chave, é possível vislumbrar potencialidades no desenvolvimento de concepções de desigualdade que tenham como referência a noção de bem viver, que adquiriu maior visibilidade a partir da incidência dos movimentos dos povos indígenas nas reformas constitucionais na Bolívia e Equador no início do século XXI. “Tal expressão pode ser compreendida como ‘conviver bem’, no sentido de respeito e complementaridade entre os seres humanos e desses com a natureza” (Siqueira, Gonçalves e Santos, 2023). Gordon (2014) defende que ela pode ser aproximada do conceito de convivialidade.

marcadores, papéis e formas de hierarquização. Bons exemplos desta abordagem têm sido desenvolvidos no campo dos estudos de gênero (por exemplo, Fontoura e Araújo, 2016).

Este texto elaborou considerações críticas sobre o modo como o campo dos estudos de estratificação tem abordado o objeto de investigações desigualdades raciais. Esta forma de abordagem tornou-se preponderante graças a inovações e descobertas introduzidas na sociologia das relações raciais por Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva. Contudo, tanto produção recente da sociologia das relações raciais quanto o debate público contemporâneo sobre as questões raciais têm chamado atenção para importantes dimensões das desigualdades raciais não contempladas pela abordagem da estratificação. A perspectiva da interseccionalidade tem promovido críticas à ênfase na dominação por classe que repercutem na forma como os estudos de estratificação elaboram seus desenhos de pesquisa com forte ênfase nas hierarquias de mercado e pouco aprofundamento de discussões sobre a construção social da raça e sobre os mecanismos discriminatórios e de constituição subjetiva de aspirações. A eleição das esferas públicas e de mercado (de trabalho) como arenas preferenciais de observação das desigualdades tem sido desafiada pela erosão da “sociedade salarial” e por estudos sobre papéis de gênero, violência e saúde que evidenciam não apenas os limites do mercado como, principalmente, algumas raízes não mercadológicas das desigualdades raciais (e de gênero). É tarefa para as produções sociológicas teóricas e empíricas vindouras a proposição de novas definições e modos de operacionalização das desigualdades que incorporem as dimensões não mercadológicas no arcabouço de estudos das desigualdades.

De todo modo, a despeito de insistir na necessidade de maiores desenvolvimentos teóricos e operacionais no sentido de estabelecer parâmetros a partir dos quais as desigualdades devem ser investigadas e avaliadas, concluo este texto com uma sugestão de alternativa empírica para os estudos de desigualdades, inspirada por uma concepção literal da noção de “chances de vida”, que sejam pautados a partir de operacionalizações do tempo e seus respectivos valores (de uso e de troca). Esta abordagem tem potencial para permitir uma exploração sociológica das desigualdades que não seja pautada pela esfera do mercado, que não submeta à classe as outras formas de estruturação da dominação, que seja mais profícua para debates sobre a construção social da classe, da raça e do gênero e que leve em consideração dimensões da vida e das experiências dos sujeitos.

## Referências Bibliográficas

- AGUIAR, Neuma. (2010), “Metodologias para o levantamento do uso do tempo na vida cotidiana no Brasil”. *Revista Econômica*, 12 (1).
- ALMEIDA, Silvio. (2019), *Racismo estrutural*. São Paulo, Pólen.
- ARRETCHE, Marta (org.). (2015), *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos*. São Paulo, Editora Unesp.
- AZEVEDO, Thales de. ([1956] 1966), “Classes sociais e grupos de prestígio”. In: *Cultura e situação racial no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- BARBOSA, Rogério. (2023), “A Sociologia da desigualdade de renda”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 38 (111).
- BARRETO, P. C. S.; LIMA, M.; VIEIRA, A. L. C. & SOTERO, E. (2017), “Entre o isolamento e a dispersão. A temática racial nos estudos sociológicos no Brasil”. *Revista Brasileira de Sociologia*, 5: 113-141.
- BARRETO, P. C. S.; RIOS, F.; NEVES, P. S. C. & SANTOS, D. B. R. (2021), “A produção das ciências sociais sobre as relações raciais no Brasil entre 2012 e 2019”. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, 1: 1-35.
- BIROLI, Flávia (2018), *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo, Boitempo.
- BRITO, M. M. A. (2017), “Novas tendências ou velhas persistências? Modernização e expansão educacional no Brasil”. *Cadernos de Pesquisa*, 47 (163): 224-258.
- CAMPOS, Luiz Augusto & GOMES, I. (2016), “Relações raciais no Brasil contemporâneo: uma análise preliminar da produção em artigos acadêmicos dos últimos vinte anos (1994-2013)”. *Revista Sinais Sociais*, 11: 85-116.
- CARVALHAES, Flavio. (2015), “A tipologia ocupacional Erikson-Goldthorpe-Portocarero (EGP): uma avaliação analítica e empírica”. *Sociedade e Estado* (UNB), v. 30, p. 673-703.
- CARVALHAES, F. & RIBEIRO, C. A. C. (2019), “Estratificação horizontal da educação superior no Brasil: Desigualdades de classe, gênero e raça em um contexto de expansão educacional”. *Tempo Social*, 31 (1): 195-233.
- CASTEL, Robert. (2015), *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Vozes.
- CERQUEIRA, D. R. C. & MOURA, R. L. (2014), “Vidas perdidas e racismo no Brasil”. *Revista Publicatio*, 22: 73-90.
- CHOR, D. (2013), “Desigualdades em saúde no Brasil: é preciso ter raça”. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29 (7): 1272-1275.
- COLLINS, Patricia Hill. (August 2015), “Intersectionality’s definitional dilemmas”. *Annual Review of Sociology*, 41: 1-20. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073014-112142>.
- COLLINS, Patricia Hill. (2019), *Intersectionality as critical social theory*. Durham, Duke University Press.

- COLLINS, Patricia Hill & BILGE, Sirma (2020), *Interseccionalidade*. São Paulo, Boitempo.
- CORSEUIL, Carlos *et al.* (2021), *Comportamento do mercado de trabalho brasileiro em duas recessões: análise do período 2015-2016 e da pandemia de covid-19*. Ipea, Nota técnica 92.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. (1989), “Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of anti-discrimination doctrine, feminist theory and anti-racist politics”. *The University of Chicago Legal Forum* 1989, article 8.
- DELPHY, Christine. (2015), “O inimigo principal: a economia política do patriarcado”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 17: 99-119.
- FEDERICI, Silvia. (2017), *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo, Elefante.
- FELTRAN, Gabriel de Santis. (2014), “Valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo”. *Cadernos CRH*, 27: 495-512.
- FONTOURA, Natália & ARAÚJO, Clara (orgs.). (2016), *Uso do tempo e gênero*. Rio de Janeiro, Uerj.
- GORDON C. (2014), “Bem viver e propriedade: o problema da diferenciação entre os Xikrin-Mebêngôkre (Kayapó)”. *Mana*, 20 (1): 95–124.
- GRUSKY, David (org.) (2008), *Social stratification: Class, race, and gender in sociological perspective*. Philadelphia, Westview Press.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio. (1999), “Classes sociais”. In: MICELI, Sérgio (org.). *O que ler na ciência social brasileira*. São Paulo, Ed. Sumaré.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (nov. 2006), “O Brasil é um país racista?: Sim. O racismo como consequência”. *Folha de S.Paulo. Opinião*, São Paulo, 18: p. 3.
- GUIMARÃES, N. A.; BARONE, L. S. & BRITO, M. M. A. (2015), “Mercado e mercantilização do trabalho no Brasil (1960-2010)”. In: ARRETCHE, Marta (org.). *Trajetórias das desigualdades no Brasil: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos*. São Paulo, Editora Unesp.
- HANCOCK, A-M. (2007), “Intersectionality as a normative and empirical paradigm”. *Polit. Gender*, 3: 248-55.
- JESUS, Rodrigo Ednilson. (2006), *“O que ser aos trinta”: aspirações ocupacionais de jovens, negros e brancos, na cidade de Belo Horizonte*. Belo Horizonte, dissertação de mestrado em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais.
- KERGOAT, Deniele. (2010), “Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais”. *Novos Estudos Cebrap*, 86: 93-103.
- LI *et al.* (abr. 2021), “Social and racial inequalities in covid-19 risk of hospitalisation and death across São Paulo state, Brazil”. *BMJ Global Health*, 6 (4).
- MEDEIROS, M.; SOUZA, P. H. G. F.; CASTRO, F. Á. (2015), “O topo da distribuição de renda no Brasil: Primeiras estimativas com dados tributários e comparação com pesquisas domiciliares (2006-2012)”. *Dados*, 58 (1): 7-36.
- OSÓRIO, R. G. (2009), *A desigualdade racial de renda no Brasil: 1976-2006*. Brasília, tese de doutorado em Sociologia, Universidade de Brasília.

- PRATES, Ian; LIMA, Márcia *et al* (2021), “Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho em meio à pandemia”. *Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19, Afro-Cebrap*, n. 7.
- QUIJANO, Aníbal. (2005), “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales.
- REINEHR, Jaciane Pimentel Milanezi. (2019), *Silêncios e confrontos: a saúde da população negra em burocracias do SUS*. 277p. Rio de Janeiro, tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- RIBEIRO, C. A. C. (2006), “Classe, raça e mobilidade social no Brasil”. *Dados*, 49 (4): 833-870.
- RIBEIRO, Carlos Costa. (2018), “Sociologia como ciência das populações: contribuições de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva no Brasil”. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, 86: 7.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa & CARVALHAES, Flavio. (2020), “Estratificação e mobilidade social no Brasil: uma revisão da literatura na sociologia de 2000 a 2018”. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, 92: 1-46.
- SANTOS, Izabela Penha de Oliveira & JESUS, Victor de. (2023), (“In)consequências da inadequação em saneamento na vida-morte da população negra brasileira”. *Diálogos Socioambientais*, 6 (17): 13-15.
- SINHORETTO, Jacqueline; DE SOUZA MORAIS, Danilo. (2018), “Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada”. *Revista de Estudos Sociais*, 64: 15-26.
- SCALON, C. & SALATA, A. (2012), “Uma nova classe média no Brasil na última década? O debate a partir da perspectiva sociológica”. *Sociedade e Estado*, 27 (2): 387-407.
- SCHUCMAN, Lia Vainer. (2014), “Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana”. *Psicologia & Sociedade*, 26 (1).
- SILVA, Nelson do Valle. (1994), “Uma nota sobre ‘raça social’ no Brasil”. *Estudos Afro-Asiáticos*, 26.
- SILVEIRA, Leonardo. (2019), *Reclassificação racial e desigualdade: Análise longitudinal de variações socioeconômicas e regionais no Brasil entre 2008 e 2015*. Belo Horizonte, tese de doutorado em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais.
- SIQUEIRA, G. C.; GONÇALVES, B. S. & SANTOS, A. D. O. D. (2023), “Entre utopias desejáveis e realidades possíveis: noções de bem viver na atualidade”. *Estudos Avançados*, 37 (109): 125-144.
- SOUZA, P. H. G. F. de & CARVALHAES, F. (2014), “Estrutura de classes, educação e queda da desigualdade de renda (2002-2011)”. *Dados*, 57 (1): 101-128.
- TELLES, Vera da Silva & CABANES, Robert (orgs.). (2006), *Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios*. São Paulo, Associação Editorial Humanitas, IRD.
- THERBORN, Göran. (2011), “Inequalities and Latin America – From the enlightenment to the 21<sup>st</sup> century”. *desiguALdades.net – Research Network on Interdependent Inequalities in Latin America*. Berlin, Working Paper Series, n. 1.



- TRINDADE, T. A. & PAVAN, Í. L. (2022), “Segregação urbana e a dimensão socioespacial da divisão sexual do trabalho”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 37 (110).
- VIGOYA, Mara Viveros. (2016), “La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación”. *Debate Feminista*, 52: 1-17.
- WERNECK, Jurema. (2016), “Racismo institucional e saúde da população negra”. *Saúde e Sociedade*, 25 (3): 535-549.
- WRIGHT, Erik Olin. (2005), *Approaches to class analysis*. Cambridge (UK); Nova York, Cambridge University Press.
- YUVAL-DAVIS, Nira. (2011), “Beyond the recognition and re-distribution dichotomy: Intersectionality and stratification”. In: LUTZ, Helma; VIVAR, Maria Teresa Herrera & SUPIK, Linda. *Framing intersectionality: Debates on a multi-faceted concept in gender studies*. United Kingdom, Ashgate Publishing Limited.

### **Resumo**

#### *Desigualdades raciais para além do paradigma*

O chamado “paradigma das desigualdades raciais”, inaugurado por Carlos Hasenbalg, respondeu questões decisivas acerca da permanência das disparidades entre negros e brancos no Brasil e pautou novas agendas, desenhos de pesquisa e formas de análise das desigualdades raciais. Este artigo constrói alguns apontamentos críticos à forma de tematização das desigualdades raciais a partir deste paradigma, especialmente ao foco no mercado como esfera de observação, e aponta potencialidades da retomada deste objeto pela sociologia contemporânea das relações raciais, renovada pela perspectiva das interseccionalidades e pela emergência de novas temáticas.

Palavras-chave: Desigualdades raciais; Sociologia das relações raciais; Estratificação; Interseccionalidade.

### **Abstract**

#### *Racial inequalities beyond the paradigm*

The so-called “paradigm of racial inequalities”, inaugurated by Carlos Hasenbalg, answered decisive questions about the permanence of disparities between blacks and whites in Brazil and guided new agendas, research designs and forms of analysis of racial inequalities. This article builds some critical notes on the way in which racial inequalities are thematized based on this paradigm, especially the focus on the market as a sphere of observation, and points out the potential for retaking this research object by the contemporary sociology of racial relations, renewed by perspective of intersectionalities and the emergence of new themes.

Keywords: Racial inequalities; Sociology of race relations; Stratification; Intersectionality.

Texto recebido em 22/03/2024 e aprovado em 05/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223652.

DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANÇA é professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Formação em Raça, Gênero e Justiça Racial do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Afro-Cebrap). E-mail: danilosnfranca@gmail.com.





# Sociologia histórica e interpretação do racismo no Brasil

Matheus Gato\*

<https://orcid.org/0000-0002-0249-795X>

## Introdução

Um paradoxo notável, presente na sociologia do racismo praticada no Brasil contemporâneo, é que a sofisticação das ferramentas estatísticas e matemáticas para mensurar e observar a constituição e a reprodução das assimetrias econômicas, políticas e sociais entre os nomeados grupos de cor, em especial brancos e negros, se fez às custas de sua dissociação analítica daqueles contextos de interação em que os fenômenos do preconceito e da discriminação racial podem ser observados ou historicamente reconstruídos. Conforme declarou o sociólogo Carlos Hasenbalg, pesquisador que liderou a agenda de investigações sobre estratificação e desigualdades raciais no último quartel do século xx, um dos obstáculos enfrentados em sua abordagem é que “a discriminação não é observada diretamente. Ela é inferida a partir da análise da disparidade de resultados sociais dos grupos de cor, controlada pelas variáveis relevantes” (Hasenbalg, 2005, p. 260). Palavras que subsomem o principal obstáculo enfrentado nesse campo nas duas primeiras décadas do século XXI: explicar conjuntamente a formação das desigualdades raciais, os mecanismos que as produzem na interação e a sociabilidade entre as pessoas.

As disputas políticas em torno da questão racial intensificaram ainda mais esse problema, pois a crítica ao mito da democracia racial, a luta do movimento negro

\* Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil.

por ações afirmativas e a denúncia do assombroso morticínio de jovens e crianças negras pela polícia militar ganharam expressão pública por meio do uso reducionista e simplista de noções como “racismo estrutural” e “racismo institucional”. Numa frase: usos que enfatizam o caráter sistêmico da desigualdade racial sem interrogar os processos históricos singulares, as instituições e os agentes sociais que a configuram rotineiramente na vida social. Desta feita, a louvável eficácia política da circulação de tais categorias no mercado editorial, na mídia televisiva e nas redes sociais teve o efeito inesperado de conferir à ideia partilhada de racismo um sentido essencialista de totalidade, transformando em explicação aquilo que deveria ser o começo de nossas de perguntas. Ou seja, se o racismo é estrutural, resta explicar como ele se estrutura na família, no mundo da arte, na universidade, na política, isto é, nos diversos domínios da ação social; descrever quais os mecanismos específicos e próprios pelos quais o mesmo se reproduz em cada campo particular; revelar a feição singular dessa “estrutura” em cada uma das esferas da vida. Análises cujos esforços de pesquisa e resultados são bem mais lentos, exigem a colaboração entre os pesquisadores, e um programa duradouro de investigações.

A retomada de uma sociologia histórica nesse campo de pesquisa, no Brasil, desenvolveu-se como uma resposta a esse ambiente político no qual esses estudos emergiram nas últimas duas décadas, bem como a alguns obstáculos teóricos e metodológicos enfrentados pela teoria da estratificação social e da desigualdade, que havia liderado a agenda de pesquisas sobre o racismo no país<sup>1</sup>. Conforme argumentou Antônio Sérgio Guimarães, esse novo contexto exigia uma mudança de orientação nas investigações sobre o tema:

Há, pois, que se superar a defasagem criada entre os estudos de interação social e os de estrutura social, entre aqueles da cultura e os da sociedade. Um hiato que ganhou contornos disciplinares, cada vez mais rígidos, com a separação entre a sociologia e a antropologia, e o crescente interesse de ambas em estudar os mesmos territórios. *Essa tarefa também é difícil porque requer que elaboremos uma narrativa mais densa, circunscrevamos com maior precisão o tempo e os eventos a serem tratados em nossos estudos, o que, ainda que esteja na origem de nossa tradição disciplinar, nos desabituaamos a fazer na sociologia* (Guimarães, 2008, pp. 102-103, grifos meus).

1. No livro *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*, do sociólogo norte-americano Edward Telles (2003), o problema da dissociação entre estrutura social e agência é levado ao paroxismo, por meio da sugestão de que a análise sociológica deveria separar de modo rigoroso o enfoque sobre os cotidianos e as desigualdades sociais, utilizando dois conceitos: relações sociais horizontais e relações sociais verticais. Tal estratégia tentava lidar com a combinação “brasileira” entre uma sociabilidade que favorece o contato entre indivíduos categorizados em cores e raças diferentes e a assombrosa rigidez da desigualdade social no país. Mas nesse ponto, o autor não convenceu seus pares, que tentavam lidar justamente com o problema do vínculo entre ambas as relações.

Os recursos analíticos e conceituais da chamada sociologia histórica ou processual são particularmente adequados a esse desafio<sup>2</sup>. A ênfase em processos sociais complexos, envolvendo agentes particulares, movimentos políticos e sociais, instituições, em contextos de mudança social ou visando a explicar a continuidade cultural, obriga o analista a reconstruir as combinações entre os contextos de interação e constituição dos atores com a reconfiguração das estruturas sociais<sup>3</sup>. Também se faz necessário explicar o significado das transformações analisadas do ponto de vista das pessoas que as vivenciaram, assim como o seu lugar na história social de uma comunidade, uma região, um país, ou mesmo suas consequências para a história mundial ou global. É precisamente a relevância da decifração do significado cultural de raça em contextos específicos que me leva a falar aqui de “interpretação do racismo”. O presente artigo se propõe a demonstrar como diferentes abordagens identificadas com a sociologia histórica lidaram com o problema de como formas rotineiras de interação e sociabilidade e a incorporação dos esquemas de classificação se conectam à formação das estruturas sociais e à reprodução das desigualdades raciais.

De um modo geral, os estudos sociológicos sobre relações raciais no Brasil têm lançado mão daquilo que se chama, no jargão universitário, de “recorte histórico”. Trata-se de um modo de delimitação temporal dos eventos analisados que não implica as preocupações analíticas que cercam a análise processual nem a conceituação precisa das categorias temporais de explicação utilizadas. Eu diria mesmo que o tempo não chega a ser propriamente social nestas abordagens, flui progressivamente, “naturalmente”, em linha reta. Não possuem assim a densidade semântica e a riqueza imagética que as ciências sociais imprimiram aos conceitos temporais. Esta é uma

2. Nos termos de Abbott: “Uma abordagem processual começa por teorizar o fazer e o desfazer de todas estas coisas – indivíduos, entidades sociais, estruturas culturais, padrões de conflito – instante a instante, à medida que o processo social se desenrola no tempo. O mundo da abordagem processual é um mundo de eventos. Indivíduos e entidades sociais não são elementos da vida social, mas são padrões e regularidades definidos em linhagens de eventos sucessivos. São momentos de uma linhagem, momentos que moldarão a próxima iteração de eventos, mesmo que retrocedam ao passado. A abordagem processual, em suma, é fundamentalmente, essencialmente histórica. Todos os microelementos com os quais as outras abordagens começam são eles próprios macroestruturas na abordagem processual. Sua estabilidade é algo a ser explicado, não presumido”; “A processual approach begins by theorizing the making and unmaking of all these things – individuals, social entities, cultural structures, patterns of conflict – instant by instant as the social process unfolds in time. The world of the processual approach is a world of events. Individuals and social entities are not the elements of social life, but are patterns and regularities defined on lineages of successive events. They are moments in a lineage, moments that will themselves shape the next iteration of events even as they recede into the past. The processual approach, in short, is fundamentally, essentially historical. All the micro-elements with which the other approaches begin are themselves macrostructures in the processual approach. Their stability is something to be explained, not presumed.” (Abbott, 2016, pp. ix-x).

3. A esse respeito ver: Monsma, Salla e Teixeira, 2018, p. 70.

das razões pelas quais o presente artigo não trata do amplo conjunto de pesquisas sobre raça no qual a história é relevante. Uma outra razão, bem mais importante, é que o racismo enquanto fenômeno social não ocupa um lugar proeminente na agenda dos pesquisadores dedicados à questão racial no contexto brasileiro<sup>4</sup>.

Neste sentido, o presente artigo dedica-se a um conjunto muito limitado de investigações que privilegiaram a análise de contextos recuados no tempo e se destacam pelo controle heurístico do uso de algumas categorias temporais como revolução, reprodução, formação e evento. Esses quatro conceitos-chave imprescindíveis ao vocabulário das ciências sociais organizam as seções do texto e serão mobilizados para interrogar como a imaginação sociológica do tempo constitui a interpretação do racismo no Brasil.

Embora as perspectivas aqui observadas estejam organizadas numa certa cronologia, vale enfatizar que as mesmas não “superam” ou “resolvem” os problemas colocados pelas demais, sendo, na maioria dos casos, abordagens contemporâneas e, sob alguns aspectos, complementares. Cada uma delas nos permite formular a seu modo o argumento de que o objeto específico da sociologia histórica neste campo de pesquisa é a racialização da experiência social do tempo, isto é, a constituição de temporalidades racializadas.

## Revolução

Na tradição brasileira, a construção de uma sociologia histórica das relações raciais foi uma das marcas da escola paulista de sociologia e, em particular, dos trabalhos pioneiros de Florestan Fernandes. Algumas das justificativas que balizaram o trabalho sociológico nesse campo por muitos anos foram formuladas no projeto de pesquisa intitulado “Raça e sociedade: o preconceito racial em São Paulo”. Esse texto fundamentou as hipóteses do livro clássico *Branços e negros em São Paulo* (1951), escrito em colaboração com Roger Bastide. Um dos pontos mais interessantes desse projeto de pesquisa para o leitor contemporâneo é o modo como o autor justifica o recurso a uma explicação histórica:

Na verdade, a noção de preconceito racial pertence àquela categoria de termos sociológicos cuja delimitação conceitual depende da plena adequação do vocábulo à realidade ou situação particular investigada. Os resultados da crítica a esse conceito são interessantes, pois demonstram que as possibilidades dos procedimentos básicos de conceptualização,

4. Ver neste dossiê: “Racismo no Brasil: de hipótese à premissa, sem passar por objeto”, de Luiz Augusto Campos.



utilizados na sociologia, variam de acordo com a natureza dos fenômenos investigados. Tanto a conceptualização pela abstração do geral, quanto a conceptualização pela abstração do específico apresentam sérias limitações: ambas salientam como essencial o que é somente uma implicação do fenômeno, o modo de consciência social e de tratamento recíproco; a conceptualização pela abstração da função, por sua vez, colide com a impossibilidade criada pelo fato de não ser o preconceito racial um componente imediato da estrutura social: em consequência, ele possui não uma, mas diversas funções manifestas ou latentes. *Daí a necessidade do procedimento histórico, de conceptualização pela particularização – usado de maneira indiscriminada por alguns sociólogos e repelido da mesma maneira por outros – o qual permite operar com o conceito combinando a plasticidade à precisão* (1976, pp. 292-293).

Observe-se que é em meio a uma linguagem funcionalista que Florestan Fernandes justifica a importância da explicação histórica do preconceito racial. Uma vez que esse fenômeno apresenta diversas funções sociais “latentes ou manifestas”, analisá-lo exige um rigoroso exercício de contextualização. Mas há outra justificativa ainda mais decisiva: “os padrões de comportamento a ele associados [ao preconceito racial] *exprimem*, pois, maneiras de estar ligado no todo e pelo todo social. Embora não seja um simples epifenômeno da vida social, o preconceito racial reflete todas as flutuações e transformações de importância que se operam nas referidas situações sociais” (Fernandes, 1976, p. 291). Nesse sentido, um dos principais interesses que as relações entre grupos sociais categorizados como “raças” apresentam para uma sociologia histórica é serem um índice relevante da mudança ou da reprodução dos padrões sociais. Ao chamar a atenção para a importância do tempo como fator que permite visualizar e descrever as regularidades sociais, passadas e presentes, que se exprimem no fenômeno do preconceito racial, a explicação pode combinar os contextos de interação e sociabilidade, nos quais o fenômeno é observável, com uma interpretação empiricamente fundamentada sobre a formação histórica das estruturas sociais, relacionando atitudes, valores e práticas à constituição das desigualdades raciais.

É precisamente esse exercício que tomou fôlego no livro *Branços e negros em São Paulo*, mais especificamente num capítulo inteiramente redigido por Fernandes intitulado “Cor e estrutura social em mudança”. Para o autor, a persistência da correlação entre cor e *status* no pós-abolição, numa cidade em franco processo de industrialização, indicava os limites do avanço da ordem social capitalista. Mas agora o preconceito de cor havia mudado de significado, pois se era fenômeno normal, em termos durkheimianos, numa sociedade escravista dividida em castas e estamentos, no novo contexto, fazia persistir uma estratificação racial que truncava a plena emergência de uma sociedade de classes. A ênfase do autor em analisar o preconceito de cor como

uma herança do passado, que se tornou mais forte em obras posteriores, tem feito os sociólogos contemporâneos desprezarem os seus muitos achados e *insights* acerca dos sentidos contemporâneos do racismo no tempo presente de sua interpretação, como nas primorosas linhas que seguem:

A família patriarcal entrara em desintegração, concomitantemente com a ordem senhorial, perdendo a sua função classificadora e a sua importância política. Talvez por isso mesmo *o problema da cor se tornou mais grave* para os componentes das famílias tradicionais paulistas. Uma orientação demasiado democrática na aceitação dos indivíduos de cor, quer através do casamento, quer com *habitués* das reuniões sociais familiares, poderia ser interpretada como sinal de decadência. Daí a firmeza com que se mantiveram, nos momentos de crise econômica, política e social, atitudes de rejeição que não possuíam mais, com a desagregação simultânea da ordem senhorial e da família patriarcal, nem o significado nem as funções sociais anteriores (Fernandes, 2008, p. 144, grifos meus).

A análise de Florestan Fernandes é tanto mais rica quanto mais sua atenção se dirige à especificidade e à variação dos significados e funções do preconceito racial para os diferentes grupos sociais ao longo da história. Chamo atenção para este aspecto não apenas para me contrapor ao senso comum erudito segundo o qual, para o autor, a expansão da ordem social capitalista iria gradualmente destruir o racismo<sup>5</sup>. Mas porque penso que foram descobertas dessa natureza que fizeram sua sociologia das relações raciais tão fecunda para a organização de uma agenda de pesquisa bem mais ampla sobre a forma e as características das mudanças sociais no Brasil. A reflexão sobre a questão racial lhe colocava imediatamente o problema do ritmo desigual das transformações sociais em distintos domínios da ação social, como a esfera da política institucional, do mercado e o plano societário das relações humanas. Assim, um dos dilemas do processo de modernização social no país é que, enquanto a ordem social competitiva se expandia no campo do mercado, havia profundas resistências

5. Sigo neste ponto a análise de Fernando Henrique Cardoso: “É curioso que frequentemente se atribua a Florestan Fernandes, nessa matéria, o que ele não pensava. Ao reducionismo atual no qual uns veem em tudo diferenças de classes (educação e renda) e outros as identidades raciais, nosso autor opunha uma visão bem mais rica e complexa. Não via no preconceito e na discriminação a causa das desigualdades: ‘A escravidão e a dominação senhorial deram origem a um regime misto de castas e estamentos, em que os níveis sociais prevaleceram sobre as linhas de cor. Estas existiram, mas como consequência daqueles, ou seja, como produto natural da posição ocupada pelos representantes das *raças* em contato no sistema de relações econômicas’ (p. 150). E sua convicção nessa direção era tão forte que acreditava que se a tendência à integração estrutural com base em uma sociedade capitalista de classes se perpetuasse ela faria com que a antiga correlação entre cor e posição social perdesse significado e ponto de apoio estrutural. Não por isso, entretanto, desapareceria o preconceito. Basta ver o que acontece nos Estados Unidos de hoje, acrescento eu” (Cardoso, 2008, p. 13).

autoritárias ao aprofundamento da democracia no universo político, e as relações entre as pessoas eram dominadas por códigos arcaicos e tradicionalistas de conduta, desde a vida familiar e íntima às relações e interações públicas entre os indivíduos. Numa autocrítica aos seus próprios esforços na década de 1950 – em especial, àqueles reunidos no livro *Mudanças sociais no Brasil* – Florestan Fernandes afirmou:

As distorções do nosso “superego nacional” são tão profundas que eu próprio tinha como certo que essas contradições se explicariam, sociologicamente, em termos de hipóteses clássicas. Pensava que o dilema social brasileiro estaria em ajustar as esferas da sociedade brasileira, que não se transformaram ou que se transformaram com menor intensidade, às esferas que se alteraram com maior rapidez e profundidade (Fernandes, 1976, p. 210).

A consciência desse problema foi um passo necessário para que o autor desse início à reelaboração da questão das características das mudanças sociais no país – o entrave à modernização equilibrada das diferentes esferas da vida social – como o dilema das especificidades da revolução burguesa no Brasil. Esse reenquadramento cheio de consequências analíticas e políticas que marcariam toda a obra e a intervenção pública de Florestan Fernandes nos anos da ditadura militar (1964-1985) começou a tomar forma em *A integração do negro na sociedade de classes* ([1965] 2008a, 2008b). Com efeito, aquilo que era formulado como a questão da “cor numa estrutura social em mudança” em *Branços e negros em São Paulo* é teoricamente reconstruído e categorizado como “O negro e a revolução burguesa”, título de uma das primeiras seções do livro.

A reinterpretção da questão racial brasileira a partir da análise do significado da revolução burguesa numa nação periférica, onde o capitalismo foi forjado pelo colonialismo e a escravidão, alargava e muito a relevância sociológica das relações de força entre os grupos raciais para a compreensão da modernidade no Brasil e no mundo. E algumas de suas possibilidades ainda não foram exploradas plenamente pela sociologia do racismo. Em primeiro lugar, o conceito de revolução burguesa e o foco nos processos sociais que a engendraram diferencialmente em várias partes do ocidente metropolitano e colonial permitem a realização de uma sociologia do racismo comparativa e macro-histórica, capaz de transcender os limites do nacionalismo metodológico. Este exercício não é realizado na referida tese, mas a comparação histórica e tipológica entre a revolução burguesa na França e no Brasil realizada em *A revolução burguesa no Brasil* (1974) mostra que seu aparato conceitual permite uma investigação dessa natureza. Em segundo lugar, o conceito de revolução burguesa direciona a análise para as lutas em torno da expansão dos direitos políticos e sociais dos grupos racialmente subordinados, isto é, coloca o problema da relação entre raça

e capitalismo sem reduzi-lo à sua dimensão econômica, conferindo destaque aos processos políticos e às disputas simbólicas e culturais.

O uso do conceito de revolução também implicava a elucidação das diferentes temporalidades com que os grupos sociais haviam vivenciado e imaginado o sentido do tempo e da história após o fim da escravidão e a instituição da República, segundo o autor, momentos de inflexão da revolução burguesa no país. O diálogo do texto com os documentos de época ou com a fala de seus informantes destaca esse aspecto, como a seguinte passagem sobre o modo como os setores mais aristocráticos e paternalistas infundiam significado àquelas transformações: “O seguinte testemunho, de uma informante anciã de família ilustre, documenta essa perspectiva. ‘Eu acho que os negros *eram mais felizes no tempo da escravidão*, especialmente quando tinham senhores bons’” (2008, p. 100). Um depoimento de um interlocutor negro, por sua vez, afirmava: “com o decreto de 13 de Maio de 1888 começou verdadeiramente, para a gente negra, o drama insolvido até hoje, drama de aspetos tragicômicos, que tem mantido o homem negro no mais fundo dos porões da degradação [...] embora com liberdade” (2008, p. 108). Depoimentos que revelam a racialização da experiência social do tempo. A combinação de diversas metodologias, como a exploração de dados quantitativos e censitários, a pesquisa de arquivo e a realização de entrevistas, permitia a interpretação processual dos discursos coletados e analisados.

Um dos pontos altos da análise sobre como a imaginação do tempo constitui as práticas sociais de pessoas e grupos é desenvolvido na seção sobre os movimentos negros no começo do século XX. Nas palavras do autor: “a concepção do mundo e da história que eles iriam difundir trazia consigo a marca da ‘negridade’ – ou seja, *uma compreensão do passado, do presente e do futuro* coerente com a perspectiva social e com os anseios de justiça da ‘gente negra’” (Fernandes, 2008, p. 98, grifos meus). Uma compreensão que revelava a posição ambivalente da gente negra em meio ao processo de modernização social e político. Por um lado, tratava-se do grupo mais evidentemente clivado das oportunidades concorrenciais de ascensão social típicas de uma sociedade de classes. Mas também daqueles cujo protesto contra o preconceito racial os tornava um dos principais agentes da revolução burguesa no país, exigindo um contrato social no qual o exercício social da cidadania prescindisse da referência à origem nobiliárquica, linhagem de sangue e cor. Conforme notou Fernandes, a utopia de uma “segunda abolição” condensou essa percepção da história:

A noção de “raça espoliada”, de “espoliação secular”, de “raça secularmente desprezada e espoliada” atravessa os espíritos e ressurge em quase todos os debates. [...] Em suma, tratava-se de “uma luta de redenção e de afirmação de direitos”. O “negro” pretendia se elevar à condição de “raça” livre, autônoma e respeitada, projetando-se no processo histórico como agente de

uma revolução social que abortara. Ele não retoma a ideologia do abolicionismo, construída pelos “brancos” e para os “brancos”. Elabora ele mesmo os seus mitos, avaliações e aspirações sociais, tentando dar à segunda Abolição o conteúdo de uma afirmação do “negro” para o “negro” dentro da ordem social estabelecida (Fernandes, 2008, pp. 120-121).

Por todas essas razões, muito do interesse que uma obra como *A integração do negro na sociedade de classes* ([1965] 2008a, 2008b) ainda exerce sobre os cientistas sociais é que Florestan Fernandes nos faz assistir à evolução de uma estrutura social, em conjunto com a interação e a sociabilidade dos agentes, suas ideologias e seus valores. Por um lado, temos uma visada histórica do desmantelamento do escravismo em São Paulo e do modo como ele afeta a estratificação de grupos sociais, limitando alternativas de ascensão social para negros e mulatos, gerando novas oportunidades ocupacionais e estatutárias para os imigrantes, possibilitando a modernização dos investimentos da fração burguesa da velha elite senhorial e estimulando o conservadorismo de sua fração tradicionalista, incrustada no Estado. Por outro lado, ouvimos madames piedosas, lamentando o fim da tutela sobre seus antigos escravos; as histórias de vida de mulheres e homens negros, cujo esforço pessoal é barrado pelo pauperismo generalizado; a ação dos movimentos sociais, denunciando o preconceito de cor, tentando suplantá-lo, sem recursos, a persistência dos privilégios senhoriais e sendo engolfados pelas contradições próprias ao capitalismo; a consolidação do mito da democracia racial – uma espécie de má consciência entre brancos que, assim, naturalizam os privilégios herdados do passado – como ideologia nacional; e uma utopia entre os negros que buscam, na mitigação da violência que marcava as relações de sociabilidade vigentes no período da escravidão, uma alternativa para um contrato social cada vez mais igualitário. Em suma, trata-se de um esforço no qual a explicação sociológica processual, histórica, firma seu sentido no vínculo entre cultura e sociedade.

## Reprodução

As questões colocadas pelo trabalho de Florestan Fernandes orientaram o desenvolvimento do campo de estudos sobre raça nas ciências sociais brasileiras ao longo da segunda metade do século XX, suscitando uma ampla revisão e crítica de algumas de suas premissas teóricas e metodológicas, bem como dos seus efeitos na interpretação dos dados empíricos. Os problemas centrais diziam respeito tanto à análise da reprodução do racismo quanto ao lugar da agência e ao protagonismo de grupos subordinados ao longo da história. Entretanto, o conjunto de soluções e alternativas apresentadas atuaram no sentido de dissociar o que havia de melhor no modelo pro-

cessual de explicação desenvolvido em *A integração do negro na sociedade de classes*: a conexão entre a rotina de interações cotidianas entre pessoas, a formação histórica de esquemas de ação e categorias de percepção social e a construção e persistência das desigualdades raciais.

Em parte, isso foi um resultado do deslocamento da fundamentação empírica da teoria social do racismo, que caminhou de uma sociologia histórica para uma sociologia quantitativa da desigualdade e da estratificação social. O marco fundamental dessa virada é o livro seminal de Carlos Hasenbalg, *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil* (1979), seguido por uma série de artigos importantes, vários deles em parceria com Nelson do Vale e Silva, publicados nos anos 1980 e 1990 na revista *Estudos Afro-Asiáticos* da Universidade Candido Mendes no Rio de Janeiro. Uma parte dessa colaboração foi reunida nos livros *Estrutura social, mobilidade e raça* (1988), *Relações raciais no Brasil contemporâneo* (1992) e *Origens e destinos: desigualdades sociais ao longo da vida* (2004).

Uma das principais contribuições do chamado “paradigma das desigualdades raciais” foi sofisticar e refinar a análise sobre como o racismo se reproduz em sociedades capitalistas modernas. A ênfase no legado do escravismo, na “persistência do passado” – ainda que considerada relevante para aspectos centrais como a concentração demográfica da população negra em áreas rurais e o analfabetismo maciço – é deslocada para compreender os significados mais contemporâneos da opressão racial. A história é considerada, mas não ocupa um lugar central na explicação. Por outro lado, o tratamento da dominação e exploração racial existentes em sociedades multirraciais capitalistas não é observado apenas como parte do conflito de classes, da proletarianização desproporcional da gente negra, pois não beneficia apenas os proprietários dos modos de produção, mas todos aqueles classificados como brancos. Raça aparece como uma variável independente tanto do ponto de vista da exploração econômica, das posições no mundo de trabalho e suas lógicas internas de dominação quanto da distribuição do prestígio e das recompensas simbólicas existentes entre os grupos sociais.

Em termos simples: os capitalistas brancos beneficiam-se diretamente da (super) exploração dos negros, ao passo que os outros brancos obtêm benefícios mais indiretos. A maioria dos brancos aproveita-se do racismo e da opressão racial, porque lhe dá uma vantagem competitiva, vis-à-vis a população negra, no preenchimento de posições na estrutura de classes que comportam as recompensas materiais e simbólicas mais desejadas. Formulado mais amplamente, os brancos aproveitaram-se e continuam a se aproveitar de melhores possibilidades de mobilidade social e de acesso diferencial a posições mais elevadas nas várias dimensões da estratificação social. Essas dimensões podem ser consideradas incluindo elementos simbó-

licos, mas não menos concretos, tais como a honra social, tratamento decente e equitativo, dignidade e o direito à autodeterminação (Hasenbalg, 2005, p. 122).

O autor sustenta esse argumento inferindo a discriminação racial, visto que outras variáveis relevantes não são suficientes para explicar a existência e a persistência da desigualdade entre brancos e não brancos. Mas, uma vez que o método utilizado não permitia descrever empiricamente a discriminação, Carlos Hasenbalg também investe nos aspectos ideológicos do racismo e na importância da regulação das aspirações dos grupos racialmente subordinados para explicar a rigidez da desigualdade racial. No Brasil, há o dito popular: “O negro sabe o seu lugar”. Nas últimas décadas do século xx, Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle-Silva sofisticaram ainda mais o modelo de análise apresentado em *Discriminação e desigualdades raciais*, com base em métodos multivariados de pesquisa quantitativa, capazes de capturar os efeitos próprios da raça com relação a outras variáveis importantes para a realização socioeconômica dos indivíduos. A parceria também resultou na elaboração da teoria dos ciclos de vantagens e desvantagens cumulativas distribuídas entre os indivíduos a cada geração, tornando possível visualizar a desigualdade social a partir da trajetória de pessoas singulares.

Essa perspectiva mais complexa de análise sobre a reprodução da desigualdade colocava todo um novo conjunto de perguntas: Como os brancos pobres se aproveitam do racismo na sociedade capitalista? Em que ramos do mercado é possível visualizar os brancos obtendo vantagem competitiva sobre os negros? Isso acontece da mesma maneira em todos os setores? Como os elementos simbólicos entram em jogo? Como é possível conectar a disputa pela honra social, pelo tratamento equitativo na descrição empírica da construção da desigualdade? Como são incorporados os esquemas de classificação que regulam as aspirações sociais? Perguntas que exigem a descrição empírica da discriminação ou a reconstrução histórica dos processos de racialização.

O paradigma das desigualdades raciais também deixou intocado o problema da agência dos grupos subordinados. Florestan Fernandes subestimou enormemente as formas de ação e resistência dos escravizados e argumentou, sobre o período do pós-abolição, que o pauperismo generalizado da gente negra fazia com que suas ações sociais fossem ineficazes e/ou corroborassem com o aprofundamento de suas mazelas e obstáculos. Mesmo no caso dos movimentos sociais no meio negro, a luta contra o preconceito de cor é considerada insuficiente para o enfrentamento de uma série de contradições que afligem a população negra numa sociedade de classes. Embora o autor jamais tenha subestimado a dimensão da agência negra que, para o período pós-abolição, ocupa um lugar central em momentos chave de sua explicação – destacam-se



nesse ponto a análise da exploração financeira e sexual da mulher negra pelo homem negro e a análise dos movimentos sociais no meio negro –, esta não opera no sentido de aumentar a margem de autonomia e autodeterminação do grupo racialmente dominado, sendo parte relevante do processo de reprodução da desigualdade.

As pesquisas conduzidas por Carlos Hasenbalg não possuíam arcabouço teórico ou metodológico para descrever a agência dos grupos subordinados, seja como parte da reprodução do racismo ou como forma de atenuar ou transformar as mazelas da realidade social. E o mais decisivo do ponto de vista do seu próprio argumento: não oferece uma caracterização adequada do trabalho de dominação social e racial, da agência dos de cima. No que tange às elites brancas capitalistas e a seus aliados de outras classes e grupos, infere-se que são praticantes da discriminação e/ou beneficiários diretos ou indiretos da desigualdade. Assim, neste ponto, o autor deu contornos ainda mais rígidos às formulações de Florestan Fernandes: “desde o fim do escravismo, as iniquidades raciais têm persistido sem o recurso de formas severas de repressão. Assim, a tímida resposta branca às formas de protesto racial é indicativa da modesta ameaça colocada pelos negros ao status quo racial” (Hasenbalg, 2005, p. 234). Em passagens dessa natureza, temos a sugestão de que as estruturas sociais seriam capazes de se autorregular sistemicamente, sem a concorrência dos agentes em contextos circunscritos no tempo. Não há espaço para discutir o problema da ausência de “formas severas de repressão”, que as pesquisas contemporâneas sobre o pós-abolição obrigam revisar e formular novas hipóteses; desejo apenas registrar que esse modelo explicativo não conecta adequadamente sua análise da desigualdade a uma interpretação convincente sobre a interação entre as pessoas e a incorporação dos esquemas de classificação social que avalizam e legitimam a discriminação.

Uma abordagem mais complexa sobre as estratégias de dominação organizadas pelas elites e sua relação com a agência dos grupos subordinados e seu lugar na história surgiu entre os historiadores da escravidão. Um esforço nessa direção já estava na obra de historiadores negros, vide o clássico *Rebeliões na senzala* (1945), de Clóvis Moura, e nos diversos escritos pioneiros de Beatriz Nascimento, como “Por uma história do homem negro” e o conjunto seminal de seus escritos sobre os quilombos no Brasil<sup>6</sup>. Trabalhos que se perguntavam em que medida as pessoas negras haviam feito a sua própria história – incluindo-se aí a própria escrita historiográfica – apesar de todas as coerções escravistas e raciais. Mas esta perspectiva ganhou um arcabouço teórico e metodológico mais sólido a partir dos anos 1980 com a recepção brasileira dos trabalhos de Eugene D. Genovese e E. P. Thompson<sup>7</sup>. Isso tornou possível descrever

6. Ver: Nascimento, 2021.

7. Para uma análise dessa recepção ver: Lara, 1995, pp. 43-56.

o imenso trabalho da dominação senhorial frente à capacidade de auto-organização de pessoas escravizadas e suas rebeliões<sup>8</sup>, a formação e peculiaridades de suas famílias então consideradas inexistentes ou irrelevantes<sup>9</sup>, suas visões sobre a liberdade e a escravidão, a mobilização de regras costumeiras e do próprio paternalismo senhorial para aumentar a própria autonomia sob a escravidão<sup>10</sup>, a mobilização da lei e suas brechas para a conquista da alforria<sup>11</sup>, suas conexões e redes sociais com homens e mulheres livres, o processo complexo de tornar-se livre e a posição singular dos libertos numa sociedade escravista<sup>12</sup>, a trajetória de pessoas negras no pós-abolição e os significados da raça<sup>13</sup>, realizando narrativas densas sobre as interações rotineiras e os conflitos cotidianos.

Neste campo, o problema é que a valorização da ação das pessoas comuns, da gente escravizada ou liberta, de sua luta constante por autonomia pessoal e, em alguns casos, coletiva, por vezes, desvaloriza a força das coerções e restrições sociais<sup>14</sup>. Por outro lado, a agência dos grupos subordinados, em suas diversas escalas, é frequentemente observada apenas na chave da contestação da ordem social escravista, da ampliação da liberdade – palavra que campeia solta em alguns dos principais títulos na matéria –, seja pela ação direta ou pela articulação de valores culturais que passam ao largo do registro senhorial. Se for permitida alguma caricatura, é possível dizer, de um modo geral, que o povo “erra” muito pouco nessas descrições em que parece haver algo de redentor em cada ação que vem dos de baixo. Questões acerca das consequências indesejadas ou inesperadas da ação social e do modo com que tomam forma na história, o colaboracionismo ativo e consciente de pessoas oriundas de estratos subalternos com o *status quo* dominante, e o mais importante: como as relações de

8. Um livro clássico neste tema é: *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*, de Reis, 2003. Para um conjunto de pesquisas recentes neste campo, ver: *Revoltas escravas no Brasil*, de Reis e Gomes, 2021.
9. Um livro central neste campo é: *Na senzala uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*, de Slenes, 1999.
10. A este respeito ver: *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*, de Chalhoub, 1990. Outro livro marcante desta tradição de pesquisa é: *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1880)*, de Machado, 1987.
11. Neste tópico ver: Azevedo, 1999; Azevedo, 2010.
12. Um conjunto de pesquisas neste tema foi reunido em: Machado, 2015; Schwarcz e Machado, 2018.
13. Ver as diferentes pesquisas reunidas em: Gomes e Domingues, 2014; Gomes e Domingues, 2011. Dois outros trabalhos importantes neste tema são: Albuquerque, 2009; Fraga Filho, 2006.
14. A este respeito ver: Chalhoub, 2010, pp. 203-210. As críticas do autor ao livro *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX* (2008), de João José Reis, se aplicam a um grande conjunto de trabalhos neste campo. Uma outra faceta de problemas foi apontada por Angela Alonso, ao apontar que os estudos sobre a agência dos escravizados e libertos não dão atenção à força coercitiva dos conflitos que se desenrolam na esfera política institucional. Ver Alonso, 2014.

poder dentro de grupos e comunidades exploradas e subordinadas podem aprofundar a experiência da desigualdade – tema dileto da grande literatura de escritoras negras como Alice Walker e Toni Morrison – não são usualmente formuladas neste registro de narração e análise.

Dito isso, não é exagero sublinhar que um dos principais desafios para a sociologia histórica do racismo no Brasil era como construir e mobilizar narrativas densas e complexas sobre a agência e a interação dos indivíduos, exemplarmente desenvolvidos na historiografia da escravidão e do pós-abolição, para enfrentar as questões colocadas pelo paradigma da desigualdade racial. Tal exercício pode ser observado no trabalho de Karl Monsma, *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista (1880-1914)*, publicado em 2016. A pesquisa é fruto de mais de dez anos de investigação e de colaboração com outros pesquisadores como Oswaldo Truzzi e, mais recentemente, Rogério de Palma<sup>15</sup>. O autor visa a compreender as diferenças de mobilidade social e oportunidades entre imigrantes e negros no oeste paulista no período pós-abolição. O argumento central do livro é que a internalização do racismo pelos imigrantes foi central para a perpetuação das desigualdades raciais no oeste paulista. O sociólogo retoma assim, para a investigação de zonas interioranas e não metropolitanas, algumas das questões elaboradas por Florestan Fernandes acerca do ambiente urbano e industrial da capital paulista. Mas intenta oferecer uma explicação alternativa tanto ao sociólogo paulista como a seus críticos, boa parte deles historiadores. Nas palavras do autor:

A maior parte dos críticos de Fernandes, porém, “só” pesquisa a escravidão, derrubando uma parte central do seu argumento sem desenvolver uma explicação alternativa das dificuldades dos negros depois da abolição [para o caso paulista]. Ao não focalizar o período pós-abolição esses historiadores não abordam outras duas afirmações centrais de Fernandes: 1) que os empregadores tinham preconceito contra os negros e os discriminavam, quase sempre preferindo o imigrante quando este era disponível; 2) que os imigrantes substituíram os negros nos setores mais dinâmicos da economia paulista e das profissões que apresentavam mais oportunidades para a mobilidade social, relegando os negros, tanto os libertos quando os nascidos livres, às margens da economia: atividades instáveis, com poucas oportunidades para a formação de pecúlio, tais como o trabalho ocasional ou venda ambulante de lanches, ou ainda empregos que implicavam a dependência pessoal, como o serviço doméstico (Monsma, 2016, pp. 24-25).

15. Um artigo que explicita a construção de uma agenda coletiva de pesquisa é: “Em busca de um padrão de subalternidade de populações negras no oeste paulista no pós-abolição”, de Truzzi, Palma e Monsma, 2023.

Monsma também deve muito aos novos problemas colocados por George Reid Andrew no livro *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. O historiador demonstrou que as baixas taxas de mobilidade social dos filhos de libertos e outros negros no oeste paulista, quando comparada aos imigrantes, não se explicavam pela inaptidão ou pela baixa competitividade dos negros às novas condições de trabalho no pós-abolição. Ao contrário, eram justamente o maior conhecimento das formas de trabalho e o fato de estarem estabelecidos no território de longa data que os tornavam mais resistentes a um regime de produção e disciplinamento da mão de obra que os remetia à experiência do cativo. Os imigrantes, por sua vez, presos a contratos de trabalho anuais e familiares, estavam inicialmente mais vulneráveis à exploração de fazendeiros e empreiteiros, mas, ainda assim, o racismo das elites políticas e econômicas alargou suas oportunidades de vida.

O diferencial da análise de Monsma, nesse quadro, é sua atenção ao problema da violência e seus significados para os diferentes grupos sociais e a narração detalhada das interações e conflitos entre negros e imigrantes como parte central da explicação sobre a reprodução da desigualdade. A seleção de uma região interiorana também lhe permitiu repensar os significados raciais da imigração para além do projeto de branqueamento da nação veiculado por elites culturais e políticas urbanas. Junto à expectativa de que europeus pobres seriam gente pacata e submissa, “os fazendeiros queriam inundar o mercado de trabalho com estrangeiros, em parte, para controlar e disciplinar os libertos, muitos dos quais seriam forçados, pela falta de opções, a se empregarem nas fazendas como colonos ou camaradas, morando e trabalhando lado a lado com imigrantes” (Monsma, 2016, p. 340). Do ponto de vista metodológico destaca-se o trabalho com arquivos, o manuseio de fontes primárias como inquéritos policiais, processos criminais e a correspondência policial, além de dados censitários regionais, quase nunca utilizados por sociólogos brasileiros interessados na matéria, mas indispensável para a demonstração explicativa do significado das interações sociais em uma sociologia que se queira histórica.

A análise sobre a centralidade da violência para as relações sociais nas fazendas e nas pequenas cidades do Oeste Paulista, com destaque para o município de São Carlos, aponta que em contextos de pouca institucionalização do estado, com forças policiais diminutas e vulneráveis, a intimidação e a violência física são um recurso importante para diferentes grupos sociais. Tanto para as elites agrárias disciplinarem e oprimirem os trabalhadores, caso mais frequente, como para os subordinados resistirem à exploração econômica e lutarem pela expressão pública de sua dignidade e honra social. Mas o viés racial do exercício da violência não é explícito à primeira vista, porque a elite branca nativa era relativamente coesa e não precisou mobilizar racialmente brancos pobres nacionais ou estrangeiros para manter o seu poder

econômico e político. Formas severas de repressão foram colocadas em prática para intimidar e ensinar aos negros o seu devido lugar subalterno, como testemunham os diversos conflitos nos últimos anos da escravidão e no imediato pós-abolição; todavia, prescindiram da construção de uma solidariedade racial branca que atravessasse as linhas de classe. Na visão das elites cafeeiras, imigrantes e outros brancos pobres precisavam conhecer o seu lugar de classe, a despeito do prestígio da cor.

Casos raros de violência racial em que se colocaram em suspenso as diferenças de classe foram os episódios de linchamentos contra negros acusados de crimes graves, vários deles sem provas, que puseram em questão a ordem racial, como a violação e o estupro de mulheres brancas. Esses eventos pouco frequentes mas significativos, a que não faltou o expediente da mutilação de corpos e sua exposição pública em árvores e praças, “eram maneira de aterrorizar e intimidar os outros negros, ajudando a coibir sua ‘impertinência’ e mantê-los ‘no seu lugar’, ao mesmo tempo que esses rituais sangrentos fortaleciam a identidade coletiva e a unidade dos brancos” (Monsma, 2016, p. 143). A interpretação desses eventos mais episódicos ganha relevância em conjunto com a farta documentação mobilizada pelo autor acerca da rotina de interação e conflitos cotidianos entre fazendeiros, administradores, negros e imigrantes. As fontes policiais disponíveis para o período de 1889-1914 informam que “as brigas entre brasileiros brancos e negros resultaram em quatro vezes mais mortes de negros que de brancos, e italianos mataram negros nove vezes mais que negros mataram italianos” (Monsma, 2016, p. 275).

Embora o autor conceda muita atenção para as relações dos imigrantes e da gente negra com a velha elite senhorial brasileira, tema de dois longos capítulos, seu foco é explicar como as tensões entre europeus recém-chegados e os antigos trabalhadores negros foram determinantes para a reprodução da desigualdade racial. Em suas palavras:

Os inquéritos e processos sugerem que, nas suas interações cotidianas, europeus e brasileiros não brancos muitas vezes travavam lutas de classificação. Os negros negavam a significância hierárquica da cor e insistiam em se classificar da mesma maneira que os europeus – como trabalhadores, cristãos, homens e mulheres, pais ou filhos, ou simplesmente seres humanos. Os imigrantes, por outro lado, tendiam a perceber a cor como uma forma-mestre de categorização, prevalecendo sobre todos os outros, e de enfatizar suas associações hierárquicas, ligando a pele escura com características consideradas negativas, como estupidez, paganismo, preguiça ou alcoolismo. Esquemas alternativos de classificação, enfatizando a classe social, profissão, idade, gênero, escolarização ou cidadania, poderiam colocar muitos negros e imigrantes nas mesmas categorias, ou até favorecer os negros. Portanto, europeus, especialmente europeus pobres, afirmavam a importância fundamental da identidade racial (*Idem*, p. 261).

Com efeito, nas fontes policiais é possível notar os imigrantes exigindo deferência hierárquica de pessoas negras, diferenciando-se delas através da violência e da discriminação racial, valendo-se de preconceitos e estereótipos arraigados para valorizar sua posição social. Assim, em franca luta simbólica com os negros, europeus pobres vão reivindicando e conquistando a extensão dos privilégios estatutários dos brancos brasileiros aos seus descendentes. Segundo o autor, dois fatores combinados teriam contribuído para transformar a disputa por classificação em chances reais de mobilidade social para esses europeus: a enorme composição demográfica desse grupo nas fazendas e pequenos municípios do Oeste paulista e a constituição de uma elite entre os imigrantes. Esses dados lhes permitiram, em poucos anos, a construção de densas redes informais de solidariedade, o domínio de certos empregos urbanos em lojas, fábricas e oficinas, e a sustentação de identidades étnicas que possibilitavam a ação coletiva e o estabelecimento de fronteiras raciais frente à gente negra. Uma vez que as diferenças econômicas no acesso à terra e à educação não eram inicialmente tão significativas entre os dois grupos, o autor mostra o quanto a ação cultural da elite imigrante no combate aos preconceitos contra europeus pobres propiciou sua “mobilidade simbólica”, ampliando os seus espaços sociais legítimos de atuação.

Nesse sentido, o trabalho de Monsma é muito bem-sucedido ao reintegrar os agentes e suas interações à explicação sobre a formação e a reprodução das desigualdades raciais, e elucida como a sociologia histórica pode ajudar a reformular alguns problemas centrais do campo de pesquisa sobre racismo no Brasil<sup>16</sup>. Uma contribuição notável da abordagem em torno da reprodução da desigualdade é que a racialização da experiência social do tempo pode ser inferida de forma cumulativa, a partir do modo como grupos definidos raças podem acumular vantagens e desvantagens econômicas e sociais ao longo da história. Entretanto, é apenas pela integração dos agentes a esse modelo explicativo que o problema da “cumulatividade” de capitais pode ser reformulado e interrogado como uma história social do processo não planejado e heterogêneo de acumulação.

Uma crítica ao empreendimento de Monsma é que sua descrição e interpretação teórica das disposições e ações sociais são realizadas de modo a substancializar os grupos analisados. Nas diversas passagens do livro, “negros” e “italianos” como que preexistem ao conjunto das relações sociais que deveriam constituir-los enquanto um coletivo. Eles apenas “interagem”, mas não se transformam em “negros” ou “italianos” ao longo dos processos sociais descritos. Esse problema é particularmente

16. A força política do texto também se expressa de maneira contundente: “Não é somente o Estado brasileiro que tem uma dívida com a população negra, senão toda a população branca, inclusive os imigrantes europeus, que participaram ativamente na exclusão dos negros” (Monsma, 2016, p. 247).

importante para o contexto analisado, pois como reconhece o autor: “no estado de São Paulo, após a abolição, entretanto, a significância das diferenças étnicas e de cor entre os pobres não estava fixa e duradoura. Tudo estava em processo de negociação e redefinição” (Monsma, 2016, p. 261). São precisamente estas redefinições e negociações de fronteiras entre os classificados “pretos”, “mulatos”, “libertos”, “brancos”, “italianos”, “imigrantes” que não possuem relevância para a análise dos casos empíricos apresentados no livro.

O modo como o autor lança mão da categoria *habitus* racial explicita ainda mais esse problema, além de trancar sua explicação sobre a internalização do racismo pelos imigrantes. A ausência no livro de uma história social das classificações de grupo e a transformação dos seus significados nos últimos anos da escravidão e no pós-abolição tornam difícil o entendimento da formação, transmissão e incorporação das disposições sociais entre os europeus recém-chegados. Aliás, Monsma usa livremente em seu texto, como termos intercambiáveis, as expressões “*habitus* escravista” e “*habitus* racial”, como se o processo de racialização dos grupos e suas transformações no período discutido não precisassem ser explicados e demonstrados. Assim confundidas, as disposições racistas se reduzem a uma constante atualização de disposições escravistas. Essas dificuldades colocam a seguinte questão: Como explicar e descrever a persistência da desigualdade racial ou aquelas mudanças que ampliam as chances de ascensão e os direitos sociais e políticos de coletivos racialmente subordinados enquanto processos sociais criativos e imprevisíveis de fabricação material e simbólica dos grupos e suas fronteiras raciais?

### Formação

Uma boa estratégia para compreender como a sociologia do racismo tem enfrentado esse problema no contexto brasileiro é cotejar o trabalho desenvolvido por Antonio Alfredo Sérgio Guimarães, talvez o mais influente autor neste campo de pesquisa nas últimas duas décadas<sup>17</sup>. A investigação sobre os processos de fabricação de grupos já compunha sua agenda de pesquisa desde os seus estudos sobre constituição das classes sociais na Bahia ainda nos anos 1980, caso que radicalizava a disjunção entre a estrutura econômica e a determinação da identidade social dos grupos, suas formas de consciência, ação e organização política. Daí a pergunta:

Como, então, se formam as classes, já que elas não estão dadas, para todo o sempre, pela estrutura econômica, necessitando apenas ganhar a consciência de si, conforme a antiga

17. Ver Campos, 2016, pp. 85-116.



interpretação “marxista”? Sem a pretensão de avançar uma resposta, mas tão somente para introduzir os elementos teóricos [...], diremos que: (a) as classes são produtos de lutas sociais históricas e concretas; (b) o resultado dessas lutas depende do que Wright (1980) chama de capacitação de classe, ou seja, dos recursos ideológicos (uma teoria, uma tradição cultural), dos recursos organizacionais (modos de articulação de recursos financeiros disponíveis para serem utilizados pelas classes); (c) essa capacitação delimita, primeiramente, a formação social dos interesses de classe e, em segundo lugar, a sua capacidade de exercer uma liderança política, cultural e moral sobre outras classes e facções de classe; (d) fica claro, então, que as classes se organizam, se desorganizam e se reorganizam num processo constante (Guimarães, 1987, p. 59).

Chamo atenção para a especificidade dessa teorização sobre as classes, pois foi com o conjunto de questões nela proposta que o autor problematizou a sociologia das relações raciais e os achados do paradigma da desigualdade racial, quando migrou para esta área de pesquisa. O que acontece quando compreendemos os grupos raciais interrogando sua constituição a partir das lutas históricas e sociais concretas, sua capacitação pelos recursos ideológicos e organizacionais, suas chances de exercer a liderança política e, o mais decisivo, que isto implica a redefinição constante destes coletivos? O problema é que, à diferença dos estudos sobre classe, não havia na sociologia brasileira um conceito analítico de raça, nem muito menos uma teoria dos processos que a formavam, e, portanto, a mera substituição de classe por raça na citação acima apenas agravaria os problemas teóricos. Como explicou Paul Gilroy para o caso britânico:

Os processos de “raça” e formação de classe não são idênticos. O primeiro não é redutível ao segundo, mesmo quando se tornam mutuamente emaranhados. O próprio vazio dos significados raciais, o sentido em que “raça” não tem sentido, contém um aviso de que sua vitalidade e volatilidade políticas podem aumentar à medida que as práticas e ideologias que a compõem se tornam menos estáveis e mais contraditórias. A evolução do racismo, das formas vulgares para as formas culturais descritas por Fanon, introduziu uma nova variedade que enfatiza a diferença complexa em vez da simples hierarquia. Assim, o racismo britânico de hoje, ancorado no declínio nacional e não na expansão imperial além-mar, não procede necessariamente através de noções facilmente aparentes de superioridade e inferioridade. A ordem das relações de poder racial tornou-se mais sutil e evasiva do que isso (Gilroy, [1987] 2002, p. 37)<sup>18</sup>.

18. “The processes of ‘race’ and class formation are not identical. The former is not reducible to the latter even where they become mutually entangled. The very emptiness of racial signifiers, the sense in which

Com efeito, as pesquisas sobre raça desenvolvidas por sociólogos negros no campo dos estudos culturais ingleses tiveram profunda influência sobre Guimarães, em particular o conjunto de palestras ministradas por Stuart Hall na Universidade Harvard em 1993, nas quais apresentou sua famosa preleção “Race: The sliding signifier”<sup>19</sup>. A atenção destes pesquisadores à operação discursiva da raça – como sistema de representação e organização de práticas – oferecia alternativas às dificuldades presentes na teoria da estratificação social para explicar as especificidades do racismo brasileiro. Nas palavras do autor: “por acharem que sua teoria deva se aplicar a todas as sociedades multirraciais da América [...] acabam por negar a originalidade das condições em que se dão as relações raciais no Brasil” (Guimarães, 2008, p. 99). Problema visível no tratamento teórico das diversas categorias nativas de *cor* nestes estudos que aparecem apenas como realidades aparentes e formas distorcidas de percepção social, que nos impedem de ver a pujança da desigualdade racial à medida que esta é tanto mais visível nos dados quanto mais os classificados brancos podem ser distinguidos de todos os outros grupos de cor. Tal abordagem não permite interrogar o significado racial das categorias nativas de cor e as lutas

‘race’ is meaningless, contains a warning that its political vitality and volatility may increase as the practices and ideologies which comprise it become less stable and more contradictory. The evolution of racism from vulgar to cultural forms described by Fanon has introduced a new variety which stresses complex difference rather than simple hierarchy. Thus today’s British racism, anchored in national decline rather than imperial expansion overseas, does not necessarily proceed through readily apparent notions of superiority and inferiority. The order of racial power relations has become more subtle and elusive than that.” (Gilroy, 2002 [1987], p. 37).

19. Em setembro de 1993, Guimarães iniciou um frutífero estágio de pós-doutoramento no Program of Afro-American Studies da Universidade de Brown, a convite de Anani Dzidziyeno. O autor pôde assistir presencialmente, em abril de 1994, às preleções de Stuart Hall na Universidade de Harvard, que fica próxima da cidade de Providence. Sobre suas pesquisas naquele momento, ele afirma: “a minha tarefa seria, mais uma vez, dar ‘carne e vida’ a uma estrutura. Como operariam os mecanismos de discriminação que explicam a manutenção das desigualdades raciais no Brasil, fato inquestionável, descoberto por Carlos e Nelson? Como conciliar a diferença de prestígio social entre ‘pardos’ e ‘pretos’, observada no cotidiano, e sua quase completa identidade de posição estrutural em termos de oportunidades de vida? Como, finalmente, conciliar a operação de mecanismos de discriminação racial, reivindicada por Carlos e Nelson, com a ausência de ‘raças’ no discurso nativo, tal como observado pelos antropólogos? O ano passado em Brown foi sobretudo o ano de descoberta do Cultural Studies enquanto gênero científico. De fato, influenciados pelo pós-estruturalismo e pelo desconstrutivismo francês, autores negros britânicos, como Paul Gilroy, e afro-americanos, como Louis Gates Jr., levaram a análise do discurso erudito a um novo patamar de compreensão e de elaboração. Muito me serviram estes autores na análise que comecei a fazer do desenvolvimento dos estudos de relações raciais. Eles me ensinaram, sobretudo, ser impossível compreender identidades raciais isoladamente de outras formas de identidade, principalmente as identidades nacionais, regionais, de classe e de gênero. Do mesmo modo, tais identidades poderiam ser analisadas enquanto discursos, o que me levava de volta a minha influência gramsciana (aliás, o grande precursor desses estudos, Stuart Hall, fizera caminho análogo, utilizando-se de Gramsci para a análise de discursos hegemônicos)” (Guimarães, 2003, p. 45).

simbólicas de classificação e desclassificação social nas quais está implicada a constituição dos grupos sociais.

Não sem razão, parte importante da pesquisa de Guimarães desde *Racismo e antirracismo no Brasil* (1999) notabilizou-se em fundamentar sociologicamente um conceito analítico de raça que permitisse capturar o significado cultural do simbolismo das cores enquanto categorizações de grupo, assim como observar seus efeitos como princípio de diferenciação e hierarquização social. A aplicação dessas ideias veio no livro *Classes, raças e democracia* (2002), em que fica patente que os desafios dos sociólogos neste campo deveriam ser ampliados da dedicação quase exclusiva à análise das relações e sobreposições entre raça e classe para examinar também a importância das *cores* na construção das ideologias e dos imaginários nacionais; na distribuição desigual dos direitos políticos e civis, e não apenas dos capitais econômicos e simbólicos; o papel dos movimentos sociais na construção das fronteiras culturais entre grupos pensados como raças nas sociedades democráticas.

Essa nova agenda de investigação e o ambiente político das últimas duas décadas radicalizaram ainda mais a importância da história em suas análises. O engajamento do sociólogo na defesa das ações afirmativas para negros no país o contrapôs àqueles cientistas sociais, antropólogos em sua maioria, para os quais o uso de categorias raciais na execução de políticas públicas era uma perigosa descaracterização da cultura brasileira, que seria marcada por: uma sociabilidade rotineira entre diferentes grupos raciais; a valorização ritualizada da mestiçagem; um sistema múltiplo e volátil de classificação de cor; e, sobretudo, um ideário nacional de democracia racial que, para além da denegação do racismo, denotava a importância do antirracismo como valor típico dos brasileiros. Assim, a polêmica em torno das cotas para negros nas universidades públicas no começo deste século explicitou a recusa do conceito moderno de racismo, como princípio de estruturação da desigualdade social, em parte significativa das ciências sociais brasileiras, bem como no campo midiático e jornalístico.

O confronto a essas posições redirecionou o trabalho de Guimarães para uma sociologia histórica da emergência das categorias e noções que organizam o debate sobre a questão racial – mestiçagem, negritude, preconceito de cor, raça, democracia racial, entre outras – e seus porta-vozes na sociedade civil, no mundo acadêmico e no campo político. Essa guinada é visível numa série de artigos sobre temas mais variados, como o uso das classificações de cor e raça na imprensa negra paulista no pós-abolição, sobre as formas como intelectuais negros imaginaram a comunidade nacional, a sistematização das retóricas negras de inclusão, a análise do significado do mito da democracia racial para as lideranças negras na Segunda República (1946-1964) e a emergência de políticas étnicas negras ao longo do processo de democratização brasileira e sua institucionalização a partir dos governos de Fernando

Henrique Cardoso (1994-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Talvez não seja um exagero retomar os termos de Erick O. Wright, que havia sido orientador do sociólogo brasileiro nos tempos de Wisconsin, e caracterizar esses estudos como análises sobre a “capacitação” – a tradição cultural e, em menor grau, os recursos organizacionais – da mobilização política negra no último século.

Desse modo, o autor sintonizou os seus interesses de pesquisa com a crítica da juventude negra universitária ao *status quo* racial no mundo acadêmico e ao eurocentrismo dos currículos nas ciências sociais. Guimarães trabalhou ativamente no recrutamento desses estudantes para a pesquisa na pós-graduação, estimulando-os a elaborarem narrativas densas, capazes de circunscrever com maior precisão no tempo os eventos, focadas em indivíduos ou em um grupo restrito de agentes, em análises que se esforçavam por reintegrar cultura e sociedade na sociologia do racismo<sup>20</sup>. Daí seus esforços por estabelecer uma agenda de pesquisas sobre a trajetória e o pensamento social de intelectuais negros a partir de textos seminais como “Intelectuais negros e formas de integração nacional” (2004), que, junto à organização da publicação fac-símile do jornal *Quilombo* (1948-1950) e à progressiva recepção do livro de Paul Gilroy, *O Atlântico negro* (2001), marcam a inflexão do campo nessa direção.

O resultado desse trabalho foi recentemente reunido no livro *Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970)*, no qual a produção cultural de ativistas e intelectuais negros é investigada com o fito de compreender a mobilização pública de classificações culturais empenhadas na fabricação material e simbólica de grupos raciais. Muito diferente do que líamos em *Classes, raças e democracia*, temos que o problema dos efeitos do preconceito e da discriminação para a constituição de coletivos racializados e suas relações com a estrutura de classes e o campo político é deslocado para um outro tipo de pergunta: Quais contextos históricos permitem a formação e a transformação de grupos socialmente representados como classes, etnias, nações ou raças? Na contramão das análises sobre a reprodução do racismo nas quais a demonstração da persistência da desigualdade torna estanques as fronteiras sociais e raciais entre grupos, o autor adverte: “não podemos, porém, supor que tais identidades e tais sujeitos estejam para sempre formados, sob pena de transformarmos tais identidades em qualidades, em essências individuais de uma determinada formação social” (Guimarães, 2021, p. 43). Tal enfoque exige bem mais que uma conceituação analítica de raça, conforme apareceu em *Racismo e antirracismo no Brasil*, pois também torna imprescindível uma história social dos processos de racialização e das formas de contestação da ordem racial. Nas palavras do autor:

20. Ver: Barbosa, 2004; Macedo, 2005; Carvalho, 2006; Rios, 2009; Gato, 2010; Rios, 2014; Sotero, 2015.

A classificação racial, ao tempo que constitui raças, recria as bases materiais das desigualdades sociais. Assim, o agrupamento das pessoas em raças é usado para humilhar, agrupar e excluir, para monopolizar recursos escassos em grupos dominantes, fenômeno que se tornou clássico referir como racismo no plano institucional e da estrutura social. A racialização de seres humanos, contudo, origina invariavelmente um movimento concomitante e relacional, de mobilização dos oprimidos na resistência à desumanização e na reivindicação pela igualdade de direitos e oportunidades de vida. Esses dois movimentos foram referidos por Omi e Winant (1983) como formação racial. Assim, por exemplo, em formações raciais nas Américas, no Brasil mais recentemente, negros e indígenas conquistaram o direito legal de, através de políticas públicas de inclusão – cotas raciais e étnicas – garantirem para si o acesso a postos de trabalho, a vagas escolares e outras oportunidades de vida. A raça passou a ser, pois, para essas pessoas, uma identidade que lhes permite ser um coletivo em luta pela garantia de oportunidades de direitos.

Em suma, fronteiras simbólicas raciais são erigidas para organizar e hierarquizar a sociedade, mas também usadas pelos dominados para resistir à opressão, ou seja, para lhes garantir igualdade de oportunidades de vida. A “raça-para-os-outros” pode se transformar em “raça-para-si” (Guimarães, 2021, pp. 27-28).

A vantagem dessa perspectiva é que a noção de formação racial exige que o analista descreva a constituição das estruturas em relação às diferentes modalidades de agência individual e coletiva<sup>21</sup>. A racialização da experiência social do tempo aparece, nesta abordagem, pelo caráter histórico e imprevisível da constituição de coletivos racializados e pela demonstração de que as formas de exploração e dominação racial implicam a hierarquização das possibilidades de “fazer a história” bem como a vigência de distintos esquemas culturais para imaginá-la. A temporalidade vivenciada e articulada por cada grupo social e suas formas específicas de simbolizar o curso dos acontecimentos constituem as disputas pelo significado da raça.

Assim, a mobilização dos oprimidos contra os efeitos da racialização, suas formas de imaginar suas comunidades e negociar a expressão pública da identidade social, não coincide necessariamente com a linguagem cultural que avaliza a dominação racial. É uma probabilidade histórica entre outras que a “raça-para-os-outros” venha a se tornar “raça-para-si”, pois as estratégias para enfrentar a humilhação e a desumanização racial podem abrigar outras maneiras de fabricar o grupo e construir solidariedade e pertencimento. Neste ponto, é fértil a hipótese de trabalho que Guimarães construiu sobre intelectuais negros e ativistas abolicionistas no fim do

21. Outros usos desta abordagem conduzidos por interlocutores do autor se encontram em: Alves, 2019. Ver também: Hayashi, 2023.

século XIX. Neles, o desejo de livrar-se do preconceito de cor e do estigma da escravidão deu vazão a “um ideal de fraternidade e solidariedade nacional que pensava os crioulos, pardos e mestiços como simplesmente *brasileiros*” (Guimarães, 2021, p. 64). Ao invés de instituírem o negro como “raça oprimida”, transformaram-no num tipo nacional por excelência, demandando tratamento igualitário e o direito ao pleno exercício da cidadania.

Duas observações críticas podem ser feitas ao empreendimento que tomou forma em *Modernidades negras*. A primeira delas diz respeito à relação entre as hipóteses aventadas e a capacidade das fontes mobilizadas em demonstrá-las. Se o objetivo teórico desse programa de investigações é fazer com que a análise histórica da fabricação material e simbólica das raças tenha o mesmo alcance interpretativo que a sociologia tradicionalmente conferiu às classes sociais – isto é, uma categoria teórica que nos permita relacionar os conflitos sociais concretos ao desenvolvimento histórico de uma sociedade –, o material empírico mobilizado por Guimarães precisava ir além dos recursos ideológicos dos grupos e seus porta-vozes. É preciso se perguntar acerca do alcance das práticas simbólicas de elites culturais urbanas – a despeito de sua capacidade de impor categorias e classificações a partir do estado e da sociedade civil – para nos explicar a vasta arena de lutas sociais concretas que produzem os grupos. Em algumas passagens do texto, o leitor se ressentia da desproporção entre o conjunto inspirador das hipóteses de trabalho, o rigor da elaboração teórica, e sua demonstração, embora se destaque o uso criativo da historiografia atual na sustentação dos argumentos.

Por outro lado, fica implícito que, para o autor, as formações raciais são compreendidas no âmbito de uma formação nacional. Entretanto, sua análise sobre a noção de modernidade negra e o importante capítulo da “democracia racial revisitada”, cheio de fontes novas e originais, transbordam e muito as fronteiras do estado-nação, gerando uma tensão entre parte dos achados empíricos e a formulação teórica. Sem desprezar as coerções do estado-nação e a especificidade das tradições culturais e ideológicas dos grupos sociais de uma certa região, como caracterizar uma arena internacionalizada de produção e instituição social de raças? O reducionismo das explicações em torno da “influência norte-americana”, do “imperialismo às avessas”, que prevalecem no senso comum erudito sobre a mobilização política negra contemporânea, e sua tradição intelectual e cultural exigem uma sociologia processual em que a explicação sobre a produção e circulação de classificações culturais racializadas possa ser observada numa escala global, sem perder de vista os diversos significados locais em que são particularmente agenciadas<sup>22</sup>.

22. Para uma abordagem que caminha nessa direção ver: Flavia Rios, “Os protestos antirracistas de

## Evento

Nesta última seção, desejo compartilhar alguns problemas de pesquisa relativos ao uso heurístico da teoria dos eventos históricos, tal como formulada originalmente nos trabalhos de Marshall Sahlins e, posteriormente, desenvolvida por William H. Sewell Jr, para uma sociologia histórica do racismo no Brasil. Embora essa perspectiva ainda seja pouco mobilizada pelos pesquisadores desse campo de estudos, penso que seu arcabouço conceitual permite enfrentar alguns dos principais desafios analíticos na matéria, tais como o processo imprevisível de constituição de grupos, a relação entre as classificações nativas de cor e as práticas de categorização racial, e o modo como as estruturas constituem a agência social.

Mas, antes de apresentar os conceitos, farei a descrição sucinta do caso empírico e das questões que orientaram a aplicação da teoria. Trata-se de um conjunto de acontecimentos envolvendo a reação dos negros à proclamação da República no Brasil em 15 de novembro de 1889. O decreto de abolição do cativo havia sido sancionado pela monarquia fazia pouco mais de um ano, e a mudança na forma de governo por meio de um golpe militar suscitou temores e desconfianças na gente comum quanto aos direitos recém conquistados. Incidentes conflituosos envolvendo negros e republicanos ocorreram em diversas partes do país, mas foram particularmente graves na cidade de São Luís do Maranhão, onde ocorreu o chamado Massacre de 17 de Novembro.

Naquele dia, uma grande multidão, cerca de 2 a 3 mil pessoas, conforme as fontes, descritas como “libertos”, “homens de cor”, “cidadãos do 13 de maio” e “ex-escravos”, saiu às ruas numa passeata em protesto contra as notícias sobre a proclamação da República. Na visão dessa gente, a mudança de governo vinha para restaurar a escravidão no país. Os manifestantes percorreram as ruas do centro da cidade, dirigindo-se ao edifício do jornal republicano *O Globo*, que havia marcado uma conferência para o fim do dia. Uma tropa de linha formada por doze soldados fortemente armados de fuzil foi destacada para proteger a sede do periódico, mas isso não intimidou os manifestantes, que ameaçavam atacar os seus dirigentes. O pelotão realizou uma descarga de fuzil contra a multidão, deixando, segundo números oficiais, quatro mortos e vários feridos.

Minha hipótese de trabalho era que esses acontecimentos se mostravam relevantes para compreender como uma sociedade dividida entre cidadãos e escravizados reorganizou suas hierarquias sociais, políticas e econômicas no pós-abolição, de modo a

2020 na América Latina”, em: <https://www.youtube.com/watch?v=da5fzWB09v4>, consultado em 02/04/2024.



valorizar simbolicamente o uso de classificações raciais como meio de fabricação de grupos. Problema que obrigava a refazer, noutros termos, a questão inicial de Florestan Fernandes sobre o significado da cor numa estrutura social em mudança, tendo em vista o contexto do norte agrário brasileiro. Por outro lado, a análise do próprio fuzilamento e da violência ocorrida nos dias seguintes parecia elucidar alguns dos contextos e práticas que produzem pessoas e grupos enquanto raças na rotina de interações cotidianas. Para lidar com esses problemas, valia a pena considerar o Massacre de 17 de Novembro como um evento nos termos de Marshall Sahlins: uma atualização única de um ou mais esquemas culturais em conjunturas nas quais são submetidos a riscos, reavaliações e transformações através das práticas sociais. Em suas palavras:

[...] um evento não é apenas um acontecimento característico do fenômeno, mesmo que, enquanto fenômeno, ele tenha forças e razões próprias, independentes de qualquer sistema simbólico. Um evento transforma-se naquilo que lhe é dado como interpretação. Somente quando apropriado por e, através de um esquema cultural, é que adquire significância histórica. [...] O evento é a *relação* entre um acontecimento e a estrutura (ou estruturas): o fechamento do fenômeno em si mesmo enquanto valor significativo, ao qual se segue sua eficácia histórica específica. [...] O outro movimento que talvez seja mais original é o de interpor um terceiro termo entre a estrutura e o evento: a síntese situacional dos dois em uma “estrutura da conjuntura”.

O que quero dizer com “estrutura da conjuntura” é a realização prática das categorias culturais em um contexto histórico específico, assim como expressa na ação motivada dos agentes históricos, o que inclui a microsociologia de sua interação (Sahlins, 2003, pp. 14-15).

A proposição de que um evento só se torna historicamente significativo quando apropriado por esquemas culturais é analiticamente produtiva para o caso investigado. Com efeito, o protesto e seu desfecho violento no dia 17 de novembro se devem em parte ao modo como os entendimentos sobre os significados do cativo e da liberdade foram colocados em prática na conjuntura de um golpe de estado. Os incidentes de São Luís também se adequam à formulação mais restrita que Sewell Jr. impôs à concepção acima, qual seja, que os eventos são “(1) uma sequência ramificada de ocorrências que (2) é reconhecida como notável por seus contemporâneos, e que (3) resulta de uma transformação durável de estruturas” (2017, p. 231). Com efeito, o *Massacre de 17 de Novembro* é uma sequência de acontecimentos que articula dois eventos que transformaram duradouramente as estruturas econômicas, sociais e políticas brasileiras: a Abolição e a República<sup>23</sup>.

23. Nos termos de Sewell Jr., uma das principais características dos eventos históricos é produzirem mais

Por outro lado, a formulação teórica segundo a qual o tempo só se faz história por meio de apropriações simbólicas acena para dificuldades de outro tipo quando se trata de uma sociologia histórica do racismo, pois o processo de interpretação que transforma os acontecimentos num evento culturalmente relevante também é permeado por coerções de ordem racial que são visíveis nas fontes, nos arquivos, e nos seus muitos silêncios. Isto é, a raça constitui as disputas simbólicas para definir o estatuto mesmo dos acontecimentos, seu lugar na história e em nossa memória coletiva.

Conforme argumentou Trouillot em sua análise sobre a percepção da Revolução Haitiana no discurso dos observadores europeus, quando categorias e esquemas culturais racializados entram em jogo na interpretação de uma determinada conjuntura, não é raro que os acontecimentos possam ser descritos como um não evento. A descrença na capacidade de pessoas negras escravizadas organizarem uma insurreição geral, exigirem direito de autodeterminação e fundarem um estado moderno em pleno caribe colonial fez com que a Revolução Haitiana entrasse para a história “com a característica peculiar de ter sido inconcebível, mesmo enquanto acontecia” (Trouillot, 2016, p. 125). Problemas dessa natureza exigem cautela para utilizar o critério, proposto por Sewell Jr, segundo o qual a definição teórica de evento inclui o reconhecimento daquela sequência de ocorrências como acontecimentos notáveis pelos contemporâneos. Uma das implicações da análise histórica do racismo é que parte significativa dos eventos que precisam ser interpretados é daqueles em que “um ato de acaso ou desastre produziu uma divergência ou uma aberração em relação ao curso esperado e usual de invisibilidade e a catapultou do subterrâneo para a superfície do discurso” (Hartman, 2021, p. 107).

Nesse sentido, a racialização da experiência social do tempo constrange e integra as condições de possibilidade para conhecer determinados eventos históricos. Uma das principais características das fontes e análises que descreviam os conflitos

eventos, dado o caráter gradual e irreversível dos acontecimentos e a desarticulação das estruturas que organizam a rotina comum das interações. “Se as estruturas são múltiplas e sobrepostas, segue-se que qualquer transformação da estrutura tem o potencial de provocar desarticulações e rearticulações das estruturas sobrepostas e contíguas.” (2017, p. 255). É neste sentido preciso que o *Massacre de 17 de Novembro* articula os eventos da Abolição e da República. Embora minha análise tenha sempre em foco a teoria do evento de Sahlins, que me parece mais ampla e não está condicionada à “transformação das estruturas”, o caso se adequa à conceituação de Sewell Jr., para quem os eventos “rearticulam estruturas, transformam culturas, foram crucialmente moldados pelas condições locais, permeados de emoções poderosas, atos de criatividade coletiva, pontuados por rituais improvisados e produziram mais acontecimentos” (2017, p. 258). Também retenho de Sewell Jr. sua crítica à insuficiência da noção antropológica de estrutura, como sistema de categorias simbólicas, para uma sociologia histórica dos eventos. Diante de fenômenos como o racismo, precisamos de um conceito de estrutura capaz de articular, simultaneamente, a vigência de esquemas culturais, a distribuição de recursos e as formas de exercício do poder.

de São Luís eram os silenciamentos, as rasuras, a verdadeira batalha simbólica para estabelecer se houve mesmo algo que se poderia chamar de massacre durante a Proclamação da República. Conforme uma influente interpretação do episódio, a frieza com que o então novo regime foi recebido na região se deveu à “circunstância de, na boca do povo, ter ocorrido tal incidente, aliás sem maior gravidade, como se houvera sido um massacre – os fuzilamentos do dia 17, dizia-se” (Meireles, 2001, p. 269). Outro historiador foi ainda mais enfático: “o incidente dos pretos criou certa importância na boca do povo, transformando-se em O Massacre de 17 de Novembro” (Lima, 2010, p. 33). O notável desprezo dessas declarações pela forma como a gente comum deu significado à história, pelas formas orais de conhecimento e interpretação da realidade, explicita o conflito entre diferentes temporalidades na elaboração cultural dos eventos.

Com efeito, nos relatos elaborados por negros – caso do escritor Astolfo Marques e do cantador de boi Zé do Igarapé –, a violência manifesta no dia 17 de novembro não se restringiu ao fuzilamento, sendo associada a outros incidentes nos quais a raça foi explicitamente colocada em ação. Tal conjugação conferiu sentido à ideia de “massacre” na interpretação dos acontecimentos que se espalhou de boca pela cidade para a irritação das novas autoridades republicanas e, depois, da historiografia tradicional. Acontecimentos marcantes foram as amputações sumárias ocorridas no Hospital da Santa da Casa. O pai do brincante popular estava entre os manifestantes e teve seu braço amputado. “Foi cortado pela República”, recordou Zé do Igarapé, que ainda lembrava as palavras do médico a seu pai: “Em barulho de branco, preto não se mete” (Gato, 2020, p. 124). No romance *A nova aurora* (1913), o escritor Astolfo Marques também reproduz essa mesma frase, após narrar em tom indignado a violência das amputações: “Quem se mete em coisas de brancos tem a mesma tristíssima sorte aqui desses teus companheiros” (Marques, 1913, p. 77). Nesse sentido, podemos observar a própria violência operando como forma suprema de categorização racial e fabricação de grupos como raças.

A questão das formas de tortura contra os suspeitos de integrarem o protesto corrobora essa interpretação. Nas palavras de Astolfo Marques: “o detido, pela menor queixa, era conservado a pão e água, quando lhe davam, por mais de 24 horas; e, antes de posto em liberdade, se infligiam [...] indecorosos castigos, dos quais os menores se limitavam à aplicação de dúzias e dúzias [...] de bolos (palmatoadas) e a raspagem dos cabelos” (Marques, 1913, p. 84). Denúncias na imprensa relataram que Maria da Paz Rubin teve a cabeça raspada por se meter em brigas de rua. “A operação foi tão bem-feita que lhe deixou várias escoriações ligeiras no couro cabeludo, tendo sido medicada pelo dr. Henrique Alvares Pereira” (*A Pacotilha*, 19 de dezembro de 1889, p. 2). Outras mulheres como Clara Maria da Conceição, residente da rua da

Misericórdia, e uma Joaquina, moradora da rua do Mercado, sofreram raspagem de seus cabelos e sobrancelhas. O chamado “raspa coco” era uma das formas de humilhar publicamente escravos fugidos nos últimos anos do cativo. Mas desta vez, cravava no corpo: a conversão do estigma da escravidão numa marca de categorização racial.

Outro aspecto que a análise dos eventos permite reinterpretar é o problema da cor numa sociedade em mudança. Quando olhamos para a lista de mortos pelo fuzilamento que passaram pelo Hospital da Santa Casa, temos que os manifestantes são classificados como de cor preta ou parda (Gato, 2020, p. 13). Dado que o massacre ocorreu pouco mais de um ano e meio depois da Abolição, esse registro não informa se estes homens eram pessoas escravizadas ou livres em 13 de maio de 1888. Questão importante, tanto porque uma das razões para o protesto teria sido o “medo da escravidão”, como do ponto de vista do sentido nativo das classificações de cor na experiência dessas pessoas. Conforme nos explica Hebe Mattos: “a noção de cor, herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição social estavam indissociavelmente ligadas” (2013, p. 106). Deste modo é que “preto” era uma classificação rotineira para designar gente escravizada e/ou africana que prescindia de referências à cor da pele. Mas o processo de emancipação implicou o fortalecimento do uso de tais categorizações de grupo contra negros e mestiços livres, alterando o significado das cores de modo a intensificar a permeabilidade das fronteiras entre a escravidão e a liberdade para a gente comum.

O conjunto de anúncios do primeiro semestre do ano Abolição é ilustrativo. Categorias racializadas como “moleque” e “negrinha” não possuíam sentidos unívocos e eram geralmente utilizadas para classificar crianças, adolescentes e jovens sob a escravidão. Isso é flagrante no anúncio da fuga de um “moleque” no qual a menção à cor preta assinala sua posição social como escravo (figura 1 – anúncio 9). O problema é que nos últimos anos do cativo o campo semântico dessas categorias é ampliado para designar serviços livres, recrutados para o desempenho de tarefas costumeiramente executadas por gente escravizada (figura 1 – anúncios 1, 2 e 4). A menção explícita à “cor” reforça os padrões hierárquicos a serem colocados em prática nas relações de trabalho, bem como o “tipo social” considerado adequado para a execução de certos serviços, caso da “preta cozinheira” que se alugava e da “mulatinha de 14 anos” anunciada dois dias antes da abolição (figura 1 – anúncios 6 e 8). Mas há casos em que o estatuto social da pessoa, a menção uma criada “livre”, traz implícita a referência à cor e conforma um certo estereótipo sobre as trabalhadoras (figura 1 – anúncio 3).

Neste sentido, a plasticidade e a imprecisão das categorias de cor, visíveis nos anúncios acima e que tanto perturbam os analistas à cata de “definições objetivas”



Figura 1: Anúncios de trabalho, primeiro semestre de 1888. Recortes dos jornais *Pacotilha* (1888), *Diário do Maranhão* (1888) e *O Paiz* (1888).

para identificação racial, são constitutivas de sua força simbólica como recurso à dominação racial. As cores podem abrigar diversos significados numa mesma conjuntura histórica, incorporar novos sentidos sem desclassificar inteiramente os valores passados. É um falso problema a antinomia ainda existente na literatura especializada, para a qual a análise do racismo deve considerá-lo ou como uma persistência do passado ou a partir de suas expressões mais atualizadas<sup>24</sup>. O pós-abolição brasileira evidencia que as classificações de cor legitimavam, ao mesmo tempo, a persistência de uma cultura da escravidão nas interações rotineiras entre pessoas, assim como se tornaram portadoras das ideias contemporâneas de raça acerca da existência de uma hierarquia natural – mensurável cientificamente pela biologia dos corpos e transmitida ao longo das gerações – entre os seres humanos. A análise dos contextos de mudança torna nítidas essas ambivalências, pois dá a ver ideias novas ganhando expressão por meio de categorias antigas e velhas maneiras de pensar e agir se perpetuando com a mais recente das nomenclaturas.

24. Ver o tópico: “Relações raciais como arcaísmo do passado: as teses de Florestan Fernandes”, em: Hasenbalg, 2005.

Por fim, vale a pena enfatizar que uma das principais contribuições da análise dos eventos para a sociologia do racismo, como tentei demonstrar acima, é nos dar a ver a fabricação dos grupos sociais como raças no campo mesmo das práticas sociais que os instituem simbólica e materialmente, além de explicitar a racialização da experiência social do tempo. Entretanto, a principal limitação dessa abordagem são os óbices, intrínsecos ao método, para capturar a constituição de grupos na longa duração, em termos macro-históricos. Por vezes, ao analisar eventos, os transformamos numa espécie de emblema de um conjunto de relações sociais. Tal iconização da história – visível na seleção de acontecimentos violentos – pode assumir o efeito paradoxal de tornar estática nossa percepção das desigualdades, congeladas pela força do exemplo empírico. Que nos diga o efeito simbólico do assassinato de George Floyd como representação do racismo em nossa época. Nesse sentido, quando dissociada de uma abordagem sobre a formação das estruturas sociais, a análise de eventos corre o risco de perder de vista os caminhos lentos, longos e heterogêneos com que a raça se configura na história.

### Considerações finais

Os analistas que se debruçam sobre o fenômeno do racismo no Brasil têm enfrentado obstáculos teóricos e metodológicos para explicar e descrever conjuntamente a relação entre as rotinas de interação na vida cotidiana, a formação de esquemas culturais racializados e a configuração das desigualdades raciais. Os usos da história na teoria social do racismo, a aplicação heurística de conceitos como revolução, reprodução, formação, evento, dentre outros que constituem a imaginação sociológica do tempo, oferecem alternativas a esse problema, por meio de relatos e descrições nos quais divisamos as estruturas constituindo as práticas dos agentes sociais e, por vezes, sendo remodeladas por meio da ação.

Tais perspectivas, cada qual com os ganhos e as desvantagens teóricas e metodológicas descritos acima, se tornam analiticamente fecundas quanto mais conseguem descrever o processo não planejado de fabricação material e simbólica dos grupos sociais como raças e a vasta arena de lutas por recursos e prestígio que instituem suas condições de possibilidade social. Questões candentes como a interseccionalidade das categorias de classe, gênero e raça na constituição de grupos sociais, o processo de racialização das ocupações no mercado de trabalho, a história social da criminalização da gente negra, a análise comparada de trajetórias familiares de ascensão e descenso social entre diferentes grupos de cor, a globalização de categorias racializadas de percepção, e a formação de territórios racialmente segregados na cidade e no campo são alguns dos temas que podem ser, por esta via, ampliados e renovados.



Neste sentido, o desafio analítico enfrentado pela sociologia histórica do racismo tem sido explicar e demonstrar a reprodução transformada das desigualdades ao longo do tempo e sua relação com a constituição dos grupos sociais enquanto raças. Mas seu objeto específico, não formulado por outras abordagens, é a racialização da experiência social do tempo, a constituição de temporalidades racializadas que informam a distinção entre os grupos sociais. A interpretação processual dos acontecimentos permite demonstrá-los pela investigação dos severos limites impostos aos grupos subordinados interessados em abolir as hierarquias raciais estatutárias em sociedade modernas burguesas (revolução); com a análise da história social da acumulação desigual de capitais econômicos e simbólicos entre negros e brancos ao longo do tempo (reprodução); pelo estudo do caráter não planejado e histórico da constituição de grupos imaginados através de classificações raciais (formação); ao observar como as estruturas sociais informam a luta social pelo sentido cultural dos eventos históricos, as disputas simbólicas sobre a memória social de uma determinada coletividade e os seus muitos silêncios (evento). Perspectivas que revelam como a diversidade das experiências sociais do tempo, as temporalidades racializadas imprimem significado aos fenômenos analisados. E que sua descrição científica não está isenta da luta social para estabelecer o seu significado político e cultural.

### Referências Bibliográficas

- ABBOTT, Andrew. (2016), *Processual sociology*. Chicago; Londres, University of Chicago Press.
- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. (2009), *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.
- ALONSO, Angela. (nov. 2014), “O abolicionismo como movimento social”. *Novos Estudos Cebrap*.
- ALVES, Benno Victor Warken. (2019), *Brasileiro, branco: a fronteira da branquitude no Paraná*. São Paulo, tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- AZEVEDO, Elciene. (2010), *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, 2010.
- AZEVEDO, Elciene. (1999), *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp.
- BARBOSA, Muryatan Santana. (2004), *Guerreiro Ramos e o personalismo negro*. São Paulo, dissertação de mestrado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (set.-dez. 2016), “Relações raciais no Brasil contemporâneo: uma análise preliminar da produção em artigos acadêmicos nos últimos vinte anos (1994-2013)”. *Sinais Sociais*, Rio de Janeiro, 11 (32): 85-116.



- CARDOSO, Fernando Henrique. (2008), “Uma pesquisa impactante”. In: FERNANDES, Florestan & BASTIDE, Roger. *Branco e negro em São Paulo: ensaios sociológicos sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana*. São Paulo, Global.
- CARVALHO, Noel dos Santos. (2006), *Cinema e representação racial: o cinema negro de Zózimo Bulbul*. São Paulo, tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- CHALHOUB, Sidney. (2010), “O fardo da liberdade no Brasil Império”. *Afro-Ásia*, 39: 203-210.
- CHALHOUB, Sidney. (1990), *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras.
- FERNANDES, Florestan. ([1965] 2008a), *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca*, volume I. São Paulo, Globo.
- FERNANDES, Florestan. ([1965] 2008b), *A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era*, volume II. São Paulo, Globo.
- FERNANDES, Florestan. (2008), “Cor e estrutura social em mudança”. In: FERNANDES, Florestan & BASTIDE, Roger. *Branco e negro em São Paulo: ensaios sociológicos sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana*. São Paulo, Global.
- FERNANDES, Florestan. (1976), *A sociologia numa era de revolução social*. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- FRAGA FILHO, Walter. (2006), *Encruzilhadas da liberdade: história de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, Editora da Unicamp.
- GATO, Matheus. (2020), *O Massacre dos Libertos: sobre raça e República no Brasil*. São Paulo, Perspectiva.
- GATO, Matheus. (2010), *Negro, porém republicano: investigações sobre a trajetória intelectual de Raul Astolfo Marques (1876-1918)*. São Paulo, dissertação de mestrado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- GILROY, Paul. ([1987] 2002), *There ain't no black in the Union Jack: the cultural politics of race and nation*. Londres; Nova York, Routledge.
- GOMES, Flavio & DOMINGUES, Petrônio (orgs.). (2014), *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo, Selo Negro Edições.
- GOMES, Flavio & DOMINGUES, Petrônio (orgs.). (2011), *Experiências da emancipação: biografia, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980)*. São Paulo, Selo Negro Edições.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2021), *Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970)*. São Paulo, Editora 34.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2008), *Preconceito racial: modos, temas e tempos*. São Paulo, Cortez.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (nov. 2006), Entrevista com Carlos Hasenbalg. *Tempo*

- Social*, São Paulo, 18 (2): 259-268. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-20702006000200013>.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (dez. 2003), *Memorial*. São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (set. 1987), “Estrutura e formação das classes sociais na Bahia. *Novos Estudos*, 18.
- HARTMAN, Saidiya. (2021), “Vênus em dois atos”. In: *Pensamento negro radical: antologia de ensaios*. São Paulo: n-1 edições.
- HASENBALG, Carlos. (2005), *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Belo Horizonte, Editora da UFMG; Rio de Janeiro, Iuperj.
- HAYASHI, Bruno Naomassa. (2023), *Do “perigo amarelo à minoria modelo”: imigração japonesa no pós-guerra brasileiro*. São Paulo, tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- LARA, Silva Hunold. (out. 1995), “Blowin in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, 12: 43-56.
- LIMA, Carlos de. (2010), *História do Maranhão: a República*. São Luís, Instituto Geia.
- MACEDO, Marcio.J. (2005), *Abdias do Nascimento: trajetória de um negro revoltado (1914-1968)*. São Paulo, dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MACHADO, Maria Helena T. P. (1987), *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1880)*. São Paulo, Brasiliense.
- MACHADO, Maria Helena T. P. & CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). (2015), *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo, Edusp.
- MARQUES, Astolfo. *A nova aurora*. (1913), São Luís, Tipogravura Teixeira.
- MEIRELES, Mario. (2001), *História do Maranhão*. São Paulo, Siciliano.
- MONSMA, Karl. (2016), *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos, Edufscar.
- MONSMA, Karl; SALLA, Fernando Afonso & TEIXEIRA, Alessandra. (jan.-abr. 2018), “A Sociologia histórica: rumos e diálogos atuais”. *Revista Brasileira de Sociologia*, 6 (12): 70.
- NASCIMENTO, Beatriz. (2021), *Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos*. (Organização de Alex Ratts). Rio de Janeiro, Zahar.
- REIS, João José. (2003), *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo, Companhia das Letras.
- REIS, João José & GOMES, Flavio dos Santos. (2021), *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.
- RIOS, Flavia. (2021), “Os protestos antirracistas de 2020 na América Latina”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=da5fzWB09v4>, consultado em 02/04/2024.
- RIOS, Flavia Mateus. (2014), *Elite política negra no Brasil: relação entre movimento social, par-*

- tidos políticos e Estado*. São Paulo, tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- RIOS, Flavia Mateus. (2009), *Institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo*. São Paulo, dissertação de mestrado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- SAHLINS, MARSHALL. (2003), *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SCHWARCZ, Lília M. & MACHADO, Maria Helena T. P. (2018), *Emancipação, inclusão e exclusão: desafios do passado e do presente*. São Paulo, Edusp.
- SEWELL JR., William H. (2017), *Lógicas da história: teoria social e transformação social*. Petrópolis, Vozes.
- SLENES, Robert W. (1999), *Na senzala uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- SOTERO, Edilza Correia. (2015), *Representação política negra no Brasil pós-Estado Novo*. São Paulo, tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- TELLES, Edward. (2003), *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará; Fundação Ford.
- TROUILLOT, Michel-Rolph. (2016), *Silenciando o passado: poder e produção da história*. Curitiba, Huya.
- TRUZZI, Oswaldo; PALMA, Rogério da & MONSMA, Karl. (2023), “Em busca de um padrão de subalternidade de populações negras no oeste paulista no pós-abolição”. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, 35 (2): 83-106. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2023.203882>.

## Resumo

### *Sociologia histórica e interpretação do racismo no Brasil*

Este artigo examina as contribuições da chamada sociologia histórica ou processual para análise do racismo no Brasil a partir de quatro conceitos centrais: revolução, reprodução, formação e evento. O argumento central é que a análise processual dos acontecimentos, nas diferentes abordagens selecionadas, oferece algumas alternativas para enfrentar o principal obstáculo enfrentado no campo da sociologia do racismo: explicar conjuntamente a formação das desigualdades raciais e sua produção social na interação e sociabilidade entre os agentes. Sugere-se que o objetivo específico da sociologia histórica neste campo de pesquisa é a racialização da experiência social do tempo, isto é, a constituição de temporalidades racializadas.

Palavras-chave: Sociologia histórica; Racismo; Raça; Desigualdade; Temporalidades racializadas.

**Abstract**

*Historical sociology and interpretation of racism in Brazil*

This article examines the contributions of so-called historical or processual sociology to the analysis of racism in Brazil, based on four central concepts: revolution, reproduction, formation and event. The central argument is that the processual analysis of events, in the different approaches selected, offers some alternatives for tackling the main obstacle faced in the field of the sociology of racism: jointly explaining the formation of racial inequalities and their social production in the interaction and sociability between agents. It is suggested that the specific objective of historical sociology in this field of research is the racialization of the social experience of time, that is, the constitution of racialized temporalities.

Keywords: Historical sociology; Racism; Race; Inequality; Racialized temporalities.

Texto recebido em 03/04/2024 e aprovado em 22/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223183.

MATHEUS GATO é professor do departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde coordena o Núcleo de Estudos Carolina de Jesus (Bitita). É pesquisador do Afro/Cebrap. E-mail: matheusj@unicamp.br.



# “Sementes do mal”

## Essencialização e agência na sustentação do racismo em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro

Juliana Vinuto\*

<https://orcid.org/0000-0002-6035-4463>

### Considerações iniciais

O Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido pela sigla ECA (Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990) estabelece que indivíduos que tenham entre doze e dezoito anos e cometem atos infracionais devem ser responsabilizados por medida socioeducativa<sup>1</sup>, sendo a mais grave a internação, única privativa de liberdade. O objetivo deste artigo é contribuir com os debates sobre a medida socioeducativa de internação, ao debater a produção cotidiana de desigualdades raciais no tratamento de adolescentes que cumprem esse modo de responsabilização no estado do Rio de Janeiro. Isso ocorrerá a partir da análise de uma expressão corrente no sistema socioeducativo fluminense para nomear tanto adolescentes privados de liberdade quanto suas mães: “sementes do mal”. Ao descrever processos de essencialização racial em torno dessa expressão, mas que não são vistos enquanto tais por alguns grupos profissionais que atuam na medida socioeducativa de internação, será possível analisar disputas sobre o que é racismo e dialogar criticamente com o conceito de racismo estrutural, de modo a ressaltar a dimensão de agência na produção e reprodução de desigualdades raciais.

\* Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.

1. São seis as medidas socioeducativas estabelecidas no ECA: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional.

Segundo o Levantamento Nacional de dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2023), 63,8% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa privativa ou restritiva de liberdade (semiliberdade ou internação) são negros, enquanto 22,3% são brancos. Como não há pesquisas que demonstrem que essa desigualdade racial se relaciona com a quantidade de atos infracionais cometidos por adolescentes brancos e negros, tais dados costumam ser definidos como resultado de processos históricos de seletividade que teriam por base a discriminação racial. As seletividades penal e socioeducativa são definidas como processos em que instituições policiais e judiciais realizam constrangimentos para certos atores sociais, gerando desigualdades de tratamento no modo como estes são punidos (Sinhoretto, 2015). Assim, haveria um processo de filtragem racial que se inicia na abordagem policial de adolescentes (Oliveira; Piccirillo e Mizutami, 2023), passando pela justiça juvenil (Gonçalves, 2020), chegando ao cumprimento das medidas socioeducativas (Arruda e Figueiredo, 2020; Vinuto, 2024). Não à toa, há autores que indicam que as próprias categorias que rotulam pessoas acusadas de crimes, como “bandido” ou “criminoso”, teriam uma conotação implicitamente racializada (Alexander, 2017; Borges, 2018).

Apesar destas discussões, são raras as pesquisas que analisam os efeitos de tal desigualdade racial na rotina de unidades socioeducativas de internação, sobretudo quando se mobilizam métodos qualitativos (Lima, 2014). É comum ouvir por parte de pesquisadores que estudam violência, punição e temas afins a dificuldade de detectar racismo em entrevistas, comportamentos ou documentos oficiais (Vinuto, 2022). Por isso, constata-se a existência de desigualdades raciais nas raras e esporádicas estatísticas existentes (Almeida e Vinuto, 2020), mas pouco se avança na análise do racismo como mecanismo produtor destas desigualdades. A falta de um diálogo adequado entre sociologia das relações raciais e sociologia da violência, além das dificuldades singulares para acessar instituições estatais de controle e ordem, tem produzido argumentos em que todos “sabem” que o racismo existe, mas pouco se compreende como ocorre o engajamento rotineiro dos atores na sustentação do mesmo. Isso faz com que comportamentos e declarações orientados por estereótipos racializados não recebam o tratamento analítico que merecem, o que nos impede de compreender como estes orientam as práticas individuais e coletivas que ganham amplitude quando realizadas em instituições de Estado.

Espero contribuir com tal debate ao descrever situações empíricas em que se naturaliza a seletividade penal racial e se estabelecem processos de essencialização de adolescentes e de suas famílias, com destaque para as mães, o que me permitirá contrapor a premissa de que o racismo estrutural é um elemento autônomo ao descrever processos de interpretação – e, portanto, de agência – que emergem nas interações em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro. A aposta aqui é focalizar

a agência dos profissionais que lidam com adolescentes internados na sustentação do racismo realizado na medida socioeducativa de internação, mas sem empreender uma “conflação ascendente” (Archer, 2003) nem ignorar a dimensão relacional do mesmo (Campos, 2017). Em suma, espero analisar as relações entre agência e estrutura na produção do racismo em unidades socioeducativas privativas de liberdade.

Para tanto, reavaliei antigos diários de campo e entrevistas que produzi nas pesquisas que tenho realizado no Rio de Janeiro desde 2015, ainda que minhas experiências de investigação não se restrinjam a este estado (Vinuto, 2023; Vinuto; Alvarez, 2018; Vinuto e Bugnon, 2022; Vinuto, Fernandes e Costa, 2024). Desse modo, discorrerei sobre minha experiência de pesquisa no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), órgão estadual responsável pela aplicação da medida de semiliberdade e internação no estado do Rio de Janeiro.

A partir desta retomada de entrevistas e registros de campo, escolhi episódios em que meus interlocutores mobilizaram estereótipos que, para mim, eram obviamente racializados, mas nem sempre foram entendidos da mesma forma pelos mesmos. Vale dizer que houve profissionais que também consideraram tais estereótipos como elementos racializados, sobretudo aqueles com experiência de ativismo em movimentos ou coletivos negros (Vinuto, 2024). Posteriormente, analisarei tais discordâncias como elemento importante na produção cotidiana de desigualdades raciais no cotidiano da medida socioeducativa de internação.

A princípio, as descrições a seguir poderiam ser criticadas por falta de sistematidade, já que igualei experiências de pesquisas diferentes, realizadas em conjunturas e unidades socioeducativas diversas, e a partir de interações com profissionais com experiências específicas. Ainda assim, justifico esta estratégia tanto para destacar a regularidade de representações racializadas sobre adolescentes, quanto para analisar as disputas de sentido sobre como definir racismo, o que verifiquei no decorrer dos anos.

Este artigo está dividido em três momentos, além desta introdução e das considerações finais. Na próxima seção, discorrerei sobre o desencaixe existente entre as normativas que estabelecem que adolescentes são sujeitos em desenvolvimento, e podem ser transformados pela medida socioeducativa, e os discursos profissionais que alegam que estes não podem ser mais transformados por já serem essencialmente bandidos. Na sequência, discorro sobre a dimensão devidamente racial de tais processos de essencialização a partir da análise da categoria “semente do mal”, utilizada no sistema socioeducativo fluminense para nomear pejorativamente adolescentes e suas mães. Ao considerar tais dinâmicas de essencialização racial em um “lugar de negro” (Gonzalez, 2022), ficará explícito o modo como a medida socioeducativa estabelece desigualdades raciais. Por fim, ao constatar que esta essencialização de caráter racial não é vista como tal por alguns grupos profissionais que atuam em uni-



dades socioeducativas, será possível complexificar o debate sobre racismo estrutural ao trazer à tona o debate de Erving Goffman (2007, 2012) sobre enquadramentos interpretativos e sobre instituições totais. Ao considerar este ponto, concluo que as disputas existentes em unidades socioeducativas sobre o que seria ou não racismo permitem compreender o conceito de racismo estrutural como condição e resultado da agência humana.

Entre "pessoa em condição peculiar de desenvolvimento" e "sujeição criminal"

*Tem gente que chama esses vagabundos de "sementinha do mal", mas eu discordo, não acho que eles só são sementinhas de nada, eles são bandidos mesmo, já têm muita periculosidade. Não é porque são menores que são menos bandidos*  
Entrevista com agente de segurança socioeducativa, fev. 2022.

As medidas socioeducativas para adolescentes não são apenas outra gramática com relação à pena para adultos, pois formalmente não se trata de uma punição como estabelecido no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em que fundamentos como retribuição ou dissuasão ganham centralidade. Ao contrário, é uma responsabilização de caráter educativo que, de acordo com Mariana Chies-Santos e Ana Cifali (2022), estaria próxima a uma política social transformadora. A ideia de "transformação" é central para a concepção das medidas socioeducativas, pois muitos formuladores de políticas socioeducativas, ativistas e profissionais que atuam diretamente com os adolescentes partem da premissa de que estes podem ser transformados. Aqui a ideia de socioeducação é marcada pela necessidade de fornecer competências aos adolescentes para que estes superem as "condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social (Bisinoto *et al.*, 2015, p. 581).

Desdobra-se desse entendimento que, além do processo judicial, a medida socioeducativa contempla ações articuladas e em rede que por meio de ações pedagógicas e intencionais têm o potencial de *oportunizar a resignificação das trajetórias infratoras e a construção de novos projetos de vida* (Bisinoto *et al.*, 2015).

A ideia de transformação de adolescentes que cumprem medida socioeducativa se sustenta normativamente na Doutrina da Proteção Integral consagrada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (1989), que os define como sujeitos em desenvolvimento. Assim, o ECA coloca que menores de dezoito anos, mesmo quando cometem atos infracionais, devem receber proteção prioritária, por serem pessoas em processo de amadurecimento "físico, mental, moral, espiritual e social" (ECA, Art. 3). A premissa colocada é que, com

oportunidades e direitos, adolescentes considerados em conflito com a lei podem se desvencilhar das condições que oportunizaram o ato infracional (Silva, 2023).

Há tópicos dignos de nota no argumento de que a medida socioeducativa pode transformar positivamente o adolescente, como a constatação de que tal transformação ocorre em um contexto de privação de liberdade e, portanto, usualmente se restringe a comportamentos individuais, como obediência às regras internas da unidade e reflexão sobre ações passadas (Almeida, 2017). Para a finalidade do meu argumento, gostaria apenas de ressaltar aqui o quanto a ideia de “transformação” é central para a legitimidade da medida socioeducativa.

No entanto, nem sempre o adolescente que cumpre medida socioeducativa é entendido como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento (Fernandes, 2022; Hernandez, 2018). Ao contrário, há um argumento socialmente partilhado de que adolescentes já teriam discernimento sobre seus atos e, portanto, deveriam ser exemplarmente punidos. Aliás, este é um dos principais pontos que sustentam o apoio da população brasileira a propostas de redução da maioria penal (Benetti, 2022).

Minhas pesquisas em interlocução com agentes de segurança socioeducativa<sup>2</sup> (Vinuto, 2020) têm mostrado como alguns profissionais também defendem que tais adolescentes não podem ser transformados, o que é ilustrado na epígrafe desta seção: para o entrevistado, os adolescentes com quem interage “são bandidos mesmo”. Aqui o que é avaliado não é o ato infracional cometido, mas o *ser* do adolescente; e, por isso, não é fortuito o uso do termo “periculosidade” – uma categoria criada pela psiquiatria, mas instrumentalizada pelo Direito – para argumentar que adolescentes que cumprem medida socioeducativa são, em si mesmos, perigosos. Ao se pressupor uma criminalidade ontológica, a expressão “sementinhas do mal” é mobilizada no excerto acima para realçar a origem e a natureza dos adolescentes e justifica uma rotina institucional orientada pela priorização de procedimentos de segurança em detrimento de atividades de caráter educativo.

Para Anne Caroline Santos (2021), a socioeducação é um “ornitorrinco na estrutura punitiva”, já que “possui pressupostos da educação social, mas demonstra características fortemente punitivas” (Santos e Anne Caroline, 2021). Assim, há um desencaixe entre a legislação juvenil que se orienta pela responsabilização de um

2. Os agentes de segurança socioeducativa são os profissionais responsáveis pela segurança de adolescentes e demais profissionais em unidades socioeducativas. Apesar de sua jornada de trabalho ser atravessada pela necessidade de garantir a ordem nas unidades, são muitas as diretrizes que definem que procedimentos disciplinares não são a finalidade da instituição, mas apenas um meio para viabilizar as atividades educativas oferecidas. Tais diretrizes colocam especificidades neste trabalho de segurança que justificariam o qualificativo de “socioeducativa”, mas há disputas sobre qual deveria ser a identidade profissional ideal deste trabalhador. Para mais detalhes, ver Vinuto (2020).

*sujeito em desenvolvimento* e a rotina de trabalho em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro que se orienta pela punição de um *sujeito criminal*.

Ao analisar criticamente a categoria “bandido”, Michel Misse (2010) nomeia como “sujeição criminal” um processo em que elementos existentes na trajetória de um indivíduo passam a ser considerados como parte de sua natureza, o que legitima uma demanda social por sua morte. Como afirma o autor, não se trata apenas de uma pessoa acusada de um crime, mas alguém que se supõe carregar o crime em sua alma, estabelecendo um vínculo pressuposto entre uma subjetividade e a expectativa de reincidência da transgressão. Aqui o termo “bandido” e seus correlatos não são uma acusação, mas a descrição de “uma suposta condição subjetiva peculiar que explicaria de antemão a ação criminosa” (Teixeira, 2015).

Apesar de Misse afirmar que há uma “estratificação social dos agentes passíveis de sujeição criminal” (Misse, 2010, p. 29), pouco se tem discutido sobre as possíveis dimensões racializadas de tal estratificação<sup>3</sup>. Para desenvolver essa discussão, na próxima seção discorrerei sobre uma expressão frequente em narrativas de alguns grupos profissionais que atuam no Degase e que já foi mencionada anteriormente neste artigo: semente do mal. Ao pressupor que o adolescente tem um caráter permanente e invariável, tal expressão reforça estereótipos racializados, como será descrito a seguir.

Adolescentes como “sementes do mal”: processos de essencialização em  
“Lugares de Negro”

*Eu não suporto quando meus colegas chamam os adolescentes assim, de semente do mal! Parece até que os adolescentes não têm mais jeito, que vão necessariamente crescer como bandidos. Se você vem trabalhar acreditando que os meninos não têm mais jeito, melhor procurar outro lugar para trabalhar.*

Conversa informal com psicóloga, abr. 2023.

No sistema socioeducativo fluminense, é comum se referir ao termo “semente do mal”, seja para afirmar que adolescentes internados não têm salvação (Duarte, 2009), seja para explicitar o conteúdo racista e classista do mesmo (Vinuto, 2024). Mães de adolescentes também são recorrentemente chamadas de “semente do mal”, o que lhes impõe a culpa por falhas na educação do próprio filho (Santos, 2023). Em comum, o termo “semente do mal” se baseia na ideia de que certas famílias apresentam um

3. O próprio autor do conceito também tem feito pouco para racializá-lo. Em seu trabalho mais recente (Misse, 2024), afirma que no Brasil o termo “bandido” é utilizado usualmente para designar aqueles consideradas não cidadãos, “aquelas identidades cuja morte não será reclamada por ninguém” (Misse, 2024, p. 65). Neste aspecto, afirma que se trata de “jovens de origem pobre, brancos ou negros” (*Idem*).

potencial de semear danos na sociedade, reforçando uma crença lombrosiana de reprodução biológica da maldade (Santos, 2021).

“Semente do mal” não é apenas um termo pejorativo, mas um elemento de essencialização racial. Isso não significa que não haja outras nomenclaturas utilizadas como modos de subalternização, já que ser chamado de “menor” ou “vagabundo” no caso de adolescentes (Silva Jr., 2021), ou como “mãe de bandido” no caso de suas mães (Varanda, 2023), é situação comum na rotina institucional do Degase, sendo tais termos vistos como descrições imparciais do que adolescentes e suas mães “realmente são”.

Quando me refiro a processos de essencialização, quero dizer que a expressão “semente do mal” homogeneiza as identidades de adolescentes e suas mães, reforçando a ideia de que suas características são uniformes e inevitáveis, como é exemplificado na epígrafe desta seção. Tal categorização dispensa qualquer conhecimento detido da trajetória dos indivíduos, pois já teriam sido absorvidos pela sujeição criminal. Ao se estabelecer uma criminalidade ontológica como característica específica das famílias de adolescentes internados no Degase, esta passa a ser vista como a causa objetiva do ato infracional, produzindo um argumento que reifica o mesmo na natureza do adolescente e de suas mães (Campos, 2016; Phillips, 2010).

Neste contexto, é importante destacar o que de eminentemente racial ocorre nessa essencialização. De acordo com Antônio Sérgio Guimarães (neste dossiê), a ideia sociológica de raça se define a partir de quatro elementos: (a) conota a transmissão hereditária de características intelectuais, mentais e comportamentais; (b) procura explicar a história e a vida social como se esta fosse parte de uma ordem natural; (c) estabelece marcadores somáticos e culturais em discursos políticos; (d) é empregada para designar e manter hierarquias sociais. Para Guimarães, o termo “racismo” deveria ser utilizado apenas quando há a mobilização conjunta de todos esses quatro elementos definidores de raça. Ao colocarmos essa definição em diálogo com dados de minhas pesquisas de campo, é possível verificar como a categoria “semente do mal” é um código racial (Alexander, 2017) para atribuir sentido a adolescentes internados e suas mães<sup>4</sup>, mesmo quando não há qualquer referência explícita à raça/cor dos mesmos.

No que se refere ao primeiro ponto citado por Guimarães, a utilização de um termo comum para nomear adolescentes e suas mães remete à ideia de “famílias

4. Há muitos trabalhos, como os já citados aqui, que discutem os processos de subalternização e criminalização singulares que atingem as mães de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Mas, como eu mesma não realizei pesquisas empíricas com esse grupo, me deterei prioritariamente em analisar as representações racializadas sobre os adolescentes internados no Degase, exceto quando eu mencionar isso explicitamente.

desestruturadas” – categoria especialmente direcionada a famílias negras (Vinuto e Alvarez, 2018) – que conjuntamente cultivariam o mal, mais precisamente o crime, na sociedade. Ao vincular mães e filhos, explicita-se uma premissa de que tal criminalidade ontológica é transmitida hereditariamente, sendo esta uma explicação para o ato infracional. Julgamentos morais sobre as mães dos adolescentes – desde suas roupas ou seus relacionamentos amorosos, chegando à sua suposta incapacidade de disciplinar os próprios filhos – são constantemente mobilizados para explicar uma trajetória inevitável em que seria apenas questão de tempo para que o adolescente cometesse um ato infracional. O trecho a seguir ilustra esse ponto:

A vida desses moleques é muito triste, muito triste mesmo. Às vezes a mãe tem um monte de filho com pais diferentes, às vezes o pai está preso. É uma vida selvagem! Aí o primeiro que dá atenção para este adolescente é o traficante do morro. Ele dá atenção e dinheiro, o que nem o Estado nem a família nunca deu. Aí o Degase tem que resolver. Mas é difícil, né? (Entrevista com agente de segurança socioeducativa, ago. 2018).

Este tópico explicita como a expressão “semente do mal” está envolta em um contexto em que o ato infracional é tido como parte de uma ordem natural, desconhecendo todos os processos já citados de seletividade empreendidos pela polícia e pela justiça juvenil. Aqui é possível observar também a mobilização do segundo ponto colocado por Guimarães, já que processos sociais, históricos, institucionais e políticos que criminalizam famílias pobres e negras são naturalizados. Ao se explicar a história de vida dos membros destas famílias como parte de uma ordem natural, a repressão às mesmas se torna presumida e desejável.

Já o seguinte excerto de diário de campo, no qual um de meus interlocutores de pesquisa descreve que ele, por ser negro, é tido como passível de ser enquadrado no mesmo grupo dos “sementinhas”, atende ao terceiro ponto indicado por Guimarães. Neste sentido, a ideia de semente do mal atua como um marcador tanto somático quanto cultural que aproxima pessoas negras a partir da linguagem:

Maurício<sup>5</sup> [um agente de segurança socioeducativa negro] descreveu um dia em que conversava com adolescentes utilizando algumas gírias usadas pelos mesmos, com o objetivo de reforçar um vínculo, de estabelecer uma igualdade no diálogo. Logo depois que retornou ao grupo dos demais agentes, ouviu de um colega de trabalho: “Estava falando pretuguês com os sementinhas?”. Maurício disse que à época não conhecia esta categoria elaborada por Lélia

5. Todos os nomes utilizados neste trabalho são fictícios.

Gonzalez<sup>6</sup>, e tem certeza que seu colega de trabalho também não fazia qualquer referência à autora. Ao contrário, ele partia da premissa de que dois indivíduos negros falando uma gíria comum estavam, na verdade, falando uma língua diversa das pessoas normais e bem-educadas (Diário de campo, fev. 2018).

Ao mobilizarem uma linguagem comum, meu interlocutor e os adolescentes seriam separados do mundo das “pessoas normais”, revelando uma politização da linguagem tida como “do crime”. Tal linguagem, baseada nas gírias mobilizadas pelos adolescentes, estabelece outras formas culturais de comunicação que, ainda que implicitamente, são vistas como racializadas por serem mobilizadas por pessoas negras, sendo inclusive chamada de “pretuguês” na ocasião.

Por fim, o quarto ponto colocado por Guimarães se refere a como a ideia de raça é empregada para designar e manter hierarquias sociais, o que é ilustrado no trecho a seguir:

Por exemplo, uma vez eu conheci um adolescente que tinha interesse em conversar, em ouvir conselhos, e eu me aproximei bastante desse menino. Um dia, ele comentou que tinha falado com a técnica que queria ser médico e que ela ia procurar reforço escolar para ele melhorar na escola. Eu fiquei puto com essa história! Aonde já se viu um moleque com dezesseis anos já repetiu, não sei quantas vezes [na escola], sonhar em ser médico? É por isso que eles não têm limites, porque quem deveria dar um choque de realidade neles não dá! Aí eu conversei com ele, falei que era muito mais fácil ele fazer um curso técnico e conseguir logo um emprego. Aí ele parou com essa ideia maluca de medicina. Aí é um momento que eu acho que atuei de modo socioeducativo, aconselhei ele no que era mais possível de ser feito. Mas não dá para fazer isso sempre, tem muita semente do mal que nem ouve o que a gente fala porque a facção não autoriza eles falarem com a gente (Entrevista com agente de segurança socioeducativa, nov. 2016).

Ainda que faça menção a um caso em que o adolescente não é visto de modo essencialista, notamos como adolescentes internados no Degase em geral são tidos como pessoas que não podem desejar uma profissão de prestígio. A distorção idade-série e o cumprimento de medida socioeducativa são resultados de desigualdades vivenciadas no passado, mas que justificam novas desigualdades no presente e no futuro, como se fosse impossível reverter esse quadro<sup>7</sup>. Assim, a medida socioeducativa

6. Gonzalez elaborou o termo “pretuguês” para analisar a influência de idiomas de origem africana no português falado no Brasil. Para saber mais, ver Gonzalez (2020).

7. Tal compreensão não é exclusividade dos trabalhadores que atuam em centros de internação. O trabalho de Mariana Tafakgi Silva (2021) com professores das redes públicas do Rio de Janeiro que atendem ado-

mantém hierarquias sociais ao reforçar a ideia de que adolescentes internados – sejam “sementes do mal” ou outros a quem se destina mais esperança – deveriam priorizar o mercado de trabalho (e abrir mão das possibilidades propiciadas pela educação).

Considerando os quatro pontos propostos por Guimarães para definir a ideia sociológica de raça, é possível observar que a medida socioeducativa de internação coloca em movimento uma essencialização propriamente racial, sendo a definição de adolescentes e suas mães como “sementes do mal” uma ilustração paradigmática. Essa categoria atua como um código para se referir à raça e produz a estereotipia de certas famílias como se tivessem qualidades homogêneas e inevitáveis. Dialogando com Jaciane Milanezi Reinehr (2019), aqui explicações biológicas, culturais e sociais são transformadas em essências, o que permite a culpabilização de adolescentes e suas mães por não superarem suas péssimas condições de vida, mesmo quando estas são reconhecidas como consequência de desigualdades históricas e estruturais.

Adicionalmente, também é possível pensar a medida socioeducativa de internação como um “lugar de negro” nos termos de Lélia Gonzalez (2022). Ao reinterpretar o argumento de “lugar natural” de Aristóteles, a autora ressalta uma histórica divisão racial do espaço em que se estabelecem lugares físicos e simbólicos a pessoas brancas e negras, sendo os espaços negros atravessados pela negação de direitos e pela violência cotidiana, desproporcional e arbitrária. No entanto, por serem habitados predominantemente por pessoas negras, não há comoção com a tamanha crueldade que define tais lugares, já que os atingidos são considerados “merecedores” de tal opressão.

Considerando estes pontos, Gonzalez tangencia o debate sobre seletividade penal ao ressaltar que o Estado não protege as pessoas que vivem em lugares de negro, já que sua presença nestes espaços é apenas para reprimir, o que explicaria o porquê prisões e hospícios – e por que não centros de internação? – são paradigmaticamente lugares de negro (Gonzalez, 2022 p. 22).

Se, como afirma Márcia Lima (2022) ao apresentar o texto de Gonzalez, o termo *lugar* remete a uma dimensão crucial das desigualdades raciais, é importante compreender desigualdades de tratamento entre adolescentes brancos e negros em unidades socioeducativas que ocorrem em decorrência do local em que se encontram. Em outro momento (Vinuto, 2024) já defini os centros de internação do Rio de Janeiro como lugares de negro, mas o foco naquela ocasião foi discutir como ado-

lescentes em cumprimento de medida socioeducativa demonstra como os primeiros veem os segundos como “outros”. Tais adolescentes são considerados como “mais adultos” do que os demais adolescentes da mesma idade, o que usualmente produz a compreensão de que estes seriam melhor atendidos em salas de EJA (Educação de Jovens e Adultos) do que em salas de aula regulares, o que pode afetar o engajamento de tais adolescentes ao ambiente escolar.



lescentes brancos e negros são tratados de modo diferenciado: enquanto a presença de adolescentes brancos é acompanhada de perplexidade, adolescentes negros são recebidos de modo naturalizado, como se o lugar das unidades socioeducativas fosse naturalmente deles.

Já aqui descrevo outras dinâmicas que, de modo articulado, ajudam a caracterizar as unidades do Degase como lugares de negro. Ao tratar premissas e efeitos do uso naturalizado da categoria “sementes do mal”, é possível perceber que centros de internação não são lugares de negros “apenas” por serem espaços de maioria negra ou por naturalizarem a privação de liberdade de adolescentes negros. Centros de internação também reforçam uma essencialização racial que caracteriza adolescentes e suas famílias como sujeitos criminais, o que justifica o uso da violência como ferramenta incontornável de trabalho e, no limite, de des-essencialização.

Gustavo comparou a todo momento seu próprio trabalho como agente de segurança socioeducativa com o trabalho dos agentes penitenciários<sup>8</sup>. Ele afirmou, bastante insatisfeito, que o trabalho dos primeiros era menos valorizado, mas que deveria ser o contrário, pois o trabalho dos agentes penitenciários seria menos importante, já que no sistema adulto “o mal já está feito”, enquanto que no sistema socioeducativo ainda haveria esperança de recuperação. Por isso, o trabalho no sistema penitenciário se resumiria a fechar cadeado e fazer contagem de preso, enquanto que no socioeducativo haveria uma obrigação colocada pela sociedade de ressocialização do adolescente. Em seus termos: “aqui eles ainda são sementinhas do mal, não são o mal definitivo”. Gustavo afirmou que uma palmada bem dada, no momento certo, poderia resolver muitos problemas de criminalidade nestes casos, mas muitas ideologias não permitiriam mais que os pais batam em seus filhos. Por isto que os agentes deveriam “quebrar as leis” dentro do Degase, pois deveriam usar a violência com bom senso no dia a dia de trabalho para mudar estes adolescentes, ter coragem de fazer o que a família não fez: disciplinar pela violência (Diário de campo, abr. 2016).

Neste trecho se observa a crença de que a violência urbana poderia ser resolvida com uma “uma palmada bem dada” nestes adolescentes, tidos como responsáveis pelo problema mais amplo de insegurança pública. Tal argumento pode ser analisado a partir de Gonzalez (2022), quando ressalta que em lugares de negro se naturaliza o uso da violência, ainda que isso seja visto como uma eventualidade desracializada. Como em unidades socioeducativas há o argumento de que todos os adolescentes internados

8. Em 2019 a nomenclatura “agente penitenciário” foi alterada para “policial penal”. Para uma análise comparativa de pesquisas empíricas sobre policiais penais e agentes de segurança socioeducativa, ver Vinuto (no prelo).

seriam tratados “do jeito que merecem” (Vinuto, 2024), as interações – sejam elas respeitadas ou agressivas – são vistas como reações inevitáveis ao comportamento do próprio adolescente.

Ao pensar o Degase como um lugar de negro, destaco que são os adolescentes negros que participam compulsória e desproporcionalmente de tais dinâmicas, mesmo que adolescentes brancos internados também sofram as consequências da privação de liberdade. E mesmo quando a violência de um lugar de negro eventualmente atinge pessoas brancas, isso não apaga o fato de que o racismo opera como um catalisador de violências que incide de maneira preferencial, embora não exclusiva, sobre negros (Alves, 2011). Ainda, dialogando com Michelle Alexander (2017), quando adolescentes brancos são prejudicados neste contexto, isso não significa que estes sejam os verdadeiros alvos, mas que vivenciam os danos colaterais da medida socioeducativa de internação.

Este ponto é importante porque é comum ouvir de alguns profissionais do Degase que todos os adolescentes internados são tratados igualmente, o que seria prova de que não haveria racismo na instituição. Estas e outras estratégias de negação do racismo ajudam a compreender a constatação de Andréa Lopes da Costa quando afirma ironicamente que “as vítimas são negras, mas o crime nunca é por raça” (Costa, 2022, sem paginação). Meu argumento é que, se concordarmos com Alves ou Alexander de que violências direcionadas a negros também podem vitimar as pessoas brancas que habitam o mesmo contexto, esta exceção que confirma a regra não pode ser vista como atestado de inexistência de racismo. Ao contrário, a possível igualdade no tratamento violento direcionado a adolescentes brancos e negros em unidades socioeducativas significa que lugares de negro são fundados numa violência singular que, apesar de atingir preponderantemente pessoas negras, afeta todos que estejam ao redor. Desse modo, a análise de Gonzalez nos ajuda a sair das violências individuais para compreender as violências de um dado contexto.

Por fim, gostaria de destacar que tais processos de essencialização racial em unidades socioeducativas fluminenses não são vistos como racismo por parte dos profissionais que aí atuam, o que costuma ser interpretado – inclusive por outros servidores do Degase – como prova da existência de racismo estrutural. Pensar tal contexto em termos de racismo estrutural permite constatá-lo independentemente da intenção individual, o que torna mais fácil o argumento daqueles interessados em discutir a produção institucional de desigualdades raciais. Gostaria de propor um debate em que os processos de essencialização racial analisados até aqui não são vistos apenas como “efeito” do racismo estrutural, já que dependem, de modo articulado, da interpretação e agência dos atores.

Denegação da existência de racismo na medida socioeducativa de internação:  
um modo de agência

*[Eu e um servidor do Degase chamado Antônio fomos convidados a oferecer um curso sobre segurança socioeducativa para diretores de unidade]. Em um dado momento, tentei iniciar uma discussão sobre relações raciais a fim de indicar que as dinâmicas de suspeição generalizada nas unidades do Degase também ocorriam devido a estereótipos racializados que foram construídos historicamente sobre a população negra. Logo no início da minha fala, um dos diretores me interrompeu para defender que não existia racismo no Degase e que, inclusive, seria muito difícil provar a existência do racismo no Brasil, já que “não dá para saber quem é branco e quem é negro” entre nós. O diretor me explicou em um tom bastante professoral que o Brasil não era como os Estados Unidos, já que aqui “tudo é misturado”.*

Diário de Campo, ago. 2019.

Durante as experiências de pesquisa em que tentei abordar o tema das relações raciais no Degase (Vinuto, 2020), foram recorrentes as afirmações que denegavam (Gonzalez, 2020) a existência de racismo na instituição, como é ilustrado no trecho de diário de campo acima exposto. Assim como em outras pesquisas (Mattos, 2023), esse trecho ilustra a atualidade do mito da democracia racial em unidades socioeducativas. Ao discutir esse tipo de dado com colegas pesquisadores ou interlocutores de pesquisa, tal silenciamento costuma ser entendido como *prova* da existência do racismo estrutural, um fenômeno considerado tão normalizado que a maioria das pessoas não o perceberia (Almeida, 2019; Bonilla-Silva, 2020).

A popularidade do conceito de racismo estrutural demonstra maior conscientização sobre os mecanismos que produzem desigualdades entre brancos e não brancos, pois possibilita analisar a produção de desigualdades raciais mesmo quando não são percebidas ou intencionais. Ao mesmo tempo, como destacam Solène Brun e Patrick Simon (2022), a popularização do termo é paradoxalmente acompanhada por “lutas definicionais” sobre a identificação do racismo e a atribuição de responsabilidade por comentários e comportamentos racistas, além de uma essencialização dos acusados.

Daniel Sabbagh (2022) defende que há armadilhas nesta definição expandida do racismo, sendo uma delas a desresponsabilização dos indivíduos, que podem ser vistos como marionetes de uma estrutura. Considerando isto, mobilizo aqui o conceito de agência proposto por Saba Mahmood (2019), pois permite pensá-la para além do binário opressão-resistência e dialogar com afirmações e comportamentos não liberais. Mahmood defende que normas não são apenas consolidadas ou subvertidas, mas também performadas de várias maneiras e, por isso, define agência como qualquer capacidade para a ação facultada por relações de subordinação específicas:

Deste ponto de vista, o que aparece, de um ponto de vista progressista, como um caso de passividade insultante e docilidade pode ser efetivamente uma forma de agência – forma que apenas pode ser entendida a partir dos discursos e estruturas de subordinação que criam as condições para o seu desenvolvimento. Neste sentido, a capacidade de agência pode ser encontrada não só em atos de resistência às normas como também nas múltiplas formas em que essas normas são incorporadas (Mahmood, 2019, p. 147).

Ao pensar a negação da existência de racismo como modo de agência, é possível observar o trabalho ativo e interpretativo dos atores nas lutas definicionais sobre se existe ou não racismo em centros de internação do estado do Rio de Janeiro. Em um país que até hoje convive com o mito da democracia racial, em que o racismo é crime inafiançável e imprescritível (Lei Federal n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei Federal n. 14.532, de 11 de janeiro de 2023), e no qual há um “preconceito de ter preconceito” (Fernandes, 2007), não deveriam causar surpresa as estratégias para se afastar de qualquer possibilidade de ser nomeado como “racista”.

Apesar do destaque dado aos profissionais que argumentam ativamente sobre a inexistência de racismo no Degase, há disputas entre estes e outros trabalhadores que ressaltam justamente o oposto, isto é, que o Degase só existe devido a uma seletividade punitiva de caráter racial. Neste ponto, ressalto a atuação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros do Degase (Neab-Degase), um coletivo de servidores do Degase criado em 2015 que organiza publicações, eventos e cursos sobre racismo nas medidas socioeducativas. Ao olhar os dissensos entre profissionais do Degase que afirmam inexistir racismo no Degase e aqueles vinculados ao Neab-Degase, é notório o trabalho interpretativo para definir a situação ao seu redor, mesmo em um ambiente institucional. Enquanto os primeiros selecionam fragmentos de sua jornada de trabalho que consideram provas indiscutíveis de que adolescentes e suas famílias são perigosos, os segundos definem esta construção de perigo como prova da existência de racismo, racializando categorias como “vagabundo” ou “mãe de bandido” e fortalecendo a ideia de que os primeiros são sujeitos em desenvolvimento. Ou seja, dentre diversas normas, crenças e costumes disponíveis, cada um destes grupos ativamente distingue o que, em sua perspectiva, é a realidade mais verdadeira e age cotidianamente a partir de tal percepção.

Para pensar tais lutas definicionais, me aproximo da proposta Erving Goffman (2007, 2012) tanto em sua análise sobre enquadramentos interpretativos (*frames*) quanto sobre instituições totais. A discussão sobre enquadramentos permite entender a dimensão relacional do significado que os atores dão ao seu próprio contexto, sem desconsiderar como este se fundamenta em seu mundo circundante; enquanto isso, a discussão sobre instituições totais leva a considerar o caráter coercitivo de certas

organizações sobre a possibilidade de se desvencilhar de enquadramentos já cristalizados, já que constroem as possibilidades de percepção dos atores.

Neste aspecto, mais do que apontar o racismo embutido na crença de que adolescentes e suas mães são “sementes do mal”, a abordagem sobre enquadramentos interpretativos permite compreender as condições que possibilitam a denegação (Gonzalez, 2020) da dimensão racial destes processos. Se concordarmos com Goffman quando defende que enquadramentos interpretativos convertem em algo significativo aquilo que, de outro modo, seria desprovido de significação, podemos pensar que profissionais do Degase que negam a existência do racismo agem de tal modo porque trabalham em um contexto que confirma seu ponto de vista. Para Goffman, todos temos a capacidade de agir de modo contrário ao que é tido como correto desde que arranjemos um enquadramento no qual ser incorreto seja razoável. No caso do Degase, há um enquadramento hegemônico em que, mesmo que violência e negação de direitos sejam direcionadas especialmente a pessoas negras, isso não é visto como racismo. Isso ocorre porque o próprio Degase oferece poucos “dispositivos de apoio” (Goffman, 2012, p. 562) para que seus profissionais pensem e ajam de modo diferente, e, assim, o termo “semente do mal” é entendido como um retrato imparcial do que adolescentes e suas mães *são*.

Se cada contexto fortalece certos enquadramentos, em instituições totais (Goffman, 2010) há uma coerção mais evidente dos mesmos. O que unifica as diferentes instituições totais é que estas concentram, em um mesmo local, diferentes aspectos da vida (notadamente trabalho, descanso e lazer), que passam a ser realizados sob a autoridade de uma equipe dirigente, o que afeta as interações ao constroer as possibilidades de percepção e ação. Para Goffman, instituições totais permitem a racionalização de ações que seriam condenadas como violência em outros contextos, ou seja, sob outros enquadramentos:

A tradução do comportamento do internado para termos moralistas, adequados à perspectiva oficial da instituição, necessariamente conterà algumas pressuposições amplas quanto ao caráter dos seres humanos. Dados os internos que tem ao seu cargo, e o processamento que a eles deve ser imposto, a equipe dirigente tende a criar o que se poderia considerar uma teoria da natureza humana. Como uma parte implícita da perspectiva institucional, essa teoria racionaliza a atividade, dá meios sutis para manter a distância social com relação aos internados e uma interpretação estereotipada deles, bem como para justificar o tratamento que lhes é imposto (Goffman, 2010, p. 80).

Ainda que Goffman não empreenda uma análise sobre enquadramentos interpretativos em instituições totais, Sonke Neitzel e Harald Welzer (2014) argumentam

que a coerção própria a tais instituições faz com que disputas de sentido sejam aí menos presentes. Isso permite compreender como processos de essencialização se consolidam em centros de internação, locais nos quais quase tudo sugere que, de fato, adolescentes e suas mães são “sementes do mal” e merecem o tratamento securitário que recebem.

Mas apesar da menor expectativa de enquadramentos inovadores em instituições totais, o já referido Neab-Degase impede de definir os profissionais do Degase como fantoches que simplesmente reproduzem uma estrutura racista. E as disputas nas quais estão envolvidos torna evidente o trabalho interpretativo de seus profissionais. Sobre disputas de enquadramento, Goffman discorre justamente sobre adolescentes criminalizados:

Diz-se que aquilo que para os adolescentes dos centros deteriorados das cidades é brincadeira rude e diversão pode ser visto como vandalismo e roubo pelas autoridades e pelas vítimas. Ora, embora um dos lados em litígio possa acabar estabelecendo uma definição que convença o outro lado (ou, pelo menos, domine suficientemente as forças coercitivas para induzir uma mostra de respeito), pode transcorrer um considerável período de tempo em que não há nenhum acordo imediato possível, em que, de fato, não há teoricamente maneira de levar todos os envolvidos a compartilhar o mesmo quadro. Nestas circunstâncias, pode-se esperar que as partes que têm versões opostas dos acontecimentos possam disputar abertamente entre si sobre como definir o que aconteceu ou está ocorrendo. O resultado é uma disputa de quadro (Goffman, 2012, pp. 394-395).

Ao atentar para as disputas de enquadramento, ou lutas definicionais nos termos de Brun e Simon (2022), é possível observar a capacidade dos atores em interpretar o seu contexto e mobilizar enquadramentos específicos que antecipam o modo como entendem ser razoável agir em um dado contexto. Isso não minimiza o peso institucional que afeta tais disputas em instituições totais, mas, justamente por este contexto, revela as modalidades de agência possíveis.

Se o racismo envolve conjuntamente ideologias, atitudes e estruturas (Campos, 2017), olhar para este cenário ajuda a compreender a multidimensionalidade do racismo no modo como se dão processos de essencialização racial, incrustados no termo “sementes do mal”, que justificam a centralidade dos procedimentos de segurança na medida socioeducativa de internação. Mesmo quando não se percebe o racismo, não significa que ele seja inoperante. Ao contrário, ele ganha amplitude e legitimidade precisamente devido à sua natureza denegada (Gonzalez, 2020). Ao olhar para tal contexto, é possível identificar uma produção cotidiana da razoabilidade da privação de liberdade de adolescentes prioritariamente negros, em que a

agência dos profissionais que atuam em organizações é fundamental para a sustentação deste modelo punitivo.

### Considerações finais

O esforço principal deste trabalho foi analisar processos de essencialização racial de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Rio de Janeiro e também de suas mães. Minha aposta é que, ao compreender processos de essencialização racial embutidos na expressão “sementes do mal”, corriqueira no sistema socioeducativo fluminense, é possível analisar produção cotidiana de desigualdades raciais no tratamento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro.

Ao analisar as disputas sobre a dimensão racial de tal expressão, foi possível debater a dimensão de agência na produção e reprodução de desigualdades raciais em centros de internação do Degase, dialogando criticamente com o conceito de racismo estrutural. A abordagem interpretativa de Goffman permitiu dar atenção a complexidades, ambiguidades e inconsistências nesta tradução de coerções institucionais em inúmeras possibilidades de reforçá-las ou resistir às mesmas, mesmo em instituições como as que ele nomeia como “totais”. Neste aspecto, este trabalho ajuda a pensar o racismo estrutural – categoria cada vez mais presente nos estudos sobre violência, controle social e punição – como resultado da agência humana, ao invés de uma dinâmica autônoma. Evidentemente a agência também não é vista aqui como algo autônomo, já que demonstrei como a preexistência de desigualdades estruturais, além de questões propriamente institucionais, também afetam as interações e estereótipos existentes em unidades socioeducativas. Assim, o olhar interessado nas formas cotidianas de produção de desigualdades raciais foi mobilizado de modo a considerar as interações entre agência e estrutura, mas ainda mantendo no plano analítico as distinções entre ambas, como sugere Luiz Augusto Campos (2017).

Dessa forma, penso que pesquisas etnográficas potencializam as possibilidades de entender tais disputas, já que permitem complexificar a naturalidade com que certas categorias são mobilizadas cotidianamente em determinados contextos, o que não necessariamente é possível com qualquer método ou técnica de pesquisa. E apenas com tal acesso aprofundado é possível ir além das afirmações dos/as nossos/as interlocutores/as de pesquisa, para entender o que tais afirmações falam sobre o contexto em que estes/as vivem. Assim, penso que a etnografia proporciona um olhar aprofundado para captar a dimensão racial de processos de essencialização nos quais se denega a raça.



Ao focalizar a agência dos profissionais que atuam em centros de internação, não defino a denegação do racismo no Degase como culpa individual dos trabalhadores que aí atuam. Ao contrário, tanto as dinâmicas de essencialização direcionadas aos adolescentes e suas mães quanto o esforço em silenciar a existência de dimensões raciais destas dinâmicas são componentes constituintes da própria implementação da privação de liberdade. Ao se sustentar em uma seletividade racial, a medida socioeducativa de internação só se torna razoável para aqueles que a executam quando se denega sua dimensão racial. O termo “sementes do mal” surge como ilustração destes processos, nos quais a lei afirma que adolescentes são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, mas a jornada de trabalho em centros de internação reforça a ideia de que adolescentes e suas mães são naturalmente desviantes.

Nesse sentido, estes e outros processos de essencialização, sobretudo os de caráter racial, são centrais tanto para manter a razoabilidade da privação de liberdade para “transformar” adolescentes, quanto para internar majoritariamente adolescentes negros sem que isso seja considerado racismo. E o silenciamento em torno deste debate é o que torna tal processo eficaz e naturalizado.

## Referências Bibliográficas

- ALEXANDER, Michelle. (2017), *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo, Boitempo.
- ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. (2017), “A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação”. *Plural*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, 24 (1): 28-53.
- ALMEIDA, Silvio. (2019), *Racismo estrutural*. São Paulo, Sueli Carneiro; Pólen. (Feminismos Plurais).
- ALMEIDA, Bruna Gisi & VINUTO, Juliana. (2020), “Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas”. *Boletim IBCCrim*, [s. l.], 28 (337): 4-7.

- ALVES, Jaime Amparo. (2011), “Topografias da violência: necropolítica e governamentalidade espacial em São Paulo”. *Revista do Departamento de Geografia*, 22: 108-134.
- ARCHER, Margaret. (2003), *Structure, agency, and the internal conversation*. Cambridge, UK; Nova York, Cambridge University Press.
- ARRUDA, Jalusa Silva de & FIGUEIREDO, Otto Vinicius Agra. (2020), “Classificação racial numa comunidade de atendimento socioeducativo: reflexões sobre negritude, mestiçagem e branquitude”. *Argumentum*, 12 (3): 195-210. <https://doi.org/10.47456/argumentum.v12i3.31049>.
- BENETTI, Pedro Rolo. (2022), “Redução da maioria penal: a longa trajetória de um discurso sobre adolescentes”. *Sociologias*, 23 (58): 168-203.
- BISINOTO, Cynthia *et al.* (2015), “Socioeducação: origem, significado e implicações para o entendimento socioeducativo”. *Psicologia em Estudo*, 20 (4): 575-585.
- BONILLA-SILVA, Eduardo. (2020), *Racismo sem racistas*. São Paulo, Perspectiva.
- BORGES, Juliana. (2018), *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte, MG, Letramento, Justificando. (Feminismos Plurais).
- BRUN, Solène & SIMON, Patrick. (2022), “‘Ceci n’est pas du racisme’: Controverses publiques et scientifiques dans la qualification du racisme”. *Mouvements*, Paris, v. HS 2, n. HS: 20-38.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (2016), “Multiculturalismos: essencialismo e antiessencialismo em Kymlicka, Young e Parekh”. *Sociologias*, Porto Alegre, 18 (42): 266-293. <https://doi.org/10.1590/15174522-018004212>.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (2017), “Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): 1.
- CIFALI, Ana Claudia & CHIES-SANTOS, Mariana. (2022), *Sistema de justiça juvenil e socioeducativo: entre o menorismo e a garantia de direitos*. Florianópolis, SC, Emais Editora & Livraria Jurídica Ltda.
- COSTA, Andréa Lopes da. (2022), “Violência letal no Brasil: as vítimas são negras, mas o crime nunca é por raça”. *Latinoamérica*, Montevideu, 21. Disponível em <https://latinoamerica21.com/br/violencia-letal-no-brasil-as-vitimas-sao-negras-mas-o-crime-nunca-e-por-raca/>, consultado em 17/11/2023.
- DUARTE, Kelly Murat. (2009), *Infância e adolescência: punição, controle e o sistema de garantia de direitos*. Niterói, RJ, Dissertação de mestrado em Política Social, Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense. Disponível em <http://app.uff.br/riuff/handle/1/17291>, consultado em 18/12/2023.
- FERNANDES, Ionara dos Santos. (2022), “Da escravidão à prisão pelo fio condutor da tortura no Brasil”. *Revista Katálysis*, 25: 283-290. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e83873>.
- FERNANDES, Florestan. (2007), *O negro no mundo dos brancos*. 2. ed. rev. São Paulo, Global Editora (Coleção Florestan Fernandes).
- GOFFMAN, Erving. (2007), *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Perspectiva.

- GOFFMAN, Erving. (2012), *Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- GONÇALVES, Vitor Sousa. (2020), "O sistema de justiça juvenil na perspectiva sociológica: Entre frouxa articulação e linha de montagem". *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 13 (3): 781-799. DOI:10.17648/dilemas.v13n3.25800.
- GONZALEZ, Lelia. (2022), "O movimento negro na última década". In: GONZALEZ, Lelia & HASENBALG, Carlos (orgs.). *Lugar de negro*. Rio de Janeiro, Zahar, pp. 15-84.
- GONZALEZ, Lélia. (2020), "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, pp. 75-138.
- HERNANDEZ, Jimena de Garay. (2018), *O adolescente dobrado: cartografia feminista de uma unidade masculina do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, RJ, tese de doutorado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- MAHMOOD, Saba. (2019), "Teoria feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito". *Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, 23 (1): 135-175.
- MATTOS, Kênia Rodrigues. (2023), *No interior da medida: punição e relações raciais no sistema socioeducativo na cidade de São Carlos*. São Carlos, SP, dissertação de mestrado em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos.
- MISSE, Michel. (2024), "Comparando bandidos: dois filmes, uma meia desculpa e várias gu-fas". In: FELTRAN, Gabriel & MISSE, Michel. *Mundo do crime*. Rio de Janeiro, RJ, Mórula Editorial (Dois Pontos).
- MISSE, Michel. (2010), "Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria 'bandido'". *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 79: 15-38.
- NEITZEL, Sönke & WELZER, Harald. (2014), *Soldados sobre lutar, matar e morrer*. São Paulo, Companhia das Letras.
- OLIVEIRA, Renan Theodoro; PICCIRILLO, Debora & MIZUTAMI, Aline. (2023), *A experiência precoce e racializada com a polícia: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016-2019)*. São Paulo, NEV/USP. Disponível em <https://nev.prp.usp.br/publicacao/a-experiencia-precoce-e-racializada-com-a-policia-2016-2019/>, consultado em 17/11/2023.
- PHILLIPS, Anne. (2010), "What's wrong with Essentialism?". *Distinktion: Journal of Social Theory*, 11 (1): 47-60.
- REINEHR, Jaciane P. Milanezi. (2019), *Silêncios e confrontos: A saúde da população negra em burocracias do Sistema Único de Saúde (SUS)*. 277 f. Rio de Janeiro, tese de doutorado em Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- SABBAGH, Daniel. (2022), "Le 'racisme systémique': un conglomérat problématique". *Mouvements*, Paris, v. HS 2, n. HS: 56-74.

- SANTOS, Flávia Lopes dos. (2023), *“Amor, só de mãe”*: um estudo sobre as estratégias de sobrevivência das mães de menino do Degase. 92 f. Rio de Janeiro, dissertação de mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- SANTOS, Fernanda Bottari Lobão dos. (2021), *Cheiro de gente guardada: seletividade punitiva no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro*. 2021. 153 f. Rio de Janeiro, dissertação de mestrado em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- SANTOS, Anne Caroline. (2021), *“Socioeducação”: Colocando o conceito entre aspas*. Curitiba, Appris.
- SILVA, Juraci Brito da. (2023), Cartografando práticas e percursos na tentativa de implantação da visita íntima no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. 251 f. Rio de Janeiro, tese de doutorado em Psicologia Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- SILVA, Mariana Tafakgi Fragoso. (2021), *Entre educar as crianças e punir os homens: percepções de professores sobre a desinserção escolar de adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas*. 211 f. Rio de Janeiro, dissertação de mestrado em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- SILVA JR., Marco Antônio Corrêa. (2021), *A cobrança: a relação entre a normalização das práticas punitivas no Degase e a escassez de denúncias aos agentes que as efetuam*. 2021. Niterói, dissertação de mestrado em Justiça e Segurança, Universidade Federal Fluminense.
- SINHORETTO, Jacqueline (org.). (2015), *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*. Brasília, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude.
- VARANDA, Isabele. (2023), *Desaguando afetos: as relações entre maternidades negras, Casa Mãe Mulher e Degase*. 122 f. Niterói, dissertação de mestrado em Antropologia, Programa de Pós Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense.
- VINUTO, Juliana. (2022), “Contribuições de Lélia Gonzalez aos estudos sociológicos sobre controle social e punição no Brasil”. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, 22: e40428.
- VINUTO, Juliana. (fev. 2018, abr. 2016, ago. 2019), *Diário de campo*. Rio de Janeiro.
- VINUTO, Juliana. (2023), “Efeitos da superlotação no trabalho de segurança socioeducativa”. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, 10: 34.
- VINUTO, Juliana. (nov. 2016, ago. 2018, fev. 2022), *Entrevistas com agente de segurança socioeducativa*. Rio de Janeiro.
- VINUTO, Juliana. (2020), *“O outro lado da moeda”: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Autografia, 2020.
- VINUTO, Juliana. (2024), “‘Todo mundo aqui é tratado do jeito que merece’: suspeição generalizada e naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 39: e39002.
- VINUTO, Juliana & ALVAREZ, Marcos César. (2018), “O adolescente em conflito com a lei em relatórios institucionais: pastas e prontuários do ‘Complexo do Tatuapé’ (Febem, São Paulo/sp, 1990-2006)”. *Tempo Social*, 30 (1): 233, 2018.

- VINUTO, Juliana & BUGNON, Géraldine. (2022), "Superlotação no sistema socioeducativo: uma análise sociológica sobre normativas e disputas no Brasil e na França". *Sociologias*, 23: 106-137.
- VINUTO, Juliana; FERNANDES, Maria Nilvane & COSTA, Ricardo Peres da. (2024), "Central de vagas, audiências concentradas e lotação de unidades socioeducativas: uma análise comparada entre Amazonas e Rio de Janeiro". *Confluências: Revista Interdisciplinas de Sociologia e Direito*, 26 (1): 50-67.

### **Resumo**

*"Sementes do mal": essencialização e agência na sustentação do racismo em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro.*

O objetivo deste artigo é analisar processos de essencialização de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro, considerando as disputas profissionais sobre a dimensão racial de tais processos de essencialização. Para tanto, diferentes materiais de pesquisas de campo realizadas desde 2015 foram retomados, o que permitiu discutir a regularidade de representações racializadas sobre adolescentes internados, mesmo quando tal dimensão racial não foi percebida ou intencional. Ao constatar a centralidade da expressão "sementes do mal", comum em unidades socioeducativas fluminenses, será possível dialogar criticamente com o conceito de racismo estrutural de modo a ressaltar a dimensão de agência na produção e reprodução de desigualdades raciais na medida socioeducativa de internação.

Palavras-chave: Medida socioeducativa de internação; Essencialização; Racismo; Agência.

### **Abstract**

*"Seeds of evil": essentialization and agency in sustaining racism in juvenile detentions centers in Rio de Janeiro*

The aim of this article is to analyze processes of essentialization of adolescents serving socio-educational measure of internment in the state of Rio de Janeiro, considering professional disputes about the racial dimension of such essentialization processes. To this end, different materials from field research carried out since 2015 were revisited, which made it possible to discuss the regularity of racialized representations of adolescents in detention, even when this racial dimension was not perceived or intentional. By noting the centrality of the expression "seeds of evil", often used in Rio de Janeiro's socio-educational centers, it will be possible to critically dialogue with the concept of structural racism in order to highlight the dimension of agency in the production and reproduction of racial inequalities in the socio-educational measure of internment.

Keywords: Socio-educational of internment; Essentialization; Racism; Agency.

Texto recebido em 05/01/2024 e aprovado em 30/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.221036.

JULIANA VINUTO é professora do Departamento de Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, todos na Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: [julianavinuto@id.uff.br](mailto:julianavinuto@id.uff.br).







# “Defendendo a paz social”

Entre a naturalização e o racismo em decisões de decretação de prisão preventiva

Luiz Henrique Gamboa Marques\*

<https://orcid.org/0009-0000-7702-456X>

Luiz Cláudio Lourenço\*

<https://orcid.org/0000-0002-6781-0230>

## Introdução

A nossa Carta Constitucional de 1988 impõe em seu artigo 5º, LVII, o princípio da presunção de inocência, que determina que todo cidadão tem o direito a um julgamento justo no qual seja considerado inocente até o proferimento de sentença condenatória transitada em julgado<sup>1</sup>; ou seja, a regra legal determina que o indivíduo responda o processo em liberdade, exceto nos casos previstos em lei. No entanto, os dados oficiais mostram o uso generalizado das prisões cautelares. Segundo levantamento realizado pelo anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, 25,3% da população privada de liberdade no Brasil era constituída por presos provisórios, esta porcentagem equivale a 210.687 pessoas. Por sua vez, o Estado da Bahia, segundo o mesmo levantamento, ostenta uma taxa bem acima da média nacional, contando com 48,8% de sua população carcerária de presos provisórios, isto é, praticamente metade dos presos do Estado estão recolhidos cautelarmente.

Dentro desta problemática, tem-se observado que o sistema de justiça penal brasileiro segue lógicas discriminatórias por características econômicas e sociais, sendo destinado às pessoas dos substratos marginalizados da sociedade um tratamento mais rigoroso, ficando isso ainda mais evidente em se tratando de características étnico-raciais (Adorno, 1994; Sinhoretto e Silvestre, 2014). De acordo com

\* Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.

1. Quando não existe mais a possibilidade de recurso.

Vargas (1999), as pessoas negras<sup>2</sup> são sentenciadas culpadas em maior grau, mais rapidamente e com penas mais gravosas em comparação com os réus brancos. Conclusões semelhantes são descritas por Lima (2004): o autor aponta que as classificações de raça e gênero são determinantes na probabilidade em que os agentes sejam processados, sentenciados e que, efetivamente, cumpram pena de prisão. Esse fato redonda na sobrerrepresentação das pessoas negras em situação de privação da liberdade: a população carcerária brasileira é composta, principalmente, por homens (94,4%), jovens (54%), negros (63,6%), com baixa escolaridade (Brasil, 2019).

Outro dado relevante é o expressivo aumento em números absolutos e proporcionais de negros nas prisões do Brasil. Segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de pessoas negras encarceradas passa de 91.843 em 2005 para 442.033 em 2022, um aumento de 381,3%, muito superior ao aumento do encarceramento de brancos, que passou de 62.574 em 2005 para 197.084 em 2022 (aumento de 215%). Nesse sentido, esses números são indícios de que não estamos apenas tratando de uma herança racista, mas de uma prática que vem se agravando na contemporaneidade.

O trabalho aqui realizado teve como objetivo compreender os argumentos mobilizados pelos juízes para justificar a segregação de indivíduos antes mesmo da prolação da sentença, além de observar a existência de relação entre esses argumentos com os fatores de classe e raça. Utilizamos como metodologia a análise documental de decisões interlocutórias que convertem prisões em flagrante em prisões preventivas, referentes a imputações de roubos e furtos ocorridos entre os anos 2015 e 2018 na região metropolitana de Salvador. Esses documentos foram retirados do arquivo de prontuários do Presídio de Salvador/BA, unidade destinada a presos provisórios. No arquivo estavam disponíveis 801 prontuários referentes ao montante total de crimes, destes foram analisadas 322 decisões interlocutórias de decretação de prisão preventiva, sendo 278 decisões referentes à acusação de crime de roubo e 44 decisões ao de furto.

Um dos principais desafios em realizar pesquisas sobre relações raciais no âmbito do sistema de justiça penal é que dificilmente são expressos argumentos diretamente racistas nos documentos jurídicos. Esse fato causa a inquietante situação na qual os dados estatísticos apontam para um sistemático encarceramento de negros ao mesmo tempo que vigora uma *colorblindness*<sup>3</sup> (Alexander, 2017), ou seja, a invisibilização

2. Utilizamos a categoria *negros* como a soma de pretos e pardos. Essa classificação é convencionalmente usada pelos Movimentos sociais negros e no Campo dos Estudos Raciais no país, além de ser oficializada no âmbito jurídico pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

3. Apesar de produzida para o contexto do sistema de justiça norte-americano, a ideia de *colorblindness* proporciona algumas aproximações interessantes que podem nos ajudar a compreender o caso brasileiro.

do fator racial, permitindo que se continue a propagar um discurso de neutralidade, ainda que os resultados sejam evidentemente discriminatórios. Acreditamos que esse fenômeno possui duas causas principais: a primeira é que o sistema de justiça penal construiu, historicamente, uma autoimagem de entidade técnica e imparcial, incumbida de solucionar os conflitos por meio da razão. Nesse sentido, parte de sua legitimidade é resultado da crença em que a justiça cumpre a lei de forma igualitária. A segunda causa está na própria configuração do racismo brasileiro. No contexto do “Mito da Democracia racial” (Fernandes, 2005), a incorporação do negro no âmbito da cultura não significou sua integração no desenvolvimento do país, havendo, portanto, uma barreira racial que impossibilitava a mobilidade social dessa parcela da população. Ainda segundo o autor, existia no Brasil um “preconceito de ter preconceito”, tendo em baliza que a exaltação da miscigenação da nação brasileira não impedia a concretização de práticas discriminatórias no cotidiano que barravam o acesso das pessoas negras à cidadania plena. Neste diapasão, como apontado por Gonzalez (2020), o racismo brasileiro seria uma *neurose cultural*, tendo em vista que “parte da negação do racismo, ao mesmo tempo em que produz representações, práticas e saberes estereotipados sobre os negros” (Vinuto, 2022, p. 7). As relações raciais no país possuem um caráter de ocultamento, sendo disfarçadas e ambíguas, prescindindo de discriminação direta e formal. Neste contexto, o racismo brasileiro se reproduz em uma linguagem complexa e multiforme, na qual se utilizam figuras de linguagem, alegorias e silêncios. Isso também é realidade no âmbito do sistema de justiça penal; todavia, acreditamos que foi possível uma “aproximação lateral”, observando padrões de significância nos detalhes, nas entrelinhas dos argumentos dos juízes que naturalizavam jovens negros pobres (alvo prioritário de prisões preventivas) retirando-os do âmbito do conceito de cidadania e da proteção de direitos fundamentais.

Dividimos nosso trabalho em duas partes principais. A primeira destina-se à apresentação do perfil sociodemográfico dos presos provisórios, com o objetivo de apontar para a definição dos processos de seletividade realizada pelo sistema de justiça penal, indicando o grupo mais atingido pelas prisões provisórias; e a segunda se volta à sistematização dos argumentos utilizados pelos juízes para a decretação das prisões preventivas.

### Contextualizando o problema

O excesso de prisões provisórias é uma problemática mundial. Segundo Heard e Fair (2019), existem, aproximadamente, 3 milhões de presos sem condenação em todo o planeta. Ainda que recentemente tenha havido uma pequena queda no Brasil, o país

ainda se destaca pelos elevados índices de encarceramento provisório. Não é diferente a situação dos outros países da América Latina. Segundo o *Relatório sobre o uso da prisão preventiva nas Américas*, produzido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, CIDH (2013), o uso abusivo e generalizado da prisão provisória é um dos grandes entraves à consolidação de democracias estáveis na região, atestando que em média 40% da sua população carcerária se encontram na situação de cautelaridade.

Ainda conforme mostra o documento da CIDH, a prisão provisória como regra de aplicação de pena antecipada, além de ferir os preceitos basilares de um Estado de direito, influencia negativamente em outras graves violações de direitos humanos como a perpetração de torturas, maus-tratos e o agravamento da precarização das condições das instalações carcerárias, tendo em vista que, dada a condição de provisoriedade, muitas vezes os suspeitos são colocados em carceragens de responsabilidade dos policiais ou em instalações improvisadas no sistema prisional. Segundo Cerneka *et al.* (2012), outra violação agravada pelo uso abusivo da prisão provisória é o cerceamento da ampla defesa e do devido processo legal, levando em consideração que as pessoas presas durante o processo têm um menor acesso aos profissionais responsáveis por sua defesa técnica, sendo que na maioria dos casos o primeiro encontro, por vezes único, com seus defensores acontece na audiência em que seu caso será julgado. Por conseguinte, fica prejudicado o acesso do detido às informações de seu próprio processo, além da possibilidade de tornar pública sua versão dos fatos e juntar provas e testemunhas em seu favor.

Diversas pesquisas (Jesus, 2016; Santos, 2015) têm apontado que o modo de funcionamento dessas instituições produz um sistema *penal do flagrante*, no qual grande parte do que é processado no sistema de justiça deriva da ação de vigilância ostensiva da Polícia Militar convertida em prisões em flagrante delito. Neste contexto, tem-se analisado que a Polícia Militar é a porta de entrada do sistema de justiça e que sua agência se produz tendo por norte um “conhecimento” prático no qual os representantes do Estado creem antecipar práticas delitivas a partir do que consideram “atitudes suspeitas”. Como apontam Lajes e Ribeiro (2019), esse tipo de crença redundava em vigilância sobre determinados grupos nos quais recaem múltiplos estereótipos negativos de classe, raça, gênero e geração, contribuindo para que a população carcerária no Brasil seja, predominantemente, composta por jovens, negros e pobres. Desde a década de 1970 a criminologia crítica, notadamente no que diz respeito à teoria da seletividade penal (Baratta, 2011), tem apontado que, dada a magnitude de crimes cometidos todos os dias e em toda a sociedade, o sistema de justiça seleciona quais crimes e quais criminosos punir. Essa seleção se baseia em estereótipos e estigmas historicamente construídos que, por um lado, criminalizam a parte mais vulnerável da população e, por outro, deixam intocados os responsáveis

pelos crimes de “colarinho branco” (corrupção, lavagem de capitais, crime contra o sistema financeiro etc.), que são mais comumente cometidos pela parcela abastada da população. Segundo Misse (2008), um dos dispositivos que produziram no Ocidente moderno os processos de autorregulação e a normalização dos comportamentos foi a socialização da acusação social, na qual o Estado concentra os mecanismos de administração da justiça. Para o autor, a construção social do crime se produz em quatro níveis:

1) a *criminalização* de um curso de ação típico idealmente definido como “crime” (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção); 2) a *criminação* de um evento, pelas sucessivas interpretações que encaixam um curso de ação local e singular na classificação criminalizadora; 3) a *incriminação* do suposto sujeito autor do evento, em virtude de testemunhos ou evidências intersubjetivamente partilhadas; 4) a *sujeição criminal*, através da qual são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um tipo social cujo caráter é socialmente considerado como “propenso a cometer um crime”.

Em outras palavras, pode-se afirmar que existe um primeiro nível da construção social do crime, no qual se institucionaliza a reação moral a determinado comportamento em códigos e leis. Em outro nível existe a incriminação cujos testemunhos são periciais, evidências colocadas em um processo público no qual se acusa um indivíduo do cometimento de um crime. E, em um nível mais profundo, existe a sujeição criminal na qual o processo de acusação social reiterado sobre alguns grupos e indivíduos produz um sujeito particular que retira sua identidade social do estigma negativo de criminoso. Para a sujeição criminal ocorrer é necessário que o estigma de “bandido” passe a produzir uma forma peculiar de comportamento que coloque o agente como parte do “mundo do crime” do qual são retirados os mecanismos que produzem sentido às suas práticas.

Neste trabalho, daremos foco aos dois primeiros níveis de acusação social (criminação e incriminação), observando que por meio dos documentos analisados não é possível mensurar quanto a subjetividade dos agentes foi afetada ou subjugada pela incriminação. O objetivo é entender como se dão estes processos de incriminação.

Lemgruber e Fernandes (2015), analisando a prisão em flagrante de 1.330 pessoas acusadas por tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro em 2013, chegam à conclusão do abuso do instrumento da prisão provisória, o que acarreta custos excessivos para o Estado, além de potenciais danos muitas vezes graves aos presos. Segundo as autoras:

A prisão provisória não funciona apenas como recurso excepcional para o bom andamento do processo, mas, em grande medida, como dispositivo de segurança pública, não importando que sua eficácia como tal seja altamente duvidosa na prática. Soma-se a isso a seletividade perversa do sistema, que, desde os tempos coloniais, define se a prisão é necessária ou desnecessária, adequada ou inadequada, suportável ou desumana, conforme a “qualidade” social do réu. No caso específico de acusação de tráfico, o suposto benefício da prisão cautelar para a “ordem pública” assenta ainda num imaginário demonizador das drogas, que, contra toda e qualquer evidência, pinta todo e qualquer traficante como um perigosíssimo inimigo da sociedade (Lemgruber e Fernandes, 2025, p. 24).

Outro fator decorrente do *sistema penal do flagrante* é que, pela natureza das ocorrências, a grande maioria dos crimes que entram no sistema são aqueles com baixa complexidade e com pequena demanda probatória, basicamente os crimes contra o patrimônio e os relacionados ao tráfico ilícito de pequenas quantidades de drogas. Quase sempre o flagrante é visto como suficiente para a elucidação do caso, atentando que estariam supridas as provas de autoria – o suspeito foi preso na prática do ato ou logo após – e que a materialidade do crime seria também facilmente provada pela apreensão dos bens ou da droga em questão, tudo reafirmado pelo testemunho dos policiais militares responsáveis pela prisão (Jesus, 2016).

#### Perfil dos presos provisórios de roubos e furtos

A produção acadêmica (Lourenço, 2019) e institucional (Brasil, 2019) vem consolidando que o sistema de justiça penal recruta seus alvos em um grupo populacional muito específico: jovens, negros, com baixa escolaridade e que ocupam posições precarizadas no mercado de trabalho. Esse grupo é o mais vigiado, sendo os seus crimes, principalmente os relacionados a tráfico de entorpecentes e crimes patrimoniais de pequenos valores, os mais punidos. Essa “seleção” ocorre primeiramente pelo policiamento ostensivo realizado pelos policiais militares. Essas dinâmicas de vigilância se relacionam sensivelmente com aspectos territoriais e simbólicos. Conforme Sinhoretto, Silvestre e Schlittler (2014), os policiais militares negam que sua atuação seja baseada em critérios raciais. Eles afirmam que suas abordagens levam em consideração o “tirocínio”, ou seja, um conhecimento prático, aprendido com a experiência nas ruas, com o qual são capazes de identificar com um “bater o olho” o indivíduo que está cometendo um crime. A “atitude suspeita” é uma mistura de modo de vestir, com roupas largas, geralmente ostentando marcas famosas, nem sempre originais, como também bonés, tatuagens, óculos escuros, cabelos cortados “na régua” etc., e o próprio território, “conhecido” como ponto de venda de drogas.

Neste sentido, mesmo negando a exigência de critérios raciais para a abordagem, os policiais descrevem a identificação de características socioculturais utilizadas pelas juventudes negras das periferias das cidades brasileiras. Esses fatores redundam na sobrerrepresentação desses grupos em prisões em flagrante, não porque eles necessariamente cometam mais crimes, mas por serem mais vigiados, tendo a probabilidade maior de serem apanhados pela malha do sistema de justiça penal.

Os dados retirados dos prontuários corroboram as taxas nacionais, mas possuem algumas particularidades que é importante mencionar. Em relação à idade, foi obtida a média de 25 anos para o crime de roubo, e 32 no de furto. Portanto, confirma-se a tendência de maior persecução penal em relação a essa faixa etária. Outro aspecto a ser ressaltado é a diferença relevante de idade entre os acusados de furto em relação aos de roubo, sendo os primeiros sete anos mais velhos em média. Em termos de raça/cor, a categoria utilizada pelos prontuários foi a de “cútiis”, que se classificava em pardos, pardos claros, pardos escuros, negros, brancos e amarelos. Para o crime de roubo obtiveram-se os percentuais de 35,18% de pardos, 28,06% de negros, 18,97% de pardo claro, 10,28% de pardo escuro, brancos 6,72% e amarelos 0,79%. No crime de furto chegou-se às seguintes taxas: 42,50% pardos, 27,50% negros, 17,50% pardos claros, 12,50% pardos escuros, nenhum branco e nenhum amarelo. Quando realizamos, na medida do possível, a conversão para as categorias utilizadas pelo IBGE (pardos, pretos, brancos, indígenas e amarelos) e somamos pretos e pardos em negros, conseguimos as seguintes porcentagens: 92,49% de negros, 6,72% brancos e 0,79% amarelos. No crime de furto chegamos ao incrível número de 100% de negros. Tendo em vista que a população negra do estado da Bahia é de 80,8%<sup>4</sup>, pode-se concluir que estes estão proporcionalmente sobrerrepresentados nas estatísticas de presos provisórios acusados nos crimes de roubos e furtos.

Em termos de estado civil apresentam-se os seguintes dados: nos crimes de roubo 63% se declararam solteiros; 27,97% disseram estar “amigados”; apenas 5,08% se declararam casados, e 0,42% viúvos. Já nos crimes de furto, 71,8% se declararam solteiros; 23,08% disseram ser “amigados”, 2,56% casados, e 2,56% divorciados, ao passo que não houve registro de viúvos.

Nos dois casos existe uma maioria do número de presos declarados solteiros, sendo 63% em roubos e 71,8% em furtos. Pode-se observar na leitura dos prontuários que muitos dos presos que se disseram solteiros apontaram uma companheira como contato familiar para comunicação da prisão; nesse sentido, é razoável intuir que os autuados têm a percepção de que o estado não considera como válidas suas uniões

4. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2022



não formalmente constituídas. Também é importante apontar que entre os presos por furto o número de casados é ainda menor – 2,56% –, apresentado como mais um sinal de vulnerabilidade, conforme será mostrado adiante.

Em termos de instrução formal, podemos observar a pouca escolarização em ambos os crimes analisados: em roubo 59,83% dos presos possuíam o primeiro grau incompleto<sup>5</sup>; 8,12% primeiro grau completo; 12,82% segundo grau incompleto; 14,1% segundo grau completo; 0,43% superior incompleto; 0,43% superior completo; 1,28% rudimentar; e 2,99% não alfabetizado. Para o crime de furto obteve-se: 67,5% de presos possuíam o primeiro grau incompleto; 10% primeiro grau completo; 7,5% segundo grau incompleto; 7,5% segundo grau completo; 7,5% não alfabetizados; e nenhum autuado por furto apontou ter alcançado o ensino superior. Como pode ser analisado, no Brasil 53,2% das pessoas com 25 anos ou mais de idade concluíram a educação básica obrigatória; ou seja, possuíam, no mínimo, o ensino médio completo em 2022. Em termos nacionais a taxa é de 28% os que possuíam apenas o ensino fundamental incompleto. Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC, 2022), na Bahia, 39,3% das pessoas com 25 anos ou mais são classificados como sem instrução e ensino fundamental incompleto; 11% fundamental completo e médio incompleto; 36,3% médio completo e superior incompleto; e 12,9% superior completo. Desta maneira, pode-se afirmar que a população de presos analisada possui um nível de escolaridade muito menor que a média tanto nacional quanto do estado da Bahia.

Em se tratando de ocupações, para melhor análise dividimos as respostas em duas categorias: especializadas e não especializadas. Consideramos especializadas as profissões que necessitassem no mínimo de um curso técnico de nível médio para o exercício. Chegamos aos seguintes números: para o crime de roubo, 87,5% das respostas foram consideradas ocupações não especializadas (lavador de carros, servente de pedreiro, feirante, ambulante, ajudante de pintor etc.); enquanto que 5,6% foi considerada especializada (eletricista, operador de máquinas, técnico em informática, auxiliar administrativo etc.); 0,86% se declarou estudante; 1,3% desempregado; e 4,74% sem profissão. Já no crime de furto se chegou aos seguintes números: 90,24% entraram para a categoria de ocupação não especializada, 2,44% desempregado; 4,88% sem profissão; e apenas 2,44% especializada (corretor de imóveis), e nenhum estudante.

Destes números gostaria de apontar alguns elementos que julgamos importantes. Em primeiro lugar, podemos concluir que o sistema de justiça penal seleciona os seus alvos entre as camadas mais vulneráveis da sociedade, com a grande maioria dos

5. Esta nomenclatura foi substituída por diretriz do Ministério da Educação por Ensino Fundamental.

presos sendo integrados ao mercado de trabalho em ocupações não especializadas, que por um lado reproduzem os baixos níveis educacionais e por outro impõem trabalhos com baixos salários e precarizados, ou seja, sem nenhuma seguridade social. Outro fator relevante que se pode inferir, a partir destes dados, é que os presos consideram importante apresentar aos mecanismos de controle social a participação, mesmo que precária, no mercado de trabalho, sendo baixo o número de presos que declaram não possuir profissão. E por fim, é possível verificar que os presos por furto também neste quesito se encontram em desvantagem aos de roubo, tendo os primeiros a taxa de profissões especializadas inferior à metade da taxa dos segundos.

Outro dado pesquisado foi a constituição de advogado particular. Sabe-se que a lei brasileira garante que caso o autuado não possua condições financeiras para a contratação de advogado, o Estado será obrigado a fornecer a defesa através da defensoria pública ou da contratação de um advogado dativo. No entanto, mesmo com a recente valorização da carreira de defensor público, pode-se afirmar que em quase nenhum estado da federação as defensorias públicas contam com estrutura e efetivo suficientes para suprir a quantidade de demanda. Por consequência, a falta da constituição de advogado particular ainda pode ser caracterizada como um obstáculo ao acesso à justiça. Neste contexto, obtiveram-se os seguintes dados: em relação aos presos pelo crime de roubo 55,65% constituíram advogado, e 44,35% não constituíram advogado. Já para os presos de furto apenas 10,26% constituíram advogado, e 89,74% não constituíram advogado. Um aspecto é importante ressaltar: tendo em vista que a grande maioria dos presos antes de entrar na unidade passaram por uma audiência de custódia, na qual aqueles que ainda não constituíram advogado são obrigatoriamente assistidos pela defensoria pública, é possível que exista uma confusão na resposta entre advogados particulares e públicos. Todavia, a discrepância entre a quantidade de constituição de advogados entre as duas categorias de crimes parece confirmar que na hora de responder esse quesito os presos têm com clareza a diferenciação de tipo de defesa.

Os crimes de roubos e furtos são de natureza patrimonial; portanto, para que eles se tipifiquem, é necessário existir a intenção de subtrair coisa alheia móvel. Se houver violência ou grave ameaça, caracteriza-se o roubo. Se não houver, a adequação típica será de furto. A observação da coisa pela qual o preso está sendo acusado de subtrair, mais do que expressar o *modus operandi* de grupos criminosos, ajuda-nos a compreender que tipo de bem jurídico os órgãos de controle estão protegendo. Devido à variedade de coisas subtraídas, reúne-as em três categorias: celulares, carros e outros, tendo em vista que os dois primeiros são de longe as coisas subtraídas mais apontadas. No caso dos crimes de roubo existe uma frequência muito grande

de celulares, 58,02%; e carros, 23,75%; e 24,17% outros (bolsas, relógios, correntes, viatura policial, pequenas quantidades de dinheiro etc.). No crime de furto há maior variedade de tipos de coisas subtraídas, sendo 31,71% celulares, 4,88% carros e 63,41% outros (malas, lojas, mercado, farmácia, bolsa, pequenas quantidades de dinheiro etc.). Pode-se constatar que, retirando a relevante frequência de roubos e furtos de automóveis, a maioria dos presos é acusada de subtrair coisas de pequeno valor. Portanto, pode-se concluir que os crimes que obtêm resposta dos órgãos de controle social são aqueles de baixa complexidade probatória, ocorridos em espaços públicos, que atingem a circulação de mercadorias de pequeno valor, mas que possuem fácil revenda.

Outro aspecto importante a ser ressaltado é que existem sensíveis diferenciações entre aqueles que foram presos por roubo e aqueles que o foram por furto. Os presos por furto são em média sete anos mais velhos que os acusados por roubo, no entanto é possível dizer que os presos por furto se demonstram mais “vulneráveis” às categorizações e estereótipos do sistema de justiça penal: são em geral negros, menos escolarizados, em sua grande maioria não constituíram advogado particular e exercem funções ainda mais precarizadas. Em alguns prontuários há informação de que são pessoas em situação de rua e dependentes químicos. Levando em consideração que esse crime ocorre sem exercício de violência, pode-se levantar por hipótese que, se não fossem essas “vulnerabilidades”, estariam em liberdade.

### Argumentos utilizados pelos juízes para decretação de prisão preventiva

Esta parte da pesquisa foi realizada com o objetivo de compreender os argumentos mobilizados pelos juízes para justificar a segregação de indivíduos antes mesmo da prolação da sentença, além de observar a existência de relação entre esses argumentos e os fatores de classe e raça. Utilizamos como metodologia a análise documental de decisões interlocutórias que convertem prisões em flagrante em prisões preventivas, referentes a imputações de roubos e furtos ocorridos entre os anos 2015 e 2018 na região metropolitana de Salvador. Como foi dito, essas decisões foram retiradas do acervo digital cedido pelo Lassos. Foram analisadas no total 322 decisões interlocutórias, sendo 278 correspondentes às prisões por roubo e 44 por furto. Para fins de preservar a identidade de todos os envolvidos, não apontaremos a numeração dos processos, mas apenas os prontuários e páginas nas quais se podem encontrar as citações. Antes de partirmos diretamente para a análise dos documentos, é necessário realizar uma breve descrição dos aspectos jurídicos relativos à prisão preventiva, tendo em vista que é a partir deles que a argumentação dos juízes deve seguir.

## Aspectos jurídicos da prisão preventiva

Em nossa sistemática constitucional/penal, é imperante que toda pessoa que seja ré em um processo penal seja presumidamente inocente até que haja condenação e não caibam mais recursos. Um dos desdobramentos desse princípio é que, se o Estado deseja suprimir a liberdade de alguém, cabe a ele formar um conjunto sólido de provas que embasem a condenação. Em ocorrendo dúvidas ou insuficiência de provas, o acusado deve ser considerado inocente. Outra consequência lógica desse princípio é que não se pode prender alguém durante o processo, sob pena de se realizar a punição antecipada, que é inconstitucional. Nesse sentido, no âmbito jurídico, para prender alguém no decorrer processual é forçoso que seja extremamente necessário e que se cumpram rígidos requisitos impostos na lei. Óbvio, no entanto, que esses dispositivos legais estão sendo sistematicamente desrespeitados, como apontam os números de prisões provisórias até aqui analisados. Todavia, esses dispositivos jurídicos são muito importantes porque é através deles que os juízes devem fundamentar suas decisões. Tentarei expor rapidamente os aparelhos legais imprescindíveis para compreendermos quais são os argumentos utilizados pelos juízes para decretar as prisões provisórias.

Em sede de audiência de custódia, o Juiz ao analisar um Auto de Prisão em Flagrante (APF) deve verificar a legalidade da prisão flagrante: a) Se a prisão ocorreu nas situações de flagrância apontadas pelo artigo 302 CPP; b) Se todos os direitos constitucionais dos custodiados foram respeitados, incluindo sua integridade física; c) se todos os procedimentos formais estabelecidos pelo CPP foram realizados. E caso o Juiz observar que houve ilegalidades, a prisão deve ser imediatamente relaxada e o custodiado posto em liberdade. Dando seguimento à análise do APF, não havendo ilegalidades, o Magistrado passa a verificar se existe a necessidade de converter a prisão em flagrante em preventiva ou temporária.

As prisões provisórias podem ser divididas em dois tipos: *temporária* e *preventiva*. A prisão temporária é regida pela lei 7.960/89 e é cabível quando for imprescindível para a realização do inquérito policial, quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos para o esclarecimento de sua identidade. Tem prazo de cinco dias, prorrogáveis por mais cinco. Dado terem prazo bastante exíguo, as prisões temporárias são menos utilizadas, e não tivemos nenhum caso em nossos prontuários. Já a prisão preventiva pode ser decretada em qualquer fase da investigação policial ou do processo e não possui prazo estabelecido, podendo durar todo o processo. A prisão preventiva pode ser decretada se cumprir os requisitos do artigo 313 do CPP, entre os quais vale destacar o cometimento de crime doloso (quando existe a intenção de perpetrar o crime) e em crimes que possuam pena

máxima maior que quatro anos. Também é preciso que esteja presente ao menos um dos motivos autorizadores do artigo 312 do mesmo diploma legal, quais sejam: garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal. Outro requisito é que as medidas cautelares alternativas à prisão estabelecidas no artigo 319 do CPP sejam insuficientes ou inadequadas ao caso concreto.

Os doutrinadores (estudiosos do direito) ainda falam que o artigo 312 do CPP impõe que existam concomitantemente *Fumus Commisssi Delicti* (“fumaça da prática de delito”), quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria) e o *periculum libertatis* (perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado). Esse perigo causado à ordem pública, ordem econômica, processo e aplicação da lei penal deve ser iminente; ou seja, o agente está tentando fugir, ameaçando testemunhas, destruindo provas etc., portanto o juiz tem que apontar no caso concreto qual é o perigo proporcionado pelo agente. Decorre disso que a gravidade do crime por si mesma não fundamenta a prisão preventiva. Em outras palavras, o juiz não pode argumentar, por exemplo, que o crime de roubo é cometido com violência, então deve ser decretada a preventiva, sob pena de se concretizar punição antecipada, que, como já mencionado, é vedada por nosso sistema jurídico. O juiz deve apontar o motivo pelo qual a liberdade daquele indivíduo, naquele caso concreto, representa um perigo para a sociedade.

### *Periculum libertatis*: a produção da não cidadania

Em 100% das decisões analisadas, a motivação autorizadora da decretação de prisão preventiva foi a garantia da ordem pública. Em alguns casos esta motivação era acompanhada da menção a outro fundamento do artigo 312, mas sem aprofundamento fático. Assim sendo, parece-nos importante discutir o que os juízes entendem por ordem pública. Uma fala retirada de uma decisão pode nos ajudar:

Caracterizamos ordem pública como sendo a paz, a tranquilidade no meio social. Com isso entendemos necessária a decretação da medida constritiva para garantir a paz coletiva (Prontuário 93, p. 5).

O trecho nos dá uma pista. “Ordem pública” seria a paz, caracterizada pela ausência de conflitos. Paz esta que deve ser protegida em benefício da coletividade. Mas quem é a coletividade? Observemos o trecho abaixo, retirado de outra decisão interlocutória:

Destarte, o cidadão de bem, a família, enfim, a comunidade local, precisa ser resguardada e colocada a salvo, tanto quanto possível e necessário, de ações como as que são atribuídas ao representado, razão pela qual sua custódia preventiva neste momento é medida que realiza o propósito de contribuição para preservação da ordem pública na comunidade local (Prontuário 474, p. 6).

É possível inferir da passagem acima que a “comunidade”, “coletividade” ou “sociedade”, como se costuma escrever nas decisões, são compostas pelos “cidadãos de bem”, pela família, pela “comunidade ordeira” em contraposição aos “bandidos”, que devem ser afastados para manter a desejada paz social. Portanto, fica claro que existem duas categorias muito bem delimitadas de indivíduos: os cidadãos, cumpridores de seus deveres, que formam uma sociedade sem conflitos e harmônica, e os criminosos, que com suas ações perturbam a ordem pública. E, para os juízes, é dever do Estado proteger os primeiros dos segundos. Outro traço marcante dessa “ordem pública” é a hierarquia e a pronta obediência a esta, como pode ser observado no trecho:

Entende-se por ordem pública a situação e o estado de legalidade normal em que as autoridades exercem suas precípua atribuições e os cidadãos os respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto. A ordem pública é a tranquilidade e a paz no meio social (Prontuário 581, p. 30).

Quem não respeita a normalidade e o império das regras deve ser prontamente afastado, neutralizado, isolado: “A única medida capaz de fazer com que eles parem de cometer crimes é prendendo-os preventivamente” (Prontuário 543, p. 3).

Em bem da “sociedade geral” aceita-se a relativização dos direitos fundamentais. A prisão preventiva é vista como um mal menor ou mal necessário à proteção de outros direitos, como a segurança e a própria existência da sociedade:

Observa-se que a medida cautelar objetiva a garantia do equilíbrio social, e por tal razão, ou seja, em prol do coletivo, relativiza-se o direito individual, que é o *status libertatis* (Prontuário 564, p. 6).

Nesta conjuntura, o papel do juiz não é de árbitro imparcial que efetua a mediação de conflitos entre partes. Muito menos de um garantidor de direitos que zela pela produção de um processo penal democrático no qual são respeitados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. O juiz é alguém que combate um inimigo que deve ser neutralizado, e o sistema de justiça uma instituição que deve ser temida:

O Estado tem que reagir a essa guerra deflagrada contra a pacificidade da sociedade. Uma sociedade sem paz é uma sociedade vencida que sucumbe à ação do terror, havendo todos que se engajar nessa luta, com todos os Poderes Constituídos da República cumprindo a parte que lhes cabe, dentro das suas competências, para garantia e manutenção do regime democrático de direito (Prontuário 15, p. 13).

Como em outras passagens, pode-se identificar, sub-repticiamente, que existe uma sociedade idílica, sem conflitos, composta por “cidadãos de bem”, que deve ser protegida de “outros”, causadores de terror, que põem em risco as instituições do Estado e o regime democrático. Não combater estes “outros” retira das instituições sua credibilidade. Segundo eles, a sociedade espera do Estado, principalmente das instituições encarregadas do controle penal, uma posição dura sobre os criminosos, punindo-os com rigor e agilidade:

A prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública visa prevenir a reprodução de fatos criminosos, bem como acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça ante a gravidade do crime e sua repercussão (Prontuário 47, p. 10).

A repercussão social de um crime pode levar a sociedade a perder sua confiança na justiça e na capacidade do Estado em reprimir os criminosos, dissuadindo novas práticas delitivas. Esta perda de confiança pode levar o cidadão a pensar que o “crime compensa”, por trazer “ganhos fáceis” (Batista, 2003), por meios apartados da ética do trabalho:

Para o homem trabalhador e honesto, viver tornou-se um grande sacrifício e manter-se vivo um grande desafio. A sua luta para sobreviver às omissões do Estado, na garantia dos seus direitos fundamentais, soma-se à angústia de ter que conviver em estado de constante tensão emocional em face da violência crescente. O homem trabalhador e honesto já não sabe se vale a pena lutar para possuir nem o mínimo necessário a uma vida digna, quando até mesmo este se encontra ameaçado (Prontuário 15).

Há um crescente aumento na incidência de roubos de carros, ilícito que desperta o clamor público e abala a ordem social, pondo em xeque a consciência coletiva no tocante à efetividade da norma penal proibitiva e da própria credibilidade do sistema penal estatal (Prontuário 14, p. 16).

Neste contexto semântico, o que separa a “sociedade” dos “criminosos”, dos inimigos, é o trabalho. O “homem honesto”, classificação sempre no masculino, é o



arquétipo oposto àquele que retira do crime seu sustento. Mas quem seriam considerados criminosos? Alguns trechos expressam a composição deste grupo:

Logo, é(são) pernicioso(s) para convivência social, solteiro(s), desempregado(s), e em liberdade podem significar perigo a ordem pública, e ainda, tentado(s) a perturbar a prova, e se condenado(s), criarão embaraço ao cumprimento da pena, afastando-se do distrito de culpa” (Prontuário 352, p. 13).

[...] não possui profissão definida nem residência fixa, evidenciando está voltado a prática de condutas criminosas como meio fácil de obter ganhos [...] (Prontuário 408, p. 6)<sup>6</sup>.

Os trechos catalogam quais grupos são considerados perigosos à ordem pública: solteiros, desempregados e aqueles “sem profissão definida nem residência fixa”. É o acesso ao trabalho e ao consumo que medeia o usufruto da cidadania, conformando direitos e garantias fundamentais aos “cidadãos de bens”. Por outro lado, o sistema de justiça penal age separando física e simbolicamente a “sociedade” dos “outros”, que são encarados como criminosos que, ao romperem com a harmonia social, abdicaram desses direitos e garantias próprios do exercício de cidadania.

Como apontado por Alvarez (1996), a geração de juristas das décadas de 1930 e 1940 abandonou as categorias raciais utilizadas pela escola positivista de criminologia, que, já à época, sofriam fortes críticas, e adotou a teoria da defesa social. Este conceito, caro à criminologia positivista, tornou-se referencial comum à cultura jurídica deste período, desvinculando-se da sua escola de origem. A ideia de defesa social é uma transformação nos próprios fundamentos do poder de punir. Em outras palavras, o fator legitimador da pena passou a ser a necessidade que a sociedade tem de se defender dos criminosos. A atenção dos juristas abandona os critérios clássicos do crime e se volta para a periculosidade do indivíduo criminoso, isto é, ao perigo que este representa à sociedade. Dessa maneira, seria necessário conhecer esses indivíduos, classificar seu grau de periculosidade e individualizar a pena. O poder punitivo se volta para o futuro, para a prevenção e ressocialização dos criminosos. É possível compreender, neste contexto, portanto, que a adoção do ideário da defesa social exerceu a função de substituir a categoria de raça, que já estava desacreditada, sem perder o poder de controle e disciplinamento do corpo social, elegendo quais são as classes perigosas e as raças perigosas.

Todavia, é importante saber quais são os argumentos utilizados pelos juízes para descrever as situações de iminente perigo à ordem pública. Reunimos em duas

6. Os trechos citados dos prontuários estão conforme os originais, sem correções ortográficas.

categorias as argumentações que são mais utilizadas nas decisões para caracterizar a periculosidade de um agente. São elas: *contumácia criminal* e *modus operandi*. Lembremos que é imperativo apontar para a decretação da prisão preventiva o *periculum libertatis* que aquele determinado indivíduo proporciona à ordem social no caso concreto.

### Contumácia criminal

Classificamos como o argumento da contumácia criminal a crença em que determinados indivíduos constroem uma identidade criminoso insuperável e inescapável. A própria personalidade daquele agente estaria corrompida pelo crime de tal maneira que este seria irrecuperável. Observemos o trecho:

Os meliantes se tornam cada vez mais audaciosos e cruéis na execução dos delitos perpetrados e para eles a vida humana não se apresenta com nenhum valor. Desprezam-na eles mesmos as próprias vidas ao arrisca-la por meros vinténs em razão da ausência de valores que não foram internalizados e que, à essa altura, na idade adulta, não mais serão (Prontuário 15, p. 13).

Conforme pode ser interpretado do trecho, não seria mais possível que os autuados internalizassem os valores da “comunidade social”, não restando aos juízes alternativa a não ser apartá-los da sociedade. Se assim não for feito, certamente estes voltarão a delinquir:

[...] desvela a contumácia delitiva patrimonial com o mesmo *modus operandi*, e, portanto, denota tratarem-se de pessoas com *insensibilidade moral aguda* e *periculosidade em concreto* aptas a afrontar a *paz e a ordem social*, caso permanecem em liberdade (Prontuário 472, p. 4, grifos no original).

A criminalidade, portanto, é parte ontológica irredutível dos autuados, como uma fraqueza moral e psíquica. Essa fraqueza pode se expressar na construção de uma carreira criminoso concretizada pela incidência de antecedentes criminais e reincidências utilizadas como categorias ampliadas, portanto não jurídicas, que embargam qualquer contato com os órgãos de controle social. Os institutos jurídicos dos antecedentes criminais e reincidência, previstos, respectivamente, nos artigos 59 e 61 do Código Penal, são utilizados na dosimetria da pena, aumentando a potencial reprovação do crime. Simplificadamente, é reincidente aquele que comete um crime após ter sido condenado em outro processo há menos de cinco anos. E maus antecedentes referem-se ao histórico criminal de maneira geral. Todavia, os

dois institutos dizem respeito a condenações irrecorríveis, sob pena de transgressão do princípio da presunção da inocência. No entanto, nas decisões ora analisadas, são utilizados de forma indiscriminada, expressando a construção de uma carreira criminal e a “personalidade voltada à prática delituosa”. São valorados inquéritos em curso, processos em andamento, passagens por delegacias e, inclusive, acusação de ato infracional, ou seja, praticado enquanto o agente era menor de dezoito anos.

### *Modus operandi*

Outra maneira de expressão de uma personalidade criminoso é o chamado *modus operandi*, isto é, a maneira como foi praticado o crime. Existe a crença de que, a partir da análise do comportamento de um indivíduo no momento do delito, é possível observar sua personalidade e a probabilidade de ele cometer novos crimes no futuro. O *modus operandi* inclusive se sobrepõe aos antecedentes, visto que, mesmo não incorrendo nenhum fato pretérito desabonador sobre o autuado, a maneira de agir é suficiente em demonstrar sua periculosidade, justificando a decretação de prisão preventiva. Como visto abaixo:

[...] a forma de execução do crime, a conduta do acusando antes e depois do ilícito, e outras circunstâncias capazes de evidenciar sua ostensiva periculosidade, abalam a ordem pública e recomendam a segregação cautelar da sua liberdade ambulatorial, mesmo porque a só circunstância de o paciente ser tecnicamente primário, ostentar bons antecedentes e possuir residência fixa não constituem mais do que a obrigação de todo homem de bem, por isso não configuram impedimentos a decretação ou (manutenção) da prisão cautelar [...] (Prontuário 474, p. 6).

[...] certo é que por si só a primariedade técnica processual e a ausência de demonstração de efetiva periculosidade de personalidade, não são meios suficientes para afastar a segregação cautelar quando há suporte outro que mostram proporcionalidade e adequação do decreto preventivo, evidenciando ser pessoa que tem tendência a prática de conduta delitiva, visando ganhos e lucros fáceis sem que tenha que ter esforço mínimo para tê-lo (Prontuário 137, p. 4).

Como se pode compreender, maus antecedentes, ou seja, algum registro de contato com órgãos de controle penal, são suficientes para dar causa à prisão preventiva, mas o oposto não é verdadeiro, a primariedade não é suficiente para impedir a prisão cautelar, tendo em vista que a periculosidade pode ser demonstrada por outros meios, primordialmente, pelo *modus operandi*. Outro aspecto importante a ser ressaltado é que o comportamento posterior à prisão também é, para eles, ferramenta fundamental para a compreensão da personalidade do agente. Vejamos:

Certo é, que por si sós, o uso de remédio controlado e a primariedade técnica processual do flagranteado Y<sup>7</sup>, não afasta a ausência de demonstração de efetiva *periculosidade de personalidade*, e estes são meios suficientes para a decretação da segregação cautelar quando neste momento a suportes outros que mostram proporcionalidade e adequação do decreto preventivo representado, tais como as próprias declarações dos flagranteados *despreocupados e conscientes da ação delitiva*, evidenciando os mesmos sentimentos de impunidade instado (Prontuário 220, p. 6, grifos meus).

É possível inferir da fala que existe um comportamento dos presos esperado pelo juiz na audiência de custódia, que inclui temor, arrependimento e reverência. A postura despreocupada, talvez, ativa do autuado irritou o juiz ao ponto de que ela por si só foi suficiente para significar a expressão da personalidade delitiva do agente, motivo da decretação da prisão cautelar.

Outro aspecto fundamental do *modus operandi* é que ele é um significativo vazio, ou seja, pode ser preenchido por qualquer sentido a depender do interesse argumentativo do juiz. O *modus operandi* pode caracterizar-se por um olhar, palavras de baixo calão proferidas, se foi realizado em festividades, se o preso agiu com agressividade ou outra circunstância específica. Posso apresentar alguns exemplos: o uso de arma de fogo é visto como indício da periculosidade do agente, tendo em vista seu potencial lesivo real à integridade física das vítimas. Todavia, o uso de um simulacro de arma de fogo (arma de brinquedo) também é entendido como expressão de periculosidade, por expressar uma perspicácia (negativa) de enganar as vítimas, mesmo não havendo potencial lesivo real à integridade física das mesmas. Realizar um roubo em espaços públicos movimentados pode anunciar a ousadia e o completo sentimento de impunidade por parte do agente. Por outro lado, roubar em lugares ermos ou pouco frequentados demonstra, também, a personalidade voltada ao crime, tendo em vista que isso é indício de um comportamento planejado, utilizado para escapar impune à persecução penal. Para demonstrar, transcreveremos dois trechos:

A ação não foi praticada altas horas da noite, muito ao contrário; aproveitaram-se da volta para casa das vítimas após o trabalho, ocasião em que se encontravam descontraídas e desatentas (Prontuário 331, p. 6).

Outrossim, a gravidade foi, também, evidenciada pela forma astuciosa de agir quando da abordagem das vítimas, em horário noturno, quando menor o número de pessoas transitando, maior vulnerabilidade das mesmas.

7. Foi ocultado o nome do preso.

Como se pode depreender dos trechos, a periculosidade dos agentes pode ser expressa em circunstâncias muito diversas, inclusive contraditórias, como nos casos narrados, em que no primeiro trecho o roubo é mais reprovável por ter sido cometido de dia e no segundo por ter ocorrido à noite. Claro que esses argumentos foram utilizados em casos e juízes diferentes, mas o que se deseja destacar é que não existe um padrão mínimo de sentido sobre o que seja *modus operandi*, podendo ser manejado conforme a conveniência do juiz.

Como era esperado, não foi encontrada nos documentos analisados nenhuma expressão que pudesse ser considerada diretamente racista. Ou seja, não se verificou a existência de insultos raciais, menções à cor da pele, a traços fenotípicos ou qualquer outra característica que possibilitasse a identificação da origem racial dos acusados nos documentos produzidos pelos juízes<sup>8</sup>. Todavia, acreditamos que, dentro da lógica do racismo por denegação (Gonzalez, 2020), a naturalização presente na argumentação dos magistrados racializa os acusados. Conforme Guimarães (2009), temos que utilizar a categoria de raça observando-a como uma construção social e histórica, que em detrimento de não ter base biológica factual, tem ação efetiva na realidade determinando como os agentes compreendem, classificam e agem sobre o mundo. Segundo o autor, podemos definir raça como:

O que são raças para a sociologia, portanto? São discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais psicológicas etc. pelo sangue (conceito fundamental para entender raças e certas essências) (Guimarães, 2021, p. 25).

Podem-se observar no discurso dos juízes processos de naturalização do grupo de jovens negros flagranteados, tornando-os raça. Esse processo de *racialização* (Banton, 2010; Guimarães, 2016) pode ser identificado nos predicados de ordem psicológica e moral que são atribuídos aos acusados. Estes são apresentados como naturalmente cruéis e amorais, possuindo uma “periculosidade de personalidade”, “índole violenta”, com “tendência à prática de conduta delitiva”. Essas perversões são descritas como inescapáveis e ontológicas, isto é, expressam o “ser” daquele grupo e não podem sofrer modificações, ao ponto em que não existe alternativa senão prendê-los preventivamente antes que estes, fatalmente, voltem a delinquir.

Neste sentido, é necessário observar o racismo como um fenômeno histórico em que devemos “recheá-lo” com contextos de tempo e espaço em suas múltiplas intersecções (Collins, 2015) de raça, classe, sexo e nação. Ante a proscrição de expressões

8. A classificação racial foi formalizada nos cadastros de reclusos.

diretamente racistas impostas pela lógica de legitimação do sistema de justiça penal e do racismo por denegação que caracteriza as relações raciais no Brasil, é possível notar que os argumentos utilizados para encarcerar preventivamente jovens negros e pobres racializam este grupo, retirando-os do espaço da cidadania e garantia de direitos.

### Considerações finais

Embora a sociologia da violência, do crime e a da punição encontrem evidências de marcadores raciais da punição, ainda é incipiente a compreensão das dinâmicas jurídicas que operam o racismo em nosso país (Freitas, 2016). Deste modo, nosso trabalho busca apontar aproximações possíveis entre os campos da sociologia das relações raciais e a do controle e punição. Também buscamos assinalar a contemporaneidade do problema, tendo em vista que os dados indicam o aumento em números absolutos e proporcionais de encarceramento de pessoas negras nos últimos trinta anos.

Nesse sentido, foi possível observar a existência de um papel ativo do poder judiciário na manutenção das desigualdades de classe e raça, não só reproduzindo a seletividade efetuada pela polícia, mas criando mecanismos próprios de discriminação. Mesmo não havendo em nenhuma decisão menções diretas ao léxico racial, constatou-se que os argumentos utilizados pelos juízes reificam a separação entre “pessoas de bem” e “bandidos”, sendo os primeiros cidadãos e, portanto, portadores de direitos e garantias fundamentais e os segundos não cidadãos que devem ser neutralizados em “bem da paz social”. A separação entre cidadãos e não cidadãos é realizada pelo acesso ao mercado de trabalho. São considerados perigosos os solteiros, jovens, desempregados, moradores de rua, despossuídos, analfabetos etc. A justiça penal é responsável pelo gerenciamento da miséria, e esta é racializada no Brasil. São os negros que ocupam as posições sociais mais vulnerabilizadas, não sendo necessário nomeá-los para que o efeito político das estratégias de controle social seja eficaz.

Os argumentos pelos juízes, participantes da lógica do “mito da democracia racial brasileira” (Fernandes, 2005), não se utilizaram de referência direta a estereótipos raciais; no entanto, atribuíram ao grupo selecionado como “clientela” do sistema de justiça características psicológicas e morais inatas e imutáveis que os retiram do âmbito da cidadania e garantia dos direitos fundamentais, atuando em um ciclo de reprodução das desigualdades raciais. As teorias da defesa social, que se constituem como a tônica da argumentação dos juízes, servem como mecanismo de naturalização desta clientela, atribuindo-lhe características inerentes, imutáveis, racializando-a, portanto, mesmo sem a presença direta do léxico racial. Os indícios aqui levantados mostram que, quando se trata de uma pessoa negra, a presunção é de culpa e não de inocência, sendo a prisão o mecanismo de hierarquização e classificação social.

## Referências Bibliográficas

- ADORNO, Sergio. (1994), “Crime, justiça penal e desigualdade jurídica: as mortes que se contam no Tribunal do Júri”. *USP: Dossiê Judiciário*, São Paulo, pp. 132-151.
- ALEXANDER, Michelle. (2017), *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo, Boitempo.
- ALVAREZ, Marcos Cesar. (1996), *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889-1930)*. São Paulo, tese de doutorado, Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo.
- BANTON, Michael. (2010), *A ideia de raça*. São Paulo, Edições 70.
- BARATTA, Alessandro. (2011), *Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro, Revan.
- BATISTA, Vera Malaguiti. (2003), *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Revan.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema integrado de informações penitenciárias – Infopen. (2019), *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização*. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>, consultado em 09/2022.
- CERNEKA, Heidi Ann *et al.* (2012), *Tecer justiça: presas e presos provisórios na cidade de São Paulo*. São Paulo, ITTC.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. (2013), *Relatório sobre o uso da prisão preventiva nas Américas: introdução e recomendações*. Disponível em [relatorio-pp-2013-pt.pdf](http://relatorio-pp-2013-pt.pdf) (oas.org).
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. (2019), *Relatório das audiências de custódias na comarca de Salvador/BA: anos de 2015-2018*. Defensoria Pública do Estado da Bahia. Salvador, Esdep.
- FERNANDES, Florestan. (2005), *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ática.
- FREITAS, Felipe da Silva. (2016), “Novas perguntas para criminologia brasileira: poder, racismo e direito no centro da roda”. *Cadernos do Ceas*, Salvador, 238: 488-499.
- GONZALEZ, Lélia. (2020), *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (2021), *Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970)*. São Paulo, Editora 34.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (2009), *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo, Editora 34.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (2016). “Formações nacionais de classe e raça”. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, 28 (2): 161-182. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2016.109752>.



- HEARD, Catherine & FAIR, Helen. (2019), *Pre-trial detention and its over-use: evidence from ten countries*. Birkbeck, University of London. Disponível em [pre-trial\\_detention\\_final.pdf](#) (prisonstudies.org).
- JESUS, Maria Gorete Marques de. (2016), *O que está no mundo não está nos autos: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas*. São Paulo, tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- LAJES, Livia Bastos & RIBEIRO, Ludmila. (2019), “Os determinantes da prisão preventiva na Audiência de Custódia: reforço de estereótipos sociais?”. *Revista Direito FGV*, São Paulo, 15 (3): e1933. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/P9RFdXM8RgtrBSK59hcS6LM/>.
- LEMGRUBER, Julita & FERNANDES, Marcia. (2015), “Tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro: prisão provisória e direito de defesa”. *Boletim Segurança e Cidadania*, 17: 1-50.
- LIMA, Renato Sérgio. (2004), “Atributos raciais no funcionamento do sistema de justiça criminal paulista”. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, 18 (1): 60-65. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22227.pdf>, consultado em 09/2020.
- LOURENÇO, L. C. (coord.) et al. (2019), *Dispositivo punitivo e prisão: um estudo dos prontuários de uma unidade destinada a presos provisórios, Salvador/BA (2017-2018)*. Salvador/BA, Lassos. [Relatório de pesquisa]. Disponível em <http://www.lassos.ffch.ufba.br/wp-content/uploads/RELATÓRIO-2019-dispositivo-punitivo-em-ação-relatório-de-pesquisa-dez-1.pdf>, consultado em 06/06/2020.
- MISSE, M. (2008), “Sobre a construção social do crime no Brasil”. In: *Esboços de uma interpretação. Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro, Revan.
- SANTOS, Rogério Dultra dos. (2015), *Excesso de prisão provisória no Brasil: um estudo empírico sobre a duração da prisão nos crimes de furto, roubo e tráfico (Bahia e Santa Catarina, 2008-2012)*. Brasília, Ipea, Ministério da Justiça.
- SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane & SCHLITTLER, Maria Carolina. (2014), *Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante*. Sumário executivo. São Paulo, Universidade Federal de São Carlos — Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos. Disponível em <http://www.ufscar.br/gevac/#sthash.KiXLiLc4.dpuf>, consultado em 11/2020.
- VARGAS, Joana Domingues. (1999), “Indivíduos sob suspeita: a cor dos acusados de estupro no fluxo do Sistema de Justiça Criminal”. *Dados*, Rio de Janeiro, 42 (4). Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581999000400004>, consultado em 09/2020.
- VINUTO, Juliana. (2022), “Contribuições de Lélia Gonzalez aos estudos sociológicos sobre controle social e punição do Brasil”. *Civitas: Revista de Ciências Sociais/ PUC/RS*, 22: e40428. Disponível em <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2022.1.40428>, consultado em 05/2024.

**Resumo**

*“Defendendo a paz social”: entre a naturalização e o racismo em decisões de decretação de prisão preventiva*

Este trabalho foi realizado com o objetivo de analisar os argumentos mobilizados por juízes para justificar a decretação de prisão preventiva, além de observar a existência de relação entre esses argumentos e os fatores de classe e raça. Utilizamos como metodologia a análise documental de decisões interlocutórias que convertem prisões em flagrante em prisões preventivas, referentes a imputações de roubos e furtos ocorridos entre os anos 2015 e 2018 na região metropolitana de Salvador. Foram analisadas 322 decisões interlocutórias de decretação de prisão preventiva, retiradas do arquivo de prontuários do Presídio de Salvador/BA, unidade destinada a presos provisórios. Ao final da pesquisa pode-se concluir que, entre as justificativas vigentes no artigo 312 do Código de Processo Penal, 100% das decisões analisadas se baseavam na categoria de garantia da ordem pública, entendida como harmonia social ofendida pela periculosidade do preso. Essa periculosidade é expressa pelos conceitos de contumácia criminal e *modus operandi*. Também se chegou à conclusão de que esses argumentos reproduzem estereótipos de classe e raça, tendo em vista que utilizam mecanismos de naturalização do grupo mais atingido pela malha do sistema de justiça penal (jovens negros), retirando-os do gozo da cidadania e proteção de direitos fundamentais.

Palavras-chave: Ordem pública; Prisão preventiva; Racismo.

**Abstract**

*“Defending Social Peace”: Between Naturalization and Racism in Decisions to Decree Pretrial detention*

This study aimed to analyze the arguments mobilized by judges to justify the issuance of preventive detention orders and to observe the existence of a relationship between these arguments and class and race factors. The methodology used was the documentary analysis of interlocutory decisions converting flagrant arrests into preventive detentions, referring to charges of theft and robbery that occurred between 2015 and 2018 in the metropolitan region of Salvador, Brazil. A total of 322 interlocutory decisions to decree preventive detention were analyzed, retrieved from the case files of Salvador Prison/BA, a unit for temporary detainees. At the end of the research, it was concluded that, among the justifications in force in Article 312 of the Code of Criminal Procedure, 100% of the decisions analyzed were based on the category of guaranteeing public order, understood as social harmony offended by the dangerousness of the prisoner. This dangerousness is expressed by the concepts of criminal recidivism and *modus operandi*. It was also concluded that these arguments reproduce class and race stereotypes, since they use mechanisms to naturalize the group most affected by the net of the criminal justice system (young black men), depriving them of the enjoyment of citizenship and protection of fundamental rights.

Keywords: Public order; Preventive detention; Racism.

Texto recebido em 25/03/2024 e aprovado em 22/04/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223308.

LUIZ HENRIQUE GAMBOA MARQUES é doutor em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, PPGCS/UFBA. Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade – Lassos/UFBA. E-mail: lhgamboa2011@hotmail.com.

LUIZ CLÁUDIO LOURENÇO é doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Professor associado na Universidade Federal da Bahia – UFBA. Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade – Lassos/UFBA. E-mail: lula-lourenco@gmail.com.



# Governança pública e democracia

## O papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social

Graziela Dias Teixeira\*

<https://orcid.org/0000-0002-6070-2165>

Lucas Sena\*\*

<https://orcid.org/0000-0002-1444-1347>

Suylan de Almeida Midlej e Silva\*

<https://orcid.org/0000-0002-9395-3657>

### Introdução

No Brasil, a democracia participativa vem passando por avanços e recuos. A experiência do governo passado não foi nada animadora, haja vista que logo no seu início o ex-presidente Bolsonaro aprovou o decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019 (Brasil, 2019), também conhecido como “Revogação”, o qual extinguiu instituições participativas (IPs) existentes desde a década de 1990. No entanto, o governo Lula, assim que assume o poder, indica uma abertura com o decreto n. 11.407 de 31 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Participação Social no âmbito da Administração Pública Federal Direta. Esta variação revela como a democracia está intimamente relacionada com os governos e como estes influenciam a governança pública.

Países em desenvolvimento, como o Brasil, têm enfrentado problemas devido às deficiências da governança. Pensar na governança não é considerar apenas a atuação do governo, mas também o comprometimento dos cidadãos. Nesse sentido, a *accountability* social pode propiciar uma forma de estimular os cidadãos a participarem dentro e fora do governo para um melhor padrão de governança.

Isto significa que o desenvolvimento democrático exige formas de governança capazes de garantir a participação de diversos atores no processo político. A ampliação dessa participação requer que o poder público seja mais aberto e responsivo

\* Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

\*\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

para o fomento do exercício participativo. Diante disso, são muitas as demandas por modernização e inovação na forma de governar, a começar por instrumentos que possibilitem transparência, participação e controle social sobre as instituições públicas e seus agentes, de modo a se favorecer a *accountability*, a qual pode contribuir sobremaneira também para o combate à corrupção.

Este artigo pretende fazer uma discussão sobre a importância da coordenação governamental, por meio de instrumentos democráticos que garantam a participação e o controle social sobre as instituições públicas e seus agentes, visando à garantia da *accountability* social. Uma das organizações públicas que vem realizando ações de transparência pública, controle social e prevenção e combate à corrupção é a Controladoria Geral da União (CGU). Assim, busca-se saber como a CGU tem atuado para a promoção da *accountability* social a partir dos seus programas.

A Controladoria-Geral da União (CGU), a qual já passou por mudanças desde sua criação e, hoje, com status de ministério, vinculada à Presidência da República, atua como órgão de controle interno do Governo Federal.

O objetivo deste trabalho é analisar a atuação da CGU desde 2019 no que se refere ao incentivo à *accountability* social, bem como identificar as perspectivas de construção de processos participativos com a sociedade civil a partir da nova estrutura da CGU, que está sendo definida no novo Governo Lula.

Dessa forma, este trabalho pretendeu inicialmente averiguar como a CGU atuou dentro de uma governança em rede, incluindo atores da sociedade civil organizada, de 2019 a 2022, trazendo, ao final, algumas das diretrizes do novo governo.

Na primeira etapa desta pesquisa, foram estudadas três entidades da sociedade civil, o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e a Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo) e a perspectiva dos seus representantes sobre esse processo em rede. Também foram ouvidos alguns servidores da CGU sobre a relação da Controladoria com a sociedade civil. Utilizou-se metodologia qualitativa, com pesquisas bibliográfica e documental, além de entrevistas<sup>1</sup> semiestruturadas com agentes da CGU e com representantes das organizações da sociedade civil estudadas. Foi realizada entrevista coletiva com três agentes do órgão<sup>2</sup>. Com os representantes das organizações da sociedade civil foram feitas entrevistas com cada uma delas.<sup>3</sup> As entrevistas estão sinalizadas no artigo como Entrevista 1

1. As entrevistas foram realizadas em maio de 2021, julho de 2022 e junho de 2023 e transcritas para uma melhor análise.
2. A entrevista coletiva aconteceu de forma *on-line*, com gravação de imagem e áudio, por meio da plataforma *Meet*, do *Google*, tendo a duração de uma hora e trinta minutos.
3. Essas entrevistas sucederam-se individualmente e *on-line*, com gravação de imagem e áudio, via plataforma *Teams*, com duração de cerca de uma hora e trinta minutos cada.

(entrevista coletiva com a CGU), Entrevista 2 (entrevista com o IFC), Entrevista 3 (com a Amarribo) e Entrevista 4 (com o OSB). Além disso, foram analisados documentos, *sites*, artigos científicos referentes à constituição da CGU e das organizações da sociedade civil, bem como de suas atuações e atividades.

Em uma segunda etapa da pesquisa, a fim de complementar as informações da CGU a partir do novo governo Lula, foi realizada entrevista com uma agente da CGU<sup>4</sup>, identificada como Entrevista 5. Além disso, levantaram-se dados durante participação *on-line* na reunião promovida pela CGU com diversas organizações da sociedade civil, em 13 de junho de 2023, sobre propostas de objetivos e entregas do Programa da CGU no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

Para a compreensão dos dados, empregou-se análise de conteúdo, a partir das comunicações dos documentos e dos entrevistados, de modo a se considerar a frequência temática com base nos objetivos da pesquisa e do referencial teórico. Por fim, fez-se a triangulação dos dados para a percepção dos resultados.

Este artigo está estruturado em sete seções, incluindo esta introdução. Na segunda e terceira seções, discute-se o referencial teórico, englobando o conceito de Governança Pública, com ênfase na importância da pluralidade de atores para a promoção de políticas públicas, e a definição de *accountability*. A quarta e quinta seções trazem os resultados da pesquisa. Na quarta, apresentam-se algumas ações da CGU no que se refere ao controle social e ao combate à corrupção, sob a perspectiva dos agentes públicos. Na quinta, são mostradas as ações da sociedade civil na governança em rede com a CGU, descrevendo as principais ações das respectivas organizações pesquisadas e explorando a percepção dos seus representantes. A sexta seção apresenta a percepção da representante da CGU sobre as perspectivas do novo governo Lula, assim como as informações coletadas na reunião promovida pela CGU com organizações da sociedade civil para discutir propostas do Programa da CGU no PPA. Finalmente, a sétima seção traz as considerações finais.

## Governança pública

A discussão sobre governança surgiu a partir da necessidade de reformas no setor público nas sociedades ocidentais, devido às várias críticas ao modelo burocrático dominante. O ideal neoliberal se tornou atrativo; assim, o Estado se transformou e voltou-se para o mercado, influenciado pelas ideias da administração pública gerencial, denominada *New Public Management*.

4. Entrevista realizada de forma *on-line*, com gravação de imagem e áudio, por meio da plataforma *Teams*, tendo a duração de uma hora e 45 minutos.

No entanto, esse novo arranjo administrativo apresentou fragilidades, que receberam críticas de cientistas sociais embasados nas teorias sociológicas da racionalidade, propondo um modelo alternativo para a governança pública (Bevir, 2011).

Na visão de Filgueiras (2019, p. 1, tradução livre) governança é “um processo institucional de construção de autoridade política e administrativa, com definição de quem governa, em que condições e com o dever de prestar contas à sociedade”. Dessa forma, a governança pública exige um arranjo institucional que possibilite a melhoria da qualidade dos serviços públicos, com mecanismos de conformidade e responsabilidade. Também é vista como uma estratégia que alinha ações dos órgãos públicos com participação da sociedade para a formulação e implementação de políticas e serviços públicos.

Essa nova forma de governar implica uma mudança na gestão pública, com a inclusão da comunicação e da confiança, além dos modelos de governança baseados na hierarquia (burocracia) e no mercado. “Trata-se de uma tendência para se recorrer cada vez mais à autogestão nos campos social, econômico e político, e a uma nova composição de formas de gestão daí decorrentes.” (Kissler e Heidemann, 2006). Em resumo, a nova governança apoia-se na interação em rede entre governo, mercado e sociedade civil, na definição e construção das políticas públicas.

A abordagem de redes pode definir uma forma de governança, especialmente quando se trata de redes de políticas públicas, as quais aproximam o governo da sociedade, propiciando a relação entre os setores público e privado, incluindo a sociedade civil. Os atores que fazem parte da estrutura das redes de políticas públicas são interdependentes, pois dependem uns dos outros para alcançarem os resultados produzidos pelas políticas públicas. “Os recursos financeiros, políticos e organizacionais necessários para produzir os produtos e resultados, além da informação essencial para implementar as ações preconizadas, estão distribuídos por uma ampla gama de atores e organizações dentro e fora do governo” (Calmon e Costa, 2013, p. 13)

O novo desenho de governança pública propicia mais participação da sociedade civil que se auto-organiza, gerando “um deslocamento de legitimidade, de um poder constituído para canais institucionalizados de participação popular” (Mezzaroba, Bernieri e Bier, 2014, p. 27).

O papel do Estado nesse novo contexto, que passa de um Estado tradicional, hierárquico, rumo a um Estado cooperativo, define-se como agente de governança. E, para cada formato de Estado, considera-se um modelo de Governança. Assim, “em um Estado participativo, democrático/deliberativo, a Governança vai realçar uma pluralidade de atores que atuam na promoção das políticas públicas, descentralização política e flexibilidade” (Mezzaroba, Bernieri e Bier, 2014, p. 24).



Kissler e Heidemann (2006) caracterizam o Estado como ativador nesse formato de governança democrática ou em redes, no sentido de ser capaz de mobilizar os recursos e estimular a participação da sociedade civil. Além de garantir os serviços públicos, a governança democrática pode despertar na sociedade o exercício do controle social (Buta e Teixeira, 2020).

Esse espaço de participação popular possibilita o controle social sobre as ações dos agentes públicos, com acesso às informações, ou seja, com transparência pública. Isto quer dizer que a transparência é de suma importância para a *accountability* social.

Ao se tratar de controle, especialmente o social, apresenta-se neste ponto a *accountability*, nas suas várias conceituações, como um dos mecanismos de governança pública. A *accountability* exercida pela sociedade civil, pela mídia e por grupos voluntários baseia-se no controle e no monitoramento das “instituições e [d]as decisões para assegurar que elas sejam justas e inclusivas e, assim, para conferir ou recusar às organizações a credibilidade requerida para participar efetivamente dos processos de tomada de decisões” (Bevir, 2011, p. 111).

### *Accountability*

Embora Anna Maria Campos (1990) tenha postulado que não existe uma tradução literal em português para a palavra “*accountability*”, trabalhos posteriores identificaram a existência de muitas traduções baseadas em diferentes fontes lexicais do inglês para o português. Assim, o conceito de *accountability* está associado a vários significados, relacionados ao contexto de desenvolvimento e fortalecimento da sociedade e do Estado democráticos. Assim, pode-se pensar *accountability* como transparência, publicidade, prestação de contas, controle, responsabilidade, punição e premiação (Pinho e Sacramento, 2009). Do mesmo modo, Pinho e Sacramento (2009) afirmam que o sentido de *accountability* tem um caráter progressivo e inesgotável e sugere que o poder deva ser utilizado no interesse público.

A noção de *accountability* democrática deve ser necessariamente percebida dentro de uma perspectiva pública. Assim, surgem três aspectos importantes a serem discutidos. O primeiro refere-se à noção de “Quem deve ser controlado?”. Na visão de Schedler (1999), o controle deve incidir sobre qualquer agente público. O segundo aspecto diz respeito a “Quais devem ser os critérios de controle?”, ou seja, como qualificar a conduta de um agente. E finalmente a questão de “Quem controla?”, isto é, quem são os agentes que devem exercer a *accountability*. Pode-se destacar a *accountability* política, na qual o controle deve ser feito pelos cidadãos, associações civis, mídia e partidos de oposição; ainda como as *accountabilities* administrativa e financeira, realizadas pelas ouvidorias e agências do Estado.

Com esses aspectos relacionados a uma percepção política e pública de *accountability*, pode-se buscar a sua definição. O'Donnell (1998) faz de forma pioneira uma tipificação de *accountability*, identificando o conceito a partir da posição espacial ocupada pelos atores no contexto político. Assim apresenta a *accountability* vertical e a *accountability* horizontal. A primeira relaciona-se à participação dos cidadãos nas eleições e à atuação da sociedade civil e da mídia por meio de reivindicações e de exposição diante das ações ilícitas por parte dos agentes públicos. A segunda refere-se ao controle baseado no poder legal feito entre os agentes ou agências estatais que fazem a supervisão e até mesmo aplicam sanções a outros agentes públicos que agem de forma ilícita, caracterizando assim uma relação entre iguais (O'Donnell, 1998).

Atualmente, existe uma ênfase na faceta eleitoral da *accountability*, ou seja, na relação entre representantes e representados dentro de um contexto democrático. Nesse caso, por meio da representação política, os cidadãos votam nos políticos que estiverem agindo em função do interesse dos primeiros, mas, se isso não ocorrer, esses mesmos políticos poderão ser penalizados, não conseguindo, portanto, ser reeleitos. Essa relação identificada como desigual<sup>5</sup>, e baseada em eleições, pode ser caracterizada como *accountability* vertical ou mesmo eleitoral.

Quanto à *accountability* horizontal, pode-se relacioná-la ao sistema de *checks and balances*, que tratam do controle entre os três poderes, podendo incluir ainda as instituições de supervisão, fiscalização e sanção. Contudo, nem todos *checks and balances* envolvem *accountability*. Para que isso ocorra, deve estar presente pelo menos um elemento de *answerability* ou de sanção (Mainwaring, 2003, pp. 16-17).

Um importante autor que também apresenta conceito bidimensional de *accountability*, mas que difere de O'Donnell (1998), é o cientista político já mencionado Schedler (1999), o qual apresenta *accountability* como um processo, com níveis distintos, mas que podem ou não se complementar – *answerability* e *enforcement*. A primeira dimensão pode ser dividida em informação ou monitoramento das ações dos agentes públicos e em justificativa ou explicação dessas ações. A segunda refere-se à possibilidade de impor sanções aos agentes que atuarem de forma indevida.

Na perspectiva de controle, especialmente entre as instituições públicas, Taylor e Buranelli (2007) percebem *accountability* como uma garantia de que as ações dos governos e dos agentes públicos respeitem o interesse público.

Os autores identificam a *accountability* como um processo dinâmico e não estático. Desse modo, *accountability* pode ser dividida em três estágios de composição – apesar de poder haver outros estágios: Supervisão (monitoramento): supervisão dos agentes

5. A noção de poder desigual é entendida no sentido de que essa relação ocorre entre agentes estatais e agentes não estatais.

públicos, com ênfase *ex ante*, ou seja, perceber falhas na atuação antes de ocorrerem problemas mais sérios; Investigação: investigação de alegações contra agentes públicos, com ênfase *ex post*, a fim de descobrir a profundidade e a extensão das condutas ilegais cometidas; e Poder de Sanção (punição). Cada um desses estágios do processo de *accountability* envolve diferentes metas e dimensões de *accountability* e, como resultado, cada estágio determina diferentes padrões de interação: entre instituições e a sociedade; entre instituições eleitorais e não eleitorais; e entre as instituições envolvidas em cada estágio específico (Taylor e Buranelli, 2007, p. 62).

Taylor e Buranelli (2007) enfatizam a importância de cooperação e de uma coordenação das agências estatais, para que se possa, por exemplo, evitar uma sobreposição de funções. No entanto, em estudo realizado com algumas instituições que exercem *accountability* no Brasil, os autores constataram uma falta de cooperação e uma sobreposição de responsabilidades, especialmente no estágio da investigação. Dos três estágios, o que fica mais enfatizado, apesar dos problemas apontados, é o da investigação. O estágio de supervisão, o qual faz o monitoramento das ações dos agentes públicos, como uma medida preventiva, por assim dizer, tem pouca expressão. Quanto ao último estágio, existe uma percepção de que, apesar da pressão por punição existir diante das evidências de corrupção, a sanção não ocorre de fato na maior parte das vezes.

Contudo, a constatação de que existem delitos gera uma expectativa de uma punição adequada ao caso e, se isso não ocorre, pode implicar uma fragilidade de *accountability*. Um dos problemas que podem prejudicar tanto a *accountability* eleitoral, como o controle da sociedade sobre as ações dos agentes estatais não eleitos, refere-se à assimetria informacional nessas relações. Dessa forma, surge a necessidade de se ter transparência, no sentido de diminuir essas discrepâncias de informação e de possibilitar o controle sobre as ações dos agentes estatais. Associa-se aqui transparência ao conceito de *accountability*.

No entanto, é limitador pensar em *accountability* como apenas uma política de transparência. Destacam-se algumas razões nesse sentido, tais como: restringir o cidadão a um mero consumidor de produtos políticos; prejudicar a noção de privacidade, podendo passar por cima de direitos fundamentais; desconsiderar por vezes a necessidade do segredo em questões de proteção do interesse público; preocupar-se mais com a moralização do que com a responsabilização dos agentes políticos (Filgueiras, 2011).

Como um dos pilares da governança democrática, a política de transparência deve, então, estar vinculada a uma política de publicidade, a qual estabelece uma perspectiva mais democrática, no sentido de estar baseada na participação e atuação da sociedade e em uma maior responsabilidade por parte dos que governam. Pode-se

falar ainda de uma tendência cidadã, a qual torna os indivíduos mais conscientes em termos cívicos.

Desse modo, ocorre uma ampliação do conceito de *accountability*, incluindo a política de publicidade, estabelecendo uma relação entre Estado e sociedade mais próxima, interativa e dinâmica. Nesse caso, a sociedade mais organizada e ativa teria um importante papel na possibilidade de influir de certa forma nas decisões públicas e políticas, bem como no acompanhamento das ações do governo.

Em relação à possibilidade de uma participação mais efetiva da sociedade no controle sobre as ações governamentais, vale destacar o conceito de *accountability* social como uma forma complementar aos tipos horizontal e vertical-eleitoral. Os mecanismos horizontais e verticais não são suficientes para se ter um controle efetivo sobre as ações dos atores políticos e públicos. Nas democracias da América Latina, caracterizadas como delegativas, existe uma precariedade nos mecanismos eleitorais e no sistema de *checks and balances* (Peruzzotti e Smulovitz, 2002).

A *accountability* social é identificada como um mecanismo de controle vertical não eleitoral que se baseia na ação de atores sociais, incluindo cidadãos, associações e os meios de comunicação, no sentido de controlar o governo. Tal forma de controle social pode ser realizada sempre, a qualquer momento, diferente da *accountability* eleitoral.

Nessa discussão sobre *accountability* envolvendo controle social, sobressai uma pesquisa empírica realizada no Brasil entre 2009 e 2014, com base em vinte observatórios sociais<sup>6</sup>, que abordou a questão da coprodução<sup>7</sup> e *accountability*, observando a relação entre os observatórios e as estruturas da administração pública em alguns municípios brasileiros (Schommer *et al.*, 2015). O objetivo foi identificar características da coprodução de informações e do controle sociopolítico sobre a administração pública no Brasil.

O resultado desta pesquisa identificou que existem fases nos processos de *accountability* e, embora não tenha ocorrido de forma homogênea, de modo geral, a sociedade civil se mobilizou para interagir com o governo nos níveis local e nacional, contribuindo para ativar o sistema de *accountability* e alcançar resultados melhores em termos de informação, justificativa, recompensa e punição. Outra constatação interessante foi que, mesmo quando há recursos institucionais e metodológicos semelhantes, a *accountability* é influenciada pelo grau de engajamento, pelo perfil dos envolvidos e pela qualidade das relações entre os agentes em cada contexto.

6. Os observatórios sociais são redes formadas especialmente pela sociedade civil para monitorar a administração pública, a produção de bens e serviços públicos e a qualidade de vida nas cidades.

7. É definido como um bem público essencial à *accountability* democrática, pois envolve a ação conjunta entre os agentes públicos e a sociedade na coprodução de informação e no controle sobre a administração pública.

Peruzzotti e Smulovitz (2002) abordam que esse tipo de *accountability* utiliza tanto ferramentas institucionais – ações legais direcionadas às agências de monitoramento e de supervisão – quanto não institucionais – mobilização social e denúncias noticiadas pela mídia. Além de sanções formais promovidas pelos controles horizontais, os agentes burocráticos e os agentes políticos podem sofrer sanções simbólicas de caráter reputacional, as quais constituem a forma de sancionar da *accountability* social, impactando no processo eleitoral dos representantes políticos ou na vida profissional dos burocratas denunciados.

A participação dos cidadãos possibilita o controle social. Nesse sentido, a *accountability* social pode ser compreendida como controles democráticos não eleitorais – CDNE (Vera e Lavalle, 2018), que se baseiam na ação dos cidadãos no controle dos agentes públicos, por meio da mobilização e denúncia, acionando os órgãos de controle oficiais, ou seja, os que exercem *accountability* horizontal, ou ainda na atuação direta da sociedade civil. Nesse sentido, a *accountability* social caracteriza-se como um complemento fundamental para os controles formais. Por meio da *accountability* social pode-se contribuir para a gestão pública, inclusive servindo como mecanismo para prevenir a corrupção.

A capacitação dos gestores públicos e da sociedade, no sentido de estimular a participação e o controle, é uma importante forma de aprimorar a gestão pública, especialmente quando é promovida no âmbito local, onde as relações entre os agentes públicos e a sociedade são mais próximas. A participação em âmbito local pode estimular os indivíduos a vivenciar, aprender a fazer a democracia, conforme a visão de John Stuart Mill (1981). A democracia promove uma pedagogia política dos cidadãos, uma educação pública voltada ao bem comum.

ACGU e o controle social para prevenção e combate à corrupção

#### Breve histórico da CGU

Assim como a necessidade de controle social, o combate à corrupção é um tema relevante na política brasileira. Para combatê-la, tanto a sociedade civil como o Estado têm atuado de maneira a criar ferramentas capazes de mitigar condutas que gerem prejuízo ao erário e, por consequência, à própria sociedade. Nesse sentido, criada em 2003, por meio da lei n. 10.683, como uma agência anticorrupção, a Controladoria Geral da União (CGU) consolidou-se como uma das principais instituições que incrementam a fiscalização, a transparência e o controle social no Brasil.

Porém, antes de ter suas atribuições estabelecidas pela lei federal, o órgão já havia surgido, em 2001, por meio de Medida Provisória editada pelo então presidente

Fernando Henrique Cardoso, e se chamava Corregedoria-Geral da União. Em 2002, a Corregedoria Geral da União, além de atuar como órgão de assessoramento da Presidência da República, teve sua estrutura ampliada e passou a abranger as atividades da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e da Ouvidoria-Geral da União (OGU).

Em 2003, com suas atribuições formalizadas, a função essencial do órgão ficou focada em desempenhar atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria. A junção desses eixos de atuação na CGU representou uma inovação institucional, a qual se preocupou em concentrar atividades correlatas, antes divididas em órgãos diferentes, em um órgão de controle específico (Bataglia, 2019).

Em 2006, a CGU teve sua estrutura modificada pelo decreto n. 5.683, o qual visava a proporcionar maior organicidade e eficácia às suas atividades. Desse modo, criou-se a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI), setor responsável por elaborar mecanismos de prevenção, detecção e antecipação à corrupção. Também em 2006, a partir dessa secretaria, surgiu a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC), que foi a responsável por criar o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público, o qual objetivava a promoção do controle social por meio da educação, capacitação e mobilização dos cidadãos. O programa foi desenhado para ser aplicado no âmbito dos municípios. Como indicam os burocratas da CGU, o desenvolvimento de programas de controle social, como é o caso do Programa Olho Vivo, se viabilizou por meio do diálogo e parceria com as organizações da sociedade civil:

No primeiro momento não tínhamos nenhuma estratégia. Então, contratamos uma ONG<sup>8</sup> chamada Avante, que reside no estado da Bahia, que estruturou a estratégia do Olho Vivo. A estratégia foi capacitar cidadãos para exercer o controle social; dessa forma, o Olho Vivo passava uma semana em cada município, habilitando conselheiros, principalmente de políticas públicas, professores, a gestão etc. (Entrevista 1, 2021).

Além de estimular um mecanismo de constante fiscalização e de promoção da educação cidadã, a ideia por trás do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público era ainda aproximar a CGU dos municípios e da sociedade civil. Nesse sentido, o Programa era composto por conselheiros municipais, lideranças locais, membros das organizações locais, agentes públicos municipais e professores, estudantes e demais cidadãos interessados em fiscalizar o dinheiro público.

8. Organização Não Governamental (ONG).



Em paralelo à aplicação do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público, em 2008, a CGU criou um programa de fortalecimento da gestão, que tinha como objetivo sortear em média sessenta municípios para serem fiscalizados em todo o Brasil. Além da fiscalização, as ações do órgão visavam também à capacitação e ao fortalecimento da gestão.

Essa ação foi coloquialmente conhecida entre os prefeitos como “sorteio do bem e sorteio do mal”. Quando um município era sorteado no âmbito do fortalecimento da gestão, chegávamos ao local e falávamos: “A gente pode convidar os municípios do entorno?”. O Olho Vivo não era por sorteio, mas o fortalecimento, sim! O prefeito falava: “Sim, pode convidar!”. Chamávamos todos e fazíamos aquela semana de capacitação. Aproveitamos para levar o Olho Vivo junto (Entrevista 1, 2021).

Apesar do avanço em relação a se reduzir a assimetria informacional da sociedade civil a respeito do que era feito com o dinheiro público, o Programa Olho Vivo esbarrou em dificuldades práticas. Segundo relatam os entrevistados, alguns representantes da sociedade civil trabalhavam em locais que não os liberavam para completarem a formação:

[...] o Olho Vivo chegava para diminuir a assimetria informacional, mas acabava por aumentar essa simetria porque instruíamos quase todo o público de representantes do poder público, porém os representantes da sociedade não eram capacitados, pois não eram liberados durante o dia para passar um dia todo tendo qualificação da CGU (Entrevista 1, 2021).

A solução para essa dificuldade foi a oferta de capacitação em horários que não coincidisse com o horário de trabalho e aos finais de semana. A partir do Programa Olho Vivo, a sociedade civil era sensibilizada e informada sobre as ações de fiscalização e controle social, o que também impulsionava os cidadãos a se mobilizarem e se organizarem por conta própria. Nesse sentido, os servidores da CGU relataram também que o Programa estimulou a formação de observatórios sociais, como a criação do Observatório Social de Maringá, que se tornou Observatório Social do Brasil, como se verá na próxima subseção. O formato original do Olho Vivo continuou a ser aplicado até 2014, quando houve a necessidade de se pensarem reformulações e readequações ao programa.

Em 2013 e 2014, no governo da então presidente Dilma Rousseff, a CGU passou por alterações institucionais. Desta vez, o objetivo era atualizar a atuação do órgão, algo que se deu por meio da transformação da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI) em Secretaria de Transparência e Prevenção da



Corrupção (STPC). Essa transformação sucedeu a criação da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e, portanto, fez com que a instituição se atualizasse ao que dispunha a nova lei. Apesar desse avanço, o ajuste fiscal do governo Dilma promoveu reformas na atuação da CGU, e sua estrutura quase se tornou uma secretaria da Casa Civil ou do Ministério da Justiça<sup>9</sup>.

Com o *impeachment* da presidente Dilma, em 2016, o presidente interino, Michel Temer, ao assumir o cargo, editou a Medida Provisória n. 726, que extinguiu a Controladoria-Geral da União e modificou seu nome para Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Com a entrada definitiva no poder, Michel Temer sancionou a lei n. 13.341/2016 e confirmou a mudança de nomenclatura. Sob muitas críticas de opositores, a CGU desvinculou-se da Presidência da República e se tornou um ministério próprio.

A principal crítica a essa desvinculação era o receio de que, ao se tornar ministério, o órgão perderia o *status* de agência de controle e não teria condições de fiscalizar o Poder Executivo. Apesar dessas ressalvas, Bataglia (2019) explica que não houve diferença de atuação entre a CGU enquanto órgão vinculado ao Poder Executivo e depois enquanto ministério submetido ao Poder Executivo. Segundo afere, “o respeito que já havia adquirido, bem como a presença, na legislação, da autoridade e competência da instituição perante os demais órgãos” continuaram após a mudança (Bataglia, 2019, p. 80).

Em 2017, reforçando a ideia de reestruturação do Programa Olho Vivo, a CGU deu início aos “Diálogos em Controles Sociais”, que surgiu dentro do Programa Olho Vivo para se tornar uma espécie de evento que reunia organizações da sociedade civil e conselhos sociais para pensarem o tema do controle social no Brasil. Na primeira edição do evento, ainda em 2017, reuniram-se vinte organizações de forma presencial.

### **Governo Bolsonaro**

Com a entrada de Jair Bolsonaro na Presidência da República, em 2019, o órgão voltou a chamar-se Controladoria-Geral da União. A Medida Provisória que extinguiu o Ministério e recriou a CGU converteu-se na lei n. 13.844/2019. Com os reordenamentos, a CGU criou a Secretaria de Combate à Corrupção, a qual passou a ser responsável por realizar negociações e acordos de leniências, operações especiais e dispor de informações estratégicas.

Almada *et al.* (2022) argumentam que a gestão de Bolsonaro tentou frear ou limitar o alcance das políticas de controle. Conforme argumentam, desde o início

9. BBC Brasil, 2016.

de seu mandato, Jair Bolsonaro alterou a Lei de Acesso à Informação (LAI) a fim de aumentar o sigilo sobre os documentos públicos e, além disso, ampliar o rol de agentes públicos capazes de classificar dados e documentos em categorias sigilosas, o que restringe o acesso à informação pública e impõe uma quantidade em anos de sigilo sobre determinado documento (Almada *et al.*, 2022, pp. 176-177).

Em 2019, foi criado o Programa Time Brasil, com o propósito de apoiar os estados e municípios no combate à corrupção e na gestão pública.

Em 2022, o Programa incorporou aspectos do Governo Aberto, passando a ser chamado de “O Time Brasil: Transparência, Integridade e Participação Social”, princípios do Governo Aberto. Segundo a CGU (Entrevista 1, 2021), o Programa Time Brasil, apesar de estar voltado para a gestão pública, considera a importância da participação social, ainda como a temática do controle social que está presente nas várias ações da CGU.

No entanto, com a pandemia de Covid-19, em 2020, a CGU teve várias de suas ações relacionadas à participação e ao controle sociais alteradas para o formato remoto.

Nesse sentido, durante a pandemia, o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público e o Diálogos em Controles Sociais tiveram as suas atividades realizadas por meio de *lives* e gravações de vídeos pelas mídias digitais, conforme relatado a seguir:

[...] estabelecemos a dinâmica de fazer *live* todo mês relacionado à transparência, controle social e outras temáticas que a CGU também aborda, mas sempre trazendo outros temas não apenas para entender o controle e a participação por dentro das políticas públicas. Trabalhamos enfrentamento a covid e participação social, que foi a primeira *live* do ano, depois trabalhamos instrumentos de controle social e agora foi LGPD<sup>10</sup>, de proteção de dados pessoais. Estamos aqui trazendo temáticas, mas sempre fazendo essa interface com a temática do controle social (Entrevista 1, 2021).

O Programa Olho Vivo no Dinheiro Público desde 2019 vem passando por um redesenho no seu formato, com o intuito de aprimorar a parceria da CGU com as organizações da sociedade civil visando a ampliar o controle social. Diferentemente do desenho original do programa, que se voltava mais à capacitação individual do cidadão, o redesenho passou a considerar com mais veemência as ações em rede, nas quais houvesse a articulação e o fortalecimento de organizações sociais.

10. Lei n. 13.709, de 14 de agosto, 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É um desenho no qual vamos trabalhar forte as organizações sociais e trazer experiências como a que tivemos no Diálogos em Controles Sociais de 2017, onde trouxemos vinte entidades do Brasil todo, para que houvesse trocas de experiências e mostrássemos quais ferramentas o governo tem para que eles exerçam essas atividades (Entrevista 1, 2021).

No entanto, segundo os entrevistados, com a pandemia, esse redesenho foi interrompido, não sendo colocado em prática.

De alguma forma, é perceptível que a participação e o controle social ficaram comprometidos no governo Bolsonaro devido ao decreto n. 7.959, de abril de 2019, que extinguiu e limitou os órgãos colegiados da administração pública federal, como os conselhos, que buscam aprimorar a gestão de políticas públicas.

A seção 5 traz a percepção dos atores sociais estudados sobre as ações da CGU durante o governo Bolsonaro.

#### **Novo Governo Lula**

No início do seu mandato, em 2023, o governo Luiz Inácio Lula da Silva fez alterações na estrutura da Controladoria-Geral da União (CGU), destacando a Secretaria de Combate à Corrupção (SCC), que foi transformada na Secretaria de Integridade Privada e na Secretaria de Integridade Pública. Essa mudança, segundo a CGU (CGU, 2023), busca fortalecer a prevenção, ficando o combate à corrupção relacionado a todas as áreas da CGU, sem a necessidade de uma área exclusiva.

Em termos legais, o governo federal aprovou três decretos em 16 de maio de 2023, data de aniversário da Lei de Acesso à Informação (LAI), sendo a CGU a responsável pelo monitoramento da aplicação da LAI na Administração Pública Federal.

O decreto n. 11.527 (Brasil, 2023a) alterou alguns pontos da LAI, como, por exemplo, o estabelecimento da obrigatoriedade de utilização de Sistema eletrônico específico; a alteração de procedimentos para classificação e desclassificação de documentos; e o reforço quanto ao tratamento de informações pessoais que pode e deve ser realizado pelos órgãos e entidades para a prestação de informações públicas.

O decreto n. 11.529 (Brasil, 2023c) instituiu a Política de Transparência e Acesso à Informação do Governo Federal, além do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), alterando as regras relativas à coordenação das atividades da transparência e do acesso à informação, considerando a CGU o órgão central na composição desse sistema.

Relacionado diretamente ao objetivo deste trabalho, destaca-se o decreto n. 11.528 (Brasil, 2023b), que reinstalou o Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC), um órgão consultivo vinculado à CGU, com a

participação de representantes da sociedade civil, além de outros membros. Dentre suas atribuições, considera-se a de “debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal”, com foco no combate à corrupção; nas integridades privada e pública; no governo aberto, transparência e acesso à informação pública; e no controle social no sentido de acompanhar e fiscalizar como estão sendo aplicados os recursos públicos (Brasil, 2023b).

As perspectivas da CGU, a partir da sua nova estrutura definida com o governo Lula, serão apresentadas na seção 6 deste trabalho.

## Estado e sociedade: Interação entre a CGU e a sociedade civil

Esta seção apresenta a percepção da sociedade civil organizada sobre sua relação com a CGU no que se refere ao controle social a partir das três organizações estudadas: o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e a Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo Brasil).

### **Instituto de Fiscalização e Controle – IFC**

O Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), conforme a própria organização se autodetermina, é um instituto de fiscalização que cria inovações sociais e redes cívicas que facilitam o controle social e melhoram a gestão dos recursos públicos. Apesar de a organização estar sediada em Brasília, no Distrito Federal, ela tem atuado em outras cidades.

Desde 2012, o IFC visitou 58 cidades em oito estados brasileiros e mobilizou os cidadãos locais a se tornarem “auditores cívicos”. Os auditores cívicos são formados por meio da ação “Auditoria Cívica na Saúde”, que é uma de suas principais ações.

A intenção dessa ação é estimular o cidadão a ter uma experiência pedagógica de controle social, a qual se fará possível por meio da avaliação pelos próprios cidadãos dos serviços de saúde básica oferecidos. Para que o cidadão se torne um “auditor cívico”, o IFC cria ferramentas para que o voluntário aplique uma metodologia de avaliação desenvolvida pela organização, que parece contribuir para a capacitação dos cidadãos.

Além dessa, o IFC possui outros projetos, como o “Adote um Distrital”, por meio do qual se realizam ações de controle social na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O objetivo desse projeto é acompanhar como um deputado específico, que será escolhido por cada voluntário, tem agido em relação à transparência, ao gasto de verba, e sobretudo se este comete ou não desvios de conduta. Para viabilizar o “Adote um Distrital”, o IFC utiliza o Índice de Transparência Parlamentar, no qual

se avalia a atuação dos deputados por meio do fornecimento e disponibilização de informações públicas. Desse modo, são levados em conta a atuação parlamentar direta e indireta, a governança do mandato, o controle social, a acessibilidade do *site*, a atuação do parlamentar nas mídias sociais, o processo eleitoral e o imposto de renda.

Sobre a relação do IFC com a CGU, a entrevistada 2 comenta que o IFC participou, em 2012, da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª Consocial), que tinha como tema “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”. O evento reuniu organizações da sociedade civil e o Estado para debater e propor ações que aumentassem a participação da sociedade no controle e fiscalização da gestão pública. Naquela ocasião, conjuntamente com outras organizações, foram aprovadas oitenta propostas advindas das conferências estaduais e municipais para a melhoria do tema em discussão, no entanto, muito do que se discutiu não teve andamento.

Na Consocial, nós fizemos um acordo com a CGU, na verdade com o governo, que nós iríamos restringir em oitenta propostas somente, em quatro eixos e que as dez primeiras propostas de cada eixo o governo teria um compromisso de tirar do papel. Teve muita coisa que saiu do papel, mas muita coisa caiu no esquecimento (Entrevista 2, 2022).

Em 2022, a Consocial completou dez anos, porém, pelo relato da entrevistada do IFC, quase nenhuma proposta foi levada adiante. Segundo contou, com a proximidade do décimo aniversário do evento, ela enviou um e-mail à CGU para cobrar respostas. No entanto, a resposta enviada pelo órgão foi um convite para que ela participasse do evento virtual “Diálogos e Controle Social”, cujo tema seria “Consocial: os dez anos”. No evento *on-line*, participaram outras organizações e conselhos.

Outro ponto a se destacar é que a entrevistada comentou que a relação com a CGU se resumiu, em muitos momentos, a reuniões no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).

*Com a CGU, oficialmente, só tínhamos os planos de ação da OGP [...] “Eram reuniões, geralmente mensais. Eles escolhiam um tema [...] o tema do (nono) compromisso tratava sobre a dívida pública. Neste caso, movia muito mais a ação dos órgãos federais que trabalhavam com a transparência [...] a disponibilização dos dados, do que propriamente com a sociedade. [...] (Entrevista 2, 2022, grifos nossos).*

Como as ações da sociedade civil realizam-se em rede, o IFC já atuou conjuntamente com a Amarribo Brasil, a segunda organização observada neste artigo. A Amarribo precede o IFC e, juntos, formaram, em 2003, a Rede Amarribo Brasil-IFC.

Em rede, ambas as organizações promoveram as ações “Adote um Município” e o “Todos Contra a Corrupção”. As duas ações aconteciam em nível local, mas o “Todos Contra a Corrupção” por meio da realização de uma caravana por cidades brasileiras e tentava expandir a importância do controle social.

No início do IFC a gente tinha um projeto chamado “Adote um Município”, nós fazíamos uma parceria com a Amarribo. A Amarribo formava as organizações para o controle social, e o IFC, como veio dos servidores da área de controle, ficávamos com a parte técnica. Fazíamos uma caravana “Todos Contra a Corrupção”, isso em 2005, 2006, 2007. A gente viajava pelo Brasil, realizava seminários, falava da importância do controle social (Entrevista 2, 2022).

#### **Amigos Associados de Ribeirão Bonito – Amarribo**

A Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo) é uma organização social que surgiu, em 1999, em Ribeirão Bonito, no estado de São Paulo. A iniciativa ganhou força com o apoio de cidadãos locais, residentes na cidade ou não, que se interessavam por empreender projetos de combate à corrupção e controle social.

Desde seu surgimento, um dos objetivos principais da Amarribo tem sido o de fiscalizar a administração pública e o uso dos recursos públicos, sobretudo em nível municipal. Exemplo disso é o fato de coletar provas de desvios de recursos públicos e as apresentar em forma de denúncias à Câmara Municipal, à Promotoria de Justiça da cidade e ao Tribunal de Contas do Estado.

Além do nível local, a Amarribo possui iniciativas em nível nacional. Em 2003, a organização lançou o livro *O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil*, que tentava mapear e disseminar suas experiências no combate à corrupção.

Entre 2014 e 2016, com atenção à Copa do Mundo do Brasil de 2014 e à Olimpíada e Paraolimpíada de 2016, a organização fez parte do Comitê Nacional de Coordenação e Mobilização do Projeto Jogos Limpos, a qual tinha o intuito de combater a corrupção e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, especialmente nas áreas da educação, esporte, meio ambiente, trabalho e sustentabilidade.

A entrevistada do IFC comentou que a Amarribo também participou da 1ª Con-social e, em rede com o IFC, integrou, desde 2007, a estruturação e organização do evento. Ainda em 2007, Amarribo e IFC coordenaram um seminário no Ministério da Saúde que abordava o tema da transparência pública.

Em 2009, a rede Amarribo-IFC realizou, em parceria com a CGU, um seminário para tratar do tema do controle social. Na ocasião, relata a entrevistada do IFC, época em que se discutia a aplicação do governo aberto e da transparência, essas organizações tinham mais facilidade para atuarem.

Enquanto isso, cobrei da CGU, porque trabalhei muito para conseguir realizar a Consocial, 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social. Essa Consocial nasceu em 2007, eu coordenei um seminário no Ministério da Saúde com essas entidades que formavam a rede IFC/Amarribo. Nós tínhamos muita liberdade para trabalhar nessa época do governo aberto e da transparência. Em 2007 fizemos esse seminário no Ministério da Saúde e convidamos a CGU para fazer palestra, pois na época o Olho Vivo no Dinheiro Público estava bem forte, a Vânia foi e solicitamos que a CGU realizasse um seminário envolvendo todo o controle social de todas as políticas públicas para a gente discutir. Em 2009 a CGU realizou! Inclusive eu participei de uma mesa. Lá fizemos um abaixo-assinado pedindo a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (Entrevista 2, 2022).

Conforme relata a entrevistada da Amarribo, de 2006 a 2014, a organização possuía uma atuação mais intensa. Nesse período, mais de 3 mil cidades entraram em contato com seus conselheiros para pedirem orientação de como deveriam se organizar para combater a corrupção.

Até 2018, então, as ações da organização concentraram-se em fortalecer sua atuação em nível nacional, o que se demonstra por meio das mais de trezentas palestras realizadas em diferentes cidades do Brasil e pelos eventos organizados, como é o caso da 15ª Conferência Internacional Anticorrupção<sup>11</sup> (IACC), que aconteceu em 2012. No evento, a Transparência Internacional, responsável pela IACC, organizou-se com a Controladoria-Geral da União e com entidades da sociedade civil, entre elas a Amarribo, que ganhou destaque, para a realização da conferência. A participação na IACC consolidou a parceria da Amarribo com a CGU, a qual, após sua realização, se estabilizou por meio do apoio da CGU para que a entidade promovesse palestras pelo Brasil.

A CGU foi parceira incondicional, tínhamos muito apoio de empresas, tínhamos patrocínio de algumas empresas, e a CGU, quando percebeu que a atuação da Amarribo poderia intensificar o combate à corrupção pelo controle social, chegamos a fazer a 15ª IACC em Brasília, que foram 1900 participantes, onde 1500 eram estrangeiros e 400 eram brasileiros, isso foi o auge da Amarribo. *Esse foi o grande projeto que tivemos com a CGU, foi um projeto de 9,5 milhões de reais, se não me engano, dos quais a gente prestou contas até do café que cada um tomava e nisso [...].* Depois disso, tivemos outro projeto com a CGU que foi um de palestras, tínhamos um mapa onde a região Sudeste tinha o dobro de ONGs, se comparado ao país inteiro. Então, a

11. A 15ª IACC foi um evento organizado pela Transparência Internacional. Em 2012, o Brasil sediou a conferência. Como se tratava de um evento de magnitude internacional e o tema do combate à corrupção estava em voga, o evento reuniu, para além de centenas de organizações da sociedade civil, a então presidente da República, Dilma Rousseff, a CGU e ministros de Estado.



CGU fez um convênio conosco para que a gente continuasse a fazer as palestras, que a gente já fazia com patrocínio de empresas, só que ela colocou como condição, não deveríamos fazer no Sudeste, apenas nas outras regiões do Brasil. A nossa meta era de oitenta palestras, além de cumprir essa meta, nós passamos dela e devolvemos dinheiro para a CGU do valor orçado. Grandes projetos que a gente teve com a CGU duraram uns quatro anos, por aí, de 2010 a 2014 (Entrevista 3, 2022, grifos nossos).

Com a CGU, a parceria durou de 2010 a 2014, tempo no qual o projeto de palestras existiu. Após 2014, as ações da Amarribo começaram a se enfraquecer, pois já não havia patrocínio governamental e, nas palavras da entrevistada, “por causa da nossa capacidade”. Tal capacidade refere-se à organização interna e a limitações à atuação da organização.

Depois da IACC e dessas outras palestras foi quando a Amarribo acabou se desmanchando, então, não tínhamos mais braços para sair e continuar as palestras. Não adiantava a gente fazer projetos que não conseguimos tocar. Então acho que a gente não incentivou a continuidade dos projetos por causa da nossa capacidade mesmo. Cada conselheiro fica em uma cidade, então, fisicamente, a gente não estava ali, e quem atuava mais fisicamente era eu, e a gente tinha que fazer as agendas dos conselheiros para ir até a palestra, dependia das atividades privadas deles, competia muito com isso (Entrevista 3, 2022).

A partir de 2019, por conta das ações voltadas ao evento “Diálogos em Controles Sociais”, que passou a ser *on-line* na pandemia, a CGU tentou reaproximar-se da Amarribo, mas sem sucesso. A entidade, que chegou a reunir centenas de organizações em rede, enfrenta problemas para se reformular e se mobilizar diante da falta de patrocínio e da ausência de voluntários.

Acontece uma espécie de exaustão, entende? Você fica enxugando gelo, então [...]. Acho que isso aconteceu conosco da Amarribo e com a nossa rede, porque infelizmente a Amarribo exercia um fascínio e uma influência muito grande na rede. Se a Amarribo estava desanimada, a rede toda desanima, mas se a Amarribo falava “Vamos lá!”, o pessoal falava “Opa! Vamos lá!”. A gente recebe muitas cobranças, “Gente, cadê a Amarribo? Vamos lá!”. Mas a gente *tava* sem reação e capacidade. Deixamos escapar isso por incapacidade nossa de continuar respondendo, porque a rede era muito nervosa. Você respondia, aquilo crescia. Era necessário ficar ligada o tempo todo nas orientações e nas respostas e nada mais (Entrevista 3, 2022).

### Observatório Social do Brasil – OSB

O Observatório Social do Brasil (OSB) é uma organização que surgiu, em 2004, em Maringá, no Paraná, primeiramente como Instituto de Cidadania Fiscal. O surgimento do Instituto de Cidadania Fiscal inspirou-se no *Open Data*, instituto de controle social britânico que acompanha e cria indicadores sobre os gastos públicos na Grã-Bretanha. Outra fonte de inspiração para seu surgimento foi o Movimento pela Cidadania Fiscal, que se consolidou no início dos anos 2000 como um movimento que aspirava a acompanhar gastos e despesas advindos de verba pública. Como conta o entrevistado do OSB, em 2005, o Observatório Social de Maringá criou sua primeira unidade e, nos anos seguintes, passou a ganhar maior proporção e começou a abarcar outras cidades.

Em 2005 para 2006 se criou a primeira unidade, a primeira experiência de controle social colaborativa em Maringá, que foi a primeira unidade. Essa ideia começou a se proliferar e em 2006, 2007 e 2008 a gente começou a reunir cidades e criar em outras cidades o Observatório Social, esses grupos se reuniam a cada dois meses para trocar as boas práticas, porque nem a LAI existia ainda, o que existia era a 8.666 e para você conseguir a cópia de um processo era um parto! Não tinha como se obter (Entrevista 4, 2022).

Em 2008, o Observatório Social já estava presente em seis cidades. Naquela ocasião, e baseando-se na ideia de cooperativismo e associativismo, criou-se o Observatório Social do Brasil, que expande em nível nacional as atividades do anterior Instituto de Controle Fiscal.

Em 2022, o OSB está presente em 150 cidades e dezessete estados do Brasil. Nesse sentido, o Observatório Social do Brasil consolidou-se como uma associação que reúne uma rede de Observatórios Sociais (OS) que agem em nível local e atuam de modo preventivo no controle social dos gastos públicos. Essa rede é formada por voluntários da sociedade civil, os quais são empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos que não integram a esfera de atuação do observatório e demais cidadãos engajados com a temática.

O OSB atua em questões técnicas e de promoção para a educação financeira. Conforme relatado pelo entrevistado da OSB, os Observatórios Sociais não são locais para que o cidadão apresente denúncias, mas cumprem o papel de observar os gastos públicos, exercer controle social e incentivar a educação cidadã.

[...] a gente deixe claro para a sociedade que o Observatório tem o papel de observar, já temos órgãos de controle social, controle interno e externo que são pagos para fazer isso, inclusive

os conselhos municipais de políticas públicas, ninguém melhor do que eles com legitimidade para cumprir esse papel (Entrevista 4, 2022).

Com base nisso, o OSB atua em quatro eixos: gestão pública; educação para a cidadania; conscientização sobre a utilização dos recursos públicos; e transparência pública.

No primeiro eixo, a organização se aproxima da gestão pública para exercer ações preventivas, que são de verificação, acompanhamento e monitoramento das despesas do município, de editais lançados pelo poder executivo local. No eixo educação para a cidadania, realizam-se ações educativas em creches e escolas. Tais ações vão no sentido de incentivar a educação fiscal, a qual, nas palavras do entrevistado, diz respeito à “importância do imposto e o papel do vereador, do prefeito e dos gestores e a competência de cada um” (Entrevista 4, 2022). No terceiro eixo, a intenção é “oxigenar as contas públicas” e “estimular as empresas, especialmente as pequenas e as médias, as empresas regionais para que os recursos das aquisições permaneçam no município” (Entrevista 4, 2022). Por fim, o eixo transparência pública advém de um descontentamento da organização para com os portais de transparência.

No quarto eixo atuamos em três frentes básicas, sendo o primeiro: promover a transparência efetiva, nós não queremos brincar mais de aparência! Pois os portais de transparência não cumprem o que determina a lei! É um faz de conta! Só tem coisas para cumprir porque aparentemente a lei determina (Entrevista 4, 2022).

O descontentamento em relação aos portais de transparência ganha ênfase por meio do apelido com que eles são chamados, de “portais de aparência”.

[...] Eu não tenho o menor constrangimento em falar a vocês que é por isso que nós chamamos de portais de aparência! Porque os documentos ou não estão lá disponíveis para o cidadão ou eles estão escondidos e o que nós queremos ver é o documento que gerou a informação. Não adianta eu tratar dados e informações se o documento que originou isso foi manipulado, e esses documentos precisam ser documentos válidos, assinados! Porque em caso de irregularidade, a pessoa que assinou esse documento tem que ser responsabilizada! [...] (Entrevista 4, 2022).

Nesse ponto, é importante lembrar a ideia de que o Estado deve trabalhar com e para a sociedade, tendo assim os indivíduos o direito de saber sobre a atuação estatal e tomar decisões conjuntamente. Destaca-se a importância do acesso à informação, como um direito fundamental do cidadão, assegurado no artigo 5º da Constituição Federal. Ainda nesse artigo, apresenta-se no inciso XXXIII que “todos

têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

No caso apresentado sobre os portais de transparência, e conforme a percepção do entrevistado, compromete-se consideravelmente o controle social quando o acesso à informação não é devidamente respeitado.

Para juntar os quatro eixos de atuação, a principal ação promovida pelo Observatório Social do Brasil é a “Força Tarefa Cidadã”, programa presente em dois mil e quinhentos municípios, cujo objetivo é avaliar, de doze em doze meses, como os municípios utilizam seus recursos públicos. Com essas informações, a organização escreve um relatório e o apresenta ao Tribunal de Contas da União ou do Estado para que, se for necessário, este possa tomar as providências cabíveis.

Acerca da relação com a CGU, o Observatório Social relatou que, desde 2019, enfrenta dificuldades para estabelecer contato com a instituição. A explicação para isso decorre do sentimento de distanciamento que a organização vem sentindo em relação às mudanças internas na Controladoria-Geral da União. Para o entrevistado, a consequência disso é a pouca ou quase nenhuma escuta do órgão sobre as propostas realizadas pelo Observatório.

Eu poderia enumerar, mas para isso eu não quero ser leviano [...] nós fizemos muitas sugestões, e não só nós, importante dizer, através do Conselho de Transparência, mas as propostas sequer foram analisadas. Justamente por termos essas portas fechadas que paramos de fazer sugestões porque para fazer uma sugestão propositiva você tem que alocar recursos, pessoas, inteligência. Como você vai fazer uma coisa que você sabe que vai parar? (Entrevista 4, 2022).

Apesar desse sentimento, o OSB e a CGU possuem parceria em ações desenvolvidas sobretudo em nível local. Geralmente, as ações em conjunto visam à capacitação de membros da sociedade civil.

Neste ponto, pode-se enfatizar a questão da importância da participação na localidade, próxima à realidade das pessoas. Segundo a entrevista realizada com a CGU:

É importante que a população consiga entender que o controle social se faz também no cotidiano da política pública, saber se a agenda do posto está sendo cumprida, se as listas de vacinação estão saindo, se existe um conselho escolar funcionando... (Entrevista 1, 2021).

Além da insatisfação decorrente do sentimento de distanciamento, o entrevistado do Observatório Social relatou ainda descontentamento quanto à atuação da

CGU. Segundo conta, as competências de atuação da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs), em muitos momentos, se confundem. Então, a partir de tal dificuldade, que confunde também a sociedade civil, o OBS criou a Força Tarefa.

Por fim, a despeito das críticas, o entrevistado reconhece a importância de ações conjuntas com a CGU e afirma que um dos objetivos da organização é “fazer com que a CGU seja protagonista nas redes de controle nos estados e não uma mera participante onde ela designa uma pessoa para ser representante” (Entrevista 4).

Em síntese, foi possível compreender como se deram as ações das organizações estudadas visando ao controle social; a atuação em rede entre as próprias organizações, fato que corrobora a importância da governança em rede; e, especialmente, a atuação em rede das organizações estudadas com a CGU, mesmo que as experiências durante o governo Bolsonaro não tenham sido as mais férteis em termos de resultados práticos, como colocam os entrevistados.

Foram observados alguns aspectos relevantes que de alguma forma podem impactar na construção de possibilidades reais para a promoção do controle social, no exercício da *accountability* social. A começar pela importância da participação em nível local que aproxima os cidadãos das questões públicas cotidianas, estimulando o envolvimento e engajamento. A capacitação dos cidadãos para o exercício do controle social se apresenta como essencial para que haja empoderamento dos indivíduos, fortalecendo a interação com a CGU. Também o acesso à informação, com transparência efetiva, é um dos elementos essenciais para a governança pública. Os portais não podem ser de aparência, como colocam o entrevistado. Por fim, o constante acompanhamento/fiscalização da gestão pública e da aplicação dos recursos públicos torna-se uma forma de materializar o controle social, com possibilidade de transformar realidades.

### Perspectivas do novo governo Lula

Em março de 2023, a CGU, almejando uma reaproximação, agendou um encontro com organizações e representantes da sociedade civil para tratar especialmente dos temas sobre integridade, transparência e participação social. Segundo o ministro da CGU, Vinícius Marques de Carvalho, “é necessário o esforço conjunto da sociedade e do Estado para deixar claro que o enfrentamento à corrupção tem que ser uma prioridade de qualquer governo democrático” (CGU, 2023a). E a transparência é o meio necessário para que a sociedade civil possa realizar o controle social.

Nessa relação Estado e sociedade, ressalta-se a recriação do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC), que teve um aumento significa-

tivo do número de representantes da sociedade civil em relação ao Conselho anterior.

Ainda nesse entrosamento com a sociedade civil, a CGU, com o intuito de discutir e apresentar propostas para o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, vem organizando reuniões com organizações da sociedade civil, buscando uma construção coletiva.

O programa da CGU no PPA aborda os temas da transparência, integridade e enfrentamento à corrupção. Nessas reuniões estão sendo apresentadas propostas relacionadas ao objetivo geral e aos objetivos específicos a fim de serem discutidos com a sociedade.

O objetivo geral proposto pelo órgão para atuar no período de 2024-2027 é “Promover o aperfeiçoamento da gestão e da governança públicas e fortalecer a transparência, a integridade, a participação social e o enfrentamento à corrupção, contribuindo para a entrega de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança da sociedade no Estado” (CGU, 2023b).

Os objetivos específicos apresentados para apreciação são os seguintes: “1) Implementar mecanismos que permitam a qualquer cidadão interagir com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos; 2) Apoiar os gestores na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, contribuindo para o combate à desigualdade social e o desenvolvimento econômico sustentável do País” (CGU, 2023b).

Além dos objetivos propostos, foram apresentadas algumas sugestões de entregas, ou seja, de o que deve ser entregue à sociedade em termos de serviços prestados pela CGU, tais como cartilhas, relatórios, sistema informatizado, cursos de capacitação, campanhas de sensibilização sobre certo tema importante, medidas de simplificação de algum procedimento (CGU, 2023b). Nesse contexto de discussão do PPA, segundo a entrevistada da CGU (Entrevista 5, 2023), todas as 26 regionais da CGU, ou seja, as Controladorias Regionais da União nos Estados por meio dos NAOPS (Núcleos de Ações de Ouvidorias e Prevenção à Corrupção) vêm participando juntamente com a sociedade civil das plenárias voltadas para o debate das propostas da CGU no PPA.

Essas unidades regionais da CGU de cada estado do Brasil, localizadas nas suas respectivas capitais, conforme a entrevista 5, possuem um contato próximo com a população local, por meio dos NAOPS, que dialogam com a sociedade civil, atentos às demandas e problemas locais. Como afirma a entrevistada, isso enfatiza a importância da participação dos indivíduos nas suas localidades, onde a vida se manifesta, pois “ninguém vive no Federal”. Essa experiência sinaliza o alcance da CGU e indica a capilaridade da Instituição pelo país.

Ainda que em fase de reformulação de sua organização interna, de suas ações e projetos, a relevância do tema *participação* na CGU parece perpassar todas as secretarias do órgão, de forma direta ou indireta.

Algumas áreas tratam a participação social de uma forma mais específica. São áreas da CGU que podem realizar e executar projetos, em que os temas da participação e do controle social podem ser pautados e construídos, como é o caso das duas Diretorias da Secretaria de Integridade Pública, a Diretoria de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública, e especialmente a Diretoria de Governo Aberto e Transparência. A entrevistada destaca ainda a Ouvidoria-Geral da União, como uma instância que pode contribuir com essas temáticas.

Outro setor também citado pela entrevistada é a Assessoria de Participação Social e Diversidade da CGU, que vem, desde o início do governo Lula, coordenando as relações com a sociedade civil, fomentando a participação social e estabelecendo diretrizes para a participação social.

Em 2023, a criação do cargo de Assessoria de Participação Social e Diversidade em cada ministério, vinculada diretamente a cada ministro, atua como um órgão setorial do sistema de participação social da Secretaria-Geral da Presidência da República, seguindo, portanto, as diretrizes dessa Secretaria em um alinhamento estratégico diretamente vinculado à Presidência da República. Tanto a Assessoria quanto a Secretaria estão compreendidas no Sistema de Participação Social instituído no decreto n. 11.407, de 31 de janeiro de 2023.

A Assessoria busca transversalizar a participação social e a diversidade como método e finalidade do governo, no sentido de desenvolver políticas públicas pautadas nessas questões. Na CGU, essa assessoria já está atuando, apesar de ainda em processo de formalização do cargo (Entrevista 5, 2023).

Em junho, a Assessoria de Participação Social e Diversidade da CGU organizou uma oficina voltada aos movimentos sociais e a outras organizações sobre PPA, LDO e LOA, ou seja, sobre o ciclo de planejamento orçamentário, mas com uma linguagem mais acessível, em uma perspectiva da educação popular, propiciando a capacitação da sociedade. A proposta é fazer outras oficinas com a sociedade civil (Entrevista 5, 2023).

A entrevistada coloca, ainda, que há a proposta de a CGU organizar um encontro de conselheiros, de organizações da sociedade civil, de movimentos sociais, com uma perspectiva da educação popular, a fim de empoderar a sociedade na construção de políticas públicas e no controle social sobre as ações e gastos do governo.

Nesse sentido, pode-se enfatizar o processo de reedição do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público. A entrevistada da CGU disse que a proposta é o programa ser mais horizontal, buscando saber o que pensa a sociedade, podendo ser definida como um momento de escuta, de como a sociedade pensa, de como se organiza e como dialoga. Além disso, como um momento preparatório para a proposta inovadora no Brasil, de um orçamento participativo no nível federal, previsto para 2024. Cons-



trução dessa capacitação mais dialógica, propiciando o envolvimento da sociedade na definição do orçamento público (Entrevista 5, 2023).

Esse movimento positivo de engajamento e consequente empoderamento da sociedade civil pode estabelecer uma relação mais concreta e profícua entre o Estado e a sociedade.

### Considerações finais

Este estudo buscou analisar como a Controladoria Geral da União (CGU) durante o governo Bolsonaro atuou no sentido de promover a *accountability* social, e tentou também identificar o processo de construção da relação entre a CGU e sociedade civil a partir do novo governo Lula.

Nesse sentido, percebeu-se que um dos principais elementos representados pelas ações da sociedade civil é a tendência a uma atuação em rede. A governança em rede ocorre a partir de uma interação entre governo, mercado e sociedade civil que ganha vida no *policy process*, especialmente na formulação e na implementação de uma política pública.

Diante disso, a governança pública democrática propicia um cenário de maior incentivo à *accountability* social, pois torna importante a participação dos cidadãos não apenas nos momentos eleitorais, mas, de fato, gera uma relação de participação contínua da sociedade civil nas ações governamentais. Desse modo, a participação efetiva dos cidadãos estabelece outros contornos ao controle social (Peruzzotti e Smulovitz, 2002; Vera e Lavallo, 2018), considerando que a vigilância e a consciência dos cidadãos organizados podem contribuir para o fortalecimento da *accountability* no Brasil (Campos, 1990).

O engajamento e a participação dos cidadãos fazem parte do processo da construção democrática, de uma cidadania proativa. Quando se trata da boa governança, considera-se a participação social como essencial. No entanto, é preciso pensar na efetividade dessa participação, que por vezes se apresenta com limitações e dificuldades.

No Brasil, com as significativas mudanças institucionais, sociais, políticas e legais ocorridas desde 1988, apesar das práticas e valores tradicionais/arcaicos, o país parece estar mais próximo de reconhecer a importância da *accountability* (Pinho e Sacramento, 2009).

Nesse processo de construção democrática, o engajamento dos indivíduos é fundamental, mas para isso é preciso o despertar do espírito cívico, como um abrir de portas para além do individualismo, rumo a um mundo que é público, buscando o que existe de comum entre os indivíduos. Neste ponto, a participação e o controle

social no nível local, portanto mais próximo da realidade dos cidadãos, podem contribuir para incentivar o envolvimento da sociedade nas questões públicas.

A possibilidade de uma *accountability* social real deve considerar a transparência e o acesso à informação, principalmente por meio de portais que não sejam apenas para a simples publicização, mas que apresentem a informação de forma inteligível e correta. Além disso, é preciso capacitar tanto o cidadão comum e os membros da sociedade civil organizada, quanto os gestores públicos, para que possam colaborar efetivamente para a governança pública.

A governança democrática, portanto, tem sido uma preocupação compartilhada por instituições públicas e organizações sociais. No âmbito público, a CGU consolidou-se como a instituição criada não apenas para exercer o controle interno; para além disso, o órgão passou a incentivar a governança democrática, a qual se realiza por meio das ações de controle social, combate à corrupção e incentivo à participação da sociedade civil. Apesar dos avanços, a atuação do órgão e da sociedade civil tem enfrentado desafios.

Na sociedade civil, as três organizações observadas relataram limitações que se assemelham: distanciamento da CGU, problemas de estruturação e dificuldades em angariar patrocínios para a realização de suas ações. Acerca do distanciamento da CGU, as entrevistas com os agentes da instituição e os líderes das organizações sociais apontaram indícios de que a relação entre ambos tem se dificultado, especialmente nos últimos anos.

A partir da entrevista com os agentes da CGU, percebeu-se que, apesar do redesenho pelo qual têm passado as ações de controle social, o órgão continua interessado em mapear as organizações sociais e fortalecer a participação da sociedade civil. Por outro lado, as organizações sociais relatam que as parcerias com a CGU possuem tempo determinado e que já foram mais frequentes, e que o acesso à instituição tem sido limitado, especialmente a partir de 2019.

Além disso, observam-se ainda as dificuldades de articulação em rede. Como visto, tanto a Amarribo quanto o Observatório Social do Brasil constituem redes que estimulam o envolvimento da sociedade no sentido de acompanhar e monitorar a gestão pública (Doin, Dahmer, Schommer e Spaniol, 2012). Conforme o relato da entrevistada da Amarribo, no início de sua atuação, a rede formada por meio da atuação da entidade chegou a possuir centenas de organizações que atuavam em conjunto, porém, por razões que envolvem falta de capacidade para lidar com as ações e até mesmo diferenças ideológicas, a rede se enfraqueceu.

A desarticulação das ações em rede entre CGU e organizações sociais talvez seja um reflexo da governança pública que o Brasil viveu, desde meados de 2016, sob uma mudança governamental abrupta, resultado do processo de instabilidade política

do país provocado pelo *impeachment* presidencial. Não se pode também ignorar a pandemia da Covid-19, que levou a uma desarticulação social e a mudanças institucionais marcantes.

O contato com a sociedade civil, de alguma forma, foi perdido no último governo, que não priorizava a participação social. No entanto, com o advento do governo Lula em 2023, um cenário promissor se apresenta, com novas possibilidades de uma relação entre Estado e sociedade mais efetiva. Ainda que incipiente nas suas ações, a CGU, com sua nova estrutura institucional, tem buscado se reconectar com a sociedade civil, discutindo formas e estratégias para estimular a participação e o controle social.

É importante ressaltar que a CGU, mesmo que em fase de reformulação de sua organização interna, de suas ações e projetos, está comprometida com a participação social.

O resultado da pesquisa mostra, tanto por meio da percepção dos agentes públicos, como dos representantes da sociedade civil, a importância de se ter um Estado fomentador do controle social, em que seja possível uma governança em rede dentro de uma relação responsiva, em que as instituições públicas continuem respeitando os resultados da interação entre o Estado e a sociedade.

Para uma agenda futura, talvez seja viável aprofundar pesquisas com mais representantes da sociedade e com base em outras ações e estratégias da CGU, a partir da sua nova estrutura, que visem a ampliar o controle social de forma perene.

## Referências Bibliográficas

- ALMADA, Maria Paula *et al.* (2022), “A transparência do executivo federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro”. *Opinião Pública*, 28 (1): 169-199.
- BATAGLIA, Murilo Borsio. (2019), *Acesso à informação e corrupção: investigando o contexto institucional da CGU*. 211 p. Brasília, dissertação de mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.
- BBC Brasil. “Após queda de ministro, Temer é pressionado a recriar órgão anticorrupção que extinguiu”. (2016), Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36424080>, consultado em 07/2022.
- BEVIR, Mark. (2011), “Governança democrática: uma genealogia”. *Revista de Sociologia e Política, Curitiba*, 39 (19): 103-114, junho.
- BRASIL. (1988), Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Presidência da República, 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), consultado em 06/2023.

- BRASIL. (2019), Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm).
- BRASIL. (2023a), Decreto nº 11.527, de 16 de maio de 2023. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11527.htm), consultado em 06/2023.
- BRASIL. (2023b), Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023. Institui o Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11528.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11528.htm), consultado em 06/2023.
- BRASIL. (2023c), Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm), consultado em 06/2023.
- BUTA, Bernardo Oliveira & TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. (2020), “Governança pública em três dimensões: conceitual, mensural e democrática”. *Revista Organizações & Sociedade*, 27 (94): 370-395.
- CALMON, Paulo & COSTA, Arthur. (2013), “Redes e governança das políticas públicas”. *RP3: Revista de Pesquisa em Políticas Públicas*, 1: 1-29.
- CAMPOS, A. M. (1990). “Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?”. *Revista de Administração Pública*, vol. 24, núm. 2 (30-50).
- CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. (2023a) Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br>, consultado em 06/2023.
- CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. (2023b), *Reunião para debater os objetivos da CGU no Plano Plurianual da União – PPA*. Realizada em 13 de junho de 2023 (on-line).
- DOIN, G. et al. (2012), “Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da lei da ficha limpa e da rede observatório social do Brasil de controle social”. *Pensamento & Realidade*, 2 (27): 56-79, ano xv.
- FILGUEIRAS, F. (2019), “Governance, Brazil”. In: FARAZMAND, Ali (ed.), *Global encyclopedia of public administration, public policy, and governance*. Cham, Switzerland, Springer International Publishing, pp. 1-13.
- FILGUEIRAS, F. (2011), “Além da transparência: Accountability e política da publicidade”. *Lua Nova*, São Paulo, (84): 65-94.
- KISSLER, Leo & Heidemann, Francisco Gabriel. (2006), “Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?”. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 40 (3): 479-499, maio/jun.
- MAINWARING, Scott. (2003), “Introduction: Accountability in Latin America”. In: MAINWA-

- RING, Scott & WELNA, Christopher (eds.). *Democratic accountability in Latin America*. New York, Oxford University Press.
- MEZZAROBBA, Orides *et al.* (2014), “Os desafios da governança no novo século, as reformas estatais e a accountability”. In: ROVER, Aires *et al.* (orgs.). *Direito, governança e tecnologia: princípios, políticas e normas do Brasil e da Espanha*. Florianópolis, Conceito editorial.
- MILL, John Stuart. (1981), *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília, Editora Universidade de Brasília.
- O'DONNELL, Guillermo. (1998), “Accountability horizontal e novas poliarquias”. *Lua Nova*, (44): 27-52.
- PERUZZOTTI, Enrique & SMULOVITZ, Catalina. (2002), “Accountability social: la otra cara del control”. In: *Controlando la política: Ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas*. Buenos Aires, Editorial Temas.
- PINHO, José Antonio & SACRAMENTO, Ana Rita Silva. (2009), “Accountability: já podemos traduzi-la para o português?” *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro, 6 (43): 1343-1368, nov./dez.
- SCHEDLER, Andreas. (1999), “Conceptualizing accountability”. In: SCHEDLER, Andreas *et al.* (eds.) *The self-restraining state. Power and accountability in new democracies*. Boulder e Londres, Lynne Rienner Publishers.
- SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. C.; SPANIOL, E. L.; DE SOUSA, A. D. & DAHMER, J. (2015). “Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies”. *Revista de Administração Pública – RAP*, 49 (6): 1375-1400.
- TAYLOR, Matthew & BURANELLI, Vinícius. (2007), “Ending up in pizza: Accountability as a problem of institutional arrangement in Brazil”. *Latin American Politics & Society*, 1 (49): 59-87, Spring.
- VERA, Ernesto Isunza & LAVALLE, Adrián Gurza. (2018), *Controles democráticos no-electorales y regímenes de rendición de cuentas en el Sur Global*. México, Colombia, Brasil, China y Sudáfrica. Oxford, Peter Lang.

**Resumo**

*Governança pública e democracia: O papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social*

Este artigo busca analisar a atuação da Controladoria Geral da União (CGU) no governo Bolsonaro, no que se refere ao incentivo à *accountability* social, bem como identificar as perspectivas de construção de processos democráticos com a sociedade civil a partir da nova estrutura da CGU, que está sendo alterada desde o início do governo Lula. Diante disso, são estudadas três organizações da sociedade civil que têm atuado em parceria com a CGU: o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e os Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo). Além disso, utiliza-se metodologia qualitativa baseada em análise documental, revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas realizadas com burocratas da CGU e com representantes das organizações da sociedade civil. A governança pública tem sido uma preocupação compartilhada na relação entre Estado e sociedade, em especial com a CGU se destacando na promoção do controle social. Apesar dos avanços observados, há desafios gerados por problemas estruturais, dificuldades de financiamento e desarticulação das ações em rede, o que se agravou com a pandemia de Covid-19 e o desmonte de políticas gerado pelo governo anterior. Porém, a partir de 2023, a CGU, com uma nova estrutura institucional, tem atuado no sentido de se reaproximar da sociedade civil, procurando formas e estratégias para estimular a *accountability* social.

Palavras-chave: *Accountability* social; Organizações da sociedade civil; Controladoria Geral da União; Democracia; Governança pública.

**Abstract**

*Public Governance and Democracy: The role of Brazil's Office of The Comptroller General in the promotion of Social Accountability*

This paper aims to analyze the performance of Brazil's Office Comptroller General (CGU) in the Bolsonaro Government concerning encouraging social accountability, as well as identifying the prospects for building democratic processes with civil society based on the new structure of the CGU, which has been changed since the beginning of the new Lula Government. In this sense, we also study three civil society organizations that have been working in partnership with the CGU, such as the Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), the Observatório Social do Brasil (OSB), and the Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo). Furthermore, we use a qualitative methodology based on document analysis, literature review, and interviews with CGU bureaucrats and representatives of civil society organizations. Despite the progress, there are challenges generated by structural problems, funding difficulties, and the disarticulation of network actions, which has been aggravated by the Covid-19 pandemic and the dismantling of policies generated by the previous government. However, since 2023, CGU, with a new institu-

tional structure, has been working to get closer to civil society, looking for ways and strategies to stimulate social accountability.

Keywords: Social accountability; Civil society organizations; Brazil's Office of the Comptroller General; Democracy; Public governance.

Texto recebido em 27/09/2023 e aprovado em 24/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.216403.

GRAZIELA DIAS TEIXEIRA é doutora em Sociologia e mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UNB). Professora associada do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (Ipol/UNB) e Pesquisadora do Grupo Estado e Sociedade no Combate à Corrupção (GESOCC/CNPq). E-mail: [grazy@unb.br](mailto:grazy@unb.br).

LUCAS SENA é mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UNB) e doutorando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (DCP/USP). Pesquisador do Grupo Estado e Sociedade no Combate à Corrupção (GESOCC/CNPq). E-mail: [lucas.sena@usp.br](mailto:lucas.sena@usp.br).

SUYLAN DE ALMEIDA MIDLEJ E SILVA é doutora em sociologia pela Universidade de Brasília. Professora associada do Departamento de Gestão de Políticas Públicas e do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do Grupo Estado e Sociedade no Combate à Corrupção (GESOCC/CNPq). E-mail: [suylan@unb.br](mailto:suylan@unb.br).





# Public governance and democracy

## The role of Brazil's office of the comptroller general in the promotion of social accountability

Graziela Dias Teixeira\*

<https://orcid.org/0000-0002-6070-2165>

Lucas Sena\*\*

<https://orcid.org/0000-0002-1444-1347>

Suylan de Almeida Midlej e Silva\*

<https://orcid.org/0000-0002-9395-3657>

### Introduction

In Brazil, participatory democracy has gone through advances and setbacks. The experience of the past government was not encouraging at all, given that right at its beginning, former president Bolsonaro approved Decree No. 9,759 of April 11, 2019 (Brasil, 2019), also known as “Revogação”, which has extinguished participatory institutions (PIs) that had been existing since the 1990s. However, as soon as it assumed power, the Lula government opened with Decree No. 11,407 of January 31, 2023, establishing the Social Participation System within the Direct Federal Public Administration. This variation reveals how democracy is closely related to governments and how they influence public governance.

Developing countries like Brazil have faced problems due to governance deficiencies. Deciding governance involves considering the government's performance and the citizens' commitment. In this sense, social accountability can stimulate citizens to participate inside and outside the government for a better standard of governance.

It means that democratic development requires forms of governance capable of ensuring the participation of diverse actors in the political process. The broadening of this participation requires that public authorities be more open and responsive to

\* University of Brasília, Brasília, Brazil.

\*\* University of São Paulo, São Paulo, Brazil.

foster participatory exercise. Therefore, there are many demands for modernization and innovation in governing, starting with instruments that enable transparency, participation, and social control over public institutions and their agents to promote accountability, which can also contribute significantly to fighting corruption.

This article discusses the importance of government coordination through democratic instruments that ensure participation and social control over public institutions and their agents to ensure social accountability in Brazil. One of the public organizations that has been carrying out actions of public transparency, social control, and prevention and fight against corruption is the Office of the Comptroller General (CGU). Thus, the aim is to determine how the CGU has worked to promote social accountability through its programs.

The Office of the Comptroller General (CGU) has changed since its creation and, today, with the status of a ministry, is linked to the Presidency of the Republic and acts as an internal control agency of the Federal Government.

This paper analyzes the CGU's actions since 2019 regarding encouraging social accountability and identifies the prospects for building participatory processes with civil society from the new CGU structure, which the new Lula Administration is defining.

Thus, this work initially intended to investigate how the CGU operated within network governance, including actors from organized civil society, from 2019 to 2022, bringing, in the end, some of the guidelines of the new government.

In the first stage of this research, we study three civil society entities, namely the Institute for Inspection and Control (IFC), the Social Observatory of Brazil (OSB), and the Associated Friends of Ribeirão Bonito (Amarribo) and gather the perspective of their representatives on this networked process. We also present interviews with some CGU agents about the relationship between the Comptroller's Office and civil society. We apply a qualitative methodology, conducting bibliographic and documentary research, as well as semi-structured interviews<sup>1</sup> with CGU agents and representatives of the civil society organizations studied. We held a collective interview with three agents of the entity<sup>2</sup>. Additionally, we conducted interviews with the representatives of civil society organizations<sup>3</sup>. The interviews are marked in the article as Interview 1 (the collective interview with

1. We conducted the interviews in May 2021, July 2022, and June 2023 and transcribed them for better analysis.

2. The collective interview took place online, with image and audio recording, through Google's Meet platform and lasted one hour and 30 minutes.

3. The interviews took place individually and online, with image and audio recording via the Teams platform, lasting about an hour and 30 minutes each.

the CGU), Interview 2 (the interview with the IFC), Interview 3 (the interview with Amarribo), and Interview 4 (the interview with the OSB). We also analyze documents, websites, and scientific articles referring to the constitution of the CGU and civil society organizations and their activities.

In the second stage of the research, to complement the information on the CGU from the new Lula administration, an interview was conducted with an agent of the CGU<sup>4</sup>, identified as Interview 5. In addition, data were collected during online participation in the meeting held by the CGU with several civil society organizations on June 13, 2023, on proposed goals and deliverables for the CGU Program in the Multi-Year Plan (PPA<sup>5</sup>) 2024-2027.

We use content analysis based on communications from documents and interviewees to understand the data and consider thematic frequency based on the research objectives and the theoretical framework. Finally, we triangulate the data for the perception of the results.

We organize this paper in seven sections, including this introduction. In the second and third sections, we discuss the theoretical framework, encompassing the concept of Public Governance and the definition of accountability. The fourth and fifth sections present the results of this study. In the fourth, we present some CGU actions regarding social control and fighting corruption from the perspective of public agents. In the fifth, we show civil society actions in network governance with the CGU, describing the main actions of the respective organizations interviewed and exploring their representatives' perceptions. The sixth section presents the perception of the CGU representative on the prospects of the new Lula government, as well as the information gathered at the meeting promoted by the CGU with civil society organizations to discuss proposals for the CGU Program in the PPA. Finally, the last section presents the final considerations.

## Public governance

The discussion on governance arose from the need for reform in the public sector in Western societies due to the various criticisms of the dominant bureaucratic model. The neoliberal ideal became attractive, so the state was transformed and turned towards the market, influenced by the ideas of managerial public administration, called New Public Management.

4. This interview was conducted online, with image and audio recording, through the Teams platform and lasted one hour and 45 minutes.

5. In Portuguese, Plano Plurianual (PPA).

However, this new administrative arrangement presented weaknesses, which received criticism from social scientists based on sociological theories of rationality, proposing an alternative model for public governance (Bevir, 2011).

Filgueiras (2019, p. 1) views governance as “an institutional process of building political and administrative authority, with the definition of who governs, under what conditions, and with the duty of accountability to society”. Thus, public governance requires an institutional arrangement that enables improving the quality of public services, with mechanisms for compliance and accountability. It is also observed as a strategy that aligns public agencies’ actions with society’s participation in formulating and implementing policies and public services.

This new way of governing implies a change in public management, including communication, trust, and governance models based on hierarchy (bureaucracy) and the market. “It is a tendency to resort increasingly to self-management in the social, economic, and political fields, and a new composition of forms of management resulting therefrom.” (Kissler and Heidemann, 2006). In short, the new governance relies on networked interaction between government, market, and civil society in defining and constructing public policies.

The network approach can define a form of governance, especially when it comes to public policy networks, which bring government and society closer together, fostering the relationship between the public and private sectors, including civil society. The actors that are part of the structure of public policy networks are interdependent, as they depend on each other to achieve the results produced by public policies. “The financial, political, and organizational resources needed to produce the products and results, in addition to the information essential to implement the recommended actions, are distributed across a wide range of actors and organizations inside and outside the government” (Calmon and Costa, 2013, p. 13)

The new design of public governance provides more participation in civil society that self-organizes, generating “a shift of legitimacy, from a constituted power to institutionalized channels of popular participation” (Mezzaroba, Bernieri and Bier, 2014, p. 27).

In the new governance model, the state transitions from a traditional, hierarchical state to a cooperative role, acting as a governance agent. The model adapts to different state formats. Thus, “in a participatory, democratic/deliberative State, Governance will highlight a plurality of actors that act in the promotion of public policies, political decentralization and flexibility” (Mezzaroba, Bernieri and Bier, 2014, p. 24).

Kissler and Heidemann (2006) characterize the state as an activator in this democratic or network governance format in the sense of mobilizing resources and stimulating civil society’s participation. Besides guaranteeing public services,

democratic governance can awaken the exercise of social control in society (Buta and Teixeira, 2020).

This space for popular participation enables social control over the actions of public agents, with access to information, that is, with the existence of public transparency. This means that transparency is of utmost importance for social accountability.

When dealing with control, especially social control, it presents, at this point, accountability, in its various conceptualizations, as one of the mechanisms of public governance.

The accountability exercised by civil society, the media, and voluntary groups focuses on controlling and monitoring “institutions and decisions to ensure that they are fair and inclusive, and thus to give or withhold from organizations the credibility required to participate effectively in decision-making processes” (Bevir, 2011, p. 111).

## Accountability

Although Anna Maria Campos (1990) postulated that there is no literal translation in Portuguese for the word ‘accountability’, subsequent work has identified the existence of various translations based on different lexical sources from English into Portuguese. Thus, the concept of accountability can be associated with several meanings, some related to the context of the development and strengthening of a democratic society and state. Accountability can be thought of as transparency, publicity, control, responsibility, punishment, and reward (Pinho and Sacramento, 2009). Similarly, Pinho and Sacramento (2009) point out that the sense of accountability has a progressive and inexhaustible character and suggests that power should be used in the public interest.

The notion of democratic accountability must necessarily be perceived from a public perspective. Thus, three important aspects arise to be discussed. The first refers to “Who should be controlled?”. In Schedler’s (1999) view, control should focus on any public agent. The second aspect concerns “What should be the control criteria?”, that is, how to qualify the conduct of an agent? Finally, the question of “Who controls?” is, who are the agents that should exercise accountability? One can highlight political accountability, in which control should be exercised by citizens, civil associations, the media, and opposition parties, as well as administrative and financial accountability, carried out by ombudspersons and state agencies.

One can seek its definition with these aspects related to a political and public perception of accountability. O’Donnell (1998), a pioneer in the field, a typified accountability, identifying the concept based on the spatial position occupied by

the actors in the political context. Thus, he presents vertical accountability and horizontal accountability. The first is related to the participation of citizens in elections and the actions of civil society and the media through claims and exposure of illicit actions by public agents. The second refers to the control based on the legal power between agents or state agencies that supervise and even apply sanctions to other public agents that act illicitly, thus characterizing a relationship between equals (O'Donnell, 1998).

Currently, there is an emphasis on the electoral facet of accountability, that is, the relationship between representatives and the represented within a democratic context. In this case, through political representation, citizens vote for politicians acting in their interests. However, if this does not occur, these same politicians may be penalized and, therefore, may not be reelected. This relationship, identified as unequal<sup>6</sup> and based on elections, can be characterized as vertical or even electoral accountability.

Horizontal accountability can be related to the system of checks and balances, which deals with the control between the three branches of government and may also include the institutions of supervision, inspection, and sanction. However, not all checks and balances involve accountability. For this to occur, at least one element of answerability or sanctioning must be present (Mainwaring, 2003, pp. 16-17).

An important author who presents a two-dimensional concept of accountability but differs from O'Donnell (1998) is the aforementioned political scientist Schedler (1999), who presents accountability as a process with distinct levels that may or may not complement each other – answerability and enforcement. The first dimension can be divided into information or monitoring of the actions of public agents and justification or explanation of these actions. The second refers to the possibility of imposing sanctions on agents who misbehave.

From the perspective of control, especially among public institutions, Taylor and Buranelli (2007) perceive accountability as a guarantee that the actions of governments and public agents respect the public interest.

The authors identify accountability as a dynamic and not a static process. Thus, accountability can be divided into three stages of composition – although there may be other stages: Supervision (monitoring): supervision of public agents, with an ex-ante emphasis, that is, noticing flaws in the performance before more serious problems occur; Investigation: investigation of allegations against public agents, with an ex-post emphasis, in order to discover the depth and extent of illegal

6. The concept of unequal power is understood in the sense that this relationship occurs between state agents and non-state agents.

conduct committed; and Sanctioning Power (punishment). Each of these stages of the accountability process involves different goals and dimensions of accountability, and, as a result, each stage determines different patterns of interaction: between institutions and society, between electoral and non-electoral institutions, and among the institutions involved in each specific stage (Taylor and Buranelli, 2007, p. 62).

Taylor and Buranelli (2007) emphasize the importance of cooperation and coordination of state agencies so that one can, for example, avoid overlapping of functions. However, in a study they conducted with some institutions that exercise accountability in Brazil, the authors found a need for more cooperation and overlapping responsibilities, especially in the investigation stage. Of the three stages, the one most emphasized, despite the problems pointed out, is the investigation stage. The supervision stage, which preventively monitors the actions of public agents, so to speak, has little expression. As for the last stage, there is a perception that, although pressure for punishment exists in the face of evidence of corruption, sanctions do not always occur.

However, the discovery of wrongdoing generates an expectation of adequate punishment for the case, and if this does not occur, it can imply a weakness of accountability. One of the existing problems that can harm electoral accountability and society's control over non-elected state agents' actions is the informational asymmetry in these relations. Thus, the need for transparency arises to reduce these information discrepancies and enable control over state agents' actions. Transparency is associated here with the concept of accountability.

Nevertheless, thinking of accountability as only a transparency policy is limiting. It is important to consider other aspects. Some reasons can be highlighted in this sense, such as: restricting the citizen to a mere consumer of political products; undermining the notion of privacy, which may override fundamental rights; sometimes disregarding the need for secrecy in matters of protection of the public interest; being more concerned with moralizing than with the accountability of political agents. (Filgueiras, 2011)

As a crucial pillar of democratic governance, the policy of transparency should be linked to a policy of publicity, which establishes a more democratic perspective based on the participation and performance of society and greater responsibility on the part of those who govern. One can also speak of a citizen trend, which fosters a spirit of civic engagement and makes individuals more aware in civic terms.

In this way, the concept of accountability expands, including publicity policy, establishing a closer, interactive, and dynamic relationship between the state and society. In this case, the more organized and active society would have an impor-



tant role in influencing public and political decisions in some way, as well as in the monitoring of government actions.

Regarding the possibility of more effective participation of society in controlling government actions, it is worth highlighting the concept of social accountability as a complementary way to the horizontal and vertical-electoral types. The horizontal and vertical mechanisms are not enough to have effective control over the actions of political and public actors. In Latin American democracies, characterized as delegative, the electoral mechanisms and the system of checks and balances are precarious (Peruzzotti and Smulovitz, 2002).

Social accountability is identified as a non-electoral vertical control mechanism based on the action of various social actors, including citizens, associations, and the media, to control the government. Unlike electoral accountability, such a form of social control can always be carried out at any time.

In this discussion on accountability involving social control, the following stand-out empirical research carried out in Brazil from 2009 to 2014, based on 20 social observatories<sup>7</sup>, addressed the issue of coproduction<sup>8</sup> and accountability, observing the relationship between the observatories and the structures of public administration in some Brazilian municipalities (Schommer *et al.*, 2015). The aim was to identify characteristics of the coproduction of information and socio-political control over public administration in Brazil.

The result of this research identified that there are phases in the accountability processes and, although it did not happen homogeneously, in general, civil society mobilized to interact with the government at the local and national levels, contributing to activating the accountability system and achieving better results in terms of information, justification, reward and punishment. Another interesting finding was that even when similar institutional and methodological resources are available, accountability is influenced by the degree of engagement, the profile of those involved, and the quality of the relationships between the agents in each context.

Peruzzotti and Smulovitz (2002) state that social accountability uses institutional tools – legal actions directed to monitoring and oversight agencies – and non-institutional tools – social mobilization and denunciations reported by the media. In addition to formal sanctions promoted by horizontal controls, bureaucratic agents and political agents may suffer symbolic sanctions of a reputational nature, which constitute the form of sanctioning of social accountability, impact-

7. Social Observatories are networks formed especially by civil society to monitor public administration, produce public goods and services, and engage in the quality of life in cities.

8. It is defined as a public good essential to democratic accountability, as it involves joint action between public agents and society in the coproduction of information and control over public administration.

ing the electoral process of political representatives or the professional life of the bureaucrats denounced.

Citizen participation enables social control. In this sense, social accountability can be understood as non-electoral democratic controls – CDNE (Vera and Lavallo, 2018), which is based on the action of citizens in the control of public agents through mobilization and denunciation, triggering the official control bodies, i.e., those that exercise horizontal accountability, or even in the direct action of civil society. In this sense, social accountability is characterized as an essential complement to formal controls. One can contribute to public management through social accountability, including serving as a mechanism to prevent corruption.

Training public administrators and society to stimulate participation and control is a meaningful way to improve public administration, especially when promoted at the local level, where relations between public agents and society can be closer. Participation at the local level can stimulate individuals to experience and learn how to do democracy, according to the vision of John Stuart Mill (1981). Democracy promotes a political pedagogy for citizens, a public education aimed at the common good.

The CGU and social control to prevent and combat corruption

#### **A Brief Background of the CGU**

Like the need for social control, combating corruption is a relevant theme in Brazilian politics. To combat it, both civil society and the State have acted to create tools capable of mitigating conduct that causes damage to the public treasury and, consequently, to society itself. In this sense, the Brazilian Office of the Comptroller General (CGU), created in 2003 through Law 10.683, as an anti-corruption agency, has consolidated itself as one of Brazil's leading institutions that increase inspection, transparency, and social control.

However, before its attributions were established by federal law, the agency had already appeared in 2001 through a provisional measure edited by then-President Fernando Henrique Cardoso. It was called “Corregedoria-Geral da União” (Union's General Internal Affairs Office). In 2002, the Union's General Internal Affairs Office, besides acting as an advisory body to the Presidency of the Republic, had its structure enlarged and now includes the activities of the Federal Secretariat of Internal Control (SFC), and of the Office of the General Ombudsman (OGU).

In 2003, with its attributions formalized, the Brazilian Office of the Comptroller General took on central roles. It was tasked with internal control, public audit,

correction, prevention, and the fight against corruption, and serving as an ombudsman. This unique combination of functions in the CGU represented a significant institutional innovation. It was a strategic move to consolidate these previously dispersed activities into a single, specialized control body, demonstrating a proactive approach to combating corruption (Bataglia, 2019).

In 2006, the CGU had its structure modified by Decree No. 5,683, which aimed to provide greater organicity and effectiveness to its activities. Thus, the Secretariat for Corruption Prevention and Strategic Information (SPCI) was created, a sector responsible for developing mechanisms to prevent, detect, and anticipate corruption. Also in 2006, the Secretariat for Transparency and Prevention of Corruption (STPC) was created from this secretariat, which was responsible for creating the “Olho Vivo no Dinheiro Público” (Keeping an Eye on Public Money Program), which aimed to promote social control through education, training, and mobilization of citizens. The program was designed to be applied at the municipal level. As CGU bureaucrats point out, the development of social control programs, as is the case of Programa Olho Vivo, was made possible through dialogue and partnership with civil society organizations:

At first, we did not have any strategy. So, we hired an NGO<sup>9</sup> called Avante, based in the state of Bahia, to structure the Olho Vivo strategy. The strategy was to empower citizens to exercise social control. Olho Vivo spent a week in each municipality, empowering councillors, especially public policy councillors, teachers, public management agents etc. (Interview 1, 2021).

In addition to encouraging a mechanism for constant oversight and promoting citizen education, the idea behind the Keeping an Eye on Public Money Program was also to bring the CGU closer to municipalities and civil society. In this sense, the Program was composed of municipal councillors, local leaders, members of local organizations, municipal public agents and teachers, students, and other citizens interested in overseeing public money.

In parallel to the application of the Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Keeping an Eye on Public Money Program), in 2008, the CGU created a program to strengthen the management, which aimed to select an average of 60 municipalities to be inspected throughout Brazil. In addition to monitoring the application of public resources, the agency's actions also aimed at training and strengthening management.

9. Non-Governmental Organization (NGO).

This action was colloquially known among mayors as the “good and bad draw”. When a municipality was selected as part of the management strengthening, we would go there and say: “Can we invite the surrounding municipalities? Olho Vivo was not by lottery, but the strengthening initiative was! The mayor would say, “Yes, you can invite them”. We called everyone and conducted that training week. We took the opportunity to bring Olho Vivo along with us (Interviewer 1, 2021).

Despite the advance in reducing the informational asymmetry of civil society regarding what was done with public money, the Olho Vivo Program ran into practical difficulties. According to the interviewees, some civil society representatives worked in places that did not allow them to complete the training:

[...] Olho Vivo aimed to reduce the informational asymmetry, but it ended up increasing this symmetry because it instructed almost the entire audience of public power, while the representatives of society were not trained. This was because they were not available during the day to spend a whole day receiving a CGU qualification (Interview 1, 2021).

The solution to this difficulty was offering training at times that did not coincide with working hours and weekends. Through the Olho Vivo Program, civil society was made aware of and informed about oversight and social control actions, encouraging citizens to mobilize and organize themselves. In this sense, CGU agents also reported that the Program stimulated the formation of social observatories, such as the creation of the Social Observatory of Maringá, which became Brazil’s Social Observatory, as will be seen in the following subsection. The original format of Olho Vivo continued to be applied until 2014, when it became necessary to consider reformulations and adjustments to the program.

In 2013 and 2014, during the administration of former President Dilma Rousseff, the CGU underwent institutional changes. This time, the objective was to update the body’s operations, which was done by transforming the Secretariat for Corruption Prevention and Strategic Information (SPCI) into the Secretariat for Transparency and Corruption Prevention (STPC). This transformation followed the creation of the Access to Information Law (Law No. 12.527/2011), bringing the institution up to date with the new law. Despite this progress, the Dilma government’s fiscal adjustment promoted reforms in the CGU’s activities, and its structure almost became a secretariat of the Civil House or the Ministry of Justice<sup>10</sup>.

10. BBC Brasil, 2016.

With the impeachment of President Dilma in 2016, the interim president, Michel Temer, when he took office, edited the Provisional Measure No. 726, which abolished the Office of the Comptroller General and changed its name to the Ministry of Transparency, Inspection and Comptroller General. With the definitive entry into power, Michel Temer sanctioned Law No. 13,341/2016 and confirmed the change in nomenclature. Under much criticism from opponents, the CGU was detached from the Presidency of the Republic and became its ministry.

The main criticism of this disengagement was the fear that the institution would lose its status as a control agency and could not supervise the Executive Branch by becoming a ministry. Despite these reservations, Bataglia (2019) explains that there was no difference between the CGU as a body linked to the Executive Branch and later as a ministry under the Executive Branch. According to him, “the respect it had already acquired, as well as the presence in the legislation of the authority and competence of the institution before the other bodies”, continued after the change (Bataglia, 2019, p. 80).

In 2017, reinforcing the idea of restructuring the Olho Vivo Program, the CGU started the “Dialogues on Social Controls,” which emerged within the Olho Vivo Program to become a kind of event that brought together civil society organizations and social councils to think about the topic of social control in Brazil. The event’s first edition, in 2017, brought together 20 organizations in person.

### **Bolsonaro government**

With Jair Bolsonaro’s entry into the Presidency of the Republic in 2019, the body was renamed Comptroller General of the Union. The Provisional Measure that extinguished the Ministry and recreated the CGU became Law No. 13,844/2019. With the rearrangements, the CGU created the Anti-Corruption Secretariat, responsible for conducting negotiations and leniency agreements, special operations, and disposing of strategic information.

Almada *et al.* (2022) argue that Bolsonaro’s administration has tried to curb or limit the scope of control policies. As they argue, since the beginning of his mandate, Jair Bolsonaro has been amending the Access to Information Law (LAI) in order to increase the secrecy of public documents, that is, limiting public access to it, and, in addition, expand the list of public agents able to classify data and documents into secret categories, which restricts access to public information and imposes a quantity in years of secrecy on a given document (Almada *et al.*, 2022, pp. 176-177).

In 2019, the Time Brazil Program was created to support states and municipalities in the fight against corruption and public management.

In 2022, the program incorporated aspects of Open Government and started to be called “The Brazil Team: Transparency, Integrity and Social Participation”, principles of Open Government. According to CGU (Interview 1, 2021), despite being focused on public management, the Time Brazil Program considers the importance of social participation, still as the theme of social control that is present in the various actions of CGU.

However, with the Covid-19 pandemic in 2020, the CGU drastically changed its social participation and control actions to a remote format.

In this sense, during the pandemic, the “Olho Vivo no Dinheiro Público” program and the “Diálogos em Controles Sociais” had their activities carried out through live and video recordings by digital media, as reported below:

[...] we established the dynamic of doing live sessions every month related to transparency, social control, and other themes that CGU addresses, but always bringing in other topics to understand control and participation within public policies. We worked on themes such as the fight against Covid-19 and the improvement of social participation, which were covered in the first live session of the year. Then we worked on social control instruments, and more recently it was on the LGPD<sup>11</sup>, about personal data protection. We are here bringing themes but always making this interface with the theme of social control (Interviewer 1, 2021).

Since 2019, the Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Keeping an Eye on Public Money Program) has been redesigning its format to improve the partnership of the CGU with civil society organizations aiming to expand social control. Unlike the program’s original design, which aimed more at individual citizen empowerment, the redesign began to consider more strongly networked actions in which social organizations were articulated and strengthened.

It is a design in which we will strongly work with the social organizations and bring experiences like the one we had in the 2017 Dialogues on Social Controls, where we brought 20 entities from all over Brazil for exchanges of experiences. We showed what tools the government has for them to carry out these activities (Interviewer 1, 2021).

However, according to the interviewees, this redesign was interrupted by the pandemic, and it was not implemented.

11. Law No. 13,709, of August 14, 2018, known as the Brazilian General Law of Personal Data Protection (LGPD).

It is noticeable that participation and social control were compromised in the Bolsonaro government due to Decree No. 7,959 of April 2019, which extinguished and limited the collegiate bodies of the federal public administration, such as councils, which seek to improve the management of public policies.

Section 5 presents the studied social actors' perceptions of the CGU's actions during the Bolsonaro government.

### **New Lula Government**

At the beginning of its mandate in 2023, Luiz Inácio Lula da Silva's administration made changes to the structure of the Brazilian Office of the Comptroller General (CGU), with emphasis on the Secretariat for Combating Corruption (SCC), which was transformed into the Secretariat for Private Integrity and the Secretariat for Public Integrity. This change, according to CGU (2023a), seeks to strengthen prevention, with the fight against corruption being related to all areas of CGU, without the need for an exclusive area.

In legal terms, the federal government approved three decrees on May 16, 2023, the anniversary date of the Access to Information Law (LAI), with the CGU being responsible for monitoring the application of the LAI in the Federal Public Administration.

Decree No. 11,527 (Brasil, 2023a) changed some points in the LAI, such as, for example, establishing and obligating the use of a specific electronic system; changing procedures for classifying and declassifying documents; and reinforcing regarding the treatment of personal information that can and must be carried out by agencies and entities to provide public information.

Decree No. 11,529 (Brasil, 2023c) established the Federal Government's Policy on Transparency and Access to Information, as well as the System of Integrity, Transparency, and Access to Information of the Federal Public Administration (Sitai) changing the rules regarding the coordination of transparency activities and access to information, considering the CGU the central body in the composition of this system.

Related directly to the objective of this work is Decree No. 11,528 (Brasil, 2023b), which reinstated the Council for Transparency, Integrity, and Combating Corruption (CTICC), an advisory body linked to the CGU, with the participation of representatives of civil society and other members. Among its attributions, it is to "discuss and suggest measures to improve and promote policies and strategies, within the scope of the federal public administration," with a focus on fighting corruption; private and public integrity; open government, transparency, and access to public



information; and on social control in the sense of following up and inspecting how public resources are being used (Brasil, 2023b).

The perspectives of the CGU, based on its new structure defined by the Lula government, will be presented in section 6 of this work.

### State and society: Interaction between the CGU and civil society

This section presents the organized civil society perception on its relationship with the CGU regarding social control, based on the three organizations studied: the Instituto de Fiscalização e Controle (IFC) – Institute of Fiscalization and Control; the Observatório Social do Brasil (OSB) – the Social Observatory of Brazil; and the Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo Brasil) – Associated Friends of Ribeirão Bonito.

#### **Institute of Fiscalization and Control – IFC**

The Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), created in 2005, is an inspection institute that creates social innovations and civic networks that facilitate social control and improve the management of public resources. Although IFC is based in Brasília, in the Federal District, it has been active in other cities.

Since 2012, the IFC has visited 58 cities in eight Brazilian states and mobilized local citizens to become “civic auditors”. Civic auditors are trained through the “Civic Audit in Health” action, one of its main actions.

This action intends to stimulate the citizens to have a pedagogical experience of social control, which will be made possible through the citizens themselves’ evaluation of the essential health services offered. For the citizen to become a “civic auditor”, the IFC creates tools for the volunteer to apply an evaluation methodology developed by the organization, which seems to contribute to the empowerment of citizens.

Besides this, the IFC has other projects, such as “*Adote um Distrital*” (Adopt a District Representative), through which social control actions are carried out in the Legislative Chamber of the Federal District. This other project aims to monitor how a specific representative, whom each volunteer will choose, has acted regarding transparency, spending money, and whether he or she has committed any misconduct. To make the “*Adote um Distrital*” project possible, the IFC uses the Parliamentary Transparency Index, in which the representatives’ performance can be evaluated through the provision and availability of public information. In this way, direct and indirect parliamentary performance, mandate governance, social control, website

accessibility, parliamentary performance in social media, the electoral process, and income tax are considered.

About the IFC's relationship with the CGU, interviewee 2 comments that the IFC participated in 2012 in the *1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social* (1st National Conference on Transparency and Social Control – 1st Consocial), whose theme was “Society in the monitoring and control of public management. The event brought together civil society organizations and the State to debate and propose actions to increase the participation of society in the control and supervision of public management. On that occasion, together with other organizations, 80 proposals from state and municipal conferences were approved to improve the topic under discussion; however, much of what was discussed did not lead to action being taken.

In 2022, the Consocial completed ten years, but according to the interviewee's report from the IFC, almost no proposal was taken forward. According to her, as the 10th anniversary of the event approached, she sent an email to the CGU to demand answers. However, the answer sent by the agency was an invitation for her to participate in the virtual event “Diálogos e Controle Social” (“Dialogues and Social Control”), whose theme was “Consocial: 10 years”. Other organizations and councils participated in the online event.

Another highlight is that the interviewee commented that the relationship with the CGU has often been limited to meetings within the Open Government Partnership (OGP).

With the CGU, officially, we only had the OGP action plans [...] They were meetings, usually monthly. They would choose a theme [...] the theme of the (9th) commitment was about public debt. In that case, it moved much more the action of the federal agencies that worked with transparency [...] the availability of data, than with society itself. [...] (Interviewer 2, 2022, emphasis added).

As civil society actions occur in networks, the IFC has already collaborated with Amarribo Brasil, the second organization observed in this article. Amarribo preceded the IFC, and together, they formed, in 2003, the Amarribo Brazil-IFC Network. As a network, both organizations promoted the actions “Adopt a Municipality” and “All Against Corruption”. Both actions became a reality at a local level, but “All Against Corruption” took place through a caravan of people around Brazilian cities and tried to expand the importance of social control.

At the beginning of the IFC, we had a project called “Adopt a Municipality” and a partnership with Amarribo. Amarribo trained the organizations for social control, and the IFC oversaw the technical part as it came from the control area. We did a caravan, ‘All Against Corruption’, in 2005, 2006, and 2007. We travelled around Brazil, held seminars, and discussed the importance of social control (Interviewer 2, 2022). (citação)

#### **Amigos Associados de Ribeirão Bonito – Amarribo (Associated Friends of Ribeirão Bonito)**

Associated Friends of Ribeirão Bonito (Amarribo) is a social organization that emerged in 1999, in Ribeirão Bonito, state of São Paulo. The initiative gained strength with the support of local citizens, residents or not, interested in undertaking projects to fight corruption and social control.

Since its inception, one of Amarribo’s main goals has been to oversee the public administration and the use of public resources, especially at the municipal level. An example is that it collects evidence of misappropriation of public resources and presents it as complaints to the City Council, the City Prosecutor’s Office, and the State Audit Court.

Beyond the local level, Amarribo has initiatives at the national level. In 2003, the organization launched the book *O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil* (Combating Corruption in Brazil’s Municipalities), which attempted to map and disseminate its experiences in fighting corruption.

Between 2014 and 2016, with attention to the 2014 World Cup in Brazil and the 2016 Olympics and Paralympics, the organization was part of the National Coordination and Mobilization Committee of the Clean Games Project, which aimed to combat corruption and oversee the application of public money, especially in the areas of education, sports, environment, labor, and sustainability.

The interviewee from the IFC commented that Amarribo also participated in the 1st Consocial Congress and, in a network with the IFC, had been part of organizing the event since 2007. Also, in 2007, Amarribo and IFC coordinated a seminar at the Ministry of Health that addressed the issue of public transparency.

In 2009, the Amarribo-IFC network held, in partnership with the CGU, a seminar to address the issue of social control. According to the IFC interviewee, when the application of open government and transparency was being discussed, it was easier for these organizations to operate.

As reported by the Amarribo interviewee, from 2006 to 2014, the organization had a more intense activity. During this period, more than 3,000 cities contacted their counsellors to ask how they should organize themselves to fight corruption.

Until 2018, the organization's actions focused on strengthening its action at the national level, which is demonstrated through the more than 300 lectures held in different cities in Brazil and by the events organized, as is the case of the 15th International Anti-Corruption Conference (IACC), which took place in 2012. At that event, Transparency International, responsible for the IACC, organized itself with the Office of the Comptroller General and civil society entities, including Amarribo, which gained prominence, to hold the conference. The participation in the IACC consolidated Amarribo's partnership with the CGU, which was stabilized after the conference was held through the CGU's support for the entity to hold lectures throughout Brazil.

The CGU was an unconditional partner. We had a lot of support from companies. We had sponsorships from some companies, and the CGU, when it perceived that Amarribo's action could intensify the fight against corruption through social control, we even held the 15th IACC in Brasília, which had 1,900 participants, where 1,500 were foreigners, and 400 were Brazilians. This was Amarribo's peak. *This was the great project that we had with the CGU; it was a project of 9.5 million reais, if I am not mistaken, for which we were accountable even for the coffee that each one had [...].* After that, we had another project with the CGU, one of the lectures. We had a map where the southeast region had twice as many NGOs as the whole country. So, the CGU made an agreement with us so that we could continue to give the lectures, which we were already doing with corporate sponsorship, but they made it a condition that we should not give them in the Southeast but only in the other regions of Brazil. Our goal was 80 lectures, and besides achieving this goal, we exceeded it and returned the money to CGU of the budgeted value. Big projects with CGU lasted about four years, from 2010 to 2014 (Interviewer 3, 2022, emphasis added).

The partnership with the CGU lasted from 2010 to 2014, during which the lecture project existed. After 2014, Amarribo's actions began to weaken, as there was no longer government sponsorship and, in the interviewee's words, "because of our capacity". Such capacity refers to internal organization and limitations to the organization's actions.

After the IACC and those other lectures, Amarribo ended up disintegrating, so we had no arms left to go out and continue the lectures. There was no point in us doing projects we could not carry out. So, I think we did not encourage the continuity of the projects because of our capacity. Each councilor stays in a city, so physically, we were not there, and the one who was more physically active was me. We had to make the councilors' schedules to go to the lecture; we depended on their private activities, and we competed a lot with this (Interviewer 3, 2022).

From 2019 on, due to the actions focused on the event “Dialogues on Social Controls”, which occurred online during the pandemic, the CGU tried to get closer to Amarribo, but without success. The entity that once brought together hundreds of organizations in a network faces problems in reformulating and mobilizing itself, as it faces the lack of sponsorship and the absence of volunteers.

It is a kind of exhausting, you know? It is like playing a whack-a-mole, so [...]. I think this happened with us from Amarribo and our network because, unfortunately, Amarribo exerted a fascination and a very big influence on the network. If Amarribo was discouraged, the whole network was discouraged, but if Amarribo said, “Come on! We receive many demands”, “Guys, where is Amarribo? Let’s go!”. However, we had no reaction or capacity. We let it slip away because of our inability to keep responding. It was like that because the network was very intense. You responded; it grew. It was necessary to stay connected all the time to the orientations, the answers, and nothing else (Interviewer 3, 2022).

#### **Observatório Social do Brasil – OSB (Social Observatory of Brazil)**

The Social Observatory of Brazil (OSB) is an organization that emerged in 2004 in Maringá, Paraná, initially as the Fiscal Citizenship Institute. The emergence of the Fiscal Citizenship Institute was inspired by Open Data, a British social control institute that follows and creates indicators of public spending in Great Britain. Another source of inspiration for its emergence was the Fiscal Citizenship Movement, consolidated in the early 2000s as a movement that aspired to track expenditures and expenses arising from public funds. As the OSB interviewee says, in 2005, the Observatório Social de Maringá Social (Observatory of Maringá) created its first unit, and, in the following years, it started to gain more proportion and began to encompass other cities.

From 2005 to 2006, the first unit was created, the first experience of collaborative social control in Maringá. This idea started to proliferate, and in 2006, 2007 and 2008, we started to get cities together and create the Social Observatory in other cities. There was no way to get it (Interviewer 4, 2022).

In 2008, the Social Observatory was already present in six cities. At that time, based on ideas of cooperativism and associativism, the Social Observatory of Brazil was created, expanding at the national level the activities of the former Instituto de Controle Fiscal (Institute of Fiscal Control).

In 2022, the OSB is present in 150 cities and 17 states in Brazil. In this sense, the Social Observatory of Brazil was consolidated as an association that brings together a network of Social Observatories (OS) that act at the local level and preventively in the social control of public spending. Volunteers from civil society, businesspeople, professionals, professors, students, civil servants do not part of the observatory's sphere of action, and other citizens engaged with the theme from this network.

The OSB works on technical and promotional issues related to financial education. As reported by the interviewee from OSB, the Social Observatories are not places for citizens to file complaints, but they observe public spending, exercise social control, and encourage citizen education.

[...] We make it clear to society that the Observatory has the role of observing; we already have social control bodies, internal and external control that are paid to do this, including municipal public policy councils, no one better than them with legitimacy to fulfil this role (Interviewer 4, 2022).

Based on this, OSB acts on four axes: public management; education for citizenship, prioritizing the common good and civic spirit over personal interests; raising awareness about the use of public resources; and public transparency.

In the first axis, the organization approaches the public management to carry out preventive actions: verify, follow up, and monitor the municipality's expenses and the public notices issued by the local executive branch. Educational activities are carried out in daycare centers and schools for citizenship education. In the interviewee's words, such actions encourage fiscal education, which concerns the "importance of taxes and the role of the councilman, the mayor, and the managers, and the competence of each one" (Interview 4, 2022). In the third axis, the intention is to "oxygenate public accounts" and "stimulate companies, tiny and medium-sized ones, regional companies so that the resources from acquisitions remain in the municipality" (Interviewer 4, 2022). Finally, the axis of public transparency comes from the discontent of the organization towards the transparency portals.

In the fourth axis, we act on three basic fronts, being the first: promoting effective transparency; we no longer want to play with appearance! Because the transparency portals do not comply with the law! It is make-believe! There are only things to be done because, apparently, the law says so (Interviewer 4, 2022).

The dissatisfaction regarding the transparency portals gains emphasis through the nickname with which they are called "appearance portals".

[...] I have no embarrassment in telling you that is why we call them appearance portals! Because the documents are either not available there for the citizen or they are hidden, and what we want to see is the document that generated the information. It is no use treating data and information if the document that originated it has been manipulated, and these documents need to be valid, signed documents! Because in case of irregularity, the person who signed this document must be held responsible! [...] (Interview 4, 2022).

At this point, it is important to remember that the State must work with and for society so that individuals have the right to know about the State's actions and make decisions together. The importance of access to information is highlighted as a fundamental right of the citizen, assured in Article 5 of the Brazilian Federal Constitution. Still, in this article, it is presented in item XXXIII that "everyone has the right to receive from public agencies information of their private interest, or of collective or general interest, which will be provided within the time limit of the law, under penalty of responsibility, except for those whose secrecy is essential to the security of society and the State.

In the case presented about the transparency portals, and according to the interviewee's perception, social control is considerably compromised when access to information is not duly respected.

To join the four axes of action, the main action promoted by the Social Observatory of Brazil is the "Citizen Task Force", which is a program that is present in two thousand and five hundred municipalities whose objective is to evaluate every twelve months, how the municipalities use their public resources. With this information, the organization writes a report and presents it to the Union or State Audit Court so that, if necessary, it can take the appropriate measures.

Regarding the relationship with the CGU, the Social Observatory reported that, since 2019, it has faced difficulties in establishing contact with the institution. The explanation for this stems from the feeling of distancing the organization concerning the internal changes in the Office of the Comptroller General. To the interviewee, the consequence of this is that the body hears little or almost nothing about the proposals made by the Observatory.

I could enumerate, but for this, I don't want to be frivolous [...] we made many suggestions, and not only us, it is important to say, through the Transparency Council, but the proposals were not even analyzed. Precisely because we had these closed doors, we stopped making suggestions because to make a propositional suggestion, you must allocate resources, people, and intelligence. How are you going to do something that you know is going to stop? (Interviewer 4, 2022).



Despite this feeling, the OSB and the CGU have a partnership in actions developed mainly at the local level. Generally, the joint actions are aimed at training members of civil society.

At this point, one can emphasize the importance of participation in the locality, which is close to people's reality. According to the interview conducted with the CGU:

It is important that the population can understand that social control is also done in the daily life of public policy, to know if the agenda of the post is being fulfilled, if the vaccination lists are being released, if there is a functioning school council [...] (Interview 1, 2021).

Besides the dissatisfaction with the feeling of distance, the interviewee from the Social Observatory also reported dissatisfaction with the work of the CGU. According to him, the competencies of the CGU, the Federal Audit Court (TCU), and the State Audit Courts (TCEs) are often confused. So, based on this difficulty, which also confuses civil society, the OBS created the Citizen Task Force.

Finally, despite the criticism, the interviewee recognizes the importance of joint actions with the CGU and states that one of the goals of the organization is "to make the CGU a protagonist in the control networks in the states and not a mere participant where it designates a person to be a representative" (Interview 4).

In summary, it was possible to understand how the actions of the organizations studied were carried out aiming at social control; the networking between the organizations themselves, a fact that corroborates the importance of network governance; and, especially the networking between the organizations studied and the CGU, even if the experiences during the Bolsonaro government have not been the most fertile in terms of practical results, as the interviewees put it.

Some important aspects were observed that can impact the construction of real possibilities for promoting social control and exercising social accountability. Starting with the importance of participation at a local level that brings citizens closer to daily public issues, stimulating involvement and engagement. Training citizens to exercise social control is essential to empower individuals and strengthen their interaction with the CGU. Access to information, with effective transparency, is also an important element of public governance. Portals cannot be just an appearance, as the interviewee put it. Finally, the constant monitoring/inspection of public management and applying public resources becomes a way of materializing social control, possibly transforming realities.

## Perspectives of the new Lula government

In March 2023, the CGU, aiming at a rapprochement, scheduled a meeting with organizations and representatives of civil society to deal with the topics of integrity, transparency, and social participation. According to the Minister of CGU, Vinícius Marques de Carvalho, “a joint effort of society and the State is necessary to make it clear that fighting corruption must be a priority of any democratic government. (CGU, 2023a). Furthermore, transparency is necessary for civil society to carry out social control.

In this relationship between the State and society, it is worth mentioning the recreation of the do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção – CTICC (Council for Transparency, Integrity, and the Fight against Corruption), which had a significant increase in the number of civil society representatives with the previous Council.

Still, within its relationship with civil society, the CGU, to discuss and present proposals for the Multi-Year Plan (PPA) 2024-2027, has been organizing meetings with civil society organizations to build a collective effort.

The CGU’s program in the PPA addresses the issues of transparency, integrity, and fighting corruption. At these meetings, proposals related to the general and specific objectives are presented for discussion with society.

The general objective proposed by the body to act in the period 2024-2027 is “To promote the improvement of public management and governance and strengthen transparency, integrity, social participation and the fight against corruption, contributing to the delivery of quality public goods and services and also to increase society’s confidence in the State” (CGU, 2023b).

The specific objectives presented for consideration are as follows: “1) Implement mechanisms that allow any citizen to interact with the federal public administration, contributing to the improvement of public policies and services; 2) Support managers in the formulation, implementation, and evaluation of public policies, contributing to the fight against social inequality and the sustainable economic development of the country” (CGU, 2023b).

Besides the proposed goals, some suggestions were made about deliverables, that is, about what should be delivered to society in terms of services provided by the CGU, such as primers, reports, a computerized system, training courses, awareness campaigns on a certain important topic, measures to simplify procedures (CGU, 2023b). In this context of PPA discussion, according to the CGU interviewee (Interviewer 5, 2023), all 26 CGU regional units, that is, the Regional Controllerships of

the Union in the states, through the NAOPs<sup>12</sup> (Centers for Ombudsman and Corruption Prevention Actions), have been participating, together with civil society, in the plenary meetings held to debate CGU proposals in the PPA.

These regional units of the CGU in each state of Brazil, located in their respective capitals, according to interview 5, are in close contact with the local population through the NAOPs, which dialogue with civil society and are attentive to local demands and problems. As the interviewee states, this emphasizes the importance of the participation of individuals in their localities, where life manifests itself, because “nobody lives in the Federal”. This experience shows the CGU’s reach and indicates the institution’s capillarity throughout the country.

Even though it is in the process of reformulating its internal organization, actions and projects, the importance of the theme of participation at the CGU seems to permeate all secretariats of the body, directly or indirectly.

Some areas deal with social participation in a more specific way. These are areas of the CGU that can carry out and execute projects where the topic of participation and social control can be guided and built upon, as is the case of the two Directorates of the Secretariat of Public Integrity, the Directorate of Studies, and Development of Public Integrity, and especially the Directorate of Open Government and Transparency. The interviewee also highlights the Office of the General Ombudsman of the Union as a body that can contribute to these issues.

Another sector also mentioned by the interviewee is the Social Participation and Diversity Advisory Office of the CGU, which has, since the beginning of the Lula government, been coordinating relations with civil society, fostering, and establishing guidelines for social participation.

In 2023, the creation of the position of Social Participation and Diversity Advisory in each ministry, directly linked to each minister, acts as a sectorial body of the social participation system of the General Secretariat of the Presidency of the Republic, following, therefore, the guidelines of this Secretariat in a strategic alignment directly linked to the Presidency of the Republic. The Advisory Office and the Secretariat are included in the Social Participation System established by Decree N° 11,407 of January 31, 2023.

The Advisory Office seeks to mainstream social participation and diversity as a method and purpose of government to develop public policies based on these issues. At CGU, this office is already working, although it is still in the process of formalizing (Interviewer 5, 2023).

12. In Portuguese, Núcleos de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção (NAOPs).

In June, the CGU's Advisory Office on Social Participation and Diversity organized a workshop for social movements and other organizations on the PPA, LDO, and LOA, i.e., on the budget planning cycle, but in a more accessible language, from the perspective of popular education, providing capacity-building for society. The proposal is to hold other workshops with civil society (Interview 5, 2023).

The interviewee also states that there is a proposal for the CGU to organize a meeting of advisors, civil society organizations, and social movements from a popular education perspective to empower society in the construction of public policies and social control over government actions and spending.

In this sense, one can emphasize the process of re-editing the Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Keeping an Eye on Public Money Program). The interviewee from CGU said that the proposal is for the program to be more horizontal, seeking to know what society thinks, and it can be defined as a moment of listening to how society thinks, organizes itself, and dialogues. Moreover, this process might be a preparatory moment for the innovative proposal of a participatory budget at the federal level planned for 2024 in Brazil. Building this more dialogical capacity propitiates the involvement of society in defining the public budget (Interviewer 5, 2023).

This positive movement of engagement and consequent empowerment of civil society can establish a more concrete and fruitful relationship between the state and society.

### Final considerations

This study sought to analyze how the Office of the Comptroller General (CGU) during the Bolsonaro government acted to promote social accountability and to identify the process of building a relationship between the CGU and civil society since the new Lula administration.

In this sense, it was noticed that one of the main elements of civil society actions is the tendency to act as a network. Network governance is based on an interaction between government, market and civil society that comes to life in the policy process, especially in formulating and implementing a public policy.

Given this, democratic public governance provides a scenario of greater incentive for social accountability. It makes citizens' participation important at electoral moments and generates a relationship of continuous civil society participation in government actions. Thus, the effective participation of citizens establishes other contours of social control (Peruzzotti and Smulovitz, 2002; Vera and Lavallo, 2018), considering that the vigilance and awareness of organized citizens can contribute to strengthening accountability in Brazil (Campos, 1990).

Citizens' engagement and participation are part of the democratic construction of proactive citizenship. When it comes to good governance, social participation is considered essential. However, it is necessary to consider this participation's effectiveness, which sometimes presents limitations and difficulties.

In Brazil, with significant institutional, social, political, and legal changes since 1988, despite traditional/archaic practices and values, the country seems closer to considering the importance of accountability (Pinho and Sacramento, 2009).

In this process of democratic construction, the engagement of individuals is essential, but this requires the awakening of civic spirit as an opening of doors beyond individualism toward a public world, seeking what is common among individuals. At this point, participation, and social control at the local level, which is closer to the citizens' reality, can help encourage society's engagement in public issues.

The possibility of real social accountability must consider transparency and access to information, especially through portals that do not only look good but present information in an intelligible and correct way. In addition, there must be training for both ordinary citizens and members of organized civil society, as well as public managers, to effectively contribute to public governance.

Democratic governance, therefore, has been a concern shared by public institutions and social organizations. In the public sphere, the CGU has consolidated itself as the institution created not only to exercise internal control; beyond this, the body has begun to encourage democratic governance, which is accomplished through social control actions, fighting corruption, and encouraging civil society participation. Despite the advances, the agency's and civil society's performance has faced challenges.

In civil society, the three organizations reported similar limitations: distance from the CGU, structural problems, and difficulties obtaining sponsorship for their actions. Interviews with CGU insiders and leaders of the social organizations indicated that the relationship between the two institutions has become more difficult, especially in recent years.

Based on interviews with CGU agents, it was perceived that, despite the redesign that social control actions have undergone, the body is still interested in mapping social organizations and strengthening civil society participation. On the other hand, social organizations report that partnerships with the CGU are for a fixed term and have been more frequent and that access to the institution has been limited, especially since 2019.

In addition, difficulties in networking are also observed. As seen, both Amaribo and the Social Observatory of Brazil constitute networks that encourage the involvement of society to follow up and monitor public management (Doin *et al.*,

2012). According to the report of the Amarribo interviewee, at the beginning of its operations, the network formed through the entity's actions reached hundreds of organizations that acted together. However, the network weakened due to a lack of capacity to deal with the actions and even ideological differences.

The disarticulation of network actions between CGU and social organizations is perhaps a reflection of the public governance that Brazil has experienced, since mid-2016, under an abrupt governmental change, a result of the country's process of political instability caused by the presidential impeachment. One cannot also ignore the Covid-19 pandemic, which led to social disarticulation and marked institutional changes.

Contact with civil society, in some ways, was lost in the last government, which did not prioritize social participation. However, with the advent of the Lula government in 2023, a promising scenario presents itself, with new possibilities for a more effective relationship between state and society. Although its actions are still incipient, the CGU, with its new institutional structure, has sought to reconnect with civil society, discussing ways and strategies to encourage participation and social control.

It is important to stress that the CGU is committed to social participation even though it is in the phase of reformulating its internal organization, actions, and projects.

The study shows, through the perception of both public officials and civil society representatives, the importance of having a State that fosters social control, in which networked governance is possible within a responsive relationship in which public institutions continue to respect the results of the interaction between the State and society.

For a future agenda, it might be feasible to carry out further research with more representatives of society and based on other actions and strategies of the CGU, starting with its new structure, which aims at expanding social control permanently.

## References

- ALMADA, Maria Paula *et al.* (2022), "A transparência do executivo federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro". *Opinião Pública*, 28 (1): 169-199.
- BATAGLIA, Murilo Borsio. (2019), *Acesso à informação e corrupção: investigando o contexto institucional da CGU*. 211 p. Brasília, dissertação de mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.
- BBC Brasil. "Após queda de ministro, Temer é pressionado a recriar órgão anticorrupção que extinguiu". (2016), Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36424080>, consultado em 07/2022.



- BEVIR, Mark. (2011), “Governança democrática: uma genealogia”. *Revista de Sociologia e Política, Curitiba*, 39 (19): 103-114, junho.
- BRASIL. (1988), Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Presidência da República, 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), consultado em 06/2023.
- BRASIL. (2019), Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm).
- BRASIL. (2023a), Decreto n. 11.527, de 16 de maio de 2023. Altera o Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11527.htm), consultado em 06/2023.
- BRASIL. (2023b), Decreto n. 11.528, de 16 de maio de 2023. Institui o Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11528.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11528.htm), consultado em 06/2023.
- BRASIL. (2023c), Decreto n. 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm), consultado em 06/2023.
- BUTA, Bernardo Oliveira & TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. (2020), “Governança pública em três dimensões: conceitual, mensural e democrática”. *Revista Organizações & Sociedade*, 27 (94): 370-395.
- CALMON, Paulo & COSTA, Arthur. (2013), “Redes e governança das políticas públicas”. *RP3: Revista de Pesquisa em Políticas Públicas*, 1: 1-29.
- CAMPOS, A. M. (1990). “Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?”. *Revista de Administração Pública*, vol. 24, núm. 2 (30-50).
- CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. (2023a) Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br>, consultado em 06/2023.
- CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. (2023b), *Reunião para debater os objetivos da CGU no Plano Plurianual da União – PPA*. Realizada em 13 de junho de 2023 (on-line).
- DOIN, G. et al. (2012), “Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da lei da ficha limpa e da rede observatório social do Brasil de controle social”. *Pensamento & Realidade*, 2 (27): 56-79, ano XV.
- FILGUEIRAS, F. (2019), “Governance, Brazil”. In: FARAZMAND, Ali (ed.), *Global encyclopedia of public administration, public policy, and governance*. Cham, Switzerland, Springer International Publishing, pp. 1-13.



- FILGUEIRAS, F. (2011), “Além da transparência: Accountability e política da publicidade”. *Lua Nova*, São Paulo, (84): 65-94.
- KISSLER, Leo & Heidemann, Francisco Gabriel. (2006), “Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?”. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 40 (3): 479-499, maio/jun.
- MAINWARING, Scott. (2003), “Introduction: Accountability in Latin America”. In: MAINWARING, Scott & WELNA, Christopher (eds.). *Democratic accountability in Latin America*. New York, Oxford University Press.
- MEZZAROBA, Orides *et al.* (2014), “Os desafios da governança no novo século, as reformas estatais e a accountability”. In: ROVER, Aires *et al.* (orgs.). *Direito, governança e tecnologia: princípios, políticas e normas do Brasil e da Espanha*. Florianópolis, Conceito editorial.
- MILL, John Stuart. (1981), *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília, Editora Universidade de Brasília.
- O’DONNELL, Guillermo. (1998), “Accountability horizontal e novas poliarquias”. *Lua Nova*, (44): 27-52.
- PERUZZOTTI, Enrique & SMULOVITZ, Catalina. (2002), “Accountability social: la otra cara del control”. In: *Controlando la política: Ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas*. Buenos Aires, Editorial Temas.
- PINHO, José Antonio & SACRAMENTO, Ana Rita Silva. (2009), “Accountability: já podemos traduzi-la para o português?” *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro, 6 (43): 1343-1368, nov./dez.
- SCHEDLER, Andreas. (1999), “Conceptualizing accountability”. In: SCHEDLER, Andreas *et al.* (eds.) *The self-restraining state. Power and accountability in new democracies*. Boulder e Londres, Lynne Rienner Publishers.
- SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. C.; SPANIOL, E. L.; DE SOUSA, A. D. & DAHMER, J. (2015). “Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies”. *Revista de Administração Pública – RAP*, 49 (6): 1375-1400.
- TAYLOR, Matthew & BURANELLI, Vinícius. (2007), “Ending up in pizza: Accountability as a problem of institutional arrangement in Brazil”. *Latin American Politics & Society*, 1 (49): 59-87, Spring.
- VERA, Ernesto Isunza & LAVALLE, Adrián Gurza. (2018), *Controles democráticos no-electorales y regímenes de rendición de cuentas en el Sur Global*. México, Colombia, Brasil, China y Sudáfrica. Oxford, Peter Lang.

### **Abstract**

*Public governance and democracy: the role of Brazil's office of the comptroller general in the promotion of social accountability*

This paper aims to analyze the performance of Brazil's Office Comptroller General (CGU) in the Bolsonaro Government concerning encouraging social accountability, as well as identifying the prospects for building democratic processes with civil society based on the new structure of the CGU, which has been changed since the beginning of the new Lula Government. In this sense, we also study three civil society organizations that have been working in partnership with the CGU, such as the Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), the Observatório Social do Brasil (OSB), and the Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo). Furthermore, we use a qualitative methodology based on document analysis, literature review, and interviews with CGU bureaucrats and representatives of civil society organizations. Despite the progress, there are challenges generated by structural problems, funding difficulties, and the disarticulation of network actions, which has been aggravated by the Covid-19 pandemic and the dismantling of policies generated by the previous government. However, since 2023, CGU, with a new institutional structure, has been working to get closer to civil society, looking for ways and strategies to stimulate social accountability.

Keywords: Social accountability; Civil society organizations; Brazil's Office of the Comptroller General; Democracy; Public governance.

### **Resumo**

*Governança pública e democracia: O papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social*

Este artigo busca analisar a atuação da Controladoria Geral da União (CGU) no governo Bolsonaro no que se refere ao incentivo à *accountability* social, bem como identificar as perspectivas de construção de processos democráticos com a sociedade civil a partir da nova estrutura da CGU, que está sendo alterada desde o início do governo Lula. Diante disso, são estudadas três organizações da sociedade civil que têm atuado em parceria com a CGU: o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e os Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo). Além disso, utiliza-se metodologia qualitativa baseada em análise documental, revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas realizadas com burocratas da CGU e com representantes das organizações da sociedade civil. A governança pública tem sido uma preocupação compartilhada na relação entre Estado e sociedade, em especial com a CGU se destacando na promoção do controle social. Apesar dos avanços observados, há desafios gerados por problemas estruturais, dificuldades de financiamento e desarticulação das ações em rede, o que se agravou com a pandemia de Covid-19 e o desmonte de políticas gerado pelo governo anterior. Porém, a partir de 2023, a CGU, com uma nova estrutura institucional, tem atuado no sentido de se reaproximar da sociedade civil, procurando formas e estratégias para estimular a *accountability* social.

Palavras-chave: *Accountability* social; Organizações da sociedade civil; Controladoria Geral da União; Democracia; Governança pública.

Texto recebido em 27/09/2023 e aprovado em 24/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.216403.

GRAZIELA DIAS TEIXEIRA has a PhD in Sociology and a Master's in Political Science from the University of Brasília (UNB). She is an Associate Professor at the Institute of Political Science at the University of Brasília (Ipol/ UNB) and a member of the Research Group on State and Society in the Fight against Corruption (GESOCC/CNPq). E-mail: [grazy@unb.br](mailto:grazy@unb.br).

LUCAS SENA has a master's in Law from the University of Brasília (UNB) and is a PhD candidate in Political Science at the University of São Paulo (DCP/USP). He is a member of the Research Group on State and Society in the Fight against Corruption (GESOCC/CNPq). E-mail: [lucas.sena@usp.br](mailto:lucas.sena@usp.br).

SUYLAN DE ALMEIDA MIDLEJ E SILVA has a PhD in Sociology from the University of Brasília (UNB) and is an Associate Professor at the Department of Public Policy Management and the Postgraduate Program in Administration at the University of Brasília (UNB). She is a member of the Research Group on State and Society in the Fight against Corruption (GESOCC/CNPq). E-mail: [suylan@unb.br](mailto:suylan@unb.br).





# O lugar da crítica na teoria dos meios de comunicação de massa de Niklas Luhmann

Emerson Palmieri\*

<https://orcid.org/0000-0002-5406-9068>

## Introdução

Niklas Luhmann nunca foi um sociólogo com pretensões de escrever uma teoria crítica, no sentido associado à Escola de Frankfurt: uma teoria que observa a sociedade a partir de valores herdados do iluminismo e do humanismo (igualdade, liberdade, felicidade, racionalidade etc.) e denuncia, a partir desses valores, os problemas sociais, que aparecem como problemas associados à dominação, à perda de liberdade, ao irracionalismo etc. Para Luhmann, esse tipo de descrição do social possui dois sérios problemas: em primeiro lugar, não situa o próprio autor e o lugar de sua perspectiva dentro de sua própria descrição. Se a sociedade está tomada pelo irracionalismo e pela dominação técnica em todas as suas dimensões, de onde, então, o observador está falando? Ele não poderia, por princípio, estar imerso na sociedade, porque significaria estar imerso no irracionalismo. A única alternativa para responder essa pergunta seria considerar que o observador se situa fora da sociedade, algo que para Luhmann é inviável: para ele, só existe comunicação dentro da sociedade e, portanto, toda observação e descrição do social são feitas de dentro da sociedade. Se isso é verdade, então não é possível constatar que a sociedade como um todo está tomada pelo irracionalismo ou pela ideologia industrial do capitalismo, porque o pensamento crítico precisa de um espaço livre desses problemas para que consiga surgir.

\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

Em segundo lugar, para Luhmann, valores considerados humanamente desejáveis não são um bom parâmetro para descrever o social, porque eles estão atrelados a demandas relativas ao sujeito e à consciência, e não à sociedade. A sociedade, para Luhmann, é feita de comunicação, então somente questões referentes à comunicação podem ser mobilizadas se alguém deseja ter uma descrição do social minimamente plausível. Como argumenta Bachur (2009, pp. 5-6), isso significa, no projeto luhmanniano, tomar os valores do Iluminismo como problema sociológico, significa vencer a pretensão de que uma determinada realidade ontológica possa ser acessada pela simples força da razão subjetiva. Como vemos no argumento luhmanniano, cada observador social, seja ele um sistema ou uma pessoa, faz uma descrição particular do mundo através de seus próprios critérios valorativos.

Não se pode definir o conceito de sociedade por uma de suas possíveis realizações. Se restringirmos o conceito a aspectos particulares da sociedade moderna, torna-se irresistível a tentação de incluir no conceito pressupostos ideológicos ou normativos como a felicidade humana, a solidariedade, a semelhança das condições de vida ou a integração comunitária (Luhmann, 1997, p. 70)<sup>1</sup>.

Expressões como “dominação” ou “exploração”, nesse sentido, tornam-se inadequadas para descrever a realidade de uma sociedade moderna funcionalmente diferenciada (Luhmann, 1997, p. 70).

Isso não significa, entretanto, que a teoria de Luhmann seja contrária à crítica. Ela se propõe somente a esclarecer os limites da crítica, mas não a fazer uma crítica da crítica. Isto é, Luhmann propõe-se a fazer uma descrição dessas observações tidas como críticas e revelar, dessa maneira, as contingências nas quais elas se apoiam. Tais observações ou atitudes críticas são aquelas que procuram dizer explicitamente o que há de errado com os outros, estabelecendo distinções e julgamentos (*Idem*, 2000, pp. 99-100). Porém, sendo elas internas à sociedade, também se baseiam em contingências que revelam os limites de seu potencial explicativo (por exemplo, como descrito acima, a pretensão de compreender o social através da categoria da “felicidade” e, com isso, constatar que a sociedade está “infeliz”). No entanto, Luhmann não realiza um movimento no sentido de dizer o que há de errado com essas observações que tentam dizer o que há de errado, porque isso recairia num paradoxo. Fazer uma crítica da crítica só revelaria as contingências em que essa “crítica de segunda ordem” estaria se apoiando. Em vez disso, Luhmann se aproveita dos limites dessas atitudes críticas para desenvolver seu próprio projeto sociológico, que propõe constatar a multiplicidade das observações sobre o social.

1. As traduções neste texto são de nossa própria autoria.

Isto não é para silenciar os críticos. Nem estamos propondo uma crítica paradoxal da crítica. Ainda há muito trabalho a ser feito se quisermos descobrir o que está errado – seja com a metafísica ou com o sistema de coleta de lixo público. Tudo o que queremos é levantar a possibilidade de observação de segunda ordem, para que possamos perguntar com que tipos de distinções os críticos trabalham e por que preferem essas distinções a outras (*Ibidem*, p. 100).

Na verdade, uma série de trabalhos demonstram, de alguma forma, que a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann pode, de algum modo, ser chamada de crítica ou conter um potencial crítico (Bachur, 2009; Minhoto e Gonçalves, 2015; Esposito, 2017; Moeller, 2017; Torres Júnior, 2014). Elena Esposito, por exemplo, defende que o potencial crítico em Luhmann localiza-se na revelação das contingências utilizadas pelos sistemas para realizar suas operações. Isso fica evidente em diversos momentos da obra de Luhmann. A título de ilustração, há o argumento do autor sobre a distinção exclusão/inclusão (Luhmann, 1997): a sociedade opera essa distinção de modo paradoxal: por um lado, a semântica moderna prega a inclusão de todos os indivíduos nos diferentes sistemas funcionais; por outro lado, no entanto, muitos acabam sendo excluídos por não atenderem aos critérios exigidos por cada sistema.

## Objetivos

A conexão entre teoria dos sistemas e crítica é, portanto, um caminho teórico já traçado e com grande potencial exploratório. Na linha desses argumentos, propomos neste texto uma discussão dos potenciais críticos que a teoria de Luhmann possui no que diz respeito às suas descrições sobre o subsistema dos meios de comunicação de massa (daqui em diante, SSMM). Para realizar essa tarefa, mobilizamos três dos desenvolvimentos entre teoria sistêmica e pensamento luhmanniano apontados acima: o de Elena Esposito, o de Laurindo Minhoto e Guilherme Gonçalves (2015) e o de Hans-Georg Moeller (2017). Todos eles pensam a relação teoria dos sistemas e crítica tendo em vista a teoria de Luhmann de um modo mais geral. Nosso movimento aqui é o de demonstrar como os argumentos dos autores podem ser mobilizados para pensar aspectos críticos do SSMM em particular.

Não há, até onde sabemos, análises detalhadas que procuram observar na teoria dos meios de massa de Luhmann um potencial crítico. Há desenvolvimentos a respeito de uma “materialidade da comunicação”, realizados por João Paulo Bachur (2009), e também apontamentos de Ciro Marcondes Filho (2010, p. 120) de que o modelo dos meios de massa de Luhmann não dista muito daquele descrito por Adorno e Horkheimer em *Dialética do Esclarecimento*. Mas esses trabalhos não aprofundam a relação entre teoria sistêmica e crítica tomando especificamente o SSMM como



ponto de referência. A novidade de nosso trabalho, portanto, se dá nesse esforço de aprofundamento da capacidade crítica dentro de um sistema funcional específico.

### O sistema dos meios de massa e a sua contingência

Não é novidade alguma que, para Luhmann (1991, p. 42), os sistemas de comunicação são formados a partir de relações contingentes: aquilo que aparece como real e determinado sempre é possível de outro modo. Na comunicação, não há relações “naturais” entre as coisas, mas somente atualizações de possibilidades. Isso já permite à teoria dos sistemas, como argumenta Esposito (2017), manter um afastamento com relação àquilo que é tido como “normal”, mas não no sentido de se recusar a enxergar a realidade, e sim no de examinar as observações da sociedade e compará-las com outras observações possíveis. A possibilidade crítica se dá, nesse sentido, na demonstração do outro lado daquilo que é considerado normal, das possibilidades não atualizadas da comunicação.

Mas o que seria o normal e o não normal do subsistema dos meios de massa? Primeiro, é preciso considerar a sua função social. Como Luhmann (1996, p. 173) e outros colocam (Schrage, 2016; Esposito, 2013), o SSMM possibilita que a sociedade observe a si mesma. Ele produz uma realidade de fundo utilizando informações e conhecimentos gerais, compartilhados coletivamente por toda a sociedade através dos meios de difusão (jornais, TV, rádio, revistas etc.). Informações como escândalos políticos, previsão do tempo, variações de câmbio, resultado de jogos etc. são constantemente produzidas por esses meios de massa e criam para a sociedade um sentido daquilo que é presente, criam uma realidade de fundo a partir da qual as pessoas podem se afastar e fazer comentários, emitir opiniões e também comparar seus gostos e preferências particulares. Em síntese, os meios de massa constroem a realidade daqueles conteúdos que são considerados relevantes.

O ponto chave para o potencial crítico da teoria aqui está no entendimento de que a relevância é um valor construído, e não uma descoberta natural dos meios de massa. Mas isso passa despercebido pela maioria dos observadores (Esposito, 2013): ao apreender os conteúdos dos meios de massa, geralmente não se contesta se esse ou aquele conteúdo deveria ser transmitido<sup>2</sup>. Isso não significa dizer, por certo, que os observadores aceitam aquilo que é transmitido: toda comunicação carrega a possibilidade de sua rejeição (Luhmann, 1991, p. 204). Luhmann não acredita em um destinatário passivo da comunicação, completamente manipulado pelos

2. Usamos “transmissão” aqui no sentido de difusão, e não para dizer que há uma transferência de informação entre sistemas.

conglomerados mediáticos. Ao contrário, argumenta que o sentido final de uma comunicação reside no ato de entendimento (*Verstehen*) da mesma (na sua etapa de “recepção”), ele é selecionado pelo seu destinatário (*Ibidem*, p. 196). Contudo, há limites para o quanto esse destinatário pode moldar a comunicação. Ele consegue concordar ou discordar daquilo que foi dito, ou mesmo recolocar a mensagem de uma outra maneira. No entanto, o componente material de sentido da mensagem, o seu tema, permanece o mesmo, e uma contribuição de qualquer natureza fomenta a circulação daquele tema na sociedade. Esse aspecto dos meios de massa passa despercebido. Agimos como se aquilo que está sendo transmitido tivesse uma importância fundamental para a sociedade, sem nos darmos conta de que a ilusão da relevância é construída pelo fato de todo mundo estar falando sobre determinado tema, fazendo análises, tomando posições e espalhando-o para mais pessoas. Todos sabem que a escolha de uma contribuição a um tema é contingente, mas ninguém sabe que a própria escolha do tema é contingente.

A teoria de Luhmann, dessa maneira, ilumina a contingência da relevância dos temas difundidos pelo SSMM. Ela mostra os limites de seu código “informativo/não informativo” (*Idem*, 2005), ao mostrar o que ele exclui de suas considerações. O capítulo 5 de *Die Realität der Massenmedien* não é simplesmente uma descrição técnica de como funcionam as notícias: cada um dos seletores descritos por Luhmann (conflitos, quantidades, transgressões etc.) mostra a probabilidade de determinado tema ser considerado relevante para ser transmitido. A observação dos seletores nos permite notar, ao mesmo tempo, o que não está sendo considerado, especialmente quando se têm em vista os critérios de outros subsistemas funcionais, também descritos por Luhmann ao longo de diversas obras. Por exemplo, vamos considerar a relação entre os códigos dos sistemas da ciência e dos meios de massa: o primeiro é “verdadeiro/falso” e o segundo é “informativo/não informativo”. Observando essas duas distinções como pertencentes a dois sistemas distintos, a teoria já ascende a um nível acima do senso comum, ao não atrelar o valor “verdade” ao valor “informativo”, nos dando pistas de que o SSMM só se interessa pelo verdadeiro de uma forma muito particular, quando ele permite ser mobilizado como valor complementar a algum dos seletores de notícias (por exemplo, quando uma notícia traz os fatos envolvendo algum escândalo de corrupção), mesmo que as organizações mediáticas não cansem de enfatizar que se comprometem acima de tudo com a verdade. Por exemplo, um dos critérios de seleção do SSMM abordado por Luhmann é a constante produção de *news* (no sentido de novidades) padronizadas, eventos que acontecem com certa frequência, mesmo que sua ocorrência cotidiana seja rara. Assim, por exemplo, notícias de quedas de avião, terremotos, ou de um menino pobre de escola pública que trabalha catorze horas por dia e passou em medicina na universidade pública são

constantemente noticiadas. Elas não são, por certo, mentirosas, mas envolvem eventos fragmentários que não refletem uma tendência social mais ampla. Fossem esses mesmos eventos tratados pela ciência, veríamos que aviões são o meio de transporte mais seguro do mundo, que terremotos violentos são raros e que a grande maioria de meninos de escola pública não ingressam no curso de medicina. Nesses exemplos, a verdade se concretiza através da estatística, e o informativo através do fato isolado.

Em síntese, a teoria de Luhmann sobre os meios de massa tem potencial crítico ao permitir a consideração dos aspectos não ditos e excluídos da comunicação. Ela denuncia a normalidade do valor “informativo” e “relevante” propagado pelo sistema, chamando a atenção para a possibilidade concreta de outras formas de se construir o presente.

### A contradição da pluralidade comunicativa

Laurindo Minhoto e Guilherme Gonçalves (2015), em um excelente artigo, mostraram que a teoria de Luhmann pode ser usada como uma espécie de mapa normativo para observar a modernidade. Quando descreve a modernidade como um horizonte comunicativo e funcionalmente diferenciado, Luhmann tem em mente uma estrutura de expectativas orientada por uma semântica específica. Por exemplo, as pessoas esperam um tratamento igual diante da lei, porque com a queda de uma sociedade estamental foi introduzida uma semântica universalista que garante o princípio de igual acesso à justiça entre os cidadãos, sem distinção de qualquer natureza (Luhmann, 1998, p. 613). Porém, sabe-se que na prática as pessoas com dinheiro acabam ganhando mais processos, por conta de terem acesso a advogados melhores, poderem arrastar um litígio por mais tempo etc. Isso não significa, entretanto, que a teoria dos sistemas faça uma descrição da realidade que é meramente falsa. Ela está, na verdade, apontando para o que os autores chamam de “promessa involuntária” (Minhoto e Gonçalves, 2015, pp. 22-23) da modernidade, o seu outro possível que se apresenta como norma. A diferenciação funcional dos sistemas não é uma projeção mental de um outro mundo utópico, ela é simplesmente a descrição da modernidade observada a partir das semânticas que ela mesma implementa. Com isso, a teoria sistêmica cria uma distância não entre a realidade e a utopia, mas entre a realidade sistêmica e semântica e uma realidade que podemos chamar de “efetiva”, por falta de termo mais adequado.

No caso, a realidade efetiva que os autores estão focando é a do neoliberalismo. Ele se concretiza como um negativo da teoria dos sistemas, porque vai de encontro à semântica de diferenciação e de autonomia dos sistemas funcionais. O neoliberalismo impõe a racionalidade do sistema econômico a todas as esferas da vida e, com

isso, acaba “colonizando” os outros sistemas, que deveriam manter sua autonomia e não se submeter a um imperativo unilateral. O argumento de Minhoto e Gonçalves pode ser utilizado para falarmos de uma outra situação de imposição unilateral de imperativos sistêmicos, relacionada aos meios de comunicação de massa. De um lado, Luhmann entende que a sociedade moderna não pode ser classificada unilateralmente, uma vez que ela aparece como um horizonte aberto de comunicações produzido por diversos subsistemas. É por essa razão que o projeto teórico do autor visa dar conta de descrever a pluralidade de observações de mundo do ponto de vista dos subsistemas funcionais: o direito, a ciência, a política, a economia etc. reconstruam, cada um a seu modo, a distinção sistema/ambiente e criam seus próprios critérios para observar o social. De outro lado, no entanto, Luhmann inicia sua obra sobre o sistema dos meios de massa dizendo: “Aquilo que sabemos sobre nossa sociedade, ou mesmo sobre o mundo no qual vivemos, o sabemos pelos meios de comunicação” (Luhmann, 2005, p. 15). E também, como apontamos na seção anterior, ele argumenta que a função do SSMM é possibilitar que a sociedade se auto observe (*Idem*, 1996, p. 173). É esse sistema, portanto, que permite aos outros sistemas o movimento de observar o mundo. A operação de observação, de fato, é uma característica de cada sistema, mas o SSMM fornece o mundo exterior que se está observando. Isso, evidentemente, não no sentido ontológico, de ser um revelador dos fatos e de verdades ocultas, mas no sentido epistêmico de construir uma realidade de fundo para ser observada e comentada (Luhmann, 1996, pp. 120-121). Com isso, o SSMM garante um poder de agenda (McCombs e Shaw, 1972), de definir o que “está aí” para ser observado.

Devemos, contudo, ter cautela com esse argumento: com efeito, cada subsistema funcional produz os seus próprios temas, o SSMM não retira a autonomia de cada observador selecionar seu próprio objeto de observação. É por isso que na ciência, por exemplo, temos objetos de estudo muito específicos. O que está em questão, na realidade, é o quanto esse pluralismo comunicativo da sociedade moderna se torna disponível e acessível para outros observadores. Ou, colocando em termos luhmannianos, o quanto é disponibilizado para se fazer uma observação de segunda ordem. Ao monopolizar o poder de agenda, de ser o único sistema capaz de difundir temas num alcance social para além de um contexto local (Luhmann, 1981), o SSMM deixa invisível para a sociedade uma série de âmbitos funcionais, enquanto prioriza outros supostamente mais importantes. As construções de realidade do SSMM, dessa maneira, também se afirmam como uma forma de negativo da teoria dos sistemas, porque chamam atenção para o não cumprimento de uma “promessa” de pluralidade na qual cada sistema fornece uma contribuição própria para observar o mundo. Essas contribuições podem até existir, mas o acesso a elas de um modo significativo

fica impossibilitado porque a agenda é sempre ocupada por temas ligados a sistemas específicos, particularmente à política, à economia ou ao esporte (basta observar, por exemplo, quais temas sempre ocupam as primeiras páginas dos jornais: raríssimas vezes se trata de algo fora da política ou da economia). Pouco sabemos sobre o que ocorre no dia a dia do direito da sociedade, ou de sua ciência, sua arte ou sua religião, ainda que essas sejam dimensões fundamentais da nossa sociedade. Cria-se uma imagem em que a política e a economia aparecem como os sistemas centrais da modernidade, como se todos os outros fossem subordinados a eles. Se o neoliberalismo aparece como um negativo da diferenciação funcional porque expande sua lógica aos outros sistemas e os coloniza, a construção da realidade do SSMM aparece como um negativo da diferenciação funcional ao criar, para a sociedade inteira, uma imagem ilusória do social na qual os sistemas são governados de forma hierárquica e na qual temas fundamentais (por exemplo, estrutura educacional) são completamente excluídos do escrutínio público. O pluralismo fica restrito somente às observações de primeira ordem, aos especialistas e participantes de cada sistema funcional. Quando se trata do mundo social mais amplo, das observações de segunda ordem que tentam abarcar, tanto quanto possível, a sociedade inteira ou, ao menos, suas dimensões tidas como mais relevantes, quando se trata de conhecimentos generalizados e comuns a todos (Esposito, 2013), predomina um monopólio cultural dos meios de massa, que priorizam um punhado de temas específicos. Não sem razão, autores como Garcia Blanco (2003) utilizam a expressão “hegemonia cultural” para descrever a forma de dominação exercida pelo SSMM. A hegemonia cultural se dá pelo fato de os meios de massa serem o único sistema a possuir capacidade de difundir as suas próprias observações e, dessa forma, transformá-las em uma questão relevante. Cultura (*Kultur*), para Luhmann (1991, p. 224), é uma espécie de provisão semântica situada entre a linguagem e interações comunicativas. Temas, assuntos e pautas que circulam na sociedade não são elementos que se encontram embutidos na linguagem, mas também não surgem de forma espontânea a partir de encontros comunicativos. É a cultura que fornece os temas e as suas contribuições. Nesse sentido, quando se fala em uma hegemonia cultural dos meios de massa, está se chamando atenção para o fato de que eles atuam como provedores temáticos sobre tópicos de ordem generalizada. O poder de agenda e a hegemonia cultural dos meios de massa são duas expressões que apontam para um mesmo fenômeno.

### A revelação do absurdo

A teoria de Luhmann, por fim, pode ser interpretada como uma teoria do absurdo (Moeller, 2017), no sentido de causar um choque ao se recusar a basear sua descrição

sociológica em valores humanos considerados fundamentais. Em seu texto sobre sociedade mundial, Luhmann postula:

Temos de aceitar, de uma vez por todas, uma sociedade sem felicidade humana e, claro, sem gosto, sem solidariedade, sem igualdade de condições de vida. Não faz sentido insistir nestas aspirações, revitalizar ou completar a lista renovando nomes antigos como sociedade civil ou comunidade (Luhmann, 1997, p. 69).

Moeller faz uma leitura interessante dessa projeção teórica de Luhmann, ao lê-la não como um desencorajamento à crítica, mas justamente o oposto: mesmo que Luhmann não proponha nenhuma saída prática para essa situação derrotista, argumenta Moeller (2017), ele requer que seus leitores reconheçam o absurdo que se apresenta numa sociedade funcionalmente diferenciada, uma sociedade que toma valores como felicidade, justiça, igualdade etc. como aspirações completamente sem sentido e inalcançáveis. De modo paradoxal, então, o movimento de se reconhecer a inutilidade desses valores reafirma a sua significância social. Uma teoria que coloca valores humanos e sociais que consideramos fundamentais como meros problemas de contingência operados pelos subsistemas chama a atenção para a maneira pela qual a sociedade está lidando com essas questões hoje e denuncia seu absurdo. O acesso à educação no Brasil, por exemplo, é uma questão que não tangencia um princípio de igualdade de oportunidades, mas depende muito do acesso ao dinheiro, em vários sentidos: dinheiro para pagar uma boa escola, dinheiro para que a criança não precise trabalhar e foque em estudar, dinheiro para se manter em determinado local enquanto estuda etc.

Quais são os absurdos revelados nas descrições de Luhmann sobre o SSMM? Em primeiro lugar, o autor denuncia a contingência valorativa do “informativo”, do “relevante”, do “importante”, mostrando que os temas que estão em circulação na sociedade (mesmo considerando aqui somente assuntos tidos como “sérios”, desconsiderando entretenimento) não se encontram nesse estado de coisas porque as pessoas, de algum modo, os julgam cruciais para pensar o social. O “informativo” é simplesmente imposto como tal, e essa mentira inicial consegue se transformar em realidade porque, como Luhmann diz, não temos outra escolha a não ser utilizar os meios de massa para nos informarmos sobre o mundo e sobre o que as pessoas estão dizendo. A irrelevância do assunto é coberta pelo véu do comentário, que já contém em si a intenção de tornar relevante o tema comentado.

Em segundo lugar, a descrição de Luhmann do SSMM demonstra um absurdo ideológico, no sentido de uma contradição entre as operações do SSMM e o discurso de suas organizações midiáticas. Mais especificamente, revela-se o afastamento

que existe entre o valor “verdade”, de um lado, e o que efetivamente se revela como verdade, do outro. Aqui, é importante ressaltar que estamos trabalhando no sentido de uma verdade científica, e não no sentido de uma verdade ontológica. À verdade ontológica, nenhum sistema tem acesso. O afastamento em relação à verdade não é colocado no sentido banal de dizer que todo jornal ou toda revista possui um viés ideológico, por exemplo. Se esse fosse o caso, bastaria ler veículos com perspectivas opostas. Não estamos preocupados em analisar se os conteúdos propagados pelo sistema refletem a pluralidade de opiniões. A contradição acontece num nível mais amplo, no da própria seleção de temas. O que a operação dos meios de massa revela é uma completa indiferença pela existência de outras observações do social não atreladas à política ou à economia, uma negação ou alienação da pluralidade tão defendida pelas organizações jornalísticas. Essa pluralidade de perspectivas, por sua vez, só se torna visível devido às operações do sistema da ciência, no qual a teoria dos sistemas está inserida: Luhmann, falando de uma posição interna à sociedade, constata que a modernidade está diferenciada funcionalmente em uma série de relações sistema/ambiente, cada uma contendo suas observações específicas do social. Isso é uma constatação científica. Porém, o SSMM ignora-a completamente, o que significa dizer que ele ignora largamente o valor da verdade, já que este é perseguido de forma central pela ciência<sup>3</sup>. O que ele afirma como “verdade” é algo vazio e fragmentário, sendo reduzido a uma ocorrência isolada de um evento. Graças à teoria dos sistemas, mediante a comparação entre as construções de realidade da ciência e dos meios de massa, podemos observar como as segundas não somente não levam em conta a verdade, mas a utilizam ideologicamente como valor para aumentar a confiança das pessoas em suas operações (Palmieri, 2020).

## Conclusão

A teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann possui um potencial crítico ainda pouco explorado. Neste artigo, demonstramos como algumas formulações desse potencial podem ser mobilizadas para se pensar um sistema funcional em específico, o subsistema dos meios de comunicação de massa. Em um primeiro momento, mostramos como a teoria revela as contingências do componente valorativo que se

3. Não queremos, com isso, tomar uma posição pedante e dizer que quem não lê Luhmann é anticientífico. Longe disso. Na realidade, a diferenciação/divisão da sociedade em diversas esferas não é um diagnóstico próprio a Luhmann, mas se encontra em outros autores como Weber, Parsons e Bourdieu, cada um com a sua formulação própria. Há também autores como Ulrich Beck, que procuram descentralizar o papel da política nas transformações da modernidade avançada. No entanto, seja qual for a tradição de pensamento, nenhuma delas aparenta servir como *input* para as construções da realidade do SSMM.



apresenta como central para os meios de massa, que é a característica de um conteúdo “informativo” ou “relevante”. Esses valores não são pensados de acordo com algum princípio ético ou moral subjacente, mas selecionados através de uma série de critérios que possuem, como objetivo final, atrair a atenção das pessoas (“gerar engajamento”, como diríamos hoje). Eles excluem diversos outros critérios possíveis para fazer valer o seu próprio. Em um segundo momento, apontamos como a teoria dos sistemas, ao descrever uma sociedade pluralizada, na qual vários sistemas funcionais constroem sua observação de mundo, permite captar no SSMM, que teoricamente é responsável por propiciar a observação de todos os sistemas sociais, uma ausência de realização dessa pluralidade e dessa função, na medida em que o sistema privilegia temas atrelados às dimensões políticas e econômicas da sociedade e ignora as demais. Isso produz para os observadores sociais a impressão de que a sociedade moderna é hierarquizada, governada de cima para baixo com os sistemas político e econômico ocupando os papéis centrais, e o resto dos sistemas estando subordinados a eles. Por fim, em um terceiro momento, demonstramos como essas duas interpretações do SSMM podem ser encaradas como revelações de fenômenos absurdos: no primeiro caso, porque o “informativo” é simplesmente um valor imposto de forma unilateral e, no segundo, porque as operações do SSMM mostram uma contradição ideológica entre a construção da realidade dos meios de massa e seu discurso de valorização da verdade.

## Referências Bibliográficas

- BACHUR, João Paulo. (2009), *Distanciamento e crítica: limites e possibilidades da teoria de sistemas de Niklas Luhmann*. São Paulo, tese de doutorado em Ciência Política. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- BLANCO, José María García. (2003), “La construcción de la realidad y la realidad de su construcción. Los mass media en la sociología de Niklas Luhmann”. *Doxa Comunicación. Revista Interdisciplinar de Estudios de Comunicación y Ciencias Sociales*, 1: 149-170.
- ESPOSITO, Elena. (2017), “Critique without crisis: Systems theory as a critical sociology”. *Thesis Eleven*, 143 (1): 18-27.
- ESPOSITO, Elena. (2013), “Zwischen Personalisierung und Cloud: Medialität im Web”. In: LORENZ, Engell; FRANK, Hartmann & CHRISTIANE, Voss (orgs.). *Körper des Denkens. Neue Positionen der Medienphilosophie*. München, Brill Fink, pp. 231-253.
- LUHMANN, Niklas. (2005), *A realidade dos meios de comunicação*. São Paulo, Paulus.
- LUHMANN, Niklas. (2000), *Art as a social system*. California, Stanford University Press.
- LUHMANN, Niklas. (1996), *Die Realität der Massenmedien*, 2, Westdeutscher Verlag, erw. Aufl. Opladen.

- LUHMANN, Niklas. (1997), "Globalization or World society: How to conceive of modern society?". *International Review of Sociology*, 7 (1): 67-79.
- LUHMANN, Niklas. (1991), *Soziale Systeme. Grundriß einer allgemeinen Theorie*. Frankfurt, Suhrkamp.
- LUHMANN, Niklas. (1981), "The improbability of communication". *International Social Science Journal*, 33 (1): 122-132.
- MARCONDES FILHO, Ciro. (2010), *O princípio da razão durante: o conceito de comunicação e a epistemologia metafórica: nova teoria da comunicação III*, tomo v. São Paulo, Paulus.
- MCCOMBS, Maxwell E. & SHAW, Donald L. (1972), "The agenda-setting function of mass media". *Public opinion quarterly*, 36 (2): 176-187.
- MINHOTO, Laurindo Dias & GONÇALVES, Guilherme Leite. (2015), "Nova ideologia alemã? A teoria social envenenada de Niklas Luhmann". *Tempo Social*, 27: 21-43.
- MOELLER, Hans-Georg. (2017), "On second-order observation and genuine pretending: Coming to terms with society". *Thesis Eleven*, 143 (1): 28-43.
- PALMIERI, Emerson. (2020), "The media and the social order in Niklas Luhmann". *World Complexity Science Academy*, 1, issue 2.
- SCHRAPE, Jan-Felix. (2016), "Social media, mass media and the 'public sphere'. Differentiation, complementarity and co-existence" (October 05, 2016). *SOI Discussion Paper*. Disponível em <https://ssrn.com/abstract=2858891>, consultado em 18/03/2024.
- TORRES JUNIOR, Roberto Dutra. (2014), "O problema da desigualdade social na teoria da sociedade de Niklas Luhmann". *Caderno CRH [on-line]*, 27 (72): 547-561.

## Resumo

*O lugar da crítica na teoria dos meios de comunicação de massa de Niklas Luhmann*

Apesar de Niklas Luhmann não ter produzido uma obra com um objetivo crítico, sua teoria sociológica guarda potenciais inexplorados que podem ser utilizados para avançar análises críticas de dimensões sociais variadas (economia, direito, política etc.). Escolhemos, aqui, utilizar esses potenciais para observar as possibilidades de se fazer uma crítica referente à dimensão do sistema dos meios de comunicação de massa. Argumentamos que, nela, a crítica se revela (1) na constatação da arbitrariedade dos valores sociais que os veículos de comunicação constroem e (2) na ignorância da pluralidade comunicativa da modernidade, o que por sua vez (3) permite enxergar a teoria de Luhmann como uma reveladora de absurdos.

Palavras-chave: Luhmann; Meios de massa; Crítica; Meios de comunicação; Teoria sociológica.

**Abstract**

*The place of the critic in Niklas Luhmann's massmedia theory*

Although Niklas Luhmann did not produce a work with a critical objective, his sociological theory holds unexplored potential that can be used to advance critical analyzes of various social dimensions (economics, law, politics, etc.). We chose, here, to use these potentials to observe the possibilities of making a critique regarding the dimension of the mass media system. We argue that, in it, criticism reveals itself (1) in the observation of the arbitrariness of the social values that the media construct and (2) in the ignorance of the communicative plurality of modernity, which in turn (3) allows us to see the theory of Luhmann as one that reveals absurdities.

Keywords: Luhmann; Mass media; Criticism; Media; Sociological theory.

Texto recebido em 18/03/2024 e aprovado em 21/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223036.

EMERSON PALMIERI é doutorando em sociologia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: emersonpalmieri93@gmail.com.





# A passibilidade no gesto de pintar<sup>1</sup>

José Manuel Resende\*

<http://orcid.org/0000-0002-7233-2237>

José Maria Carvalho\*

<http://orcid.org/0000-0002-1479-2155>

## Experiência e passibilidade: incursões teóricas

Pretendemos aferir sociologicamente as modalidades sob as quais a passibilidade se acopla ao gesto artístico de pintar. Visto partirmos do conceito de *experiência* e enfatizarmos analiticamente a criação artística (no caso pictórica) durante o seu acontecer concreto, isto é, ao observarmos atentamente os seus modos de realização práticos, pretendemos contribuir para, na medida do possível, colmatar uma lacuna amplamente diagnosticada (Acord e DeNora, 2008; De la Fuente, 2007; Menger, 2022) na literatura sociológica a respeito das Artes, a saber, justamente a escassez de estudos dedicados à experiência dos artistas durante as suas criações. Tal como proposto pelas sociologias pragmatistas, a análise da experiência dos artistas requer uma abordagem rente ao terreno, onde o primado da empírea obriga a levar a sério o que os atores fazem e dizem (Boltanski e Thévenot, 1991), pelo que avançamos com a descrição do contexto da pesquisa e das opções metodológicas, de modo a enquadrar os dados que, fiéis ao princípio abduutivo (Peirce, 1999), trazemos de imediato à liça para fundamentar a pertinência dos intentos almejados.

\* Universidade de Évora, Évora, Portugal.

1. Texto escrito em português de Portugal; foi feita a atualização ortográfica. A pesquisa que dá corpo ao presente texto está inserida no âmbito de um projeto de doutoramento financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), cuja bolsa tem a referência 2020.07755.BD.

A pesquisa decorreu no Centro de Apoio Social do Pisão (Casp), instituição do Instituto de Segurança Social gerida pela Santa Casa da Misericórdia de Cascais. Situado na região da grande Lisboa, o Casp contabiliza cerca de 350 adultos/as em regime de internamento devido a patologia psiquiátrica e/ou *deficit* cognitivo, procurando assegurar as necessidades básicas de alimentação e higiene, os cuidados clínicos e farmacológicos adequados, mas também zelar pelo equilíbrio biopsicos-social dos seus residentes, favorecer os sentimentos de autoestima e autonomia e promover a sua reinserção na comunidade. Uma das apostas do Casp para realizar esta missão é o desenvolvimento de atividades artísticas, entre as quais a pintura. Neste sentido, o Casp conflui com a tendência registada nas últimas décadas no que concerne às políticas sociais implementadas, tendência, essa, segundo a qual se defende uma aproximação às populações em situação de vulnerabilidade mais atenta à subjetividade e à individualidade, bem como promotora da capacitação (Castel, 2009; Dodier e Rabeharisoa, 2006; Franssen, 2006). Destarte, pretendemos ainda com este estudo contribuir, por um lado, para a fundamentação da importância de desenvolver atividades artísticas em instituições nem sempre hospitaleiras para aqueles que nela residem, por outro lado, para a exploração e abertura de possibilidades de ação no contexto da aplicação prática dessas atividades.

A pesquisa consistiu numa etnografia de aproximadamente quinze meses, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, com uma interrupção de três meses devido às restrições de acesso à instituição durante a pandemia, onde tivemos a oportunidade de observar diretamente o dia a dia da instituição e de conduzir conversas informais, tanto com os residentes como com os funcionários. As observações incidiram com especial acutilância no ateliê de pintura, no qual, uma vez por semana, durante duas horas, cerca de dez residentes se acham envolvidos, destacando-se particularmente o trabalho de Bonifácio e Leopoldo, pintores abstratos e protagonistas das anotações de diário de campo (*DC*) aqui vertidas.

Regressemos ao conceito de experiência. A ação de pintar não se reduz aos movimentos que o corpo executa para colorir as telas, tampouco ao somatório dos mesmos, na medida em que se introduz um intervalo de tempo entre o estímulo e a resposta (Mead, 2010; Dewey, 2012) que faz com que a experiência decorra na duração. Imminentemente temporal, a ação contém uma sequencialidade própria (Joas, 1996; Ogien, 2018), transbordando o *hic et nunc* da atividade (Quéré, 1997), assim abrindo espaço para a reflexividade, e com ela o sentido, bem como para uma concepção topológica e relativa do espaço e do tempo (Mol e Law, 1994; Resende e Carvalho, 2021).

Em conversa comigo, Bonifácio [...] diz-me ainda que, quando está na sala a fazer outros trabalhos, vai sempre olhando para a tela que pintou para ver se ainda pode fazer algo nela

posteriormente, tirando “fotografias mentais” que transporta consigo até a obra estar efetivamente concluída (Resende e Carvalho, *DC*, 5 jun. 2020).

Resulta notório que a experiência extravasa não só a sala a que a atividade está adstrita como também o intervalo temporal da sessão. As situações em que a ação decorre não são um recinto físico externamente determinável (Burke, 2000; Quéré, 1997), já que a dilatação espacial e temporal carreada no gesto de pintar remete para uma averiguação empírica: não tendo terminado a sua tela, Bonifácio guarda-a consigo até à sessão vindoura por intermédio de “fotografias mentais”, memorizando-a e assim podendo pensar nela na sua ausência física, ensaiando, antecipando e projetando desenvolvimentos.

A pintura, enquanto experiência, subsiste após o término da sessão, o que permite que o pintor chegue ao ateliê já com uma “imagem” formada na cabeça de antemão:

Bonifácio chega cerca de trinta minutos atrasado à sessão. A monitora diz-lhe que já não vale a pena começar. Nesse momento, o pintor bate com a mão na cabeça, dizendo que tem uma imagem na cabeça que *precisa* de pintar. [Acabando por lhe ser permitida a entrada], já sentado à mesa, Bonifácio diz à monitora que a imagem lhe “*fugiu* da cabeça” e que, portanto, já não “*pode* pintar” (Resende e Carvalho, *DC*, 19 jun. 2020).

Mas concentremo-nos no léxico empregado por Bonifácio, já que, revelador da relação mantida com a sua “imagem” mental, abre para o domínio da passibilidade. Repare-se que o vocabulário de motivos (Mills, 1940) convocado pelo pintor expressa um vínculo da ordem da necessidade: ele “precisa” de pintar a “imagem”. Simetricamente, se momentos depois ele não a pinta, não é por não querer ou estar cansado, mas por não “poder”, parecendo-nos crível deduzir que o pintor se acha submetido a algo que, pelo menos em parte, escapa à sua esfera de controle. Tendo a ideia, *impõe-se* que pinte; não a tendo mais, é *impossível* que o faça.

Explicando que afinal não pode pintar em virtude da ideia lhe “ter fugido da cabeça”, tudo indica que esse algo a que está submetido é justamente a “imagem” que transportava. Não foi simplesmente Bonifácio que perdeu a ideia; ao invés, foi a ideia que desertou. Para pintar não basta, pois, ter domínio técnico, vontade individual ou oportunidade. Há que ponderar este algo mais que, escapando ao controle do pintor, nos conduz à *passibilidade*.

Com efeito, a experiência não se confina à ação de um sujeito desengajado (Dewey, 2012), pese embora se reconheça que a ação é constitutiva da experiência (Zeitler e Barbier, 2012). Agir, longe de advir do indivíduo e/ou do meio ambiente, depende das *transações*, situadas e mais ou menos precárias, estabelecidas entre um e outro



(Bidet *et al.*, 2019). Os sujeitos não vivem *dentro* de um ambiente, tampouco *vis-à-vis* a ele, mas *através* dele (Quéré, 2020), tratando-se de um acoplamento ecológico (Ingold, 2000) concretizado por via da prática (Zeitler e Barbier, 2012).

Um componente ativo, indicativo dos efeitos da ação sobre o ambiente, e outro passivo, apontando para as marcas da ação do ambiente nos indivíduos, são indissociáveis, sendo esta dupla-afetação que constitui a experiência. Pretendemos, assim, resistir aos modelos ativistas que hipertrofiam a ação (Breviglieri, 2016; Joas, 1996), frisando os momentos em que a componente passiva opera. A unidade qualitativa da experiência repousa no equilíbrio entre o fazer e o sofrer (Bidet *et al.*, 2019), nela se integrando os estados de imobilidade, descanso, receptividade ou afrouxamento que os atores atravessam no cotidiano.

Literatura recente na área das sociologias pragmatistas e fenomenológicas tem reportado casos em que a centralidade da passibilidade na experiência resulta evidente. Passemos-na em revista subdividindo-a em três linhas distintas, mesmo que complementares, de interpretação, posicionando-nos a seu respeito.

Uma primeira via tem enfatizado experiências em que a componente ativa se vê bloqueada pela passiva. Seja por se ter sofrido um trauma que impede a conversão do estímulo externo em ação (Stavo-Debauge, 2012), seja por se guardarem memórias cuja violência impede o discurso testemunhal (Pollak, 2000), seja ainda por acontecer os indivíduos se encontrarem num desamparo extremo (como os sem-abrigo) que esgotou os seus canais sensoriais e capacidades de agir (Breviglieri, 2016), estamos perante casos em que a componente passiva não é fonte de revigoração da ação. Ora, se estes estudos têm o mérito de salientar devidamente a manifestação da passibilidade na positividade que lhe é própria, eles apontam, porém, para casos-limite. Os nossos dados, como se verá, apontam para outras direções, onde a passibilidade, longe de atrapalhar o desenvolvimento da experiência, potencia o ato pictórico.

Uma segunda via, concentrada na face benévola da passibilidade, ganha corpo na antropologia de Piette (2013), que, partindo da aptidão dos humanos para estarem simultaneamente presentes e ausentes, enaltece a distração enquanto abertura atencional como característica fundamental da ação, já que permite a concentração num aspecto da situação sem perder de vista o que está em redor, dando azo à revisão e ajustamento dos quadros da experiência, e constituindo, assim, a condição da vida coletiva. Mencione-se ainda o estudo de Bidet (2011) concernente à multiatividade: fitando várias atividades laterais à sequência principal da ação, a socióloga destaca o valor da coexistência de atividades, ou da alternância rítmica entre a concentração e o relaxamento, foco e desfoque cognitivo, para a inserção dos atores na existência.

Também Hennion (2011), a respeito da formação do gosto musical, demonstra como a passibilidade constitui uma dimensão indispensável da experiência dos ama-

dores de música. Diz-nos o autor, convocando o conceito de paixão para problematizar a relação entre a música e os ouvintes, que o gosto implica um abandono destes, não obstante mediante procedimentos ativos e reflexivos, de modo a desencadear diferenças nos objetos musicais e engendrar a fruição. Ou ainda, por exemplo, Auray e Vétel (2013), para quem um dos regimes de engajamento (Thévenot, 2006) passa por uma relação exploratória com o entorno, e cujo curso depende da suscetibilidade curiosa dos indivíduos aos estímulos externos.

Ora, defendemos nas nas seções “A energia que venha que a envolvo na pintura” e “Ser afetado pela tela para continuar a pintar” que não só a passibilidade e a atividade estão enlaçadas na pintura, como também que a primeira potencia a segunda. Debruçando-nos na relação que os pintores mantêm com as telas *enquanto* pintam, problematizamos os vários procedimentos de que lançam mão para pôr a tela a gerar efeitos, os quais, afetando-os, servem de barômetro para avaliar e rever o progresso das obras. A passibilidade, que, como se percebe, não é distração, alheamento ou simples multiatividade, mais do que interromper a experiência, constitui-a.

Há ainda uma terceira via que vê nas experiências em que predomina a passibilidade um regime de engajamento em si próprio. Os trabalhos de Thévenot (2006) acerca do regime de envolvimento em familiaridade, ou os de Breviglieri (2012) acerca do “habitar”, assinalam a existência de modalidades de engajamento proximais que se confundem com o descanso e as quais residem fora da articulação simbólica, consistindo na instalação do corpo num ambiente familiar sob a forma de apego e fundando um núcleo de estabilidade e confiança (Breviglieri, 2012). Brahy (2014), por sua vez, acompanhou uma oficina de teatro, propondo um “regime de engajamento em presença”, primordialmente estético e sensorial, em que a coordenação da atividade dramática passa pela permeabilidade corporal e emocional, dependendo sobretudo da magnitude com que os atores se afetam mutuamente.

Não questionamos o fato de os estudos citados abrangerem com propriedade uma série de situações do cotidiano. Ademais, eles têm o mérito de mostrar que *i*) mesmo as experiências mais íntimas, pessoais ou solitárias são sociais, exigindo um ambiente devidamente equipado, e *ii*) o investimento na coordenação do curso da ação não passa necessariamente pela inteligibilidade mútua. Pois ali onde o interacionismo assume uma inteligibilidade simbólica que se vai desenvolvendo através do agir significativo de atores em permanente vigília, negociando e ajustando as suas perspectivas de modo a cooperarem (Goffman, 2011; Strauss, 1994), as abordagens mencionadas, lembrando que a reciprocidade é um resultado raro, acedem à emergência e cruzamento de perspectivas irreduzivelmente heterogêneas (James, 1912; Mead, 2010), permitindo pensar situações em que essa assimetria é justamente a condição da coordenação da ação (Bidet *et al.*, 2019; Breviglieri, 2016).

Os dados apresentados na secção “Deixar vir’ para começar a pintar” contribuem para esta reflexão. Centrada nos momentos em que os pintores, antes da primeira pincelada, confrontam a tela em branco, iniciamos uma discussão acerca do conceito de introspecção. É que aí os pintores, amiúde, adotam uma postura de aparente alheamento, colocando o que os rodeia entre parênteses e voltando-se para o seu interior, de forma a “deixar vir” (Despraz *et al.*, 2006) a ideia para pintar. Trata-se, pois, de uma passibilidade face a si mesmo, a qual não se confunde com a comodidade dos regimes proximais, já que a introspecção exige um esforço e uma exposição ao desconhecido incompatíveis com o repouso, mas que tampouco se confunde com o regime em presença, visto ser voltada para dentro, e não para a afetação com os outros. Apesar de implicar um isolamento face aos outros e ao exterior (ambiente imediato), a introspecção, sem deixar de ser um fenómeno social, mostra que a inteligibilidade mútua baseada no agir significativo não é uma condição *sine qua non* para a coordenação da ação. Frisando o enlaçamento específico entre a atividade e a passibilidade durante a atividade dos artistas, pretendemos demonstrar que é possível pensar a criação artística sem incorrer, por um lado, no mito romântico da genialidade individual e solipsista, o qual coloca o ônus na atividade do criador, nem, por outro lado, na falácia sociologista, segundo a qual o artista seria passivo face a fatores sociais externos que conduziriam as suas criações.

A energia que venha que a envolvo na pintura

A destriça das componentes ativa e passiva no gesto pictórico nem sempre é evidente. Quando questionado sobre o mote da sua tela, Leopoldo afirma que “não part[e] de nenhuma imagem”, que “os riscos [lhe] saem naturalmente da cabeça”, que “não pens[a] em nada à partida”<sup>2</sup>.

A monitora [...] pergunta a Leopoldo “de que modo o seu trabalho tem a ver com a covid-19?” [durante a pandemia a instituição tem promovido a realização de trabalhos tendo a mesma por mote]. Responde-lhe Leopoldo que “não pint[ou] com nenhum intuito”. A partir daí, a monitora começa a interpretar a tela em função da pandemia [...]. Leopoldo, ouvindo atentamente, concorda com a interpretação e diz que “não tinha pensado nisso”. De fato, nem antes nem depois da explicitação da monitora Leopoldo adiantou qualquer tipo de explicação, interpretação, sequer comentário do conteúdo da tela, muito menos ligando-o à covid-19 (*Idem*, 22 maio 2020).

2. Resende e Carvalho, *DC*, 22 maio 2020.

Leopoldo dá a entender que pinta espontaneamente, sem plano predefinido, sequer uma intenção. Questionado pela monitora, o pintor não diz apenas que não pensou na pandemia para pintar, como lhe havia sido proposto, mas que não pensou em *nada*. Mais, não se vislumbra qualquer pejo de Leopoldo em reconhecer que não pensou no que lhe havia sido sugerido, sequer o cuidado de anexar uma justificação. Nem tal escusa é, de resto, reprovada pela monitora, que se limita a incentivar o pintor para o exercício proposto.

Esta ideia de que entre o pintor e a sua pintura não existe espaço suficiente para a atividade reflexiva é corroborada pelo dizer de Bonifácio: que pinta “o que sente cá dentro”<sup>3</sup>, “a [sua] vida e o [seu] meio”<sup>4</sup>, o “[seu] passado”<sup>5</sup>, as “[suas] vivências”<sup>6</sup>, o que “[sente] no momento”<sup>7</sup>. A proximidade é tal que o pintor e a tela quase se sobrepõem, sem que a ponderação e a deliberação se intrometam no gesto pictórico. O pintor assevera mesmo que se “pinta com a energia”<sup>8</sup>.

Tudo indicaria que a obra é o sentimento, tanto mais apreciável quanto menor a atividade voluntária do pintor. Contudo, e eis o paradoxo, ambos os pintores revelam uma elevada concentração, como se essa naturalidade invocada envolvesse trabalho, escolhas, decisões. Prova disso mesmo são as constantes hesitações experimentadas: impasses quanto ao rumo a seguir e subseqüentes aconselhamentos junto da monitora, dúvidas quanto ao acabamento das telas, comparações com telas suas mais antigas, julgamentos quanto ao resultado final. Há, pois, espaço para a reflexividade. Leopoldo reforça frequentemente que pintar “não é fácil”, que “parece fácil, mas dá muito trabalho”<sup>9</sup>, procurando aprovação externa, perguntando se o seu trabalho está a “ficar fixe”<sup>10</sup>, mas também avaliando, ele mesmo, o que está a fazer, sentenciando que a tela “está a ficar muito forte”<sup>11</sup>, ou que “está mais ou menos, não está ao [seu] gosto”<sup>12</sup>. Bonifácio, por seu turno, afirma que a pintura “é uma *luta* do artista consigo próprio”<sup>13</sup>, expressando frequentemente incertezas quanto à conclusão das telas:

3. *Idem*, 5 jun. 2020.

4. *Idem*, 19 jun. 2020.

5. *Idem*, 29 jul. 2020.

6. *Idem*, 5 maio 2021.

7. *Idem*, 21 abr. 2021.

8. *Idem*, 26 jun. 2020.

9. *Idem*, 22 maio 2020.

10. *Idem*, 5 jun. 2020.

11. *Idem*, 5 jun. 2020.

12. *Idem*, 29 jul. 2020.

13. *Idem*, 19 jun. 2020.

Dirigindo-se à monitora, Bonifácio diz: “só preciso de uma cor para terminar esta [referindo-se à tela], mas não sei qual é. Aplico mais verde ou cor-de-rosa?”. A monitora: “O que é que quer fazer do quadro? O que acontece se puser uma e outra?”. Bonifácio retorna: “Está para aqui uma confusão de pensamentos” [...]. Bonifácio sente-se tentado a dar o trabalho por terminado, mas sente que não está optando por adiar esta decisão. No fim da sessão, diz-me que sente que falta algo e que quando começa a *duvidar* é porque a tela não está terminada (*Idem*, 1º set. 2021).

Percebe-se que a prática da pintura está longe de ser automática ou acrítica, como alguns enunciados dos pintores poderiam à partida fazer supor, abrangendo instâncias de (auto)avaliação e valoração, isto é, uma *intencionalidade* própria (Resende e Carvalho, 2020), cabendo-nos indagar qual o papel desempenhado nela pela passibilidade do pintor.

#### **Ser afetado pela tela para continuar a pintar**

Já com a tela praticamente preenchida de traços coloridos, Leopoldo perspectiva a tela ora desviado para um lado, ora para o outro. Por vezes, inclusivamente, olha alternadamente para trás, onde se encontra encostada à parede a sua tela concluída na sessão anterior, e para a frente, onde está montada no cavalete a sua atual. Termina a tela (Resende e Carvalho, *DC*, 12 jun. 2020).

O trecho apresentado é apenas um de muitos que revelam como os pintores vão avaliando a tela até a darem por concluída. Há, pois, uma interrupção do gesto de pintar, propriamente dito, sem que a experiência se rompa. Estando embrenhado na pintura, a dado momento Leopoldo sente a necessidade de suspender o braço e tomar um distanciamento relativamente à sua obra. Com a tela no cavalete, o pintor recua ligeiramente, perspectivando o estado em que se encontra o seu trabalho e as possíveis vias de prosseguimento. O corpo ajusta-se em função da tela, na medida em que a alteração do ponto de vista se repercute naquilo que efetivamente é visto.

Bonifácio adota um procedimento similar. Tendo a tela pousada em cima da mesa, circula pausadamente em seu redor, observando, ou então pega na tela e levanta-a até ao nível do olhar, aproximando-a ou afastando-a, variando o ângulo de visão, rodando-a.

Bonifácio chama-me e pergunta-me o que vejo na sua tela. Diz-me que não tem “intenção de lhe mexer mais”. Digo-lhe o que vejo. Ele escuta atentamente. Depois, pegando novamente na espátula, aplica-a na tela (alterando-a, pois a tinta ainda se encontra fresca), enquanto isso

perguntando-me: “Então e se eu fizer assim?”. Afinal, vendo bem, a tela não está terminada, comunica-me. Partindo da minha leitura do seu trabalho, diz que irá fazer mais qualquer coisa na segunda-feira. Entretanto, chama a monitora para lhe perguntar o que ela vê na tela. A partir das duas leituras solicitadas, modifica ligeiramente aquilo que tinha programado fazer na segunda-feira. [...]. Já perto do final da sessão, Bonifácio lembra-se de virar a tela na vertical (que tinha sido pintada na horizontal). Explica-me o que vê nesta nova posição: um olho, com a retina, a íris. Já a monitora diz que vê uma cara, com uma coroa, uma máscara. Bonifácio, contente, diz que, efetivamente, também vê tudo isso, pelo que não mexerá mais na tela. Está concluída (Resende e Carvalho, *DC*, 19 jun. 2020).

Os pintores sondam a variedade de respostas que a tela oferece multiplicando as “perguntas” que lhe dirigem: é um “diálogo” que os pintores entabulam para descobrir as possibilidades que se lhes afiguram na demanda do caminho mais apropriado. Esta exploração tem, no entanto, como correlato que os pintores se *permitam* que elas surtam os seus efeitos. Para isso, alteram as posições do corpo e da tela, multiplicando as perspectivas possíveis, mas também convocam obras passadas para estabelecer comparações. Distribuídas pelas paredes do ateliê, alternam o olhar entre o que estão a pintar e o que já pintaram. Além do uso do corpo, recorrem a outros objetos disponíveis na sala para colocarem as telas atuais a produzir efeitos, abrindo-as para motivos já pintados, técnicas já empregadas ou sentimentos já experimentados.

Também a interpelação de terceiros (pesquisador, monitores, pares) constitui uma modalidade de dar “voz” às telas. Suscitando a opinião dos presentes, os pintores transportam-se para outros pontos de vista, já não proporcionados pelo deslocamento do seu corpo, tampouco pela arregimentação de outros trabalhos, mas mediante a *escuta* do outro. Após o pesquisador, também a monitora comunica o que vê na tela, acabando Bonifácio não só por descobrir elementos até então insuspeitados como até por se identificar com a interpretação proposta. Note-se a importância da palavra, de um terceiro ou do próprio pintor, no gesto pictórico:

Enquanto me explica o seu quadro, Bonifácio fá-lo com a espátula em punho. Ela, a espátula, vai sendo deslocada ao longo da superfície da tela em função das suas explicações, servindo para apontar os detalhes que ele considera relevantes. Mas não só. Durante a explicação, a espátula serve também para acrescentar coisas à tela, para espalhar um pouco mais de tinta, para demarcar mais nitidamente uma região etc. À medida que vai explicando, Bonifácio vai, portanto, pintando em função dessa mesma explicação, tal como à medida que vai pintando, vai integrando as modificações operadas na tela nas suas explicações verbais (Resende e Carvalho, *DC*, 23 set. 2020).

Aqui percebemos mais uma técnica usada pelos pintores para as telas produzirem efeitos. Bonifácio, sentado em frente à tela, confronta-a com o discurso explicativo que elabora, tomando-a como sua interlocutora. E o que é fato é que a tela responde ao apelo. Porém, de forma imprevista. A tela recusa conformar-se à explicação que visava restituí-la, forçando a cedências. Se a palavra do artista ressoa na tela, também a tela resiste a ser inteiramente captada, obrigando Bonifácio a (con)ceder-lhe a “palavra” e, por essa via, ajustando os próximos passos.

Encontramo-nos no domínio da passibilidade: o sucesso destes procedimentos dos pintores para avaliar a evolução da tela implica que eles se *permeabilizem* face a ela. Estamos longe de uma atribuição unilateral de sentido a um objeto inerte. A tela atua, responde, sem o quê a dança conjunta dos pintores e das telas, o encontro com os seus trabalhos anteriores, a escuta e a proliferação de opiniões de pouco serviriam.

Assim sendo, torna-se compreensível que Bonifácio se surpreenda com a obra que acabou de pintar:

Logo de começo, a monitora pede aos vários participantes da sessão para assinarem as telas já concluídas, que se vão acumulando na sala. Bonifácio pega numa sua tela antiga e olha demoradamente para ela, girando-a, colocando-a em várias posições distintas, com um olhar investigador, parecendo, em certos momentos, surpreendido com o que vê, descobrindo motivos até então ignorados (Resende e Carvalho, *DC*, 3 jul. 2020).

Bonifácio vê-se incentivado pela monitora a voltar a telas pintadas outrora para as assinar. Primeiramente, vemo-lo fazer uma observação diligente e esmerada da tela. A certa altura, novos dados, até aí ignotos, ressaltam ao seu olhar, traduzindo-se numa alteração do seu rosto: numa fração de segundo, o olhar curioso e inquisidor, sofre uma descontração, fazendo emergir traços de espanto e admiração. O alívio da tensão investigativa, contudo, não desliga o pintor da tela, levando-o a um maravilhamento. Aqui, a vigília cognitiva dilui-se, dando lugar, não à letargia, tampouco à distração, mas à fruição, em que as posições de sujeito e de objeto se baralham momentaneamente. Não deixa de ser paradoxal que os efeitos mais intensos da tela advenham no ponto em que a mais laboriosa atividade e a passibilidade se cruzam (Gomart e Hennion, 1999). Foi necessária uma preparação cuidada para que, por um lado, a tela adquirisse “voz”, por outro, Bonifácio se suscetibilizasse: passibilidade e atividade potenciam-se mutuamente em prol da fruição e da surpresa.

Em suma, constatamos que a tela contém uma carga hermenêutica própria, constituindo, mais do que um objeto, um *evento* inesgotável, imprevisível e aberto (Quéré, 2006), reservatório de efeitos diferenciais que não cessam de acontecer, emissor de signos infraverbais que continuamente se transformam. Para tal, os pintores



conduzem a atenção pela curiosidade e, conseqüentemente, agem em exploração: em vez de rasurar as contingências da sua atividade, disponibilizam-se-lhes, não as enfrentando como interrupções ou dispersões a colmatar, mas antes fazendo do inesperado a pedra de toque da sua atividade (Auray e Vétel, 2013).

#### “Deixar vir” para começar a pintar

Até aqui, focamos o *durante* do processo pictórico. Porém, a experiência da pintura não se circunscreve ao intervalo entre a primeira pincelada e a última, por isso nos debruçamos agora em alguns momentos precedentes ao ato de pintar, enfatizando o modo como os pintores descobrem o *mote* para começar. Ressalvamos que é de um mote que se trata, uma força em direção ao gesto de pintar, e não de uma ideia clara e distinta, ou um objetivo predefinido. O interesse recai sobre como os pintores descobrem o que os move a pintar.

Nossa hipótese inicial atribuiu a esse mote, enunciado por Bonifácio como “imagem”, uma certa resistência à volição do pintor. Pretendemos mostrar que essas ideias aparecem ao pintor sem que este as preveja inteiramente ou tematize reflexivamente, o que não invalida que haja um trabalho ativo dos pintores para se suscetibilizarem à *vinda* da imagem, à sua formação e desenvolvimento.

Considerem-se as ocasiões em que os pintores fazem por se desassociar do curso da ação do ateliê, suspendendo a sua participação ativa e colocando o que os rodeia entre parênteses, com vista a ensaiar um movimento introspectivo que evoque vivências passadas. Nem sempre os pintores chegam à sala cientes do que vão pintar, pelo quê observamos em detalhe os momentos em que, chegados ao ateliê, se preparam para começar a pintar.

Bonifácio coloca a tela em branco à sua frente, sobre a mesa. Sentado, olha-a, de mãos na testa, atenta e silenciosamente. A monitora põe a tocar no computador uma música. O pintor parece não dar por nada, em nada alterando a sua postura e rosto. Continua, durante alguns minutos, nesta postura absorta. Por vezes, alterna o olhar para a tela com olhares para cima, em direção ao teto. Outras vezes, fecha os olhos. O seu material de trabalho encontra-se à disposição, localizado ao lado da tela. A certa altura, a monitora aproxima-se de Bonifácio e pergunta-lhe se já sabe o que quer pintar, ao que ele responde: “Castanho”. Quando o tubo de tinta lhe chega às mãos, ele pergunta onde se encontram as luvas, indo buscá-las, calçando-as e iniciando a tela (Resende e Carvalho, *DC*, 15 set. 2021).

Note-se como os pintores, estando presentes na sala, exploram canais temporais alheios à cronologia linear. Posicionando a tela em branco na sua mesa de trabalho, já

dotado dos seus materiais de pintura, Bonifácio não parte de imediato para a atividade. Pelo contrário, ocorre uma pausa, um lapso de tempo em que se abstrai do meio que o rodeia. Uma série de detalhes na postura do pintor indica, com efeito, uma ruptura com a “atitude (fenomenológica) natural”, deslocando a atenção do exterior para o interior (Despraz *et al.*, 2006). Desde logo, o pintor tem um olhar compenetrado, mas sem alvo externo: olha para a tela, para o teto, por vezes cerra as pálpebras. A concentração é notória, mas ela não encontra um foco onde repousar. O olhar é tenso, mas apenas secundariamente direcionado, já que, sendo verdade que o foco se altera (a tela, o teto), não o é menos que essa variação não se repercute na expressão facial. O olhar desloca-se independentemente do exterior, votando à indiferença os objetos que visualmente vai encontrando. Trata-se de uma atenção aguda, contudo sem contrapartida externa. Verifica-se uma mudança de orientação da atividade cognitiva: o olhar volta-se para dentro, a atenção passa da percepção para a apercepção.

Poder-se-ia pensar que esta pausa anterior ao gesto pictórico se deveria a alguma dificuldade logística, ou a um compasso de espera pela resolução de algum problema. Acontece que Bonifácio não apenas tem o material à disposição. Mas mesmo admitindo que o pintor pudesse precisar de algo cuja localização lhe escapasse, a verdade é que, quando interpelado pela monitora, se limita a pronunciar a cor com que vai iniciar o seu trabalho, dando a entender que estivera, durante aqueles minutos, a pensar no assunto.

Bonifácio põe a tela em branco em cima da mesa. Debruça-se, de pé, sobre ela, inclinando-se apoiado com as mãos na mesa. Olha fixamente para a tela, coçando a cara regularmente ou ajeitando o barrete que tem na cabeça. Afasta-se ligeiramente da tela, endireitando-se. Desvia o olhar da tela, olhando em seu redor, mas sem fixar em nada. Começa a deambular, num espaço curto, em frente à mesa onde deixou a tela: dois passos para o lado, dois passos para o outro. Parece esperar qualquer coisa. Passam-se cerca de cinco minutos, até que o pintor diz à monitora: “Preciso de amarelo e vermelho” (Resende e Carvalho, *DC*, 11 nov. 2020).

Mais uma vez, o pintor ensimesma-se, desta feita de pé. Olha em seu torno aparentemente sem nada ver. Os seus movimentos têm uma cadência repetitiva e são autocentrados, despojados de significação face a terceiros: as mãos na testa, segurando a cabeça, figura pensativa, coçando-se ou remexendo no barrete, o movimento pendular, para um e outro lado. O próprio pintor parece executar esses gestos e movimentos pré-reflexivamente, constituindo um espaço introspectivo por via da adoção de um ritmo estritamente pessoal que lhe permita isolar-se.

Há, portanto, uma suspensão da percepção do exterior e da comunicação com os outros sem que o envolvimento na experiência sofra uma interrupção. Na verdade,

a pintura já começou. Mas esta transição de um estado de vigília para a apercepção implica uma perda do controle social. Encetando um retorno a si mesmo, adotando uma intencionalidade voltada para os seus pensamentos e emoções, Bonifácio perde de vista a conduta dos outros e as contingências externas, vulnerabilizando-se. A conduta introspectiva carece, pois, de um ambiente de confiança e previsibilidade.

As músicas que estão a tocar são da escolha da monitora. Bonifácio critica a escolha, dizendo que “são muito pesadas”, e propõe outras. Bonifácio vai acenando negativamente com a cabeça, avaliando os passos que já deu na pintura que está a realizar. Uma segunda monitora diz-lhe que “em arte tudo se transforma, nada se destrói”. O pintor responde: “mas quando se está na rua, com barulho de carros, música pum-pum-pum...”, justificando o seu fracasso. Esta última monitora pede à sua colega para que coloque uma música mais calma. Bonifácio diz que não, fazendo um esgar com a cara e pedindo para se desligar o som. Passados uns instantes, a monitora pergunta-lhe como está a ir o trabalho, ao que ele riposta, depois de olhar algum tempo para a tela: “É melhor não continuar. Ah! Meu Deus!”. A monitora, preocupada, questiona: “O que se passa, Bonifácio?”. Resposta do pintor: “É o que está a acontecer” (Resende e Carvalho, *DC*, 18 nov. 2020).

A sala torna-se inabitável (Breviglieri, 2002) para o pintor, que nela não encontra um ambiente onde possa prosseguir o seu trabalho. Em primeiro lugar, porque a música não é adequada para se concentrar. Mas também, em segundo lugar, porque do exterior vem uma série de estímulos a que o pintor não consegue escapar. Estando a porta aberta, vê-se perturbado pela carrinha que se encontra junto à sala a ser descarregada, exasperando-o e forçando-o a colocar um ponto final nas suas tentativas. Não deixa de ser sintomático que, quando incentivado a explicar o que se passa, o pintor responda: “É o que está a acontecer”: a atmosfera tornou-se insospitaleira, há demasiadas coisas a acontecer para que ele possa recolher a si próprio.

Mesmo na experiência criativa há que contemplar a dimensão habitual da ação, visto que ela requer um ambiente familiar, no mínimo inofensivo, no seio do qual os pintores possam baixar os níveis de vigilância e dar largas à introspecção. Parece ser crucial uma certa facilidade e previsibilidade na relação com o meio ambiente para que os pintores se possam libertar da vigília e da suspeita, para então, aí sim, se concentrarem na sua atividade (Brahy, 2014).

Todavia, se este engajamento em familiaridade é um pré-requisito para a experiência pictórica, ele não se confunde com esta. O alheamento carece de um ambiente favorável, devidamente equipado, mas a passibilidade não se confunde com a facilidade que o corpo experimenta num espaço que é tomado por garantido. A concentração da atenção em si mesmo pode ser um exercício sinuoso, difícil, até

angustiante. A dúvida acompanha a exploração interna, o resultado é sempre incerto, o inesperado está à espreita. A passibilidade introspectiva, pelo risco e exposição que comporta, está longe de ser cômoda.

Esta viagem introspectiva não se limita a inverter a atenção do ambiente externo para a interioridade. Até aqui, vimos traçar-se um deslocamento do foco da *atividade*: a abertura da atenção desassocia-se da percepção, perde as âncoras externas, as referências objetais, e dirige-se antes para os pensamentos e o estado emocional daquele mesmo que percebe. Contudo, se o percebido e o perceptor são o mesmo sujeito empírico, eles não coincidem inteiramente. Repare-se que, se redundassem, nada haveria a explorar. Posto isto, para que a reflexividade introspectiva permita prosseguir o curso da ação, é necessário que à alteração do foco da atividade se junte uma dimensão da passibilidade, o “deixar vir” (Despraz *et al.*, 2006).

Tal como a ação é sequencial, também a introspecção comporta uma teleologia, mesmo que incerta: os pintores voltam-se sobre si *para* pintar o que “sentem”, as suas “vivências”, o seu “passado”. Ora, do vivenciado até ao gesto pictórico, o passo não é automático: a tela não *é* o sentimento dos pintores, mas uma sua expressão, de onde a pesquisa introspectiva, este mergulho afetivo no tempo com o intuito de fazer emergir no ateliê o que se sentiu outrora através de uma modalidade passiva da cognição.

Voltemos a Bonifácio. Ele alheia-se do ambiente externo, empreende um conjunto de gestos autocentrados, cria um ritmo pessoal, desfasado da azáfama do ambiente que o rodeia, para se inserir introspectivamente na situação (movimentos pendulares, cadência constante e repetitiva), até que, a certa altura, se limita a nomear as cores com que vai pintar. O fato de culminar com a declaração das cores que vai utilizar, seguindo-se o gesto pictórico, revela que os minutos antecedentes tinham um fito. O caráter certo da escolha das cores decorre precisamente daquilo que ele deixou vir à consciência durante os momentos imediatamente antecedentes. Tudo indica, pois, que os movimentos até aí efetuados consubstanciaram uma *espera*.

A espera traduz a passibilidade inerente à reflexividade introspectiva. Não se trata de uma espera por algo determinado, como quando se aguarda o amigo à hora combinada. Esta espera não tem objeto, é inquieta, visto dirigir-se à memória. O que Bonifácio espera e vem ao seu encontro não é, portanto, a mera ratificação de expectativas formadas de antemão. Pelo contrário, é uma espera não focalizada (por isso o olhar que nada vê), aberta, que remete para uma revelação possível (Despraz *et al.*, 2006). A compenetração alheada do exterior manifestada pelo pintor nestes momentos não releva de uma distração, tampouco se esgota na atenção, mas de um *estar à espreita* do que virá, e que só virá na medida em que Bonifácio passe por este tempo vazio de conteúdo (*Idem*).

Se a introspecção se cingisse a uma modalidade *ativa* de abertura da atenção, somente voltada para o interior, a espera não teria sentido. Se, com efeito, tudo leva a crer que Bonifácio espera antes de pintar, então há que integrar na reflexividade introspectiva uma passibilidade do pintor face ao que está para aparecer e, aliás, justamente como condição desse aparecimento, já que é essa disponibilidade que evita que o pintor esmague o que está para vir com pensamentos e linguagens já disponíveis (*Idem*). Trata-se de um abandono ativo, através do qual o pintor já não apenas retorna a si, como também, e sobretudo, se *abre* a si de um modo renovado, uma vez que essa evocação é especificamente direcionada para pintar.

Esta passibilidade do pintor intrincada na atividade da pintura lança luz sobre o paradoxo da criação artística, já aludido por Derrida (2012). A invenção, nas suas palavras, é uma “possibilidade impossível”. Se se inventa o que se é capaz de inventar, se é, pois, desde o início possível inventar, então, em rigor, isso equivale a não inventar, na medida em que, tratando-se do desdobramento de uma potencialidade que o artista já detinha, nada de realmente novo é trazido. Da mesma maneira que, se a invenção é tornada possível por condicionantes já existentes, se ela é sua consequência, também não se poderá dizer com propriedade tratar-se de uma criação, a qual é, outrossim, um acontecimento que advém e interrompe, evento que divide irreversivelmente o tempo num antes e depois (Quéré, 2006), mais do que continua potencialidades ou condições já existentes. Dito de outro modo, se a criação é possível, não é criação: criar é fazer vir o que ainda não estava aí nem podia estar, tornar possível o que não era possível. Inventar o impossível: eis o paradoxo que, como temos procurado explicitar, é, mais do que um jogo retórico, uma experiência do impossível e do acontecimento (Derrida, 2012).

Por via da análise dos dados empíricos, o “deixar vir” do pintor afigurou-se-nos um ângulo de entrada profícuo para examinar a experiência encarnada e fenomenal deste paradoxo. Há um momento em que o pintor precisa que algo aconteça no seu interior para que possa dar começo ao gesto pictórico, mas esse algo que lhe acontece não advém simplesmente da sua vontade. O pintor atravessa um tempo de silêncio vazio de conteúdos determinados (Despraz *et al.*, 2006), a sua atenção reflui dando lugar ao acolhimento, a sua soberania sobre o que advém dissipa-se. “Após terminar a sua tela, Leopoldo pergunta-me: ‘Se olhares para o quadro, vês que é trabalhoso, não vês?’. Instantes depois, já à saída da sala, comunica à monitora: ‘Entreguei o meu máximo, doutora. Dá muito trabalho. Mesmo que não fique bonito, fica a ideia’” (Resende e Carvalho, *DC*, 12 jun. 2020).

Regressamos ao paradoxo da atividade-passibilidade. Leopoldo havia dito que não “part[e] de nenhuma imagem” e que “os riscos [lhe] saem naturalmente da cabeça”, embora a sua pintura seja esforçada e custosa. Bem se vê, evidentemente, que a tela

resulta de um investimento trabalhoso em que Leopoldo “de[u] o [seu] máximo”. Todavia, fazendo fé no que o pintor afirma, que não parte de nenhuma ideia ou imagem, como compreender que, independentemente do valor estético da tela, ele considere que esta contém uma ideia? Segundo o excuro que realizamos, podemos perceber que a chave se encontra no significado do *não partir* de nenhuma imagem. Decerto Leopoldo não parte de nenhuma imagem definida, a ideia adquirindo consistência e densidade ao longo da atividade da pintura. Mas, do nosso ponto de vista, o que o pintor diz é que ele não parte de nenhuma imagem construída voluntariamente por si. Ele recebeu-a progressiva e passivelmente, pelo que, sem embargo a sua mestria na realização da tela, a ideia perdurará, é-lhe inescapável.

Leopoldo chega à sala e olha para uma tela sua exposta na parede, dizendo que ficou “muito gira” e que quando olha para ela “nem acredita que foi ele que a fez”. Seguidamente, reforça: “Olho para os quadros e sinto que *não é possível* ter sido eu a fazê-los” (Resende e Carvalho, DC, 16 set. 2020).

Os paradoxos da atividade e passibilidade que subjazem à criação artística resultam evidentes, clamando por que os tomemos na sua positividade própria, mais do que os resolvamos com recurso a procedimentos lógicos. Leopoldo fica incrédulo quando observa as suas obras. Ele sabe que as telas são suas, provenientes da sua mão e do seu trabalho, e, simultaneamente, surpreende-se de as ter pintado. À maior proximidade, visto que a sua obra constitui o prolongamento material do seu gesto pictórico, mistura-se a estranheza, compreensível quando pensamos que o mote da sua atividade passou pela adoção de uma postura passível e receptiva que “deixou vir” – para pintar.

A passibilidade transportada nos gestos de pintar: considerações finais

Principiamos com uma breve reflexão a respeito do lugar da passibilidade na experiência dos pintores em contexto institucional. Observando a conduta dos mesmos nas situações concretas em que se veem na necessidade de coordenar o curso da ação, podemos verificar que a experiência comporta uma dimensão de atividade e outra de passibilidade, sendo esta última imprescindível para compreender a atividade pictórica, contrastando e/ou completando as versões sociológicas *construtivistas* – que, sublinhando a atribuição de sentido na construção da realidade social, negligenciam a dureza do meio ambiente –, *ativistas* – que hipertrofiam a ação em detrimento da recetividade e suscetibilidade face ao meio ambiente, aos outros e a si mesmo –, ou *interacionistas* – que negligenciam os modos de experienciar o mundo aquém da articulação simbólica com o mundo. Estando perante uma população com a

condição clínica conhecida, a qual – seja devido ao prolongado período de institucionalização, seja devido aos sintomas das próprias doenças – limita seriamente o acesso aos meios mais usuais de comunicação e expressão, pensamos que esta reflexão sobre a passibilidade permite contemplar a dignidade humana de modo mais plural e inclusivo, na medida em que abre para outras gramáticas de envolvimento na ação e de inserção na existência, situadas aquém da ação e articulação simbólicas. Nesta senda, identificamos duas modalidades distintas da passibilidade. Uma primeira, em que os pintores, no curso da pintura e para lhe dar sequência, submetem ativamente a tela a uma investigação exploratória minuciosa com o desígnio de gerar e acolher os efeitos por ela despoletados. Em todo caso, julgamos que os dados produzidos relativamente à experiência da pintura revelam algo mais. Chegamos assim a uma segunda passibilidade, anterior à primeira pincelada, em que os pintores esboçam um movimento introspectivo: primeiramente, voltando a atenção e a orientação cognitiva do exterior para o interior e, seguidamente, suscetibilizando-se à vinda de sentimentos e vivências já experimentados. Duas modalidades, estas, que julgamos cruciais para a compreensão da experiência criativa dos artistas em torno das suas pinturas, razão pela qual consideramos poder ser este estudo um subsídio interessante para abrir pistas para a reflexão sociológica – ainda incipiente – a respeito da criação artística.

Se a primeira modalidade de passibilidade referida vai ao encontro do que Auray e Vétel (2013) denominam ação exploratória curiosa, como também do que Henion (2011) escreve a respeito da relação de suscetibilidade dos atores perante os efeitos dos objetos, e ainda da ideia de Brahy (2014) acerca da porosidade corporal e emocional que caracteriza a ação em presença, somente com a diferença de se dirigir, não à sintonização com um par humano, mas à tela, já a segunda modalidade de passibilidade que expusemos, por sua vez, não se deixa apreender inteiramente por estes contributos. Aqui, os pintores arriscam-se num mergulho interior em que vigora a ausência de conteúdos determinados. Podendo até falar-se de uma abertura curiosa: pelo menos numa primeira fase do “deixar vir”, ela orienta-se para o interior, em vez de ter nas referências externas âncoras do agir. Ademais, na introspecção está em causa um processo de subida à consciência para começar a pintar, mais do que um conjunto de procedimentos para fazer a tela, ou outro objeto externo, falar.

A introspecção afigurou-se-nos, pois, uma via para expandir e enriquecer o estudo sociológico acerca do lugar da passibilidade na experiência. Procuramos clarificar que aquela não é um fenómeno solipsista, subjetivista ou idealista, no qual os outros e o ambiente em que os atores se acham engajados não desempenhariam nenhum papel, mas sim relacional, situado e corporal, sendo empiricamente captável. Em contrapartida, pensamos ter mostrado que a introspecção também não é um fenómeno



explicável por fatores sociais exógenos e a montante da criação artística, remetendo antes para as situações concretas em que os artistas coordenam o curso da sua ação. Os instrumentos analíticos das sociologias pragmatistas, subsidiadas pela fenomenologia, revelaram-se eficazes no evitamento, mais do que síntese, dos dualismos clássicos entre agência e estrutura, indivíduo e coletivo. Seguindo uma orientação pragmatista e fenomenológica, procurando compreender como a passibilidade é vivida pelos pintores de modo continuista e antidualista, há a registrar que nenhuma destas duas modalidades provoca uma ruptura ou interrupção na experiência pictórica, antes a integrando organicamente. De resto, é justamente a variação rítmica do fluxo experiencial, sempre oscilante entre os polos da atividade e da passibilidade, que dispara diferenciais cognitivos e afetivos estimulantes da prática da pintura.

Dada o atual panorama no que às políticas sociais diz respeito, este aspecto afigura-se-nos de especial relevância. É que o crescente incentivo à subjetivação no trabalho realizado pelas instituições junto de populações em situação de vulnerabilidade tende amiudadas vezes a confundir-se com o fomento da construção reflexiva e narrativa da identidade. Ora, a partir do caso dos dois pintores mencionados, percebemos que é redutor associar o trabalho de subjetivação à articulação simbólica e à reciprocidade, constatando, por sua vez, a importância da espera silenciosa e da meditação introspectiva. Ademais, neste contexto que prima pela ativação e pela capacitação para a autonomia e para a responsabilização, sublinhamos ainda a importância da receptividade estética e da passibilidade, não como forças antagônicas da subjetivação, mas precisamente como modalidades de canalizar as emoções e as vivências para o curso da ação sem atender necessariamente à prestação verbal de contas, evitando as por vezes (e por maioria de razão na população aqui estudada) demasiadamente exigentes injunções da figura liberal clássica do sujeito autônomo. Por estas razões, pretendemos ter fundamentado o quão cruciais são estas atividades na vida cotidiana daqueles que se encontram em regime de institucionalização.

## Referências Bibliográficas

- ACORD, Sophia Krzys & DENORA, Tia. (2008), "Culture and the arts: From art worlds to arts-in-action". *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 619 (1): 223-237.
- AURAY, Nicolas & VÉTEL, Bruno. (2013), "L'exploration comme modalité d'ouverture attentionnelle. Design et régulation d'un jeu freemium". *Réseaux*, 6 (132): 153-186.
- BIDET, Alexandra. (2011), "La multi-activité, ou le travail est-il encore une expérience?". *Communications*, 2 (89): 9-26.
- BIDET, Alexandra *et al.* (2019), "Além da inteligibilidade mútua: a atividade coletiva como uma transação. Uma contribuição de pragmatismo ilustrado por três casos". *Trabalho & Educação*, 28 (3): 13-34.
- BOLTANSKI, Luc & THÉVENOT, Laurent. (1991), *De la justification. Les économies de la grandeur*. Paris, Gallimard.
- BRAHY, Rachel. (2014), "L'engagement en présence: l'atelier de théâtre-action comme support à une participation sociale et politique". *Lien Sociale et Politiques*, 71: 31-49.
- BREVIGLIERI, Marc. (2002), "L'horizon d'une plus habiter et l'absence du maintien de soi en public". In: CEFAL, Daniel & JOSEPH, Isaac (Eds.). *L'héritage du pragmatisme. Conflits d'urbanité et épreuves de civisme*. La Tour d'Aigues, Éditions de l'Aube, pp. 319-336.
- BREVIGLIERI, Marc. (2012), "L'espace habité que réclame l'assurance intime de pouvoir. Un essai d'approfondissement sociologique de l'anthropologie capacitaire de Paul Ricœur". *Études Ricoeuriennes/Ricœur Studies*, 3 (1): 34-52.
- BREVIGLIERI, Marc. (2016), "Pensar a dignidade sem falar a linguagem da capacidade de agir: uma discussão crítica sobre o pragmatismo sociológico e a teoria do reconhecimento de Axel Honneth". *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, 6 (1): 11-34.
- BURKE, Tom. (2000), "What is a Situation?". *History and Philosophy of Logic*, 21 (2): 95-113.
- CASTEL, Robert. (2009). *La montée des incertitudes: travail, protections, statut de l'individu*. Paris, Éditions du Seuil.
- DE LA FUENTE, E. (2007). "The new sociology of art: Putting art back into social science approaches to the arts". *Cultural Sociology*, 1 (3): 409-425.
- DERRIDA, Jacques. (2012), "Uma certa possibilidade impossível de dizer o acontecimento". *Revista Cerrados*, 21 (33): 231-251.
- DESPRAZ, Natalie *et al.* (2006), "A redução à prova da experiência". *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 58 (1): 75-86.
- DEWEY, John. (2012), *Expérience et nature*. Paris, Gallimard.
- DODIER, Nicolas & RABEHARISOA, Vololona. (2006), "Les transformations croisées du monde 'psy' et des discours du social". *Politix*, 73 (1): 9-22.
- FRANSEN, Abraham. (2006), "L'État social actif et la nouvelle fabrique du sujet". In: ASTIER,

- Isabelle & DUVOUX, Nicolas (eds.). *La société biographique: Une injonction à vivre dignement*. Paris, L'Harmattan, pp. 75-115.
- GOFFMAN, Erving. (2011), *Ritual de interação. Ensaios sobre o comportamento face a face*. Petrópolis, Vozes.
- GOMART, Emilie & HENNION, Antoine. (1999), "A sociology of attachment: music, amateurs, drug users". *The Sociological Review*, 47 (1): 220-247.
- HENNION, Antoine. (2011), "Pragmática do gosto". *Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio*, 8: 253-277.
- INGOLD, Tim. (2000), *The perception of the Environment: Essays on Livelihood, Dwelling and Skill*. Londres, Routledge.
- JAMES, William. (1912), *Essays in radical empiricism*. Nova York, Longmans, Green and Co.
- JOAS, Hans. (1996), *The creativity of action*. Cambridge, Polity Press.
- MEAD, George Herbert. (2010). *Mente, Self e Sociedade*. São Paulo, Ideias & Letras.
- MENGER, Pierre-Michel. (2022), "Sociologie du travail créateur". *L'Annuaire du Collège de France*, 119: 621-650.
- MILLS, Charles Wright. (1940), "Situated actions and vocabularies of motive". *American Sociological Review*, 5 (6): 904-913.
- MOL, Annemarie & LAW, John. (1994), "Regions, networks and fluids: anaemia and social topology". *Social Studies of Science*, 24 (4): 641-671.
- OGIEN, Albert. (2018), *Practical Action: Wittgenstein, pragmatism and sociology*. Cambridge, Cambridge Scholars Publishing.
- PEIRCE, Charles Sanders. (1999), *Semiótica*. São Paulo, Perspectiva.
- PIETTE, Albert. (2013), "Au coeur de l'activité, au plus près de la présence". *Réseaux*, 6 (182): 57-88.
- POLLAK, Michael. (2000), *L'Expérience concentrationnaire, essai sur le maintien de l'identité social*. Paris, Éditions Métailié.
- QUÉRÉ, Louis. (1997), "La situation toujours négligée?". *Réseaux*, 5 (85): 163-192.
- QUÉRÉ, Louis. (2006), "Entre fait et sens, la dualité de l'événement". *Réseaux*, 5 (139): 183-218.
- QUÉRÉ, Louis. (2020), "From inter-action to trans-action: Ecologizing the social sciences". In: MORGNER, Christian (ed.). *John Dewey and the notion of trans-action: A Sociological reply on rethinking relations and social processes*. Springer Verlag.
- RESENDE, José Manuel & CARVALHO, José Maria. (maio 2020-dez. 2021), *Diário de campo (DC)*. Centro de Apoio Social do Pisão (Casp), Cascais, Lisboa, Portugal.
- RESENDE, José Manuel & CARVALHO, José Maria. (2020), "Travessias de seres (in)capacitantes". *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, 14 (1): 149-171.
- RESENDE, José Manuel & CARVALHO, José Maria. (2021), "Transitar no habitar e habitar transitando: nos rastros da experiência criativa de um pintor abstrato residente no Pisão". *Sociedade e Estado*, 36 (2): 487-512.

- STAVO-DEBAUGE, Joan. (2012), “Le concept de ‘hantises’. De Derrida à Ricoeur (et retour)”. *Études Ricoeuriennes/Ricoeur Studies*, 3 (2): 128-148.
- STRAUSS, Anselm. (1994), “L’influence réciproque de la routine et de la non-routine dans l’action”. In: MENGER, Pierre-Michel & PASSERON, Jean-Claude (eds.). *L’art de la recherche. Essais en l’honneur de R. Moulin*. Paris, La Documentation Française.
- THÉVENOT, Laurent. (2006), *L’action au pluriel: Sociologie des régimes d’engagement*. Paris, Éditions La Découverte.
- ZEITLER, André & BARBIER, Jean-Marie. (2012), “La notion d’expérience, entre langage savant et langage ordinaire”. *Recherche et Formation*, 2 (70): 107-118.

### Resumo

#### *A passibilidade no gesto de pintar*

O conceito de *experiência*, conforme sugerido pelo pragmatismo, obriga a pensar a atividade conjuntamente com a passibilidade. O objetivo do artigo é fundamentar a centralidade desta última na criação artística e pensar sob que modalidades ela é vivida pelos pintores no gesto pictórico. A partir de uma pesquisa etnográfica efetuada numa instituição de apoio social e psiquiátrico onde decorre um ateliê de pintura com o fito de capacitar os seus utentes, concluímos que a passibilidade (*i*) pode voltar-se para o exterior *durante* o processo pictórico, ou (*ii*) para o interior, dando azo a um momento *introspectivo* que serve como *mote* para pintar. Demonstramos, assim, que passibilidade e atividade se encontram intrinsecamente acopladas na pintura.

Palavras-chave: Passibilidade; Pintura; Experiência; Introspeção.

### Abstract

#### *Passibility in the painting gesture*

The concept of experience, as suggested by pragmatism, forces us to think about activity together with passibility. The objective of the article is to substantiate the centrality of the latter in artistic creation and to think under what modalities it is experienced empirically by painters in the pictorial gesture. Based on ethnographic research carried out in a social and psychiatric support institution where there is a painting studio with the aim of empowering its users, we conclude that passibility (*i*) can turn outwards during the pictorial process, or (*ii*) towards the interior, giving rise to an introspective moment that serves as a motto for painting. We thus demonstrate that passivity and activity are intrinsically coupled in painting.

Keywords: Passibility; Painting; Experience; Introspection.

Texto recebido em 07/11/2023 e aprovado em 20/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.218346.

JOSÉ MANUEL RESENDE é sociólogo, doutorado em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa, UNL. Desenvolve desde 2007 uma rede internacional de pesquisa – “Fazer, desfazer e refazer o comum no plural nas socialidades modernas: controvérsias, vulnerabilidades e reconhecimento”. A partir dele realizaram nove Encontros Internacionais desde 2009 a 2022. Tem um vasto número de publicações em revistas nacionais e internacionais, capítulos de livro e livros. E-mail: josemenatormail.com.

JOSÉ MARIA CARVALHO é mestre em Sociologia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, é doutorando em Sociologia na Universidade de Évora. Tem trabalhado no domínio da Sociologia das Artes, estudando a Literatura em contexto escolar e a criação da Pintura e a da Dança em instituições que acolhem populações em situação de vulnerabilidade, tais como a prisão e centros de apoio psiquiátrico. E-mail: carvalhoze10@hotmail.com.



# O avanço da justiça sobre os agricultores de maconha em Belém de São Francisco na década de 1980<sup>1</sup>

Lilian Rosa\*

<https://orcid.org/0000-0001-6901-4476>

Paulo Cesar Pontes Fraga\*\*

<https://orcid.org/0000-0001-9140-8586>

Introdução: Considerações iniciais e aspectos metodológicos

Na literatura sociológica, os estudos sobre o uso e o tráfico de substâncias psicoativas ilegais ganharam relevância nos últimos anos. Em áreas como a Sociologia do Crime, ocuparam papel de centralidade em pesquisas que investem nas relações entre justiça, democracia e desigualdades sociais e se detêm na violência e na violação de direitos humanos, bem como nas implicações comunitárias e individuais das ações de repressão. Bem menos representativos, no conjunto da produção intelectual sobre o tema, estão os estudos acerca do cultivo de maconha no território brasileiro, notadamente das ações de repressão, não obstante sua importância como consequência do tratamento histórico dado pelo Estado brasileiro à questão do proibicionismo nacional.

A atenção do governo brasileiro desde os anos 1940 à questão pode ter sido um dos fatores a influenciarem a dinâmica da grande, e quase hegemônica, representatividade da maconha paraguaia como produto no mercado consumidor brasileiro, a partir dos anos 1990 (Fraga, 2007). A agricultura de maconha foi notificada em

\* Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

\*\* Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil.

1. Os dados deste artigo são baseados na pesquisa *Cultivos ilícitos erradicados, repressão policial e políticas públicas: um estudo sobre apreensão e plantio de Cannabis*, financiado pelo CNPq, a que agradecemos o financiamento da pesquisa aqui apresentada e a Bolsa de Estudos de Pós-doutorado no Exterior (PED), Processo n. 201016/2024-9, que possibilitou condições para a escrita de parte do trabalho.

estados do Nordeste no início do século xx (Fraga, Rodrigues e Martins, 2021), e se tornou constante em municípios do sertão pernambucano como Cabrobó, Belém de São Francisco, Serra Talhada e Floresta, em meados de 1970 (Fraga e Iulianelli, 2011; Rosa, 2019; Martins, 2020).

A consolidação dessa agricultura em tal região está ligada a diversos fatores. Dentre esses, as políticas públicas de combate aos plantios ilícitos, entre os decênios de 1940 e 1970, que suscitaram o deslocamento desses cultivos (Rosa, 2019). As condições geoclimáticas da região também contribuíram para a consolidação, uma vez que a caatinga servia para camuflá-los das ações de erradicação. Já os riachos, os açudes e as ilhotas do rio São Francisco contribuíam com solos férteis (Fraga e Iulianelli, 2011; Rosa, 2019). A ausência de políticas públicas de apoio aos pequenos agricultores com dificuldades financeiras também contribuiu (Fraga e Iulianelli, 2011). Em meio a esse cenário, a agricultura de maconha se reproduziu, a tal ponto que, na década de 1990, a região do Submédio se consolidou como a maior região produtora, sendo denominada “Polígono da Maconha” (Fraga, 2007; Ribeiro 2008; Moreira, 2007).

A repressão estatal se tornou intensa na década de 1990, com o investimento do Governo Federal em ações para a erradicação (Fraga e Silva, 2016). Contudo, foi na década de 1980 que o Estado passou a criminalizar os agricultores de maconha de forma mais incisiva, com a abertura de processos criminais (Moreira, 2007). Assim, é deste período que datam os primeiros processos em que agricultores da região passaram a réus por envolvimento com a agricultura ilícita, por meio da lei 6.368/76. Esse período é marcante, pois representou uma mudança nas ações do Estado, seja na intensificação de operações de combate, seja sancionando leis mais punitivas.

O aspecto jurídico dos cultivos ilícitos é abordado por diferentes pesquisadores em análises que privilegiam uma temporalidade recente. Moreira (2007) e Ribeiro (2008) adotam uma perspectiva analítica que privilegia o modo de funcionamento do sistema judiciário, sua atuação e desdobramentos diante dessa agricultura. Essas autoras partem da análise de processos-crime dos anos 2000 para levantar um conjunto de questões relacionadas ao papel dos agentes – juízes, policiais, testemunhas de acusação – no aumento do encarceramento de envolvidos com o plantio e o tráfico de maconha nessa região.

Ainda nesta perspectiva atual, Fraga e Silva (2017), Rodrigues e Fraga (2020) e Fraga *et al.* (2021) examinam a participação feminina nos cultivos ilícitos. Por meio de análise de processos e sentenças, demonstram que, ao estudar o sistema judiciário, é necessário considerar a ação dos agentes de controle social e como estes operam as leis, a moral e as crenças, influenciando indiretamente o funcionamento do sistema judiciário e a formulação de políticas de segurança pública. De um modo geral, todos esses trabalhos citados convergem na constatação de que os indivíduos con-



denados por cultivo ilícito são penalizados por seus crimes, refletindo não somente a problemática atual da região, mas as formas de encaminhamento e de tratamento do Estado à questão.

Em uma perspectiva histórica, Rosa (2019) analisou o caso de um agricultor processado pelo Ministério Público de Alagoas por plantio de maconha, em 1963. O caso foi julgado pela comarca de Palmeira dos Índios e o agricultor foi condenado a um ano de prisão e a uma multa de 2 mil cruzeiros. Já Moreira (2007) examinou um processo-crime, de 1977, que condenou quatro trabalhadores rurais de Cabrobó (PE) por cultivo de 4.50 pés de maconha. O dono da plantação foi preso em flagrante e outras três pessoas foram processadas. A sentença saiu em 1983 e todos os envolvidos foram condenados conforme o grau de participação. O proprietário foi condenado a três anos de reclusão, cinquenta dias de multa – um quinto das custas processuais. As penas seriam cumpridas na cadeia pública, onde o proprietário já estava detido desde a data do flagrante. O processo só foi encerrado em 1988, quando dois dos acusados tiveram seu pedido de extinção de punibilidade deferido.

Apesar desses avanços, persistem lacunas acerca da atuação da Justiça no caso dos trabalhadores rurais envolvidos com o cultivo ilícito, sobretudo acerca das iniciativas processuais produzidas na década de 1980. Este estudo busca suprir parte dessa lacuna ao esmiuçar os primeiros processos movidos pela comarca de Belém de São Francisco contra esses trabalhadores. Essa comarca foi a que mais tratou desses tipos penais na região no período. Tais processos têm uma importância significativa, pois representam um conjunto de casos produzidos por uma comarca na região que comporia o “polígono da maconha”. Logo, o artigo analisa o surgimento de uma estrutura processual em torno desses agricultores, algo que se consolidaria apenas na década de 1990.

Esses processos também apresentam uma particularidade: nenhum deles foi objeto de julgamento, ou seja, não há uma sentença estabelecida pela autoridade judiciária. Nesse aspecto, este artigo se distingue dos dois processos abordados por Moreira (2007) e Rosa (2019), bem como contrasta com a literatura contemporânea que relata inúmeros casos de condenação de agricultores envolvidos no cultivo ilícito (Ribeiro, 2008). Este trabalho apresenta e discute os processos de 1980 e propõe algumas hipóteses para que o sistema de justiça não avançasse contra esses trabalhadores. Este problema de pesquisa será abordado por meio da análise de sete processos judiciais, documentos históricos e entrevistas concedidas na época. A pesquisa leva em conta fatores como a seletividade do Sistema de Justiça Criminal, as leis e regulamentações em vigor na época e o contexto político do país.

Os sete processos examinados neste artigo estão custodiados no Cartório de Processos da comarca de Belém de São Francisco, produzidos entre 1982 e 1989.

De trinta processos sobre tráfico de drogas do período, foram selecionados oito que diziam respeito especificamente ao cultivo de maconha. Um processo foi descartado pelo mau estado de conservação. Para facilitar a análise, todos foram digitalizados. Após esta etapa, estabeleceu-se um questionário aplicado em cada um deles, com questões concretas acerca do fluxo de Justiça.

O objetivo de um processo-crime é apontar responsabilidades e estabelecer penalidades para aqueles que praticaram delitos codificados na lei. Por outro lado, os processos também podem se transformar em corpos documentais e se tornar fontes de pesquisa, uma vez que possuem informações sobre a vida de populares que só foram registradas por conta de circunstâncias pontuais (Foucault, 2003). Assim, este estudo é de natureza documental e visa a uma análise retrospectiva de processos concluídos (Reis e Ribeiro, 2023; Ribeiro, 2010; Oliveira e Machado, 2017).

Para tal, foi utilizado o método de análise do fluxo do Sistema de Justiça Criminal. Busca-se com essa metodologia analisar crimes e o Sistema de Justiça recorrendo à reconstrução das fases específicas do processo penal, desde a formação da denúncia até a promulgação da sentença ou finalização do processo (Porto e Machado, 2015; Vargas, 2004). Na pesquisa que originou o presente artigo, utilizou-se o método retrospectivo, ou seja, a análise de processos já encerrados no período supracitado, visando a compreender as narrativas, as ações e as decisões de instituições de justiça e de segurança pública e de seus agentes (Vargas, 2004; Vargas; Ribeiro, 2008; Saporì, 2006). O objetivo da reconstrução do fluxo do Sistema de Justiça Criminal é observar padrões e tendências na atuação das organizações que operam no SJC, a fim de mapear possíveis critérios de seletividade relacionados às pessoas envolvidas ou à natureza do fato, o que faz com que o processamento das demandas assumam o formato de “funil” (chamado “funil da impunidade”), metáfora que faz alusão ao grande número de ocorrências que entram no sistema e ao baixo número de sentenças que delas resulta.

Intenciona-se, assim, verificar falhas, padronizações e propensões das instituições operadoras do Sistema de Justiça Penal e critérios de seletividade do mesmo às pessoas envolvidas em processos criminais, atentando-se à relação de ocorrências de crimes e promulgação de sentenças (Adorno e Pasinato, 2007; Ribeiro, 2010; Ribeiro e Silva, 2010)

Para isso, empregou-se uma combinação de dados qualitativos e quantitativos. A análise de dados quantitativos em conjunto com a de autos de processo e sentenças judiciais são recursos metodológicos cada vez mais utilizados em pesquisas dessa natureza (Rodrigues e Fraga, 2020). Na análise qualitativa, foram examinadas entrevistas com operadores do Sistema de Justiça, concedidas na época, e fontes documentais produzidas por agentes que, no exercício de suas funções, interpreta-

TABELA 1  
Breve descrição dos processos-crime

CASOS	PROCESSOS	INÍCIO	FIM	BREVE DESCRIÇÃO
I	406.1989.000038-5	18/08/1988	Ilegível	Operação de combate: com a chegada da Polícia Federal (PF), o proprietário se evadiu do local. Com o andamento das investigações, o mesmo foi identificado e indiciado.
II	406.2001.000034.6 (n. ant.183/2001 ou 1927-A/82)	17/06/1982	15/09/2005	Busca por meio de denúncia: 1 agricultor foi preso em flagrante. Na ocasião, argumentou que seus familiares não tinham relação com o plantio e assumiu ser o único responsável. 1 pessoa foi presa em flagrante e indiciada.
III	406.1985.00013-9 (n. ant. 2.927/85)	22/08/1985	19/11/2008	Operação de combate: 2 agricultores fugiram ao avistar a polícia; em buscas na propriedade, a PF encontrou a declaração do Imposto de Renda de um deles, o que permitiu a identificação e o indiciamento dos mesmos.
IV	406.1987.000026-8 (n. ant. 3.263/87)	03/07/1987	28/11/2008	Operação de combate: 4 pessoas fugiram com a chegada da PF. No decorrer das investigações, 7 pessoas foram envolvidas. 2 eram trabalhadores temporários. 5 pessoas foram identificadas e indiciadas.
V	406.1987.000026-6 (ant.3.264/87)	18/08/1987	25/08/2007	Busca por meio de denúncia: um casal de idosos, proprietário da terra, foi preso em flagrante. Seus 3 filhos e mais 4 trabalhadores temporários fugiram. O casal e os 3 filhos foram indiciados. Os trabalhadores temporários não foram identificados. No total, 9 pessoas estavam envolvidas. 5 foram indiciadas.
VI	406.1989.000030-0 (n. ant. 06/89)	12/08/1989	05/11/2009	Operação de combate: 2 sócios e 4 funcionários fugiram com a chegada da PF. 1 funcionário foi preso em flagrante. No total, 11 pessoas trabalhavam no cultivo. Apenas o trabalhador temporário e o proprietário da terra foram indiciados.
VII	406.1989.000035-0 (n. ant. 3.878/87)	25/11/1987	05/10/2004	Operação de combate: todos fugiram com a chegada da polícia. O proprietário da terra e 2 responsáveis pelo cultivo foram indiciados. Havia 4 trabalhadores temporários. No total, 7 pessoas trabalhavam no cultivo.

Fonte: Processos-crime produzidos na Comarca de Belém de São Francisco (1982-1989).

vam e aplicavam a lei 6.368/76. De certo modo, a análise qualitativa contribuiu para entender a dinâmica do sistema judicial, já que por meio dela é possível apreender a participação dos distintos envolvidos nas diferentes esferas do sistema judicial (Porto e Machado, 2015).

Todos esses aspectos metodológicos apresentados guiaram a análise dos dados. A Tabela 1 traz uma breve descrição dos sete processos analisados.

Este artigo está composto, além desta introdução e das considerações finais, de mais três partes, em que buscamos destacar as relações das políticas de drogas no Brasil, mais especificamente quanto às ações de erradicações dos cultivos de maconha, no período da ditadura civil-militar. Serão ressaltados os casos de processos judiciais em

uma comarca da região que ficou conhecida como a de maior produção de maconha no Brasil, as práticas jurídicas sobre a agricultura ilícita e os fluxos de Justiça Penal.

Contexto da formulação da lei 6368/76, que embasou os processos penais da Comarca de Belém do São Francisco

Embora a *Cannabis sativa* fosse proibida no Brasil desde 1938 (Brasil, 1938), o advento da política de repressão às drogas na geopolítica internacional, instaurado entre 1960 e 1970, engendrou novos contornos à política de drogas. Na década de 1960, os Estados Unidos visavam um “mundo livre de drogas”. A internacionalização desse discurso ocorreu por meio da Convenção Única sobre Estupefacientes, de 1961, pelo Protocolo sobre Psicotrópicos, de 1971, e levou à (cor)responsabilização dos países alinhados com os Estados Unidos (Olmo, 1990; Rodrigues, 2004). Esse cenário internacional influenciou as políticas repressivas em âmbito nacional (Boiteux, 2015).

Nos quadros da sociedade brasileira ditatorial pós-1964, o Estado avançou com o proibicionismo e, dentre as modificações jurídicas realizadas, destaca-se a lei n. 5726 de 1971, que sancionou novas medidas em relação ao tráfico e ao uso de substâncias ilícitas. De forma ampla, o Decreto-Lei 5.726/71 institucionalizou as drogas como uma questão de Segurança Nacional, transpondo para o âmbito penal as nuances da Lei de Segurança Nacional (Rodrigues, 2004; Batista, 1997; Gurgel, 1975).

A lei 1976, a lei 6.368, por sua vez, revogou a anterior, bem como o pareamento entre usuário e traficante, dispondo artigos separados para a conduta de tráfico (artigo 12) e o de posse para uso próprio (artigo 16). De acordo com a nova lei, os usuários seriam punidos com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa, enquanto traficantes seriam penalizados com reclusão de três a quinze anos e multa. Segundo Carvalho (1996) com a implementação gradual do discurso jurídico-político no plano da segurança pública, à figura do traficante foi agregado o papel político do inimigo interno, justificando as constantes exacerbações das penas.

Ademais, conforme estipulado pelo artigo 12 do capítulo III, a lei proibia o cultivo de plantas destinadas à preparação de substâncias psicoativas. Assim, a penalidade para traficantes se estendia para aqueles que se envolvessem com os cultivos ilícitos (Brasil, 1976). Neste cenário, o Estado concebia que os produtores de maconha fossem equiparados aos traficantes. Rodrigues (2004) aponta que no arcabouço da Doutrina de Segurança Nacional, a lei 6.368/76 foi promulgada de maneira abrangente, dando margem para diferentes interpretações e atuações. Este trabalho verifica tal atuação no contexto dos agricultores envolvidos com o cultivo de maconha.

É relevante salientar que a relação entre o Estado e potenciais usuários de substâncias ilícitas no período da ditadura civil-militar, em especial os usuários de maconha,

tem sido abordada em diversos estudos (Batista, 1997; Toron, 1986; Macrae e Alves, 2016; Carvalho, 1996), inclusive com relatos dos próprios usuários e suas motivações (Fortes, 2012; Velho, 1998; Gil, 2013). Contudo, há uma escassez de pesquisas sobre os agricultores envolvidos com esses cultivos, especialmente quando comparadas aos estudos sobre o consumo e o tráfico urbano. Este trabalho busca contribuir para uma reflexão mais abrangente do cenário, sobretudo no que diz respeito à penalidade instituída na lei 6.368/76, que sentenciava os produtores de maconha na mesma lei de tráfico de qualquer outra substância ilícita.

No contexto de vigilância social imposto pelos militares, a guerra contra os plantios de maconha também ganhou novas discussões no parlamento brasileiro por meio de Projetos de Lei que visavam à desapropriação das propriedades privadas destinadas a plantios ilícitos. Entre 1965 e 1973 foram propostos quatro projetos dessa natureza. Na visão dos legisladores, era necessário aumentar as penalidades para desencorajar o cultivo (Brasil, 1965; Brasil, 1971; Brasil, 1972; Brasil, 1973). Apesar da ausência de sanção para tais projetos, estes manifestam uma tentativa de intensificar medidas repressivas a esses agricultores (Rosa, 2023). A desapropriação como tentativa de coibir o envolvimento com esses cultivares foi sancionada anos mais tarde, no artigo 243 da Constituição Federal de 1988 e na lei n. 8.257 de 1991, que delimitou as condições necessárias para a expropriação de propriedades destinadas aos cultivos ilícitos de plantas psicotrópicas (Brasil, 1988; Brasil, 1991).

Outra justificativa para a proposição dos projetos de lei era que a maconha não estava mais restrita aos denominados criminosos, seu consumo ascendera às altas camadas, nas quais “jovens inexperientes se entregam ao vício” (Brasil, 1971; Brasil, 1973). A preocupação desses legisladores revela uma mudança social em torno do uso de maconha. Nesse sentido, Velho (1988) mostra que, no período ditatorial, houve um aumento no consumo de maconha e a mesma se espalhou para uma juventude branca de classe média que buscava novas formas de entretenimento ou maneira de contestar a ditadura civil-militar (Fortes, 2012).

Assim, ao mesmo tempo que se vai consolidando um mercado consumidor localizado em capitais como Recife, São Paulo e Rio de Janeiro (Velho, 1988; Fortes, 2012; Batista, 1977), também há um recrudescimento nas políticas de repressão aos cultivos de maconha. Neste contexto, o sertão pernambucano vai se firmando nas páginas dos jornais da época como o espaço que produz essa mercadoria (Rosa, 2019; Rosa e Fraga, 2023). O Estado, por sua vez, buscava conter os cultivos por meio da erradicação e das apreensões de produto pronto para o consumo (Rosa, 2019) e, na década de 1980, avança na criminalização dos agricultores envolvidos por meio da abertura de processos-crimes. Vejamos como isso acontece em Belém de São Francisco.

## A estrutura produtiva da agricultura de maconha na década de 1980

De maneira geral, os acusados eram homens, entre 23 e sessenta anos, de escolaridade básica (quarta série) ou analfabetos. Em relação à ocupação, todos eram agricultores e não possuíam uma renda fixa. Os envolvidos são pessoas que alegaram dificuldades de obtenção de renda em culturas legais por viverem em região semiárida com poucas políticas públicas para a produção de cultivos agrícolas legais a pequenos produtores (Moreira, 2008; Ribeiro, 2008). Tal perfil contrasta com os operadores do direito, homens que manejavam a lei e possuíam uma carreira profissional estabelecida. Todos os casos analisados ocorreram em propriedades privadas. Contudo, os cultivos ilícitos na região não estavam restritos a esses espaços. Na década de 1970, a agricultura de maconha já era desenvolvida em ilhas do rio São Francisco por apresentarem solos férteis e por dificultarem o trabalho de erradicação (Rosa, 2019)

Nesse sentido, os casos analisados revelam um certo padrão de produção. Em cinco casos (I, III, IV, V e VI), as plantas estavam próximas a riachos e açudes. No caso IV, a irrigação era realizada com o auxílio de um motor de sucção de água. Nos espaços secos do sertão, a agricultura de maconha fez uso das estruturas e dos recursos hídricos existentes. Isso é necessário porque uma planta dessa espécie cultivada ao ar livre consome cerca de quatrocentos litros de água durante o seu ciclo produtivo (Butsic e Brenner, 2016). Nesse sentido, as informações contidas nos processos também vão de encontro com informações oficiais produzidas na época. Em 1983, o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) verificou a viabilidade de métodos de sensoriamento remoto para identificar plantações de maconha e constatou que, na área analisada – municípios Araripina (PE) e Simões (PI) –, esses cultivos necessitavam de irrigação duas vezes ao dia. Após o sensoriamento, as plantações descobertas pelo INPE localizavam-se justamente ao longo de cursos d'água e açudes (INPE, 1983).

Do que pode ser apreendido na tabela 1, a agricultura ilícita da década de 1980 mobilizou um número significativo de pessoas. Os autos analisados sugerem a existência de ao menos quatro tipos de relação de produção: proprietários do cultivo, sócios, produção familiar e mão de obra assalariada.

Nos casos I e II, o plantio era responsabilidade de um único proprietário. Nos casos III e VI, os acusados eram ao menos dois sócios, sem grau de parentesco. No caso VII, o proprietário da terra não era dono do plantio. Ou seja, a terra era arrendada para um terceiro, mediante o pagamento de 15% como participação nos lucros. Logo, neste caso ocorre tanto um arrendamento da propriedade quanto uma sociedade, já que havia participação nos lucros. Nos casos I, II, V, e VII, a organização da produção também ocorria por meio de mão de obra familiar: primos, pais, filhos e irmãos.

Os casos IV, V, VI e VII contaram com o uso de pessoas como força de trabalho assalariada temporária. O depoimento do único trabalhador temporário preso em flagrante (caso VI) traz alguns apontamentos: o acusado contou que recebia 10 cruzados novos por dia de trabalho. Diferentemente dos demais atores apresentados acima, os assalariados temporários só tinham sua força de trabalho para vender; logo, não possuíam controle sobre o processo produtivo. Contudo, a principal diferença do mercado lícito para o ilícito advém do fato de que o segundo não tem uma legislação que regulamente a contratação de mão de obra, o recolhimento de impostos e a qualidade dos produtos (Souza, 2015).

O artigo 14 da lei 6.368/76 instituía que a associação de duas ou mais pessoas que infringissem os artigos 12 ou 13 requeria pena de reclusão, de três a dez anos, e pagamento de multa. Nesse sentido, Franco (1993) destaca que a congregação de mais de uma pessoa poderia ser caracterizada pela formação de quadrilha com a finalidade de realizar atividades relacionadas ao tráfico. Logo, tais agricultores poderiam ser incluídos nessa designação, dado o número de pessoas envolvidas em cada cultivo. Contudo, os processos analisados não ressaltavam esse aspecto.

A quantidade de pés de maconha localizados pelos agentes da polícia é outra informação presente em todos os processos analisados. Esses documentos também têm informações sobre apreensão de maconha pronta para o consumo, apreensão de sementes e de outros bens. A tabela 2, abaixo, apresenta essas quantidades, de acordo com cada caso.

TABELA 2  
*Destruições e apreensões*

CASOS	PÉS DESTRUÍDOS (MIL)	PRONTA (KG)	SEMENTES	BENS APREENDIDOS
I	2.700	–	–	–
II	2.000	–	–	–
III	28.640	38	–	–
IV	1.000.000	100	2 sacos	1 motor de sucção
V	224.093	195	–	3 motocicletas; 2 armas
VI	240.000	60	–	–
VII	2.436.954	210	5 kg	–

Fonte: 7 Processos-crime produzidos na Comarca de Belém de São Francisco (1982-1989).

A informação mais relevante da tabela 2 diz respeito à quantidade de pés destruídos. Entretanto, não existe uma uniformidade nos números apresentados, haja vista que a quantidade variou ao longo do período. A variação pode estar vinculada ao fato de a apreensão ser consequência de ações de erradicação. Neste caso, as apreensões são em maiores quantidades. Há também a variável tamanho de plantações. Em particular



se destacam os casos IV e VII, com volumes da ordem de um milhão de pés. Por outro lado, não é possível afirmar o mesmo em relação à quantidade de produto pronto para o consumo, já que alguns casos não apresentam essas quantidades (caso I e II).

Outro dado relevante evidenciado é a apreensão de objetos supostamente utilizados na produção de maconha. Tais apreensões eram fundamentadas no artigo 13 da lei 6.368/76, que criminalizava a posse de instrumentos destinados à fabricação de substâncias ilícitas. Na percepção destes operadores da lei, os objetos apreendidos estavam associados à prática ilícita. Ao problematizar o artigo 13 da referida lei, Greco Filho (1995) apontava sua generalidade e defendia que não existem aparelhos de destinação exclusivamente a essa finalidade. Portanto, mesmo que o motor de sucção e as armas pudessem ser utilizados no cultivo, ocorria um excesso dos operadores da lei ao confiscar também as motocicletas, que, na perspectiva policial, representavam a comprovação dos ganhos ilícitos. Ademais, cabe ressaltar que o artigo 13 da lei não era referenciado nos processos como embasamento jurídico para a apreensão dos bens.

As informações presentes nos processos referentes à estrutura produtiva do cultivo ilícito na década de 1980 evidenciam a organização e o funcionamento consolidado deste cultivo nesse período. Apesar de inicialmente parecerem situações recorrentes, tais informações indicam que essa prática agrícola já estava profundamente estabelecida, o que ajuda a explicar como a região se firmou como uma produtora capaz de manter sua atividade, mesmo diante dos significativos investimentos do Estado, a partir da década de 1990, com o intuito de erradicar a planta.

### Prática jurídica em relação à agricultura ilícita

Os processos analisados tratam de uma realidade regional; no entanto, podem ser entendidos dentro de um quadro mais amplo que compunha o sistema de Justiça da época, uma vez que o contexto particular também pode refletir ou estar interligado a esta conjuntura ampla. Nesse sentido, as ações de erradicação dos plantios ilícitos estão atreladas às políticas de drogas instauradas pela ditadura civil-militar. Período em que o Estado se articulou para erradicar os cultivos ilícitos e a PF assumiu centralidade no planejamento e controle das operações de combate (Rosa, 2019). A descoberta e a destruição dos plantios ocorriam como desdobramento dessas operações e contavam com apoio das polícias locais e do exército. Grande parte da descoberta dos cultivos decorria de ações planejadas pela PF (casos I, III, IV, V e VII), mas também havia casos de denúncias (casos II e VI). De certa forma, a ideologia de Segurança Nacional se transformava em uma “espécie de cumplicidade moral contra as drogas”, e o Estado utilizava-se desse artifício para incentivar as denúncias da população contra possíveis transgressores (Batista, 1997).

Os agentes de segurança pública desempenhavam um papel direto na descoberta e destruição das atividades ilícitas, além de contribuírem para a construção dos autos do processo criminal. Na fase do inquérito policial, eles reuniam as primeiras evidências contra os acusados, apresentando provas diretas, como a prisão em flagrante de pessoas cultivando ou de outras que não estivessem executando tal atividade, mas que eram apreendidas como suspeitas; recolha de sementes de maconha; produto pronto para o consumo; laudo toxicológico da substância vegetal e laudo de incineração de plantas erradicadas. Ainda havia outros bens que consistiam na materialidade das provas contra o acusado, como a apreensão de armas, de motores de sucção de água.

Os agentes de segurança pública também participavam na construção da denúncia quando ocorria a inquirição das testemunhas – etapa em que elas eram ouvidas para fundamentar o relatório do Delegado. Em seis dos sete processos analisados, as testemunhas de acusação eram compostas somente por agentes da própria polícia que atuaram no caso. Nesses processos, as provas produzidas por agentes de polícia, na condição de testemunha acusatória, eram utilizadas integralmente na formalização do texto acusatório. Essa prática é longa e continua compondo parte da dinâmica da construção dos processos penais no Brasil. Jesus (2020), ao analisar processos criminais de tráfico de drogas, aponta que a narrativa policial é interpretada como verdade nos inquéritos e julgamentos. Afirma que, nas provas levadas em conta por juízes ao proferirem sentenças de condenação ou absolvição de pessoas acusadas da prática, aquelas produzidas por policiais são as decisivas. No limite, declara, são os policiais que definem o veredito.

Quando as diligências eram supostamente bem-sucedidas e resultavam em prisão em flagrante, o suspeito era diretamente responsabilizado pela plantação. Para tal, bastava estar na propriedade no momento da batida policial, conforme pode ser observado em três casos (II, V e VI). Uma vez presos em flagrante, os suspeitos eram encaminhados para a cadeia do município, onde permaneciam. Possivelmente, por conta disso, era comum a fuga de trabalhadores quando a polícia se aproximava dos plantios. Em três dos casos (II, IV e VII), as propriedades estavam vazias.

Em relação a essas práticas policiais, o contexto da ditadura civil-militar, período em que as palavras de agentes da lei não eram contestadas facilmente, os abusos policiais eram corriqueiros. Nesse sentido, não se descarta a possibilidade de acusação de pessoas pela prática de cultivo, sem ter participação. Tal inferência é apreendida a partir dos próprios processos. Os acusados do caso III, por exemplo, afirmaram que não fugiram do local ao avistar a polícia, ao contrário, naquele momento estavam caçando. Em outros casos, os acusados disseram que não conheciam nem a propriedade citada nem as testemunhas, logo as acusações eram infundadas. Outra questão

relevante eram denúncias de maus-tratos infligidos por policiais, e relatadas pelos acusados em diferentes fases dos processos, como o salientado pelo acusado do caso II.

O caso V reflete um pouco do cenário. Em agosto de 1987 a polícia realizou uma batida em uma propriedade, onde encontrou 224.093 pés de maconha além de produto pronto. Na propriedade estava apenas um casal de idosos, que, interrogados sobre o plantio, declararam que não participavam diretamente do cultivo, apenas cediam suas terras para os seus três filhos cultivarem em troca de uma participação nos lucros. Os filhos contavam ainda com a ajuda de quatro empregados. O casal foi preso em flagrante e levado à cadeia, onde cumpriu prisão preventiva. Após quarenta dias de detenção, por intermédio de um advogado particular, obteve o benefício de liberdade condicional. O advogado alegou que a prisão impediu o andamento dos trâmites processuais, incluindo a audiência de instrução e julgamento programada para 29 de setembro de 1987, à qual eles não compareceram devido à permanência na detenção. A defesa argumentava sobre o excesso de prazo na formação da culpa e, sob essas condições, considerava a prisão ilegal, pleiteando a concessão de liberdade provisória.

Os filhos, que teriam fugido com a chegada da polícia, foram qualificados e indiciados e passaram a responder a processo. No decorrer do processo, as denúncias e as provas que havia contra os filhos se transformam. Em interrogatório, dois negaram participação e mesmo conhecimento sobre o plantio e afirmaram que seus pais visitavam aquela propriedade de seis em seis meses e que nela eram produzidas culturas lícitas, como feijão, milho, algodão, palma e rebanho bovino. A investigação não foi adiante.

Diante disso, infere-se que a principal ação da Comarca de Belém de São Francisco era a destruição dos plantios e encontrar supostos culpados pelas plantações, independentemente do nível de envolvimento do suspeito com o plantio ou com a propriedade da terra. No caso VI, por exemplo, o preso em flagrante era mão de obra contratada para cuidar da plantação. Quando não havia flagrante (casos II, IV e VII), a Justiça abria um processo de investigação para descobrir os responsáveis pela propriedade e cultivo. Ainda assim, nos processos analisados, os únicos presos foram aqueles decorrentes de flagrante.

Independentemente do grau de participação – proprietário da terra, mão de obra assalariada ou dono do plantio –, todos os denunciados que se tornaram réus foram tipificados apenas no artigo 12 da lei n. 6.368/76, que estabelecia pena de reclusão, de três a quinze anos, além de multas preestabelecidas aos denunciados. Dentro desse arcabouço, os agricultores denunciados poderiam enfrentar uma pena de três a quinze anos de reclusão. Caberia ao legislador estipular a pena entre o mínimo e o máximo punitivo. A lei também não fazia distinção entre financiadores e executores.

A lei n. 6.368/76, em seu artigo 12, ao tipificar o crime de tráfico de drogas, não estabeleceu distinção, para efeitos de penalidade, entre as diversas condutas dos indivíduos envolvidos no tráfico ou no processo de plantio. No contexto dos processos examinados, a Justiça de Belém de São Francisco não compreendia os agricultores como traficantes ou como quadrilhas, alegações que seriam congruentes com a referida lei. Além disso, todos os processos analisados não alcançaram a conclusão das fases processuais determinadas pela própria lei, permanecendo inconclusos em diferentes estágios por mais de duas décadas, conforme evidenciado na tabela 1.

O “tempo da justiça” é um tema discutido em vários estudos. Adorno e Passinato (2007), por exemplo, exploraram a morosidade no julgamento de crimes como o linchamento e os homicídios, que ocorreram no Estado de São Paulo, entre 1980 e 1989, mesmo período desta análise. Para os casos de linchamento – 28 casos –, a pesquisa constatou que os processos excederam a morosidade legal e em 70% deles ocorreu uma “morosidade necessária”, em torno de 52 meses para que os casos fossem concluídos. Já para os casos de homicídios – 297 deles –, constatou-se que 83,49% foram julgados em até 24 meses. Se, por um lado, a quantidade de casos analisados pelos autores acima é maior do que a quantidade de processos produzidos pela Comarca de Belém de São Francisco, por outro lado, a morosidade não inviabilizou o julgamento dos réus, como ocorreu com os processos dos agricultores de maconha.

Até certo ponto, isso se deu porque a Comarca de Belém de São Francisco não realizava os trâmites burocráticos dentro dos prazos estabelecidos no capítulo IV da lei 6.368/76. Tal argumento era ressaltado pelos advogados de defesa ou pela defensoria pública para solicitar *habeas corpus* aos acusados presos em flagrante. No caso VI, a defesa argumentava que seu cliente estava preso de maneira indevida, uma vez que o artigo 22 da lei estipulava que, “recebidos os autos em Juízo, será aberta – via Ministério Público para, no prazo de 3 (três) dias, oferecer denúncia, arrolar testemunha até no máximo de 5 (cinco) dias e requerer as diligências que entender necessárias”. Contudo, o acusado estava preso havia 56 dias sem que a denúncia fosse apresentada. Logo, os prazos estabelecidos em lei não foram cumpridos e a prisão se tornava ilegal. Esses casos também reforçam uma prática comum e antiga da Justiça brasileira, além da já citada morosidade, e que vem sendo contestada mais veementemente nos últimos anos: o excesso e pouca transparência do uso da prisão preventiva nos processos por tráfico de drogas.

Com argumentos diferentes, o advogado do caso V e o defensor público do caso VI também utilizaram o excesso de prazo na formalização de culpa para solicitar *habeas corpus*. Para tal, as defesas usaram citações jurisprudenciais de processos que tramitavam em comarcas da cidade de São Paulo. Tais processos sustentavam que a lei n. 6.368/76 estabeleceu prazos rigorosos para a realização dos atos procedimentais,

de forma que o processo deveria ser encerrado com sentença no prazo total de 38 dias. Com tais argumentos, esses defensores utilizaram a própria lei 6.368/76 para conseguir a liberdade provisória dos acusados. Assim, se, de um lado, a legislação antidrogas brasileira estava em sintonia com as tratativas internacionais que exigiam punições duras aos transgressores, por outro lado, no caso dos cultivos ilícitos há significativa morosidade em sua aplicação efetiva. De certa maneira, essa demora pode estar atrelada ao próprio modo como os integrantes da Justiça compreendiam a dinâmica social da região em que os cultivos se localizam.

Ao analisar as notícias do *Diário de Pernambuco* produzidas entre 1940 e 1980, Rosa (2019) e Rosa e Fraga (2023) identificaram que os pequenos produtores de maconha eram vistos pelos delegados de polícia responsáveis pelas operações de combate aos plantios como “matutos”. Quando a polícia chegava às roças, encontrava agricultores pobres e inofensivos, meros instrumentos nas mãos de traficantes que lhes ofereciam dinheiro. Essa interpretação em relação a esses pequenos produtores pode ser apreendida nos próprios autos processuais. No processo de 1977, examinado por Moreira (2007, p. 155), o promotor de justiça de Cabrobó replicou na denúncia o texto do delegado da PF encarregado das operações de repressão na região, o qual reiterava essa ideia:

Eles são os matutos, são aqueles que oram dia a dia para que a chuva venha trazer uma melhor colheita. São eles – que, temos certeza, não sabem o mal que traz a maconha. [...]. Nos perguntamos qual o motivo que leva um agricultor a plantar maconha. A resposta quase sempre se nos afigura a mesma: a ignorância e a fome. – Del Wladimir Cutarelli (Moreira, 2007, p. 155).

De certa forma, os argumentos formulados entre 1940 e 1970 permearam os processos da década de 1980, nos quais o advogado de defesa, os defensores públicos e os próprios acusados utilizavam as dificuldades financeiras como justificativa para o envolvimento com os cultivos. O acusado do caso II afirmou que viu nesta agricultura uma forma de melhorar de vida, pois pretendia vender ao preço de Cr\$ 10.000,000 o quilo. Justificativa similar à do casal de idosos preso em flagrante (caso V). Já o acusado do caso VII afirmou que cedeu uma área de sua propriedade com a condição de receber 15% da produção e que consentiu porque pretendia investir o dinheiro na compra de um motor de sucção de água para ser utilizado no plantio de cebola. Essas declarações apontam para uma prática comum em plantios ilícitos em várias partes do mundo, qual seja, a utilização de cultivo ilegal para gerar recursos para cultivos legais, nomeada de cultivo de compensação (Fraga e Iulianelli, 2011). Nesse sentido, cinco dos sete casos foram atendidos por defensores públicos, o que

muitas vezes é compreendido como *proxis* de renda, devido à incapacidade de suportar os custos de um advogado particular (Adorno, 1995).

Por fim, vale destacar que o encerramento desses casos só ocorreu duas décadas depois. Seis dos sete casos foram concluídos pelo mesmo juiz, que reconhecia o longo interstício entre o recebimento da denúncia e o julgamento, ou seja, um lapso temporal suficientemente grande para a extinção da pretensão punitiva do Estado. Isso porque as prescrições relativas ao primeiro dos delitos capitulados nas denúncias analisadas se deram há no mínimo vinte anos e, nos termos do artigo 107, IV, 1ª figura c/c artigo 109, I, do Código Penal Pátrio, os delitos que seriam julgados possuíam pena máxima de doze anos. Diante disso, todos os crimes prescreveram. Nesse sentido, o juiz assume um papel fundamental no sistema de Justiça. Ademais, ao já citado de que seis deles foram encerrados pelo mesmo juiz, é possível que somente essa gestão tivesse interesse em encerrar tais casos antigos.

Os processos analisados revelam aspectos relevantes sobre procedimentos do judiciário, da formação e do andamento dos processos sobre incriminação de pessoas envolvidas com os cultivos ilícitos na comarca. O longo tempo percorrido entre o inquérito policial e o fim do processo mostra não somente a impunidade, mas a seletividade da justiça criminal para lidar com essa tipificação criminal. Ao mesmo tempo que mantém pessoas por longo tempo em prisão preventiva sem provas consistentes ou maiores justificativas para a ação, permanece anos sem a conclusão dos processos até sua prescrição. Nesse sentido, em relação aos principais atores públicos, no caso, policiais e juízes, não é exagerado afirmar que ao mesmo tempo em que os primeiros instruem os processos e, por vezes, efetuam ações às margens dos procedimentos legais, os agentes do judiciário atuam no sentido da seletividade penal.

Por fim, vale destacar que a avaliação do fluxo dos processos permitiu identificar falhas operacionais no Sistema de Justiça Criminal, como a morosidade na investigação em algumas etapas do sistema, bem como as correlações entre o tempo de investigação e decisões como oferecimento de denúncias ou arquivamento de procedimentos.

### Considerações finais

O artigo analisou sete processos-crime produzidos pela comarca de Belém de São Francisco, entre 1982 e 1989, contra trabalhadores rurais acusados de envolvimento com plantios de maconha. As informações presentes nos registros relacionados à estrutura produtiva do cultivo ilícito na década de 1980 evidenciam a organização e o funcionamento consolidado desse cultivo nesse período. Apesar de, inicialmente, essas situações parecerem recorrentes, tais informações indicam que essa prática



agrícola já estava profundamente estabelecida. Isso ajuda a explicar como a região se firmou como produtora capaz de manter sua atividade, mesmo diante dos significativos investimentos do Estado, a partir da década de 1990, com o objetivo de erradicar a planta.

Além disso, o artigo concentrou esforços nos instrumentos formais do fluxo do Sistema de Justiça Criminal, ou seja, analisou os procedimentos e as formalidades relacionados à condução dos processos. Nesse aspecto, a comarca de Belém de São Francisco não conseguia realizar os trâmites burocráticos dentro dos prazos estabelecidos no capítulo IV da Lei 6.368/76. Assim, como a máquina pública não levava os casos adiante, também não avançava no julgamento dos réus. Essa demora processual contribuiu para que os procedimentos permanecessem pendentes por mais de vinte anos.

O judiciário local, todavia, não estava estruturado para acelerar os processos e demonstrar suas funções no bojo da política proibicionista no âmbito da ditadura civil-militar. As ações penais perpetradas recaíam sobre pequenos agricultores e não avançavam no sentido de investigar quadrilhas ou grupos organizados local ou nacionalmente em torno da atividade criminal. Nos sete processos analisados, evidencia-se que os acusados não são financiadores de cultivos, mas pessoas que trabalhavam ou se encontravam próximas às plantações no momento da ação policial.

Por fim, conclui-se que a principal ação de combate à agricultura de maconha era a destruição dos plantios e a prisão em flagrante. Embora não seja conclusivo, não é leviano afirmar que os processos não tinham como objetivo o desmantelamento de grupos ou agentes criminosos que agiam no sentido de estruturar a atividade ilícita ou de punir mais veementemente os indivíduos incriminados. No âmbito da política de drogas na época, a punição dos supostos acusados não era prioridade em relação a outras atividades ligadas ao propalado enfrentamento às drogas, como o tráfico urbano. Ademais, não se pode afirmar que as ações baseadas na destruição de cultivos ilícitos causaram impacto no setor produtivo. Embora não tenha sido possível, no âmbito da pesquisa em cujos dados este artigo se baseia, ter acesso às estatísticas de erradicação de plantios dos anos 1980, é de conhecimento que a região a partir dos anos 1990 se consolidou como a maior cultivadora de maconha no Brasil, mesmo no contexto em que a maconha produzida no Paraguai se concretiza como principal mercadoria no mercado nacional de consumo da droga (Fraga e Silva, 2016). De certa forma, esse tipo de ação desempenhava mais uma função política de propaganda de combate a esses cultivos do que propriamente uma ação de extermínio das referidas atividades.



## Referências Bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. (1995), “Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”. *Novos Estudos Cebrap*, 43: 45-63.
- ADORNO, Sérgio & PASINATO, Wânia. (2007), “A justiça no tempo, o tempo da justiça”. *Tempo. Anual da Anpocs*. Caxambu/MG, 22 a 26 out.
- BATISTA, Nilo. (1997), “Política criminal com derramamento de sangue”. *Revista Brasileira de Ciências*, São Paulo, 20.
- BATISTA, Vera Malaguti. (1977), *Drogas e criminalização da juventude pobre no Rio de Janeiro*. Niterói. Mimeografado.
- BOITEUX, Luciana. (2015), “Brasil: reflexões críticas sobre uma política de drogas repressiva”. *Revista Sur*, 12 (21), ago.
- BUTSIC, Van & BRENNER, Jacob. (2016), “Cannabis agriculture and the environment: a systematic, spatially-explicit survey and potential impacts”. *Environmental Research Letters*, 11 (4): 2-10.
- CARVALHO, Salo de. (1996), *A política criminal de drogas no Brasil*. Florianópolis, mestrado em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina.
- FORTES, L. R. Salinas. (2012), *Retrato calado*. São Paulo, Cosac Naify.
- FOUCAULT, Michel. (2003), “A vida dos homens infames”. In: *Estratégia, poder e saber. Ditos e escritos IV*. Rio de Janeiro, Forense Universitária.
- FRAGA, Paulo César Pontes. (2007), “Plantios ilícitos no Brasil: notas sobre a violência e o cultivo de *Cannabis* no polígono da maconha”. *Especiaria (Uesc)*, 9: 95-118.
- FRAGA, Paulo César Pontes & SILVA, Joyce Keli do Nascimento. (2017), “A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro”. *Tempo Social*, 29 (2): 135-157.
- FRAGA, Paulo César Pontes & SILVA, Joyce Keli do Nascimento. (2016), “As ações de contenção aos plantios ilícitos no Brasil: repressão policial e políticas governamentais”. *Revista Debates Latinoamericanos*, 14 (29).
- FRAGA, Paulo César Pontes & IULIANELLI, Jorge Atilio Silva. (2011), “Plantios ilícitos de ‘Cannabis’ no Brasil: desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação”. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 4 (1): 11-39.
- FRAGA, Paulo César Pontes; RODRIGUES, Luzânia Barreto & MARTINS, Rogéria da Silva. (2021), “Justicia juvenil, drogas y sentencias judiciales: el menor de edad como categoría política”. *Estudios Sociológicos*, 39: 67-98.
- FRANCO, Alberto Silva. (1993), *Código penal e sua interpretação jurisprudencial*. 4. ed. São Paulo, Revista dos Tribunais.
- GIL, Gilberto. (2013), *Gilberto Gil bem perto*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- GRECO FILHO, Vicente. (1995), *Tóxicos: prevenção e repressão*. 10. ed. São Paulo, Saraiva.

- GURGEL, José Alfredo Amaral. (1975), *Segurança e desenvolvimento: uma reflexão política sobre a Doutrina de Escola Superior de Guerra*. Rio de Janeiro, J. Olympio. Biblioteca do Exército.
- INPE. (1983), *Mapeamento de áreas plantadas com Cannabis sativa através de transparências coloridas infravermelhas (falsa-cor)*. INPE e CNPq. São José dos Campos.
- JESUS, Maria Gorete Marques de. (2020), “Verdade policial como verdade jurídica Narrativas do tráfico de drogas no sistema de justiça”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 35.
- MACRAE, Edward & ALVES, W. Coutinho. (2016), *Fumo de Angola: Cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Salvador, EDUFBA.
- MOREIRA, Erika Macedo. (2007), *A criminalização dos trabalhadores rurais no polígono da maconha*. Niterói, mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal Fluminense.
- OLIVEIRA, Marcus Vinicius Berno & MACHADO, Bruno Amaral. (2017), “O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública”. *Direito Práxis*, Rio de Janeiro, 9 (2): 781-809.
- OLMO, Rosa Del. (1990), *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro. Revan.
- PORTO, Maria Stela Grossi & MACHADO, Bruno Amaral. (2015), “Homicídio na área metropolitana de Brasília: Representações Sociais dos delegados de polícia, promotores de justiça e magistrados”. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, 40: 294-325, set-dez.
- REIS, Daniely & RIBEIRO, Ludmila. (2023), “O perfilamento racial nos processos de tráfico de drogas: um estudo de caso em Belo Horizonte”. *Tempo Social*, 35: 189-217.
- RIBEIRO, Ana Maria Motta. (2008), *O polo sindical do Submédio São Francisco: das lutas por reassentamento à incorporação do cultivo de maconha na agenda*. Rio de Janeiro, doutorado em Sociologia. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- RIBEIRO, Ludmila. (2010), “A produção decisória do sistema de justiça criminal para o crime de homicídio: Análise dos dados do Estado de São Paulo entre 1991 e 1998”. *Dados Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, 53 (1): 159-193.
- RODRIGUES, Luzania Barreto & FRAGA, Paulo César Pontes. (2020), “O julgamento de adolescentes varejistas do tráfico de drogas no Brasil: uma análise de processos judiciais”. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, 18: 1-21.
- RODRIGUES, Thiago. (2004), *Política e drogas nas Américas*. São Paulo, Educ.
- ROSA, Lilian da. (2019), *Terra e ilegalidade: agricultura de maconha em Alagoas e Pernambuco (1938-1981)*. Campinas, doutorado em Desenvolvimento Econômico, Unicamp.
- ROSA, Lilian da. (2023), “Análise preliminar dos projetos de lei visando à desapropriação de terras com plantios de maconha durante a ditadura civil-militar”. In: *De maconha à Cannabis: Entre política, história e moralidades*. Juiz de Fora, EDUFJF, pp. 135-149.
- ROSA, Lilian da & FRAGA, Paulo C. P. (2023), “Ações policiais de combate à Cannabis nas páginas do *Diário de Pernambuco* (1938-1981)”. *Revista de História da Unisinos*, 27: 188-201.
- SOUZA, Taciana Santos. (2015), *A economia das drogas em uma abordagem heterodoxa*. Campinas, mestrado em Desenvolvimento Econômico, Universidades Estadual de Campinas.

- TORON, Alberto (1986), "Alguns aspectos sociojurídicos da maconha". In: HENMAN, Anthony & PESSOA, Osvaldo Jr. (org.). *Diamba sarabamba*. São Paulo, Ground, pp. 137-146
- VARGAS, Joana Domingues & RIBEIRO, Ludmila. (2008), "Estudos de fluxo da justiça criminal: balanço e perspectivas". *Encontro Anual da ANPOCS*, 32.
- VARGAS, Joana Domingues. (2004), *Estupro: que justiça? Fluxo do funcionamento e análise do tempo da justiça criminal para o crime de estupro*. Rio de Janeiro, doutorado em Sociologia, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.
- VELHO, Gilberto. (1998), *Nobres & anjos: um estudo de tóxicos e hierarquias*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.

### Fontes Primárias

- Processos: Pernambuco (Estado). Comarca de Belém de São Francisco
- Processo n. 406.1989.000038-5. 1988.
- Processo n. 406.2001.000034.6 (n. ant.183/2001 ou 1927-A/82) 1982.
- Processo n. 406.1985.00013-9 (n. ant. 2.927/85) 1985.
- Processo n. 406.1987.000026-6 (n. ant. 3.263/87). 1987.
- Processo n. 406.1987.000026-6 (n. ant. 3.263/87). 1985.
- Processo n. 406.1989.000030-0(n. ant. 06/89). 1989.
- Processo n. 406.1989.000035-0 (n. ant. 3.878/87). 1987.

### Leis

- BRASIL. (1938), Decreto-lei n. 891, de 25 de novembro de 1938.
- BRASIL. (1991), Lei 8.257, de 26 de novembro de 1991.
- BRASIL. (1971), Lei n. 5.726, de 29 de outubro de 1971.
- BRASIL. (1976), Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976.

### Projetos de leis

- BRASIL. (1965), Projeto de lei n. 3.295 de 1965.
- BRASIL. (1971), Projeto de lei n. 49 de 1971.
- BRASIL. (1972), Projeto de lei n. 1.088 de 1972.
- BRASIL. (1973), Projeto de lei n. 1. 631, de 1973.

### **Resumo**

*O avanço da Justiça sobre os agricultores de maconha em Belém de São Francisco na década de 1980*

O trabalho analisa sete processos-crime da década de 1980 instaurados pela Justiça Pública da comarca de Belém de São Francisco contra agricultores de maconha, provavelmente os primeiros processos desse tipo. Baseada em teorias de Fluxo de Processos, a análise sugere que a morosidade no cumprimento dos atos processuais inviabilizou a condenação dos réus. Os processos parecem revelar que o objetivo das ações judiciais não se concentrava no desmantelamento de grupos ou agentes criminosos que atuavam no sentido de estruturar a atividade ilícita, nem em punir mais veementemente os indivíduos incriminados. Por fim, o artigo explora as contradições inerentes às prioridades das políticas de drogas estabelecida pelo ditadura civil-militar, por meio da lei 6368/76, com a ação do judiciário da referida comarca. O tipo de ação desempenhava mais uma função política de propaganda de combate a esses cultivos do que propriamente uma ação de extermínio das referidas atividades.

Palavras-chave: Sistema judiciário; Processos-crime; maconha.

### **Abstract**

*The advance of Justice on Cannabis farmers in Belém de São Francisco in the 1980s*

The paper analyzes seven legal cases from the 1980s brought by the Public Justice of the district of Belém de São Francisco against Cannabis farmers, probably the first cases of this kind. Based on theories of the Flow of the Justice System, the analysis indicates that the slowness in the execution of procedural acts made the conviction of the defendants unfeasible. The cases seem to reveal that the objective of the legal actions was not focused on dismantling criminal groups or agents who acted to structure illicit activity or to punish incriminated individuals more vehemently. Finally, the article explores the inherent contradictions in the priorities of drug policies established by the civil-military dictatorship through law 6368/76, in conjunction with the actions of the judiciary in the analyzed jurisdiction. The type of legal action performed more of a political propaganda function to combat these crops than an action to exterminate said activities.

Keywords: Judicial system; Criminal proceedings; Marijuana.

Texto recebido em 15/03/2024 e aprovado em 21/06/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.222917

LILIAN ROSA é licenciada em História (2011) pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. É mestra (2015) e doutora (2019) em Desenvolvimento Econômico, com ênfase em História Econômica, pela Universidade Estadual de Campinas. Foi professora substituta no Departamento de Economia da Universidade de Brasília (2021-2023) e realizou

pós-doutorado no Programa de História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (2021-2024). É Pesquisadora Colaboradora Sênior na Universidade de Brasília (UNB), e membro do Observatório da Cannabis (UFF) e do grupo de pesquisa sobre História da Técnica e do Desenvolvimento Econômico (Unicamp). Atualmente é bolsista de pós-doutorado no Exterior pelo CNPq, desenvolvido na Universidad de Sevilla (ES), onde atua como investigadora. E-mail: lilianrosa.rs@gmail.com.

PAULO CESAR PONTES FRAGA é bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense e doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Coordena Núcleo de Estudos sobre política de drogas, violências e direitos humanos (NEVIDH), o Laboratório Social da Cannabis (LSC) e o Observatório da Cannabis (OC). Foi professor colaborador do doutorado em Ciências Sociales com concentração em Estudos Rurais do Centro de Estudios Rurales do Colégio de Michoacán, México (2020-2021), pesquisador visitante da École de Criminologie, Université de Montréal (2010-2011), professor visitante da Universidade Católica Portuguesa-Porto (2019-2020) e fundador e membro titular da Reseau Cannabis Sud, sediada no C. Émile Durkheim-U. Bordeaux. E-mail: pcp\_fraga@yahoo.com.br.





# As transformações do racismo estrutural

Entrevista com Eduardo Bonilla-Silva<sup>1</sup>

Por Luiz Augusto Campos\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

Por Marcia Lima\*\*

<https://orcid.org/0000-0003-2923-8445>

Eduardo Bonilla-Silva é internacionalmente reconhecido como dos principais formuladores do conceito de “racismo estrutural”. Nascido em 1968 em Porto Rico, ele foi presidente da *American Sociological Association* (ASA) em 2018. Atualmente professor da Universidade de Duke, Bonilla-Silva vem argumentando que a racialização das nossas estruturas sociais é mais efetiva na reprodução das desigualdades do que propriamente ideologia ou doutrina política explicitamente racista. Em 2003, ele publicou *Racism without racists* (traduzido pela editora Perspectiva em 2020), livro no qual propõe que o mundo contemporâneo viveria um “racismo cego às cores”, em que a discriminação racial continuaria operando no mundo mesmo com a condenação ampla de valores racistas por parte de vários movimentos políticos. Apesar do uso cada vez mais cotidiano da noção de racismo estrutural, as obras de Bonilla-Silva ainda são pouco conhecidas no Brasil. Por esse motivo, realizamos esta entrevista com ele em setembro de 2023, abordando temas como a estruturação do racismo no mundo de hoje, o efeito de eventos como o brutal assassinato de George Floyd nos Estados Unidos e os desafios atuais do antirracismo no Brasil e no mundo.

\* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

\*\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

1. Versão em português traduzida por Gabriel Delphino.



*Você é um dos principais proponentes e defensores do conceito de racismo estrutural. Você poderia oferecer uma definição abrangente desse conceito? Qual é o seu significado no contexto global de hoje?*

Presumo que os seus leitores compreendam que o fenômeno que rotulamos como racismo surgiu na modernidade (1492) como uma consequência dos empreendimentos imperiais de várias nações europeias (por exemplo, Espanha, Portugal, Países Baixos, França etc.). Na sua voracidade de extrair recursos e lucros, desenvolveram, de forma casual, “raças” e também o que chamamos de racismo. Mas assim que a categoria “raça” foi criada e o racismo se solidificou como sistema de práticas, e também como cultura e lógica, eles consolidaram-se como elementos da estrutura social da modernidade.

Mas o que é especificamente isso que chamamos de racismo estrutural? No meu trabalho concebi o racismo estrutural como um *conjunto de práticas nos níveis econômico, político, social e até psicológico, destinadas a manter vantagens sistêmicas para o grupo racializado como branco e a manter os grupos classificados como não brancos sob controle e numa posição de subordinação*. Compreender que o racismo é estrutural significa que os nossos problemas raciais não são uma questão de alguns indivíduos preconceituosos, mas uma manifestação coletiva e social. Significa também – e isto é central para o meu argumento estrutural – que estas práticas existem para beneficiar aqueles que estão no topo da hierarquia racial, razão pela qual enfatizei que o racismo tem sempre uma base material. Assim, a abordagem correta para tratar dos problemas raciais de qualquer sistema político envolve estudar como as desigualdades raciais são produzidas nas habitações, na política, na justiça criminal, nos bairros e noutros domínios. Em vez de procurar “racistas” por meio de questionários, o que é necessário, especialmente nas sociedades da América Latina e do Caribe, são estudos que descubram as formas *específicas* como a discriminação afeta as oportunidades de vida das pessoas de cor em todas as áreas da vida.

É fundamental reconhecer que os elementos raciais da modernidade não estão limitados a alguns países (Estados Unidos, África do Sul etc.), mas são sistêmico-mundiais, como argumentou Howard Winant em *The world is a ghetto*. Não há país no mundo que não seja afetado pelo racismo, quer como sistema ou como lógica. Como sistema ou estrutura, a maioria dos Estados-nação tem uma ordem racial, incluindo alguns que consideramos estarem “além da raça” porque são presumivelmente monorraciais. Tomemos por exemplo o caso do Haiti. A maioria dos observadores casuais presume que a raça não tem impacto porque todos são negros. Na verdade, o Haiti, desde antes da revolução, desenvolveu uma classe “mulata parda” ou “parda clara” que utilizou os seus recursos e capital fenotípico para alcançar um certo grau de

mobilidade racial. Assim, uma vez terminada a revolução haitiana, eles conseguiram alcançar o domínio e, desde então, têm sido o segmento racial no poder. As massas negras no Haiti, tal como na Jamaica, no Brasil ou em Porto Rico, estão no fundo do poço em todos os aspectos da vida e são consideradas pela elite parda como um tipo inferior de pessoas. (Seria negligente se não mencionasse a presença de uma pequena população “branca” de descendentes de colonos franceses, imigrantes de outros países europeus e imigrantes do Líbano. Eles tendem a estar numa posição econômica média, já que muitos trabalham em empregos profissionais, mas a lógica da cor – a preferência da elite pela brancura e por tudo o que é francês ou ocidental – ajuda-os a manter um estatuto social distinto.)

A racialização sistêmica mundial também explica como os imigrantes de cor ou com antecedentes religiosos diferentes dos cristãos são “racializados” nas nações ocidentais. Isto é claramente ilustrado no Reino Unido, onde os seus imigrantes coloniais da Índia, do Paquistão e do Caribe são colocados numa posição “coletiva negra”. Mas a lógica da raça funciona em todos os lugares, por isso os imigrantes da Nicarágua para a Costa Rica são denegridos (é claro, a Costa Rica tem uma longa e rica história de racismo contra os povos indígenas, bem como contra as populações negras na parte atlântica do país), os haitianos são vistos como a “ameaça negra” na República Dominicana, e os imigrantes dominicanos são estigmatizados e tratados como pessoas inferiores em Porto Rico. Não há dúvida de que o pincel do racismo pintou todas as pessoas no sistema mundial, embora de forma diferente. Nenhum país ou povo, independentemente dos seus protestos, pode legitimamente reivindicar estar além da raça.

*Em que medida a noção de racismo estrutural, que o senhor apoia, difere de conceitos semelhantes como “racismo sistêmico” ou “racismo institucional”? O que o leva a preferir o primeiro termo a outros?*

No meu artigo de 1997 na *American Sociological Review*, “Rethinking racism: Toward a structural interpretation”, apresentei a minha teorização estrutural que rotulei de abordagem do *sistema social racializado*. Durante muitos anos defendi uma compreensão estrutural do racismo na minha luta quixotesca contra aqueles que insistem que o racismo é apenas preconceito, ou seja, uma doença que pode ser curada através da educação. Também participei em muitos esforços para trazer o “racismo estrutural” à tona e torná-lo um conceito legítimo e útil na praça pública. Devo admitir, porém, que nós, do campo estruturalista, falhamos neste esforço, mas uma porta foi aberta após o assassinato de George Floyd. Rapidamente, as pessoas começaram a usar o termo “racismo sistêmico”, que estudiosos como Joe R. Feagin têm usado há anos. Nas idas

e vindas da conjuntura política criada pelo movimento de massas contra a violência policial e em plena pandemia, decidi escrever um artigo sobre racismo sistêmico. O artigo apareceu na *Sociological Inquiry* em 2021, e eu o intitulei “O que torna o ‘racismo sistêmico’ sistêmico?”. Expliquei por que mudei de termos e apresentei um argumento eminentemente político. Cito abaixo, na íntegra, o que escrevi.

A revolta trouxe à tona a noção de “racismo sistêmico” (doravante RS), que parece ter enterrado a noção simplista de racismo como apenas preconceito para a lixeira da história. É difícil imaginar esse antigo termo voltando a comandar o espaço que ocupou por tanto tempo, tanto no senso comum dos americanos quanto na academia. Nesse artigo, utilizo RS no lugar de “racismo estrutural”, mas associo-a à plataforma teórica que construí anos atrás. O termo que se usa para discutir questões raciais não é uma questão teórica em si, mas como disse Marx: “A disputa sobre a realidade ou não realidade do pensamento que está isolado da prática é uma questão puramente escolástica” (Marx, 1978, p. 156). Portanto, se ainda estamos empenhados em mudar o mundo, e não apenas em interpretá-lo, o termo que utilizamos para transmitir o grande peso do racismo na sociedade tem um significado fundamental. Caso contrário, para quem estamos escrevendo? (Lee, 1976).

Assim, hoje em dia uso os termos “racismo sistêmico” e “racismo estrutural” como equivalentes. Para mim, a questão é simples. O termo “racismo estrutural” não agrada às pessoas comuns e, como ativista acadêmico, os termos e conceitos devem ser práticos e ajudar-nos a passar de *A* para *B*. Apenas sobrepus o meu esquema teórico à noção de “racismo sistêmico”, esperando que a abordagem estrutural e a política que ela implica ganhem mais força.

Em relação ao termo “racismo institucional”, surgido na década de 1960 e popularizado por Stokely Carmichael (mais tarde conhecido como Kwame Ture) e Charles Hamilton em seu livro *Black power* (1967), confesso que raramente o utilizo. Embora o termo tenha sido revolucionário na altura em que surgiu e eu tenha mantido alguns dos seus elementos na minha perspectiva estrutural, o conceito tinha algumas deficiências que acredito ter abordado na minha teorização.

*Embora o conceito de racismo estrutural tenha ganhado destaque no discurso público no Brasil, ele tem encontrado críticas recentemente. Os defensores frequentemente o empregam para sublinhar a natureza generalizada e universal do racismo no Brasil, enquanto os detratores argumentam que é excessivamente amplo e genérico. Qual a sua perspectiva sobre a aplicação desse conceito em países como o Brasil?*

Esta não é uma questão exclusiva do Brasil, pois a mesma polêmica está acontecendo na França, no Reino Unido e em muitos outros países. Em todos esses países, um

segmento da *intelligentsia*, políticos proeminentes e comentaristas sociais criticaram a chamada importação de conceitos como racismo estrutural ou sistêmico e antirracismo, bem como a utilização da tradição da Teoria Crítica da Raça. Isto não é surpreendente, uma vez que todos estes lugares geraram versões daquilo que rotulei no meu *Racismo sem racistas* (Bonilla-Silva, [2003] 2020) como a ideologia racial do “racismo *color-blind*”, logo, eles não conseguem reconhecer que os seus problemas raciais são sistêmicos. Na França, por exemplo, o proeminente acadêmico Pierre André Taguieff argumentou numa entrevista recente ao *Telos* que aqueles que usam o termo “antirracismo” no país estavam envolvidos em “racismo antibranco”.

Mas “não se pode tapar o sol com uma peneira”. A ordem racial do Brasil, bem como a do Reino Unido, da França e das nações que jogam a carta da inocência racial, é na verdade mais antiga do que a ordem racial dos Estados Unidos. Como formações raciais, nós, na América Latina, somos pelo menos cem anos mais velhos que os Estados Unidos. O racismo na Europa, bem como no Brasil, Porto Rico, Colômbia, Venezuela, Cuba (sim, o socialismo não substituiu a dinâmica racial histórica desta nação), e cada Estado-nação na região é real e profundo. Dito isto, há duas questões a ter em mente. Em primeiro lugar, aqueles que criticam a utilização do conceito de racismo estrutural nas nossas sociedades preferem geralmente o enquadramento limitado do racismo como preconceito. A resposta à sua visão sobre o racismo – e eles acreditam que a importância do preconceito tem diminuído nas nossas sociedades ao longo dos anos – é simples. Se a raça não importa, por que é que as massas negras nos nossos países estão atrás em quase todos os indicadores sociais? Por que é que as pessoas de cor nas Américas são mais pobres, menos instruídas, mais segregadas e mais propensas a experimentar o sistema de justiça criminal como um sistema de controle social e punição, em vez de um sistema que lhes proporciona segurança? Os fatos da vida nas nossas sociedades indicam claramente que algo sistêmico está produzindo diferenças nos resultados entre brancos e não brancos. A negação não substitui a análise e uma compreensão clara das coisas.

Em segundo lugar, e isto é muito importante – as práticas teóricas, analíticas e empíricas desenvolvidas nos Estados Unidos que utilizamos devem ser destiladas e reformuladas para se adequarem às nossas realidades. Por exemplo, não podemos simplesmente utilizar perguntas de questionário desenvolvidas nos Estados Unidos nos nossos instrumentos sem calibração adequada. Também devemos estar sempre conscientes de que o nosso “racismo estrutural” tem algumas diferenças importantes em relação ao dos Estados Unidos. Estou oficialmente dizendo que é uma pena que as teorias raciais tenham sido desenvolvidas nos Estados Unidos quando, na verdade, as nossas ordens raciais são mais antigas e mais típicas da organização racial em países

de todo o mundo. As teorizações raciais teriam sido mais robustas e abrangentes se tivessem surgido das nossas sociedades. É por isso que digo aos meus alunos que, se decodificarmos com clareza e especificidade como a raça estrutura a vida em países como México, Brasil, Peru ou Porto Rico, compreenderíamos melhor o mundo feito pela raça desde 1492.

*No Brasil, há um debate contínuo sobre o papel da história da escravidão no país na perpetuação do racismo contemporâneo. Como você percebe os processos de continuidade e transformação do racismo na história dos Estados Unidos e do mundo como um todo?*

Este é um grande debate também nos Estados Unidos e está ligado à discussão sobre reparações. É claro que a prolongada escravização dos africanos (e devemos sempre lembrar que o Brasil foi a última nação das Américas a acabar oficialmente com a sua escravatura), bem como a desapropriação de terras e o genocídio cometido contra os povos indígenas foram a base econômica para o desenvolvimento dos nossos Estados-nação. Sem as terras dos povos indígenas e o trabalho dos povos indígenas e dos africanos, os europeus nas Américas teriam perecido. E a “instituição peculiar”, que alguns dos nossos historiadores afirmaram erradamente ser “paternalista” ou “benevolente” na nossa região, não só foi duradoura (cerca de trezentos anos no Brasil), mas continuou em muitas formas. Em Porto Rico, por exemplo, os senhores de escravos eram compensados pela perda de propriedades e os ex-escravos celebravam contratos de três anos com os seus antigos senhores e não tinham direitos políticos. No Brasil, a relação senhor/escravo continuou sem o título, enquanto os brancos continuavam no comando dos fundamentos do sistema político.

Os longos tentáculos do legado da escravidão podem ser vistos claramente em toda a região. Por exemplo, as áreas de hiperconcentração de negros continuam gravemente subdesenvolvidas e foram praticamente abandonadas pelo Estado. Na Colômbia, a costa do Pacífico é claramente muito mais pobre do que o resto do país e está sujeita a formas extremas de exploração por parte de empresas mineiras e madeireiras, bem como à influência nefasta dos cartéis internacionais de tráfico de drogas e de seres humanos. Em Porto Rico as áreas predominantemente negras, como Loiza e os municípios adjacentes, não são tão desenvolvidas como o resto das áreas costeiras e metropolitanas e parecem estar muito atrás do resto do país. Na Costa Rica, cidades da região atlântica, como Limón e Tamarindo, com históricas populações negras e afro-caribenhas, estão anos atrás do nível de desenvolvimento de San José (embora os americanos e europeus brancos ricos estejam a avançar na criação de bolhas de desenvolvimento branco gentrificado). E em toda a região, nas áreas urbanas para onde os negros migraram maciçamente após a abolição da escla-

vatura, eles tendem a concentrar-se em “villas miserias” ou favelas e bairros pobres, onde estão sujeitos à negligência e à hipervigilância do Estado.

Contudo, como cientista social, acredito na necessidade de fazer afirmações historicamente específicas. Argumentei que a nossa situação atual não é apenas um “legado da escravatura”, mas o produto da complexa interação entre o nosso passado racial e o nosso presente racial. Por exemplo, depois do fim da escravatura nos Estados Unidos, suportamos cem anos de Jim Crow. Esse sistema terminou praticamente no final da década de 1960, mas foi substituído pelo “novo racismo”. Caracterizei o novo racismo como o conjunto de práticas e mecanismos raciais pós-Direitos Civis que aparentemente se apresentam como não raciais, onde a “discriminação sorridente” é a nova norma. Por exemplo, no passado, as pessoas negras e pardas foram excluídas dos bairros brancos através de acordos habitacionais, das ações das associações de bairro no Norte e dos Conselhos de Cidadãos no Sul, e pela violência da KKK, das multidões brancas e de indivíduos brancos. À medida que muitas destas práticas se tornaram ilegais e os costumes do país mudaram após o Movimento dos Direitos Civis, surgiram novas técnicas sofisticadas de exclusão. Os corretores de imóveis orientam as pessoas por raça para bairros diferentes, ao mesmo tempo que afirmam que são *color-blind*, cegos à cor, e que as considerações raciais não importam em seus negócios. Os brancos em algumas localidades também abrem mão da publicidade de suas propriedades que estão à venda e confiam no “boca a boca”. Essa prática garante que suas casas tendam a ser vendidas para outros brancos.

No Brasil, tal como nos Estados Unidos, temos de combater *os dois*, tanto os legados da escravatura como as múltiplas práticas contemporâneas de exclusão racial. Portanto, como dizem os americanos, podemos “caminhar e mascar chiclete ao mesmo tempo”.

*Uma parte significativa da sua carreira foi dedicada ao estabelecimento de instituições como a Associação Americana de Sociologia (American Sociological Association – ASA), onde atuou como presidente de 2017 a 2018. Como você vê o papel político dos sociólogos na luta contra o racismo?*

A ASA foi criada em 1905 e fui seu 109º presidente em 2017-2018. Naquele ano, também atuei como presidente da Sociedade de Sociologia do Sul (Southern Sociological Society). Mas antes de servir como presidente dessas duas organizações, eu era uma referência na disciplina, pois tinha feito várias intervenções políticas desde o início da minha carreira. Por exemplo, em 1999, publiquei junto com Cedric Herring um artigo no *Footnotes*, o boletim informativo da ASA, intitulado “Adoraríamos contratá-los, mas...: A sub-representação dos sociólogos de cor e suas implicações”.



Esse artigo gerou muita discussão, pois mostramos que os principais departamentos de sociologia dificilmente tinham professores negros e, mais significativamente, delineamos os mecanismos específicos usados para limitar a probabilidade de serem contratados. Algum tempo depois, publiquei uma carta aberta representando a Seção de Minorias Raciais e Étnicas da ASA, questionando o processo pelo qual um candidato negro que tinha sido aprovado pelo Comitê de Publicações acabou por não ser selecionado como editor da nossa principal revista, a *American Sociological Review*. Durante a intervenção dos Estados Unidos no Iraque, escrevi um artigo com um colega opondo-nos à invasão e delineando o resultado provável. Curiosamente, a elite sociológica atacou-nos numa declaração assinada por vários ilustrados sociólogos, alegando que não estávamos “qualificados” para fazer comentários sobre este assunto, pois não tínhamos o “conhecimento” necessário. Um ano depois, quando quase todas as nossas previsões se tornaram realidade, tive o prazer de escrever outro artigo intitulado “Estávamos certos!”. Desta vez, não recebemos uma resposta coletiva da elite sociológica.

Assim, acredito firmemente que é possível ser um cientista social sério e parcimonioso e ter uma vida política engajada. A minha posição é semelhante à delineada há muito tempo pelo economista Gunnar Myrdal, autor do clássico livro *An American dilemma*. No entanto, estou perfeitamente consciente de que alguns acadêmicos acreditam que os cientistas sociais devem ser neutros, imparciais e deixar que os dados e os fatos falem por si. No entanto, historicamente, esta postura objetivista e neutra implicou a defesa do *status quo*. Os “fatos” nunca falam por si e geralmente devem ser explicados de maneira cuidadosa. Muitas vezes os principais acadêmicos publicam relatórios ou artigos em que sublinham taxas diferenciais de encarceramento por raça ou dados sobre diferenças de Q.I. por raça. Estes “fatos” divulgados ao público sem a devida calibração reforçam as perspectivas racistas sobre o crime e aquela coisa mal definida e ainda pior medida a que chamamos “inteligência”. Esta posição objetivista também permite que os estudiosos escondam as suas políticas e preconceitos. Por exemplo, Max Weber argumentou, em “Objectivity in social science and social policy”, que os cientistas sociais tinham de ser tão claros nos seus métodos “que até um chinês os pudesse compreender”. (Nos últimos quinze anos, os estudiosos examinaram detalhadamente a sinofobia de Weber e o seu sentimento antinegro.)

Meu trabalho, ao contrário do de alguns dos meus colegas, não é escolástico. Estudo o racismo e as formações raciais não apenas para compreender as formas intrincadas como a raça é importante, mas porque quero acabar com o impacto pernicioso de todas estas coisas na sociedade. Como um porto-riquenho negro que suporta o racismo em “*carne propria*”, tanto em Porto Rico como nos Estados Unidos,



defendo descaradamente políticas públicas e uma política que façam avançar a bola no terreno racial. Dado que o populismo conservador se tornou uma força social extremamente influente no mundo, não tomar uma posição política pública contra o racismo, o sexismo e as políticas neoliberais desenfreadas é simplesmente injusto.

*No Brasil, temos legislação contra o racismo que impõe penas de prisão para atos discriminatórios. No entanto, estas sanções raramente são aplicadas porque os acusados muitas vezes escondem as suas motivações racistas. Como podemos abordar eficazmente o racismo institucional à luz de tais complexidades?*

O desenvolvimento de leis antidiscriminação é importante e é um resultado dos movimentos sociais no Brasil, na Colômbia e em outros países da região, como foi o caso dos Estados Unidos. Mas as vitórias legais, por mais importantes que sejam, não são o mesmo que uma mudança prática na forma como as coisas funcionam. Nos Estados Unidos, alcançamos com sucesso a legislação antidiscriminação na década de 1960, mas a base para classificar certos comportamentos como “discriminatórios” baseou-se em ações do tipo *Jim Crow*. Isto significa que, desde a década de 1970, para que os casos de discriminação racial tenham hipótese de ganhar, as provas devem ser claramente racistas e evidentes (por exemplo, alguém tem de dizer ou fazer coisas que são inequivocamente racistas, como usar a “*N-word*”). Na prática, dado que a maior parte da discriminação na nova era do racismo se tornou sofisticada, encoberta e aparentemente não racial, a maior parte da discriminação sutil contemporânea não é considerada discriminação pelos tribunais.

Este parece ser o caso também no Brasil, pois acredito que o seu país, assim como outros na região têm a sua versão do novo racismo em vigor. Na Colômbia, onde trabalhei algum tempo como especialista da *Fulbright*, aprendi que, quando os negros entram em algumas lojas chiques, os balconistas fazem declarações peculiares através dos seus sistemas de PA (por exemplo, “*Cinco en la tienda*”) para que os funcionários saibam que uma pessoa negra está na loja e que deveriam monitorá-lo. Em Porto Rico, quando voltei ao hotel *El Convento*, em *Old San Juan*, depois da meia-noite, durante uma visita há alguns anos, o segurança me parou e perguntou para onde eu estava indo. Eu disse a ele: “Para o meu quarto” e imediatamente perguntei: “Como é que você não impediu minha esposa e meu cunhado que acabaram de entrar?” (Eles são palestinos e provavelmente foram considerados brancos pelos guardas). Em empregos, eles ainda publicitam em muitos anúncios na região que “*se requiere buena presencia*”, uma forma codificada de afirmar que estão procurando candidatos brancos ou com aparência branca. Estas novas práticas ajudam a manter o privilégio dos brancos de uma forma aparentemente não racial, uma vez que têm sempre uma

negação plausível (“O que há de racista em pedir aos candidatos que tenham *buena presencia*, visto que o trabalho é como recepcionista num hotel?”).

A questão então nos Estados Unidos, no Brasil e noutros países latino-americanos é a seguinte: como podemos mudar a forma como a lei determina o que conta como discriminação? Precisamos continuar a levar aos tribunais casos que envolvam discriminação sofisticada até que alguns sejam considerados discriminação e as penas adequadas sejam impostas aos perpetradores. Criar precedentes legais sobre este assunto é fundamental! Para fazer avançar esta agenda, iremos envolver muitos procuradores progressistas e antirracistas na apresentação de acusações em casos como os que mencionei acima. O movimento também precisará educar o público e envolver o nosso próprio povo sobre a nova natureza da discriminação. Eu componho os que acreditam que quanto mais *só* classificarmos como racismo ou nos organizarmos para a ação quando “grandes eventos” acontecem (um exemplo do primeiro nos Estados Unidos é o assassinato de George Floyd, e um exemplo do último no Brasil é a discriminação vivida pelo produtor musical afro-americano H. L. Thompson em um hotel Hilton no Rio de Janeiro em 2022), menos enfrentaremos a maior parte do racismo que encaramos atualmente. Os ativistas e os acadêmicos progressistas devem destacar e ilustrar a natureza mutável da discriminação e o seu impacto fundamental na determinação dos resultados. Se, como sugeri, o Brasil tem uma versão do novo racismo em vigor, é preciso estudá-lo, descobrir suas manifestações em diversas áreas e desenvolver abordagens para combatê-lo. Concentrar-se no monstro antigo pouco fará para eliminar o monstro novo e aparentemente mais amigável. Afinal de contas, o novo e amigável monstro do racismo pode ter um rosto sorridente, mas é em grande parte responsável pelo nosso *status* de segunda classe.

## Referências Bibliográficas

- BONILLA-SILVA, Eduardo. (2003), *Racism without racists: color-blind racism and the persistence of racial inequality in the United States*. Lanham, Rowman & Littlefield.
- BONILLA-SILVA, Eduardo. (jun. 1997), “Rethinking racism: Toward a structural interpretation”. *American Sociological Review*, 62 (3): 465-480. <https://doi.org/10.2307/2657316>.
- BONILLA-SILVA, Eduardo. (mar. 2021), “What makes ‘systemic racism’ systemic?”. *Sociological Inquiry*, 91, Issue 3. <https://doi.org/10.1111/soin.12420>.
- BONILLA-SILVA, Eduardo & HERRING, Cedric (1999), “We’d love to hire them but...: The underrepresentation of sociologists of color and its implications”. *Footnotes: The Official Newsletter of the ASA*, 27 (3): 6.
- CARMICHAEL, Stokely (Kwame Ture) & HAMILTON, Charles. (1967), *Black power: Politics of*

*liberation in America*. Nova York, Vintage Books. Ed. bras.: (2021), *Black power: A política de libertação nos Estados Unidos*. São Paulo, Jandaíra.

LEE, Alfred Mc Clung. (1976), “Presidential address: Sociology for whom?”. *American Sociological Review*, 41 (6): 925-36.

MARX, Karl. ([1845] 1978), *Theses on Feuerbach. Karl Marx: Selected writings*. Org. David McLellan. Oxford, Oxford University Press.

WEBER, Max ([1949] 2017), “Objectivity’ in social science and social policy”. In: SHILS, E. (ed.). *Methodology of social sciences*. Nova York, Routledge, pp. 49-112.

Texto recebido em 23/04/2024 e aprovado em 12/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.224234.

LUIZ AUGUSTO CAMPOS é professor dos programas de pós-graduação em Sociologia e Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), onde coordena o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema) e editora a revista *Dados*. É autor e coautor de vários artigos e livros, dentre os quais *Raça e eleições no Brasil* (Zouk, 2020) e *Ação afirmativa: conceito, história e debates* (Eduerj, 2018). Foi pesquisador visitante na SciencesPo de Paris (2014) e na Universidade de Nova York (NYU-2020-2021). Participou da coordenação do GT de Relações Raciais da ANPOCS (2016-2018), da AT de Raça e Política da ABCP e do comitê ANPOCS-Digital. Foi representante da coleção de Humanidades no Conselho Consultivo do Scielo (2022-2023), membro do Conselho Consultivo do DataLabe e consultor do *podcast Ciência Suja* (2023). É bolsista PQ-CNPq (2), JCNE-Faperj e Prociência-Uerj. Foi professor da Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) e secretário executivo da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política (Compolítica). Em 2021, participou da concepção e organização do prêmio Lélia Gonzalez de Manuscritos Científicos sobre Raça e Política (ABCP, *Nexo* e Ibirapitanga) e do *Atlas Digital das Ciências Sociais* (ANPOCS). É colunista do jornal *Nexo*. Atua em pesquisas sobre desigualdades raciais e democracia, e cienciometria. E-mail: lascampos@iesp.uerj.br.

MARCIA LIMA é professora do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), onde foi assessora técnica da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento (Prip). É coordenadora licenciada do Afro – Núcleo de Pesquisa sobre Raça, Gênero e Justiça Racial do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. Atualmente é Secretária de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial. E-mail: mrlima@usp.br.





# The transformations of structural racism

Interview with Eduardo Bonilla-Silva

By Luiz Augusto Campos\*

<https://orcid.org/0000-0003-2153-547X>

By Marcia Lima\*\*

<https://orcid.org/0000-0003-2923-8445>

Eduardo Bonilla-Silva is internationally recognized as one of the leading proponents of the concept of “structural racism”. Born in 1968 in Puerto Rico, he served as president of the *American Sociological Association* (ASA) in 2018. Currently a professor at Duke University, Bonilla-Silva has argued that the racialization of our social structures is more effective in reproducing inequalities than explicitly racist ideologies or political doctrines. In 2003, he published *Racism without racists* (translated to Portuguese by Perspectiva in 2020), a book in which he suggests that the contemporary world experiences a “color-blind racism”, wherein racial discrimination continues to operate despite widespread condemnation of racist values by various political movements. Despite the increasingly common use of the notion of structural racism, Bonilla-Silva’s works remain relatively unknown in Brazil. For this reason, we conducted this interview with him in September 2023, addressing topics such as the structuring of racism in today’s world, the impact of events like the brutal murder of George Floyd in the U.S., and the current challenges of anti-racism in Brazil and globally.

\* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

\*\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

*You are one of the foremost proponents and advocates of the concept of structural racism. Could you offer a comprehensive definition of this concept? What is its significance in today's global context?*

I will assume your readers appreciate that the phenomenon we label as racism emerged in modernity (1492) as an outgrowth of the imperial ventures of various European nations (e.g. Spain, Portugal, Netherlands, France etc.). In their voracity to extract resources and profit, they developed, in a haphazard way, “races” as well as what we call racism. But once the category race was created and racism solidified as a system of practices as well as a culture and logic, they congealed as elements of the social structure of modernity.

But what is specifically this thing we call structural racism? In my work I have conceived structural racism as *a set of practices at the economic, political, social, and even psychological levels geared towards maintaining systemic advantages for the group racialized as white and keeping groups classified as non-whites under control and in a position of subordination*. Understanding that racism is structural means that our racial problems are not a matter of a few prejudiced individuals, but a collective, societal manifestation. It also means – and this is central to my structural argument – that these practices are in place to benefit those at the top of the racial hierarchy which I why I have emphasized that racism always has a material foundation. Hence, the correct approach to addressing any polity's racial problems involves studying how racial inequalities are produced in housing, politics, criminal justice, neighborhoods, and other domains. Rather than fishing for “racists” through surveys, what is needed, particularly in Latin America and Caribbean societies, is studies to uncover the *specific* ways in which discrimination affects the life chances of people of color in all areas of life.

It is fundamental to recognize that the racial elements of modernity are not limited to a few countries (USA, South Africa etc.), but are world-systemic as Howard Winant argued in *The world is a ghetto*. No country in the world is unaffected by racism either as a system or as a logic. As a system or structure, most nation-states have a racial order, including some we think are “beyond race” because they are presumably mono-racial. Take for instance the case of Haiti. Most casual observers assume race has no impact there because everybody is black. In truth, Haiti, since before the revolution, had developed a mulatto brown or light *pardo* class that used their resources and phenotypical capital to achieve a degree of racial mobility. Thus, once the Haitian revolution ended, they were able to achieve dominance and since then, have been the racial segment in power. The black masses in Haiti, much like in Jamaica, Brazil, or Puerto Rico, are at the bottom of the well in all aspects of life and

are regarded by the brown elite as an inferior kind of people. (I would be remiss if I do not mention the presence of small “white” population of descendants of French colonists, immigrants from other European countries, and immigrants from Lebanon. They tend to be in a middle economic position as many work in professional jobs, but the color logic – the elite’s preference for whiteness and everything French or Western – helps them retain a distinct social status.)

World-systemic racialization also accounts for how immigrants of color or with religious backgrounds other than Christian are “racialized” in Western nations. This is clearly illustrated in the United Kingdom where their colonial immigrants from India, Pakistan, and the Caribbean are placed in “collective black” position. But the logic of race works everywhere, so immigrants from Nicaragua to Costa Rica are denigrated (of course, Costa Rica has a long and rich history of racism against indigenous people as well as against Black populations in the Atlantic part of the country), Haitians are viewed as the “black threat” in the Dominican republic, and Dominican immigrants are stigmatized and treated as inferior people in Puerto Rico. There is no question that brush of racism painted everyone in the world-system albeit differently. No country or peoples, no matter their protestations, can legitimately claim to be beyond race.

*How does the notion of structural racism, which you endorse, differ from similar concepts like “systemic racism” or “institutional racism”? What leads you to prefer the former term over others?*

In my 1997 article in the *American Sociological Review*, “Rethinking racism: Toward a structural interpretation”, I advanced my structural theorization which I labeled the *racialized social system* approach. For many years I advocated for a structural understanding of racism in my quixotic fight against those who insist that racism is just prejudice, that is, a disease that can be cured through education. I also participated in many efforts to bring “structural racism” to the fore and make it stick as a legitimate and useful concept in the public square. I must admit though, that those of us in the structuralist camp failed in this effort, but a door was opened after the murder of George Floyd. Rather quickly, people began using the term “systemic racism” which scholars such as Joe R. Feagin have been using for years. In the back-and-forth of the political juncture created by the mass movement against police violence and in the middle of the pandemic, I decided to write a piece on systemic racism. The article appeared in *Sociological Inquiry* in 2021, and I titled it “What makes ‘systemic racism’ systemic?”. I explained why I switched terms and provided an eminently political argument. I cite what I wrote below in its entirety.



The uprising brought to the fore the notion of “systemic racism” (SR henceforth), which seems to have buried the simplistic notion of racism as just prejudice to the dustbin of history. It is hard to imagine this old term coming back to command the space it did for such a long time, both in the Americans’ commonsense as well as in the academy. In this article, I use SR in place of “structural racism”, but attach it to the theoretical platform I built years ago. The term one uses to discuss racial matters is not a theoretical matter per se, but as Marx said, “The dispute over the reality or non-reality of thinking that is isolated from practice is a purely scholastic question” (Marx, 1978, p. 156). Therefore, if we are still in the business of changing, rather than just interpreting, the world, the term we use to convey the heavy weight of racism in society is of cardinal significance. Otherwise, for whom are we writing? (Lee, 1976).

Thus, these days I use the term “systemic racism” and “structural racism” as equivalent. For me, the issue is simple. The term “structural racism” does not click with regular people and, as a scholar activist, terms and concepts must be practical and help us move from *A* to *B*. I just superimposed my theoretical scheme on the notion “systemic racism” hoping that the structural approach, and the politics it entails, gain more traction.

Regarding the term “institutional racism”, a term that emerged in the 1960s and popularized by Stokely Carmichael (later known as Kwame Ture) and Charles Hamilton in their book *Black power* (1967), I confess that I seldom use it. Although the term was revolutionary at the time it burst into existence and I retained some of its elements in my structural perspective, the concept had some deficiencies that I believe I addressed in my theorization.

*While the concept of structural racism has gained prominence in public discourse in Brazil, it has recently encountered criticism. Advocates often employ it to underscore the pervasive and universal nature of racism in Brazil, while detractors argue that it is overly broad and generic. What is your perspective on applying this concept to countries like Brazil?*

This is not an issue peculiar to Brazil as the same polemic is happening in France, the UK, and many other countries. In all these countries, a segment of the intelligentsia, prominent politicians, and social commentators have criticized the so-called importation of concepts such as structural or systemic racism and anti-racism as well as the use of the Critical Race Theory tradition. This is not surprising as all these places generated versions of what I labeled in my *Racism without racists* (Bonilla-Silva, 2003) as the “color-blind racism” racial ideology, hence, they cannot acknowledge their racial problems are systemic. In France, for example, prominent scholar Pierre

André Taguieff argued in a recent interview in *Telos* that those using the term “anti-racism” in the country were engaging in “anti-white racism”.

But “el sol no se puede tapar con un dedo”. The racial order of Brazil, as well as that of the UK, France, and nations playing the racial innocence card, is actually older than the racial order of the USA. As racial formations, we in Latin America are at least 100 years older than the USA. Racism in Europe as well as in Brazil, Puerto Rico, Colombia, Venezuela, Cuba (yes, socialism has not superseded the historical racial dynamics of this nation), and every nation-state in the region is real and profound. This said, there are two issues to keep in mind. First, those criticizing using the concept structural racism in our societies usually prefer the limited frame of racism as prejudice. The answer to their view on racism – and they believe that prejudice has been declining in significance in our societies over the years – is simple. If race does not matter, why are the black masses in our countries behind in almost all social indicators? Why are people of color in the Americas, poorer, less educated, more segregated, and more likely to experience the criminal justice system as a system of social control and punishment rather than one that provides them safety? The facts of life in our societies clearly indicate that something systemic is producing the differences in outcomes between whites and non-whites. Denial is no substitute for analysis and a clear understanding of things.

Second, and this is quite important – the theoretical, analytical, and empirical practices developed in the USA that we are using must be distilled and retooled to fit our realities. For example, we cannot just use survey questions developed in the USA in our instruments without adequate calibration. We also must always be cognizant that our “structural racism” has some important differences vis-à-vis that of the USA. I am on record saying that it is a pity that racial theories were developed in the USA when in fact, our racial orders are older and more typical of racial organization in countries all over the world. Racial theorizations would have been more robust and comprehensive had they emerged from our societies. This why I tell my students that if one decodes with clarity and specificity how race structures life in countries such as Mexico, Brazil, Peru, or Puerto Rico, one will understand better the world race made since 1492.

*In Brazil, there is an ongoing debate about the role of the nation’s history of slavery in perpetuating contemporary racism. How do you perceive the processes of continuity and transformation of racism in the histories of the United States and the world as a whole?*

This is a big debate in the USA too and it is connected to the discussion on reparations. It is clear that the lengthy enslavement of Africans (and we must always remember

that Brazil was the last nation in the Americas to officially end its slavery) as well as the land dispossession and genocide committed against indigenous peoples, were the economic foundation for the development of our nation states. Without the land of indigenous peoples and the labor of both indigenous peoples and Africans, Europeans in the Americas would have perished. And the “peculiar institution”, which some of our historians have wrongly claimed that was “paternalistic” or “benevolent” in our region, was not only long-lasting (300 years or so in Brazil) but continued in many forms. In Puerto Rico, for instance, slave masters were compensated for their loss of property and former slaves entered into a period of three years contracts with their former masters and had no political rights. In Brazil, the master/slave relation continued without the title as whites continued in charge of the fundamentals of the polity.

The long tentacles of slavery’s legacies can be clearly seen throughout the region. For example, areas of hyper concentration of blacks remain severely underdeveloped and have been virtually abandoned by the state. In Colombia, the pacific coast is clearly much poorer than the rest of the country and is subject to extreme forms of exploitation by mining and logging companies as well as the nefarious influence of international drug and human trafficking cartels. In Puerto Rico, predominantly black areas such as Loiza and its adjacent municipalities are not as developed as the rest of the coastal, metropolitan areas and seem far behind the rest of the country. In Costa Rica, cities in the Atlantic region such as Limón and Tamarindo with historical black and Afro-Carib populations, are years behind the level of development of San José (although rich white Americans and Europeans are moving in creating bubbles of gentrified white development). And throughout the region, in the urban areas where blacks migrated massively after the abolition of slavery, they tend to be concentrated in “villas miserias” or favelas and poor barrios where they are subject to state neglect and hyper vigilance.

However, as a social scientist, I believe in the need to make historically-specific claims. I have argued that our current situation is not just a “legacy of slavery”, but the product of the complex interaction between our racial past and our racial present. For instance, after slavery ended in the USA, we endured 100 years of Jim Crow. That system ended virtually at the end of the 1960s, but was replaced by the “new racism”. I have characterized the new racism as the set of post-Civil Rights seemingly non-racial set of racial practices and mechanisms where “smiling discrimination” is the new norm. For instance, in the past black and brown people were excluded from white neighborhoods through housing covenants, the actions of neighborhood associations in the north and Citizens’ Councils in the south, and the violence of the KKK, white mobs, and individual whites. As many of these practices became il-

legal and the mores of the country changed after the Civil Rights Movement, new sophisticated techniques of exclusion emerged. Realtors steer people by race into different neighborhoods while also claiming they are color-blind and that racial considerations do not matter in their business. Whites in some localities also forgo advertising that their properties are for sale and rely on word of mouth. This practice guarantees that their homes tend to be sold to other whites.

In Brazil, much like in the USA, we have to fight *both*, the legacies of slavery *as well* as the manifold, contemporary practices of racial exclusion. Therefore, as Americans say, we can “walk and chew gum at the same time”.

*A significant portion of your career has been dedicated to establishing institutions such as the American Sociological Association (ASA), where you served as president from 2017 to 2018. How do you envision the political role of sociologists in the fight against racism?*

The ASA was established in 1905 and I served as its 109<sup>th</sup> president in 2017-2018. That year, I also served as the President of the Southern Sociological Society. But before serving as president of these two organizations, I was a known commodity in the discipline as I had made various political interventions since early in my career. For example, in 1999, I published along with Cedric Herring a piece in *Footnotes*, the newsletter of the ASA, titled “We’d love to hire them but...: The underrepresentation of sociologists of color and its implications”. That piece generated a lot of discussion as we showed that the top departments of sociology hardly had faculty of color and, more significantly, we outlined the specific mechanisms used to limit the likelihood they would be hired. Sometime later, I published an open letter representing the ASA’s Section of Racial and Ethnic Minorities questioning the process whereby a black candidate that had been endorsed by the Publications Committee was ultimately not selected as editor of our premier journal, the *American Sociological Review*. During the USA intervention in Iraq, I wrote a piece with a colleague opposing the invasion and outlining the likely outcome. Interestingly, the sociological elite attacked us in a statement signed by various sociological luminaries claiming we were “unqualified” to make comments on this matter as we lacked the “expertise” needed. A year later, when almost all our predictions became a reality, I had the pleasure of writing another piece titled “We were right!”. This time around, we did not receive a collective response from the sociological elite.

Accordingly, I firmly believe it is possible to be a serious and parsimonious social scientist and have an engaged political life. My position is similar to that outlined a long time ago by the economist Gunnar Myrdal, author of the classic book *An American dilemma*. Nevertheless, I am keenly aware some scholars believe social

scientists ought to be neutral, dispassionate, and let the data and facts speak for themselves. Yet historically, this objectivist, neutral stance has implied defending the status quo. “Facts” never speak for themselves and usually must be explained in a careful manner. Too often mainstream academics publish reports or articles where they underscore differential rates of incarceration by race or data on I.Q. differences by race. These “facts” released to the public without proper calibration reinforce racist perspectives on crime and that ill-defined and even worse measured thing we call “intelligence”. This objectivist stand also allows scholars to hide their politics and biases. For example, Max Weber argued, in “Objectivity in social science and social policy” ([1949] 2017), that social scientists had to be so clear in their methods “that even a Chinese can understand them”. (In the last fifteen years, scholars have examined in detail Weber’s sinophobia and his anti-black sentiment).

My work, unlike that of some of my colleagues, is not scholastic. I study racism and racial formations not just to understand the intricate ways in which race matters, but because I want to end the pernicious impact of all these things in society. As a Black Puerto Rican who endures racism in “carne propia” both in Puerto Rico as well as in the USA, I unabashedly advocate for policies and politics that move forward the ball in the race terrain. Given that conservative populism has become an enormously influential social force in the world, not taking a public, political stand against racism, sexism, and rampant neoliberal policies is simply unconscionable.

*In Brazil, we have legislation against racism that imposes prison sentences for discriminatory acts. However, these penalties are rarely enforced because the accused often conceal their racist motivations. How can we address institutional racism effectively in light of such complexities?*

The development of anti-discrimination laws is important and an outcome of social movements in Brazil, Colombia, and other countries in the region as was the case in the USA. But legal victories, as important as they are, are not the same as a practical change in how things work. In the USA, we successfully achieved anti-discrimination law in the 1960s, but the basis for classifying certain behavior as “discriminatory” was based on Jim Crow-type actions. This has meant that since the 1970s, for racial discrimination cases to have a shot at winning, the evidence must be clearly racist and overt (e.g., someone has to say or do things that are unequivocally racist such as using the “N-word”). In practice, given that the bulk of discrimination in the new racism era has become sophisticated, covert, and seemingly non-racial, most of the contemporary subtle discrimination is not deemed as discrimination by the courts.

This seems to be the case in Brazil too as I believe your country, as well as others in the region, have their version of the new racism in place. In Colombia, where I spent some time as a Fulbright specialist, I learnt that when blacks enter some fancy stores, clerks make peculiar statements through their PA systems (e.g., “Cinco en la tienda”) to let employees know that a black person is in the store and that they should monitor him. In Puerto Rico, when I returned to the El Convento hotel in Old San Juan after midnight during a visit a few years ago, the security guard stopped me and asked where I was going. I told him, “To my room” and immediately asked him, “How come you did not stop my wife and my brother in law who just entered?” (They are Palestinians and were likely read by the guard as white). In jobs, they still advertise in many ads in the region that “se require buena presencia”, a coded way to state they are looking for white or white-looking applicants. These new practices help maintain whites’ privilege in a seemingly non-racial way as they always have plausible deniability (“What is racist about asking for applicants to have *buena presencia* given that the job is as a receptionist in a hotel?”).

The issue then in the USA, Brazil, and other Latin American countries is the following: how do we change the law’s way of determining what counts as discrimination? We need to keep bringing cases involving sophisticated discrimination to courts until a few are deemed as discrimination and the appropriate penalties are levied against perpetrators. Creating legal precedents on this matter is key! To advance this agenda we will to get a lot of progressive, anti-racist prosecutors involved filing charges in cases such as the ones I mentioned above. The movement will also need educate the public and engage our own folks on the new nature of discrimination. I am of the mind that the more we *only* classify as racism or organize for action when “big events” happen (an example of the former in the USA is the murder of George Floyd and an example of the latter in Brazil is the discrimination experienced by African American music producer H. L. Thompson in a Hilton hotel in Rio de Janeiro in 2022), the less we will likely tackle most of the racism we face these days. Activists and progressive scholars must highlight and illustrate the changing nature of discrimination and its cardinal impact in determining outcomes. If as I suggested, Brazil has a version the new racism in place, you must study it, uncover its manifestations in various areas, and develop approaches to fight it. Focusing on the old monster will do little to eliminate the new, seemingly friendlier monster. After all, the friendly new racism monster may have a smiling face, but it is largely responsible for our second-class status.



## References

- BONILLA-SILVA, Eduardo. (2003), *Racism without racists: color-blind racism and the persistence of racial inequality in the United States*. Lanham, Rowman & Littlefield.
- BONILLA-SILVA, Eduardo. (jun. 1997), "Rethinking racism: Toward a structural interpretation". *American Sociological Review*, 62 (3): 465-480. <https://doi.org/10.2307/2657316>.
- BONILLA-SILVA, Eduardo. (mar. 2021), "What makes 'systemic racism' systemic?". *Sociological Inquiry*, 91, Issue 3. <https://doi.org/10.1111/soin.12420>.
- BONILLA-SILVA, Eduardo & HERRING, Cedric (1999), "We'd love to hire them but...: The underrepresentation of sociologists of color and its implications". *Footnotes: The Official Newsletter of the ASA*, 27 (3): 6.
- CARMICHAEL, Stokely (Kwame Ture) & HAMILTON, Charles. (1967), *Black power: Politics of liberation in America*. Nova York, Vintage Books.
- LEE, Alfred Mc Clung. (1976), "Presidential address: Sociology for whom?". *American Sociological Review*, 41 (6): 925-36.
- MARX, Karl. ([1845] 1978), *Theses on Feuerbach. Karl Marx: Selected writings*. Org. David McLellan. Oxford, Oxford University Press.
- WEBER, Max ([1949] 2017), "'Objectivity' in social science and social policy". In: SHILS, E. (ed.). *Methodology of social sciences*. Nova York, Routledge, pp. 49-112.

Texto recebido em 23/04/2024 e aprovado em 12/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.224234.

LUIZ AUGUSTO CAMPOS is a professor of the postgraduate programs in Sociology and Political Science at the Institute of Social and Political Studies of the State University of Rio de Janeiro (Iesp-Uerj), where he coordinates the the Group of Multidisciplinary Studies on Affirmative Action (Gema) and publishes the scientific journal *Dados*. He is the author and co-author of several articles and books, including *Race and elections in Brazil* (Zouk, 2020) and *Affirmative action: the concept, history, and debate* (Eduerj, 2018). He was a visiting researcher at SciencesPo in Paris (2014) and at New York University (NYU-2020-2021). He participated in the coordination of the ANPOCS Race Relations GT (2016-2018), the ABCP Race and Politics AT and the ANPOCS-Digital committee. He was a representative of the Humanities collection on the Scielo Advisory Board (2022-2023), member of the DataLabe Advisory Board and consultant for the *Ciência Suja* podcast (2023). He is a PQ-CNPq (2), JCNE-Faperj and Prociência-Uerj scholarship holder. He was Professor at Unirio (2013-2014), UFRJ (2010), PUC-RJ (2010) and executive secretary of the Brazilian Association of Researchers in Political Communication (Compolíti-



ca). In 2021, he participated in the conception and organization of the Lélia Gonzalez Prize for Scientific Manuscripts on Race and Politics (ABCP, *Nexo* and Ibirapitanga) and the *Digital Atlas of Social Sciences* (ANPOCS). He is a columnist for the newspaper *Nexo*. He works on research on racial inequalities and democracy, and scientometrics. E-mail: lascampos@iesp.uerj.br.

MARCIA LIMA is a professor at the Department of Sociology at the Faculty of Philosophy, Letters and Human Sciences at the University of São Paulo (FFLCH-USP), where she was a technical advisor to the Dean of Inclusion and Belonging (Prip). She is the licensed coordinator of Afro – Research Center on Race, Gender and Racial Justice at the Brazilian Center for Analysis and Planning. She is currently Secretary of Affirmative Action Policies, Combating and Overcoming Racism at the Ministry of Racial Equality. E-mail: mrlima@usp.br.





# Pesquisa e engajamento em policiamento

## Entrevista com Adam Crawford

Por Gabriel Patriarca\*

<https://orcid.org/0000-0002-9344-7041>

Adam Crawford integra a Academia de Ciências Sociais do Reino Unido e é membro honorário da Sociedade Britânica de Criminologia – um *status* conferido aos acadêmicos cujas contribuições deixaram marcas indelévels na disciplina da Criminologia no âmbito nacional ou internacional. Ele ocupa simultaneamente os cargos de professor de Policiamento e Justiça Social na York Law School da Universidade de York e professor de Criminologia e Justiça Criminal no Centre for Criminal Justice Studies da School of Law da Universidade de Leeds<sup>1</sup>. É autor, coautor, editor ou coeditor de 17 livros, 61 capítulos e 52 artigos, além de 5 verbetes em dicionários acadêmicos e 7 resenhas de livros que, em conjunto, compõem uma extensa lista de publicações influentes sobre policiamento, prevenção do crime, segurança comunitária e temas subjacentes como governança, redes e parcerias. Foi organizador ou coorganizador de várias redes internacionais de pesquisa e também se engaja ativamente com profissionais em projetos colaborativos envolvendo universidades, polícias e organizações governamentais e não governamentais. Adam concedeu esta entrevista em outubro de 2023, quando eu encerrava um período como pesquisador visitante sob sua orientação na York Law School<sup>2</sup>.

\* Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

1. Suas páginas institucionais estão disponíveis respectivamente em: <https://www.york.ac.uk/law/people/crawford/> e <https://essl.leeds.ac.uk/law/staff/187/professor-adam-crawford>.
2. Estágio de pesquisa no exterior apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp, Processo 2022/10622-8).

*Adam, para começar penso que seria interessante saber sobre o início de sua carreira. O que o levou a fazer sua graduação em Direito e Sociologia na Universidade de Warwick e, em geral, o que despertou seu interesse pela Criminologia?*

Desde o início, eu sempre me interessei por coisas nas margens, pelas possibilidades de cruzar fronteiras e pelo que acontece quando elas são rompidas. Por isso, sempre fui atraído por estudos multidisciplinares ou interdisciplinares. Sendo fortemente comprometido com as Ciências Sociais – com o estudo da maneira pela qual as pessoas interagem, se comportam e influenciam o mundo ao nosso redor; essencialmente, de como a sociedade funciona –, eu fui atraído pela graduação conjunta de Direito e Sociologia por várias razões.

Em primeiro lugar, por conta do meu interesse na ordem social – a questão durkheimiana do que mantém a sociedade unida – que, em essência, é assunto tanto do Direito como da Sociologia. O Direito busca codificar normas e regras que vinculem e reflitam a solidariedade social, enquanto a Sociologia busca explicar a presença ou a ausência da ordem social. Em segundo lugar, elas fornecem perspectivas muito diferentes. O Direito é uma disciplina antiga e estabelecida, enquanto a Sociologia tem uma origem bem mais recente. O Direito me pareceu decididamente conservador, enquanto a Sociologia, com suas influências marxistas (ao menos no começo dos anos 1980), era atrativamente radical. Essa fricção entre diferentes disciplinas e as faíscas intelectuais produzidas em sua interface ambígua foi o que me atraiu. Estudar Direito e Sociologia em meados dos anos 1980 me levou a aprofundar meu interesse em crime, dano e desordem, pois esse foi o período do *thatcherismo*, da agitação urbana e da disputa industrial, mais notavelmente o da greve dos mineiros de 1984/5. Nessa época, o uso da criminalização e o do poder coercitivo do Estado para gerenciar e suprimir a dissidência política, a desordem urbana e as relações industriais pareciam tão marcantes, opressivos e, ainda assim, intrigantes. Isso plantou a semente de meu subsequente interesse pela Criminologia. Mas eu sempre fui algo como um criminólogo relutante, mais interessado na natureza mundana da (des)ordem social do que em representações espetaculares do crime e da punição.

Warwick era ímpar em oferecer esse curso – o único no Reino Unido naquela época – em parte devido à sua própria tradição radical de estudar e lecionar o Direito em contexto, como uma Ciência Social e não como uma matéria de princípios doutrinários.

*Você cursou o mestrado em Criminologia na Universidade de Cambridge e o doutorado em Criminologia na Universidade de Leeds. Poderia nos contar sobre as pesquisas*

*que desenvolveu na pós-graduação? Como seus interesses evoluíram e quais foram suas influências durante esse período?*

Eu tive a sorte de conseguir uma bolsa de estudos do Economic and Social Research Council (ESRC) para a Universidade de Cambridge, onde fui exposto a algumas grandes mentes e ideias. Era um ambiente muito diferente dos prédios funcionalistas e brutalistas de Warwick, ver-se diante das belas faculdades ameaçadas de Cambridge imersas na história medieval. Foi preciso se acostumar com tudo, mas um ano não é muito tempo para isso!

Portanto, não é surpreendente que minha dissertação de mestrado tenha sido histórica, explorando os discursos racistas que acompanharam a criminalização de populações migrantes e irlandesas na Inglaterra vitoriana. Fui enormemente influenciado pelas maravilhosas histórias sociais de Edward Palmer Thompson, a quem tive o prazer de encontrar em várias ocasiões enquanto eu estudava em Warwick. Apesar do uso do Direito como instrumento para opressão e reforço das desigualdades, que ele documentou tão vividamente em relação à Inglaterra dos séculos XVIII e XIX, Thompson manteve-se firme na noção de que o Estado de Direito é “um bem humano inqualificável” (1975, p. 266, tradução nossa), embora tendo como premissa uma desconfiança “sanguinária” do Estado. Eu ainda acho que ele é um dos mais importantes pensadores britânicos do século XX. Também fui muito influenciado por outro titã intelectual da época, Stuart Hall, a quem igualmente tive o prazer de conhecer e ouvir, incluindo uma palestra memorável que proferiu na Universidade de Cambridge, na qual ele defendeu o “ecletismo da teoria”. Na época, isso contrariou minhas inclinações pós-estruturalistas um tanto quanto dogmáticas, mas depois passou a me inquietar e a informar meus pensamentos e meu trabalho desde então.

Meu doutorado foi um estudo das relações de parcerias multiagências entre vários provedores de serviços, incluindo a polícia, o governo local e organizações da sociedade civil engajadas no trabalho de segurança comunitária nos anos 1990. Essa foi uma época em que as parcerias entre a polícia e outros provedores de serviços de saúde e assistência social eram embrionárias no Reino Unido e anteriores à introdução de uma obrigação legal por meio do *Crime and Disorder Act 1998*, que formalizou esses arranjos de segurança comunitária. A tese foi posteriormente publicada como *The local governance of crime* pela Oxford University Press (Crawford, 1997). Muitos dos desafios que eram evidentes na provisão de segurança urbana naquela época permanecem persistentemente verdadeiros até hoje (Crawford, 2023).

*Após seu doutorado, quais foram os principais caminhos que sua pesquisa seguiu?*

O primeiro trabalho acadêmico que consegui, em 1987, foi no *Second Islington Crime Survey* como pesquisador na Politécnica de Middlesex, trabalhando com Jock Young e colegas (Crawford *et al.*, 1990). Então, por associação e, em grande medida, por escolha, fui atraído pelo Realismo de Esquerda no auge de sua influência no final dos anos 1980 e início dos 1990 (Matthews & Young, 1986; Young & Matthews, 1992). Isso reforçou alguns pilares fundacionais muito importantes que continuaram a informar meu trabalho. Primeiro, o reconhecimento da desigual concentração social e espacial da vitimização, dos danos e das desvantagens sociais. O crime agrava outros males sociais e formas de privação. Qualquer foco no crime precisa ser acompanhado de um foco na desigualdade.

Segundo, aliado a isso está o reconhecimento de que o crime – apesar de seu caráter decididamente político, frequentemente usado como um meio para preservar diferenciais de riqueza, defender a propriedade privada e reforçar poderosos interesses por meio das instituições de policiar, acusar e punir – não é uma atividade protorrevolucionária a ser romantizada como os Robin-Hoods desses tempos, mas é largamente intraclasses e intrarraça, prejudicando aqueles que já são os mais marginalizados. Por mais contingente ou arbitrário que seja o processo de rotulação do crime, a realidade do crime é construída e reproduzida em cadeias repetidas de interações entre atos e respostas a eles. Pessoas comuns tratam os crimes como reais não apenas porque eles têm consequências (danosas) reais, mas também porque elas os reproduzem em suas respostas por meio de ações sociais.

Terceiro, o dano que resulta das experiências vividas do crime e da vitimização demanda ações reformistas aqui e agora e, portanto, um engajamento pragmático com as próprias estruturas e instituições que também podem servir para perpetuar o dano. O Estado e a polícia – ao menos no Reino Unido e na maior parte da Europa – não apenas produzem e agravam as vulnerabilidades e os danos existentes, mas também podem servir para mitigá-los e reduzi-los. O Estado é a máxima e última instância do poder investido com o bem público e deve ser continuamente responsabilizado por tais aspirações e valores e como uma inibição ao poder arbitrário. Houve um belíssimo panfleto publicado pela primeira vez em 1979 pelo London-Edinburgh Weekend Return Group (1980), intitulado *In and against the State*, que captou bem esse paradoxo e a invocação de uma ética da práxis. Estruturas sociais como o sistema de justiça criminal e a polícia são tanto um recurso para que os atores deem sentido às suas ações como um produto dessas ações. Para mim, isso suscita questões éticas não apenas sobre a produção do conhecimento, mas sobre como o conhecimento e as ideias são mobilizados e usados, bem como sobre o que os pesquisadores acadêmicos valorizam e como eles assumem a responsabilidade por suas intervenções de modo a combinar a problematização e a solução de problemas.

Quarto, em contrapartida, os estímulos e as causas do crime estão longe do alcance tradicional do sistema de justiça criminal e das agências estatais. Como Braithwaite (1989) e outros há muito notaram, a maioria das pessoas não comete crimes na maior parte do tempo, fundamentalmente, não porque a lei ou um juiz lhes diz para não o fazer, mas devido às forças legítimas da conformidade, à vergonha, à aprovação e aos mecanismos de controle social paroquial que estão emaranhados em múltiplas relações de interdependência, cuidado, família, parentesco e comunidade. É importante ressaltar que a polícia e as autoridades legais são chamadas para gerenciar a ordem social, mas elas não a criam e não podem criá-la em primeiro lugar. A ordem é fomentada e sustentada por processos, instituições, normas e valores sociais muito mais amplos. Portanto, não pode haver uma única agência dirigida pelo Estado (do tipo comando e controle) como solução para o crime, dadas as suas causas e efeitos complexos e multifacetados. Isso reforça a marginalidade da lei e das autoridades legais na vida da maioria das pessoas e a importância de processos e relações de controle social informal. Contudo, esses processos podem ser inclusivos ou excludentes. Além disso, como ressaltai no final do penúltimo capítulo do meu primeiro livro: “Uma afirmação de identidade ‘comunitária’ ao nível local pode ser lindamente conciliatória, socialmente matizada e construtiva, mas também pode ser paroquial, intolerante, opressiva e injusta” (Crawford, 1997, p. 294, tradução nossa). Meu trabalho nos anos seguintes foi largamente informado por trabalhar na e contra a Criminologia, bem como dentro e fora de movimentos contemporâneos da teoria social.

*Ao longo de sua carreira, você usou conceitos como família policial estendida, economia mista, governança contratual e, mais recentemente, policiamento plural, segurança cotidiana e vulnerabilidade (Crawford, 2003; 2006; Crawford & Lister, 2004; Crawford et al., 2005; Crawford & Hutchinson, 2016). Você poderia descrever brevemente quais aspectos do policiamento e da segurança você buscou captar com esses conceitos e como eles se alternaram, complementaram ou articularam?*<sup>3</sup>

Você está apontando para o fato de que eu frequentemente busquei utilizar, adaptar e desenvolver conceitos de médio alcance em vez de grandes teorias sociais. Aqueles que podem ser aplicados em diferentes domínios, disciplinas e setores, mas que agregam valor na compreensão das dimensões da mudança, das tendências e dos conflitos sociais. Todas as teorias e ferramentas conceituais são até certo ponto

3. Conceitos como policiamento plural e segurança cotidiana foram discutidos por cientistas sociais brasileiros e compuseram uma agenda de pesquisa recente (Lopes & Paes-Machado, 2021; Patriarca, 2023).



desajustadas. A chave para seu valor é a medida em que o que elas iluminam supera esse desajustamento.

Todos os conceitos que eu usei – e que você menciona –, em maior ou menor grau, giraram em torno da confluência, primeiro, das fronteiras entre a polícia e outras organizações públicas, privadas e do terceiro setor/sociedade civil (policiamento plural, família policial estendida, parcerias/governança em rede, noções de segurança etc.); segundo, das delimitações ambíguas entre controle e cuidado, punição e prevenção, respostas criminais e civis (vulnerabilidades, comportamento antissocial, governança contratual, justiça restaurativa, regulação responsiva etc.); terceiro, do papel dos públicos, das comunidades e dos indivíduos vulneráveis em moldar ativamente as práticas, informar as regulações e os comportamentos, bem como em constituir o conhecimento (segurança cotidiana, coprodução etc.).

*Eu também gostaria de falar sobre o seu engajamento com profissionais. Atualmente você é membro do Police Science Council do Reino Unido<sup>4</sup> e, anteriormente, já integrou outros grupos de referência acadêmica para o governo. Além disso, você participa, lidera ou mesmo fundou projetos colaborativos entre universidades, polícias e organizações governamentais e não governamentais, como a N8 Policing Research Partnership<sup>5</sup>, o ESRC Vulnerability & Policing Futures Research Centre<sup>6</sup> e o projeto ICARUS<sup>7</sup>. Você poderia nos dizer qual é a sua posição sobre o papel que a pesquisa tem, pode ter ou deve ter em informar as práticas de policiamento – e vice-versa?*

Essa é uma questão importante e desafiadora, que se apresenta de forma bastante diferente em várias partes do mundo. Eu suspeito que, para muitos leitores brasileiros e sul-americanos, a mera ideia de pesquisadores acadêmicos se engajarem com a polícia pode parecer muito estranha – dados seus poderes coercitivos, sua autoridade punitiva e as histórias de abuso discriminatório dos direitos civis e de pessoas vulneráveis, bem como a proteção do poder e do privilégio. Contudo, no contexto britânico onde os princípios peelianos de policiamento por consentimento, imparcialidade, uso mínimo da força e a tradição histórica de que “a polícia é o público e o público é a polícia”<sup>8</sup> têm uma influência ideológica considerável, parece particularmente importante que a polícia seja responsabilizada por esses elevados ideais. Para tal fim,

4. Mais informações em: <https://science.police.uk/about/police-science-council/>.

5. Mais informações em: <https://www.n8prp.org.uk/>.

6. Mais informações em: <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/>.

7. Mais informações em: <https://www.icarus-innovation.eu/>.

8. Creditada ao então ministro do Interior, Sir Robert Peel, e associada à fundação da polícia britânica moderna por meio do *Metropolitan Police Act 1829*.

acredito que os pesquisadores têm um papel e uma responsabilidade fundamental de se engajar com o policiamento tanto em termos empíricos como normativos. Além disso, nos últimos anos no Reino Unido, houve esforços conjuntos por parte do governo, policiais sêniores e universidades para superar o tradicional “diálogo de surdos” entre polícia e pesquisa (Bradley & Nixon, 2009) – do qual resulta que o treinamento e a prática policial foram tradicionalmente informados mais pelo conhecimento tácito, pelo “ofício” individual e pela experiência nas ruas do que por pesquisas empíricas ou qualquer conhecimento científico rigoroso – sob os auspícios da “profissionalização do policiamento” (liderada pelo College of Policing) e do movimento do policiamento baseado em evidências.

O policiamento é marcado pelo fato de ser exercido por policiais com considerável discricionariedade e escopo para abusos na linha de frente, empregando poderes coercitivos significativos onde a supervisão, a transparência e a *accountability* são geralmente mais ausentes (embora as filmagens por celular e as mídias sociais tenham reduzido isso até certo ponto). Tendo em vista os poderes da polícia para definir problemas de um modo que possa apressar a criminalização e a coerção, é necessário que sejam criadas novas e aprimoradas maneiras por meio das quais sejam providos serviços públicos para pessoas vulneráveis e em risco de danos, para reduzir o crime e a vitimização. Aqueles que sofrem com o crime e com os danos da exploração tendem a ser os já mais socialmente desfavorecidos. O crime e o policiamento tendem a agravar outras formas existentes de desigualdade social e marginalização. Para que o policiamento supere suas tendências a práticas discricionárias e frequentemente discriminatórias, é preciso que os pesquisadores se engajem com as condições sob as quais a polícia pode servir tanto para mitigar e reduzir, como também para exacerbar as desvantagens e as vulnerabilidades existentes.

Nesse contexto, o engajamento com o policiamento não é um meio de realizar pesquisas *para* a polícia – no lugar de pesquisas *sobre* a polícia ou do escrutínio *da* polícia –, mas sim de gerar um conhecimento que aproveite os *insights*, o entendimento e os recursos da própria polícia (como eles definem problemas e os dados que rotineiramente coletam), e que simultaneamente também desafie seus pressupostos e práticas de trabalho. A premissa desse engajamento é uma teoria da mudança segundo a qual aqueles profissionais e os cidadãos que usarão a pesquisa e aplicarão a base do conhecimento gerado devem ser envolvidos em sua construção, ativamente coproduzindo as evidências (Crawford, 2020).

Contudo, se a pesquisa se torna muito estritamente vinculada aos interesses organizacionais da polícia, ela sem dúvida perderá sua distância crítica vital e se tornará um braço das – e uma justificativa para as – práticas prevaletentes (ou programas dominantes de mudança), em vez de um motor de reflexão crítica e aprendizado

organizacional. A polícia é um ator eminentemente poderoso e autoritário, bem versado em articular suas preferências ou interesses e impor sua própria construção narrativa de eventos aos demais. Sua autoridade coercitiva genérica diferencia a polícia da maioria dos outros funcionários públicos. Pesquisas sobre parcerias no policiamento invariavelmente destacam essa dimensão do poder e da frequente tendência de a polícia dominar as agendas coletivas e excluir vozes dissidentes. Consequentemente, o policiamento coloca em primeiro plano, de maneiras inevitáveis, os desafios de gerenciar relações de poder diferenciais. Em outros contextos, as sutilezas dos diferenciais de poder podem ser mais facilmente ignoradas. Minhas próprias experiências sugerem o valor da “interdependência independente” como estrutura norteadora para negociar as realidades vividas no engajamento com a polícia e com agências de policiamento de modo a proteger a integridade da pesquisa. Isso também exige atenção às formas de governança e *accountability* que garantam uma responsabilidade ativa pelos resultados compartilhados.

Tampouco devemos esquecer que, como pesquisadores engajados no processo de produção do conhecimento, nós também temos recursos poderosos que precisam ser exercidos com o devido cuidado, atenção e integridade em relação àqueles que buscamos estudar e influenciar. O processo de (co)produção do conhecimento não está livre de hierarquias, conflitos e relações de poder diferenciais. Isso exige negociações complexas e sutis, assim como gerenciamento ético. Por conseguinte, também precisamos mudar as maneiras pelas quais os acadêmicos se engajam com os profissionais, os cidadãos comuns, os grupos vulneráveis e os participantes de pesquisa de um modo que leve devidamente em conta seus conhecimentos e experiências vividas.

*Por fim, poderíamos encerrar nossa entrevista mirando o futuro. Em sua visão, quais são as questões mais importantes a serem ampliadas e aprofundadas, os desafios a serem enfrentados ou as possibilidades a serem exploradas na pesquisa e na prática do policiamento e da segurança nos próximos anos?*

A principal lição de nossa revisão internacional de evidências sobre segurança urbana e prevenção do crime conduzida para o Projeto ICARUS (Crawford, Donkin & Weirich, 2022; Crawford, 2023) é a de que, apesar dos avanços na base de evidências sobre estratégias efetivas para redução de danos em diferentes cidades, muito pouco disso está sendo implementado nas práticas de segurança urbana. Não é que saibamos pouco sobre o que funciona – embora ainda existam lacunas importantes em nosso conhecimento sobre como o aprendizado é traduzido em diferentes contextos –, mas que a base de conhecimento não está sendo implementada. A prevenção do crime, em particular, ainda segue com poucos recursos e mal implementada em comparação com

os recursos e os investimentos nos sistemas de aplicação da lei, acusação e punição. Após quarenta anos de experimentação e aprendizado com pesquisas, há agora uma rica base de evidências que demonstra os benefícios sociais decorrentes da prevenção e das intervenções precoces *upstream*. É evidentemente mais efetivo antecipar os danos e evitar as oportunidades criminosas por meio de mudanças sociais, físicas e tecnológicas do que responder aos problemas depois que eles se manifestam ou adaptar soluções após o evento. No entanto, a promessa de uma virada sustentável à prevenção no campo do crime e da redução de danos continua persistentemente não cumprida. Apesar das evidências de que a prevenção desempenhou um papel na redução dos índices agregados de criminalidade em muitas e diversas jurisdições, a preocupação com policiar, acusar e punir mantém uma influência pervasiva sobre a consciência política, a mentalidade legal e as sensibilidades culturais. O desafio é efetuar mudanças políticas e práticas por meio de pesquisas rigorosas que insiram as vozes daqueles afetados pela intervenção, e não apenas as daqueles que a realizam.

Esse desafio está no cerne do meu trabalho atual como codiretor do Vulnerability and Policing Futures Research Centre, o qual está avançando um programa de pesquisa baseado em locais e orientado a problemas, troca de conhecimento e construção de capacidades. Enquanto um centro de excelência interdisciplinar de larga escala, estamos explorando como as vulnerabilidades são produzidas, agravadas e mitigadas pelo policiamento e como a polícia e outros serviços públicos podem ser melhor aproveitados para prevenir e reduzir essas vulnerabilidades. Sediado conjuntamente na Universidade de York e na Universidade de Leeds e financiado pelo ESRC, pretendemos ser pioneiros em respostas novas e integradas para questões como o tráfico de drogas através dos condados<sup>9</sup>, escravidão moderna, violência doméstica e situação de rua.

A natureza e as causas das vulnerabilidades são complexas e dinâmicas. Dado que a polícia é cada vez mais levada a trabalhar com pessoas vulneráveis, ela está se tornando mais e mais entrelaçada com o trabalho de outros provedores de serviços. Com muita frequência, há falta de clareza sobre as funções e o propósito compartilhado enquanto, ao mesmo tempo, o público tem crescentes preocupações sobre o papel e as prioridades da polícia. Contudo, a transformação dos dados e seu uso estão reformulando os serviços públicos, oferecendo oportunidades para entender as vulnerabilidades e responder a elas de maneiras eticamente sensíveis.

9. No Reino Unido, *county lines* descreve a prática de traficantes das áreas urbanas que viajam para cidades menores, distantes e até em outros condados, a fim de vender os entorpecentes. Para isso, redes criminais frequentemente recrutam ou pressionam pessoas vulneráveis para realizar o transporte ou a venda. Mais informações em: “County lines policing and vulnerability”, *Vulnerability & Policing Futures, Research Centre*, <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/county-lines/>.

Nossa pesquisa está dividida em três vertentes complementares. Primeiro, pesquisa baseada em locais: combinando pesquisa qualitativa e resultados de grandes bancos de dados do setor público, estamos explorando como as múltiplas vulnerabilidades se compõem nos bairros das cidades. Isso fornece *insights* ímpares sobre como as diferentes agências interagem e o que precisa ser feito para reduzir danos. Segundo, pesquisa orientada a problemas: estamos analisando questões urgentes que representam desafios singulares nas áreas de vulnerabilidade e policiamento, como a exploração por redes de drogas através dos condados, vitimização sexual infantil *on-line*, violência doméstica, escravidão moderna e o policiamento em casos envolvendo pessoas com transtornos mentais ou em situação de rua. Terceiro, engajamento público e político: estamos investigando o entendimento do público sobre o policiamento, as questões que as pessoas consideram as mais importantes e o apetite por mudanças, ajudando a informar o debate público, as políticas e as práticas.

No que pode parecer bastante ambicioso, estamos tentando repensar e ajudar a remodelar o papel do policiamento em uma perspectiva mais ampla de segurança pública e redução de danos. Fazendo isso, buscamos integrar *insights* da ciência de dados com a análise social qualitativa e com as experiências vividas das pessoas vulneráveis. O escopo amplo de nossa pesquisa se baseia em colaborações efetivas com a polícia, organizações parceiras e pessoas com experiências vividas. Muitos trabalham conosco em nossos grupos consultivos ou ajudam a coproduzir nossas pesquisas, o que nos permite compreender as perspectivas de diversos serviços e das pessoas que os usam, ao mesmo tempo obtendo novos *insights* por meio de uma variedade de métodos de pesquisa. Essas parcerias e iniciativas colaborativas nos propiciam compreender como a vulnerabilidade se desenvolve em diferentes áreas, como as organizações podem trabalhar juntas para lidar com problemas-chave e, finalmente, como podemos moldar um futuro melhor que reduza os danos entre as pessoas vulneráveis na sociedade.

O Centro reúne coinvestigadores de todo o Reino Unido e conta com o apoio de parceiros internacionais e de um Conselho Consultivo Internacional que está nos ajudando a desenvolver nossa estratégia internacional. Os objetivos são compartilhar o aprendizado e as inovações em teorias, processos e métodos por meio de redes acadêmicas colaborativas e comunidades profissionais; incorporar boas práticas internacionais e comparações de pesquisa no programa do Centro; bem como formar novas colaborações de pesquisa comparativa e explorar oportunidades de pesquisa alinhadas a isso. Há muito o que fazer! Também é muito empolgante trabalhar com um elenco tão excelente de pessoas e parceiros.

## Referências Bibliográficas

- BRADLEY, David & NIXON, Christine. (2009), “Ending the ‘dialogue of the deaf’: evidence and policing policies and practices”. *Police Practice and Research*, 10 (5/6): 423-35.
- BRAITHWAITE, John. (1989), *Crime, shame and reintegration*. Cambridge, Cambridge University Press.
- CRAWFORD, Adam: <https://www.york.ac.uk/law/people/crawford/> e <https://essl.leeds.ac.uk/law/staff/187/professor-adam-crawford>.
- CRAWFORD, Adam. (1997), *The local governance of crime: appeals to community and partnerships*. Oxford, Oxford University Press.
- CRAWFORD, Adam. (2003), “‘Contractual governance’ of deviant behaviour”. *Journal of Law and Society*, 30 (4): 479-505.
- CRAWFORD, Adam. (2006), “Networked governance and the post-regulatory state? Steering, rowing and anchoring the provision of policing and security”. *Theoretical Criminology*, 10 (4): 449-479.
- CRAWFORD, Adam. (2020), “Effecting change in policing through police/academic partnerships: the challenges of (and for) co-production”. In: FIELDING, Nigel; BULLOCK, Karen & HOLDAWAY, Simon (eds.). *Critical reflections on evidence-based policing*. Londres, Routledge, pp. 175-197.
- CRAWFORD, Adam. (2023), “Reflections on developments in urban security across Europe over the last 30 years: trends and enduring tensions”. *Italian Review of Criminology*, 17 (3): 168-179.
- CRAWFORD, Adam & HUTCHINSON, Steven. (2016), “Mapping the contours of ‘everyday security’: time, space and emotion”. *The British Journal of Criminology*, 56 (6): 1184-1202.
- CRAWFORD, Adam & LISTER, Stuart. (2004), *The extended policing family: visible patrols in residential areas*. York, Joseph Rowntree Foundation.
- CRAWFORD, Adam; DONKIN, Susan & WEIRICH, Christine. (2022), *The changing face of urban security research: a review of accumulated learning*. Icarus Project, 2022. Disponível em <https://www.icarus-innovation.eu/d2-1-the-changing-face-of-urban-security-research-a-review-of-accumulated-learning/>.
- CRAWFORD, Adam *et al.* (1990), *The second Islington crime survey*. Enfield, Centre for Criminology, Middlesex University.
- CRAWFORD, Adam *et al.* (2005), *Plural policing: the mixed economy of visible patrols in England and Wales*. Bristol, Policy Press.
- LONDON-EDINBURGH WEEKEND RETURN GROUP. (1980), *In and against the state*. Londres, Pluto Press.
- LOPES, Cleber & PAES-MACHADO, Eduardo. (2021), “A segurança em mutação: concepções,

- práticas e experiências no século XXI”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 114: 13-28.
- MATTHEWS, Roger & YOUNG, Jock (eds.). (1986), *Confronting crime*. Londres, Sage.
- PATRIARCA, Gabriel. (2023), “Policiamento plural: perspectivas teóricas e agenda de pesquisa”. *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16 (3): 1-28.
- POLICE SCIENCE COUNCIL: <https://science.police.uk/about/police-science-council/>.
- PROJETO ICARUS: <https://www.icarus-innovation.eu/>.
- THE N8 POLICING RESEARCH PARTNERSHIP: <https://www.n8prp.org.uk/>.
- THOMPSON, Edward Palmer. (1975), *Whigs and hunters: the origins of the Black Act*. Londres, Penguin Books.
- VULNERABILITY & POLICING FUTURES, RESEARCH CENTRE: <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/>.
- YOUNG, Jock & MATTHEWS, Roger (eds.). (1992), *Rethinking criminology: the realist debate*. Londres, Sage.

Texto recebido em 27/03/2024 e aprovado em 21/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223436.

GABRIEL PATRIARCA é doutorando em Sociologia pela Universidade de São Paulo, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp, Processos 2021/02709-3 e 2022/10622-8), à qual agradece o apoio financeiro. E-mail: [gabriel-patriarca@usp.br](mailto:gabriel-patriarca@usp.br).





# Policing research and engagement

## Interview with Adam Crawford

By Gabriel Patriarca\*

<https://orcid.org/0000-0002-9344-7041>

Adam Crawford is a Fellow of the Academy of Social Sciences of the United Kingdom and an Honorary Lifetime Member of the British Society of Criminology – a status granted to esteemed scholars whose contributions have left an indelible mark on Criminology at a national and often at an international level. He is a Professor of Policing and Social Justice at York Law School, University of York, as well as a Professor of Criminology and Criminal Justice at the Centre for Criminal Justice Studies in the School of Law, University of Leeds<sup>1</sup>. Adam is author, co-author, editor, and co-editor of 17 books, 61 book chapters, 52 papers, 5 entries in academic dictionaries, and 7 book reviews, which result in an extensive list of influential publications on policing, crime prevention, community safety and underlying themes such as governance, networks and partnerships. He has been organiser or co-organiser of several international research networks, while also engaging with practitioners in partnership projects involving university, police, government and non-government organisations. Adam granted this interview in October 2023, as my period as a visiting researcher under his supervision at York Law School<sup>2</sup> was coming to an end.

\* University of São Paulo, São Paulo, Brasil.

1. His institutional webpages are available respectively at: <https://www.york.ac.uk/law/people/crawford/> and <https://essl.leeds.ac.uk/law/staff/187/professor-adam-crawford>.
2. Research internship abroad supported by the São Paulo Research Foundation (Fapesp, Processes 2021/02709-3 e 2022/10622-8).

*Adam, initially I think it would be interesting to know about the beginning of your career. What led you to do your BA in Law and Sociology at the University of Warwick and, in general, what sparked your interest in criminology?*

From the outset, I've always been interested in things at the margins, the possibilities of traversing boundaries, and what happens when you erode borders. Hence, I have always been attracted to multi- or inter-disciplinary studies. As someone strongly committed to the social sciences – the study of the manner in which people interact, behave and influence the world around us; in essence, how society works – I was attracted to law and sociology as a joint degree for a number of reasons.

Firstly, due to my interest in social order – the Durkheimian question of what holds society together – which, in essence, is the subject of both law and sociology. Laws seek to codify norms and rules to bind and reflect social solidarity, while sociology seeks to explain both the presence and absence of social order. Secondly, they provide very different perspectives. Law is an old and established discipline, whereas sociology has a much more recent origin. Law seemed to me to be decidedly conservative, whereas sociology with its Marxist influences (at least in the early 1980s) was appealingly radical. That friction between different disciplines and the intellectual sparks produced in their ambiguous interface is what attracted me. Studying Law and Sociology in the early/mid-1980s drew me further into my interest in crime, harm and disorder, as this was the period of Thatcherism, urban unrest and industrial dispute, most notably the Miners' Strike of 1984/5. During this time the use of criminalisation and the power of state coercion to manage and suppress political dissent, urban disorder and industrial relations seemed so stark, oppressive, and yet intriguing. This sowed the seed of my subsequent interest in criminology. But I have always been something of a reluctant criminologist, more interested in the mundane nature of social (dis)order than spectacular representations of crime and punishment.

Warwick was unique in offering this degree – the only one in the UK at the time – in part due to its own radical tradition of studying and teaching law in context as a social science – rather than as a doctrinal 'black letter' subject-matter.

*You received a MPhil in Criminology from the University of Cambridge and a PhD in Criminology from the University of Leeds. Can you tell us about the research you carried out in your postgraduate studies? How have your interests evolved and what were your influences at that time?*

I was very fortunate to get an ESRC scholarship to Cambridge University, where I was exposed to some great minds and ideas. It was a very different environment from the functionalist and brutalist buildings of Warwick to find yourself in beautiful crenelated Cambridge colleges steeped in medieval history. It all took some getting used to, and yet a year is not a long time in which to do so!

It is not surprising, therefore, that my MPhil dissertation was a historical one, exploring the racist discourses that accompanied the criminalization of Irish and migrant populations in Victorian England. I was massively influenced by the wonderful social histories of EP Thompson, who I had the pleasure to meet on a number of occasions while a student at Warwick. Despite the use of the law as an instrument of oppression and inequality reinforcement, which he documented so vividly in relation to 18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> century England, Thompson (1975, p. 266) held fast to the notion that the rule of law is ‘an unqualified human good’, albeit premised on a ‘bloody minded’ distrust of the state. I still think he is one of the most important British thinkers of the twentieth century. I was also heavily influenced by another intellectual titan at the time, Stuart Hall, who I also had the pleasure to meet and listen to, including a memorable lecture he gave at Cambridge University in which he embraced the ‘eclecticism of theory’. At the time this rubbed against my rather dogmatic post-structuralist inclinations but subsequently it has come to haunt me and inform my thoughts and work ever since.

My PhD was a study of multi-agency partnership relations between various service providers including the police, local government, and civil society organisations engaged in community safety work in the 1990s. This was a time when partnerships between the police and other health and social care providers were embryonic in the UK and before a statutory duty was introduced via the Crime and Disorder Act 1998, which formalised such community safety arrangements. The PhD was subsequently published as the *Local governance of crime* by Oxford University Press (Crawford, 1997). Many of the challenges that were evident in delivering urban safety then remain stubbornly true today (Crawford, 2023).

*After your PhD, what were the main paths followed by your research?*

The first academic job that I got, in 1987, was on the *Second Islington Crime Survey* as a researcher at Middlesex Polytechnic working with Jock Young and colleagues (Crawford *et al.*, 1990). So, by association and to a significant degree by choice, I became drawn into Left Realism at the height of its influence in the late 1980s and early 1990s (Matthews & Young, 1986; Young & Matthews, 1992). This reinforced some very important foundational pillars that have continued to inform my work.

First, recognition of the uneven spatial and social concentration of victimization, social disadvantage and harm. Crime compounds other social ills and forms of deprivation. Any focus on crime necessitates an accompanying focus on inequality.

Second, allied to this is the acknowledgement that crime – despite its decidedly political character frequently deployed as a means of preserving wealth differentials, defending private property and shoring up powerful interests through the institutions of police, prosecution and punishment – is not a proto-revolutionary activity to be romanticized like latter-day Robin Hoods, but is largely intra-class and intra-racial, harming those already most marginalized. However contingent or arbitrary the labelling process of crime, the reality of crime is forged and reproduced in repeated chains of interactions between acts and responses to them. Ordinary people treat crimes as real not only because they have real (harmful) consequences but also because they reproduce them in their responses through social action.

Third, the harm that arises from lived experiences of crime and victimisation demands reformist action in the here-and-now and thus pragmatic engagement with the very structures and institutions that can also serve to perpetuate harm. The state and police – at least in the UK and most of Europe – not only produce and compound extant vulnerabilities and harm but also can serve to mitigate and reduce these. The state is the ultimate power container of last resort invested with the public good and must continually be held to account against such aspirations and values and as an inhibition on arbitrary power. There was a wonderful pamphlet first published in 1979 by the London Edinburgh Weekend Return Group (1980), called *In and against the State*, which well captured this paradox and invocation to an ethic of praxis. Social structures like the criminal justice system and police are both a resource for actors to make sense of their actions and a product of that action. For me, this prompts ethical questions not merely about knowledge production but about how knowledge and ideas are mobilized and used, as well as what academic researchers value and how they assume responsibility for their interventions in ways that combine problem-raising and problem-solving.

Fourth, by contrast, the levers and causes of crime lie far from the traditional reach of the criminal justice system and state agencies. As Braithwaite (1989) among others has long noted, most people most of the time do not commit crime not primarily because the law or a judge tells them not to do so, but rather due to legitimate forces of compliance as well as the shame, approbation and levers of parochial social control that are enmeshed in multiple relationships of interdependency, care, family, kinship and community. Importantly, the police and legal authorities are called upon to manage social order, but they do not and cannot create it in the first place. Order is fostered and sustained by much wider processes, institutions, social norms

and values. Thus, there can be no single state-directed (command-and-control type) agency solution to crime, given its complex, multi-faceted causes and effects. This reinforces the marginality of law and legal authorities in most peoples' lives and the importance of informal social control processes and relationships. However, these can be both inclusionary and exclusionary. Moreover, as I noted at the end of the penultimate chapter in my first book: "An assertion of 'community' identity at a local level can be beautifully conciliatory, socially nuanced, and constructive but it can also be parochial, intolerant, oppressive, and unjust" (Crawford 1997, p. 294). My work over the subsequent years has largely been informed by working in and against criminology, as well as within and outside contemporary movements in social theory.

*Throughout your career you have used different concepts, such as extended police family, mixed economy, contractual governance and, more recently, plural policing, everyday security and vulnerability (Crawford, 2003; 2006; Crawford & Lister, 2004; Crawford et al., 2005; Crawford & Hutchinson, 2016). Could you briefly describe what aspects of policing and security you sought to capture with these concepts and how they alternated, complemented or articulated with each other?<sup>3</sup>*

I think what you are pointing to is the fact that I have often sought to deploy, adapt and develop mid-range concepts rather than grand social theories. Ones that can be applied across different domains, disciplines and sectors, but which add value in understanding dimensions of social change, trends and conflicts. All theories and conceptual tools are to some extent clunky. The key to their value is the extent to which what they illuminate outweighs their clunkiness.

The concepts I have drawn, utilized, and developed – as you mention – to a greater or lesser degree have all revolved around the confluence of: first, the boundaries between the police and other public, private, and third sector/civil society organisations (plural policing, extended policing family, partnerships/networked governance, notions of security, etc.); second, the ambiguous borderlines between care and control, prevention and punishment, civil and criminal responses (vulnerabilities, anti-social behaviour, contractual governance, restorative justice, responsive regulation, etc.); third, the role of public, communities and vulnerable individuals in actively shaping practices, informing regulation and behaviours, and in constituting knowledge (everyday security; co-production etc.).

3. Concepts such as plural policing and everyday security have been discussed by Brazilian social scientists and have made up a recent research agenda (Lopes & Paes-Machado, 2021; Patriarca, 2023).

*I would also like to discuss your engagement with practitioners. You are currently a member of the Police Science Council in the United Kingdom<sup>4</sup> and have previously served in other academic reference groups for government. In addition, you participate in, lead, and has even founded partnership projects involving university, police, government and non-government organisations, such as the N8 Policing Research Partnership<sup>5</sup>, the ESRC Vulnerability & Policing Futures Research Centre<sup>6</sup> and the Icarus project.<sup>7</sup> Could you tell us about your position on the role that research has, might have, or should have in informing policing practice and vice-versa?*

This is an important and challenging question and one that plays out quite differently across various parts of the world. I suspect that to many Brazilian and South American readers the very idea of academic researchers engaging with police may seem very alien – given their coercive powers, punitive authority and the histories of discriminatory abuse of civil rights and vulnerable people, as well as the protection of power and privilege. However, from a British context, where the Peelian principles of “policing by consent”, impartiality, minimal use of force and the “historic tradition that the police are the public and the public are the police”,<sup>8</sup> have a considerable ideological sway, it seems particularly important that British police should be held to account against these lofty ideals. To that end, I believe that researchers have a key role and responsibility to engage with policing from both an empirical and normative basis. Moreover, in recent years in the UK, there have been concerted efforts – by government, senior police and universities – to overcome the traditional “dialogue of the deaf” between police and research (Bradley & Nixon, 2009) – as a result of which police training and practice traditionally have been informed more by tacit knowledge, individual “craft” and on-the-street experience rather than empirical research or any rigorous scientific knowledge – under the auspices of the “professionalization of policing” (led by the College of Policing) and the Evidence-Based Policing movement.

Policing is marked by the fact that considerable discretion and scope for abuse is exercised by officers at the front-line, wielding significant coercive powers where oversight, transparency and accountability are often the most absent (although mobile phone video footage and social media have eroded this to some extent).

4. More information at: <https://science.police.uk/about/police-science-council/>.

5. More information at: <https://www.n8prp.org.uk/>.

6. More information at: <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/>.

7. More information at: <https://www.icarus-innovation.eu/>.

8. Accredited to the then Home Secretary, Sir Robert Peel, and associated with the founding of the modern British police via the Metropolitan Police Act 1829.



Given police powers to define a problem in ways that can hasten criminalisation and coercion, it is incumbent that new and improved ways are fashioned through which to provide public services for vulnerable people at risk of harm to reduce crime and victimization. Those who suffer from crime and the harms of exploitation tend to be those already most socially disadvantaged. Crime and policing tend to compound other extant forms of social inequality and marginalization. For policing to overcome its tendencies towards discretionary and often discriminatory practices requires researchers to engage with the conditions under which police can serve both to mitigate, reduce but also exacerbate existing disadvantage and vulnerability.

In this context, engagement with policing is not a vehicle for the realisation of research *for* the police – in place of research *on* or scrutiny *of* the police – but rather the generation of knowledge that harnesses the insights, knowledge and resources of the police themselves (how they define problems and the data they routinely collect) but also simultaneously challenges assumptions and working practices. It is premised upon a theory of change that those practitioners and citizens who are going to use research and apply the knowledge base should be involved in constructing it by actively co-producing the evidence (Crawford, 2020).

However, if research becomes too closely tied to the organisational interests of the police, it will undoubtedly lose its vital critical distance and become an arm of, and justification for, prevailing practices (or dominant programmes of change), rather than an engine of critical reflection and organisational learning. Police are eminently powerful and authoritative actors, well versed at articulating their preferences or interests and imposing their own narrative construction of events on others. Their generic coercive authority differentiates the police from most other public servants. Research within policing partnerships invariably highlights this dimension of power and the frequent tendency of police to dominate collective agendas and sideline dissenting voices. Consequently, policing foregrounds the challenges of managing differential power relations in unavoidable ways. In other contexts, the subtleties of power differentials may be more easily overlooked. My own experiences suggest the value of ‘independent interdependence’ as guiding framework for negotiating the lived realities of engaging with police and policing agencies so as to safeguard research integrity. It also demands attention to forms of governance and accountability that ensure active responsibility for shared outcomes.

Nor should we forget that as researchers engaged in the knowledge productions process, we too have powerful resources that need to be exercised with due care, attention and integrity towards those we seek to study and influence. The knowledge (co-)production process is not free of hierarchies, conflicts and differential power



relations. These require complex and subtle negotiation and ethical management. Hence, we also need to change the ways in which academics engage with practitioners, ordinary citizens, vulnerable groups and research participants in ways that pay due regard to their knowledge and lived experiences.

*Finally, could we end our conversation by looking ahead? In your view, what are the most important issues to be deepened and widened, challenges to be faced, or possibilities to be explored for policing and security research and practice in the coming years?*

The main lesson from our international review of evidence into urban security and crime prevention conducted for the ICARUS project (Crawford, Donkin & Weirich, 2022; Crawford, 2023), is that despite the advances in the evidence base regarding effective harm reduction strategies across cities, very little of this is being implemented in urban safety practices. It is not that we know little about what work – although there remain important gaps in our knowledge as to how learning translates to different contexts – but rather that the knowledge base is not being implemented. Crime prevention, in particular, still remains largely under-resourced and poorly implemented as compared to the resources and investment in the systems of law enforcement, prosecution and punishment. After forty years of experimentation and learning from research, there is now a rich evidence base demonstrating the societal benefits that derive from ‘upstream’ prevention and early interventions. It is evidently more effective to anticipate harm and preempt criminal opportunities by effecting social, physical and technological change than responding to problems once they manifest themselves or by retrofitting solutions after the event. Yet the promise of a sustainable turn to prevention in the field of crime and harm reduction remains stubbornly unfulfilled. Despite the evidence that prevention has played a role in reducing aggregate crime rates across many and diverse jurisdictions, the preoccupation with police, prosecution and punishment maintains a pervasive hold over the political consciousness, legal mindset and cultural sensibilities. The challenge is to effect policy and practice-based change through rigorous research that inserts the voices of those affected by intervention, not simply those delivering them.

This challenge lies at the heart of my currently work as Co-Director of the Vulnerability and Policing Futures Research Centre, which is advancing a programme of place-based and problem-oriented research, knowledge exchange and capacity building. As a largescale, interdisciplinary centre of excellence, it is exploring how vulnerabilities are produced, compounded and mitigated by policing and how best the police and other public services might be harnessed to prevent and reduce vul-

nerabilities. Jointly hosted by the University of York and the University of Leeds, and funded by the Economic and Social Research Council, we aim to pioneer new, integrated responses to some of these issues such as county lines drug dealing<sup>9</sup>, modern slavery, domestic abuse and homelessness.

The nature and causes of vulnerabilities are complex and dynamic. As the police are increasingly drawn into working with vulnerable people, they are becoming ever more entwined with the work of other service providers. Too often there's a lack of clarity on roles and shared purpose while at the same time the public have growing concerns about the role and priorities of the police. However, the transformation of data and its use are reshaping public services, providing opportunities to understand and respond to vulnerability in ethically sensitive ways.

Our research is split into three complementary strands. First, place-based research: by combining qualitative research and findings from large public sector datasets, we are exploring how multiple vulnerabilities are compounded within city neighbourhoods. This provides unique insights into how different agencies interact and what needs to happen to reduce harm. Second, problem-oriented research: we are looking at urgent issues that pose particular challenges in the area of vulnerability and policing, such as exploitation by county lines drug networks, online child sexual victimisation, domestic abuse, modern slavery, and the policing of mental illness and homelessness. Third, public and policy engagement: we are investigating public understanding of policing, the issues people feel are most important and the appetite for change, helping to inform public debate, policy and practice.

In what may seem rather ambitious, we are trying to rethink and help refashion the role of policing within a wider framework of public safety and harm reduction. In so doing, we are seeking to integrate insights from data science with qualitative social analysis and the lived experiences of vulnerable people. Our wide-ranging research is built on effective collaborations with police, partner organisations and people with lived experiences. Many work with us on our advisory groups or help to co-produce our research, allowing us to understand perspectives from a range of services and the people who use them, while gaining new insights through a variety of research methods. These partnerships and collaborative initiatives allow us to understand how vulnerability develops in different areas, how organisations can

9. In the UK, county lines describe the practice of traffickers from urban areas travelling to smaller, distant towns and even other counties in order to sell drugs. To do this, criminal networks often recruit or pressure vulnerable people to carry out the transport or sale. More information at: "County lines policing and vulnerability", *Vulnerability & Policing Futures, Research Centre*, <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/county-lines/>.

work together to tackle key problems, and ultimately how we can shape a better future that reduces harm among vulnerable people in society.

The Centre draws together co-investigators from across the UK and we are supported by international partners and an International Advisory Board that is helping us develop our international strategy. This aims to share learning and innovations in theory, process and methods through collaborative academic networks and communities of practitioners; to embed international best practice and research comparisons in the Centre's research programme; and to forge new comparative research collaborations and exploit aligned research opportunities. There is such a lot to do! It is also very exciting working with such a cast of great people and partners.

## References

- BRADLEY, David & NIXON, Christine. (2009), "Ending the 'dialogue of the deaf': evidence and policing policies and practices". *Police Practice and Research*, 10 (5/6): 423-35.
- BRAITHWAITE, John. (1989), *Crime, shame and reintegration*. Cambridge, Cambridge University Press.
- CRAWFORD, Adam: <https://www.york.ac.uk/law/people/crawford/> e <https://essl.leeds.ac.uk/law/staff/187/professor-adam-crawford>.
- CRAWFORD, Adam. (1997), *The local governance of crime: appeals to community and partnerships*. Oxford, Oxford University Press.
- CRAWFORD, Adam. (2003), "'Contractual governance' of deviant behaviour". *Journal of Law and Society*, 30 (4): 479-505.
- CRAWFORD, Adam. (2006), "Networked governance and the post-regulatory state? Steering, rowing and anchoring the provision of policing and security". *Theoretical Criminology*, 10 (4): 449-479.
- CRAWFORD, Adam. (2020), "Effecting change in policing through police/academic partnerships: the challenges of (and for) co-production". In: FIELDING, Nigel; BULLOCK, Karen & HOLDAWAY, Simon (eds.). *Critical reflections on evidence-based policing*. Londres, Routledge, pp. 175-197.
- CRAWFORD, Adam. (2023), "Reflections on developments in urban security across Europe over the last 30 years: trends and enduring tensions". *Italian Review of Criminology*, 17 (3): 168-179.
- CRAWFORD, Adam & HUTCHINSON, Steven. (2016), "Mapping the contours of 'everyday security': time, space and emotion". *The British Journal of Criminology*, 56 (6): 1184-1202.
- CRAWFORD, Adam & LISTER, Stuart. (2004), *The extended policing family: visible patrols in residential areas*. York, Joseph Rowntree Foundation.

- CRAWFORD, Adam; DONKIN, Susan & WEIRICH, Christine. (2022), *The changing face of urban security research: a review of accumulated learning*. Icarus Project, 2022. Disponível em <https://www.icarus-innovation.eu/d2-1-the-changing-face-of-urban-security-research-a-review-of-accumulated-learning/>.
- CRAWFORD, Adam *et al.* (1990), *The second Islington crime survey*. Enfield, Centre for Criminology, Middlesex University.
- CRAWFORD, Adam *et al.* (2005), *Plural policing: the mixed economy of visible patrols in England and Wales*. Bristol, Policy Press.
- LONDON-EDINBURGH WEEKEND RETURN GROUP. (1980), *In and against the state*. Londres, Pluto Press.
- LOPES, Cleber & PAES-MACHADO, Eduardo. (2021), “A segurança em mutação: concepções, práticas e experiências no século XXI”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 114: 13-28.
- MATTHEWS, Roger & YOUNG, Jock (eds.). (1986), *Confronting crime*. Londres, Sage.
- PATRIARCA, Gabriel. (2023), “Policamento plural: perspectivas teóricas e agenda de pesquisa”. *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16 (3): 1-28.
- PROJETO ICARUS: <https://www.icarus-innovation.eu/>.
- SCIENCE & TECHNOLOGY IN POLICING: <https://science.police.uk/about/police-science-council/>.
- THE N8 POLICING RESEARCH PARTNERSHIP: <https://www.n8prp.org.uk/>.
- THOMPSON, Edward Palmer. (1975), *Whigs and hunters: the origins of the Black Act*. Londres, Penguin Books.
- VULNERABILITY & POLICING FUTURES, RESEARCH CENTRE: <https://vulnerabilitypolicing.org.uk/>.
- YOUNG, Jock & MATTHEWS, Roger (eds.). (1992), *Rethinking criminology: the realist debate*. Londres, Sage.

Texto recebido em 27/03/2024 e aprovado em 21/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223436.

GABRIEL PATRIARCA is a PhD student in Sociology at the Universidade de São Paulo, researcher at the Center for Violence Studies and a fellow at the Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp, Processes 2021/02709-3 and 2022/10622-8), at which is grateful for the financial support. E-mail: [gabriel-patriarca@usp.br](mailto:gabriel-patriarca@usp.br).





# Entrevista com Yves Sintomer

Vânia Morales Sierra\*

<https://orcid.org/0000-0002-3778-6954>

Fernanda Natasha Bravo Cruz\*\*

<https://orcid.org/0000-0002-0614-203X>

Yves Sintomer é referência em inúmeros trabalhos acadêmicos relacionados às teorias da democracia e às novas formas de representação política, incluindo as experiências de democracia participativa, democracia deliberativa, assembleias cidadãs, sorteio político, orçamento participativo (Sintomer, 2008, 2013, 2016, 2018, 2020, 2023). Professor de ciência política da Universidade Paris 8 e pesquisador do Centro de Pesquisas e Estudos Sociológicos e Políticos de Paris (Cresppa), ele também é membro associado do Nuffield College, na Universidade de Oxford, e professor associado na Universidade dos Países Bascos e na Universidade de Neuchâtel. Foi diretor adjunto do Centro Marc Bloch (2006-2009), em Berlim, e membro sênior do Instituto Universitário da França (2012-2017). Em 2023, recebeu o título de doutor *honoris causa* da Universidade de Liège.

Yves Sintomer desenvolveu pesquisas na Europa, Ásia e América Latina. Sua produção é reconhecida internacionalmente por seus trabalhos traduzidos em dezenove línguas. No Brasil, possui diversos artigos (dez. 2010, 2012) e dois livros publicados: *A esperança de uma outra democracia* (2002) e *O poder ao povo: Júris de cidadãos, sorteio e democracia participativa* (2010). O acadêmico visitou o Brasil em diversas ocasiões. A primeira ocorreu em 1988, quando passou um período na Universidade de São Paulo (USP), e a sua última visita foi em setembro de 2023, para participar de

\* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

\*\* Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

eventos na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Iesp-Uerj).

A entrevista apresentada, a seguir, ocorreu no dia 21 de novembro de 2023, em Saint-Denis, na região metropolitana de Paris, França. Yves Sintomer generosamente concordou em conceder esta entrevista que versa sobre a crise das democracias e as inovações políticas experimentadas em diversos lugares no mundo, inclusive no Brasil. A abordagem se concentrou sobre os desafios, possibilidades e limites dos regimes democráticos no contexto atual.

Este trabalho só foi possível por causa do apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001.

Vania Morales Sierra [VMS]: *Considerando que a democracia passa por uma crise global, que se expressa no declínio das ideologias de esquerda, no distanciamento dos partidos de sua base, na descrença da política como possibilidade de promover transformações estruturais, que mudanças no sistema de representação poderiam nos conduzir à sua revitalização?*

Yves Sintomer [YS]: A primeira coisa que eu quero dizer é que a crise da democracia agora não é só em um país ou em uma região do mundo. Em francês se diz *intruder*. Não é só um momento pequeno, acho que é uma crise estrutural. Então, a resposta possível também tem que ser estrutural. A segunda coisa é que não tem uma receita. Seria bom, mas não tem. Existem as experiências de democratização da democracia mais ou menos exitosas, mas não há um modelo completo capaz de propor uma alternativa. Tenho também que dizer que, em 2021, 2023, a situação parece mais difícil que há vinte anos, quando tivemos o Fórum Social Mundial e o primeiro governo Lula na América do Sul, e também os governos de esquerda na Europa. A ideia de que “outro mundo é possível” era bastante forte, bastante realista. Agora, é muito mais difícil. É certo que o sistema democrático eleitoral foi estável na Europa Ocidental e nos Estados Unidos, na América do Norte, na Austrália, na Nova Zelândia, no Japão durante umas décadas, depois da Segunda Guerra Mundial, com várias condições. A Europa Ocidental e a América do Norte eram o centro do mundo, com uma disponibilidade de energia das matérias-primas do mundo. Mas a possibilidade de redistribuir a riqueza para as classes populares dessa região acabou. A Europa, agora, é uma província no mundo, e a América do Norte também. A competição com a China e com a Índia é muito mais forte.

Acho que no Brasil e na América Latina a ideia era fazer uma via similar, criando um Estado Social no Brasil, na América Latina, um pouco parecido com o Estado



Social do Norte Global. O Estado intervencionista de Vargas, de Perón, fracassou. O primeiro período de desenvolvimentismo fracassou.

No Brasil, a segunda tentativa com Lula e Dilma também fracassou. A América Latina nunca teve estabilidade no sistema político eleitoral comparável à estabilidade do sistema eleitoral da Europa do Sul ou da Europa do Norte. A possibilidade da estabilidade do sistema político eleitoral e do Estado Social do modelo do Norte Global existia também porque não se sabia da crise ecológica. Agora ficou muito difícil, porque o modelo de produção e consumo, o modelo de desenvolvimento que foi possível no Norte Global, não é mais possível em nível mundial, universal. Também era possível porque o Estado Nacional era bastante funcional. Naturalmente o mercado mundial sempre foi muito forte. A intervenção dos Estados Unidos na América Latina sempre foi forte, mas agora a dependência da economia, também em nível político, em nível transnacional e internacional, é ainda maior, e a capacidade do Estado nacional de conduzir uma política independente é menor. Os mercados são tão fortes que um Estado que não respeitar as suas regras terá de enfrentar muitas dificuldades. Podemos ver também a Argentina nestes anos com o problema da dívida pública.

Também para a Europa, uma condição para a estabilidade era ter partidos políticos fortes, de massa, que podiam permitir a integração das classes populares no sistema político. Isso acabou. Talvez, no Brasil, o PT<sup>1</sup> e, na Bolívia, o MAS<sup>2</sup> tenham sido as últimas criações de partidos de massa democráticos. Existem partidos de massa não democráticos, como é o AKP<sup>3</sup> na Turquia, a Fidesz<sup>4</sup> na Hungria, o Partido Comunista Chinês, mas não há partidos democráticos de massa novos nos últimos trinta anos. Há novos partidos como são os Partidos Verdes na Europa, que são muito fracos, muito pequenos, que não são partidos de massa, partidos populares. E, ademais, a sociedade agora, tanto o Sul quanto o Norte do mundo, é muito diferente da sociedade de trinta anos atrás. Para falar sobre a Europa, o modo de socialização dos jovens agora com as redes sociais é diferente. Eu tenho um pouco mais de sessenta anos. A minha socialização foi muito distinta, mas o sistema político manteve-se igual na sua estruturação e nos partidos. A formação estrutural do sistema político é igual. Então, a distância entre a evolução da sociedade e a permanência do sistema político é um problema. Acho que para o Brasil também é um problema. Basicamente, a estrutura política do Brasil depois da democratização é igual agora, trinta

1. Partido dos Trabalhadores (PT).

2. Movimento ao Socialismo (MAS).

3. *Adalet ve Kalkınma Partisi* em Turco, traduzido em português como Partido da Justiça e do desenvolvimento.

4. *Magyar Polgári Szövetség* em Húngaro, traduzido em português como União Civil Húngara.

anos depois. Os partidos são mais estruturais, a forma de eleger e de tomar decisão pelo menos é igual, mas acho que a sociedade não é igual. Então essa é uma situação muito difícil para a democracia.

Eu tenho o Brasil em meu coração. Minha primeira viagem ao Brasil foi nos anos 1980, durante o final da luta pela democratização. Para mim e também para muitas pessoas na América Latina, na Europa, a experiência brasileira era uma experiência de um processo de democratização, de luta pela justiça social, de uma esquerda que não era uma esquerda stalinista, autoritária. Eu fiz pesquisa no Brasil sobre uma inovação democrática: o Orçamento Participativo. Também fiz uma pesquisa em paralelo na China. Eu tenho a impressão de que, nos últimos vinte anos do século XXI, a China cresce muito, se moderniza muito, tem um Estado muito mais eficiente. E, no Brasil, há proteção, regressão, opressão, mas não existe uma dinâmica que poderia permitir ao país mudar realmente.

Fernanda Natasha Bravo Cruz [FNBC]: *Mas a China não é um país autoritário?*

YS: Acho que a China é um país autoritário, mas que tem um circuito de retroalimentação<sup>5</sup> forte para a população, o cidadão e o Estado, que não são as eleições, mas é a participação local através do partido comunista, através da consulta do que os chineses chamam “a democracia consultiva”. E tem uma reatividade, uma *responsiveness*, para utilizar a palavra, uma responsividade forte. Não tem uma dimensão de autorização através das eleições, mas tem uma responsividade forte. Uma colega chinesa me disse o seguinte: “Nossos líderes não são eleitos porque não prestam serviço à legitimidade proveniente da eleição, mas eles devem entregar o serviço, ou seja, para serem legítimos, a responsabilidade tem de ser forte, pois precisam entregar o serviço”. Talvez nos países com democracia eleitoral, a *responsiveness*, *accountability* não sejam tão significativas.

VMS: *Gostaríamos de saber o que você pensa sobre a chamada crise das esquerdas na democracia.*

YS: O problema da esquerda em nível mundial, agora, é que a sua imaginação está mais para trás. Não se tem uma visão de uma sociedade diferente, de “outro mundo é possível”. Mas ainda se olha para trás, para a época dos Estados nacionais, do Estado

5. A expressão empregada pelo pesquisador foi *bucle de rétroaction*, também entendida como *feedback loop* em inglês. O conceito remonta à sequência circular de causas e efeitos. Entende-se que as decisões mudam conforme as informações introduzidas no sistema. Então se avalia a existência ou não de alteração e se a ação foi ou não eficaz. Para compreensão, consultar: Sterman, 2000.

Social na Europa. Eu tenho colegas, amigos brasileiros, que dizem que, durante a época do Lula e, depois, da Dilma, o objetivo era chegar ao nível da Europa do Sul. Mas na Europa do Sul o modelo está em crise, então é mais uma visão para o passado, nostálgica, que não tem visão para o futuro.

*VMS: A crise da democracia liberal trouxe à Ciência Política uma reflexão que culmina na elaboração de novos modelos de democracia: democracias deliberativa, epistêmica, agonística, radical. Que relação pode ser estabelecida entre a crise das representações políticas tradicionais, que organizaram o poder na democracia liberal, e os novos modelos de democracia?*

YS: Acho que existem grandes diferenças no percurso das regiões do mundo. Por exemplo, na Europa, ao longo dos últimos dez ou quinze anos, assistimos a um verdadeiro desenvolvimento de procedimentos de democracia deliberativa, baseados em minipúblicos escolhidos por sorteio. Isso foi verdade na França, com a convenção dos cidadãos sobre o clima; foi verdade na Irlanda, onde as assembleias sorteadas propuseram reformas constitucionais para permitir o direito ao aborto e ao casamento para todos. Houve até uma conferência organizada em nível da União Europeia sobre o futuro da Europa, que reuniu deputados nacionais, deputados europeus, representantes da sociedade civil e cidadãos por sorteio.

Até agora, na Europa, isso não modificou a lógica geral do sistema político, mas na inovação democrática é algo muito visível. Na discussão teórica isso é importante, talvez ainda mais importante nos países anglo-saxônicos, ainda que as experiências sejam mais comumente realizadas na Europa do que na América do Norte. Outras experiências de inovação democrática vieram do Brasil e tiveram impacto internacional, como o orçamento participativo, que, hoje, é sem dúvida um dos dispositivos de maior sucesso na Europa. Na França, existem várias dezenas de orçamentos participativos. Simplesmente, ao mudar continentes e países, o significado é outro, é uma democratização, sem dúvida, uma melhoria na eficácia das políticas públicas.

No Brasil, também houve uma dimensão de transformação social do orçamento participativo, pelo menos no início de sua existência. Isso fazia parte de um movimento de transformação mais global, que também resultou nos anos Lula e Dilma. Na Europa não é assim, é um instrumento que continua mais isolado, não particularmente de transformação global do país e cuja dimensão social é quase inexistente. Ele não é um instrumento de justiça social.

*FNBC: Você entende que são mais localizados os instrumentos, os mecanismos de participação?*

YS: É..., no Brasil também é localizado porque tinha o orçamento participativo, certamente, mas não foi muito convincente. Porém, os casos que se formaram de maneira consciente faziam parte do movimento que pretendia inverter as prioridades sociais e transformar todos os países. Nunca foi assim na França, nem na Europa e nos Estados Unidos. Isso foi desenvolvido na China e na África, mas é um instrumento limitado ao âmbito nacional ainda. Considerando as inovações no Brasil, como as conferências nacionais e os conselhos, não há realmente equivalentes na Europa. A democracia consensual, baseada em parte nos sindicatos, especialmente nas igrejas, era mais forte, há trinta anos, na Europa do que hoje. Então não houve introdução desse modelo brasileiro de inovação social.

Depois, o que se constata, é um aumento dos processos de iniciativa cidadã e do referendo. A Suíça é a campeã em qualquer dessas categorias. São muito comuns nos Estados Unidos, mas lá o dinheiro apodrece a política eleitoral, bem como a política das campanhas de referendo e das iniciativas cidadãs. Entretanto, internacionalmente vemos um aumento na democracia direta, em comparação com há dez, vinte ou trinta anos. Este não é o caso do Brasil. Na América Latina houve referendos pontuais que fizeram parte da vida política ordinária. Penso que há também outro elemento da democratização. Então surge a grande questão da forma de democratização em escala transnacional. Todos estes procedimentos que mencionei são essencialmente realizados em escala nacional ou subnacional, local. À medida que cada vez mais decisões são tomadas em escala transnacional, como podemos democratizar a governação global que é hoje extremamente assimétrica? As vias mais importantes estão em alguns grandes países, como a China, os Estados Unidos, talvez a União Europeia, talvez o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional; multinacionais como os gigantes do petróleo... A Petrobras tem um papel nisso, especialmente para o Brasil, um papel internacional muito forte e as grandes multinacionais petrolíferas americanas ou europeias; as agências de notação financeira da dívida dos Estados e das empresas, que pesam enormemente tanto no Brasil como na França. Como aumentar nosso poder em órgãos de negociação internacionais através de ONGs, através de movimentos sociais, através, talvez, de assembleias internacionais de cidadãos? Houve uma organização para as mudanças climáticas na última COP<sup>6</sup>, mas não teve importância real para a crise do Sul. É aqui que precisamos responder, mas não temos elementos para responder. Fortalecer a ONU<sup>7</sup> com os Brics<sup>8</sup> e transformar a governança global é outra forma de reequilibrar

6. COP: Conferência das Partes da Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

7. ONU: Organização das Nações Unidas.

8. O Brics é um grupo formado inicialmente pelos seguintes países: Brasil, Rússia, Índia e África do Sul.

o mundo, mas também deve ser dito que os Brics estão longe de ser democráticos. E as eleições na Argentina reforçam o problema.

*VMS: Entendendo que o espaço político é mais complexo do que a disputa ideológica pelo poder, pois compreende valores, afetos, representações sociais, rituais, qual a importância da abordagem antropológica para a ciência política e como tais processos podem influir na construção contínua da democracia, tendo em vista a sua necessidade de mudar para permanecer?*

YS: Então, acho que essa questão é muito importante. Um grupo de colegas filósofos, que se situam na perspectiva da teoria crítica da Escola de Frankfurt, falam da filosofia pragmática norte-americana, falam da democracia como modo de vida. Acredito que, felizmente, isso também está de acordo com o que postulam pesquisadores educacionais como Paulo Freire, de modo que a democracia não começa apenas com os mecanismos institucionais de tomada de decisão. É como uma forma de vida quase antropológica, de fato. Podemos simplesmente considerar esta forma de vida democrática de um ponto de vista puramente liberal, muitas vezes apresentado por outros, como os políticos e acadêmicos que falam nas mídias. A democracia seria o respeito pelos outros, a aceitação do pluralismo, a discussão pacífica dos problemas coletivos. Mas penso que podemos ter uma visão muito mais dinâmica do modo de vida democrático. É também a vontade de reverter relações de dominação e desigualdades, de mobilizar, de permitir o empoderamento das camadas subalternas, de transformar as relações sociais, inclusive as formas agonísticas e os modelos rígidos. Então, hoje, a ideia de uma revolução através da luta armada ao estilo cubano, ou de uma revolução como a tomada do Palácio de Inverno à moda dos russos, ou da Bastilha à moda dos franceses, perdeu muito da sua credibilidade. Podemos pensar em mudanças revolucionárias radicais considerando outro paradigma, além de Foucault ou da tomada do Palácio de Inverno. Para isso, o feminismo é um paradigma muito mais interessante, mesmo se houver tentativas de voltar atrás. Vimos isso no Brasil com Bolsonaro, Milei na Argentina, também os republicanos fizeram isso para dominar a América do Norte, com o retorno da votação do direito ao aborto. Nas últimas décadas, tivemos uma verdadeira revolução antropológica que transformou radicalmente a relação entre homens e mulheres na sociedade, e ainda não acabou. É, de fato, enorme a história destas mulheres, mesmo se tomarmos apenas cinquenta anos.

Há ainda as relações das pessoas, a orientação sexual; acima de tudo, é uma revolução global. As mulheres conquistaram seus direitos reprodutivos por todo lado. Há mais estudantes do sexo feminino do que do masculino internacionalmente.

No mundo, há cada vez mais mulheres na política, no desporto, na cultura. É uma revolução antropológica; um modo de vida que mudou profundamente; uma democratização imensa; a metade da humanidade. As mulheres, hoje, controlam a Europa e quase todos os países, menos na África. Controlando a sua fertilidade, também vemos isso, inclusive no Brasil, onde a transição demográfica está avançando. Então podemos pensar na arma da esperança, considerando esta forma de transformação antropológica, de revolução antropológica, de modificações, de democratização dos modos de vida. Contudo, também é preciso admitir, infelizmente, que não se trata apenas de um movimento de transformação antropológica dos modos de vida. Por exemplo, uma secessão dos ricos através dos condomínios, ou dos gerentes de comunidades *on-line* em escala internacional, não vai em direção à democratização. Agora, temos também o fundamentalismo religioso, seja cristão, muçulmano, hinduísta, budista. Eles vão em direção à desdemocratização, ao autoritarismo e até ao fascismo. É um movimento que, infelizmente, hoje é extremamente forte em escala internacional. Não há um continente que escape. Portanto, acredito que, hoje, talvez uma das batalhas ainda mais importantes que a batalha institucional seja a batalha pela democratização das fortunas.

*VMS: A internet parece ter deixado de operar como um espaço democrático. As mídias e as redes sociais digitais atendem a grandes corporações que atuam na produção de imagens, na manipulação de símbolos, no uso de representações sociais com objetivos antidemocráticos. A influência no Brexit e também as eleições de Bolsonaro demarcaram uma nova forma de operar na disputa eleitoral. Que procedimentos e mecanismos, para além da ação judicial, poderiam ser acionados para que o princípio da participação democrática pudesse prevalecer também no espaço virtual?*

*YS:* Acredito que devemos evitar idealizar o passado. Vamos imaginar os anos, a década de 1970, o início da década de 1970 na América Latina. Como na Europa, as mídias eram controladas pelos Estados... Ditaduras na América Latina, democracia relativa na Europa. Havia uma fonte de comunicação: os jornais que eram lidos na Europa. Nos Estados Unidos, eram pluralistas. Este não foi o caso no Brasil. De qualquer modo, o pluralismo era muito mais restrito durante a ditadura, mas o número de pessoas que liam jornais era muito baixo e, portanto, a fonte de informação era muito controlada e extremamente pouco democrática. Com a liberalização das rádios, dos canais de televisão e, principalmente, depois da chegada da internet, surgiu o sonho de uma informação igualitária e democrática em que todos os usuários pudessem participar e escolher o recurso de informação. É verdade que hoje essas esperanças de democratização devem ser muito relativizadas. Certamente

as redes sociais promoveram revoluções democráticas, como a Primavera Árabe, o movimento *Occupy Wall Street*, o movimento de ocupação de praças<sup>9</sup> semelhante em muitos países... Elas têm favorecido muito os movimentos sociais, como os Coletes Amarelos na França há alguns anos, mas também têm favorecido a difusão das *fake news*, as manipulações nas campanhas eleitorais, e hoje, finalmente, as redes sociais e a internet são espaços que não são nem negros nem brancos, neste movimento democrático que admite essas coisas. Hoje quase todo mundo, todos os eleitores têm certa interação com as pessoas que fazem e que usam as redes sociais, mas obviamente também são usados, manipulados por copistas. E isso será reforçado pela inteligência artificial, pois permitirá operações estratégicas muito mais eficientes e muito menos dispendiosas, além de muito mais econômicas em termos de tempo humano nas redes sociais.

O que fazer em relação à regulamentação para evitar equívocos? Isso também pode ser perigoso porque amanhã pode se voltar contra os movimentos sociais de emancipação. Podemos evitar ter leis que reduzam a concentração capitalista dos meios das mídias e das redes sociais. Acredito que isso é extremamente importante. Podemos realizar debates democráticos sobre regulamentações necessárias, sem deixá-las às grandes empresas da internet para que façam simplesmente a autolimitação. Acho que isso não é suficiente, então não devemos esquecer a imensa captação financeira que permite a essas gigantes incluírem seus perfis em paraísos fiscais de capitalistas, de acionistas. Desde o início elas são o coração da indústria informática. De minha parte, tenho mais perguntas do que respostas neste ponto de vista.

FNBC: *Qual seria o papel do sorteio e da formação de minipúblicos diante da crise das representações no contexto da pós-democracia?*

YS: Acredito que um dos interesses das experiências que reintroduzem o sorteio na política é colocar as eleições em perspectiva. Quer dizer que a democracia não é igual, não é sinônimo, desculpe-me, de eleições; que na história democrática republicana, que passou na Europa essencialmente, mas também noutras partes do mundo, o sorteio é frequentemente utilizado juntamente com a eleição de várias maneiras para designar a representação política. Isso era verdade em Atenas. O sorteio era muito importante para as eleições, na designação de cargos no governo, na constituição do conselho, na seleção dos juízes. De maneira diferente, também era verdade, na Roma republicana, nas repúblicas medievais e modernas e até no período da Revolução

9. A expressão “movimento de ocupação de praças” foi adotada para traduzir do francês *mouvements des places*.



Francesa e Americana. E desapareceu em favor das eleições. Mas hoje, numa fase histórica, a legitimidade das eleições tem enfraquecido, pois na Europa, por exemplo, a maioria dos cidadãos europeus pensa que os políticos eleitos não se preocupam com os interesses dos cidadãos ordinários, embora existam outras maneiras importantes de fazer as coisas, sem ser apenas pela via do sistema eleitoral.

Até agora, a expansão do sorteio tem ocorrido principalmente na Europa. Em menor grau em outros países do Norte... a América do Norte, Japão, e houve alguns na China, em nível local. As experiências no Brasil são quase inexistentes, há uma ou duas experiências, e não há um forte impacto. Existe uma grande diferença.

Não penso que haja uma fórmula mágica para renovar a democracia, mas o sorteio permite, pelo menos em certas situações, colocar em perspectiva os interesses dos *lobbies* e os interesses particulares. Na Irlanda, as assembleias de cidadãos, que propuseram uma reforma na Constituição para permitir a legalização do aborto e do casamento para todos, responderam à evolução da sociedade, mas depois de conseguirem não foram mais capazes de alcançar resultados. Contudo, ao se permitir a utilização do sorteio na iniciativa da proposição e ao fazer subverter o conjunto dos cidadãos pelo referendo, o bloqueio foi ultrapassado. Podemos pensar também que, na questão do aquecimento global, os interesses dos lobistas são tão fortes que, se não for encontrada outra direção em outros canais que substituam os canais do Parlamento, eles podem influenciar neste aspecto.

Acho que teremos total desgosto se não adotarmos as políticas necessárias para lidar com os compromissos dos países de reduzir as emissões de gases que causam o efeito estufa. A Convenção dos Cidadãos para o Clima foi interessante porque propôs um programa que não era perfeito, mas era mais ambicioso do que o instalado pelo Parlamento e pelo governo de esquerda, centro e direita anterior. Além disso, quando falamos de Europa, se a Europa, como é provável, tiver de se expandir para a Ucrânia e os países Balcãs, teremos de reformar os tratados europeus. Nesta perspectiva, numa convenção para reformar os tratados nos moldes da conferência sobre o futuro da Europa, que aconteceu no ano passado, apareceriam os representantes da sociedade civil, deputados nacionais, deputados europeus, cidadãos sorteados em nível nacional, cidadãos sorteados em nível europeu, e assim haveria mais legitimidade do que numa convenção formada apenas por deputados, sendo essa uma das formas para permitir a revisão dos tratados, o que na Europa é muito complicado. Portanto, é uma possível voz para a democratização.

Quando falamos sobre a China, alguns colegas e reformadores em nível local pensam que através do sorteio poderíamos democratizar melhor a China do que através de eleições. Com relação ao partido único, houve a introdução da experiência do sorteio, porque na Europa, em todo caso, a experiência tem certa legitimidade e,

por outro lado, o sorteio implica deixar de lado interesses particulares para ter um instrumento mais imparcial.

O sorteio acarreta ter um espaço de discussão socialmente diversificado, que geralmente não é o da representação política eleitoral, pois muitas vezes os representantes são das classes superiores da sociedade e predominantemente do sexo masculino. Se fizéssemos o sorteio estratificado por cotas de homens, mulheres, escolaridade, província regional, haveria uma amostra que seria um microcosmo aleatório, e isso poderia conferir mais legitimidade, além de permitir que os colegas, em particular, nos Estados Unidos depois da democracia epistêmica, pudessem ter, de fato, um ponto de vista diferente.

### Referências Bibliográficas

- SINTOMER, Yves. (2002), *A esperança de uma outra democracia*. São Paulo, Loyola,
- SINTOMER, Yves. (2023), “De la république: la méthode, le mot et le concept vus du XXI<sup>e</sup> siècle. À propos de l’ouvrage Res publica de Claudia Moatti”. *Astérior. Philosophie, Histoire des Idées, Pensée Politique*, 29.
- SINTOMER, Yves. (2018), “From deliberative to radical democracy? Sortition and politics in the twenty-first century”. *Politics & Society*, 46 (3): 337-357.
- SINTOMER, Yves. (2018), “La représentation incarnation: idéal-type et configurations historiques”. *Raisons Politiques*, 4 (72): 5-19.
- SINTOMER, Yves. (2013), “Les sens de la représentation politique: usages et mésusages d’une notion”. *Raisons Politiques*, 2 (50): 13-34.
- SINTOMER, Yves. (2010), *O poder ao povo: Júris de cidadãos, sorteio e democracia participativa*. Belo Horizonte, UFMG.
- SINTOMER, Yves. (dez. 2010), “Saberes dos cidadãos e saber político”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 91: 135-153.
- SINTOMER, Yves. (2020), “Sortition and politics: From radical to deliberative democracy – and back?”. *Brill’s Companion to the Reception of Athenian Democracy*. Brill, 490-521.
- SINTOMER, Yves; HERZBERG, Carsten & RÖCKE, Anja. (2012), “Modelos transnacionais de participação cidadã: o caso do orçamento participativo”. *Sociologias*, 14 (30): 70-116.
- SINTOMER, Yves; HERZBERG, Carsten; ALLEGRETTI, Giovanni & RÖCKE, Anja. (2012), “Aprendendo com o Sul: O Orçamento Participativo no Mundo – um convite à cooperação global”. *Diálogo Global*, 25.
- SINTOMER, Yves; RÖCKE, Anja & HERZBERG, Carsten. (2016), *Participatory budgeting in Europe: Democracy and public governance*. Routledge.
- SINTOMER, Yves & HERZBERG, Carsten; RÖCKE, Anja. (2008), *Participatory budgeting in Europe: Potentials and Challenges*, 32, Issue 1.

STERMAN, John D. (2000), *Business dynamics: Systems thinking and modeling for a complex world*. Boston, MacGraw-Hill Education.

Texto recebido em 29/03/2024 e aprovado em 21/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.223497.

VANIA MORALES SIERRA é doutora em sociologia, professora associada da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, docente do corpo permanente da Pós-Graduação em Serviço Social da Uerj, líder do grupo de pesquisa Estudos Multidisciplinares em Direitos Humanos e Políticas Públicas, registrado no diretório do CNPq, coordenadora do Programa Sobre a Infância e Juventude (Piarj) e do Laboratório de Gestão e Informação – Lagi-Uerj. Foi professora visitante na Universidade de Paris VIII – Vincennes Saint-Denis em 2023. E-mail: vaniasierra@gmail.com.

FERNANDA NATASHA BRAVO CRUZ é professora adjunta de políticas públicas da Universidade de Brasília (UNB), atua na graduação em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e nas pós-graduações interdisciplinares em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) e em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI). Fez pós-doutorado em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas. Possui doutorado pelo PPGDSCI/UNB, mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina e graduação em Relações Internacionais pela Unesp-Franca. Em 2023, foi *visiting fellow* na sciencespo – Paris. É colíder do Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D/UNB). E-mail: fernandanatasha@unb.br.



funcionamento um dos principais objetivos das análises.

Na esteira desse interesse, é possível identificar recentemente uma sequência de publicações importantes sobre o tema, sobretudo após o sucesso do *Racismo estrutural*, de Silvio Almeida, lançado pela primeira vez em 2019. Intelectuais de áreas diversas tiveram obras publicadas, republicadas ou retomaram reflexões sobre o tema, visando a contribuir para o entendimento da especificidade do racismo brasileiro e de seus efeitos, sendo possível citar Jessé Souza (2021), Ynaê Lopes dos Santos (2022), Denise Ferreira da Silva (2022), Muniz Sodré (2023) e Sueli Carneiro (2023) como alguns desses nomes.

No caso de Sueli, *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser* (2023) é uma edição em livro da sua tese de doutorado em Educação na Universidade de São Paulo, publicada originalmente no ano de 2005. Dividida a obra em três partes principais, a autora reserva um segmento inicial para a elaboração filosófico-teórica de seu argumento, uma seguinte para quatro testemunhos de resistência a esse racismo no contexto brasileiro e, por fim, uma análise desses testemunhos à luz do argumento teórico e orientado a partir do caráter educador dessas resistências.

Dito isso, é importante mencionar que nessa versão publicada em livro a filósofa reforça a atualidade do argumento desenvolvido na tese. Apesar de essa nova versão consolidar um trabalho que já vinha circulando e sendo referenciado por ativistas do movimento negro e por um debate filosófico sobre o racismo, o contexto expande esse alcance ao produzir uma interlocução com outras obras publicadas recentemente sobre o caráter do racismo brasileiro.

Sueli Carneiro. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro, Zahar, 2023.

Por Gabriel Delphino  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro,  
Rio de Janeiro  
<https://orcid.org/0000-0001-9763-949X>

### **A filosofia prática de Sueli Carneiro: o dispositivo de racialidade no racismo brasileiro**

As reflexões sobre as relações raciais no Brasil se apresentaram, ao longo do tempo, como um elemento fundamental para entender e interpretar a realidade social e política brasileira. Dentro desse campo, frequentemente o racismo aparece como objeto de especialistas no assunto e, até mesmo, do debate público de maneira geral, sendo a compreensão de seu

Essa questão também acentua o fato de que a obra é inseparável da trajetória da autora enquanto militante do movimento negro brasileiro. Ela configura um resultado de um debate sobre as relações raciais no Brasil que o movimento se dedica a entender ao longo do século xx, sobretudo a partir das décadas de 1970 e 1980. Com isso, a produção do argumento em âmbito acadêmico, quando contextualizada na trajetória da autora, denota o reforço da militância antirracista, mas também o pioneirismo de o fazer em um campo filosófico marcado pelo eurocentrismo.

Sendo assim, uma das contribuições mais valiosas da obra é a elaboração da racialidade como um dispositivo, na qual o racismo aparece como uma de suas manifestações. É esse ponto que vai diferir fundamentalmente a leitura de Sueli de outras análises sobre o racismo e a dinâmica racial brasileira, especialmente da dimensão “estrutural” de Almeida (2019) ou de “forma social” de Sodré (2023).

Partindo do conceito elaborado por Foucault, Sueli argumenta que há um dispositivo que organiza e hierarquiza as relações raciais no Brasil. Essa concepção é importante, pois ela abrange um contingente amplo de práticas, como “discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos” (Foucault, 1979, p. 244). A partir disso, esse dispositivo forneceria uma concepção polivalente o suficiente para auxiliar na compreensão da pluralidade de práticas que o racismo engendra socialmente (p. 28).

Na elaboração da autora, o dispositivo se soma à ideia de contrato racial, postulada por

Charles Mills (2023), o qual o autor define como um “acordo” firmado entre os “racialmente homogêneos” que se identificam como “iguais” – nesse caso, brancos – e subjagam os considerados “outros” – os não brancos. Seguindo tal lógica, essa combinação operaria como base de funcionamento do dispositivo de racialidade, de modo que ele seria ativado discursivamente quando fosse necessário distinguir os “racialmente” superiores e inferiores.

Dessa maneira, há uma dimensão ontológica nessa divisão entre o ser e o outro, na medida em que a negação do ser negro é o fundamento do ser branco. Ao ser reduzido à sua dimensão particular, passando a ser definido por suas características, o negro perde sua dimensão ontológica, do ser enquanto tal. Com isso, o ser branco se realiza em contraposição a essa ausência, na qual adquire um caráter de universalidade que é limitado no “outro”, relegando-o à sua dimensão “ôntica”, deixando sua humanidade incompleta (p. 17).

É essa divisão que torna perceptível a hierarquização presente nos discursos que sustenta o dispositivo de racialidade. Esses que não se restringem a materiais linguísticos, produzem sentido às relações sociais e refletem o exercício de poder, seguindo a concepção foucaultiana (Foucault, 1979). Dessa maneira, é a partir dos discursos que são identificadas a proximidade ou a distância do padrão, com o poder, estética, intelectualidade e outras características hierarquizadas considerando esse “padrão branco” como referência.

Em adição a isso, a autora aponta uma dimensão específica nesse processo de subalternização dos grupos que toma forma quando o dispositivo de racialidade entra em contato com o biopoder. Esse é capaz de disciplinar, subordinar, eleger e, em último caso, eliminar corpos que, à luz da hierarquização do dispo-

sitivo, são classificados como indesejados e “descartáveis”. Ou seja, o biopoder é capaz de ativar o dispositivo de racialidade e determinar quem deve morrer e quem deve viver (p. 61).

Assim, Carneiro explora o exercício desse biopoder a partir do dispositivo em duas frentes: a que se materializa quando esses corpos são considerados como passíveis de “descarte”, com base no biopoder, e há uma incapacidade de conceber o negro enquanto um sujeito reflexivo produtor de conhecimento.

No primeiro caso, a autora destaca como o conceito de dispositivo age em conjunto com o biopoder a fim de promover a vida dos brancos, ao mesmo tempo que coloca os negros em uma condição de morte, sendo essa por ação direta – como no caso da violência contra homens negros – (*Idem*, p. 78) ou por inação – como no caso das mortes maternas evitáveis que atinge majoritariamente mulheres negras (p. 65).

Assim, sob a égide do biopoder no polo subordinado da racialidade, as desvantagens se manifestam desde a infância, em que se acumulam fatores genéticos com condições desfavoráveis de vida para inscrever a negritude sob o signo da morte. Como contraponto, a branquitude se configura como signo que se consubstancia na maior expectativa de vida, nos menores índices de mortalidade e morbidade como consequência de seu acesso privilegiado aos bens socialmente construídos (p. 62).

Essa é uma dimensão que se aproxima à concepção de necropolítica elaborada por Achille Mbembe (2003), idealizada dois anos antes da publicação da tese de Sueli, em 2003, e que também se popularizou nos últimos anos. Em seu artigo o autor também elabora uma reflexão partindo do biopoder e biopolítica foucaultianos, entendendo na necropolítica esse novo “estágio” em que a morte não só é

gerida como é provocada aos grupos classificados como “indesejados”.

Entretanto, apesar da similaridade, Carneiro desenvolve um aspecto dessa dinâmica que vai destacar a anulação intelectual do negro enquanto um sujeito reflexivo. Dessa maneira, o racismo não opera apenas em aspecto físico-material, mas também quando nega sua capacidade intelectual e o conhecimento produzido pela população negra ao longo do tempo, sendo condensado no conceito de epistemicídio. Criado por Boaventura de Sousa Santos (1998), o epistemicídio aparece como um fenômeno de eliminação dos conhecimentos julgados “estranhos” de povos “indesejados”, sendo considerado mais amplo que o conceito de “genocídio”. Nesse sentido, Sueli traz o conceito como um elemento do dispositivo de racialidade, ao passo que esse hierarquizaria também as produções de conhecimento, considerando algumas superiores e outras inferiores, eliminando-as em último efeito.

Em consequência disso, Sueli argumenta que essa hierarquização é normalizada a ponto de o sujeito negro internalizar uma insegurança desde o ambiente escolar, tendo refletido no campo acadêmico.

O desprezo pela vida intelectual reflete a internalização da ideia de estar fora de lugar: é como assumir a atitude da raposa diante das uvas que estão fora do seu alcance e, com desdém, declarar: “Elas estão verdes”, justamente para aplacar o sentimento de inadequação, de não pertencimento a um espaço ao qual o nosso acesso é viabilizado quase exclusivamente para sermos objeto de pesquisa daqueles que seriam dotados, pela natureza, da capacidade de “conhecer” e sobretudo de explicar (p. 109).

Esse aspecto traz uma dimensão específica para a leitura de Sueli, na medida em que a

autora parte desse epistemicídio para tratar do combate a esse dispositivo de racialidade, seja no âmbito intelectual de resistência negra exposto nos relatos do capítulo 3 ou na proposta de uma dimensão educacional da resistência no segmento seguinte.

Em resumo, a autora aponta que o racismo brasileiro pode ser entendido a partir da concepção de “dispositivo de racialidade”, que quando ativado organiza vidas e saberes, privilegiando uns e matando outros. Entender isso é compreender uma dimensão ampla do racismo que se manifesta especialmente no âmbito dos discursos e que precisa também ser combatido nesse âmbito, sobretudo a partir da juventude.

Um elemento positivo do livro é que sua concepção de dispositivo, quando alinhado ao biopoder, transcende a dimensão explorada por Mbembe (2003) em “Necropolitics”, quando enfatiza o epistemicídio e o caráter intelectual de uma resistência ao racismo. Há um aspecto desse biopoder que vai além da dimensão material, determinando também uma morte intelectual e, conseqüentemente, do próprio ser, configurando uma negação subjetiva do sujeito negro.

Outra qualidade do texto é como Sueli Carneiro incorpora em seu argumento os relatos de ativistas negros como Edson Cardoso, Sônia Maria Pereira Nascimento, Fátima Oliveira e Arnaldo Xavier. É nessa parte que a autora desenvolve as possibilidades de resistências ao racismo como produto do dispositivo, tendo como ponto de partida a subjetivação dessa violência na trajetória desses indivíduos. Ademais, ela destaca esses relatos também como um ponto de inflexão para indicar possíveis caminhos de resistência ao racismo, observando como a coletivização dessa subjetivação auxilia no entendimento de seus efeitos no âmbito individual.

Entretanto, da mesma forma que o conceito de dispositivo auxilia a autora a amarrar diferentes características do racismo, ele atrapalha a tentativa de entender as especificidades de cada uma dessas práticas. Dentro dessa concepção discursiva existem algumas especificidades de discriminação que apresentam uma dinâmica similar e que podem ser entendidas em conjunto.

Amarrar discursos, instituições, proposições filosóficas e diversas outras práticas em uma mesma categoria dá amplitude ao fenômeno, mas não colabora na compreensão dos detalhes de cada uma dessas práticas. Da mesma forma que o racismo pode estar em todos esses lugares, a identificação dos seus efeitos e suas possibilidades de resistência exigem uma especificidade analítica com que o dispositivo não é capaz de lidar.

Mais especificamente, essa amplitude auxilia na identificação do fenômeno enquanto algo “ativável”, mas que se revela impreciso quando, por exemplo, alguma ação discriminatória racista precisa ser identificada e repreendida. Entendê-lo como um dispositivo discursivo, nesse sentido, simboliza uma virtude filosófica ao introduzir o elemento antirracista nos conceitos, mas que tem seu limite nos modos pelos quais esse racismo se manifesta e pode ser combatido.

Alguns desses aspectos são destacados no artigo de Campos (2017), por exemplo, ao argumentar em favor de uma dimensão tridimensional do racismo. Em sua concepção, uma abordagem teórico-analítica do racismo teria necessariamente que considerar os caracteres ideológicos, práticos e estruturais do fenômeno, levando em conta uma complementariedade entre suas características. Dessa maneira, abordar o fenômeno considerando apenas uma dessas esferas pode ser útil até certo ponto, mas



não supre a necessidade de compreendê-lo em suas outras frentes de atuação.

Para relacionar com duas obras mais recentes sobre o tema, a perspectiva de Sueli acaba se alinhando às de Almeida (2019) e Sodré (2023), por exemplo, em uma tentativa “ampla” de compreensão, elaborando uma interpretação que visa a entender o racismo em seus aspectos mais gerais. Em contraposição a isso, sua principal diferença reside, sobretudo, no entendimento do fenômeno como produto de um dispositivo, sendo algo passível de ativação nas relações sociais.

Contudo, alguns dos problemas encontrados nos dois autores são também identificados na elaboração de Carneiro. A generalidade e a amplitude já mencionadas do dispositivo, tal como o aspecto estrutural destacado por Almeida (2019), se distanciam de manifestações individuais de racismo, dificultando a identificação e o combate de seus efeitos no cotidiano.

Simultaneamente, mesmo destacando caminhos de resistência com os relatos analisados, a ênfase dada ao campo educacional para o combate ao racismo ainda aparece como uma alternativa ampla para lidar com consequências mais imediatas do fenômeno, como a sub-representação política ou a desigualdade de renda, por exemplo. Apesar de o foco da autora se concentrar, sobretudo, em uma construção coletiva subjetiva de resistência a longo prazo, o aspecto particular e de resoluções de “curto prazo” poderiam ter recebido maior atenção.

Em relação às ideias de Sodré (2023), a sua concepção de “forma social racista” se apresenta como demasiadamente ampla para lidar com a sistematicidade que o racismo pode apresentar na dinâmica social. Argumentar que essa manifestação se dá por meio de ideias, discursos, atitudes e imagens estabelece um paralelo com a concepção de dispositivo des-

crita por Sueli (2023), assim como repete seus problemas de entender os elementos coesivos desse processo e de seus efeitos para além de manifestações isoladas em discursos.

Em síntese, filosoficamente, enquanto uma proposta interpretativa, o dispositivo de racialidade é eficaz na organização desses elementos plurais e na orientação de um discurso político contra essas práticas. Todavia, carece de uma elaboração mais densa sobre as especificidades do racismo e de seu caráter mais sistemático, restringindo-se a uma concepção discursiva do fenômeno.

Empiricamente, o dispositivo pode ser aplicado em pesquisas que visam a compreender como certos discursos podem ser entendidos como racistas por ativarem a racialidade em seu conteúdo. Entretanto, essa identificação será melhor apresentada quando complementada por categorias que entendam suas manifestações mais específicas, diferenciando suas características e descrevendo como o racismo brasileiro estabelece um sentido entre essas práticas e os discursos.

Tendo isso em mente, *Dispositivo de racialidade* certamente se apresenta como uma das obras mais importantes para compreender o caráter do racismo brasileiro, assim como a forma com que os movimentos negros e o debate público se organizam com base em suas concepções. Mesmo ao apresentar uma leitura do racismo que não se aprofunde em seus padrões, a tentativa da autora é significativa e elucida caminhos possíveis de resistência a partir da coletivização da “emancipação” pela educação.

### Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio. (2019), *Racismo estrutural*. São Paulo, Pólen.
- CAMPOS, Luiz Augusto. (2017), “Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (95): 1-19.
- CARNEIRO, Sueli. (2023), *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro, Zahar.
- FOUCAULT, Michel. (1979), *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal.
- MBEMBE, Achille. (2003), “Necropolitics”. *Public Culture*, North Carolina, 15 (1): 11-40.
- MILLS, Charles. (2023), *O contrato racial*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. (1998), *Pela mão de Alice*. São Paulo, Cortez.
- SANTOS, Ynãe Lopes dos. (2022), *Racismo brasileiro: Uma história da formação do país*. São Paulo, Todavia.
- SILVA, Denise Ferreira da. (2022), *Homo modernus: Para uma ideia global de raça*. Rio de Janeiro, Cobogó.
- SODRÉ, Muniz. (2023), *Fascismo da cor*. Rio de Janeiro, Vozes.
- SOUZA, Jessé. (2021), *Como o racismo criou o Brasil*. São Paulo, LeYa.

Texto recebido em 18/04/2024 e aprovado em 07/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.224100.



Yascha Mounk. *The identity trap: a story of ideas and power in our time*. Nova York, Penguin, 2023.

Por Luis Felipe Miguel  
Universidade de Brasília, Brasília, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0002-0420-6327>

### Uma crítica liberal ao identitarismo

As demandas vinculadas à identidade parecem ter entrado definitivamente para o vocabulário político da esquerda. Os velhos movimentos identitários de direita – supremacismo branco, sionismo, nacionalismos xenófobos, fundamentalismos religiosos – são compreendidos há muito tempo como obstáculos à igualdade e à construção de uma ordem democrática. Já as políticas de identidade à esquerda surgem do reconhecimento dos múltiplos padrões de

opressão vigentes na sociedade e se propõem alcançar uma democracia mais inclusiva e uma igualdade qualificada pelo respeito às diferenças. Diluídas numa prática militante pouco informada, porém, elas produziram o que os críticos definem como um tipo de “intolerância progressista” – aquilo que é por vezes chamado “identitarismo” ou, em inglês, *woke*.

A crítica do identitarismo possui uma literatura já vasta, informada pelo marxismo (Fraser, 2000; Haider, 2018), pela psicanálise (Roudinesco, 2000), pela antropologia (Remotti, 2010), pelo liberalismo (Lilla, 2017). É neste último grupo que se insere o livro de Yascha Mounk (2023), *The identity trap: a story of ideas and power in our times*, uma abrangente refutação do que ele chama de “síntese identitária” a partir do ponto de vista de um liberal militante. Como o autor resume, já nas primeiras páginas do livro: “Minha preocupação com a síntese identitária é que, à sua maneira, ela torna mais difícil que as pessoas ampliem suas lealdades para além de uma identidade particular, de uma maneira que possa sustentar estabilidade, solidariedade e justiça social” (p. 14). É uma preocupação política, portanto, não apenas teórica.

Cientista político estadunidense nascido na antiga Alemanha Oriental, Mounk ficou conhecido ao publicar *The people vs. democracy* (2018), um dos *best-sellers* que a Ciência Política de língua inglesa produziu sobre a “crise da democracia” após a vitória de Donald Trump em 2016. Tal como seu competidor de maior êxito, o livro *How democracies die*, de Levitsky e Ziblatt (2018), Mounk põe a culpa no avanço do “populismo” iliberal, que rompeu o pacto de cavalheiros vigente – que garantia que a tomada de decisões permaneceria monopólio de uma elite qualificada – e passou a mobilizar a irracionalidade das massas para alcançar o

poder. Mas tem o mérito de incluir com certo destaque os aspectos econômicos, em especial a concentração da riqueza, entre as explicações da crise.

Mais ainda que o livro anterior, este *The identity trap* é dirigido a um público amplo, embora não dispense o aparato de referências próprio de uma obra acadêmica. A intenção é claramente didática. Cada capítulo se encerra com uma série de pontos principais a serem fixados, e a revisão da obra dos pensadores discutidos – apresentados na qualidade de inspiradores da doutrina *woke*, como Michel Foucault, Edward Said, Gayatri Spivak e Kimberlé Crenshaw – é bastante introdutória. Mas Mounk é eficaz ao demonstrar que o *woke* não é nem Said, nem Foucault, nem mesmo Spivak ou Crenshaw. É uma derivação simplificadora de obras que se prestam a equívocos (e em alguns casos podem ser consideradas lhanamente equivocadas), mas são bem mais complexas e desafiadoras do que a militância que inspiram.

A síntese, segundo Mounk, é um amálgama de percepções diversas, que têm em comum sobretudo a desconfiança em relação a qualquer discurso que reivindique a universalidade. De Foucault, é extraído o ceticismo quanto à possibilidade de construção de um conhecimento objetivo, que leva à exaltação do ponto de vista do sujeito, tornado invulnerável a qualquer embate com evidências que viriam da realidade exterior. De Said, um determinado modo de usar a análise do discurso com propósitos políticos, que no entanto esbarra na crítica do próprio Said à passividade que seria produto do foucaultianismo. De Spivak, a síntese retém a ideia de que é preciso mobilizar politicamente as identidades como se fossem essências, deixando no caminho o caráter estratégico desta escolha e abraçando um essencialismo *tout court*. Do jurista Derrick Bell, um dos criadores

da chamada “teoria crítica da raça”, uma forma de pessimismo “orgulhoso” sobre o Ocidente e a preferência por políticas expressamente orientadas pelo pertencimento de grupo, que ampliam as barreiras entre diversos segmentos da população. Por fim, Crenshaw contribui tanto com a noção de “interseccionalidade” quanto com a descrença na possibilidade de que membros de um grupo entendam a situação de outro, desaguando nas percepções mais exclusivistas relacionadas ao “lugar de fala”.

A vulgata identitarista, assim, leva a uma forma de separatismo, em que os grupos subalternos julgam necessário romper o contato com outros grupos. O livro começa mostrando como, hoje, alguns coletivos negros defendem a segregação racial nas escolas, sob o argumento de que é necessário educar as crianças para que se sintam “seres raciais” em primeiro lugar (p. 3). Isso vale também para as crianças brancas, reunidas em turmas exclusivas onde aprenderiam sobre “branquitude” e se conscientizariam sobre seus próprios privilégios (embora um resultado mais provável seja a cristalização de uma solidariedade exclusivista de grupo em favor destes mesmos privilégios). Enfim, nada mais longe do “I have a dream” de Martin Luther King – ou da promessa liberal de que somos capazes de definir a nós mesmos, em vez de sermos definidos de antemão pelo grupo em que nascemos (p. 16).

O enclausuramento no grupo é a base para as polêmicas artificiais sobre apropriação cultural, que presumem uma “pureza” inexistente nas culturas humanas – Mounk cita longamente um trecho do filósofo de origem ganesa Kwame Anthony Appiah, que mostra como os tecidos hoje reconhecidos como tradicionalmente africanos não existiriam sem a importação de têxteis asiáticos pelo colonizador europeu (p. 154). Corretamente, o autor

diferencia formas de influência, hibridação e adaptação, próprias da convivência com o outro, do aproveitamento imoral da criação cultural alheia, como quando músicos brancos faziam sucesso com ritmos negros no momento em que os artistas negros eram barrados da indústria fonográfica (p. 151).

O identitarismo leva também a uma leitura particularmente ingênua da velha ideia do privilégio epistêmico do dominado – só quem sofre a opressão pode falar dela e qualquer intervenção externa deve ser vetada. O ponto final deste processo, como aponta Mounk, é a percepção de que cada um tem a “sua verdade”, uma verdade que ninguém tem o direito de questionar “com base em fatos supostamente objetivos, especialmente se não pertence ao mesmo grupo identitário marginalizado” (p. 72). Criam-se reservas de mercado discursivo e, como contraface, a cultura do “cancelamento”, para punir aqueles que ousam fugir dos espaços que lhes são designados.

Há, enfim, a predileção pelo uso de instrumentos de ação afirmativa, tornados uma espécie de panaceia, sem atenção seja para os cuidados que sua implementação exige, seja para seus efeitos colaterais potencialmente danosos. Como escreveram Sandra Day O’Connor e Ruth Ginsburg, duas icônicas juízas progressistas da Suprema Corte dos Estados Unidos, “mesmo que seus objetivos sejam convincentes, [as ações afirmativas] são potencialmente tão perigosas que não podem ser empregadas de forma mais ampla do que o interesse exige” e devem ser pensadas como temporárias (p. 210).

Mas o ponto é que, da perspectiva da “síntese identitária”, aquilo que uma perspectiva igualitária mais tradicional percebe como efeito danoso pode, ao contrário, ser muito bem-vindo. A fixação de uma identidade es-

pecífica como ponto de referência central para o acesso a todos os espaços do mundo social, enclausurando os indivíduos dentro dela, é um resultado positivo para visões que negam qualquer possibilidade de acesso a uma humanidade comum. Mounk se detém sobre casos particularmente absurdos, como o fato de que recursos médicos escassos, como as novas drogas contra a Covid-19, foram alocados, no estado de Nova York, de acordo com critérios de reparação histórica para grupos marginalizados, em especial negros, não de necessidade de cada paciente (p. 6).

O autor observa que identificar a existência e a importância do racismo na sociedade não significa julgar que as políticas devem ser definidas pela raça. Seu exemplo são as punições por porte de drogas, que atingem muito mais usuários negros do que brancos: a solução não é criar “cotas” para que todos os grupos sofram quinhões semelhantes de prisões arbitrárias, mas garantir o funcionamento equânime da justiça, não importando a identidade dos seus alvos (pp. 213-214). É um exemplo que mostra tanto a força quanto os limites da abordagem do livro. De fato, o abandono de um horizonte de humanidade comum é moralmente repulsivo – e Mounk tem razão quando anota que a recusa *a priori* da noção de “racismo reverso” leva a ignorar formas de discriminação e violência que, embora não sendo estruturais, podem ser ativas das relações interpessoais (p. 227). Mas um enquadramento que parte de aceitação quase acrítica das instituições liberais impede perceber que as próprias regras que distinguem os comportamentos aceitáveis ou não (no caso, porte de drogas) são enviesadas em desfavor dos grupos dominados e, portanto, a solução não se limita a garantir a equanimidade na sua aplicação.

É apenas ao citar o cientista político Adolph Reed Jr., um notável crítico negro das políticas da identidade, que é apontado um problema central delas: o ideal de que os negros sejam “representados em todos os degraus da escala da hierarquia econômica, em proporção aproximada à sua representação na população em geral”, mas mantendo as disparidades entre um grupo dominante e os dominados, não é criar uma “sociedade mais justa, apenas uma sociedade diferentemente injusta” (p. 227). De fato, a deriva identitária tende a ignorar o capitalismo como estrutura central de produção de desigualdades e dominação e a abrir mão de projetos de transformação social com compromisso igualitário mais radical, focando apenas na maior permeabilidade das hierarquias a determinados integrantes de grupos subalternos. Mais mulheres, negros ou pessoas trans nas esferas de representação política, nas universidades ou no alto escalão das grandes corporações não desafia o fato de que nossa sociedade é atravessada pela diferença entre os que têm poder político e os que não têm, os que têm capital cultural legítimo e os que não têm, os que têm dinheiro e controle sobre as decisões econômicas e os que não têm. Mas a vinculação entre capitalismo e produção/reprodução de desigualdades é um tema ausente no livro de Mounk.

Assim, ele ridiculariza o treinamento corporativo da Coca-Cola para “confrontar o racismo”, cheio de *slogans* sobre “ser menos branco”, o que seria sinônimo de ser “menos opressivo”, “menos ignorante” etc. (p. 107). A inspiração, devidamente contratada pela fábrica de refrigerantes, era Robin DiAngelo, uma autora branca que se tornou *best-seller* como “treinadora de diversidade” e cujo ponto de partida é a afirmação de que todo branco é obrigatoriamente racista – e que a mera

tentativa de refutar essa alegação já é a prova de sua veracidade (p. 124). No entanto, não há nenhum esforço para contrastar essas políticas, não só da Coca-Cola como de Google, Amazon e de outras grandes empresas, com as condições de trabalho da mão de obra superexplorada, cujas funções mais desgastantes e sub-remuneradas continuam a ser atribuídas desproporcionalmente a mulheres e a pessoas não brancas.

O livro ganha um tom algo bizarro no final. Mounk se dispõe a dar dicas para o enfrentamento do discurso *woke*, tanto para ativistas quanto para funcionários públicos e empresários. Ele passa de recomendações práticas como “faça alianças” (uma vez que a oposição ao identitarismo une liberais, social-democratas, marxistas e alguns conservadores clássicos) para um registro de autoajuda, com o conselho de ter “orgulho dos próprios pontos de vista” quando estiver discutindo com outros (p. 273). Mas, apesar dessas limitações, trata-se de uma contribuição informada e honesta a um debate que não pode mais ser adiado.

### Referências Bibliográficas

- FRASER, Nancy. (2000), “Rethinking recognition”. *New Left Review*, segunda série, 3: 107-20.
- HAIDER, Asad. (2018), *Mistaken identity: race and class in the age of Trump*. Londres, Verso.
- LEVITSKY, Steven & ZIBLATT, Daniel. (2018), *How democracies die*. Nova York, Crown.
- LILLA, Mark. (2017), *The once and future liberal: after identity politics*. Nova York, HarperCollins.
- MOUNK, Yascha. (2018), *The people vs. democracy: why our freedom is in danger and how to save it*. Cambridge (MA), Harvard University Press.
- REMOTTI, Francesco. (2010), *L'ossessione identitaria*. Roma, Laterza.

ROUDINESCO, Élisabeth. (2021), *Soi-même comme un roi: essai sur les dérives identitaires*. Paris, Seuil.

Texto recebido em 30/03/2024 e aprovado em 26/06/2024.

DOI:10.11606/0103-2070.ts.2024.223522.





François Dosse. *A saga dos intelectuais franceses 1944-1989*. Volume II: *O futuro em migalhas (1968-1989)*. São Paulo, Estação Liberdade, 2023.

Por Fabio Mascaro Querido  
Universidade Estadual de Campinas,  
Campinas, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0003-1648-5615>

O “Maio de 68” francês é daqueles acontecimentos que delimitam um antes e um depois. Avaliações distintas à parte, poucos questionam o fato de que o evento significou uma bifurcação não apenas na história política como também nas cenas cultural e intelectual do país europeu – para não falar de suas ressonâncias globais. Em um país que, desde o chamado “caso Dreyfus”, no final do século XIX, quando Émile Zola e outros escritores e acadêmicos

se insurgiram contra o processo fraudulento e antissemita que mirava o capitão de origem judaica, ficou conhecido como a pátria dos intelectuais, o impacto não poderia deixar de ser profundo.

Traçar um quadro das consequências intelectuais subsequentes a este “acontecimento-ruptura” é o principal objetivo de François Dosse em *O futuro em migalhas (1968-1989)*, segundo volume de *A saga dos intelectuais franceses 1944-1989*. Especialista em história intelectual, autor de uma monumental *História do estruturalismo*, dentre outros trabalhos na área, Dosse apresenta, em *O futuro em migalhas*, uma visão de conjunto da vida intelectual francesa entre o estrondo de 1968 e a explosão de 1989, simbolizada na queda do Muro de Berlim.

O resultado é uma obra fascinante, em especial pela capacidade do autor de estabelecer “semelhanças de família” entre autores e textos que, embora distintos entre si, compartilham do mesmo espírito do tempo. É assim que Dosse vai descortinando as principais tendências que se sucederam no centro do espaço intelectual francês: do estruturalismo posto sob suspeita após 68, passando pelo breve interlúdio, até 1974, em que se observa a ascensão do marxismo e dos grupos políticos à esquerda do PCF (trotskistas, maoístas, libertários), pela reação antitotalitária desencadeada pela publicação de *O arquipélago Goulag*, de Alexander Soljenítsin (1974), pelo retorno matizado da ação e da reflexividade dos sujeitos nos anos 1980, até a defesa sem complexos de valores “ocidentais” como a democracia e/ou os direitos humanos nas décadas de 1980 e de 1990.

Mas, como sói ocorrer, a ambição não deixa de cobrar seu preço. Se a explicação convence no atacado, quer dizer, quando define a relação mais geral entre os textos e seus contextos,

mais questionável é a abordagem do autor das diversas mediações entre os níveis “internos” e “externos” do processo de produção das ideias. O risco, aqui, é o de fazer dos textos mera expressão de uma época que os engloba, neles enxergando apenas aquilo que confirma o esquema histórico-intelectual pressuposto.

Não é o que pretende Dosse, cuja perspectiva almeja ultrapassar a “alternativa enganosa” entre texto e contexto, de maneira a pensar “os dois polos em conjunto” (p. 18). Nesse sentido, escreve ele, “é vão considerar uma crônica que parasse no limiar das obras, à margem de sua interpretação, que privilegiasse apenas as manifestações históricas e sociais da vida intelectual” (p. 18). Uma coisa, porém, é o que se diz que será feito, outra é o que se faz.

A história reconstituída por Dosse é conhecida. Os anos 1960 se abriram sob a égide do questionamento estruturalista à hegemonia do marxismo, alavancada a partir do pós-guerra. Jean-Paul Sartre, então o principal representante do intelectual total à francesa, do intelectual que se mete onde deve e onde não deve, vai cedendo lugar a nomes como Michel Foucault, para quem o filósofo marxista-existencialista era um grande autor do século XIX!

Mas eis que sobreveio a irrupção de 1968, pouco depois de um jornalista (Pierre Viansson-Ponté, 1968) vaticinar, no *Le Monde*, que a França estava entediada com a mesmice reinante. Os acontecimentos entre março e junho de 1968 embaralharam o tabuleiro intelectual e político francês. De um lado, puseram um freio na ascensão estruturalista, demonstrando que, de fato, não são as estruturas que saíram às ruas, para lembrar uma provocação da época. De outro, deram novo fôlego, ainda que a contratempo, ao marxismo engajado não apenas de Sartre, senão também de grupos de

extrema-esquerda vinculados ao trotskismo, ao maoísmo ou ao autonomismo autogestionário.

O próprio Foucault, aliás, aproximou-se momentaneamente da nebulosa maoísta no pós-68. Enquanto isso, o PCF, outrora imponente, se deparava com o esgotamento da reserva de legitimidade do “Partidos dos Resistentes”, em referência ao seu papel na luta contra a ocupação nazista. Uma mudança tectônica estava em curso, mas seus desdobramentos ainda permaneciam limitados, até que ganharam vazão inaudita em 1974, com o “efeito Soljenítsin”.

É verdade que já havia algum tempo que a União Soviética não fazia mais parte do horizonte de expectativas de parcelas expressivas da esquerda intelectual e/ou política, incluindo Sartre, que se afastara do PCF (do qual era “companheiro de estrada”) por ocasião da invasão da liderança soviética na Hungria, em 1956. No mesmo ano paradigmático de 1968, além do papel tímido e vacilante do PCF nos acontecimentos de maio, a repressão pelas forças do Pacto de Varsóvia da “primavera de Praga”, na Tchecoslováquia, entornou ainda mais o caldo da desilusão.

Mas nada seria comparável, na França, à avalanche precipitada a partir de 1974. A publicação do livro de Soljenítsin serviu como ponta de lança de um novo tema que se tornaria a próxima obsessão dos intelectuais franceses, signo da virada em curso: o totalitarismo. De agora em diante, são os críticos do totalitarismo – cujo alvo era a União Soviética, é claro, mas também o PCF e, para alguns, o marxismo em geral, quando não a própria tradição revolucionária francesa, como no caso de François Furet – que tomam a frente da cena. É o momento da consagração de Raymond Aron, celebrado por ter, ainda em 1955, ou seja, em plena hegemonia comunista/sartreana, prega-

do no deserto contra o marxismo, o verdadeiro “ópio dos intelectuais” (Aron, 1955).

Mesmo a esquerda intelectual já distante do comunismo oficial não passaria incólume ao vendaval antitotalitário. Não são poucos os intelectuais que se distanciaram em definitivo do horizonte marxista, num momento em que o PCF realinhava suas forças em torno do “Programa Comum” com um Partido Socialista revitalizado após o congresso de Épinay, em junho de 1971. Observava-se, assim, um inédito divórcio entre a esquerda política hegemônica e a esquerda intelectual, divórcio que, como mostra François Dosse, nem mesmo a vitória de François Mitterrand (ps) nas eleições presidenciais de 1981 logrou reverter. A situação era muito diferente daquela da vitória da Frente Popular, em 1936, que contou com a adesão entusiasta dos intelectuais.

Nos anos 1980, a virada parecia consolidada. Mais do que o “totalitarismo” soviético, questionava-se agora o próprio horizonte de expectativas que dá sustentação às utopias revolucionárias, com as quais os intelectuais franceses serão acusados de cumplicidade. Em outras palavras: é toda a linhagem dos intelectuais franceses “engajados”, de Zola a Sartre, que é posta em causa, de onde a dimensão da mudança em curso, tanto mais significativa porque protagonizada por figuras muitas vezes oriundas das esquerdas, quer seja do PCF, do maoísmo ou, em menor medida, do trotskismo. Era a mutação do intelectual *soixante-huitard*, ora mobilizado na exorcização do acontecimento ou, ao menos, na sua domesticação.

Quando tem lugar a queda do Muro de Berlim, em 1989, com o início do fim do socialismo burocrático na União Soviética e no leste europeu, o cenário já estava, portanto, bem adaptado à nova atmosfera intelectual e

política – o que não diminui, bem entendido, o impacto do acontecimento. No limite, os anos 1990 intensificam a tendência ventilada na década anterior a respeito do bloqueio das esperanças em um futuro qualitativamente distinto do presente, aspiração vista como irresponsável e como caminho para o totalitarismo. É um novo regime de historicidade que emerge, atingindo em cheio a vida intelectual francesa.

Na ausência de futuro, e com o passado se tornando peça de museu, o presente reina absoluto, um presente dilatado diante do qual não há mais alternativas totalizantes. A fixação no aqui e agora encurta o *horizonte de expectativas*, impossibilitando o seu descolamento do *espaço de experiências*, o que bloqueia a relação com a temporalidade histórica que, segundo Reinhart Koselleck (1993), caracteriza a modernidade. Não por acaso, como mostra Dosse, os anos 1980 e 1990 verão proliferar reflexões intelectuais sobre o “fim”: da modernidade, do progresso, ou mesmo da história, como no caso de Francis Fukuyama. É por isso que, se o primeiro volume de *A saga dos intelectuais franceses*, dedicado ao período entre 1944 e 1968, é intitulado *À prova da História* (Dosse, 2021), o segundo é designado *O futuro em migalhas* (Dosse, 2023). O contraste não poderia ser maior.

No final das contas, François Dosse nos entrega um trabalho de fôlego, entre cujos méritos está uma abordagem para a qual as ideias não nascem e se desenvolvem num espaço abstrato, envolvendo-se, antes, numa trama complexa em que respondem, cada qual à sua maneira, aos desafios impostos pela época. Dosse acerta, por exemplo, ao tratar os desdobramentos intelectuais mais imediatos de “maio de 68”. Ele se recusa a tomar o acontecimento como mera alavancagem de um processo que já estava em curso, marcado

pela passagem do estruturalismo ao pós-estruturalismo. “Maio de 68” garante sobrevivência ao marxismo antistalinista, mostrando que, se uma tendência de fundo estava de fato em movimento, a sua dinâmica concreta era muito mais acidentada.

A apreciação se torna menos favorável, porém, quando examinados os contornos mais precisos da periodização apresentada pelo autor, em particular no que se refere ao modo como ele encaminha o argumento, privilegiando autores que melhor se adequem à sua periodização geracional, em detrimento daqueles que nela não encontram lugar. Com efeito, Dosse toma como inevitáveis e, mais, como desejáveis as mudanças operadas a partir da segunda metade da década de 1970, inscrevendo-se na onda de valorização de perspectivas intelectuais e políticas de médio alcance, cujo contentamento com os limites das democracias ocidentais se tornava imperativo.

De fato, essa é a linhagem hegemônica, mas ela não anula por completo a emergência de um novo pensamento crítico que, ao invés de se colocar na posição de “guardião do templo”, tira consequências dos acontecimentos acima mencionados a fim de buscar novas saídas que não se circunscrevam aos ditames da democracia liberal e, no mesmo passo, que recusem o flerte com qualquer forma autoritária de socialismo. É uma perspectiva minoritária, evidentemente, mas relevante. Dosse faz referência aqui e ali a alguns dos seus expoentes, como Daniel Bensaïd ou, sobretudo, Cornelius Castoriadis. Entretanto, pouco desenvolve a respeito.

É como se, para reforçar a trajetória dominante estabelecida, Dosse precisasse subvalorizar as margens sem as quais, aliás, o centro não é o que é. Ainda assim, se nos oferece uma espécie de história “oficial” da intelectualidade francesa, o autor nem por isso nos impede de,

em contraste comparativo, pensar o que seria uma história *subterrânea* da vida intelectual do país europeu entre as décadas de 1960 e 1990. Aqui talvez esteja a principal qualidade do livro ora resenhado: ele pode ser lido e bem aproveitado num sentido diferente ao dos argumentos do autor. Em face do oficial, o marginal. Do hegemônico, o emergente. Eis, portanto, para um lado ou para o outro, um livro indispensável.

### Referências Bibliográficas

- ARON, Raymond. (1955), *L'Opium des intellectuels*. Paris, Calmann-Lévy.
- DOSSE, François. (2021), *A saga dos intelectuais franceses 1944-1989*. Volume I: À prova da História (1944-1968). São Paulo, Estação Liberdade.
- KOSELLECK, Reinhart. (1993), “Espacio de experiencia’ y ‘Horizonte de expectativa’, dos categorías históricas”. In: *Futuro pasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona, Paidós, pp. 333-357.
- SOLJENITSYNE, Alexandre. (1974), *L'Archipel du Goulag*. Paris, Éditions du Seuil.
- VIANSSON-PONTÉ, Pierre. (15 mar. 1968), “Quand la France s'ennuie...”. *Le Monde*, Paris (França), p. 1.

Texto recebido em 05/02/2024 e aprovado em 20/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.221782.



Gwenaële Rot & François Vatin. *Ao longo do fluxo: o trabalho de vigilância e controle nas indústrias química e nuclear*. Curitiba, CRV, 2022.

Por Anna Flávia Ferreira Borges  
Universidade Federal de Goiás, Goiânia,  
Goiás, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0001-5047-443X>

Por Wanderson Ferreira Alves  
Universidade Federal de Goiás, Goiânia,  
Goiás, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0002-7704-9115>

Uma pesquisa em sociologia do trabalho que não faz apologia da tecnologia, tampouco a conjura. Uma pesquisa sobre trabalhadores e meios laborais tecnológicos que não se propõe como objetivo precípua ir aos locais de trabalho procurar índices de degradação do trabalho, mas que não ignora os efeitos da proliferação de trabalhadores intermitentes. Porém, de outra

parte, uma pesquisa em sociologia do trabalho que contribui para a compreensão daquilo que é o próprio do trabalho humano e das implicações dos automatismos no processo de trabalho. Eis o quadro complexo que aporta o livro que a seguir apresentamos aos leitores e leitoras.

Publicado recentemente no Brasil, *Ao longo do fluxo* é uma obra elaborada por dois destacados nomes no âmbito da sociologia do trabalho na França. Gwenaële Rot é historiadora da sociologia e socióloga do trabalho, professora de sociologia na Sciences Po-Paris. François Vatin é especialista em sociologia do trabalho e sociologia econômica, professor da Universidade de Paris x – Nanterre. Trata-se de uma pesquisa sobre a indústria química e nuclear, em especial focalizando as funções de vigilância e controle.

A base empírica da pesquisa diz respeito ao material elaborado durante as investigações de Gwenaële Rot no ano de 2007 em dois estabelecimentos petroquímicos e em 2009 numa central nuclear, bem como concerne às investigações realizadas por François Vatin desde o final dos anos 1970 sobre o trabalho na indústria de refinação de petróleo<sup>1</sup>. Esse material de pesquisa é trabalhado ao longo do livro, no qual se mesclam as questões propriamente trazidas pela investigação de campo e questões teóricas mais amplas induzidas pelas reflexões dos autores sobre as representações comuns em nossa sociedade a respeito do que é o trabalho e o trabalhar.

*Ao longo do fluxo* se propõe a estudar o cotidiano laboral nas indústrias de fluxo contínuo. Nessas indústrias caracterizadas por processos de trabalho nos quais os trabalhadores não tocam diretamente a matéria, os autores nelas destacam uma função cardinal: a função de vigilância-controle. O ponto de vista adotado é o dos próprios trabalhadores e, para isso, os

autores se dedicaram a acompanhar a rotina, os momentos de ação e de inação, as situações de calma, assim como aquelas de mais tensão, de modo a levar em conta as formas específicas de engajamento daqueles trabalhadores.

Logo no início do livro os autores ressaltam que o trabalho realizado em uma indústria química ou usina nuclear é um exercício profissional delicado que guarda algo de misterioso no que diz respeito à transformação da matéria. Mencionam, por exemplo, que a produção de eletricidade preserva para o senso comum um aspecto de irrealidade, algo do tipo mágico, que vai resultar em ausência de compreensão e toda sorte de vulgarizações devido ao desconhecimento desse tipo de trabalho. Os autores fazem assim referência a alguns personagens – como Carlitos, em *Tempos modernos* (1936), apertando parafusos; e à figura de Homer Simpson, da série de animação *Os Simpsons* (1989 até os dias atuais), na qual interpreta um controlador de central nuclear.

Ambos os personagens podem ser lidos como denúncia do que há de absurdo no trabalho moderno e, de outra parte, repercutem a ideia corrente de inutilidade da presença do humano num ambiente altamente industrializado e tecnológico. Mas, dizem os autores, a comparação entre os dois personagens merece atenção, pois “enquanto Carlitos é muito ativo, Simpson não é mais ativo” (p. 7). Se é assim, como pensar o lugar do trabalho humano nesses meios laborais repletos de máquinas supostamente perfeitas? Como veremos mais adiante, os autores não se furtam a refletir sobre essa questão.

O livro é composto de seis seções, cujos títulos são inspirados na estrutura de andamento da música clássica. A seção inicial, intitulada “Abertura”, introduz o leitor no universo das indústrias de fluxo, tematizando a questão do

medo de acidentes e a dinâmica muito própria de conformação das equipes, constituindo formas de interação e sociabilidade bastante diferentes entre as equipes de turno e as que trabalham por jornada ao longo do dia. À seção inicial, e nominando as seções subsequentes, seguem-se quatro movimentos.

O Movimento 1 explora a necessária interface entre os operadores que estão no interior das instalações, conduzindo-as pelos monitores dos computadores, e os operadores externos que efetuam a ronda. O Movimento 2 discute a dinâmica do processo de trabalho em curso nessas fábricas altamente automatizadas, no qual se alternam momentos de calma e de tempestade, conforme a metáfora dos próprios autores, no que abordam um incidente experienciado por uma equipe de operadores da usina nuclear. O Movimento 3 tematiza um aspecto estruturante do processo de trabalho quando se trata de indústrias de fluxo, a divisão entre trabalho por turno e trabalho por dia, evidenciando as implicações de tal divisão para a sociabilidade, coesão e comunicação entre os operadores. O Movimento 4 explora a questão das normatizações – absolutamente necessárias em indústrias de alto risco – e suas ambiguidades, pois paradoxalmente uma inflação das normatizações pode gerar riscos, como diz um operador da indústria nuclear: “As pessoas são poluídas pelo número de documentos. Somos obrigados a pensar em como devemos agir, em vez de pensar na atividade em si” (p. 77).

A última seção do livro, intitulada “Coda”, apresenta uma reflexão sobre algumas pesquisas de referência a respeito do tema das indústrias de fluxo, retomando, entre outros, Pierre Naville<sup>2</sup>, influência importante no pensamento de ambos os autores. Essa seção traz também um outro aspecto que merece nota: uma instigante problematização sobre a noção de



trabalho e as transformações contemporâneas da sociedade industrial.

O que os autores pontuam na última seção tem implicação para o conjunto do que foi apresentado ao longo do livro. São questões teóricas e epistemológicas de vasto alcance, pois interrogam arraigados modos de conceber o trabalho e o trabalhar, herdados seja do senso comum ou das distintas tradições teóricas que se propõem a dizer sobre o trabalho.

Para compreender o trabalho, dizem os autores, é preciso evitar recair em dois registros de análise que portam muitos problemas. De um lado, comparece uma concepção energética do trabalho, esta “repousa sobre o postulado da existência de uma relação de proporcionalidade entre a quantidade de trabalho e a quantidade de produção” (p. 108). Essa concepção, dizem os autores, tende a pensar a produção como uma soma de trabalho, conforme um esquema aditivo comum à física, à economia política clássica e às concepções tayloristas de organização industrial<sup>3</sup>. Por outro lado, comparece uma tradição analítica que associa o trabalho quase exclusivamente à opressão, assimilada à relação salarial. Essa tradição não leva na devida conta que “o trabalho assalariado não é a única forma possível do enquadramento social do trabalho. Mas, sobretudo, tomamos a forma pelo conteúdo, ignorando a propriedade característica do trabalho, sua vocação produtiva” (p. 108).

Se estivermos presos aos dois registros de análise que acabamos de descrever, o trabalho nas indústrias de fluxo altamente automatizadas se torna incompreensível. Nessas indústrias, “o sequenciamento da ação humana desapareceu. O sistema produtivo deve funcionar por si só. Tudo que é repetitivo foi integrado aos programas” (p. 28). A rotina do trabalho, observam os autores, é esperar que algo aconteça – dizendo de outro

modo, acompanhar nos monitores para que nada aconteça. A rotina envolve também o preparo do trabalho dos outros (as operações de manutenção) e o cumprimento das obrigações processuais que conformam o quadro de segurança das instalações.

Mas seria um erro acreditar que o trabalho tenha se dissolvido. Isso se deve exatamente à dificuldade de conceber o trabalho para além do esquema aditivo comentado nos parágrafos acima. Na verdade, como bem notam os autores, é justamente nessas configurações produtivas destacadas pela pesquisa que se pode melhor entender o que significa trabalhar: “Como o homem não é mais de modo algum uma engrenagem mecânica do sistema produtivo, a questão da atividade ganha todo o seu significado” (p. 28). O que se espera dos homens e mulheres no trabalho é aquilo que as máquinas não podem dar. Somente em um fictício vácuo o processo produtivo ocorre sem oscilações ou intercorrências. Como diz um operador-ronda: “Em geral, confiamos em um aparelho até um certo ponto. [...] controlamos o controlador. É uma questão mecânica, e a mecânica falha” (p. 36). Os autores explicam o que está em jogo na questão:

Quando se apela ao homem, é porque se espera dele, não uma simples “ação”, mas um “ato”, ou seja, uma ação refletida, motivada e intencional. A ação humana, que na sua materialidade pode parecer muito simples, nunca é redutível a uma sequência mecânica. Para reproduzir mecanicamente uma sequência, um autômato sempre será mais eficaz que um homem. Se mobilizamos um homem, é sempre porque o inesperado pode acontecer e interromper o processo (p. 27).

Em seu conjunto, a pesquisa apresentada por Gwenaële Rot e François Vatin é de muitos

modos relevante. Trata-se de uma pesquisa que questiona pela base os discursos contemporâneos sobre a desmaterialização do mundo. Pelo contrário, os autores evidenciam, por trás da opacidade do trabalho nessas fábricas tubo, como os operadores engajam seus cinco sentidos em sua atividade de trabalho, evidenciando “o modo pelo qual o trabalho engaja os homens em sua corporeidade, das quais as funções neurais fazem parte” (p. 110).

A perspectiva de análise empreendida também merece nota. Ela busca ultrapassar certos limites presentes nas pesquisas no campo da ergonomia, como também certos limites comuns aos estudos sociológicos – se os primeiros conseguem produzir uma análise minuciosa do trabalho nas situações concretas, por vezes negligenciam o quadro da instituição salarial no qual a atividade humana tem curso; quanto aos estudos sociológicos, estes frequentemente se esquecem da tecnicidade inerente ao trabalho humano, como se o trabalho pudesse ser resumido a uma relação de poder ou redutível às coerções da relação salarial (p. 109).

É oportuno sublinhar que a pesquisa apresentada pelos autores se inscreve no prolongamento dos estudos de Pierre Naville sobre a automação no final dos anos 1950, estudos esses nos quais ele identifica uma “quimização geral da indústria” (Naville, 2016, p. 100), no sentido de que a produção em diversos setores sinalizava tendência à fluidez industrial – e essas constatações, vale registrar, datam de 1958.

Um dos principais aspectos destacados por Naville em sua obra foi a questão das implicações do automatismo para o trabalho humano e para o futuro da sociedade. Ele observa que com o automatismo ocorre uma sorte de desacoplamento entre o tempo do homem e o tempo da máquina. O trabalho se apresenta mais e mais mediatizado: “os trabalhadores

tocam menos e menos a matéria”, diz Naville (*Idem*, p. 316). No caso da indústria do petróleo, ele constata que “os operários trabalham sobre o conjunto dos aparelhos, que eles supervisionam, observam, controlam e reparam, e não sobre a própria matéria-prima, o óleo e o petróleo que eles nunca veem” (*Idem*, p. 84). Essas constatações de Pierre Naville parecem ter lugar cardinal na pesquisa de Gwenaële Rot e François Vatin.

Por último, em tempos em que muitos parecem deslumbrados pelos incrementos organizacionais e tecnológicos no mundo do trabalho – de que a chamada indústria 4.0 é um exemplo –, faz bem retomar os estudos de base sobre o tema. É que, diante da dinâmica do processo produtivo, uma perspectiva presentista não tem o que dizer sobre a realidade com a qual se defronta. Para ela tudo é novidade. O pesquisador se arrisca, assim, a “descobrir” questões já há muito colocadas ou assumir quadros de análise que, no fio do tempo naquele campo disciplinar, evidenciaram-se como inconsistentes. Esse parece também ser um dos méritos da pesquisa descrita no livro que apresentamos: uma forte ancoragem nos fundamentos da sociologia do trabalho e nas pesquisas sobre as indústrias de fluxo. É a típica situação em que o pesquisador dá um passo atrás e consegue ver mais longe. Enfim, trata-se de uma obra recomendada para todos e todas que se interessam pelo estudo do trabalho e suas transformações contemporâneas.

### Referências Bibliográficas

- NAVILLE, Pierre. (2016), *Vers l'automatisme social? Machines, informatique, autonomie et liberté*. Paris, Éditions Syllpese.
- VATIN, François. (1987), *La fluidité industrielle*.

Paris, Meridiens-Klincksieck.

VATIN, François. (2019), *O trabalho e suas medidas: economia, física e sociedade*. Campinas, Mercado de Letras.

## Notas

1. Uma primeira síntese desses estudos pode ser vista em *La fluidité industrielle*, de François Vatin (1987).
2. Grande nome da sociologia, profundo conhecedor da obra de Marx, Pierre Naville (1904-1993) é considerado um dos fundadores da sociologia do trabalho na França. Ele será incumbido de realizar um amplo estudo sobre a automação em diversos setores produtivos ao final dos anos 1950. O relatório dessas pesquisas será divulgado em 1961, sendo a síntese dessas investigações publicada no ano de 1963 em um livro que marcou época. O referido livro foi reeditado há poucos anos: *Vers l'automatisme social? Machines, informatique, autonomie et liberté*, de Pierre Naville (Paris, Syllepse, 2016).
3. Sobre a concepção energética do trabalho e suas limitações para compreender o trabalho contemporâneo, ver Vatin, 2019.

Texto recebido em 06/02/2024 e aprovado em 20/05/2024.

DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2024.221804.

